SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3859

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, informa por meio deste, que a Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer no dia 20 de setembro de 2024, às 9h30, de forma virtual, foi **cancelada**.

Os assuntos constantes na pauta dessa Assembleia, conforme detalhado no Edital de Convocação enviado anteriormente, serão deliberados em uma nova data, a ser comunicada oportunamente a todos os municípios consorciados.

A ARISMIG agradece a compreensão e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Damaris Alves Oliveira
Código Identificador:707C4C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, PARA REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** para os 25 Municípios consorciados ao CIMAG. A sessão acontecerá no dia 08 de novembro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 19 de setembro de 2024.

ÂNGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E2B9360

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G - AVISO DE LICITAÇÃO PR 040/2024 CONCORRÊNCIA nº 01/2024, para serviços técnicos de advocacia (SUS). A abertura da sessão será dia 08/11/2024 às 09:00 horas.

Caxambu, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E80BC389

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
IMPRENSA NACIONAL

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2024

##TEX O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG- AMAG, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2024. Para serviços técnicos de advocacia (SUS). Abertura dia 08/11/2024, às 09:00 h. pelo endereço eletrônico (https://licitar.digital). O edital

encontra disponível no endereço www.cimag.org.br, outras informações pelo tel. 035 3341 3500.

##ASS Juliano Diniz de Oliveira
##CAR Presidente do CIMAG

##DAT Caxambu MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5D338C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.133/2021.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

1º Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISTRI:

I – **PATRICK CÉSAR SUCUPIRA,** designado como Agente de Contratação e Pregoeiro;

II - **GABRIEL ALVES CAMARGO, MARCIA ANDRADE DE SOUZA e RENATA ARAUJO EVANGELISTA FERREIRA,** designados como membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos de contratação pública.

III – ANA LILIAN CAIXETA DE OLIVEIRA SOUSA, CARINA VENÂNCIO DE CAMARGO REIS, FERNANDO HENRIQUE DE MATOS, GISLENE GOUVEIA PARREIRA, CAIO LOPES CHAVES, LUCAS MARQUES JOSÉ, VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES, designado como gestor e Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sr. **PATRICK CÉSAR SUCUPIRA**, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pelos membros item II.

Art. 2º Revoga-se o Ato administrativo nº 012 de 2024.
Art. 3° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A71705EE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 651/2024. **Contratada:** Plano de Assistência Medica Mineira Ltda., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.027.346/0001-16*, Para A Contratação De Pessoa Jurídica De Plano De Saúde Com Serviços Médicos De Abrangência Local, Na Modalidade Ambulatorial, Com Pronto Socorro, Consultas, Pequenos Procedimentos, Exames, Serviços Auxiliares De Diagnóstico E Terapia Para Os Colaboradores Do Consórcio AMVAP SAÚDE Bem Como Seus Dependentes. Valor total estimado do contrato: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2024 – Dispensa Eletrônica nº 17/2024. Vigência: de 01/09/2024 a 01/09/2025.

Uberlândia-MG, 02 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:82B40339

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 013-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 013-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga a Portaria nº 008, de 08 de maio de 2024 que "Designa Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando a apuração de eventual descumprimento do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o descumprimento de disposições editalícias e constantes da Ata de Registro de Preços pela empresa "Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte", inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, objeto do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fulcro no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO:
que não foi possível concluir o processo administrativo de responsabilização, cuja comissão foi nomeada pela Portaria nº 008/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando a apuração de eventual descumprimento do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o descumprimento de disposições editalícias e constantes da Ata de Registro de Preços pela empresa "Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte", inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, objeto do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 05 de setembro de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:70EEB830

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMEG E O MUNICÍPIO DE IBIRACI PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2024

PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DA AMEG

Contrato de Programa que entre si celebram a AMEG e o MUNICÍPIO DE IBIRACI para Controle Populacional de Cães e Gatos.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17094.072/0001-22, com sede a Rua Seis de Abril, nº 912, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Cândido, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para Controle Populacional de Cães e Gatos pela 178ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 29/04/2021, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa**, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.
1.2. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida em assembleia ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
2.1. Executar diretamente os serviços objeto deste contrato, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios consorciados em conformidade com as Resoluções nº 962, de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e nº 367, de 26 de agosto de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) ou clínicas credenciadas conforme detalhado no Projeto Básico aprovado no CRMV-MG.
2.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.
2.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aos Municípios.
2.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães e gatos.
2.5. Realizar a fiscalização dos serviços.
2.6. Realizar os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo.
2.7. Fornecer material em quantidade e qualidade adequadas para a realização dos procedimentos.
2.8. Realizar o pagamento dos médicos veterinários responsáveis pelos atendimentos.
2.9. Deixar o veículo no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando não houver clínica de retaguarda credenciada no munícipio.
2.10. Realizar a quantidade de esterilizações constantes no Plano de Trabalho, nas datas e locais de atendimento a serem marcadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município.
2.11. Realizar em conjunto com o Município campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
2.12. Executar a aplicação do pré-anestésico, a tricotomia animal, a retirada do animal do centro cirúrgico através exclusivamente do médico veterinário.
2.13. Efetuar o preparo do centro cirúrgico e a esterilização dos instrumentos hospitalares.
2.14. Ficar responsável pela retirada dos pontos do animal, podendo ser executado em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor total do presente contrato para o serviço é de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por castração, sendo a quantidade de 200 (duzentas) esterilizações cirúrgicas de cães e gatos, machos e fêmeas, totalizando o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).
3.2. O Município custeará a execução do Programa. O valor mencionado no item 3.1 é referente ao custeio de 200 (duzentas) castrações entre cães e gatos.
3.3. O pagamento será através da dotação orçamentária: 020205.0412200050.062 – Transferência à Associação dos Municípios – AMEG – 33704100000 – Contribuições – Ficha 125 – Fonte: 15000000000
3.4. O pagamento será efetuado através de crédito bancário na conta corrente:
Conta AMEG (contrato programa castramóvel):
Banco do Brasil, Agência: 0194-5, Conta: 81566-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Prestar informações a AMEG sempre que solicitado.
4.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o a AMEG.
4.3. Reportar-se a AMEG sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação a prestação dos serviços.
4.4. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando a ocorrência da prestação dos serviços, em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis.
4.5. Realizar o cadastro dos cães e gatos do município.
4.6. Disponibilizar um local adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, acesso à energia elétrica, estacionamento para a Unidade Móvel e um ambiente para a execução dos procedimentos pré-operatório, assepsia, paramentação e pós-operatório, providenciando a limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais.
4.7. Acolher e/ou providenciar lar temporário para os animais comunitários (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido para os cuidados com o pós-operatório.
4.8. Realizar em conjunto com a AMEG campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
4.9. Selecionar os animais a serem esterilizados, organizando a lista de atendimento nos dias de campanha ou naqueles acordados com as clinicas credenciadas.

4.10. Preencher as fichas de atendimentos e termos de consentimentos, colhendo as assinaturas dos tutores antes da realização do procedimento.
4.11. Dar destino adequado às diversas categorias de resíduos produzidos nos dias de atendimento, respeitando para tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município, conforme tipo e origem.
4.12. Garantir pessoal adequado para oferecer suporte nas atividades realizadas durante os atendimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
5.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 ou até finalizar o número acordado de esterilizações cirúrgicas, conforme Plano de Trabalho, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
6.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos, MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 29 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 014.970.356-27

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:9973CE0E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2022 Processo 001/2022. A **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou a empresa **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286, Centro de Pratapolis em Minas Gerais, por intermédia de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80 *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG.",* pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Passos 09/09/2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CBADE360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão nº 004/2024

Objeto: Aquisição de **equipamentos de Informática,** como computadores**,** monitor, notebook e periféricos para atender as demandas da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo).

A sessão pública será realizada no dia 02/10/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço http://astolfodutra.mg.leg.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32) 3451-1577, das 07h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:36CC2E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 26/09/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 017/2024", cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de Informática e Eletrônico (Computador e TV), para atender as necessidades da Câmara Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562-1448.

Brasilândia de Minas/MG, 19 de setembro de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:967DDC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Erick Braian Alves Pereira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso das atribuições que me foram

conferidas na portaria nº 28/2024, venho por meio desta manifestar sobre a ocorrência de falhas no sistema Compras.gov.br, no dia 17/09/2024, conforme comunicado oficial emitido pela Secretaria de Gestão e Inovação, disponibilizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/comunicados/2024/no-17-2024-instabilidade-no-gov-br-pode-afetar-as-contratacoes-no-sistema-compras-gov.br .
Conforme informado, as instabilidades no Gov.Br comprometeram o andamento regular de processos licitatórios, afetando, em especial, a fase de proposta e disputa. No caso do processo administrativo nº 41/2024, destinado à "aquisição de escada, bomba manual de graxa e graxa", regido pela dispensa de licitação nº 13/2024, houve falhas durante a fase de disputa, o que inviabilizou a continuidade da sessão programada para a referida data.
Diante dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Gestão e Inovação, em especial quanto à orientação de suspensão e republicação dos certames afetados, este Agente de Contratação, visando garantir a isonomia e a ampla participação dos licitantes, decide pelo cancelamento do processo anterior e inclusão de novo processo de dispensa com as mesmas características do processo administrativo de n°41/2024, designando o período para recebimento de novas propostas entre os dias 20/09/2024 e 26/09/2024, com encerramento às 07:59 do último dia, tendo o período de lances no horário compreendido das 08:00 horas às 14:00 horas do dia 26/09/2024.
Este procedimento segue as diretrizes do comunicado oficial e visa assegurar a transparência e regularidade do processo, minimizando os efeitos da instabilidade no sistema.

Campo Belo/MG, 19 de setembro de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:02AE1E38

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de 18 (dezoito) cestas natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Campo Belo – MG.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 20/09/2024 a partir de 08h até o dia 27/09/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br , tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 17/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$7.180,56 (sete mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Belo - MG, 19 de setembro de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:4D348706

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 43/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: EMPRESA LTTI SEGUROS S/A. . CNPJ: 47.006.254/0001-80 **Modalidade:** Dispensa de licitação Eletrônica por Limite nº:19/2024 **Processo autuado** nº: 31/2024. **Objeto**: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL de veículo oficial FIAT – GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX, Ano/Modelo: 2011/2012, placa: HJF-7567. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Valor:** R$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da **ORDEM DE SERVIÇO,** pela contratada.

Catas Altas, 18 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8FC87147

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/09/2024

1 - Projeto de Resolução nº 1 de 2024, "*APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025*". - Obs.: Turno único Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 193. Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:23F1E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários à prestação dos serviços, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade Atendimento Integrada (Posto UAI), conforme condições e especificações estabelecidas em edital, no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **Data de abertura: 04/10/2024, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de setembro de 2024.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:1BE74DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 36ª ORDINÁRIA 23-09-2024

Ordem do Dia da 36ª Ordinária – 23/09/2024

Discussão e votação únicas:

•
Emenda ao Projeto de Resolução nº 7/2024 que "Regulamenta a Concessão da Medalha Ilídio Carvalho, criada pela "Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979", no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

•
Emenda ao Projeto de Lei Complementar CM nº 3/2024 que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata, para regulamentar a instalação de Outdoor no âmbito do Município de Lagoa da Prata."

•
Da moção nº 9/2024 - DE APLAUSOS ao cidadão Lucas Miranda Alves em reconhecimento à sua notável atuação voluntária em nossa comunidade, destacando-se por suas contribuições exemplares para a melhoria da vida das pessoas em situação de vulnerabilidade em nossa cidade.

Primeira discussão e votação da:

•
Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1/2024 que "Acrescenta os §§ 1º ao 7º ao Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5D631DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TÍTULOS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 25 da Lei Complementar nº 78, de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio);

Considerando, ainda, os pareceres do Setor Jurídico e da Comissão de Desenvolvimento Funcional emitidos em decorrência dos títulos apresentados pelos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa de Leis;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional e títulos aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDORES	ENQUADRAMENTO ATUAL		NOVO ENQUADRAMENTO	
		NÍVEL	PADRÃO	NÍVEL	PADRÃO
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	III	P05	IV	P05
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P08	IV	P08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 16 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6A0B370D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 92/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 6/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MATERIAL GRÁFICO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 92/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 6/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO NOS GABINETES E NA AREA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056 na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 2 de outubro de 2024 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 19 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5D68F49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Extrato da ARP nº 007/2024. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ nº 25.213.679/0001-28. **Contratado:** André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos Ltda, CNPJ: 31.281.483/0001-73. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e conservação, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados:** 01-08; 11;13-17;22-23;25;27. **Vigência:** 19/09/2024 a 19/09/2025. **Valor total homologado:** R$11.559,90 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa

centavos).**Vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024- Sistema de Registro de Preços.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:9DAC9ABB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Extrato da ARP nº 009/2024. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Diniz e Diniz Compras GovernamentaisLtda, CNPJ: 25.319.229/0001-14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e conservação, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Lotes homologados:** 12.18 e 26. **Valor homologado:** R$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 19/09/2024 a 19/09/2025. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5B94A296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N. 9.902, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação da análise de água das unidades de Saúde, Secretarias e repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da realização e publicação da análise de água realizada nos prédios e repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas.
Parágrafo único. A análise de que trata o caput deste artigo deverá ser publicada bimestralmente no sítio oficial do Município na internet e impresso em quadros de avisos pré-fixados nos prédios e repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas.
Art. 2º No momento em que for coletada a amostra para análise da qualidade da água, deverá ser preenchida e entregue à direção ou coordenação do órgão, Secretaria, pasta ou unidade em questão, uma lista de checagem a ser criada pelo Município sobre as condições do reservatório de água e do local onde está localizado.
Parágrafo único. Em caso de não conformidade de algum dos itens elencados na lista de checagem, o Poder Executivo deverá resolver o problema de forma imediata.
Art. 3º As disposições referentes às escolas e aos Centros de Educação Infantil municipais serão disciplinadas nos termos da Lei Municipal n° 9.411, de 4 de dezembro de 2020.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 19 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:632B9FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024/DISP90020/2024

Errata publicação do dia 19/09/2024. Edição 3858.
CMPN - Extrato do Contrato nº 16/2024 - Processo nº 34/2024 – Dispensa nº 90020/2024. Torna pública a contratação da empresa Llevon Informática Ltda., CNPJ n° 02.092.217/0001-02. Objeto: Prestação de serviço técnicos de migração, hospedagem e manutenção dos sistemas web da Câmara. Valor total do contrato: R$2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais). Período de vigência: 19/08/2024 até 19/08/2025.

Ponte Nova – MG, 19 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:15DE6809

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 252/2004

PORTARIA Nº 252/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a denúncia apresentada pela servidora Patrícia Regina de Oliveira Bianchetti em desfavor da servidora Layla Fernanda Guimarães da Silva;

Considerando a gravidade dos fatos, os quais supostamente ocorreram durante o expediente e dentro das dependências da Câmara Municipal, diretamente comprometendo o regular funcionamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que a dispensa da sindicância preliminar é permitida quando a seriedade das imputações e os elementos iniciais de prova já se apresentam suficientes para a instauração direta do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme o princípio da economia processual e da celeridade, objetivando dar pronta resposta à denúncia e preservar a ordem institucional;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 28 de dezembro de 2011, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que admite a instauração imediata do PAD sem a necessidade de sindicância em casos em que os fatos, por sua natureza, exigem resposta célere;

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos termos da Lei Complementar nº 107, de 28 de dezembro de 2011, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais legislações aplicáveis, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à denúncia apresentada pela servidora Patrícia Regina de Oliveira Biachetti em desfavor da servidora Layla Fernanda Guimarães da Silva, em virtude de fatos supostamente ocorridos no decorrer da 14ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves do ano de 2023.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos, composta pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Walace Corrêa, Diretor Administrativo, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Miriam Cássia de Souza Santos, Auxiliar de Secretaria, que exercerá a função de Secretária da Comissão;

III – Gilmar Santos da Paz, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, que exercerá a função de Membro.

Art. 3º A Comissão Processante deverá conduzir o procedimento de acordo com os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, observando os prazos estabelecidos pela legislação.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, prorrogável por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela Comissão Processante, nos termos do art. 152, caput e §1º, da Lei n. 8.112/90.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:3DA2076C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, para as dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R$ 59.904,18 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos).

Data e hora do recebimento das Propostas: 20/09/2024 às 00:00h
Data e hora final para o recebimento das Propostas: 04/10/2024 às 23:59h
Início da sessão de disputa de preços: 09:30h do dia 07/10/2024

Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 08h:00min. às 13h:00min. de segunda a sexta-feira, na Sede da Câmara Municipal de São Bento Abade, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saobentoabade.mg.leg.br. Outras informações através do telefone: (35) 99911-0294.

São Bento Abade - MG, 19 de setembro de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:E6DE9466

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024.
Processo Dispensa nº. 25/2024.
MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 07/06/2024.
Contratado**: CHAVEIRO DO PONTO LTDA.**
Objeto: Serviço de chaveiro.
CNPJ: 03.085.279/0001-41.
Valor total: R$ 4.740,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:09339CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° 001/2024
Processo n° 018/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de imobiliário Para Câmara municipal de Simão Pereira.
Período da proposta: de 04/09/2024, as 00h00, até 09/09/2024, as 17h00

No dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte quatro foi feita a abertura do processo acima epigrafado, na modalidade Dispensa de Licitação. Que Na fase inteira do referido o processo foi realizado a cotação de preço com 03 (três) empresas: DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS, DISTRIBUTION CENTER CNPJ LTDA E PLANETA DIVERSO. Após foi realizada A publicação do edital de aviso de licitação n° 001/2024 No site desta casa legislativo e no diário oficial da associação mineira dos municípios – AMM, Na qual houve uma proposta adicional da empresa DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ n° 38.861.133/0001-25, Apresentou o menor preço com valor de R$ 27.985,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), Tendo a mesma apresentado Os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, estando habilitada a ser contratada. Para constar foi lavrada a presente Ata, sendo declarada encerrada em 10/09/2024, as 16h12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:AF75EFBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
RESOLUÇÃO N° 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando que a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) regula o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou

jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, bem como os princípios estabelecidos em seu art. 6º.
Art. 2º A Câmara Municipal, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseadas no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo aplica-se a qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como Operadora de dados pessoais.
Art. 3º Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, consideram-se de legítimo interesse da Câmara Municipal as funções de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, de aplicação dos recursos públicos, de promoção institucional, de pesquisa histórica, e de fortalecimento da democracia.
Art. 4º Os direitos do titular dos dados pessoais serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência pública e divulgação de informações relevantes à sociedade.
Art. 5º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado ao Encarregado de Dados, que atuará no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 6º A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal observará as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018, devendo ser publicada e atualizada conforme necessário.
Art. 7º Será designado servidor efetivo desta Casa, por ato próprio da Presidência, para exercer as atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme o art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1º O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como outras entidades pertinentes.
§ 2º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal.
Art. 8º A Câmara Municipal incluirá cláusulas de proteção de dados pessoais nos contratos administrativos que firmar, bem como nos aditivos dos contratos

vigentes que não contenham tais cláusulas, conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 9º O Encarregado deverá comunicar à Mesa Diretora qualquer incidente de segurança relacionado aos dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, bem como adotar as medidas necessárias para mitigar seus efeitos.
Art. 10. Caberá à Presidência da Câmara regulamentar essa Resolução, no que couber, para dar plena execução e eficiência no cumprimento das exigências trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 19 de setembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

MAURO LUCIANO MATIAS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

JOÃO EVANGELISTA BATISTA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:427A3F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI N° 3.115/2024

LEI Nº 3.115/2024

Dispõe sobre medidas para a humanização do parto e combate à violência obstétrica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Toda pessoa gestante tem direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, incluindo-se o abortamento, na Rede de Saúde Pública do Município do Viçosa, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, e em estabelecimento privado de saúde suplementar.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerado parto humanizado, ou assistência humanizada ao parto e nascimento, o atendimento que:
I - assegure a segurança do processo, assim como a saúde e o bem-estar da pessoa parturiente e do recém-nascido;
II - adote rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão, avaliação científica e recomendação por parte da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde ou de outras instituições de excelência reconhecidas, em cumprimento ao art. 19-Q § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
III - garanta à pessoa gestante o direito de optar pelos procedimentos que, resguardada a segurança do parto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo, preferencialmente, procedimentos não farmacológicos e, sendo necessário, farmacológicos para alívio da dor;
IV - garanta à pessoa gestante o direito ao consentimento livre e esclarecido antes da realização de procedimentos invasivos, incluindo a explicação de riscos e benefícios e alternativas disponíveis e a documentação adequada da obtenção do consentimento em prontuário, desde que não seja em procedimento de emergência e ofereça risco de morte à gestante ou ao seu bebê;
V - atenda às recomendações do Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento da Organização Mundial de Saúde - OMS, da Política Nacional de Humanização - PNH, das Portarias nº 569, de 1º de junho de 2000, nº 1.067, de 4 de julho de 2005, e nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, e às orientações da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 36, de 3 de junho de 2008; e
VI - atenda ao direito a acompanhante de livre escolha da pessoa parturiente, em todo o tempo que perdurar o ciclo, conforme previsto na Lei Federal n° 11.108, de 7 de abril de 2005 e o direito de ter doula, conforme Lei Municipal n° 2.743, de fevereiro de 2019.

Art. 3º São princípios da assistência humanizada na gestação, pré-parto, parto e puerpério:
I - harmonização entre segurança e bem-estar da pessoa gestante, parturiente ou puérpera, assim como do nascituro ou recém-nascido;
II - mínima interferência por parte da equipe técnica de assistência, respeitando o processo fisiológico do parto, evitando intervenções, salvo necessidade nitidamente estabelecida e justificada no prontuário da pessoa parturiente;
III - preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;
IV - oportunidade de escolha dos métodos naturais por parte da pessoa parturiente, sempre que não implicar risco para sua segurança ou do nascituro;
V - fornecimento de informação à pessoa gestante ou parturiente, assim como ao acompanhante de escolha, ao longo do acompanhamento, dos métodos e procedimentos propostos pela equipe de saúde;

VI - assistência livre de discriminação de classe, raça, etnia, sexo, ou de qualquer outro tipo; e
VII - cuidado centrado na pessoa gestante, parturiente e puérpera, respeitando sua autonomia, dignidade, necessidades e demandas.

Art. 4º Identificada a gravidez, a pessoa gestante terá direito à elaboração de um Plano Individual de Parto, listando suas diretivas antecipadas de vontade, no qual serão indicados:
I - as equipes e os estabelecimentos ou local onde será prestada a assistência ao pré-natal e ao parto, nos termos da Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007;
II - o estabelecimento de saúde onde o parto será preferencialmente efetuado, condizente com sua referência;
III - a equipe responsável pelo parto;
IV - as rotinas e procedimentos eletivos de assistência ao parto pelos quais a gestante fizer opção;
V - presença de uma doula, caso desejado pela pessoa parturiente, nos termos da Lei;
VI - a presença, durante todo o processo gestacional, de parto e puerperal ou em parte dele, de uma pessoa acompanhante livremente escolhida pela pessoa gestante;
VII - a presença de acompanhante nas duas últimas consultas de pré-natal, nos termos da Lei;
VIII - a utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor;
IX - a administração de medicação para alívio da dor, incluindo a administração de anestesia peridural ou raquidiana; e
X - a realização ou recusa, na gestação, de qualquer procedimento invasivo não listado acima.
§1º - A avaliação do profissional responsável pela assistência à pessoa parturiente no momento do trabalho de parto e parto poderá indicar a necessidade de intervenções que tenham sido inicialmente recusadas pela pessoa gestante em caso de risco à saúde da pessoa gestante ou do nascituro.
§2º - A não indicação, pela pessoa gestante, de um ou mais itens previstos nos incisos do caput não autoriza, em nenhuma hipótese, a utilização de métodos e procedimentos que não sejam respaldados por evidências científicas, na forma do inciso II do art. 2º desta Lei.

Art. 5º A elaboração do Plano Individual de Parto deverá ser precedida de avaliação clínica da pessoa gestante pelo profissional que conduz seu acompanhamento pré-natal, na qual serão identificados os fatores de risco da gravidez, reavaliados a cada contato da gestante com o sistema de saúde durante a assistência pré-natal, inclusive quando do atendimento preliminar ao trabalho de parto e parto.

Art. 6º Durante a elaboração do Plano Individual de Parto, a pessoa gestante poderá, se assim desejar, ser assistida por um profissional técnico responsável por sua assistência pré-natal, que deverá orientá-la de forma nítida, precisa e objetiva sobre as implicações de cada uma das suas diretivas antecipadas de vontade.

Art. 7º As diretivas antecipadas de vontade constantes do Plano Individual de Parto só poderão ser contrariadas quando assim o exigir a segurança do parto ou a saúde da pessoa gestante ou parturiente ou do recém-nascido, mediante a obtenção de consentimento livre e esclarecido, nos termos das regulamentações acerca do tema.

Art. 8º O Poder Público Municipal publicará, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e procedimentos de assistência humanizada ao parto, expostos de modo conciso, nítido e objetivo.

Art. 9º O Poder Executivo disponibilizará, por meio de boletins periódicos atualizados, os dados sobre os tipos de parto e dos procedimentos adotados como rotina por opção da pessoa gestante.

Art. 10 Será objeto de justificação por escrito, firmada pelo chefe da equipe responsável pelo parto, a adoção de qualquer procedimento que contrarie o Plano Individual para o Parto, assim como os que sejam:
I - desnecessários ou prejudiciais à saúde da pessoa gestante ou parturiente ou ao nascituro ou recém-nascido;
II - de eficácia carente de evidência científica; ou
III - suscetíveis de causar dano quando aplicados de forma generalizada ou rotineira.
§1º - A justificação de que trata este artigo será averbada no prontuário após a entrega de cópia à pessoa gestante ou ao seu(sua) acompanhante, cônjuge, companheiro(a) ou parente.
§2º - Ressalvada disposição legal expressa em contrário, ficam sujeitas à justificação de que trata este artigo:
I - a administração de enemas;
II - a realização de tricotomia;
III - a administração de ocitocina, a fim de acelerar o trabalho de parto;
IV - os esforços de puxo prolongados e dirigidos durante processo expulsivo;
V - a amniotomia;
VI - a episiotomia;
VII - jejum;
VIII - impedimento de movimentação ou deambulação da pessoa parturiente durante o trabalho de parto;
IX - não realização do contato pele a pele imediato entre pessoa parturiente e recém-nascido;
X - corte imediato do cordão umbilical, ou antes que pare de pulsar;
XI - não permissão do direito à amamentação na primeira hora, ou hora dourada;
XII - impedimento de entrada da pessoa acompanhante; e
XIII - impedimento de acompanhamento da doula de escolha da pessoa gestante.

Art. 11 A equipe responsável pelo parto deverá:
I - utilizar materiais descartáveis ou realizar desinfecção apropriada de materiais reutilizáveis;
II - utilizar luvas no exame vaginal, durante o nascimento do bebê e na dequitação da placenta;
III - esterilizar adequadamente o material para o corte do cordão umbilical;
IV - examinar rotineiramente a placenta e as membranas;
V - monitorar cuidadosamente o progresso do trabalho de parto, fazendo uso do partograma recomendado pela OMS; e
VI - cuidar para que o recém-nascido não seja vítima de hipotermia.
§1º - Ressalvada a prescrição médica em contrário, justificada em prontuário, durante o trabalho de parto será permitido à pessoa parturiente:
I - manter liberdade de movimento;
II - escolher a posição que lhe pareça mais confortável, incluindo o momento do parto propriamente dito; e
III - ingerir líquidos e alimentos leves.
§2º - Ressalvada prescrição médica em contrário, justificada em prontuário, será favorecido o contato físico pele a pele precoce entre a pessoa parturiente e o recém-nascido, após o nascimento, especialmente para fins de amamentação e disseminação da microbiota.

Art. 12 Para efeitos desta Lei, considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo (a) profissional da equipe de saúde que ofenda, de forma verbal ou física, as pessoas gestantes, em trabalho de parto, e no pós-parto/puerpério.

Art. 13 Consideram-se ofensas verbais ou físicas, dentre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a pessoa de forma agressiva, não empática, com a utilização de termos que ironizam os processos naturais do ciclo gravídico-puerperal e/ou que desvalorizem sua subjetividade, dando-lhe nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
II - fazer comentários constrangedores à pessoa referentes a preconceitos socialmente disseminados, especialmente a questões de cor, etnia, idade, sexo, escolaridade, religião, cultura, crenças, condição socioeconômica, estado civil ou situação conjugal;
III - ironizar ou censurar a pessoa por comportamentos que externem sua dor física ou psicológica e suas necessidades humanas básicas, tais como gritar, chorar, amedrontar-se, sentir vergonha ou dúvidas; ou ainda por qualquer característica ou ato físico tais como: obesidade, pelos, estrias, evacuação, dentre outros;
IV - preterir ou ignorar queixas e solicitações feitas pela pessoa atendida durante o ciclo gravídico-puerperal, referentes ao cuidado e à manutenção de suas necessidades humanas básicas;
V - induzir a pessoa a aceitar uma cirurgia cesariana sem que seja necessária, mentindo sobre riscos imaginários, hipotéticos e não

comprovados, e ocultando as devidas exposições quanto aos riscos à vida e à saúde da pessoa e do concepto, inerentes ao procedimento cirúrgico;
VI - realizar cirurgia cesariana sem recomendação real e clínica, sem estar baseada em evidências científicas, a fim de atender aos interesses e conveniência da equipe médica;
VII - agendar cirurgia cesariana sem indicação real e clínica de cirurgia eletiva, mesmo nos casos em que tal procedimento cirúrgico se mostre necessário para o desfecho positivo do nascimento, porém impedindo o início fisiológico do trabalho de parto, a fim de atender aos interesses e conveniência da equipe médica;
VIII - recusar ou retardar o atendimento oportuno e eficaz à pessoa em qualquer fase do ciclo gravídico-puerperal, desconsiderando a necessidade de urgência da assistência à pessoa nesses casos;
IX - promover a transferência da internação da pessoa sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
X - impedir que a pessoa seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o pré-parto, parto e puerpério;
XI - impedir o acompanhamento por doula, se assim for a escolha da pessoa parturiente; trabalho de um(a) profissional contratado(a) pela pessoa para auxiliar a equipe de assistência à saúde;
XII - proibir ou dificultar a mobilidade e a comunicação com pessoas externas ao serviço de saúde, privando-lhe da liberdade de, por exemplo, telefonar ou receber telefonemas, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhante;
XIII - submeter a pessoa a procedimentos predominantemente invasivos, dolorosos, desnecessários ou humilhantes, tais como:
a) induzi-la a calar-se diante do desejo de externar suas emoções e reações;
b) manter a pessoa em posição ginecológica ou litotômica, supina ou horizontal, quando houver meios para realização do parto verticalizado;
c) atender a pessoa com a porta aberta, interferindo em sua privacidade;
d) realizar exames de toque cervical repetidos, ou agressivos e dolorosos, ou realizados por diversos profissionais, sem a prévia explanação de sua necessidade e a prévia autorização da pessoa;
e) proceder à lavagem intestinal (enema ou clister), sem justificativa clínica;
f) proceder à raspagem de pelos pubianos (tricotomia);
g) romper, de forma precoce e/ou artificial as membranas ou a bolsa das águas (amniotomia) para acelerar o tempo do parto, sem indicação e devida justificação;
h) utilizar ocitocina sintética para acelerar o tempo do parto, sem indicação e devida justificação;
i) proceder à dilatação manual do colo uterino para acelerar o tempo do parto, sem indicação e devida justificação;
j) manter a pessoa em esforços físicos e cardiorrespiratórios com puxos prolongados e dirigidos durante o período expulsivo;
k) incentivar ou conduzir a pessoa a realizar Manobra de Valsalva;
l) praticar Manobra de Kristeller;
m) acelerar os mecanismos de parto, mediante rotação e tração da cabeça ou da coluna cervical do concepto após a saída da cabeça fetal; e
n) acelerar o terceiro período do parto mediante tração ou remoção manual da placenta, impedindo o tempo fisiológico da dequitação/delivramento.
XIV - realizar a episiotomia quando esta não for considerada clinicamente necessária, enfatizando-se, para efeitos desta Lei, que tal procedimento é vedado se realizado para aceleração do período expulsivo por conveniência do profissional que presta assistência ao parto, ou de proteção prévia do períneo para evitar lacerações, não sendo tais justificativas clínico-obstétricas aceitas, devendo o procedimento ser minuciosamente justificado em prontuário;
XV - realizar episiotomia, quando considerada clinicamente necessária, sem esclarecer a pessoa sobre a necessidade do procedimento e receber seu consentimento verbal;
XVI - realizar episiotomia sem analgesia e episiorrafia sem adequada ou suficiente analgesia;
XVII - amarrar as pernas da pessoa durante o período expulsivo, mantendo-a em confinamento simbólico na posição horizontal, ginecológica ou litotômica, sem que ela assim queira se posicionar para parir e sem que tenha sido devidamente orientada sobre os benefícios da posição vertical;
XVIII - manter algemadas, durante o trabalho de parto, parto e puerpério, as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade;
XIX - realizar quaisquer outros procedimentos sem prévia orientação dada à pessoa e sem a obtenção de sua permissão, sendo exigido que o profissional utilize comunicação simples e eficiente para elucidá-la;
XX - submeter a criança saudável à aspiração de rotina, higienização, injeções e outros procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocada em contato pele a pele com a pessoa parturiente e recebido estímulo para mamar, inclusive em parto cirúrgico; ou
XXI - impedir ou retardar o contato da criança com a pessoa parturiente logo após o parto, ou impedir o alojamento conjunto, separando a criança da pessoa parturiente e impossibilitando a amamentação em livre demanda na primeira meia hora de vida, salvo se um deles necessitar de cuidados especiais.

Art. 14 O Poder Executivo elaborará a Cartilha dos Direitos da Pessoa Gestante, Parturiente, Puérpera e do recém-nascido, propiciando a todas as pessoas gestantes e parturientes as informações e elucidações necessárias para um atendimento obstétrico e neonatal digno e respeitoso, visando à erradicação da violência obstétrica.
Parágrafo único. A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

Art. 15 Os estabelecimentos que oferecem atendimento pré-natal ou ao parto deverão expor cartazes informativos sobre o direito à elaboração do Plano Individual de Parto e demais disposições da presente Lei, bem como disponibilizar às pessoas gestantes um exemplar da cartilha referida no art. 14. desta Lei.
Parágrafo único. Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de não observância à presente Lei, quais sejam:
I - exigir o prontuário da gestante ou da parturiente no hospital, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;
II - que a pessoa gestante ou parturiente escreva uma carta, e-mail ou equivalente, contando em detalhes que tipo de desrespeito à Lei ocorreu durante sua assistência e como se sentiu;
III - se o seu atendimento foi em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS, que envie a carta, e-mail ou equivalente para a ouvidoria do serviço de saúde com cópia para a diretoria clínica, para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Estadual de Saúde e para a Ouvidoria da Saúde;
IV - se o seu atendimento foi em serviço da rede privada, envie a carta, e-mail ou equivalente para a diretoria clínica do hospital, com cópia para a diretoria do seu plano de saúde, para a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e para as secretarias municipal e estadual de saúde;
V - consultar um advogado ou a Defensoria Pública para as outras instâncias de denúncia, se aplicável;
VI - ligar para a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria da Vereadora Jamille Gomes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/07/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:703952E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI Nº 3.116/2024

LEI Nº 3.116/2024

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Osvaldo Fialho de Freitas, região do Paraíso

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Osvaldo Fialho de Freitas, que se inicia nas coordenadas 20º 45’ 57.78” S; 42º 52’ 42.13”O, e termina nas coordenadas 20º 48’ 26.27” S; 42º 52’ 51.35” O, na região do Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais, para perfeita identificação do logradouro.

Art. 3º Fica esta Lei incluída no Anexo III da Lei nº 1.470/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 setembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria do Vereador Sérgio Augusto Moreira Marota, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/08/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:644DB346

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI Nº 3.117/2024

LEI Nº 3.117/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública – Rua José Valente, Rua José Damião dos Santos, Rua Efigênia Leôntina dos Santos, Rua Jornalista Petrônio Fonseca.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação de via pública na região da Violeira.

Art. 2° Fica denominada "Rua José Valente (Zito Camilinho)”, que se inicia nas coordenadas 20º 43’ 36.2” S; 42º 51’ 11.4” W, e termina nas coordenadas 20º 43’ 10.7” S; 42º 50’ 45.3” W.

Art. 3º Fica denominada “Rua José Damião dos Santos”, que se inicia nas coordenadas 20º 43’ 13.2” S; 42º 50’ 50.8” W, e termina nas coordenadas 20º 43’ 19,.7” S; 42º 50’ 47.2” W;

Art. 4º Fica denominada “Rua Efigênia Leôntina dos Santos”, que se inicia nas coordenadas 20º 43’ 16.4” S; 42º 50’ 49.6” W, e termina nas coordenadas 20º 43’ 15.6” S 42º 50’ 52.0” W.

Art. 5º Fica denominada “Jornalista Petrônio Fonseca”, que se inicia nas coordenadas 20º 43’ 44.2” S; 42º 51’ 01.1” W, e termina nas coordenadas 20º 43’ 41.5” S; 42º 51’ 41.6” W.

Art. 6º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais, para perfeita identificação do logradouro.

Art. 7º Fica esta Lei incluída no Anexo III da Lei nº 1.470/2001.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Sérgio Augusto Moreira Marota, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/08/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:26F003D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI Nº 3.118/2024

LEI Nº 3.118/2024

Dispõe sobre denominação de via pública - Avenida João Bosco Torres

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, §5º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida João Bosco Torres a via que inicia na bifurcação com a Avenida Brasil e término no entroncamento com a Rua Paulo Mário Del Giudice, no bairro Vereda do Bosco, com coordenada de início: 20º12’8.66”S/42º14’,10.61.O e coordenada fim: 20º12’8.90”S/42º14’09.80”O.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.

Art. 3º Fica esta Lei incluída no Anexo Ill da Lei nº 1.470/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de setembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria da Vereadora Vanja Honorina Aguiar Albino, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/08/2024)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E73B6B35

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 026/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Plenum Gestão Ltda. **Tema**: LOA 2025: Apreciação e Votação pelo Legislativo Municipal. **Contratada** PLENUM GESTÃO LTDA , Inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48. **Valor:** R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C739177E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 027/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Instituto Global de Administração Pública Ltda. **Tema**: Análise da Legalidade da Terceirização de mão de obra na Administração Pública e a Garantia Constitucional de Inviobilidade Material dos Vereadores. **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03 **Valor:** R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais.)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:45CDD92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - CIDASSP.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso, por meio de seu Presidente, Luiz Cesar Guilherme, Prefeito de Capetinga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto no art. art. 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. A locação de imóveis deverá ser precedida de licitação, ressalvado o disposto no V do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A formalização do contrato de locação de imóveis de que trata este regulamento fica condicionada à prévia comprovação da autorização específica da autoridade máxima da entidade, ou de quem tenha poderes para substituí-la.

Modelos de locação
Art. 3º Os órgãos e as entidades poderão firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
II - locação com facilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; e
III - locação built to suit – BTS: o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
§ 1º A escolha da modelagem de que trata o caput deverá ser justificada no estudo técnico preliminar - ETP, o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no caput, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos desta Instrução Normativa.
§ 3º Os modelos de que tratam os incisos II e III do caput poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.

Art. 4º Para a adoção do modelo BTS, de que trata o inciso III do caput do art. 3º, deverão ser observados os procedimentos e os limites estabelecidos em ato do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso– CIDASSP.

CAPÍTULO II
PLANEJAMENTO DA LOCAÇÃO

Estudos Técnicos Preliminares
Art. 5º O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pelo gestor responsável pelo patrimônio da entidade ou por quem vier a substitui-lo;
II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública municipal;
III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 3º, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;
IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
V - estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais;
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário; e
c) as áreas de escritório não superiores a 9,00m² (nove metros quadrados) por posto de trabalho para servidor, colaborador, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade.
VI - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo:

a) custos de desmobilização;
b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso;
c) custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos; e
d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários.
VII - descrição da necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica para a prestação de serviço da modelagem econômico-financeira e suporte à realização do processo licitatório, se for o caso;
VIII - quando for o caso, conforme as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração relativas ao objeto contratado.
§ 1º Para a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de que trata o inciso II do caput deverá demonstrar:
I - consulta aos órgãos e as entidades municipais pretendido de localização, ou
II - comprovação da impossibilidade de compartilhamento em razão da natureza das atividades do órgão ou da entidade demandante.

Autorização da despesa
Art. 6º As despesas com os contratos de locação cujo valor for igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês deverão ser autorizadas previamente à celebração do contrato, pela autoridade máxima da entidade, sem possibilidade de delegação.

Análise de riscos
Art. 7º Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este regulamento, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 3º, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:
I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;
II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços condominiais inclusos;
III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação; e
IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Regime de execução
Art. 8º Serão observados os seguintes regimes de execução:
I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;
II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com facilities; e
III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.

Vigência contratual
Art. 9º Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;
II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes; e
III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da entidade ao término do contrato.
§ 1º Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a entidade, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
§ 2º Na hipótese do inciso III do caput, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Prospecção de mercado
Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Fases
Art. 11. São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;
III - a avaliação e estudo de leiaute; e
IV - a seleção e a aprovação das propostas de locação.

Edital
Art. 12. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I - a data e a forma de recebimento das propostas;
II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:
a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;
b) capacidade mínima de pessoas;
c) climatização;
d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;
e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
f) Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;
g) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;
h) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;
III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;
IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e
V - critérios de seleção das propostas.

Operacionalização
Art. 13. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 14. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração.

Art. 15. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade.

Estudo de leiaute
Art. 16. A proposta selecionada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.
§ 1º Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata caput, o órgão ou entidade realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.
§ 2º O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:
I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;
II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;
III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;
IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação;

V - as rotas exigidas pelo corpo de bombeiros de acordo com a legislação; e
VI - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.
§ 3º Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute.

Art. 17. Caso sejam selecionados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 16.

Art. 18. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 16, subsidiará a decisão de realizar o processo licitatório ou o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de julgamento menor preço ou maior retorno econômico, a depender do modelo escolhido, nos termos do Capítulo IV.
§ 2º Caso haja somente uma proposta cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observada a instrução processual estabelecida no Capítulo V.

Homologação do resultado
Art. 19. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento.

Dispensa do chamamento público

Art. 20. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:
I - quando o BTS for para fins de construção;
II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, nos termos do inciso II do § 3º do art. 24; e
III - quando for de amplo conhecimento da Administração a múltipla oferta de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, de forma que o procedimento licitatório deverá ser observado.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO

Procedimento licitatório
Art. 21. Na hipótese de o resultado do chamamento público enquadrar-se no § 1º do art. 18, ou do inciso III do art. 20, o órgão ou entidade deverá realizar procedimento licitatório pelo critério de julgamento:
I - menor preço ou maior desconto, nos termos de regulamentação própria; ou
II - maior retorno econômico, nos termos de regulamentação própria.

Edital de licitação
Art. 22. O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante.
Parágrafo único. A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso II do art. 24.

Condução do processo

Art. 23. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos de regulamento próprio.

CAPÍTULO V
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Instrução processual
Art. 24. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I -documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 3º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o caput:
I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 24, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela entidade e que evidenciem vantagem para ela; e
III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 5º.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO

Formalização dos contratos
Art. 25. Os contratos de que trata este regulamento reger-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo também prever, quando for o caso:
I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;
II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação;
III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso II;
IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 3º; e
V - a vedação de toda e qualquer benfeitoria voluptuária, nos termos do § 1º do art. 96 de Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste regulamento serão dirimidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-

CIDASSP, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência
Art. 27. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-CIDASS, 18 de novembro de 2024.

LUIZ CESAR GUILHERME
Presidente do CIDASSP
Prefeito de Capetinga/MG

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:29A36735

CIDASSP
INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, de 19 de setembro de 2024.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG– CIDASSP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica:
I - a bens legalmente apreendidos, administrados e alienados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e órgão similar nos demais entes federados, que serão leiloados na forma de regulamento específico, conforme o disposto no § 10 do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e no art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - a microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-parte ou componentes, observado o disposto na Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022.

Sistema de Leilão Eletrônico
Art. 3º Fica instituído o Sistema de Leilão Eletrônico, ferramenta informatizada e disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º.
§ 1º Para acesso ao sistema e sua operacionalização, serão observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico-operacional a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
§ 2º O consórcio, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto nesta Instrução Normativa.
Art. 4º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do sistema, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafo único. O CIDASSP poderá adotar, a seu critério, outra solução informatizada pública e/ou privada.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 5º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.
§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:
I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;
III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
IV - o custo procedimental para a Administração; e
V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.
§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.
§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 6º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.
§ 1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.
§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

Art. 7º O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado exclusivamente pelo departamento responsável para adesão pelos órgãos e pelas entidades.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Etapas
Art. 8º A realização do leilão ou presencial, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:
I - divulgação do edital;
II - apresentação da proposta inicial fechada;
III - abertura da sessão pública e envio de lances;
IV - julgamento;
V - recurso;
VI - pagamento pelo licitante vencedor; e
VII - homologação.
Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas
Art. 9º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 10. O edital, divulgado pelo consórcio, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:
I - descrição do bem, com suas características;
II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;
III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;
V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 9º;
VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
§ 1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.
§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação
Art. 11. O leilão será precedido de divulgação do edital no sítio eletrônico da Administração Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 10.
Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 12. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.
§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.
Art. 13. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 12, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:
I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.
§ 1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.
Parágrafo único. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

CAPÍTULO VI
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Abertura
Art. 15. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.
Parágrafo único. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema, quando eletrônico.

Envio de lances
Art. 16. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.
Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 17. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 18. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 19. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Classificação
Art. 20. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do art. 15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta
Art. 21. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 22. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para o consórcio com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela mesmo para arrematação.
§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o caput.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 22.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 24. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
I - republicar o procedimento; ou
II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.
Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VIII
DO RECURSO

Art. 25. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO

Art. 26. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema:

I - o Documento de Arrecadação de Receitas; ou
II - a Guia de Recolhimento.
§ 1º A emissão de que trata o caput ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:
I - disposição diversa em edital;
II - arrematação a prazo; ou
III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.
§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.
§ 3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.
§ 4º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto em edital.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI
DO CONTRATO

Art. 28. Nos contratos decorrentes do disposto nesta Instrução Normativa, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.
Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO XII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos nesta Instrução Normativa estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor do CIDASSP, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 30. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 31. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 32. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33. O Presidente do CIDASSP poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 34. Fica facultado o uso deste regulamento pelo Poder Legislativo Municipal.

Vigência
Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de setembro de 2024.

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:47AF67B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

OBJETO: contratação de serviços de consultoria para elaboração do planejamento estratégico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de MG, CISAB-ZM, dos anos de 2025, 2026 e 2027, auxiliando os gestores na organização da empresa e estruturação das estratégias de crescimento e melhoria do consórcio, além do desenvolvimento dos líderes da instituição, de acordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência. Período de 36 meses. Empresa: PAULO ROBERTO ROSADO CHEQUER. Valor: R$54.000,00 Vigência: 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2027. Dotação orçamentária: 03 001 17 122 0021 2001 33903500000 33903503000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FFA0D818

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: CORR PLASTIK. Valor: R$ 1.754.791,35. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3E094148

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: FR CONEXOES LTDA. Valor: R$ 166.351,50. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FBDD7D8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: G2 Materiais Hidráulicos EIRELI ME. Valor: R$ 141.321,89. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5DC512FB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 936.351,64. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:029775DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Valor: R$ 1.612.915,08. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CA212AD2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - esgoto pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Empresa: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. Valor: R$ 2.000.864,70. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:12BE9AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2023 COM A EMPRESA GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 063/2023 com a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Onde se lê: Em virtude da prorrogação de vigência , o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 53.114,40 (cinquenta e três mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)**, passando o valor total do Contrato de R$ 112.844,20 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para **R$ 165.958,60** (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) ;
Leia – se: Em virtude do realinhamento dos preços praticados, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 112.844,20 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para **R$ 115.772,20** (cento e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 19/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1F9BC46D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2023 COM A EMPRESA GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 063/2023 com a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Onde se lê: Em virtude da prorrogação de vigência , o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 117.360,89 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, passando o valor total do Contrato de R$ 165.958,60 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para **R$ 283.319,49** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) ;
Leia – se: Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 117.360,89 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 115.772,20 (cento e quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para **R$ 233.133,09** (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e nove centavos).

Curvelo/MG, 19/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D009F639

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2023 COM A EMPRESA GIMAVE- MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato Nº 063/2023 para a prestação de serviços de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante a tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transpoder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, cujo objeto é o realinhamento dos preços praticados na mensalidade de serviços de passagens expressa em pedágio, para passagens de veículos do CISMEV. Em virtude do realinhamento, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 233.133,09 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e nove centavos) para R$ 233.405,09 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e nove centavos).
Assinatura 31/07/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:70F864DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°314/2024, Modalidade Dispensa 320/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MISTER FREEZE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 21.413.912/0001-65 OBJETO: **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA TESOURARIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".**Valor previsto total de R$180,00 (Cento e oitenta reais).

Divinópolis/MG, 19 de setembro 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:C03D52D7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 315/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 321/2024, do documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VITOR GUILHERME CARLOTA CNPJ 47.249.322/0001-32 Objeto a **"AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS SAMSUNG INVERTER 12.000 BTUS, PARA O SETOR DE TESOURARIA DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$7.518,00 (Sete mil, quinhentos e dezoito reais)

Divinópolis/MG, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:43FA916A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como acréscimo contratual ao Contrato nº 022/2022, Processo Licitatório nº 049/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº. 26.952.015/0001-43. Alteração de Vigência. Valor acréscimo contratual R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), Valor global do contrato: R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais), Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Data de Assinatura: 19/09/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Eyer Nogueira Neto, CPF nº 908.262.056-15.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:DDC1A4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 038/2024
Pregão Eletrônico nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 02/10/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:163D27CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 019/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para atender o consórcio União Da Serra Geral e seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 23/09/24 a 04/10/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h00min de 04/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 20 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:265AAC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 17DE2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 17/2024

Processo Administrativo nº.17/2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 17/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 23/09/2024 à 25/09/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação – RUA- SILVIANO BRANDÃO, 11 BAIRRO CENTRO - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
1	CELULAR – TIPO SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, 4 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, TELA MININO DE 6,3" E MAXIMO DE 6,7" ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB, CAMERA FRONTAL DE 8Mp OU SUPERIOR COM 2 OU MAIS CAMERAS TRASEIRAS SENDO UMA DELAS COM 50 Mp OU SUPERIOR, BATERIA DE 5.000 mAh OU SUPERIOR	01	UN	R$1.216,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.daetupaciguara.mg.gov.br
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara /MG, 19 de Setembro de 2024.

VALÉRIA ALVES SIQUEIRA
Matrícula nº. 9246.

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:91085130

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº031/2024

PROCESSO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - CONSIDERANDO o

resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes:
Vencedores: **1) CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 21.376.728/0001-92, no valor de R$ 187.239,10 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos); **2) DEPÓSITO BANDEIRANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 03.170.520/0001-30, no valor de R$ 814.756,75 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **3) GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 04.184.646/0001-27, no valor de R$ 14.118,00 (quatorze mil, cento e dezoito reais); **4) ARTEFATOS DE CIMENTO P.A LTDA**, CNPJ 03.599.197/0001-15, no valor de R$ 664.400,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); **5) RIBEIRO E DONIZETI LTDA**, CNPJ 08.205.146/0001-85, no valor de R$ 566.253,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais); **6) JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 16.864.240/0001-74, no valor de R$ 102.640,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta reais); **7) FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 43.003.732/0001-48, no valor de R$ 49.710,00 (quarenta e noive mil, setecentos e dez reais); **8) SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 13.312.892/0001-08, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); **9) FH METAIS**, CNPJ 29.773.915/0001-11, no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **10) MADEIREIRA BRAUNA LTDA**, CNPJ 04.727.577/0001-50, no valor de R$ 116.203,57 (cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 19 de setembro de 2024 –

WALTER LUÍS PEREIRA –
Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:ACFD0B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº031/2024

PROCESSO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 031/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 19 de setembro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:7F983ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO CONTRATO N°10_2024

EXTRATO DE CONTRATO N°10_Firmado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE e IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA. OBJETO: Locação de máquinas multifuncionais novas, de primeira locação e em linha de produção do ano corrente (copiadora, impressora e scanner de documentos) para atendimento da demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP; LICITACAO: Dispensa 9 / 2024 Valor Global:R$ 54.000,00 Vigência:19/09/2024 Até:19/09/2025

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A5EFD9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 002/23

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 055/2024, do Processo Licitatório n.º 034/2023, Pregão Presencial n.º 002/2023.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 41.990.236/0001-08
Valor global: R$101.337,72 (Cento e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 05/09/2024 à 05/12/2024.

Frutal/MG, aos 05 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:867463B1

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 056/2024, do Processo Licitatório n.º 034/2023, Pregão Presencial n.º 002/2023.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 56.081.482/0001-06
Valor global: R$466.037,20 (Quatrocentos e sessenta e seis mil trinta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 05/09/2024 à 05/12/2024.

Frutal/MG, aos 05 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1FDEF1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO - 366/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 366/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ZIOBER BRASIL LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE

ACADEMIAS AO AR LIVRE, MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES, BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO (aquisição de equipamentos para academia e parquinho). Valor Total de R$ 48.942,02 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Alagoa, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:19EE96EE

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Adjudicação. Processo Licitatório nº 036/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA(23873615000128) com os lotes: 33, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 79, 80, 81, 82, 83, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 223, 224, 225, 226, 227, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 270, 271, 272, 273 e 274 no valor total de R$ 130.784,20 (cento e trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI(30572098000112) com os lotes: 2, 3, 4, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 126, 127, 129, 130, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 164, 165, 166, 168, 170, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 246, 248, 249, 253, 254, 255, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 275, 276, 277, 278, 282 e 284 no valor total de R$ 75.007,90 (setenta e cinco mil e sete reais e noventa centavos). A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA(51768118000103) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 87, 103, 128, 140, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 211, 212, 213, 214, 215, 221, 232, 233, 242, 247, 250, 251, 252, 256, 257, 258, 261, 279, 280, 281 e 283 no valor total de R$ 9.649,92 (nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E892B437

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Homologação. Processo Licitatório nº 036/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ: 51.768.118/0001-03, Valor Total de R$ 9.649,92 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 75.007,90 (setenta e cinco mil, sete reais e noventa centavos); CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28, Valor Total de R$ 130.784,20 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Alagoa, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F79C949F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 51, 52 e 53 de 2024. Processo Licitatório nº 036/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 51/2024, A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ: 51.768.118/0001-03, Valor Total de R$ 9.649,92 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); ARP 52/2024, CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 75.007,90 (setenta e cinco mil, sete reais e noventa centavos); ARP 53/2024, CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28, Valor Total de R$ 130.784,20 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Alagoa, 19 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:329856B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PROCESSO 160/2024 - CONCORRÊNCIA 005/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45, com sede a Est. Carmo Cantagalo ,1850-RJ 160 KM001-1ºDistrito –Carmo RJ ,–CEP: 28.640-000, angularconstrucoesltda@hotmail.com, samuelmoura.88@hotmail.com, tel.(22) 99844-0043.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para contratação de uma empresa de engenharia para executar a pavimentação em bloco sextavado na Rua Projetada, Bairro Fernando Lobo e Rua Serafim de Souza Lima, Bairro Esplanada. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as

normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS.
Data: Além Paraíba, 12 de Setembro de 2024.

CERTIFICO que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e **ENVIADO** para publicação no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 .

.Em ___ de _____ de 2024.

THAIANE S.S. ROSSONI
P/ Dep. Contratos

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:555FF410

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CERTIDÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Certificamos que a empresa LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.339.193/0001-82, está temporariamente impedida de contratar com o Município de Além Paraíba, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, contados a partir de 19/06/2024.

Certificamos ainda que foi aplicada cumulativamente a sanção administrativa de multa no importe de 6% (seis por cento) do valor global do contrato, que equivale a R$9.849,45 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

As referidas sanções administrativas foram aplicadas nos autos do Processo Administrativo nº 03/2022, em razão da rescisão unilateral do contrato levada a efeito por ter a empresa abandonado a obra, cuja decisão transitou em julgado em 03/07/2024.

Além Paraíba – MG, 05 de Agosto de 2024.

DEISE RODRIGUES LAMIM
Presidente da Comissão

BEATRIZ MARINHO BARBOSA AZEVEDO

RICARDO JOSÉ DE CASTRO OTTERO

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A82CDBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura aquisição de parque infantil.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima quarta-feira, 25 de setembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:17B19AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Plataforma de serviços técnicos especializados em vigilância em saúde, visando à implantação de solução de tecnologia da informação e comunicação estratégicas para atender às demandas de diagnóstico, intervenção, vigilância, controle, prevenção, monitoramento, inspeção espacial, inteligência artificial e mobilização social, voltadas para o enfrentamento do aedes aegypti e suas respectivas doenças.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima quarta-feira, 25 de setembro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

BEATRIZ MARINHO
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D5AAF39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 068/2024 CE 012/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, a retificação do processo de contratação nº 068/2024, Concorrência Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção de ponte sobre o Córrego Calhauzinho, no Bairro Corredor, no Município de Araçuaí-MG. Altera da data de abertura para 08/10/2024, às 09:00 horas, por erro de inconsistências operacionais. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:415251D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000015/2024**, Processo Administrativo nº **000066/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAI/MG
RESUMO
PADARIA FINO SABOR ALIMENTOS LTDA nos **itens 1** , **2** , **3** , **5** , **8** , **9** , **10, 12, 13 e 14** no valor total de **R$114.614,00** (cento e quatorze mil seiscentos e quatorze reais) e ILTON MATOS VIEIRA LUIZ CPF 04947879610 nos itens, **1, 2, 3 e 4** no valor total de R$87.430,00(oitenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).
DETALHES
BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

PANIFICADORA

PADARIA FINO SABORN ALIMENTOS LTDA, nos **itens 1** , **2** , **3** , **4** , **5** , **6** , **8** , **9** , **11** , **12** e **14** *(Item 1: BISCOITO DE POLVILHO COM SAL. KGR BISCOITO DE POLVILHO COM SAL. na quantidade de 300,0000 com o valor unitário de R$ 38,0000 totalizando R$ 11.400,00, Item 2: BOLO COM APROXIMADAMENTE 300G, SABORES VARIADOS KG BOLO COM APROXIMADAMENTE 300G, SABORES VARIADOS na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 23,0000 totalizando R$ 4.600,00, Item 3: COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG COXINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 43,3300 totalizando R$ 6.499,50, Item 4: EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) KG EMPADINHA DE FRANGO, (TAMANHO FESTA) na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 44,0000 totalizando r$ 6.499,50,Item 5: ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA KG ENROLADINHO DE PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 42,6600 totalizando R$ 8.532,00, Item 6: PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO E CARNE KG PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE FRANGO E CARNE na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 44,0000 totalizando R$ 6.600,00, Item 8: PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO KG PASTEL PORTUGUÊS COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO E QUEIJO na quantidade de 200,0000 com o valor unitário de R$ 43,3300 totalizando R$ 8.666,00, Item 9: QUIBE (TAMANHO FESTA). KGR QUIBE (TAMANHO FESTA). na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 43,3300 totalizando R$ 6.499,50,*
Item 12: PÃO DE LEITE, UNIDADE 50G. CONTENDO, FARINHA DE TRIGO KG PÃO DE LEITE, UNIDADE 50G. CONTENDO, FARINHA DE TRIGO na quantidade de 1.400,0000 com o valor unitário de R$ 16,6200 totalizando R$ 23.268,00 , ITEM 13 PAO FRANCÊS, UNIDADES DE 50G, CORTE HORIZONTAL, PAO FRANCÊS, UNIDADES DE 50G, NA QUANTIDADE 1250 KG, COM VALOR UNITARIO DE R$16,16 TOTALIZANDO R$ 20.200,00 e Item 14: PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA). KGR PÃO DE QUEIJO, TIPO MINAS (TAMANHO FESTA). na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R$ 38,0000 totalizando R$ 19.000,00) no valor total de **R$ 1**14.614,00(cento e quatorze mil seiscentos e quatorze reais) e **ILTON MATOS VIEIRA LUIZ ,** nos itens 01, 02, 03 e 04 Item(Combo Lanche mais refriegerante / suco 350 ML: X Frango, na quantidde 500, com o valor unitário R$ 35,50 totalizado R$17.750,00, item 02 Combo Lanche mais refrigerante / succo 350 ml X tudo, na quantidade 500, no valor unitario R$37,63 totalizando R$ 18,815,00, item 03 combo lanche mais refrigerantee / suco X bacon, na quantidade 500, no valor unitário R$ 31,83, totalizando R$ 15.915,00, item 04 Combo lanche mais refrigerante / suco 350 ml na quantidade 1000 no valor unitário R$ 34,95 totalizando 34.950,00

Araçuaí-MG, 19 de setembro de 2024

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6830D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2024 IL 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 1909/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2024 IL 0015/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ/MG. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2024 -PADARIA FINO SABOR ALIMENTOS LTDA,**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 114.614,00(CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS) , **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2024 ILTON MATOS VIEIRA LUIZ ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 87.430,00(OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) , VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/08/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:64D1A24B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2024 – Concedente: Prefeitura Municipal de Araçuaí – CNPJ: 17.963.083/0001-17, Convenente: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CNPJ: 00.745.932/0001.63, celebrado em 27 de agosto de 2024. **Objeto:** Repasse financeiro referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS n°3.862, de 17 de maio de 2024, e na Lei Municipal nº 687, de 20 de agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 005003.1030255052066.335041000 Fonte 1600 Ficha 522 – Vigência de 27/08/2024 a 02/09/2025.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:D84925C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
Faceb Educação Ltda CNPJ: 03.099.921/0001-41	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
Faceb Educação Ltda CNPJ: 03.099.921/0001-41	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 10 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
Faceb Educação Ltda CNPJ: 03.099.921/0001-41	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
Faceb Educação Ltda CNPJ: 03.099.921/0001-41	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3FB9BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2024

PEDIDO DE DESISTENCIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos,

A COOPERATIVA DE CREDITO SW LIVRE ADMISSAO DE ARCOS LTDA CNPJ: 71.230.338/0001-88 SOLICITA DESISTENCIA DO PROCESSO SUPRA CITADO.

Arcos, 07 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos,

Acato o pedido de desistencia da COOPERATIVA DE CREDITO SW LIVRE ADMISSAO DE ARCOS LTDA CNPJ: 71.230.338/0001-88 .

Arcos, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A6BFDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 210/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
EDITAL PREGÃO Nº 115/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	1	1	290.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	290.000,00
Valor Total Adjudicado	**290.000,00**

Arcos, 02 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
EDITAL PREGÃO Nº 115/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 210/2024 Pregão nº 115/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	1	1	145,0000	290.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	290.000,00

Arcos, 19 de setembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº210/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º367/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 115/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	290.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECFE48BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 215/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto **Credenciamentode empresa especializada em atendimento médico urológico, com profissional habilitado, para realização de consultas eletivas e cirurgias ambulatoriais de pequeno porte, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE A CREDNCIAR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendimento médico em urologia, para tratamento de problemas nos rins, uréteres, bexiga, uretra, próstata, adrenais, testículos, epidídimos e afins.	Serviços	1200	190,00	228.000,00
2	Pequenas cirurgias urológicas ao nível ambulatorial: 1.Vasectomia 2.Cistoscopia 3.Biópsia de próstata 4.Ressecção endoscópica da próstata 5.Procedimentos para tratamento de cálculos 6.Cirurgiaslaparoscópicas 7.Sling 8.Prostatectomia radical 9.Postectomia 10.Frenoplastia Cauterização de condiloma	Serviços	300	684,89	205.467,00

Arcos, 21 de agosto de 2024

HELEN CRISTINA BATISTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

HOMOLOGO o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto **Credenciamentode empresa especializada em atendimento médico urológico, com profissional habilitado, para realização de consultas eletivas e cirurgias ambulatoriais de pequeno porte, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE A CREDNCIAR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Atendimento médico em urologia, para tratamento de problemas nos rins, uréteres, bexiga, uretra, próstata, adrenais, testículos, epidídimos e afins.	Serviços	1200	190,00	228.000,00
2	Pequenas cirurgias urológicas ao nível ambulatorial: 1.Vasectomia 2.Cistoscopia 3.Biópsia de próstata 4.Ressecção endoscópica da próstata 5.Procedimentos para tratamento de cálculos 6.Cirurgiaslaparoscópicas 7.Sling 8.Prostatectomia radical 9.Postectomia 10.Frenoplastia Cauterização de condiloma	Serviços	300	684,89	205.467,00

Arcos, 19 DE AGOSTO DE 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:79E8BCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL113-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICONº 062/2023
CONTRATO Nº 162/2023
Aditivo 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG 2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto acontratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagem pluvial e processos de terraplanagem quando necessário no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica reajustado o valor global do contrato aplicando o valor 4,62% oriundo da lei 3121/2024, aprovado pelo secretario municipal da pasta, por sua solicitação e justificativa.
O valor do aditivo para 12 meses é de R$54.506,82
O valor mensal do aditivo de R$4.542,23
O valor global passa a ser de R$456.776,38(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2024, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 02 de setembro de 2024.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94A54959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023

CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSOLICITATORIONº 304/2023
CONCORRÊNCIANº010/2023
CONTRATO Nº 302/2023
Aditivo 01
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: MJ RIBEIRO – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 64.280.993/0001-85.
DOOBJETO: construção de (01) uma passarelade pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.
DO ACRESCIMO:Fica acrescido o valor de R$406.097,67 (quatrocentos e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 17,93% do contrato original**, por solicitação e justificativa do setor requisitante.**
O valor global da obra passa a ser de R$2.670.975,16 (dois milhoes, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
3.1.A dotação para cobrir as despesas do aditivo é
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51(292/1614)
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51(2614/2775)
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51(2611/2777)
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51(2615/2776)
Arcos/MG, 19 de dezembro de 2023.

PROCESSOLICITATORIONº 304/2023
CONCORRÊNCIANº010/2023
CONTRATO Nº 302/2023
Aditivo 02
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**

CONTRATADA: MJ RIBEIRO – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 64.280.993/0001-85.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original por 06 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
A contagem se dá a partir da ordem de serviço de serviço de 10/10/2023.
Arcos/MG, 10 de abril de 2024..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:924584A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 274/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Inncom Diagnóstico por Imagem Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços de exames de tomografia computatorizada no periodo de 03/06/2024 a 27/08/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 180.879,53
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB40E3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 747/2009 DE 03/09/2009

"Da nova redação a Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Barão do Monte Alto e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto - MG, no uso de suas atribuições legais. faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. A Lei Municipal de criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Barão do Monte Alto passa a ter a seguinte redação:
"**Art.1**º. Fica instituido o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamentos das ações na área de assistência social.
Art.2º. Constituirão receitas do fundo Municipal de Assistência - FMAS:
I. Recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual de assistência Social:
II. Dotações orçamentárias do Municipio e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. Doações, auxilios, contribuições e subvenções e transferências de entidades nacionais e governamentais: internacionais, organizações governamentais e não-governamentais:
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a recebe por força da lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convenios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
VIII. Outras receitas de que venham a ser legalmente constituídas.
§1" A dotação orçamentária prevista para o órgão da Administração Publica Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social –**FMAS;**
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercicio subseqüente e incorporado ao orçamento do **FMAS**.

Art. 3°. O **FMAS** será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência social, sob orientação e Conselho Municipal de Assistência Social.
§1° A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Municipal - **FMAS** deverá ser aprovada pelo conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS** integrará o orçamento da Secretaria Municipal de assistência Social.

Art.4°. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS** poderão ser aplicados em:
I. Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Departamento de Saúde e Assistência, ou por órgão conveniado:
II. Pagamento pela prestação de serviços conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência social;
III.Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI.Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. Pagamento de beneficios eventuais, conforme o disposto no início I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII. Pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art.5º. Repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e me conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social
Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social FMDS deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analitica.
Art.7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 10º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abris, no exercicio da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos la IV do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 477/96 de 08 de Maio de 1996**.

Barão de Monte Alto 03 de setembro de 2009

JOÃO BATISTA DUARTE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B691D457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 892/2019

A Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legals, aprovou, e eu, ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lel:
SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).
Alteração do Art. 8º da Lei 509/1997
O Art. 8º da Lel 509/1997 passa a ter a seguinte Redação:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:
I- Representantes Governamentais:
1 Membro da Secretaria Municipal de Saúde
1 Membro da Secretaria Municipal de Educação
1 Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social
1 Membro da Secretaria Municipal de Administração e da Fazerda
II-Representantes não Governamentais
1 Membro representante de filiados a Sindicatos Rurals
1 Membro representante de pais ou alunos da rede pública municipal de ensino
1 Membro representante de pais de alunos atendidos pela APAE
1 Membro representante de Beneficiários de Programas Sociais
Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil serão definidos em assembléias promovidas pelas Instituições que representam, sendo a cadeira do Conselho pertencente à instituição que, em caso de vacância, indicará um novo nome para a substituição.
Barão de Monte Alto, 05 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ED6053AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 072/2024

Processo Licitatório 058/2024. Adesão 012/2024. Objeto: adesão na Ata do Registro de Preços 151/2024, do Pregão Eletrônico n° 050/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição e aplicação de concreto usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG. Valor: R$718.116,75 (setecentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 18/09/2024 a 17/09/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D18445E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
DECLARAÇÃO PROCESSO 141/2024 DISPENSA 028/2024

DECLARAÇÃO

PROCESSO 141/2024
DISPENSA 028/2024

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza específicos para a manutenção das piscinas do CECLANS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 3 (três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que o menor valor apresentado dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, consta do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 20/09/2024, às 12:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 19 de setembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:659C50EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FRANKLIN REIS

AVISO DE RESCISÃO

Termos de Rescisão/Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 110/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)** e a empresa **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA,** nos termos das disposições editalícia, contratuais e da Lei.

O mesmo poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 19 de setembro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:957C6AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2024**. PARTES**: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.589.137/0028-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORSHOP'S E CONSULTORIAS DO "PREPARA GASTRONOMIA 2024", OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), sendo: contrapartida SEBRAE (70%) - R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), contrapartida da Prefeitura (30%) - R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso XV, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 19/09/2024. Processo de Dispensa de Licitação 08/2024.

Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A2D9CB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Errata. Processo Licitatório 197/2024. 1ª Errata ao Edital nº 23/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024. Pela presente ERRATA, ficam substituídas as planilhas constantes nas fls. 20 a 26 do modelo de proposta; fls. 36 a 52 da minuta da Ata de Registro de Preços; fls. 56 a 63 da Minuta do Contrato; 69 a 74 do Termo de Referência e 79 a 87 do ETP, respeitando a ordem constante na plataforma "BBMNET - https://novobbmnet.com.br/" e no PNCP. Consulta a errata em inteiro teor no sítio bomrepouso.mg.gov.br e em documentos anexos da respectiva plataforma.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA34BE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PAL: 050/2023 - INEXIBILIDADE 005/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **28/08/2024** Vigência: **28/08/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CLINICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.270.893/0001-00.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8BAAF490

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - PAL: 021/2023 - INEXIBILIDADE 002/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.. Data do Credenciamento: **08/08/2024** Vigência: **08/08/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **VISAO-SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.084.277/0001-08.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4378132C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PAL: 021/2023 - INEXIBILIDADE 002/2023** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA

DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.. Data do Credenciamento: **10/09/2024** Vigência: **10/09/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **FM OFTALMOLOGIA SS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.793.588/0001-01.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3705BF41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - PAL: 061/2022 - INEXIBILIDADE 009/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **11/09/2024** Vigência: **11/09/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES SANTA BARBARA - CESB LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.037.841/0002-17.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2F63465E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PAL: 031/2021 - INEXIBILIDADE 001/2021** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **24/07/2024** Vigência: **24/07/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CONSULTORIO SORRISO PERFEITO**, inscrita no CNPJ: **47.455.964/0001-98.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:19A4D812

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - PAL: 05/2022 - INEXIBILIDADE 001/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **01/03/2024** Vigência: **01/03/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CECILIA SOUZA RODRIGUES 43908199840**, inscrita no CNPJ: **27.221.004/0001-56.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:62FBE501

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - PAL: 07/2022 - INEXIBILIDADE 003/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **01/02/2024** Vigência: **01/02/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **CLINICA PROVIGOR LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.546.805/0001-73.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F48A95DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 - PAL: 013/2022 - INEXIBILIDADE 005/2022** - Objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **15/04/2024** Vigência: **15/04/2024 à 31/12/2024**. Credenciado: **JOSE ADEMAR DOS SANTOS 64032370125**, inscrita no CNPJ: **18.025.738/0001-79.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6B60F787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 563/2024.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 563/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2024
CREDENCIAMENTO 014/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 563/2024 – Contratada: **GERALDO ANTÕNIO DE CARVALHO**, CPF:568.975-87– Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, com valor global de R$ 11.626,60(onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 563/2024 terá vigência até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GERALDO ANTÕNIO DE CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0D046534

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 557/2024.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 557/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024
CREDENCIAMENTO 025/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 557/2024 – Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME LTDA**, CNPJ: 063.243.086-93 – Objeto:Prestação de serviços na execução de exames laboratóriais de acordo com os valores constantes na tabela SUS(Sistema ùnico de Saúde), afim de atender aos usuários do Sistema ùnico de Saúde Municipal - SUS, com valor global de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). A vigência do contrato administrativo nº 557/2024 terá vigência 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2F644DB2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO 023/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 18/04/24 Edição 3827 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **R$ R$ 568.000,00(quinhentos e sessenta e oito mil reais). Leia-se: R$ 99.755,00(noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**

Brasilândia de Minas MG, 07/08/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:05A4BBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 052/2024 – Processo Licitatório 078/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico da Condições do Ambientais do Trabalho) para o cargo Agente de Endemias, com foco na análise de periculosidade em razão da utilização de motocicletas no exercício das atividades laborais, em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança e saúde no trabalho, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ N° 01.864.223/0001-60, ao valor global de R$1.401,07 (um mil, quatrocentos e um reais e sete centavos).

Braúnas, 19 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0A9BD26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Aplicação do Programa da Lei Aldir Blanc 2023 (Lei Federal 14399/2022 e portaria MINC no 80, de 27 de outubro de 2023)**, com a Empresa: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, com fundamento no Art. 74. Inciso III, alínea "c" da Lei Federal N° 14.133/21.

Buritis - MG, 19 de setembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7F23F661

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação N° 067/2024, Art. 74. Inciso III, alínea "c", da Lei Federal N° 14.133/21, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Despesas Ordenadas pela Dotação Orçamentária Ficha: 271.

Buritis - MG, 19 setembro de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0A17C692

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Contratação de Empresa para Perfuração de 02 (dois) Poços Artesiano, com revestimento e instalações de bomba submersa, conforme especificações no Termo de Referência.** Abertura prevista para o dia 25/09/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 20 de setembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9F9AB14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0872024 PRC 067 24 DISP 015 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0872024
PROCESSO.....: PRC 0067 24 LICITACAO: DISP 001523
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R$703,50
ASSINATURA...: 11/09/2024
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C539274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0872024 PRC 067 24 DISP 015 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA DECRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0872024
PROCESSO.....: PRC 0067 24 LICITACAO: DISP 001523
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R$-546,00
ASSINATURA...: 17/09/2024
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:87CD3FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1402022 PRC 217 22 PP 019 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1402022
PROCESSO.....: PRC 00217 22 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 17/08/2024
VIGENCIA.....: 17/08/2024 a 16/08/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:948384A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1412022 PRC 217 22 PP 019 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1412022
PROCESSO.....: PRC 00217 22 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO CEZAR SILVERIO - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 17/08/2024
VIGENCIA.....: 17/08/2024 a 16/08/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:258956B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 113/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 27,92% (vinte e sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor do ITEM 155 – GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,614.

Cachoeira de Minas, 04 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FCBAB6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 106/2020**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato visando a *prestação de serviços de suporte técnico do software de gestão de ponto eletrônico.*
Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020.
Vigência: 10/09/24 a 09/09/2025.

Cachoeira de Minas, 09 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7BE67B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 225/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de aproximadamente 3,71% do valor dos serviços de *locação de imóvel para sua respectiva cessão à empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*
Processo Administrativo n.º 247/2023 – Dispensa n.º 035/2023.
Vigência: 11/09/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 10 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2AA8B5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 10/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***
Processo Licitatório n.º 303/2023 – Pregão Eletrônico n.º 088/2023.
Objeto: Reajuste de 12,02% (doze inteiros e dois centésimos por cento) do valor do ITEM 009 – ESPESSANTE PARA ALIMENTOS, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 24,14.

Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:16BFFBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000679-38.2024.8.13.0097.*
Processo Administrativo n.º 069/2024 – Dispensa n.º 023/2024.
Vigência: 16/09/24 a 15/10/2024.

Cachoeira de Minas, 15 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F3A6BF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:*
Contrato n.º 147/2024: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Valor total de R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais);
Contrato n.º 148/2024: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R$ 17.809,36 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos);
Contrato n.º 149/2024: FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Valor total de R$ 70.787,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais);
Contrato n.º 150/2024: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA. Valor total de R$ 42.579,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos);
Contrato n.º 151/2024: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Valor total de R$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
Contrato n.º 152/2024: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Valor total de R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais);
Contrato n.º 153/2024: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA. Valor total de R$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais);
Contrato n.º 154/2024: G T A ATACADO E VAREJO LTDA. Valor total de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais);
Contrato n.º 155/2024: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Valor total de R$ 10.123,00 (dez mil, cento e vinte e três reais);
Contrato n.º 156/2024: NADJA MARINA PIRES. Valor total de R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais);
Contrato n.º 157/2024: NATALIA APARECIDA DE SOUZA. Valor total de R$ 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais);
Contrato n.º 158/2024: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total de R$ 5.273,04 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos);
Contrato n.º 159/2024: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total de R$ 2.355,19 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos);
Contrato n.º 160/2024: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. Valor total de R$ 13.940,37 (treze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) e
Contrato n.º 161/2024: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Valor total de R$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais).
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para as Escolas Municipais, Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria Municipal de Educação.
Processo Licitatório n.º 106/2024 – Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Vigência: 06/09/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A6B67BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 162/2024: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução da manutenção, regularização e sinalização das vias pavimentadas do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 129/2024 - Compartilhada
Vigência: 06/09/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 303.044,20 (trezentos e três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2820F3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 163/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001361-90.2024.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 133/2024 – Dispensa nº 047/2024
Vigência: 10/09/24 a 09/03/2025.
Valor total: R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Cachoeira de Minas, 10 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:01892367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 164/2024: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para o Laboratório Municipal e materiais e permanentes de equipamentos hospitalares, através da Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 132/2024 – Compartilhada
Vigência: 11/09/24 a 11/09/2025.
Valor total: R$ 74.945,79 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:82D877F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 165/2024: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para serem utilizados nas unidades de saúde do município.
Processo Licitatório n.º 123/2024 – Pregão Eletrônico n.º 022/2024
Vigência: 12/09/24 a 11/09/2025.
Valor total: R$ 28.527,62 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DC9A7663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 121/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024,*** para o *fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita as pessoas jurídicas: ***COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 22.906.038/0001-60, no valor total de R$ 2.924,74 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 18.019,28 (dezoito mil, dezenove reais e vinte e oito centavos); ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 22.592,03 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos); ***M J TEXTIL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.707.044/0001-07, no valor total de R$ 3.447,04 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos); ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º 30.411.281/0001-36, no valor total de R$ 14.836,21 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos); ***MOEMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 5.071,27 (cinco mil, setenta e um reais e vinte e sete centavos); ***N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.498.393/0001-05, no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 49.138,46 (quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); ***PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.730.284/0001-81, no valor total de R$ 1.994,13 (mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); ***WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.856.981/0001-43, no valor total de R$ 10.963,45 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e ***YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 53.307.127/0001-14, no valor total de R$ 335,76 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 133.762,37 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9737B291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2024 - DISPENSA N.º 049/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 142/2024*** como ***Dispensa n.º 049/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 1ª revisão de veículo da Sec. Mun. de Administração e Finanças. Veículo para revisão: SYC 5G64, Renault Kwid*, com a pessoa jurídica ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0002-92, no valor total de R$ 562,72 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2E3B6EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 030/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa para confecção e instalação do Monumento Comemorativo do Centenário de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 04 de outubro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:51541203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024. Processo nº 045/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL MELANIA BULGARELLI LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO EXTENSIVO PARA O ENEM 2024, PARA 50 (CINQUENTA) ALUNOS OFERTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, EM DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**.

ITEM	UN	QTD	ESPECIFIAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SV	01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO EXTENSIVO PARA O ENEM 2024, PARA 50 (CINQUENTA) ALUNOS OFERTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, EM DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	32.000,00	32.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.08. .12.122.0003.2025.3.3.0.39.00 – Ficha 107 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:062876AB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto **é a** AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR 47 LUGARES**.** Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 02/10/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
AgentedeContratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5C2D5A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 929, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 929,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece o valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cachoeira Dourada-MG para o quadriênio 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Esta lei estabelece o valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cachoeira Dourada-MG para o mandato que terá início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028.
Art. 2ºOs subsídios que trata esta lei são fixados nos valores abaixo consignados, a serem pagos mensalmente em parcela única, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:
I – Prefeito Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II - Vice-Prefeito Municipal: R$ 10.000,00 (dez mil reais); e
III - Secretários Municipais: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1ºO Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Diretor do IMPREVICAD, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.
§ 2ºA vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for detentor de cargo de provimento efetivo no Município.
§ 3ºA hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo do titular da Secretaria.
§ 4ºO Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste Artigo.
§ 5ºOs subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores municipais do Poder Executivo ou em data posterior.
§ 6ºO substituto que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do mesmo, previsto no inciso I do caput deste artigo, e ainda ao décimo terceiro subsídio e férias, observado o art. 3º, § 1º, tudo proporcionalmente ao período da substituição.
Art. 3ºÉ assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o recebimento de Décimo Terceiro Subsídio, e ao gozo de 30 (trinta) dias de Férias Anuais.
§ 1ºO Décimo Terceiro Subsídio e as Férias Anuais, tratados no caput deste artigo serão pagos a proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício.
§ 2º As Férias Anuais serão pagas juntamente com o adicional de 1/3 (um terço) de férias.
§ 3º O Décimo Terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira após o dia 30 (trinta) de junho e a segunda após o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no percentual de 50% cada.
§ 4º As férias a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser gozadas após o décimo segundo mês de exercício do cargo, e preferencialmente no mês de janeiro.
§ 5ºAs férias do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre daquele ano, ou indenizadas juntamente quando do pagamento do último subsídio.
§ 6ºO Prefeito e o Vice-Prefeito em hipótese alguma poderão gozar férias simultaneamente.
§ 7º Em caso de afastamento definitivo do cargo, aos agentes políticos que trata esta Lei será garantido a indenização do Décimo Terceiro Subsídio e Férias Anuais na proporcionalidade prevista no § 1º deste artigo.
Art. 4ºEm caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito, o Vice-Prefeito, e os Secretários, receberão integralmente os seus subsídios, devendo o Poder Público, se necessário, na forma da lei, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiverem direito até o limite do respectivo subsídio.
Art. 5ºOs subsídios de que trata este Lei serão revistos, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a

revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.
§ 1ºPara efeitos desta Lei entende-se como revisão geral anual a recomposição dos vencimentos dos servidores municipais em virtude da perda do poder aquisitivo em face da inflação acumulada no exercício imediatamente anterior, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aferida e publicada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou em índice inferior, caso o IPCA não seja outorgado à categoria dos servidores municipais.
§ 2ºOs subsídios que trata esta Lei somente serão reajustados a partir do exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), ficando vedado qualquer reajuste no primeiro ano de mandato, qual seja, no exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
§ 3ºO índice de aumento real outorgado aos servidores municipais não será outorgado aos agentes políticos.
§ 4ºPara efeito desta Lei entende-se como aumento real o índice de reajuste concedido aos servidores públicos municipais além da revisão geral anual especificada no § 1º.
§ 5ºA iniciativa do Projeto de Lei para revisar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais é de competência Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser encaminhado à Câmara Municipal na mesma data em que for encaminhado o Projeto de Lei de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.
§ 6ºO Projeto de Lei que revisar os subsídios dos Agentes Políticos de que trata esta Lei deve tramitar concomitantemente com o Projeto de Lei que revisa os vencimentos dos servidores públicos municipais, e votado nas mesmas reuniões.
Art. 6ºAs despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.
Art. 7ºFica revogado a partir de 1º de janeiro de 2025 a Lei nº 1.227, de 11 de novembro de 2020.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

SONEIR TEODORO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AB963987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00116/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID-19 E DENGUE - Valor estimado R$ 56.546,00** (Cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais)- **Data**: **09/10/2024 às 13:00 horas.** Dotação : **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049 - *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D4EBBD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital Processo nº 000117/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIO MÉDICO) - Valor R$ 16.554,00** (Dezesseis mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais)- **Data**: **11/10/2024 às 13:00 horas. Dotação:** 02.06.04-3390.30.00-10.304.0017-4.059; 02.06.04-3390.30.00-10.304.0017-4.059 - ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 19 de setembrode 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:65EEF798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 148 DE 19 DESETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NILDA TEREZINHA ROSA DA SILVA, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2023 á 01/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NILDA TEREZINHA ROSA DA SILVA	Gari	02/04/2023 á 01/04/2024	30/09/2024	29/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos19 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BECF842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 149 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraIVANICE DA SILVA SIGNATO correspondente ao período aquisitivo de 08/03/2023a 07/03/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
IVANICE DA SILVA SIGNATO	Auxiliar de Serviços Gerais	08/03/2023à 07/03/2024	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos19 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2B0C5A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 29 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 29/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 27/09/2024 às 07h59min
Início dos lances: 27/09/2024, às 08h00min

Fim dos lances: 27/09/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 46.486,6667

Campos Altos - MG, 19 de setembro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B53EE614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 116/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Método Telecomunicações e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 65.295.172/0001-99, estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo, n.º3382 – 1º andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 274/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 274/2023.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-99
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F2CDC8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 80/2024 - Pregão Eletrônico Nº /2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO À ATA Nº 019/2024, CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024; PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUI. Contratado: CONSTRUTORA CTC LTDA. Contrato nº. 120/2024. Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025. Data assinatura 19/09/2024. Valor do Contrato:R$ 5.617.512,73 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta e três centavos).Campos Altos – MG, 19/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:EEACEA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: ÓTICA BELA VISÃO, visando à Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de setembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F9A4B454

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 032/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 012/2024, com objeto da Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 16 de setembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9072A04A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 098/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 012/2024, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ÓTICA BELA VISÃO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 11.160,50 (onze mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:21C83343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o Edital de **Inexigibilidade de Licitação 18/2024, Credenciamento 01/2024,** para contratação de prestação de serviço médico no tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise da documentação será no dia 04/10/2024 às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br Informações: licitatao@carmodacachoeira.mg.gov.br

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:D44A76C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública n.º 002/2024 – Processo Licitatório n.º 135/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Chamada Pública nº 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 10/10/2024, às 13:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:43F0120D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.157.903/0001-08, objeto: aditivo da ata para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 135/2023, Item 13 Pó de Café Pacote 500Gr. – **MARCA: DOM PEDRO**; passa de R$ 13,98 para R$ 17,97; Item – data: 22/08/2024 ;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:39699F16

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PROCESSO Nº 135/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09/10/2024 - Sessão da disputa de preços: dia 09/10/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:16535BDF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 066/2024 – Processo Licitatório n.º 136/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 11/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 11/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E0C809D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 192/24 PE Nº. 31/24. Objeto: Aquisição de material hospitalar e insumos para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, referente à portaria nº 629, de 19 de maio de 2023. Empresas vencedoras: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, valor R$ 882,60; **NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.313.181/0001-62, valor R$ 1.402,00; **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.345.9330001/30, valor R$ 2.544,50; **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.584.194/0001-80, valor R$ 20.500,00; **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.921.961/0001-65, valor R$ 5.835,00; **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, valor R$ 3.247,50; **SUPERMERCADO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.321.677/0001-97, valor R$ 35.835,20; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, valor R$ 9.607,20; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor R$263,50; **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, valor R$4.015,08; **UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.908/0001-27, valor R$7.141,50 e **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.391.411/0001-32, valor R$34.408,20.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2288183A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024,122/2024,123/2024,124/2024, 125/2024, 126/2024 e 127/2024** do PL Nº. 192/2024 – PE nº 31/2024. Objeto: Aquisição de material hospitalar e insumos para atendimento às Unidades de Saúde do Município de Carmo do Cajuru, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, referente à portaria nº 629, de 19 de maio de 2023. Empresa: **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.391.411/0001-32; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91; **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.345.9330001/30; **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.921.961/0001-65; **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21; **NEO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.313.181/0001-62; **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74; **SUPERMERCADO CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.321.677/0001-97; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60; **CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.584.194/0001-80; **UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.061.908/0001-27.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2291BC33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 211/24 PE Nº. 34/24. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, valor R$30.209,00; **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, valor R$116.624,10; **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, valor R$ 2.761,48

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E877744F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 110/24 PE Nº. 12/24. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, valor R$ 22.743,50; **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, valor R$ 9.090,00; **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.761.551/0001-31, valor R$ 21.270,00; **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24, valor R$ 14.020,00; **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.683.237/0001-40, valor R$ 138.525,00; **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, valor R$ 11.290,00; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, valor R$ 324,00; **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20, valor R$ 69.080,00; **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0002-33, valor R$ 28.180,00; **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.447.355/0001-87, valor R$39.342,00; **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.189.554/0001-59, valor R$ 15.660,00; **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, valor R$ 40.605,00; **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, valor R$ 131.390,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor R$ 41.237,00; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, valor R$ 329.599,00; **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, valor R$ 14.755,50; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05, valor R$ 18.271,60; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, valor R$ 8.431,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, valor R$ 16.598,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:47BE017A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 67/2024, 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024, 74/2024, 75/2024, 76/2024, 77/2024, 78/2024, 79/2024, 80/2024, 81/2024, 82/2024, 83/2024, 84/2024 e 85/2024 do PL Nº. 110/2024 – PE nº 12/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05, **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.738.688/0001-20, **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.683.237/0001-40, **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0002-33, **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.189.554/0001-59, **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.447.355/0001-87, **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.685.649/0001-24, **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0003-68, **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.761.551/0001-31, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:388AD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº 144/24 PE Nº. 19/24. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresas para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para estruturação de eventos. Empresas vencedoras: **GB SOM – SOM PALCO LUZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.067.773/0001-62, valor R$ 235.000,00; **ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.503.400/0001-33, valor R$100.000,00; PREMIUM TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.743.104/0001-02 , valor R$ 241.873,10.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:368F9520

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRTO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº.158/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 43/2024 Objeto: Revisão do veículo fiat strada freedom placa RUT7I59 em concessionária autorizada para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.Empresa vencedora: **REVEMAX VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ:** 41.748.013/0001-20**: R$ 2.769,93 (Dois mil, sete centos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7DC42ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 253/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 13h00min do dia 20/09/2024 até 12h45min do dia 04/10/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min do dia 04/10/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:70A6EA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE SESSÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. Processo Licitatório nº 82/2024. O Município de Carneirinho/MG, através do Agente de Contratação, vem tornar público às empresas DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57, e VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ n° 50.011.138/0001-64 e a quem possa interessar que realizará sessão pública com a finalidade de concluir a fase de habilitação da Licitante DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pertinente ao processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO DA CRIANÇA, A SER EDIFICADO NA RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM A RUA JOVAIR ALIXAME, BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. Data/hora de abertura da sessão: 23/09/2024, à partir das 08:30 hs. Local: Prefeitura Municipal de Carneirinho, sito na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Maiores Informações: Fone: (34) 3454-0200 ou através do e-mail: licitação@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 19 de setembro de 2024.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D1A6E1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 009/2024

Dispensa nº 009/2024, PRC nº 165/2024, objeto: serviços de manutenção corretiva de geladeiras e freezer. Sessão: 26/09/2024, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19/09/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:603D8FA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE SRP Nº 069/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 159/2024.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa de Serviços de Buffet para realização da confraternização do Servidor Público a ser realizado no dia *25/10/2024*, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

1- ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA., CNPJ nº 01.005.782/0001-14, com o valor total de R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 18 de setembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:75320063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO – APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 170/2023

Concorrência nº 02/2023
Processo autuado nº 105/2023,
2º Termo – Apostilamento – Reajuste Contratual
Contratante: Município de Catas Altas
Contratada: Sales Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado (INCC-DI) ao Contrato nº 170/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, conforme artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do Contrato.
Valor do Termo: R$ 184.123,94 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 5,23%, medido através do INCC-DI.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 5.077.853,69 (cinco milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Catas Altas/MG, 19 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EF052EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 225/2024 - PE 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 225/2024, autuado em 09/09/2024, Pregão nº. 080/2024-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é a aquisição de "Materiais de Consumo" e "Equipamentos e material permanente" através de Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - Funcional: 08.224.5031.219G.0031-GND4, N° da Emenda: 417600006,SIGTV Programação: 311660520200001, para repasse a ASCOBEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 08/10/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 19 de setembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CE41A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO - PRC 220/2024 - ADESAO 038 - CONTRATO 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo220/2024, Adesão 038/2024 - CONTRATO 225/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Cláudio/MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, bem como extensão de red de iluminação pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais , conforme especificações e quantitativos estabelecidos em arquivo anexo, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência, junto ao Processo Licitatório 136/2023 - Ata de Registro de Preços 002/2024 - AMESP, através da empresa: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ n°10.495.235/0001-55, no valor global de R$ 4.000.056,99 (quatro milhões, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio,19 de setembro de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AAF5E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 227/2023 - PRC 255/2023 - INEX 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº255/2023, INEXIGIBILIDADE N° 036/2023.**Objeto:prestação de serviço técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica e administrativa nos ramos do direito administrativo e público, orientando as diversas secretarias e/ou departamento e setores municipais, bem como ao prefeito e seus assessores diretos, relativamente aos casos concretos envolvendo interesses da administração municipal. **CONTRATO N° 227/2023**,**MARCOS BICALHO E ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.454.667/0001-88**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2024.Cláudio, **19**de **setembro**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:68D9C302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 105/2024 - CONC 009/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024– CONCORRÊNCIANº 009/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Construção da UBS CAPELINHA – em Cláudio/MG, endereço Rua Pirapora S/N – Bairro Capelinha – Cláudio – MG, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 20.357.439/0001-83,no valor total de R$1.175.373,89 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Cláudio, 19 de setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC1DD073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 049/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de materiais de artesanato, em atendimento às diversas oficinas ofertadas no Centro de Referência do Idoso (CRI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Casa Lar Irmã Suzana de São Miguel e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **08 de Outubro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

PAULA MARIA UTSCH JORGE AMORIM –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:D8F2B316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0044/2024

Inexigibilidade nº 0004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 0027/2024 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA**

ATENDER A NECESSIDADE DE DIVIDIR UMA TURMA MULTISSERIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE VACA PRETA. – Vigência do Contrato até Terça-feira , 31 de Dezembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JOAO FERREIRA DE SOUZA** - inscrito no CPF sob o n.º 66873525634 - sediada na VACA PRETA, 0, ZONA RURAL, 39.489-000, CÔNEGO MARINHO, MG, no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, Quinta-feira , 01 de Agosto de 2024 –

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:67F9CAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG vem por meio deste informar aos entes e agentes culturais a correção e retificação do cronograma das etapas de execução do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, a seguir o novo cronograma das etapas do edital.

EDITAL DE PREMIAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO VII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 04 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	26/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural	17/09/2024
3	Prazo de recurso	17/09/2024 ao dia 19/09/2024
4	Resposta ao recurso	20/09/2024
5	Resposta definitiva da Análise de Trajetória Cultural	23/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	24/09/2024 ao dia 03/10/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	04/10/2024
8	Prazo de Recurso	04/10/2024 ao dia 08/10/2024
9	Resposta ao recurso	08/10/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	09/10/2024
11	Assinatura do Recibo e Pagamento dos Recursos	10/10/2024 ao dia 18/10/2024

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:03335B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cônego Marinho/MG vem por meio deste informar aos entes e agentes culturais a correção e retificação do cronograma das etapas de execução do Edital 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, a seguir o novo cronograma das etapas do edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	26/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	17/09/2024
3	Prazo de recurso	17/09/2024 ao dia 19/09/2024
4	Resposta ao recurso	20/09/2024
5	Resposta definitiva da análise de mérito	23/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	24/09/2024 ao dia 03/10/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	04/10/2024
8	Prazo de Recurso	04/10/2024 ao dia 08/10/2024
9	Resposta ao recurso	08/10/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	09/10/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	10/10/2024 ao dia 18/10/2024
12	Repasse dos recursos	10/10/2024 ao dia 18/10/2024
13	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D7DB53A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resultado Preliminar da Análise de Trajetória Cultural

Categoria A: Personalidades Culturais;

N°	**NOME**	**AREA CULTURAL**	**PONTUAÇÃO**
N° 01	Domingas Rodrigues dos Santos	Bordadeira	45
Nº 02	Florisval Alves de Oliveira	Arte na Madeira	40

OBS: Total de Vagas: 02 Vagas;
Total de Inscritos: 02 Inscritos;

Cônego Marinho, 17 de setembro de 2024

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C32CC48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Categoria A:Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe:

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO
Nº 01	Joseneide Guedes de Oliveira	Documentário: Comunidade Quilombola de Gaim, Abrangendo a Prática da Capoeira, Artes Visuais, Literatura e Gastronomia.	510

Categoria B: Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta – metragem e videoclipe:

Nº	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO
Nº 01	Stilos Fotografia e Filmagem	Cinema de Rua	480

Cônego Marinho, 17 de setembro de 2024

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3D736F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 086 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-os em Nível e Grau.

Nome: Rosenice Cardoso da Silva Guedes
Matrícula: 24601
CPF: 054.087.246-62
Nível: III
Grau: M

Nome: Antônia de Fátima Ferreira Vieira
Matrícula: 44901
CPF: 034.359.756-01
Nível: III
Grau: H

Nome: Rozimere da Silva Durães
Matrícula: 5391
CPF: 266.860.598-97
Nível: IV
Grau: D

Nome: Silma Pereira Xavier
Matrícula: 66521
CPF: 084.110.966-45
Nível: IV
Grau: D

Nome: Edjan Lopes Santiago
Matrícula: 51331
CPF: 060.120.706-83
Nível: IV
Grau: D

Nome: Clayton Marques Costa
Matrícula: 38221
CPF: 045.182.726-09
Nível: II
Grau: D

Nome: Alexandre Magalhães Pinheiro
Matrícula: 61231
CPF: 074.810.796-76
Nível: IV
Grau: E

Nome: Vanderlei Fernandes da Silva
Matrícula: 42181
CPF: 067.879.866-45
Nível: IV
Grau: E

Nome: Ana Alves da Rocha
Matrícula: 176751
CPF: 079.335.746-29
Nível: III
Grau: D

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo seus efeitos à 01/09/2024.

Cônego Marinho, 19 de setembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7B910B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 016/2024

Processo Licitatório	147/2024
Concorrência Eletrônica	016/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 28.774,53 (vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO LATERAL DA ETE JUBAÍ.**
Data da Sessão Pública	**Dia 08/10/2024 às 13:00h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6330CD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

Processo Licitatório	152/2024
Pregão Eletrônico	049/2024
Registro de preços	024/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 36.556,00(setenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**
Objeto do certame	**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso municipal**
Data da Sessão Pública	**Dia 09/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:85B19EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 015

Na publicação do dia 17/09/2024 Edição 3856 Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 015/2024- Contratação de empresa para prestação de seviços de reforma da Escola João Alvarenga.
O horáio da sessão será ás 09:30 horas.

KEULA ALVES SAORES TURRA-
Pregoeira/Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D3AEB379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 39/2024
Concorrência Eletrônica Nº. 05/2024
O Secretario Municipal de Obras Publicas, Manoel Lourenço Alves Ruas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Fornecedor: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
CNPJ: 86.496.478/0001-70
Item: 01
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 19 de setembro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretario Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:53285EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 39/2024
Concorrência Eletrônica Nº. 05/2024
O Secretario Municipal de Obras Publicas, Manoel Lourenço Alves Ruas, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Fornecedor: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
CNPJ: 86.496.478/0001-70
Item: 01
Material/Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 19 de setembro de 2024.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Secretario Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:952048D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Alcione Moraes Fernandes – 02 dias a partir de 18/09;
Cláudia Bitencourt de Souza Morais – 02 dias a partir de 18/09;
Hilda Aparecida de Mesquita – 03 dias a partir de 11/09;
Ivanda Maria de Oliveira – dia 05/09;
Joaquim Teixeira Filho – dia 12/09;
Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – dia 16/09;
Sandro Henrique Bernardes – dia 13/09;
Sara Ribeiro Papas Camargo – 05 dias a partir de 16/09;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:93F495E7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional (máquina de xerox) para impressão, digitalização e fotocópias atendendo as especificações detalhadas neste termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas no setor de educação, da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 22.527.311/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 9.375.0000 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.01	12.122.0013.2115-3.3.90.39.00	133	1500

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir data da assinatura.

Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A448330B

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional (máquina de xerox) para impressão, digitalização e fotocópias atendendo as especificações detalhadas neste termo de referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas no setor de educação, da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 22527311000146
VALOR TOTAL: R$ 9.375.0000 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II e Art. 95 § da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 19 de SETEMBRO de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:472B8593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 052/2024
Inexigibilidade 021/2024
Credenciamento 008/2024
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.**
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: THIAGO HUGO - LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA.
CNPJ:09.317.743/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B3127805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº:004/2024
Contrato Administrativo nº:008/2023
Tomada de Preços nº:003/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: SOUZA RAMOS CONSTRUCOES E SERRALHERIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Vigência: 04/10/2024
Data de assinatura:05/08/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B36AC15C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024

CONTRATO: 08/2024
TOMADA DE PREÇOS: Nº 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM

ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569 OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO: SUPRESSÃO, correspondente à, aproximadamente, 1,25%(um vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato, já incluída a supressão que trata o item anterior.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DA101668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 053/2024, Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO/ORGANIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADOS PARA A TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratada: **ATLANTA ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.135.021/0001-18**. Valor: R$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais). Vigência:** 03/09/2024 a 30/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7B217ABD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 058/2023, Processo Licitatório nº 064/2023, Dispensa nº 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOSÍMETROS OPTIMOLUMINESCENTES - OSL, PARA MEDIR RADIAÇÃO DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DO RX DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.429.810/0001-36**. Valor: R$ 792,000 (setecentos e noventa e dois reais). Vigência:** 30/08/2024 a 30/08/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1BA959E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO N° 058/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo alteração de projeto do Contrato n° 058/2023, Processo Licitatório nº 064/2023, Dispensa nº 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOSÍMETROS OPTIMOLUMINESCENTES - OSL, PARA MEDIR RADIAÇÃO DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DO RX DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.429.810/0001-36**. Valor: R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro e quarenta centavos). Vigência:** 16/09/2024 a 30/08/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A95827C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVIVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.677.530/0001-49**. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência:** 16/09/2024 a 31/08/2024. Agente de Contratação: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C5C90FF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2023.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 062/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada**: ANDRE WENDERSON FERREIRA DURÃES 1009989603-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.193.247/0001-41**. Valor: R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência:** 13/09/2024 a 31/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5DE08535

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 064/2023, Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa nº 022/2023. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE; PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**. Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO**

NORTE DE MINAS CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o n° 19.193.527/0001-08**. Valor: 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência:** 19/09/2024 a 31/08/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1E6D1F10

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 004/2024, Processo Licitatório nº 104/2023, Tomada de preços nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - 16000L, EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000699/2023/SEDES**. Contratada**:JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 314.754,49 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência:** 23/05/2024 a 23/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:53D02BE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 003/2024, Processo Licitatório nº 103/2023, Tomada de preços nº 007/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEVAP) E CÍRCULO DE BANANEIRAS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000770/2023/SEDESE**. Contratada**: JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 315.405,51 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência:** 23/05/2024 a 23/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B9DED28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO DE CARÁTER INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Serviço de Compras*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra**. **Mariana Auxiliadora de Fátima Fideles da Costa Castro**, portadora do documento de CPF: 123.543.896-12 do Cargo Comissionado Interino de **Chefe de Serviço de Compras.**

§1º. Encerra a delegação de atribuições determina no *caput* deste artigo que foi realizada em caráter precário e de forma interina.

§2º. A **Sra**. **Mariana Auxiliadora de Fátima Fideles da Costa** continuará em suas atividades normais e perceberá o vencimento comissionado correspondente ao seu cargo de Chefe de Almoxarife.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

Cristiano Otoni, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:039C983E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ZILENE ALVES DE SOUZA – EPP. Objeto**: Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de combustíveis em atendimento a demanda das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura municipal de Cristiano Otoni, pelo período de 12 meses, conforme preços discriminados abaixo, cujo valor global é de R$ 1.427.515,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais). **Data da assinatura**: 16/09/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 16/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:349FB8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 17/2024, autorizado pelo PL Nº 24/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registros de preços, para aquisição de materiais e equipamentos de laboratório de ciência em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni - MG. Dia 03/10/2024 às 9h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 19/09/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:124E7D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 088/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Objeto: construção da Creche Municipal Santa Cruz, com fornecimento de materiais, situada a Praça Largo Padre Renato, esquina com a Rua Diamante, s/nº, Centro, Curvelo-MG, contemplando: serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de coberturas, impermeabilização, revestimento interno e externo, sistema de pisos, pinturas e acabamentos, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios e metais, instalação de gás e combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica – 220v, instalação de climatização, rede lógica, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serviços complementares, acréscimo, serviços complementares, pavimentação externa e implantação. - Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses. O prazo de execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses. - Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.1.500.000.1001-964, 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.1.550.000.0000-964 e 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00.2.500.000.1001-964. - Valor: R$ 2.129.000,00. - Data: 11/09/2024. PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP. - CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1571EE5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.994, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ESPECIFICADOS NAS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2023;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando que alguns candidatos não tomaram posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976 ;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pela Portaria de nº 12.884, de 12 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos candidatos:

I – Cleiciene Alves Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-82, classificada em 24º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso V, da Portaria nº 12.884, de 12 de agosto de 2024;

II – Aline Ribeiro da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 075.xxx.xxx-16, classificada em 25º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VI, da Portaria nº 12.884, de 12 de agosto de 2024;

III – Eliene Aparecida Mendes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-44, classificada em 27º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VIII, da Portaria nº 12.884, de 12 de agosto de 2024;

IV – Fabio de Matos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-50, classificado em 28º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeado no inciso IX, da Portaria nº 12.884, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D4052A63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$5.040,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: A. G. S. COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 24.435.379/0001-20. Onde se lê: "Valor: R$5.040,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$5.040,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A2538A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$8.545,40 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: CHERUBIN COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 54.065.238/0001-24. Onde se lê: "Valor: R$8.545,40, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$8.545,40"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBCD13B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$29.359,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – ME – CNPJ: 53.438.403/0001-83. Onde se lê: "Valor: R$29.359,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$29.359,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EECB4FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$4.740,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME – CNPJ: 42.727.372/0001-64. Onde se lê: "Valor: R$4.740,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$4.740,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3C6BFC6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$2.195,22 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: FRANCISCO A. FILHO – ME – CNPJ: 34.720.798/0001-68. Onde se lê: "Valor: R$2.195,22, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$2.195,22"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B1B1BE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$614,61 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: HMINFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 34.240.500/0001-12. Onde se lê: "Valor: R$614,61, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$614,61"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B36718DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$648,70 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – EPP – CNPJ: 14.323.297/0001-30. Onde se lê: "Valor: R$648,70, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$648,70"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:71EAC97A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$6.810,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 47.854.165/0001-94. Onde se lê: "Valor: R$6.810,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$6.810,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DABEFE6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$34.404,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: SPEED TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 34.289.656/0001-98. Onde se lê: "Valor: R$34.404,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$34.404,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F313BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$9.375,90 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 46.344.050/0001-97. Onde se lê: "Valor: R$9.375,90, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$9.375,90"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84760641

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/9/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$10.919,00 – Data: 3/9/2024 **– PARTE: UNION MAGAZINE LTDA – ME – CNPJ: 46.883.353/0001-88. Onde se lê: "Valor: R$10.919,00, leia-se: Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$10.919,00"**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:47968D9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.195,60
18/09/24	80.008-2 - CFEM	R$ 1.771,69

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92DB2A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Objeto: Prorroga excepcionalmente o prazo de vigência do contrato atual, por mais **04 (quatro) meses**, passando o seu término para 03/01/2025 Impacto Financeiro: R$15.328,00 – **Data 02/09/2024** – **Parte: RZ NET LTDA - ME** – **CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26D0EE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.995, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 65/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Operacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Marcela Aparecida Gomes da Mota, CPF nº 019.xxx.xxx-76, classificação: 140º lugar;

II – Leslye de Oliveira Aguiar, CPF nº 128.xxx.xxx-10, classificação: 141º lugar;

III – Samuel Carlos Xavier Pinto, CPF nº 704.xxx.xxx-06, classificação: 142º lugar;

IV – Matheus Felipe Pereira Da Silva, CPF nº 143.xxx.xxx-92, classificação: 143º lugar;

V – Maria Eduarda Souza Santos, CPF nº 703.xxx.xxx-50, classificação: 144º lugar;

VI – Valdene Alves Paulista Moreira, CPF nº 765.xxx.xxx-20, classificação: 145º lugar;

VII – Rita de Cassia Pereira Souza, CPF nº 689.xxx.xxx-00, classificação: 146º lugar;

VIII – Solange Aparecida Costa e Silva, CPF nº 897.xxx.xxx-04, classificação: 147º lugar;

IX – Patricia Ferreira da Silva, CPF nº 041.xxx.xxx-13, classificação: 148º lugar;

X – Alessandro Xavier Matoso, CPF nº 026.xxx.xxx-04, classificação: 149º lugar;

XI – Marcia Diniz Araujo, CPF nº 012.xxx.xxx-78, classificação: 150º lugar;

XII – Raquel Miria Pereira, CPF nº 083.xxx.xxx-81, classificação: 151º lugar;

XIII – Flavia Adriana Soares Gomes, CPF nº 056.xxx.xxx-25, classificação: 152º lugar;

XIV – Daniele da Silva Torres, CPF nº 073.xxx.xxx-31, classificação: 153º lugar;

XV – Thiago Balsamão Cunha, CPF nº 066.xxx.xxx-08, classificação: 154º lugar;

XVI – Leidiane de Araujo Ferreira, CPF nº 014.xxx.xxx-50, classificação: 155º lugar;

XVII – Selma Alves Mendes, CPF nº 072.xxx.xxx-61, classificação: 156º lugar;

XVIII – Angelica Fernandes da Cruz, CPF nº 083.xxx.xxx-16, classificação: 157º lugar;

XIX – Maria Angela Rocha Leite, CPF nº 105.xxx.xxx-09, classificação: 158º lugar;

XX – Roberta de Souza Abreu Barbosa, CPF nº 119.xxx.xxx-30, classificação: 159º lugar;

XXI – Franciele Alves Ramos, CPF nº 118.xxx.xxx-47, classificação: 160º lugar;

XXII – Romulo Cardoso Fonseca, CPF nº 128.xxx.xxx-99, classificação: 161º lugar;

XXIII – Tatiane Pereira Sa, CPF nº 018.xxx.xxx-80, classificação: 162º lugar;

XXIV – Filipe Moreira Costa Barbosa, CPF nº 124.xxx.xxx-96, classificação: 163º lugar;

XXV – Veronica Aparecida da Silva Santana, CPF nº 018.xxx.xxx-60, classificação: 164º lugar;

XXVI – Lucas Lemos dos Reis, CPF nº 154.xxx.xxx-90, classificação: 165º lugar;

XXVII – Guilherme Aparecido Moreira de Souza, CPF nº 021.xxx.xxx-02, classificação: 166º lugar;

XXVIII – Igor Soares de Castro, CPF nº 022.xxx.xxx-80, classificação: 167º lugar;

XXIX – Thawany Fernanda Costa Silva, CPF nº 154.xxx.xxx-36, classificação: 168º lugar;

XXX – Josiane Almeida de Souza Alves, CPF nº 044.xxx.xxx-96, classificação: 169º lugar;

XXXI – Gisele Cristine dos Santos Ribeiro Matoso, CPF nº 126.xxx.xxx-63, classificação: 170º lugar;

XXXII – Ronaldo Goncalves Guimaraes, CPF nº 027.xxx.xxx-62, classificação: 171º lugar;

XXXIII – Eliane Fernandes Barbosa, CPF nº 002.xxx.xxx-81, classificação: 172º lugar;

XXXIV – Marcia Menezes Moreira, CPF nº 070.xxx.xxx-06, classificação: 173º lugar;

XXXV – Mariana Lopes Matoso, CPF nº 076.xxx.xxx-65, classificação: 174º lugar;

XXXVI – Wilma Maria Gomes dos Santos, CPF nº 088.xxx.xxx-63, classificação: 175º lugar;

XXXVII – Alciene Alves de Almeida Silva, CPF nº 087.xxx.xxx-09, classificação: 176º lugar;

XXXVIII – Andrea Pereira da Silva Carvalho, CPF nº 103.xxx.xxx-92, classificação: 177º lugar;

XXXIX – Lucilene Aparecida Duarte Alves, CPF nº 065.xxx.xxx-67, classificação: 1556º lugar – vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C3B7C797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal no 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, registrada na Ata no 421,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de no 205/2024/SPSDS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de setembro de 2024, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:7E8CDD9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, registrada na Ata nº 421,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 206/2024/SPSDS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Benefício Eventual, denominado "Aluguel Social" para a família da Srª. Leila Aparecida Generoso dos Santos por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:170EA724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/24

Reg. Preços p/ aquis. equip. Odont. essenc. p/ tratamento, prev. e reabilitação saúde bucal, promov. acesso à saúde públ. de qualid. e a garantia do atend. ao cidadão assistido pelas UBS e no Centro de Espec. Odont. (CEO) de Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 20/09/2024**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 19/09/24 –

ARIELE DA S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BF6211D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033A/24

Reg. Preços p/ aquis. mat. escrit. e mat. didático-pedagógico p/ fornec. kit escolar à Rede Mun. Ensino p/ a Sec. Mun. Educação, Curvelo/MG.C/ reserva de Cota e itens Exclusivos p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **07/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 19/09/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F14FF219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.292, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional De Saneamento Básico Central De Minas – CORESAB, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, a ser consubstanciado no Contrato de Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de setembro de 2023, com fulcro no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, incluído pela Lei Federal n° 14.662, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2°. O Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, em anexo**,** é parte integrante desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:15D7351B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 578/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 079/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de setembro de 2024, o servidor **JOSÉ MORETSON DA SILVA** no cargo comissionado de **Diretor de Comunicação**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 18 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:14002591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 013, de 20 de fevereiro de 2024, que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Sociedade Protetora da Infância Unidade Vila Educacional de Meninas – VEM, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 013, de 20 de fevereiro de 2024, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade Sociedade Protetora da Infância Unidade Vila Educacional de Meninas – VEM, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 147/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando

Interno nº 1.231/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para compor a Comissão instituída pela Portaria Municipal n° 013, de 20 de fevereiro de 2024, como gestora da parceria, a servidora **JOYCE APARECIDA DA CUNHA,** matrícula 806, em substituição a servidoraIvanete de Cássia Corrêa Faria.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 013, de 20 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:61B41D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 063, de 08 de maio de 2024, que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 063, 08 de maio de 2024, que Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 148/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 1.235/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão instituída pela Portaria Municipal n° 063, de 08 de maio de 2024, a servidora **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 718, em substituição à servidora Admilhian Aparecida Silva Valadares.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 063, de 08 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AA977059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2024, de 05 de agosto de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 572/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2024, de 05 de agosto de 2024, para os cargos de **Professor P2 Matemática, Professor P2 História, Professor P2 Português, Professor P2 Ensino Religioso, Professor P2 Inglês, Professor P2 Ciências, Professor P2 Geografia, Professor P2 Educação Física, Professor P1, Servente Escolar e Supervisor Escolar**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F14510FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 580/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2024, o servidor **DANILO SEBASTIÃO DA CRUZ** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Ambientais,** lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F150406B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 580/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **DANILO SEBASTIÃO DA CRUZ,** a partir de 26 de agosto de 2024, por meio do Decreto n° 593, de 19 de setembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Ambientais,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C3E48392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDM

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Divinópolis, do Estado de Minas Geris - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011 em reunião ordinária realizada em 18/09/2024 e,
CONSIDERANDO a posse da Conselheira Suplente Margareth Andrade Araújo Campos, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Divinópolis – SEMEJ;
CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Fernanda Lopes Eiraton, representando ao 23º Batalhão da Polícia Militar de Divinópolis, pela Cb. Nayara Silva Romeiro Guimarães, representante do 23º Batalhão da Polícia Militar de Divinópolis;
CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Dayana Campos , representando a Delegacia de Defesa da Mulher - DEAM, pela Senhora Mara Rúbia Rodrigues Cruz Ferreira, representante da Delegacia de Defesa da Mulher - DEAM
RESOLVE
ARTIGO 1° - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:
1 – Conselheira Suplente Margareth Andrade Araújo Campos, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Divinópolis – SEMEJ;
2 - Conselheira Suplente Cb. Nayara Silva Romeiro Guimarães, representando o 23º Batalhão da Polícia Militar de Divinópolis;
3 - Conselheira Suplente Mara Rúbia Rodrigues Cruz Ferreira, representante da Delegacia de Defesa da Mulher – DEAM

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do CMD.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDCAE53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADALIA NOGUEIRA SOARES DA SILVA, TCE 118/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED67CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA COMOB

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Cleiton José de Sousa – SETTRANS – Willian de Araújo - SEPLAM, Délcio Marques do Carmo Júnior – SEPLAM, Jéssica Thaís Pereira Reis – SEMFOP, Pedro Henrique Medeiros – SEMSUR e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião do dia 03 de outubro de 2023 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Quanto ao item 02 da pauta: Parecer quanto à via de acesso ao empreendimento "Expansão Parque Jardim Capitão Silva, gleba 750, zona 005 (eixo viário C – Xavantes/ Sidil) Lucas solicita ao Délcio para fazer a apresentação, o qual pontua que a discussão acerca do referido eixo viário se faz por solicitação da Diretoria de Políticas Urbanas, tendo em vista o processo de aprovação de Condomínio Horizontal Fechado Athenas que tem seu acesso definido pela Rua Antônio Amaral e que apresentam fluxo intenso de veículos nos horários de picos, podendo gerar impacto na circulação de veículos e pedestres nas vias que compõem o referido eixo. Nesse sentido, foi apresentado estudo propondo a alteração do Eixo Viário C, no trecho que estabelece a ligação da Avenida Divino Espírito Santo com a Alameda Ubaldo Scarioli (antiga Rodovia dos Batistas), a qual se faria por glebas ainda não parceladas e onde sendo possível atingir greide de 12% compatível com as características físicas e funcionais da via e com movimentação de terra significativamente inferior a proposta constante no Anexo IV do PlanMob. Além disso, verificou-se a possibilidade de adequações no Eixo Viário D, na área em análise, alterando o binário composto de Avenida Paraná e Rua Espírito Santo, para as Ruas Antônio Amaral e Espírito Santo, possibilitando ainda, futura implantação de traffic calming em trecho das Avenidas Paraná e Capitão Silva, estabelecendo a ligação da Praça Tiziu Lopes e Lagoa do Sidil. Após a apresentação foi proposta a criação de uma Câmera Técnica para desenvolvimento dos estudos e Parecer Técnico para adequação dos eixos viário C e D, que aprovada por todos os membros fora criada sendo composta pelos conselheiros: Délcio e

Cleiton. Consuelo, encaminhará ofício à SEMFOP solicitando a indicação de um membro para a composição da respectiva Câmara. Lucas informa que os itens 2 e 3 da pauta entram numa mesma discussão e serão avaliados pelo Câmara Técnica. 4 – Quanto ao Estudo para abertura de via ligando a Av. Governador Magalhães Pinto e o bairro Icaraí/ Centro Industrial, apresentada pela empresa WS Administração e Participação Ltda, Lucas solicita ao Délcio para fazer a apresentação da proposta do empreendedor. Délcio esclarece que se trata de proposta de implantação de uma via arterial secundária, com largura de 30 metros, ligando a Avenida Governador Magalhães Pinto a Rua Vera Cruz e a Avenida Leda, localizadas no Prolongamento do Bairro Icaraí, vias com características físicas de vias locais, sendo a primeira com 12 metros de largura (local secundária) e a segunda com 15 metros de largura, classificada como local principal. Conforme o solicitante a via viabilizará o acesso aos Bairros Icaraí, Centro Industrial, Savassi entre outros. Délcio pergunta a Lucas se fora apresentado estudo do greide da via proposta, tendo em vista a topografia irregular da área ser desfavorável a implantação de tal via. Lucas apresenta áudio encaminhado pelo solicitante, onde relata que está sendo desenvolvido os estudos e pede para verificar junto a Diretoria de Políticas Urbanas a possibilidade de implantar uma via com greide superior a 18%, a qual entende ser a rampa máxima admitida. Délcio esclarece que para a categoria de via proposta o greide máximo da via é 12%, estabelecido pela Lei 2429/1988, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano no município, complementa afirmando que uma via com inclinação superior não é favorável as características funcionais da via, prejudicando o fluxo de veículos pesados, podendo considerar este como veículo de projeto em razão das áreas ligadas com a via proposta. Além disso é pontuado que o acesso ao Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo se faria através do Bairro Icaraí, em área com ocupação predominantemente residencial, o que poderia gerar conflito com o aumento da circulação de veículos, conflito potencializado por se tratar ainda de uma via com largura de 12 metros. Cleiton cita a situação ocorrida no Bairro Niterói, com a implantação do binário com a Rua Rubi, onde fora verificado grande conflito com a aumento do fluxo de veículos de carga em uma área com ocupação em sua maioria residencial. Pedro, menciona que as vias que dariam acesso pelo bairro são pavimentadas por poliédrico, e todos os conselheiros entendem que para atender como uma ligação ao Centro Industrial deveria receber pavimentação asfáltica adequada. Lucas questiona Délcio sobre o Eixo Viário H, localizado próximo a via proposta, Délcio apresenta os estudos que foram realizados indicando se tratar de um projeto de maior abrangência que estabeleceria a interligação da Avenida Governador Magalhães Pinto com o Centro Industrial através de uma via arterial secundária, assim como a proposta na pauta em análise, e que tal via faria a ligação com a Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, via arterial secundária, localizada no Centro Industrial Jovelino Rabelo. Délcio esclarece que na época que foram realizados os estudos havia interesse do proprietário da gleba em realizar as obras de infraestrutura dentro dos limites da sua propriedade, assim como na proposta em análise, contudo, não tem informações quanto a situação atual. Após discussões foi criada a Câmara Técnica composta pelos membros, Délcio, Pedro, Cleiton, para emissão de parecer técnico quanto aos impactos. Como haverá impactos na comunidade Consuêlo irá enviar ofício a Secretaria de Assistência Social para indicação de um membro para esta câmara técnica para avaliação dos impactos sociais. Quanto ao item 5 da pauta, Lucas solicitou sua retirada porque não conseguiu fechar o levantamento, ficando para apresentação na próxima reunião. 5 – Lucas solicita incluir na pauta a possibilidade e viabilidade da implantação de três praças para o projeto Adote um bem público no bairro Candelária e irá apresenta-lo na próxima reunião. Nas discussões, Cleiton disse que é um projeto interessante porém no projeto já deve constar o plano para implantação do ciclofaixa. Lucas informa que a Settrans que irá traçar as diretrizes com o empreendedor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador Presidente, Lucas Lopes Estevam, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros deste conselho para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 14 de agosto de dois mil e vinte e quatro. ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E5181F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina "Antônio José Oliveira" a Rua "G", localizada no Bairro Chácaras Santa Mônica, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Antônio José Oliveira" a Rua "G", localizada no Bairro Chácaras Santa Mônica, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 18 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio José de Oliveira, filho de José de Oliveira Júnior e Regina Maria de Oliveira, nasceu em São Gonçalo do Pará/MG em 23 de dezembro de 1935.
Por influência de seu pai, muito católico, iniciou ainda criança suas atividades na Conferência São Vicente de Paulo, onde se tornou secretário aos 16 anos. Na mesma época, ingressou na Banda Santa Cecília como o músico mais jovem e, pouco tempo depois, começou a atuar em peças teatrais.
Em 1957, mudou-se com a família para Divinópolis/MG e, no ano seguinte, fundou o primeiro depósito de madeiras da cidade juntamente com seu pai. Expandiu seus negócios para o ramo de materiais de construção, atuando também na cidade vizinha, Nova Serrana/MG. Devido ao seu senso de empreendedorismo e sucesso empresarial, foi agraciado como empresário destaque no estado de Minas Gerais.
Casou-se com Luíza Eleutério da Silva em 7 de maio de 1960, com quem teve duas filhas: Heloísa Helena de Oliveira e Gisele Eleutério de Oliveira.
Antônio e Luíza residiam próximo à Igreja Nossa Senhora da Guia, onde ele passou a se dedicar a diversas atividades da instituição. Foi membro do Conselho, Ministro da Eucaristia, Ministro do Batismo, Ministro do Matrimônio, Ministro da Palavra - levando a celebração da Semana Santa para as comunidades rurais - e, como uma de suas principais iniciativas, fundou o primeiro coral da igreja, tornando-se conhecido como Tonho Cantor.
Com o sucesso do primeiro coral na Igreja Nossa Senhora da Guia, foi convidado a compor o Coral da Igreja São Geraldo, onde assumiu a regência. Com empenho e dedicação, realizou inúmeras apresentações em Divinópolis e em cidades mineiras, em eventos, festivais de corais e até em programas de televisão, conquistando o prêmio no programa "Frente a Frente".
Fundou e foi membro ativo por 60 anos da Conferência São Judas Tadeu, instituição que presta assistência a inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social.
Em 1971, participou do Cursilho de Cristandade, uma paixão que o acompanhou até sua morte. Desde então, fez parte do movimento

como membro do Grupo Executivo Diocesano. Em 1981, atuou ativamente em campanhas para angariar fundos para a construção da Casa de Retiros Monsenhor Hilton, onde uma placa em sua homenagem reconhece seus serviços prestados à instituição.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2868312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2024

– Concorrência Eletrônica n° 90042/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C705B173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº246/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais dedeNEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO, que será utilizado nas atividades de bloqueio de transmissão vetorial UBV (Ultra Baixo Volume) no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) de uso da Secretaria Municipal de Saúde /Vigilância em Saúde Ambiental, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência deste Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/10/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:922C1DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº240/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.132/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventualde Caixa Reservatório Metálico de 50.000L em aço carbono para armazenagem de água para atender a população rural do município de Divinópolis,conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/10/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5700BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº235/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.128/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Aquisição de uniformes tipo pijamas cirúrgicos de tecido gabardine de tamanhos diversos para os profissionais da Central de Imunização, Central de Material Esterilizado (CME) e Policlínica, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/10/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094AA74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2094/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Gilmara Alves Duraes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 530ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 18/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1514279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2097/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Izabela Natalia Oliveira Marques. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 559ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 23/09/2024 a 21/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 18/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A9F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 209

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
490º	ISABELLA MELO DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.
491º	ANDREZA GONÇALVES DE CAMARGOS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
495º	ANA INÊS DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85478ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 245

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
496º	NATÁLIA ALVES FONSECA
497º	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS
498º	VALDECI APARECIDO ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF601FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
574º	CARLOS GERMANO DA SILVA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.
575º	HILARY ESTEFANI DA CRUZ ROSA	Não manifestou interesse na vaga.
576º	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
577º	ERIKA VICTORIA GAMARRA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
581º	EMILIA MARIANA ALVES DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3CF57C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 240

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
584º	DANIELE ALICE DOS REIS
585º	ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL
586º	AMANDA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
587º	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA
588º	KELY FAUSTINA CARVALHO CRUZ
589º	JULIA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27A55558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	ALESSANDRO SILVA CLIPES
19º	ARLEY ADRIANO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E00CBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICOLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	VANESSA AYRES TIBIRIÇÁ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38C659B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	Não teve interesse

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024D5252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF41F57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 172/2024

–Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto, CNPJ: 11.549.333/0001-90. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 076/2023, indicada pelo vereador Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira Valor: R$ 64.800,00, em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 28/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A3C20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 171/2024

–Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto, CNPJ: 11.549.333/0001-90. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 059/2023, indicada pelo vereador Jose Braz Silva. Valor: R$ 19.780,27, em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 28/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA45FE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 173/2024

–Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto, CNPJ: 11.549.333/0001-90. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 056/2023, indicada pelo vereador Claudinei Cunha da Silva. Valor: R$ 25.000,00, em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 28/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39DFF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3855 de 16/09/2024 Onde Lê: Semad – Extrato do Ct 48/24, Disp Licit 19/24, Pl 97/24 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Prazo: 60 meses. Ass: 13/09 Leia-se: Semad – Extrato do Ct 48/24, Disp Licit 19/24, Pl 97/24 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor: R$ 3.250.000,00. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.002.003.04.122.0002. 2155.Prazo: 60 meses. Ass: 13/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B698FFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Semusa – Extrato do Termo de Fomento – Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom 128,129,130,131, publicada no dia 16/09/2024, Edição 3855.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43CACFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3855 de 16/09/2024 Onde Lê: Semc – Extrato do Termo de Fomento 117/24 – Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI. Leia-se: Semc – Extrato do Termo de Fomento 177/24 – Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D599611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TA AO TERMO DE FOMENTO 12/23

– Vila de Nazaré. Objeto: prorrogação de prazo contratual até 02/12/24. Em razão da prorrogação altera o plano de aplicação dos recursos. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 1.875,70, referente ao salto remanescente. Ass: 09/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3732F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 174/2024

–Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto, CNPJ: 11.549.333/0001-90. Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 069/2023, indicada pelo vereador Josafa Anderson de Oliveira. Valor: R$ 40.000,00, em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.50.41.00 – Ficha: 1125 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 28/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A86DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 16.611.610,40 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.611.610,40 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.01.10.241.0007.2822 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1027 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 121.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1040 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$ 450.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1041 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1046 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 90.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1501 - Material de Consumo..... R$ 22.610,40
3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 10.300.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R$ 4.800.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 168.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.36.00 - F. 1146 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1147 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1148 - Fonte 1621 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 25.000,00
Total..... R$ 16.611.610,40

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.05.02.08.243.0012.2321 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA
3.3.90.39.00 - F. 0490 - Fonte 1501 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22.610,40
02.12.01.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.41.00 - F. 1019 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1020 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1021 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00

02.12.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1025 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00 - F. 1037 - Fonte 1500 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.92.00 - F. 1231 - Fonte 1621 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
3.3.90.39.00 - F. 1048 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 261.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1621 - Obras e Instalações.....R$ 8.250.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.93.00 - F. 1272 - Fonte 1621 - Indenizações e Restituições..... R$ 300.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1050 - Fonte 1621 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1051 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1051 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.85.00 - F. 1079 - Fonte 1600 - Contrato de Gestão..... R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Fonte 1621 - Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1085 - Fonte 1600 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 100.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1094 - Fonte 1621 - Indenizações e Restituições..... R$ 50.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R$ 2.000.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica....R$ 1.278.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1132 - Fonte 1621 - Indenizações e Restituições..... R$ 500.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 1600 - Contribuições..... R$ 500.000,00
4.4.70.41.00 - F. 1134 - Fonte 1600 - CONTRIBUIÇÕES..... R$ 200.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.93.00 - F. 1153 - Fonte 1621 - Indenizações e Restituições..... R$ 200.000,00
Total..... R$ 16.611.610,40
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C41CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.318/24

Altera o Decreto nº 11.255/13, que "*dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que envolvam projetos de interesse social no município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e visando atribuir maior celeridade a procedimentos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.255/13 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
§ 1º Aplica-se a prioridade de que trata o *caput* a projetos relacionados à habitação com finalidade de atendimento a público com menor capacidade financeira, como também para obras públicas ou de interesse público devidamente demonstrado, especialmente, relacionadas a equipamentos públicos, sejam promovidas pelo Município, Estado ou União.
§ 2º A observância da prioridade prevista neste Decreto dar-se-á pelos setores competentes independentemente da formalização de qualquer outro ato normativo, bastando a exibição de documento capaz de demonstrar a caracterização de hipótese a que alude o § 1º."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C2BD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.320/24

Institui o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada na Escola.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Termo de Adesão firmado pelo Município perante o Governo Federal, relativamente ao Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada na Escola, notadamente, o constante de sua Cláusula Terceira, item I;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Divinópolis o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada na Escola, composto pelos seguintes membros:

I - representante da Política de Assistência Social: Eliane Alves Ferreira da Fonseca;
II - representante da Política de Educação: Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas;
III - representante da Política de Educação Especial/Inclusiva: Érika Muniz Oliveira Leão;
IV - representante da Política de Saúde: Cristiane Rosa David Mikami;
V - representante da Política de Direitos Humanos: Michele Teixeira Lopes.
VI - Coordenadora da Equipe Técnica: Sirléia Moreira Tavares;
VII - Coordenadora do Grupo Gestor Local: Juliana Coelho.
Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola a função de gerir e coordenar o Programa no âmbito municipal, efetuar os registros e prestar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município.
Parágrafo único: Compete ainda ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola promover a gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Município, para desenvolver as atividades como a preparação e aplicação do questionário, bem como a inserção das informações no aplicativo do Programa, conforme art. 3º da Portaria 160/12 - MDS, desde que na modalidade custeio.
Art. 3º O desempenho das atividades pelos membros ora nomeados dar-se-á sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos e independente de remuneração ou gratificação específica, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABB12845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.319/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 16.611.610,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.452/24,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.452, de 19 de setembro de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 16.611.610,40 (dezesseis milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.01.10.241.0007.2822 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1027 - Fonte 1500 - Contribuições..... R$ 121.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1040 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$ 450.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1041 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1046 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 90.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1501 - Material de Consumo..... R$ 22.610,40
3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 10.300.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 4.800.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Contribuições..... R$ 168.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.36.00 - F. 1146 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1147 - Fonte 1621 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1148 - Fonte 1621 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 25.000,00
Total..... R$ 16.611.610,40
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AD8C73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 208/2024.

Gabriela Marta Ananias. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/09/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Vania de Oliveira Rabelo Eloi, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Rafael Nunes, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 18/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C2B151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS	09/12 em 2024	117.129,75

DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL		

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:004BB8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90035/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e playground para cães, localizados na Rua Antônio da Costa Rangel, no Bairro Esplanada, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PMMX ENGENHARIA LTDA.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C428A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CMPI

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2024
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127/2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos/Monitoramento, constituída nos termos da Resolução nº 30/2024, observado o disposto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2024, torna público o Resultado Preliminar da avaliação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante:

Entidade	Projeto	Classificação	Pontuação total após analise da proposta
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	**"Projeto Alimentar"**	1ª	86,66 pontos
	"Projeto Cantando (Coral)"	1ª	86,66 pontos
Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer	**"Capacitação de Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa"**	1º	86,62 pontos
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – **ADEFOM**	"**Contos de Alegria: Histórias que Tocam e Transformam"**	1ª	78,12 pontos
	"Sabedoria Conectada: Inclusão Digital de Idosos"	1ª	84,12 pontos
Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC	"**Conectando Gerações"**	1ª	77,5 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I	"**Financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida" (Auxiliar de Limpeza)**	1ª	75 Pontos
	"Financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida" (Auxiliar de Lavanderia)	1ª	75 pontos
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Lar dos Idosos – Padre Libério – Unidade II	**"Financiamento de diferentes profissionais para melhor atenção e cuidado aos residentes das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida" (Auxiliar de Cozinha)**	1ª	69,37 pontos
	"Financiamento de gastos mensais pertinentes ao bom funcionamento das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida"	0	Eliminado

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2024, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 04 de outubro de 2024, mediante protocolo, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, na sede da secretaria executiva do CMPI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro. O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 12 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2024.
Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A683F023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024– CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 308/2023 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023 – Ata n° 737/2023**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 19 de setembro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:748C7DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA

JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 19/09/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 068/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
CPF 079.048.616-40
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B3DB8F05

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 942.299.706-25 E CI 6.772.190 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO LUÍS CORREIA, Nº 205, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 19/09/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2009 - 3.1.90.04.00 - Manut. Ativ. Secretaria de Governo - Ficha 036 - Fonte 1.500 - do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS BASÍLIO DE MELO
CPF 942.299.706-25
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BBBDA214

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024, FIRMADO EM 19 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **CLAUDINEY FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 057.574.976-88 E CI 37.460.336-4 EXPEDIDO PELA SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOAQUIM PATRÍCIO Nº 007, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 19/09/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 072/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEY FERREIRA
CPF 057.574.976-88
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8363945B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para construção de uma EEE – Estação Elevatória de Esgotos Sanitários, uma ETE – Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários e seus interceptores, de acordo com seus Projetos Executivos e projetos complementares, que integram este Processo Licitatório, a ser instalada no Distrito de São Manoel do Guaiaçu, em Dona Euzébia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À vista da informação da Comissão de Contratação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente Processo Administrativo, nos termos proferidos pela Comissão de Contratação Municipal, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na execução para da obra de construção de uma EEE - Estação Elevatória de Esgotos Sanitários, uma ETE – Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários e seus interceptores no Distrito de São Manoel do Guaiaçu, em Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital, considerou vencedora desse certame, a licitante , **ACF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.219.818/0001-4042**, no **Valor Global de R$ 2.850.000,00 (dois milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame..

Dona Euzébia, 03 de setembro de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:36F70F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **ACF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.219.818/0001-40**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para construção de uma EEE – Estação Elevatória de Esgotos Sanitários, uma ETE – Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários e seus interceptores, de acordo com seus Projetos Executivos e projetos complementares, que integram este Processo Licitatório, a ser instalada no Distrito de São Manoel do Guaiaçu, em Dona Euzébia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ACF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.219.818/0001-40, no **Valor Global de R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)**

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Dona Euzébia, 06 de setembro de 2024

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F810F8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 212/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 224/2022, na modalidade Concorrência n° 005/2022, CONTRATO Nº 212/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de R$1.589,50 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), o que equivale a 0,01% do valor total do contrato, cuja finalidade é viabilizar o transporte público gratuito durante o "Primeiro Encontro Regional da Melhor Idade", em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AE979F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 212/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 224/2022, na modalidade Concorrência n° 005/2022, CONTRATO Nº 212/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de **3,8514%**, no importe de **R$1.765,99** (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sobre o valor mensal do contrato nº 212/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:47C0A3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 212/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 224/2022, na modalidade Concorrência n° 005/2022, CONTRATO Nº 212/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de R$1.922,70 (mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), o que equivale a 4,04% do valor total do contrato, diante da necessidade de implementação do transporte coletivo Municipal gratuito, no dia 06.10.2024, em decorrência das eleições municipais, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1963FD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 215/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA", BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de 6,29% sobre o valor total do contrato n.º 010/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de **R$24.257,16** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:335687B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 110/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DOS BANHEIROS DA "FEIRINHA MUNICIPAL", SITUADA A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 1 F, BAIRRO CENTRO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 110/2024 pelo período de 20/09/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F9BDEE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 168/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS DE DORES DO INDAIÁ LOCALIZADA NA RUA EDGARD PINTO FIÚZA N.º 1637 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ/MG NO ÂMBITO RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não

previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de 5,39% no valor da obra, perfazendo um montante de **R$ 5.755,01** (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 65, I, 'a', da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2EC301EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2023 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 038/2023, **CONTRATADA: CONEXÃO - SERVIÇOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.640.941/0001-20,** com sede na Rua Gaspar Maria Pereira, nº 165, Asa Branca - Volta Grande/MG CEP: 36.720-000. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/09/2024 à 18/09/2025. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Estrela Dalva, aos 19 de setembro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EBF28D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.387, DE 18.09.2024.

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Continua igualmente delegado o ato de ordenadora de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.162.184/0001-14, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, 263, Centro, nesta cidade, CPF nº 105.849.366-30, RG: MG-17.439.661 – PC/MG, na qualidade de presidente do citado Fundo.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto de Alcântara, 110, conjunto Habitacional Jeronimo Francisco da Silva, nesta cidade, CPF nº 102.790.306-14, RG: MG- 16.920.331 - SSP/MG, que conjuntamente com a presidente movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 18.821-2 e 18.822-0.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto serão feitas conjuntamente, com assinatura de **MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**, presidente e assinatura de **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, Tesoureira mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 18 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D4611D10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2024, Adesão Municipal nº 002/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2024 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 077/2024: tendo como vencedor o seguinte licitante: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67. No valor total de R$ 135.830,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:313F5160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 077/2024, Dispensa de Licitação n°: 041/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO "FORD TRANSIT 460 B" - CHASSI WF0JTTBF3RU011544 - PLACA SIT6J59, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 078/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: FOCO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 10.376.703/0007-68. No valor total de R$ 8.604,16 (oito mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8072B187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 120/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 056/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 01.963.440/0001-07. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º112/2023 pelo período de 18/09/2024 a 18/09/2025. Estrela do Indaiá, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D37136A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024 - CHAMADA PÚBLICA 01/2024 -INEXIGIBILIDADE 06/2024

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 56/2024 – Chamada Pública 01/2024 – Inexigibilidade 06/2024, para **aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2024, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações relacionadas no edital**, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: Ademir Vieira de Souza, residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade do Posto, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 7.384, 81 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos**), Amillk Honorio dos Santos Jaco, residente na Rua Sumauma, nº 560, Campina Grande, Cep: 39.237-000, São José do Buriti/MG, no valor de **R$ 10.313,32 (dez mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, Álvaro Souza Dias, CPF n.º 124.353.916-09, residente na Fazenda Genipapo, Comunidade de Bolina, no valor de **R$ 9.364,97 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos**, Djanira Teixeira de Souza residente no Sitio Céu Azul, Comunidade Rural do Bairro Pioneiro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 8.373,92 (oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, Fernanda Silva Ferreira Rodrigues, CPF n.º 083.938.156-01, residente na Fazendinha vista dos sonhos, Zona rural, no valor de **R$ 12.134,89 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, Geraldo Aparecido Moreira, CPF sob o nº 790.942.016-15, residente no Sítio Felicidade, comunidade São José, Zona Rural, no valor de **R$ 3.433,14 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, Edgar Fernandes Costa, CPF n.º 188.525.806-20 residente, no Sitio Bela Vista, na Comunidade de Piancó, CEP 39.237-00 no valor de **R$ 3.147,28 (três mil cento e quarenta e sete reais e vinte oito centavos)**, Hailton Mendes de Souza, CPF n.º 781.544.726-00, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade Rural do bairro Pioneiro, Felixlânida/MG, no valor de **R$ 8.372,42 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, Hermelindo Gregório de Souza, CPF n.º 790.861.606-20, residente na Fazenda Saco Fechado, comunidade Rural de Bolina, no valor de **R$ 4.530,39 (quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**, José Carlos Pereira, residente no Sítio Riacho do Barro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 591.228.386-00, no valor de **R$ 5.848,65 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, José Raimundo Dias, CPF sob n.º 491.981.736-34, residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 9.367,98 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, Maurílio Rodrigues Ferreira, residente no Sítio Traçado, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 923.054.746-87 no valor de **R$ 12.142,44 (doze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos**) Lea Costa Lima, CPF n.º 024.670.716-00, residente na rua Teixeira Guimarães, nº 43 apto, bairro centro, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 10.406,52 (dez mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, Lucia Elizabete Ferreira Vieira, CPF n.º 470.499.606-91, residente na Fazenda Poções, Comunidade de Zona rural dos Poções, no valor de **R$ 18.776,95 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, Marcio Lopes da Cruz, CPF n.º 683.752.556-53, residente no Sitio São Geraldo, no Distrito de São Geraldo do Salto, Felixlândia/MG, no valor de R$ **R$ 10.249,88 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, Nadir Gonçalves Silva, CPF sob n.º 790.921.526-68, residente na Rua B. Nº 82, Bairro: Alto Pelame, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de **R$ 5.067,60 (cinco mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, Rodolfo Cesar Cheloni, CPF nº 634.940.196-49, residente no Rancho Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, no valor de **R$ 10.313,32 (dez mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, Alvaro Jones Barçante, residente no Sítio Barçante, Comunidade Rural de São José do Buriti, Município de Felixlândia/MG, Cep: 39.237-000, no valor de **R$ 10.313,32 (dez mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, Cleuza Laurentino Fernandes, residente em Sítio Douradinho, Comunidade Borrachudo, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 941.164.666-20, no valor de **R$ 5.575,51 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, Evandro José Pereira da Silva, residente no Sítio Novo Mundo, Comunidade Saco do Meio, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 564.658.406-00, no valor de **R$ 12.678,95 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, Osvaldo Clébio de Oliveira, CPF sob n.º 642.564.996-87, residente na Fazenda Jacobina Santana, Comunidade de Santana do Ribeirão, Corinto/MG, CEP: 39.200-000, no valor de **R$ 9.937,50 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e**

cinquenta centavos, Paulo Roberto Gomes Pereira, CPF n.º 047.330.166-03, residente em Sítio Pôr do Sol Comunidade Rural Capão do Bagre, Município de Felixlândia/ MG, no valor de **R$ 1.793,35 (um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), Julio** Cesar Fernandes Lopes, CPF n.º 067.263.166-07 residente na Fazenda Curral Velho, Cep: 39.237-000 no valor de **R$ 3.198,70 (três mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)**. Valor global de **R$ 192.725,81** (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte cinco reais e oitenta e um centavo). Contratos assinados em 01/08/2024 com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:E4ED7E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO - CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - RONAN GUSTAVO DAMASCENO

Certificamos para os devidos fins de direito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, que **RONAN GUSTAVO DAMASCENO**, portador do CPF sob número: 118.064.106-05, concluiu com êxito o Curso Online de Título "**Curso de Agente de Trânsito**", com carga horária de 200 horas aula, realizado no período de 8 de julho a 9 de agosto de 2024, ministrado pelo Portal da Gestão Pública em parceria com a Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Formiga-MG.

Recife, em 16 de agosto de 2024.

ILO JORGE DE SOUZA PEREIRA
Diretor Pedagógico

RONAN GUSTAVO DAMASCENO
Aluno

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9836AEA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO - CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Certificamos para os devidos fins de direito, nos termos da Portaria SENATRA Nnº966,de 25 de julho de 2022, que **JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sobnúmero:098.224.136-45,concluiu com êxito o Curso Online de Título"**Curso de Agente de Trânsito**", com carga horária de 200 horas aula, realizado no período de 8 de julho a 9 de agosto de 2024, ministrado pelo Portal da Gestão Pública em parceria com a Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Formiga-MG.

Recife, em 16 de agosto de 2024.

ILOJORGEDESOUZAPEREIRA
Diretor Pedagógico

JULIANARODRIGUESDEOLIVEIRA
Aluna

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A33350C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO - CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - HERALDO NASCIMENTO DE FARIA

Certificamos para os devidos fins de direito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, que **HERALDO NASCIMENTO DE FARIA**, portador do CPF sob número: 069.818.886-10, concluiu com êxito o Curso Online de Título "**Curso de Agente de Trânsito**", com carga horária de 200 horas aula, realizado no período de 8 de julho a 9 de agosto de 2024, ministrado pelo Portal da Gestão Pública em parceria com a Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Formiga-MG.

Recife, em 16 de agosto de 2024.

ILO JORGE DE SOUZA PEREIRA
Diretor Pedagógico

HERALDO NASCIMENTO DE FARIA
Aluno

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EC526D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIFICADO - CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO - MARCO ANTÔNIO SILVEIRA

Certificamos para os devidos fins de direito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, que **MARCO ANTÔNIO SILVEIRA**, portador do CPF sob número: 087.023.046-86, concluiu com êxito o Curso Online de Título "**Curso de Agente de Trânsito**", com carga horária de 200 horas aula, realizado no período de 8 de julho a 9 de agosto de 2024, ministrado pelo Portal da Gestão Pública em parceria com a Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Formiga-MG.

Recife, em 16 de agosto de 2024.

ILO JORGE DE SOUZA PEREIRA
Diretor Pedagógico

MARCO ANTÔNIO SILVEIRA
Aluno

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:306BED56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 255/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 255/24, Processo Licitatório nº.140/2024 – Pregão eletrônico nº. 062/2024 – Contratada: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA =>** R$14.544,00**.** Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FB32BE0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 256/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 256/24, Processo Licitatório nº. 140/2024 – Pregão eletrônico nº. 062/2024 – Contratada**: LYRON INFORMÁTICA LTDA** => R$19.448,00**.** Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD039E10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA e LYRON INFORMÁTICA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 140/2024 – Pregão eletrônico nº. 062/2024.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:373185C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 26/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 95/2018, CONCORRÊNCIA N.º: 06/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 26/2019. Processo Licitatório n.º: 95/2018, na modalidade Concorrência n.º: 06/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VIAÇÃO FORMIGA LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme autoriza o art. 58, I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral substituir ao contrato original o agente fiscal do contrato, tornando responsável pela fiscalização o servidor: Mateus Pinho de Ávila designado para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, constante à f. 672, do processo licitatório. **Data: 18/09/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE3E5219

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E. de Formiga – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023, vem **CONVOCAR O(S) SENHOR(ES):**

LUCAS ALVES DE MORAIS – inscrição nº 015 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O(s) convocado(s) tem até o dia **23/09/2024 às 16:00** horas para manifestar(em) sobre sua **ACEITAÇÃO** ou **DESISTÊNCIA** da vaga para o qual foi aprovado.
Caso **NÃO ATENDA(M)** à esta **CONVOCAÇÃO** dentro do prazo mencionado, **SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S) PELO CANDIDADO SEGUINTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.**

Formiga, 19 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:776A5BC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 056/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CACDCB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 057/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55B56FE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 058/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1363ED33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 059/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D64F646E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 060/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4655E994

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 061/ 2024

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Lindamar Azarias**, representante Governamental da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**, pela Representante: **Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa**.

Artigo 2º - A substituição da Conselheiro Titular **Lindamar Azarias**, pela Representante Governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: **Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa**, foi aprovada por unanimidade, sem ressalva

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C2E5972

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 08/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Alexender Inocencio Cunha Gondim
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Redes de Água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 12/03/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C45A724E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 09/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: José Antonio da Silveira
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Materiais e Pessoas
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 18/03/2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:321BCC04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.782, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís da Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da dispensa emergencial que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Programa "Formiga de Olho", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F576F6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de imagem PET-CT com FDG, para diagnostico de paciente, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 30/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos). CONTRATADA: Hospital Santa Lucia S/A – CNPJ: 00.025.841/0001-53. Formoso/MG, 30 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AFDC69AC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2024** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, julgamento: Menor Preço, regime: Empreitada por Preço Global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Velório Público Municipal e Capela, em Formoso (MG), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 19 de setembro de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BE55F191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0071/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0020/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Segunda-feira , 30 de Setembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:D8F97E1E

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0073/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0021/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão Quinta-feira , 26 de Setembro de 2024 às 08:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:954FE03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024. Objeto: confecção de placas de identificação de vias e logradouros públicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 26/09/2024, Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00. Local: www.comprasnet.gov.br. O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba/MG, 19/09/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:86E57D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A lavagem e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani é importante pois possibilita a população (munícipes e funcionários da administração municipal) utilizar os carros devidamente higienizados, em boas condições de uso, além de ser uma forma de preservar o bem público, mantendo o mesmo sempre conservado.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICA** o presente processo em favor das seguintes empresas:

MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA - CNPJ: 09.606.764/0001-08

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Motocicletas	SERV	06	R$ 38,00	R$ 228,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Veículos Leves	SERV	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL: R$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais).

H.S. MOREIRA - CPF: 994.802.986-00 - CNPJ: 05.972.878/0003-74

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Veículos Pesados	SERV	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Lavagem e Lubrificação - Veículos Utilitários	SERV	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Guarani – MG, aos 19 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:83D7987D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.
CNPJ: 09.606.764/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais).***

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 046/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C876AAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: H.S. MOREIRA - CPF: 994.802.986-00.
CNPJ: 05.972.878/0003-74.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, até 31 de dezembro de 2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).***

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 046/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HILDA DA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A82C85A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 10.516.690/0001-90.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Locação, Manutenção e Atualização de Software para o Setor de Tributação Municipal, Sistema Integrado de Saúde e Sistema Via Web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 077/2023 refere-se à prestação de serviços contínuos, considerando que a data de vigência final do instrumento é 20 de setembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 010/2024 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)***, totalizando ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 032/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E SIDNEY LOPES PINTO.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:40F2442E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sem aditamento de valor, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 19/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F10E070F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 072/2024, firmado com a empresa **FERREIRA E NORI LTDA**. **Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanche frio, tipo misto, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 57.500,00.

Guaxupé/MG, 20/09/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6B859E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 174/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 065/2024, firmado com a empresa **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 50.500,00.

Guaxupé, MG, 18/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:69492502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 175/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 065/2024, firmado com a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 9.900,00.

Guaxupé, MG, 18/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E29BE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 176/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 065/2024, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 485.000,00.

Guaxupé, MG, 18/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8A769A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024, originado da Concorrência Pública nº 003/2024, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta dias), do contrato que tem por objeto a Reforma do telhado do Clube dos Operários, situado no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 19/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4AD2BBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 065/2024, firmado com a empresa **V. L. FUZETI – COMERCIAL. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 6.100,00.

Guaxupé, MG, 18/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:48B5C63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE DISTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO SDMA 001/2020

TERMO DE DISTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO SDMA 001/2020

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Avenida Conde Ribeiro do Valle, n.º 68, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.663.401/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Sr. Carlos Alberto Barbara Cruvinel, CPF nº 314.242.366-49, doravante denominada CONTRATANTE e I**NSTITUTO RECICLEIROS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.845.914/0001-68, com sede na Rua General Sócrates, nº 418, Sala 1, Penha de França, São Paulo/SP, CEP nº 03.632-040, representada por Sr. Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, CPF nº 306.142.418-04, doravante denominada CONTRATADA, Celebram o presente Termo de Distrato, de comum acordo, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação SDMA 001/2020, cujo objeto era a implementação de política pública de coleta seletiva no Munícipio de Guaxupé, conforme previsto na Cláusula Primeira do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este distrato é celebrado em conformidade com o disposto na cláusula 11.4 do Acordo de Cooperação SDMA n.° 001/2020, que regula a rescisão e a denúncia do acordo de cooperação, sendo sua formalização resultado do comum acordo entre as partes, motivada pela necessidade de celebração de um novo instrumento contratual, assinado entre as mesmas partes, o qual prevê cláusulas e condições diversas das estipuladas no referido acordo, ajustando as obrigações de acordo com novas necessidades e circunstâncias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Com a assinatura deste termo, as partes se dão por plenamente quitadas de todas as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação SDMA 001/2020, não havendo, portanto, qualquer direito ou obrigação a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, salvo as disposições previstas neste termo e no novo contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Guaxupé,___ DE _____ DE 2024.

Município de Guaxupé
CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Instituto Recicleiros
RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C76CBB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de lanches e quitandas, para atender as demandas da administração pública municipal de Ibiá/Mg.

Vencedor : Paulo Gabriel Pimenta Gomes- 57.011.592/0001-64
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 19 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:AEDCCA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

Objeto: Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento a secretaria municipal de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente do município de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes no termo de referência.

Vencedor 1: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA- 13.798.658/0001-32
Valor Total: R$ 399.980,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Vencedor 2: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.043.720/0001-58
Valor Total: R$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Vencedor 3: PUMA MÁQUINAS - 23.655.349/0001-67
Valor Total: R$ 23.550,00 (vinte três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pela Prefeita Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 19 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:95F78842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 – PROCESSO N° 174/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 – Processo N° 174/2024. Pregão/Eletrônico N° 0062/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de micro-ondas e caixa de som para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E887ED27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2016, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1015722 (em apenso: 1098434), pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2016.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:E40781CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390.0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais técnico especializados para desenvolvimento de projetos para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Período de recebimento de propostas: da 08:00 horas do dia 20 de setembro, às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2024.
Sessão de julgamento: 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B1958A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.497, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Fernanda Raquel Borges, da função gratificada de Encarregada do Setor de Folha de Pagamento, Símbolo - FG-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CF30EC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.498, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia a servidora Fernanda Raquel Borges para substituir a senhora Ana Paula Aparecida Vital no período de sua Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Senhora Ana Paula Aparecida Vital afastará de suas funções de Encarregada do Departamento de Recursos Humanos, em decorrência de Licença Maternidade;

Considerando que a função de Encarregada é indispensável para o funcionamento efetivo das atividades do Departamento de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Fernanda Raquel Borges, matrícula 6470, nomeada, em substituição, durante o período de Licença Maternidade da senhora Ana Paula Aparecida Vital na função gratificada de Encarregada do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AE0B95AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo nº 198/2024 –CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024, que tem por objeto CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG. O período para recebimento dos documentos será de **20/09/2024 a 21/10/2024.** O edital poderá ser consultado e obtido pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br.** Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com –

MARIA VALDIMARA SILVA DE SOUZA–

COMISSÃO DE CONTRAÇÃO.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:F2968026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 195/2024 Pregão Eletrônico SRP 92/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90092/2024 - Aviso de licitação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de sacos de lixo (diversos litros) atendendo à solicitação da Secretaria M. de Gestão e Planejamento do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/09/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5F6525D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2024 CHAMADA PÚBLICA 05/2024 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Procedimento Administrativo 01/2024 Chamada Pública 05/2024 - Aviso de Chamada Pública. Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público, da Praça Antonio Ferreira de Morais, durante o 6º Festival da Rapadura e Gastonomia de Itaguara, conforme orientações constante no edital e termo de referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguara. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br; Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 10/10/2024.

Itaguara, 19/09/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8D9A0582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 290/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 290/2024**. **CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição da iluminação pública para LED, com o fornecimento dos materiais, em vias públicas do Município de Itaguara/MG, em decorrência do processo nº 126/2024, pregão nº 56/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**

do Contrato: R$ 80.498,93. PROCESSO Nº 126/2024, PREGÃO Nº 56/2024. **Vigência**: 17/09/2024 a 16/01/2025.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 17/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8664FB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 190/2024 - PREGÃO 89/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 190/2024 Pregão Eletrônico 89/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90089/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliário e materiais para manutenção de computadores. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E4D1A771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO Nº 193/2024, PREGÃO Nº 91/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos n° 292/2024**. **CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.** Valor: R$ 469.499,00. **Vigência:** 18/09/2024 a 28/12/2024. **Nº 293/2024. CONTRATADA: MARCOPOLO SA.** Valor: R$ 648.480,00. **Vigência:** 18/09/2024 a 04/12/2024. **Objeto:** Aquisição de ônibus escolares, através de adesão às ARP 04 e 08/2023 oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.028908/2022-18 gerenciadas pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PROCESSO Nº 193/2024, PREGÃO Nº 91/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8AA882CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 127/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA LTDA
CNPJ: 08.083.035/0001-43
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de trenzinho da alegria, para realização dos eventos do dia Mundial de Prevenção ao Suicídio no mês de setembro, realização da semana de férias das crianças em outubro e encerramento das atividades no mês de dezembro a serem realizados pelo CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, ressaltando que o item "Carreta Trenzinho da Alegria, com motorista" no PRC nº 084/2024, foi declarado frustrado, uma vez que, não teve empresa interessada em ofertar proposta para o item.
Valor Total: R$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa Presencial.
Data da assinatura: 19/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa**: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA LTDA, Antonio Carlos de Oliveira Silva**.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3F62C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 13/09/2025 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 31.918,36. Dotações: 55/426/469/630/661/739/750, fontes: 1.500/1.501/1.600. Data: 12/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Objeto: Acréscimo da quantidade do item contratado. **2º Termo aditivo ao contrato nº 194/2023 -** Fabrício Rodrigues Pereira, CNPJ n.º 49.005.307/0001-74, Itajubá/MG. Valor do acréscimo R$ 4.870,00. **2º Termo aditivo ao contrato nº 204/2023 -** Mara Eliza Vertelo Santos, CNPJ n.º 30.848.225/0001-63, Contagem/MG. Valor do acréscimo R$ 1.367,00. **2º Termo aditivo ao contrato nº 207/2023 -** Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda, CNPJ n.º 28.877.319/0001-19, São Carlos/SP. Valor do acréscimo R$ 700,00. **2º Termo aditivo ao contrato nº 212/2023 -** Stermax Produtos Médicos Ltda, CNPJ n.º 84.859.552/0001-40, Pinhais/PR. Valor do acréscimo R$ 5.690,00. Data: 11/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Inexigibilidade 06/2020 – 145° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse no valor total de R$ 25.823,52, referente à assistência financeira complementar da enfermagem no mês de agosto de 2024, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.823, de 09 de agosto de 2024. Dotação: 515, fonte: 1.605. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Data: 16/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:36172D80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Inexigibilidade nº 023/2024 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos para o equipamento hematológico Yumizen H500. Empresa compromissária: Lab Shopping Diagnostica

Ltda. CNPJ: 22.536.130/0002-67. Belo Horizonte/MG. Valor total: R$ 19.852,00. Data: 17/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do I anexo a Ata nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Objeto: Revisão de valores, Item 03 - vasilhame carregado GLP P13 passando para R$ 310,00 un. Item 04 – Vasilhame carregado GLP P45 passando para R$ 1.139,00 un. Empresa compromissária: Adega do Xandão Ltda, CNPJ 19.687.435/0002-65. Data: 18/09/2024. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A3924532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município, procedimento n° 17/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre os lotes n°s 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), todos da quadra 31 (trinta e um), matrícula 26.018, demais características e confrontações descrita na mesma, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 18 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3BA3A926

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL,

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município, procedimento n° 17/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre o lote n° 12 (doze) da quadra 31 (trinta e um), matrícula 20.137, demais características e confrontações descrita na mesma, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 18 de setembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2B3BA733

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 352/2024 - processo licitatório nº 352/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.284/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 16/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.284/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de dieta enteral, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **item exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/10/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B8E80CE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO SEBASTIÃO.
OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR DELCI LUCAS DA SILVA, BEM COMO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA CUSTEIO COM COMPRA DE UNIFORMES, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR HENRIQUE SAMUEL REZENDE QUEIROZ, BEM COMO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A BANDA E O CORAL, AQUISIÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS, ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR MOISES GUSTAVO DA CUNHA, BEM COMO PARA CUSTEIO COM INSTRUMENTOS E MATERIAIS

DIDÁTICOS ATENDENDO A EMENDA IMPOSITIVA DO SENHOR VEREADOR NÉLIO CHAVES, COM BASE NO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONSIDERANDO A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2022 CUJO OBJETO É "INSTITUI O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS E INCISOS AO ARTIGO 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DEFININDO CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, DE CUMPRIMENTO IMPOSITIVO, AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG."
VALOR: O VALOR DESTE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024 É DE ATÉ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: SETEMBRO/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:5348DC62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 683/2023. Processo administrativo nº 398/2023 – modalidade DISPENSA nº 20/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IBAP), inscrito no CNPJ sob o nº 26.447.268/0001-60. Vigência Contratual: 18/08/2024 a 17/02/2025. Valor: R$ 4.809.890,40. Fundamentação legal: art. 57, II da lei nº 8.666/93. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F0AAC36

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.204/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 256/2024 - processo licitatório nº 256/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.204/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 04/10/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.204/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para **Fornecimento Contínuo de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI's, além de suporte técnico para dispensação ao usuário**, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/10/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B84243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 79/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de assinaturas de jornal de grande circulação para acompanhar os acontecimentos regionais e publicação de atos oficiais do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa GRAFICA E EDITORA D.R. LTDA, inscrita no CNPJ: 05.336.514/0001-36, com sede na Rua Célia, nº 25, Vila Irmãos Bello, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 19 de Setembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D33D06FF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000039/2024, Processo Administrativo nº 000075/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de diversas secretarias do município.
Data da Homologação: **19/09/2024**.
Vencedores:
- **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS** (R$ 7.880,00)
- **PANIFICADORA JACUI LTDA** (R$ 24.325,00)
- **RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO** (R$ 105.000,00)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:09C84CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito (a) no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, com sede na R. Nossa Sra. do Rosário, 29 – Centro Japaraíba/MG, CEP: 35580-000, de acordo com a Lei n° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no Decreto Municipal nº 1.949/24, de 27/02/24 e no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula na JUMEMG sob nº 1242, CPF nº

102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo – sala 203 - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, para alienação de bens móveis inservíveis, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições no estado que se encontram.

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL - O Leilão realizar-se-á:
DIA: 11 de outubro de 2024.
HORÁRIO: às 10h00min.
LOCAL: LOCAL: Salão da Câmara Municipal de Japaraíba - Rua Nossa Senhora do Rosário, 26, Centro, Japaraíba/MG.

Edital na íntegra: nos sites www.japaraiba.mg.gov.br link "Licitações e Contratos" e www.donizetteleiloes.com.br

Maiores Informações, no e-mail: licitacaopmcristina1@gmail.com ou contato@donizetteleiloes.com.br.

Japaraíba /MG, 19 de setembro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:68D0AC96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total pago pelos serviços será de R$ 1.081,76 (um mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 149/2021, com vencimento para 06 de setembro de 2024, passando a vigorar até 05 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de setembro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A88093D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 108, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Secretária Municipal de Administração, Vera Lúcia de Assis Pinheiro, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Jequitibá.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 18 de Setembro de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F8FED646

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 544/2024

LEI MUNICIPAL Nº 544/2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA: «RUA DOS POÇÕES» E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Poções o Logradouro que inicia-se no ponto de Coordenadas Geográficas Latitude – 19º17'50''S e longitude – 44°0'10''0, seguindo pela estrada municipal com extensão de 286m até o ponto de Coordenadas Geográficas Latitude 19°17'41.20''S e Longitude – 44° 0'08''O, localizada no distrito de Dr. Campolina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM: 18/SETEMBRO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D97E5255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido no lote 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do referido Processo Licitatório para TAMPÕES FºFº NODULAR DN 600 A SER

UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA PARA INSTALAÇÕES DE POÇO DE VISITA EM REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:89240146

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 097/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica cuja forma de execução será indireta- empreitada por preços unitários, tipo de julgamento Menor Preço Global, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água potável da cidade de joão monlevade/mg através do monitoramento da passagem de água com auxílio de mapeamento e inteligência artificial - IA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, planilha e demais anexos.
Valor total estimado: R$ 291.214,42 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
O Edital, seus respectivos anexos e outros documentos completos encontram-se disponíveis para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A abertura da sessão será até as 08:00 horas do dia 08/10/2024, sendo o inicio da sessão de disputa de preços às 08:15 horas. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:925A903B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Aosdezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: LEIDLAINE OLIVEIRA GODOI, inscrita no dia dezesseis de abril de 2024 com a proposta "Forro de Casa", na categoria 2.4- apresentação musical de 4 a 5 musicos; ROMULO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no dia vinte e três de maio de 2024, com a proposta "A volta do Bohemio", na categoria 2.1 - Apresentação Musical solo; GABRIEL LIMA GUERRA, inscrito no dia vinte e três de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite; DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no dia vinte e cinco de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite;ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO, inscritano dia vinte e seis de agosto de 2024, com a proposta "Grafite", na categoria 5 - Intervenções visuais- Grafite.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referidoscredenciadosestãohabilitadosa seremcontratados. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos,Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOST	***CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO***
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C883E9F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2024–ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2024–ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA- Objeto: "PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, incluindo: arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de João Monlevade, conforme especificações constantes no Termo de Referência*",* conformeos termos da Dispensa Eletrônicanº 42/2024, Processo nº 122/2024- **Vigência:**06 meses - **Valor:** R$ 49.150,50 - **Dotações Orçamentárias:**2781227012059, 33903900000 -**Ficha:** 220 -**Fonte:** 15000000000.-**Data:**16/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:176B3975

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

EDITAL Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

Prefeitura Municipal de João Monlevade
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
A Prefeitura Municipal de João Monlevade, por meio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público o presente Edital de Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas que sejam agentes culturais com experiência como pareceristas, com o objetivo de atuar na análise e seleção de propostas e organizações artístico-culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade através da Lei da Política Nacional Aldir Blanc. O credenciamento seguirá as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
DA JUSTIFICATIVA
João Monlevade é um município com rica diversidade cultural e variadas manifestações artísticas que devem ser preservadas e incentivadas. A Política Nacional de Cultura Viva oferece a oportunidade de fortalecer essas expressões culturais, promovendo a identidade local e o desenvolvimento de iniciativas culturais de base comunitária.
O investimento de recursos através da Lei Aldir Blanc busca incentivar a produção artística e cultural no município, criando condições para que artistas locais possam desenvolver seus projetos, ampliando suas atividades e promovendo o crescimento do setor cultural como um vetor de desenvolvimento econômico e social.

Além de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, a aplicação de recursos culturais no município contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a inclusão social e democratizando o acesso aos bens culturais, permitindo que públicos diversos participem de eventos e atividades culturais.
Pareceristas são parte fundamental do processo da distribuição de recursos através de editais, já que são responsáveis pela análise técnica, artística e documental das propostas recebidas.
Os pareceristas exercerão papel fundamental na garantia de transparência, imparcialidade e qualidade na seleção das propostas, contribuindo com seu conhecimento especializado nas respectivas áreas de atuação.
Além disso, a análise externa por pareceristas isentos e experientes fortalece a credibilidade do processo seletivo, garantindo que as decisões sejam pautadas em critérios objetivos, promovendo uma seleção justa e de qualidade, alinhada aos interesses públicos e às metas institucionais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DAS DEFINIÇÕES
a) Pareceristas: São os profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela análise e julgamento dos projetos inscritos nos editais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
3. DO OBJETO
3.1. O objeto deste Edital consiste na seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, preferencialmente residentes no Estado de Minas Gerais, com comprovada experiência e atuação nas áreas artística e cultural. Esses profissionais serão credenciados para atuar na análise e emissão de pareceres técnicos de projetos culturais e candidaturas, podendo, a critério da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, serem convocados para integrar as Comissões de Seleção dos editais culturais promovidos pela fundação.
3.2. O regulamento deste Edital tem por objetivo identificar pareceristas e habilitá-los para possíveis contratações, durante o período de vigência da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), para análise de projetos culturais e candidaturas inscritas nos editais realizados no município de João Monlevade.
3.2.1. As inscrições serão avaliadas para fins de credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, sem que isso configure um direito subjetivo à contratação.
3.2.2. O credenciamento e eventual contratação dos pareceristas ocorrerão de acordo com a demanda de análise de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. A seleção será feita com base na relação das propostas com as áreas culturais nas quais o credenciado tenha capacidade para atuar e emitir parecer técnico, garantindo que o processo seja conduzido de acordo com os princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/
Para iniciar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste edital – e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos. O período de credenciamento será de 20/09/24 a 07/10/24, e as inscrições poderão ser realizadas de forma online pelo site oficial do município (https://pmjm.mg.gov.br/).
Os interessados que encontrarem dificuldades durante o processo de inscrição poderão solicitar apoio diretamente na Fundação Casa de Cultura.
Todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. A ausência de informações ou preenchimento incorreto poderá resultar na inabilitação da inscrição. Alterações nos formulários ou anexos não serão permitidas, sob pena de desclassificação.
As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo facultado à Comissão de Seleção o direito de excluir aqueles que fornecerem dados inverídicos ou inadequados.
As inscrições incompletas ou não finalizadas após o término do prazo serão canceladas. A Fundação Casa de Cultura não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou problemas de acesso à plataforma de inscrição.
4.2. Ações Afirmativas e Inclusão
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a Lei nº 14.399, de 2022, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:
Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos I e II, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexo III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Formulário de inscrição – ANEXO I;
Currículo detalhado conforme modelo – ANEXO II;
Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ);

Cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia, que comprove a idade mínima de 18 anos e a nacionalidade (para pessoa física);
Comprovante de residência ou sede da pessoa jurídica;
Declarações que comprovem experiência cultural;
Declaração de não vínculo com a Prefeitura Municipal de João Monlevade, seus órgãos ou autarquias.
Além disso, o candidato deverá demonstrar capacidade técnica por meio de:
Experiência na elaboração de projetos culturais;
Experiência na análise de projetos culturais;
Experiência profissional na área cultural.
6. DOS VALORES

Modalidade Categorias	Nº de Vagas	Valor (R$)	Valor total dos recursos	Distribuição
Pareceristas	Até 06 vagas de pareceristas	3.653,25	21.919,55	A remuneração dos pareceristas será proporcional ao número de projetos avaliados e à complexidade dos mesmos, dentro do valor total disponível de R$ 21.919,55.

Os valores mencionados acima poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente. O montante será repassado por meio de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
6.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144
7. CRONOGRAMA DO EDITAL
Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:
20/09/24: Publicação do edital e abertura das inscrições
07/10/24: Encerramento das inscrições
8 a 10/10/24: Seleção
11/10/24: Resultado preliminar
14 e 15/10/24: Período para interposição de recursos
16/10/24: Publicação do resultado final
8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
A lista dos candidatos aprovados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br
Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação, seguindo critérios objetivos de análise, em ordem decrescente. Os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.
O resultado final dos recursos interpostos será divulgado no site oficial da Prefeitura. Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, o proponente sequencialmente classificado será convocado, e terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para entregar a documentação.
9. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever neste credenciamento pessoas físicas e jurídicas com conhecimento na área cultural, podendo ser:
Produtores culturais;
Artistas independentes;
Mestres populares;
Técnicos culturais;
Gestores culturais;
Grupos ou companhias culturais;
Organizações sem fins lucrativos.
10. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Pessoas Físicas com atuação comprovada no setor cultural;
b) Pessoas Jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual), com atuação comprovada no setor cultural.
10.1 A Pessoa Jurídica (MEI) deve ter no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atividades econômicas compatíveis com as áreas artístico-culturais, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente ao setor cultural.
10.2 A Pessoa Jurídica (MEI) deve apresentar a documentação do representante legal, não sendo permitido o uso de documentos de terceiros para comprovar sua atuação nas áreas artístico-culturais.
10.3 São requisitos mínimos para participação no chamamento público:
I. Comprovar, no mínimo, 03 (três) anos de atuação no setor cultural;
II. Ter participado como parecerista em, no mínimo, 1 (um) edital no Brasil ou ter atuado como jurado, curador ou integrante de comissões de seleção de prêmios, concursos ou similares na(s) área(s) de atuação indicada(s).
10.4 Além dos requisitos previstos neste edital, os interessados devem possuir as seguintes qualificações e competências:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
c) Estar em situação regular com o Tribunal Superior do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), se enquadrado como MEI;
d) Domínio da legislação aplicada aos editais culturais e mecanismos relacionados à execução de políticas culturais no âmbito municipal;
e) Conhecimento sobre projetos culturais e planos de trabalho;
f) Noções sobre orçamento, preços e custos associados a itens e serviços necessários à execução de projetos culturais, conforme a área de atuação;
g) Capacidade de redigir textos com clareza, concisão e impessoalidade;
h) Conhecimento básico em informática, com habilidade para usar programas de edição de textos e planilhas, além de realizar avaliações por meio de plataformas online, se necessário.
11. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

I - Pessoas que participaram diretamente da elaboração deste edital ou de suas etapas de análise e credenciamento;
II - Pessoas punidas com suspensão temporária de participação, por inadimplência ou impedimento em editais culturais no Município de João Monlevade;
III - Agentes públicos vinculados à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, como presidente, diretores, membros do conselho, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados, incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, seja como pessoa física ou por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.
11.1 A condição de não impedimento deverá ser mantida pelo parecerista durante toda a validade do credenciamento.
11.2 Caso o parecerista credenciado se torne impedido em qualquer momento, deverá comunicar imediatamente à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
12. DA ATUAÇÃO CULTURAL
12.1 Entende-se por atuação no setor cultural o desenvolvimento de ações e/ou serviços em áreas, segmentos e linguagens relativas a: artes visuais, artes cênicas, audiovisual, culturas populares e tradicionais, culturas identitárias, expressões tradicionais, economia criativa, gestão e produção cultural, livro, leitura e literatura, música, patrimônio cultural e afins.
12.1.1 No ato da inscrição, o candidato a parecerista deverá indicar a(s) área(s) cultural(is) que tem capacidade de avaliar e emitir pareceres.
12.2 O candidato a parecerista poderá ser convocado, a critério da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para integrar as Comissões de Seleção, respeitando a ordem de inscrição e a demanda da(s) área(s) indicada(s) para avaliação.
12.3 A relação de segmentos e linguagens associadas ao rol exemplificativo de áreas mencionadas no item 12.1 está detalhada no Anexo VI deste edital.

13. PERFIL DO PARECERISTA
Os candidatos devem possuir as seguintes habilidades e competências para a análise de projetos culturais:
Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
Habilidade em trabalhar com sistemas online;
Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
Experiência na elaboração e avaliação de orçamentos de projetos culturais;
Conhecimento sobre editais culturais vigentes.
14. DAS RESPONSABILIDADES DO PARECERISTA

Os pareceristas deverão:
I - Seguir rigorosamente as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, bem como a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal Nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), o Decreto Federai Nº 11.740/2023, e outras regulamentações relacionadas ao fomento cultural.
II - Analisar os projetos culturais e candidaturas inscritos conforme o modelo de parecer fornecido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, de acordo com as regras e critérios definidos no edital de seleção e seus anexos, justificando a pontuação atribuída de maneira clara, objetiva e impessoal, a fim de garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção.
III - Revisar as planilhas orçamentárias dos projetos, garantindo que os itens solicitados sejam adequados e que os preços apresentados estejam compatíveis com os valores de mercado, conforme previsto nas regras do edital.
IV - Participar de reuniões virtuais organizadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade para orientações (treinamentos), deliberações ou outros temas relacionados ao processo de seleção, nas datas previamente estabelecidas ou quando convocado.
V - Assinar formulários, pareceres, atas e demais documentos necessários para o registro do processo de seleção, sempre que for solicitado.
VI - Emitir pareceres, analisar e decidir sobre recursos e assiná-los, além de assinar as atas de julgamento, sempre que necessário.
VII - Selecionar projetos culturais e candidaturas conforme as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, observando a legislação pertinente, no caso de integrar as Comissões de Seleção.
VIII - Executar suas atribuições e realizar as entregas dentro do prazo estabelecido no Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
IX - Analisar e emitir parecer sobre a certificação de entidades e coletivos candidatos a projetos culturais ou programas específicos da fundação, quando aplicável, no caso de integrar as Comissões de Seleção.
14.2. Considerações sobre a Prestação de Serviços:
Dado o alcance da contratação e a natureza dos serviços a serem prestados, as atividades poderão ser realizadas remotamente.
14.2.1. Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a um computador, internet e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais, bem como para a participação em videoconferências organizadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
15. DAS COMISSÕES
A avaliação será feita por uma Comissão composta por membros do departamento técnico da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e outros servidores municipais
16. DOS QUESITOS E PONTUAÇÃO
Os critérios de pontuação para análise curricular são:

Quesito	Pontuação por Item	Total de Pontos
Experiência na análise de projetos em editais culturais	10 pontos por cada edital de credenciamento em que o candidato tenha participado como parecerista.	Até 60 pontos
Tempo de atuação no setor cultural	5 pontos por cada obra/atuação comprovada.	Até 25 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado: 15 pontos Especialização: 10 pontos Nível superior em curso relacionado diretamente às artes, à produção ou gestão cultural: 6 pontos	Até 15 pontos
Total Geral	-	100 pontos

Em caso de empate, será considerado o maior pontuador nos quesitos de formação acadêmica, experiência no setor cultural e experiência em múltiplas áreas.
17. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados das análises documentais de inscrição e habilitação, bem como os resultados provisórios e finais das avaliações de mérito, serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br, conforme o cronograma constante neste edital.
O candidato se responsabiliza pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este edital.
18. DA CONTRATAÇÃO
Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço emitida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
A contratação do credenciado somente ocorrerá mediante interesse da Fundação Casa de Cultura e desde que o candidato esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.
A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada a critério da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.
19. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL
Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica de Projetos Culturais, será aferida sua regularidade jurídica e fiscal por meio da apresentação dos seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à SEFAZ;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade quanto à dívida ativa do Estado (PGE).
Os profissionais credenciados deverão manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, especialmente no que se refere à regularidade jurídica e fiscal.
20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO
A convocação dos profissionais para a Avaliação Técnica de Projetos Culturais será feita pelo Presidente da Comissão responsável pela gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc em João Monlevade.
As avaliações serão realizadas por meio de formulários disponibilizados pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observando-se os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.
Os pareceristas farão jus à remuneração proporcional ao número de projetos avaliados e à complexidade dos mesmos, conforme os critérios definidos no edital e o valor total destinado de R$ 21.919,55.
21. DO DESCREDENCIAMENTO
O profissional credenciado poderá solicitar o descredenciamento a qualquer momento, mediante notificação prévia à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, com antecedência mínima de 3 (três) dias, via ofício.
Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer momento por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
O descredenciamento também poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
Utilização indevida de materiais e divulgação de informações confidenciais dos proponentes;
Reprodução não autorizada de projetos;
Transferência ou cessão de obrigações a terceiros sem autorização;
Desempenho insatisfatório na execução dos serviços, conforme relatório do gestor do contrato;
Divulgação para terceiros, por qualquer meio, de informações ou dados referentes à seleção em análise, sendo responsabilidade exclusiva da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade a divulgação dos resultados das seleções.
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Prazo de Vigência:
O prazo de vigência deste edital será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação.
Obrigações Trabalhistas:
A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Responsabilidade dos Proponentes:
Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:

As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as Leis Anticorrupção aplicáveis no Brasil, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
23. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Currículo Cultural.
Anexo III – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV – Modelo de Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência
Anexo V – Modelo de Carta Consubstanciada
Anexo VI – Descrição de Segmento/Linguagem
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital.
Para mais informações referentes ao edital de credenciamento, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade estará disponível no endereço oficial e canais de comunicação fornecidos no edital.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
2- PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
3- PROPONENTE:
( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indigina ( ) Povo tradicional ( ) Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência
( ) Outras Minorias: Qual?
4- PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
Breve apresentação, cultural e profissional, do proponente
(Máximo 20 linhas)

DE DE 2024

ASSINATURA

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

1- PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
2- PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
3- INFORMAÇÕES CULTURAIS
Qual a área de atuação da pessoa?
Quais as experiências da pessoa na área de análise de projetos em editais e/ou concursos nos
últimos três anos? Anexe documentos comprobatórios.
Experiência na elaboração de projetos culturais e na análise de projetos na área cultural nos
últimos três anos.
Possui formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns,
seminários ou atividades afins? Coordenou ou elaborou algum projeto cultural? Anexe documentos comprobatórios.
4- FORMAÇÃO ACADÊMICA:
( ) Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim. ( ) Mestrado em área cultural ou afim.
( ) Especialização em área cultural ou afim.
( ) Nível superior em área cultural ou afim.
( ) em área cultural ou afim.
( ) Nível superior em qualquer área.
( ) Curso técnico em área cultural ou afim.
Anexe documentos comprobatórios.
Anexar comprovação curricular através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias e imagens impressas legendadas com datas (desde que tenha mais de uma comprovação para cada registro fotográfico), audiovisual e outros materiais, QUE POSSAM COMPROVAR O QUE FOI DECLARADO NO CURRÍCULO.

CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

DE DE 2024

ASSINATURA

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DESCRIÇÃO DE SEGMENTO/LINGUAGEM

Para fins de entendimento, compreende-se como segmento/linguagem de:

- Artes Cênicas: Circo, dança, mímica, ópera, teatro e afins.

- Artes Visuais: Artes gráficas e artes digitais, arte urbana, grafite, pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia e afins.

- Audiovisual: Produção executiva, direção (geral, produção, arte, fotografia, som, sound design ou sonoplastia), cinema, vídeo e afins.

- Culturas Populares e Tradicionais: Capoeira, samba, terno de reis, quadrilhas juninas, desfile/cortejo popular e afins.

V- Culturas identitárias: LGBTQIAP+, afro-brasileira, cigana, afroindigena e remanescente quilombola e afins.

- Expressões Tradicionais: Artesanato, cerâmica, escultura, ofícios tradicionais, culinária e afins.
Economia Criativa: Criações funcionais (moda, design, arquitetura); audiovisual, livro e literatura (cinema, vídeo, publicações e mídias impressas) e afins.
- Gestão e Produção Cultural: Gestão de espaços e equipamentos, elaboração e planejamento, captação e gestão financeira; produção executiva/eventos como shows, concertos, espetáculos de dança e teatro, feiras, festivais, exposições e afins.

- Livro, Leitura e Literatura: Criação, escrita, publicação de livros, jornais e periódicos, quadrinhos; incentivo à leitura em bibliotecas físicas e digitais e feiras; promoção de capacitação, formação, contação de história e afins.
- Música: Popular, instrumental, erudita e canto coral e afins.

- Patrimônio Cultural: Patrimônio cultural e natural, incluindo produtos e serviços de museus, sítios arqueológicos e históricos e paisagens culturais.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:92FC47A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO I EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE:
Pessoa Física ( )
Pessoa Jurídica ( )
2- PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
3- PROPONENTE:
( ) Mulher ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indigina ( ) Povo tradicional ( ) Terreiro ( ) Quilombola ( ) Nômade ( ) LGTBQIAP+ ( ) Pessoa com Deficiência
( ) Outras Minorias: Qual?
4- PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
Breve apresentação, cultural e profissional, do proponente
(Máximo 20 linhas)
DE DE 2024

ASSINATURA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2BC86689

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO II EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

1- PESSOA FÍSICA:
Nome do proponente:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:
CPF:
RG:
2- PESSOA JURÍDICA:
Nome/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:

3- INFORMAÇÕES CULTURAIS
Qual a área de atuação da pessoa?
Quais as experiências da pessoa na área de análise de projetos em editais e/ou concursos nos
últimos três anos? Anexe documentos comprobatórios.
Experiência na elaboração de projetos culturais e na análise de projetos na área cultural nos
últimos três anos.
Possui formação na área da cultura? Já participou de cursos, oficinas, conferências, fóruns,
seminários ou atividades afins? Coordenou ou elaborou algum projeto cultural? Anexe documentos comprobatórios.
4- FORMAÇÃO ACADÊMICA:
( ) Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim. ( ) Mestrado em área cultural ou afim.
( ) Especialização em área cultural ou afim.
( ) Nível superior em área cultural ou afim.
( ) em área cultural ou afim.
( ) Nível superior em qualquer área.
( ) Curso técnico em área cultural ou afim.
Anexe documentos comprobatórios.
Anexar comprovação curricular através de cópias de certificados, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias e imagens impressas legendadas com datas (desde que tenha mais de uma comprovação para cada registro fotográfico), audiovisual e outros materiais, QUE POSSAM COMPROVAR O QUE FOI DECLARADO NO CURRÍCULO.
CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

DE_DE 2024

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6BDD9F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO III EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CA55519D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:58899BC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO V EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
Assinatura do Declarante

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E12878BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ANEXO VI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DESCRIÇÃO DE SEGMENTO/LINGUAGEM

Para fins de entendimento, compreende-se como segmento/linguagem de:

- Artes Cênicas: Circo, dança, mímica, ópera, teatro e afins.

- Artes Visuais: Artes gráficas e artes digitais, arte urbana, grafite, pintura, gravura,desenho, escultura, fotografia e afins.

- Audiovisual: Produção executiva, direção (geral, produção, arte, fotografia, som,sound design ou sonoplastia),cinema, vídeo e afins.

- Culturas Populares e Tradicionais:Capoeira, samba, terno de reis, quadrilhasjuninas, desfile/cortejo popular e afins.

V- Culturas identitárias: LGBTQIAP+, afro-brasileira, cigana, afroindigena eremanescente quilombola e afins.

- Expressões Tradicionais: Artesanato, cerâmica, escultura, ofícios tradicionais,culinária e afins.
Economia Criativa: Criações funcionais(moda, design, arquitetura); audiovisual, livro eliteratura (cinema, vídeo, publicações e mídias impressas) e afins.
- Gestão e Produção Cultural: Gestão de espaços e equipamentos, elaboração eplanejamento, captação e gestão financeira; produção executiva/eventos como shows,concertos, espetáculos de dança e teatro, feiras, festivais, exposições e afins.

- Livro, Leitura e Literatura: Criação, escrita, publicação de livros, jornais eperiódicos, quadrinhos; incentivo à leitura em bibliotecas físicas e digitais e feiras;promoção de capacitação, formação, contação de história e afins.

- Música: Popular, instrumental, erudita e canto coral e afins.

- Patrimônio Cultural: Patrimônio cultural e natural, incluindo produtos e serviços demuseus, sítios arqueológicos e históricos e paisagens culturais.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:90948540

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de erro material, decide **REVOGARo EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**do instrumento descrito abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

OSC:PROJETO VIDA NOVA

CNPJ:23.945.595/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2024, com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto ***"Melhorando nosso espaço",*** que tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado, higienizado e seguro para as crianças e adolescentes do Projeto Vida Nova, respeitando suas individualidades. O projeto oferece atividades diárias que promovem o desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)à conta da dotação orçamentária 08.243.0801.2075 – 33.50.43.00 – FICHA 302, FONTE 250100000000.

Data:19/09/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6295C651

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 134/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 134/2024
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de: R$ 682.087,88 (seiscentos e oitenta e dois mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha 0000034 Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 682.087,88

Superávit Financeiro: R$ 682.087,88 (seiscentos e oitenta e dois mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39C8A494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024, abertura dia **08/10/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização das Secretarias no município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 19/09/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:93C2A0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2024, Processo Administrativo nº 183/2024 finalizado quinta-feira, 19 de setembro de 2024 às 10:58, objeto: Registro formal de preço para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), em João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste(JK) e rota de Uberlândia/Uberaba, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AUTO POSTO RDG LTDA**(08418219000117) com o lote 2 no valor de R$ 1.308.000,00 (um milhão e trezentos e oito mil reais) e lote 3 no valor de R$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) e**POSTO PIRAPATOS LTDA**(05761080000111) com o lote 4 no valor de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), lote 5 no valor de R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) e lote 6 no valor de R$ 81.875,00 (oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e**POSTO DA LAVOURA LTDA**(18159459000106) com o lote 9 no valor de R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) e lote 10 no valor de R$ 43.296,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais) e**SAYONARA COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**(23761448000123) com o lote 1 no valor de R$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e**POSTO DIAMANTINENSE LTDA**(17611690000118) com o lote 7 no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e lote 8 no valor de R$ 97.818,00 (noventa e sete mil e oitocentos e dezoito reais). JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 19 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E445FDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 054/2024 – PREGÃO (ADESÃO) N°022/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA a licitação para aquisição de um VEICULO TIPO PICK -UP 4X2, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL (FLEX) ZERO KM, para atender as demandas do PAIF, Programa Aproximação SUAS, de uso exclusivo (Serviço de Proteção Integral a Família). Em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social de Jordânia-MG. REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPNJ: 17 282 963/0001-28, no dia 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 078/2024: Objeto: Aquisição de um VEICULO TIPO PICK -UP 4X2, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL (FLEX) ZERO KM, para atender as demandas do PAIF, Programa Aproximação SUAS, de uso exclusivo (Serviço de Proteção Integral a Família). Em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social de Jordânia-MG. REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CPNJ: 17 282 963/0001-28. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão (Adesão) n° 022/2024, Processo: 054/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 106.080,00. Data de Assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:92A3E5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 079/2024: Objeto: Locação do imóvel urbano de propriedade de HONORITO RODRIGUES SANTOS, CPF: 759.467.186-49, com área total de 1.350 m² constituído de um terreno murado e sala de escritório, situado à rua José Trancoso de Meireles , Nº740 , Bairro Guanabara, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Garagem Municipal e Serviço de Controle de Frotas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 015/2024; Processo: 051/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 18.781,20. Data de Assinatura: 19/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade. PROCESSO Nº 015/2024 - Processo 051/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa por Inexigibilidade locação do imóvel urbano de propriedade de HONORITO RODRIGUES SANTOS, CPF: 759.467.186-49, com área total de 1.350 m² constituído de um terreno murado e sala de escritório, situado à rua José Trancoso de Meireles , Nº740 , Bairro Guanabara, nesta cidade de Jordânia-MG, para ser utilizado como Garagem Municipal e Serviço de Controle de Frotas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:EAA5E5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048 E 049/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 048 e 049/2024
RELATIVO AO PROCESSO Nº 038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: PATRICIA MENDES BENFICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.360, 00

CONTRATADO: ALAN CESAR LOPES CAIXETA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.360, 00

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de tutoria nos cursos técnicos de administração e agronegócios oferecidos pelo PLAED, Polo Lagamarense de Apoio ao Ensino a Distância "Daniel Vinicius".
.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.70.00.12.364.0401.2063.3.3.90.36 FICHA 384
VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado no Diário oficial do Município em 22/08/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D2F12EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 339/2024

Fundamentação Legal PRC 139/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 045/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRUA DE MATERIAIS LTDA – EPP..
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM AS HORTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAPS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 08/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SRA SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:94B9EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 340/2024

Fundamentação Legal PRC 139/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 045/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM AS HORTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAPS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0991

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 08/09/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SRA SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8093F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 341/2024

Fundamentação Legal PRC 139/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 045/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM AS HORTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAPS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.542,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 08/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SRA SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:599377E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 342/2024

Fundamentação Legal PRC 139/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 045/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 54.965.26 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM AS HORTAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CAPS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 56,18 (cinquenta e seis reais e dezoito centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 08/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SRA SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:020E7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 343/2024

Fundamentação Legal PRC 227/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 78/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAPO EDITORA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a Contratação através de credenciamento de **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DA REVISTA QUALÉ PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS, PROFESSORES E EQUIPE PEDAGOGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.237,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 10/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:10F65104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 344/2024

Fundamentação Legal PRC 132/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 044/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA-EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.15.451.1102.4.060.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 595.750,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 11/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 12 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E81A94A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 346/2024

Fundamentação Legal PRC 228/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 083/2023.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA EPP.
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMO OU FABRICADO, CUSTOMIZADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIAS, EM MÓDULO DE ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E BANHEIROS. TIPO: MENOR PREÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.244.0406.8010.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 119.847,00, (Cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do **presente contrato é de 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:23B054E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 347/2024

Fundamentação Legal PRC 203/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 067/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LOJA PET LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES, A SEREM UTILIZADOS NO CATA – CENTRO TRANSITÓRIO E DE ADOÇÕES – SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.514,00 (quatorze mil e quinhentos e quatorze reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **12/09/2025**, **contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6334FCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 348/2024

Fundamentação Legal PRC 203/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 067/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CATA – CENTRO TRANSITÓRIO E DE ADOÇÕES – SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2FBC971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 349/2024

Fundamentação Legal PRC 196/2024
MODALIDADE: **Adesão a Ata de Registros de Preços Nº. 010/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE ORIGEM, EDITAL E SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS REGULAMENTADORES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.30	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.30
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.39
04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.39	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.39
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.39	08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39	06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.39
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.39	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.39
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.39	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.39	04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.39
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39	03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).
DA VIGÊNCIA:
A presente contratação terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura** do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6FDBBA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 350/2024

Fundamentação Legal PRC 224/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 75/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENGEPRATA SEGURANCA DO TRABALHO - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento, ou seja, até 26/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CA0ABFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 156/2021.

MODALIDADE: Pregão 051/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 02.230.611/0001-51.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução contratual cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal para destinação final dos resíduos sólidos urbanos e operação do aterro de resíduos classe I – para destinação dos resíduos provenientes da construção civil, por mais **12 (doze) meses**, **de 29/09/2024 até 28/09/2025**; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 1.987.569,29 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o total de R$ 2.071.595,38 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), no percentual de aproximadamente 4,22%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº. 87/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato totaliza a quantia de R$ 2.071.595,38 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CDB1BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 156/2021.

MODALIDADE: Pregão 051/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 02.230.611/0001-51.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução contratual cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal para destinação final dos resíduos sólidos urbanos e operação do aterro de resíduos classe I – para destinação dos resíduos provenientes da construção civil, por mais **12 (doze) meses**, **de 29/09/2024 até 28/09/2025**; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 1.987.569,29 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o total de R$ 2.071.595,38 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), no percentual de aproximadamente 4,22%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº. 87/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato totaliza a quantia de R$ 2.071.595,38 (dois milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B31923EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022.

MODALIDADE: Pregão 158/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a SUPRESSÃO de **23 (vinte e três) veículos da apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO**, no valor de **R$ 7.834,39 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos),** o que equivale a aproximadamente **4,96%**, do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 177/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 172.370,94 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 23 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:92F9453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 383/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 265/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 54/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** por mais **06 (seis) meses**, do contrato 383/2023**,** contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS, COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, INICIANDO EM 10/09/2024 ATÉ O DIA 09/03/2025.** O preço mensal do presente termo é de R$ 87.361,25 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal, totalizando o valor global de R$ 524.167,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), semestral. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, através do Ofício nº. 217/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula sexta, da vigência**,** que passará a vigorar, com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 09/03/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:BA6641DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024 PROCESSO Nº 253/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

A. D. DAMINELLI - LTDA - 10.749.758/0001-80
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 54.388.280/0001-86
BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26
BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 46.762.646/0001-07
CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13
DROGAFONTE LTDA - 08.778.201/0001-26
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.340.103/0001-88
FARMÁCIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA - ME - 25.552.886/0001-07
GRAMS & GRAMS LTDA - 10.448.145/0001-03
JT MEDICAMENTOS LTDA - 51.892.897/0001-46
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 53.000.455/0001-73
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 18.917.657/0001-83
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 33.324.795/0001-42
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67
UP DISTRIBUIDORA LTDA - 44.152.616/0001-53
VIVA FARMACÊUTICA S/A - 10.447.355/0001-87

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 19 de Setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:84A7527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 08/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE EM VIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência n.º 08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERIDO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.
19/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:473E392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 PROCESSO Nº 153/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 PROCESSO Nº 153/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 153/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12
ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 28.215.470/0001-91
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - 24.325.781/0001-52
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 11.958.200/0001-78
NEO HOSPITALAR LTDA - 27.313.181/0001-62
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FEA0E493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024 – PREGÃO N° 042/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA** – CNPJ: 00.636.758/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de Manutenção Semafórica Preventiva e ou Corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do Município.

Valor: R$ 158.627,40

Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
242	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:96713B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 038/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO - EIRELI-** – CNPJ: 19.628.783/0002-61

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização do sistema de gestão eletrônica de documentos (GED) para visualização dos
documentos municipais digitalizados.

Valor: R$ 26.976,00

Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
72	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:2B1ABC0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5298

Decreto Nº 5298

Abre Créditos Adicionais Especiais

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigos 1º , 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.333 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2024 e dá outras providências,
DECRETA
Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no valor de R$ 18.294,01 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e um centavo) destinados a proceder alterações no Orçamento de 2024 nas seguintes classificações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 955
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 15.959,50
Fonte Recurso:	1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 960
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 2.334,51
Fonte Recurso:	1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº14.399/202		

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma do art.1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente a rendimentos bancários do período de janeiro a maio 2024 das transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 10 de Julho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1DF222A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5256

Decreto Nº 5256

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.345.586,16 (Hum Milhão Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.345.586,16
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2312	IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO CÃO VIVER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 845.586,16
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 359
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	OBRAS E AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 500.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B1CA682B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5254

Decreto Nº 5254

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64

e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos a partir do excesso de arrecadação proveniente de Emendas Parlamentares Especiais Individuais e de Bancada, nomeadamente as Indicações nº 144843, 139535, 146603 e 141284 da Resolução SEGOV Nº 14, de 03 de abril de 2024, divulgada no diário oficial Jornal "Minas Gerais", tanto emendas individuais quanto de blocos, na categoria de transferência especial, conforme estabelecido nos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:676E0B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.359, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 06, da quadra 05, do local denominado Quinta dos Viana, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Waldemar Cordeiro de Souza Junior e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6823/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote 06, da quadra 05, do local denominado Quinta dos Viana, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Waldemar Cordeiro de Souza Junior, Maria Dulce Rodrigues Caldas de Oliveira, Otávio Rodrigues Caldas de Oliveira, Ângela Maria Rodrigues Caldas de Oliveira, Maria Virgínia Rodrigues Caldas de Oliveira, Mercedes Miguel Sanchez e Cristina Aparecida Capuzzo, registrado sob a matrícula nº 24.805, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 05	Lote nº 06, com área total de 2.480,00m² (dois mil quatrocentos e oitenta metros quadrados)	Quadra 05	Lote nº 6A, com área de 655,96 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados) Lote nº 6B, com área de 661,56 (seiscentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) Lote nº 6C, com área de 1.162,48 (mil, cento e sessenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6823/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:12BD4EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.360, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024 e Decreto Municipal nº 4.741, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando o disposto nos arts. 481 a 491, da Lei Municipal 3.080, de 1º de Outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 5.295, de 09 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

***I** - (...):*

***II** - (...):*

***III** - exclusão do Simples Nacional e desenquadramento do SIMEI.*

(...)."

Art. 2º O art. 7º, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º** Não serão julgados pelas instâncias administrativas mencioandas no artigo anterior:*

(...);

***V** - quaisquer outros atos administrativos não relacionados com os incisos I, II, e III do art. 2º desde Decreto;*

***VI** - os processos que envolvam prescrição de crédito fiscal.*

***Parágrafo único.** A hipótese do inciso VI, não impede o julgamento pelo Conselho nos casos de recurso já interposto anteriormente à vigência deste Decreto, no qual será obrigatória a emissão de parecer previsto no § 4º do art. 19.*

(...)."

Art. 3º Fica alterado o art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** A Junta de Tributos será composta por Auditores Fiscais da Receita Municipal e/ou Fiscais de Rendas, designados mediante Portaria da SEMFA, que incluirá:*

***I** - 01 (um) Auditor Fiscal da Receita Municipal para ocupar a presidência da Junta de Tributos, com mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução;*

***II** - (...)."*

Art. 4º Fica alterado o art. 19, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** O Conselho de Recursos Fiscais - CRF será formado por 08 (oito) Conselheiros e um presidente. Os Conselheiros serão designados em Portaria da SEMFA.*

***I** - Revogado.*

***II** - Revogado.*

***III** - Revogado.*

***IV** - Revogado.*

***§1º** A Presidência do CRF/LS será ocupada:*

***I** - pelo Secretário Municipal de Fazenda; ou*

***II** - por servidor designado pelo Secretário Municipal de Fazenda.*

***§2º** Na Portaria deque trata o caput, a SEMFA designará:*

***I** - o presidente a quem competirá:*

elaborar controles internos para registro e controle dos recursos voluntários e pedidos de reconsideração apresentados, assim como qualquer documento, procedimento e fluxo que entenda necessário para o cumprimento deste Decreto;

designar os conselheiros que atuarão como relator e revisor no julgamento do recurso voluntário.

***II** - 01 (um) servidor para atuar como apoio administrativo do CRF, auxiliando o presidente nos recebimentos, registros, controles, distribuiçção dos processos para julgamento e elaboração da ata.*

***§3º** Junto ao CRF, objetivando a defesa da ordem jurídica e o controle de legalidade dos atos da Administração Tributária, atuarão 03 (três) procuradores, a serem nomeados por Portaria da SEMFA, com mandato de 03 (três) anos, competindo-lhes:*

***I** - manifestar-se, caso requisitado por qualquer julgador, acerca da validade e do mérito dos atos da aministração tributária e do processo administrativo tributário, por meio da emissão de pareceres, nos processos submetidos a julgamento perante os órgãos colegiados;*

***II** - requisitar a realização de diligências e provas, quando entender necessárias;*

***III** - manifestar-se oralmente em sessão.*

***§4º** Quando requisitada a emissão de parecer, este deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o julgamento suspenso até a sua entrega."*

Art. 5º Fica alterado o art. 20, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20.** (...):*

(...);

***IV** - pelo servidor de que trata o inciso II, §2º do art. 19, para fins de elaboração da ata da sessão de julgamento.*

***§1º** Os Conselheiros, sempre que possível, atuarão como relator e revisor, em processos no qual o crédito tributário discutido seja correlato ao seu respectivo setor de origem.*

(...)."

Art. 6º O §5º, do art. 22, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 22.** (...):*

(...);

***§5º** Uma cópia da decisão deverá ser encaminhada ao e-mail institucional do servidor de que trata o inciso II, §2º do artigo 19, para os devidos registros nos controles internos adotados pelo Presidente do CRF."*

Art. 7º Fica alterado o art. 19, do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 29.** Fica instituída a Equipe de Apoio Administrativo às instâncias administrativas de julgamento, composta pelos servidores que tratam o art. 8º, inciso II e 19, §2º, inciso II, deste Decreto, que atuarão conforme previsto neste regulamento, observado o disposto no artigo seguinte."*

Art. 8º O §3º, do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** (...).*

(...);

***§3º** (...):*

por Procurador da Fazenda, diverso do que proferiu o ato administrativo decisório ou, na falta ou impedimento deste, por Procurador Municipal;

Revogado.

(...)."

Art. 9º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.295, de 2024 e do Decreto Municipal nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D40E0836

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 065/2024– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 065/2024– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA –MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do(s) contrato(s), decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 10410
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Paula do Nascimento Ferreira – Matrícula: 285258
Suplente: Breno Alves Costa – Matrícula: 289592

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:F69A7581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
KESIA GOGLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75
RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, Nº 329, MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG.
Valor Global: R$145.907,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sete reais)

KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 53.383.185/0001-27
AVENIDA JEREMIAS DIAS DE OLIVEIRA, Nº 370, LOJA C, INDUSTRIAL, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$141.765,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA
CNPJ: 40.288.505/0001-18
RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, Nº 56, ALTO DO ASILO, RECREIO/MG.
Valor Global: R$130.518,25 (cento e trinta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001.06.
AVENIDA FUNCHAL GARCIA, Nº 509, SÃO CRISTÓVÃO, LEOPOLDINA/MG.
Valor Global: R$140.726,30 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e seis reais)

MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.121.921/0001-78
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº 88, CENTRO, LARANJAL/MG.
Valor Global: R$135.966,50 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/09/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3F8F302A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 004/2024, resolve;

1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 030/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.
2) Decisão do pregoeiro: diante da constatação de erros referentes a especificação de certos itens, o pregoeiro resolve, cancelar o presente certame, determinando correção necessária e a abertura de novo processo.

3) Publique-se.

Laranjal, 19 de abril de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 004/2024

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E490A5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024, PRC 157/2024.

Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada de softwareintegrado para gestão educacional – Diário Digital, destinados a rede Municipal de Educaçãointerligando todos os dados das escolas da rede de ensino (Creches, Escolas e Secretaria de Educação), tendo como parte do contrato implantação, treinamento de todos os usuários,migração de dados, manutenção, parametrização, suporte técnico, configuração de Sistema doSoftware Integrado e integração das bases de dados com o Ministério da Educação (Educacenso). Incluindo Licenciamento de Uso Mensal de Software, hospedagem, suporte técnico emanutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (EaD) constantes garantindo as atualizações: preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema implantado com equipe qualificada. Dia da Licitação: 08/10/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de setembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EF4D13C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK) PARA OS EVENTOS DO (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE) CMS E (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) SMS , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4B5F0DBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PRC Nº 182/2024.

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA/CNPJ: 54.793.517/0001-04/Valor Total: 4.681,60
LANÇA PRODUTOS-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 44.258.379/0001-00/Valor Total: 2.377,00
COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: 1.326,50
39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO/CNPJ: 39.452.748/0001-60/Valor Total: 2.671,84
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 46.344.050/0001-97/Valor Total: 4.952,47
COMERCIAL GUTIERREZ LTDA/CNPJ: 19.234.111/0001-90/Valor Total: 5.082,25
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 27.518.373/0001-05/Valor Total: 864,00
EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS/CNPJ: 15.485.705/0001-13/Valor Total: 4.750,00
FERGAVI COMERCIAL LTDA/CNPJ: 14.968.227/0001-30/Valor Total: 1.862,15
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 04/09/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BFFC8E58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PRC Nº 182/2024.

Objeto: Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de ferramentas e equipamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresas Contratadas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA/CNPJ:
54.793.517/0001-04/Valor Total: 4.681,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 - LANÇA PRODUTOS-COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA/CNPJ: 44.258.379/0001-00/Valor Total: 2.377,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 - COMERCIAL P&L LTDA/CNPJ: 45.539.312/0001-06/Valor Total: 1.326,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO/CNPJ: 39.452.748/0001-60/Valor Total: 2.671,84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 46.344.050/0001-97/Valor Total: 4.952,47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 - COMERCIAL GUTIERREZ LTDA/CNPJ: 19.234.111/0001-90/Valor Total: 5.082,25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
LTDA/CNPJ: 27.518.373/0001-05/Valor Total: 864,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS
INDUSTRIAIS/CNPJ: 15.485.705/0001-13/Valor Total: 4.750,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - FERGAVI COMERCIAL LTDA/CNPJ: 14.968.227/0001-30/Valor Total: 1.862,15
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 06/09/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4229DDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**.**

O Vereador **MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:
Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo Licitatório nº 06/2024 - Dispensa Eletrônica nº 05/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PLANTAS, INSUMOS E PEITORIS DE MÁRMORE E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE JARDIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG**; a empresa vencedora: **PLANT PLANTA PAISAGISMO LTDA.,** conforme disputa pública no site: https://novobbmnet.com.br, no valor final de lance global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET https://novobbmnet.com.br
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 19 de setembro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C9386591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 225/2023- PREGÃO Nº 069/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (SESSENTA)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 311/2023 ou seja de **27/08/2024** a **27/10/2025**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:75297930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2023 DE 02/10/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 106/2023 - PREGÃO Nº 034/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos**

Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, com sede à Rua Padre Anchieta n° 683, Sala 101, Edificio Vô Hugo, Encantado/RS, CEP: 95.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84, aqui representada por **Adovandro Luiz Fraporti**, portador do CPF: 662.482.300-30, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 234/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Fornecimento nº 269/2023 de 02/10/2023**, portanto até **02/10/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	ALF Comercio De Eletrodomesticos LTDA
Prefeito Municipal	***ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
ASSESSORA ESPECIAL	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C18CF922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2023 DE 02/10/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 106/2023 - PREGÃO Nº 034/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Sete de Setembro n° 130, Bairro Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-085, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, aqui representada por **Claudio Piassi Freire**, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 266/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Fornecimento nº 266/2023 de 02/10/2023**, portanto até **02/10/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 17 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Mida C. Atacad. De Prod. Hosp.LTDA-ME
Prefeito Municipal	***CLAUDIO PIASSI FREIRE***
Contratante	**Contratado**

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
ASSESSORA ESPECIAL	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1923DE73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 175/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E RODRIGO SIPRIANO SILVA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 102/2023 - PREGÃO 031/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RODRIGO SIPRIANO SILVA** inscrito no CNPJ: 30.219.840/ 0001-00 com sede na Rua Milton Macedo nº 55, Bairro Conjunto Macedônia CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sipriano Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 11310769 e inscrito (a) no CPF sob o N.º 041.379.666-30. **CONTRATADO**, resolvem aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2023 de 31/07/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato supradito, ou seja, de **31/07/2024** até **31/07/2025**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de Agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***RODRIGO SIPRIANO SILVA***
Prefeito Municipal	CPF: 041.379.666-30
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:08208AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 174/2023

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 174/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E VINICIUS SOUSA ALVES, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 102/2023 - PREGÃO 031/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINICIUS SOUSA ALVES** inscrito no CNPJ: 15.264.862/0001-07 com sede na Rua Wilson Gontijo Carvalho nº 309, Bairro Novo Oriente CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Sousa Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 18.122.773 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 106.357.276-25, residente e domiciliado(a) na Rua Wilson Gontijo Carvalho nº 309, Bairro Novo Oriente CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, denominado **CONTRATADO,** resolvem aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2023 de 31/07/2023/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses a vigência do contrato supradito, ou seja, de **31/07/2024** até **31/07/2025**.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de Agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***VINICIUS SOUSA ALVES***
Prefeito Municipal	CPF: 106.357.276-25
Contratante	Contratado

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	**SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:97379956

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2023- PREGÃO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea *"a" e* "b" *e* Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 45.705,25 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando seu valor de **R$699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)** para **R$ 745.205,25 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8E31F0CD

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO DE VALOR AO Nº 310/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 310/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 222/2023- PREGÃO Nº 067/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237,Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15,aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditara Cláusula Sétima do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 310/2023 de 27/12/23**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 310/2023 ou seja de **27/08/2024** a **27/02/2025**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 13 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C4A08EF8

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 47.501.320/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por, **João Marcos de Carvalho**, portadora do CPF nº 565.433.956-72, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2025** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***JOÃO MARCOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	João Marcos De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4368F1F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 168/2021

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 168/2021 DE 27/07/2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 159/2021- PREGÃO Nº 036/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA**, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo n° 391, Bairro Centro na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.105/0001-92, aqui representada pelo **Sr. Pedro Guimarães Mesquita**, brasileiro, residente e domiciliado em Luz/MG, portador do CPF: 531.891.166-87, resolvem aditara Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 168/2023 de 27/07/23**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 168/2023, ou seja de **27/07/2024** a **27/10/2024**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 13 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Ind. E Comércio Guimarães LTDA
Prefeito Municipal	***PEDRO GUIMARÃES MESQUITA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A1661DE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE CIDADE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 107/2022 - DISPENSA Nº 48/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000,doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.927.623/0001-65, com sede na Rua Major Lopes, nº 42 casa A, bairro São Pedro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-050, neste ato representado pelo sócio ***Sr. Rafael Caldeiras Ferreira Pinto***, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do documento de identidade MG-3.766.228, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 029.113.036-44, residente e domiciliado na Rua Gama, nº 220, bairro Condomínio Quintas do Sol, em Nova Lima/MG, CEP 34.003-064, doravante denominada **CONTRATADA,**resolvem aditar a Cláusula Segunda 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 147/2022 de 15/07/2022**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2022 de 15/07/2022**, portanto até **15/07/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 31 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Rede Cidade LTDA
Prefeito Municipal	***RAFAEL CALDEIRAS FERREIRA PINTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 031.635.956-42	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9C6E8770

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE Nº 205/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 138/2023 - DISPENSA Nº 048/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000,doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede na Travessa Monsenhor Pedro, nº 93, 9º andar, sala 903, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37900-088, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita***, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, portador do documento de identidade MG-6.903.954, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 846.608.136-49, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 331, bairro Jardim Panorama, em Passos/MG, CEP 37904-104, doravante denominada**CONTRATADA,**resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 205/2023 de 18/08/2023**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOPRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** mesesa vigência da Cláusula Quarta, do **Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023 de 18/08/2023**, portanto até **18/08/2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 13 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JOAO RENATO SANTOS	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 071.095.066-73	**CPF:497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C5EE0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº041/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de utensílios e utilidades para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG. Contratado:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72, com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz, Patos de Minas/MG CEP 38.705-474. **R$20.369,36 (vinte mil trezentos e sessenta e nove mil e trinta e seis centavos).** Prazo17.09.2024 a 17.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:63F1D851

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº040/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de utensílios e utilidades para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG. Contratado:**PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA**, inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82, com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460,Bairro Centro, na cidade de Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor:**R$45.125,25 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Prazo17.09.2024 a 17.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:37C1318A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0117/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0117/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de utensílios e utilidades para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG. Contratado:**PAPELARIA AQUARELA E PRESENTES LTDA**, inscrição no CNPJ 06.310.390/0001-82, com sede na Rua Dr. Moacir Franco,460,Bairro Centro, na cidade de Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor:**R$45.125,25 (quarenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Prazo17.09.2024 a 17.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:726F1AB1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0118/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0118/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 041/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de utensílios e utilidades para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG. Contratado:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrição no CNPJ 08.422.075/0001-72, com sede na Av. Maria de Lourdes Queiroz Pereira, nº39 Loja 02 Bairro Afonso Queiroz, Patos de Minas/MG

CEP 38.705-474. **R$20.369,36 (vinte mil trezentos e sessenta e nove mil e trinta e seis centavos).** Prazo17.09.2024 a 17.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9AD944CC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0146/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0146/2023 Processo Licitatório Nº 084/2023 – Pregão Presencial Nº016/2023. Contratado: **GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA,** inscrita no CNPJ com nº 09.193.011/0001-00, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº733, Centro em Tiros/MG CEP 38.800-000, alteração da Cláusula VII – item 7.1 – DO PRAZO. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6F08E63F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.129, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG, NA FORMA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Matutina por imóveis de propriedade de particular.

Parágrafo único. A permuta decorrente desta lei não gerará qualquer pagamento entre as partes, pois conforme avaliação dos bens permutados ambos possuem valores semelhantes, não havendo necessidade de pagamento em pecúnia de quaisquer das partes envolvidas na permuta.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Matutina em permuta, perfaz **a área total de 1.080 m² (Um mil e oitenta metros quadrados) referentes aos lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 18 da Quadra 01 do Loteamento "Nova Conquista"**, devidamente registrados sobre as matrículas 37.604, 37.605, 37.606, 37.619, 37.620 e 37.621 do Livro 2 RG do CRI de São Gotardo/MG, respectivamente.

Parágrafo único. Os lotes 01, 02 e 03 estão localizados na quadra 01 (149) com testada para a Rua José da Glória Leonel, Bairro Nova Conquista e os lotes 16, 17 e 18 estão localizados na quadra 01 (149) com testada para a Rua Lázaro de Melo Franco, Bairro Nova Conquista, conforme memorial descritivo, "croqui", avaliações e sua(s) respectiva(s) certidão(ões) de matrícula(s) comprobatória(s) em anexo.

Art. 3º Os imóveis de propriedade do particular a serem permutados serão de desmembramento de terreno localizado na extensão das Ruas José da Glória Leonel, Lázaro de Melo Franco, Paulo Morato e Hipólito de Ávila, Bairro Nova Conquista, perfazendo 04 (quatro) áreas de 213,31m² (duzentos e treze metros quadrados e trinta e um centímetros) a primeira; 211,33m² (duzentos e onze metros quadrados e trinta e três centímetros) a segunda; 207,35m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e cinco centímetros) a terceira e 350,08 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e oito centímetros) a quarta, sendo estas partes constante na matrícula 32.366 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo – MG, terreno rural denominado Campinho com a área de 981,91 m² conforme memorial descritivo, "croqui", avaliações e sua(s) respectiva(s) certidão(ões) de matrícula(s) comprobatória(s) em anexo..

§1º A primeira área de 213,31m² (duzentos e treze metros quadrados e trinta e um centímetros) será a extensão da Rua José da Glória Leonel, a segunda área de 211,33m² (duzentos e onze metros quadrados e trinta e três centímetros) será a extensão da rua Lázaro de Melo Franco, a terceira área de 207,35m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e cinco centímetros) será a extensão da rua Paulo Morato e a quarta área de 350,08m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e oito centímetros) será a extensão da rua Hipólito de Ávila, sendo que todas as ruas terminarão na Rua Antônio Júlio.

§2º Os terrenos desmembrados estão delimitados no memorial descritivo, "croqui", avaliações e sua(s) respectiva(s) certidão(ões) de matrícula(s) comprobatória(s) em anexo.

Art. 4º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem para finalidade social, passando à categoria de bem disponível o referido imóvel público mencionado **no Art. 2º** desta lei**.**

Art. 5º Passará a ser área de afetação, na condição de bem indisponível, o referido imóvel do particular mencionado no **Art. 3º** desta lei, sendo destinada como como ruas públicas.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem como, seu registro, averbações, desmembramento de ambas as áreas e demais atos necessários serão de encargos da prefeitura.

Art. 7º É inexigível a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, inciso I, alínea c, c/c art. 74 inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 18 de setembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BE5984C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 083 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VICTORIA OLIVEIRA BUENO FRANCO DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **VICTORIA OLIVEIRA BUENO FRANCO**, matrícula nº 1991, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-20.791.772 e CPF n.º 143.504.186-01 do cargo efetivo de Farmacêutica, a partir de 20 de setembro de 2024, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 18 de setembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B96C4BFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato de TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA celebrado com a Empresa HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTIVA, em 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F5C13FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário escolar, material de expediente e itens de higiene pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com o início do programa "Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº14.640 de 31/07/2023". Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 03/10/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:967A147A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 029/2024– Processo nº 118/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 20 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024. **CONTRATO 167/2024** - contratada: **NORMANHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55.841.063/0001-62**, itens 10, 19, 20, 21 e 22, valor: R$ 85.000,00, vigência iniciando no 1º dia útil após publicação no PNCP por 12 meses. **Mirabela, 19 de setembro de 2024.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F2C69232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EX TRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 031/2024– Processo nº 120/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 20 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024. **CONTRATO 170/2024** - contratada: FGBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 157.086.212/0001-50, itens 19, 20, 21 e 22, valor R$ 70.000,00; **CONTRATO 16/2024** – contratada: CAETANO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 47.554.231/0001-00, itens 19, 21 e 22, valor R$ 63.500,00; e **CONTRATO 168/2024** – contratada: MVM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.767.821/0001-40, itens 21 e 22, valor: R$ 40.000,00. Vigência dos contratos: 12 meses a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP. **Mirabela, 19 de setembro de 2024.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7575BA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 030/2024 – Processo nº 119/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "FRICOTE", "NETO LIMA E BANDA", "BARBARA LOPES" E "CACAU COM RAPADURA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ E NOSSA SENHORA DE FATIMA NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO 2024, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG. CONTRATO 174/2024 - contratada:** MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 20.359.727/0001-77**, para apresentação** da banda **"NETO LIMA E BANDA", valor R$ 3.000,00**; **CONTRATO 175/2024 - contratada:** VERTON SHOWS LTDA, **CNPJ 42.447.063/0001-30** para apresentação da banda **"FRICOTE", valor R$ 8.000,00**; **CONTRATO 176/2024 - contratada:** BARBARA CARDOSO LOPES, inscrita no CNPJ: 20.499.367/0001-09 para apresentação da cantora "BARBARA LOPES", valor R$ 10.000,00; e **CONTRATO 177/2024 - contratada:** MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 20.359.727/0001-77, para apresentação da banda "CACAU COM RAPADURA", valor R$ 7.800,00. Vigência dos contratos: até 31/12/2024.

Mirabela, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EC86AEAF

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATOS, Pregão eletrônico nº 028/2024 – Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a sala de cinema municipal, para atender às necessidades da gerência municipal de cultura esporte de Mirabela/mg. Contrato nº 171/2024 – Contratada: Lucinea Pavan Coelho Serafim CNPJ: 08.704.069/0001-08, valor: 15.940,00 – Contrato nº 172/2024 – Contratada: Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos, CNPJ: 34.497.870/0001-30, valor: 2.470,00, vigência: 20/09/2024 até 31/12/2024–

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C24709E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1700 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.410/2015, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014."

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.410/2015, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º -Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 19 de setembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:FACB2CA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1701 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ao servidor que, comprovadamente, seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista, consideradas dependentes sob o aspecto sócio educacional e econômico e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, enquanto perdurar a dependência.

§ 1º – A redução da jornada de trabalho será de no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento), respeitado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser especificada no laudo médico que irá instruir o requerimento.

§ 2º - Possuindo o servidor mais de um dependente que se enquadre na condição estabelecida no art. 1º desta Lei a redução será de 50% (cinquenta por cento).

§ 3º -Os servidores que se enquadrem no disposto no caput deste artigo e que ocupem cargo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais poderão requerer que lhes seja atribuído horário de trabalho especial, com exceção para aqueles que pela natureza do cargo não exista possibilidade de horário de trabalho diferenciado.

Art. 2º - Compreende-se como pessoa com deficiênciaaquela que sofre incapacidade física, mental, sensorial ou com Transtornos (TEA, TDAH, TOD) comprovada por laudo médico.

Art. 3º - Para os fins de aplicação desta lei, considera-se dependente a pessoa sobre a qual o servidor exerce o poder familiar (pai e mãe), ou sob a guarda ou sobre qual o servidor exerce o poder familiar (pai e mãe), ou sob a guarda ou responsabilidade por ordem judicial,que seja menor de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer idade desde que seja comprovadamenteincapaz.

Art. 4º - O benefício desta lei aplica-se aos servidores públicos municipaisefetivos, aos contratados temporariamente em decorrência de aprovação em processo seletivo, e aos ocupantes de cargos comissionados.

Art. 5º - O benefício desta lei somente será concedido se constatada a real necessidadede afastamento do servidor para acompanhamento de dependente em tratamento, específico,durante horário incompatível com seu horário ou jornada normal de trabalho.

Art. 6º - A redução da carga horária de que se trata esta Lei dependerá derequerimento do interessado ao dirigente máximo do órgão e ou Setor em que estiver lotado,e será instruído com documento oficial de identidade do dependente e atestado médicoexpedido por profissional competente que ateste a especificidade, grau de deficiência enecessidade de tratamento especial mediante assistência do setor requerente.

Art. 7º - Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores do Município,somente um deles poderá fazer o uso da redução de carga horária prevista nesta lei.

Parágrafo Único: No caso do servidor público que acumule dois cargos na municipalidade, obenefício dar-se-á em apenas um deles.

Art. 8º - A redução de que se trata esta Lei será concedida pelo prazo máximo de 2(dois) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando o disposto nesta Lei.

Art. 9º - A administração poderá a qualquer tempo, requisitar do servidor beneficiárioinformações, esclarecimentos, e documentos visando aferir a real necessidade e corretautilização do beneficiário.

Art. 10 - Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor deveabster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção dobenefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horáriaintegral do cargo.

Art. 11 - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta dedotações orçamentárias próprias.

Art. 12 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro-MG, 19 de setembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:3857BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços na execução de estrutura de contenção com muro de gabião na Comunidade do Córrego dos Pinheiros / Miradouro-MG (CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICIPIO DE MIRADOURO A COMUNIDADE DO CORREGO DOS PINHEIROS, MEDINDO 62,67M DE COMPRIMENTO POR 4,00M DE ALTURA). Processo no S2ID Protocolo: REC-MG-3142106-20230313-02. Vigência: 18/08/2024 a 18/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05B7F655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2024. Pregão Eletrônico N.º 016/2024. EMPRESA: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. VALOR: R$ 155.352,12 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. Vigência: 17/09/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C3598A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024. Contratada: **CONSTRUTORA EWPV LTDA - ME – CNPJ nº 51.583.450/0001-95**. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Alvorada, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 32/2024 passa a vigorar com o valor total de R$139.637,74 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, setenta e quatro centavos), sendo que foi **acrescido** ao valor original a quantia de R$11.265,62 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 17/09/2024 com vigência até 20/11/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1B269E1D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo 0195/2024, cujo objeto trata da aquisição e instalação de climatizador evaporativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **EVAPOR CLIMA PLACAS EVAPORATIVAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.195.441/0001-72 – Valor total R$60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 19/09/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DB1C0C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 61/2024 – Processo nº 81/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de outubro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 61/2024 – Processo nº 81/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote – Sistema Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Leves e Médios, com Fornecimento de Peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada, com Reserva de Itens/lotes, para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 18/09/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FF5ADACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Prorrogar o prazo estabelecido no § único do artigo 192, da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo concedido pela Portaria n.º 48, de 08 de março de 2024, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2023, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas a servidora M.S.R.A.;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 197 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, a partir do término do prazo estatuído no artigo 1º da Portaria nº 48, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5CFDBEE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99125514555 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 99125514555**. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R$ R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/12/2024 até 17/12/2025.

Muriaé, 19 de setembro de 2024.

Secretaria de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C9D951CB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Abril de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de setembro de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
024	80	22/12/2001

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de setembro de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:91437885

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LLS3237	AG06015458	23/08/2023	5231-1	MARIO ROBERTO FERREIRA
OMH8899	AG06015599	05/05/2024	5550-0	CARLITO MEDEIROS CASSUCE
PXK9F35	AG07461420	10/05/2024	5460-0	JOSE MARIA BRAGA
QXU2D45	AG07461562	11/05/2024	5207-0	ELZI DE SOUZA TORRES
KRS8A68	AG07466904	23/05/2024	5479-0	LEONARDO JOSE MOREIRA
OQB5056	AG07466905	23/05/2024	5479-0	CARLY FLECKNER RODRIGUES CALDAS
QRE0B26	AG07466912	31/05/2024	5479-0	RAYZA DUARTE DE BRITO
LNM2421	AG07466913	31/05/2024	5479-0	CARLOS ANTONIO SALVIATO BENTO
OPG2725	AG07466915	31/05/2024	5398-0	LARISSA DE CARVALHO ARAUJO LIMA

MURIAE, 18 de setembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FD721CEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SHZ8I68	22/08/2024	24/06/2024	DF-217/2024	E100002497	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 18 de setembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2D4E2E9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a cooperação entre órgãos pertencentes à Administração Direta do Município de Muriaé para execução do Serviço de Inspeção Sanitária – SIM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.373/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Serviço de Inspeção Sanitária - SIM no âmbito do Município de Muriaé, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que o ato inspecionar a produção industrial e artesanal dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Muriaé necessita da observância das normas sanitárias vigentes; e

CONSIDERANDO a carência de servidores investidos na carreira de Fiscal Sanitário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo vinculados ao órgão competente para execução do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal – SIM.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Fiscal Sanitário Tiago da Silveira Souza – MASP 3661001 para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, na execução de suas atribuições no Serviço de Inspeção Sanitária – SIM.

Art. 2º. A atuação do servidor no Serviço de Inspeção Sanitária – SIM compreenderá a 20 horas semanais das 40 horas da jornada referente ao cargo de Fiscal Sanitário GNME-06.

Art. **3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 19 de setembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4529CB2F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-SRP HIDRÔMETROS, TRANSFORMAÇÃO E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS E AQUISIÇÃO DE TUBETES COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **11/10/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 20/09/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2A3D0A70

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, conforme parecer jurídico nº 152/2024 datado de 18/09/2024, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno onde se encontram instalados dois reservatórios de propriedade desta autarquia, ambos responsáveis pelo abastecimento de água potável do distrito de Macuco.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:**CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE - CPF nº 497.223.286-20

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
12888	LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE MACUCO. Locação de terreno onde se situam 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazendas João do Monte e São Mateus, no distrito de Macuco, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 534,62	R$ 6.415,44

Valor total da locação por extenso:R$ 6.415,44 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Muriaé, 19 de setembro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A8E6B7E7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 135/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo VI da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**, matrícula nº 1.591, **JUNIOR ANDRESON RIBEIRO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de setembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4A3BA9C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração da Diretora Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2019;
CONSIDERANDO que o servidor Paulo César Leitão Rodrigues, matrícula nº 1.427, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, lotado no setor de Esgoto, que estava de licença médica até 17/09/2024 e diante disto não foi exonerado na data final do seu contrato de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Paulo César Leitão Rodrigues, matrícula nº 1.427, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de setembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:240558CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 132/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR	1730
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1731
BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALBINO	1732
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1733
BRUNO DA SILVA SOUZA	1734
KAREN CAELLY BRAMBILA DIAS	1735

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 16 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B58C00E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS AÇÕESDE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 02/10/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:217FBBEE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

A Diretora-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 9 do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promoveros preparativos paraas festividades pré-carnavalescas no ano de 2025 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 002/2024. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros, carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios em preparação para os desfiles do pré-carnaval de 2025. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 9, IV, do Decreto Municipal nº. 12.783, de 24 de junho de 2024.

Muriaé, 19 de setembro de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AED20927

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (17/09/2024).

Retificação da Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (17/09/2024).

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2024, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de setembro de 2024, a manutenção de cautela na estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1 com possibilidade, dependendo da evolução da SELIC, de calibragem moderada em IDKA 2, IMA-B 5. No contexto doméstico, observa-se um pessimismo com as expectativas de corte de juros. O mercado está bem dividido entre a manutenção e uma alta na taxa SELIC, que poderia fechar o ano acima de 10,5%, com um retorno dos cortes na taxa de juros apenas em 2025. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,66%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,52%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,54%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,87%. No ambiente internacional, a expectativa de corte dos juros pelo Fed na reunião de setembro sinaliza um movimento de otimismo para a taxa de câmbio, podendo contribuir para uma queda até o fim do ano. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 2,28%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,10% no mês, cotado a R$ 5,65. Em relação a agosto de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7491% em face da meta atuarial de 0,3745%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DO MURIAÉ-PREV SEM ALTERAÇÕES;

2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE SETEMBRO DE 2024 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:47 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8FB295F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0101/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GP CONSTRUTORA E ILUMINACAO LTDA , 41.451.775/0001-60
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DA SILVA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0021/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000121/24
VIGÊNCIA:30/08/2024 À 31/12/2024
VALOR: 43.984,00
NATERCIA - MG - DATA 02/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:ED8D2D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Aditivo ao Contrato nº 111/2023. Processo Licitatório nº 107/2023. Pregão Presencial nº 031/2023. Fica renovada vigência do contrato nº 111/2023 em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até com vigência até 28/09/2025, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviços Ltda. Nepomuceno, 19/09/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AD52AE86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 071/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados da área de transbordo até o aterro sanitário no município de Nepomuceno. A estimativa de volume de resíduos gerados por mês é de 370 toneladas, dando uma distância média de 40 km, com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio e mão de obra. O transporte deve ser realizados pelas rodovias BR 265 e BR 381, durante o período de (12) doze meses. Data de Abertura: **10/10/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 16/09/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2D8CBDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 071/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados da área de transbordo até o aterro sanitário no município de Nepomuceno. A estimativa de volume de resíduos gerados por mês é de 370 toneladas, dando uma distância média de 40 km, com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio e mão de obra. O transporte deve ser realizados pelas rodovias BR 265 e BR 381, durante o período de (12) doze meses. Data de Abertura: **10/10/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 16/09/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0906E42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Contratação de serviços de concessão de um provedor para acesso à "rede de Internet via Fibra Ótica e ou via cabo bem como a disponibilização dos equipamentos necessários (primeiro ponto) para viabilizar o referido acesso, em regime de comodato, pelo prazo de 12 (doze) meses, para todas as repartições do Município de Nepomuceno. Data de Abertura: **15/10/2024 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 19/09/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DDCF7267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO
01 (uma) etapa (Prova Objetiva)
Concurso Público nº 001/2024

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 013/2024 de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa "**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de retificação:**

Art. 1º - Na publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, faz-se necessária a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ, pág. 1:

1.7 – Para os **CARGOS** descritos no **ANEXO II**, as avaliações do Concurso Público serão compostas de ~~**02 (duas) etapas, sendo PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**~~ para todos os cargos.

LEIA-SE, pág. 1:

1.7 – Para os **CARGOS** descritos no **ANEXO II**, as avaliações do Concurso Público serão compostas de **01 (uma) etapa, sendo PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para todos os cargos.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 11 de setembro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO	***DANILO TOSTA ROGÉRIO***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Concurso Público nº 001/2024
Município de Nova Ponte/MG	

Publicado por:
Danilo Tosta Rogério
Código Identificador:E61B2BC6

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.048/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.048/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. *Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*
Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei;
Utilizar os recursos resultantes do "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do excesso apurado por fontes no exercício;
Utilizar os recursos resultantes do "superávit financeiro", apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 até o limite do superávit apurado por fontes do exercício anterior;
Utilizar os recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las, conforme disposto no inciso IV, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, até o limite das operações de créditos realizadas durante o exercício.

Art.2º. Fica autorizado a compatibilizar e atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, Lei Municipal n.º 2.024/2023, de acordo as alterações da presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 16 de setembro de 2024.

ENG.º. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Contadora CRC/MG 47715

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0BA679A6

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**/ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.380.640/0001-02, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, engenheiro, solteiro, inscrito no CPF 361.775.206-34, RG M-2768318 SSP/MF, Ana Julia de Britto, Presidente do FMI, e o **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.210.221.0001/10, com sede na cidade de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Bairro centro, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por sua Presidente **Sra. Marluce Paulino Fernandes** brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na rua Professor José Teodoro Borges, nº 660, Bairro São Sebastião, CEP: 38160-000, inscrito no CPF 122.785.216-91 e RG M-246.321. expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal 18, de 01 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo nº 001/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº **001/2024,** tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, através do Fundo Municipal de Idoso, que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO aprovado pelo Município de Nova Ponte, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j)é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

k) Promover o treinamento do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) que for(em) colocado(s) à disposição para prestação de serviços junto ao Lar dos Idosos Padre Panfílio;

l) Determinar as condições de atuação do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) cedido(s) pelo Município;

m) Controlar a frequência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor de recursos humanos do Município todo dia 15 (quinze) do mês subsequente, para preparo da folha de pagamento.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas,

fases ou etapas de execução do objeto do termo de COLABORAÇÃO;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO é de R$ 82.939,85 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), somados aos rendimentos até a datas do repasse

4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 82.939,85 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02 08 08244 0010 2.0424 335041.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Parágrafo único: O Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2024,** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, por razões de conveniência e interesse público.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
9.10- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto

neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e/ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 11 de setembro de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente FMAI

MARLUCE PAULINO FERNANDES
Representante Lar Dos Idoso Padre Panfílio

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C6BE2EC3

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 258, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE EDMAR ANTÔNIO DOS REIS COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 60 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres); e
6º) pedágio de 100% (cem por cento) do período de contribuição que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

CONSIDERANDO que os documentos acostados, o(a) servidor(a), à época da aposentadoria em **04/09/2024**, já possuía:

Ingresso no serviço público	02/07/1998
Idade	62 anos
Tempo de contribuição	37 anos e 22 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	32 anos e 16 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	26 anos, 02 meses e 06 dias

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **EDMAR ANTÔNIO DOS REIS COSTA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **522.622.606-30**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, **Nível G-02, Referência "C", Carga Horária 40 horas**, **Matrícula nº 398**, junto ao Fundo Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 1.094,78
Quinquênio (06) (60%)..... R$ 656,87
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.751,65

II – A forma de reajuste do provento será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º. Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:61F451E4

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, **sendo os proventos calculados de forma integral com base na média aritmética simples e reajustado na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA DE LOURDES FRANÇA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **446.486.266-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Nível G-01, Referência "J", Carga Horária 40 horas**, **Matrícula nº 2947**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).....R$1.238,25
Última Remuneração.....R$1.412,00
Tempo de Contribuição (30,00/30).....1%
Valor dos Proventos de Aposentadoria.....R$1.238,25
Complemento Constitucional.....R$ 173,75
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º. Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:44F0C8A7

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE OLIRIA PROCÓPIO DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, **sendo os proventos calculados de forma integral com base na média aritmética simples e reajustado na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício Previdenciário de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **OLIRIA PROCÓPIO DE SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **746.371.009-25**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Nível G-02, Referência "C", Carga Horária 40 horas**, **Matrícula nº 2113**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).....R$1.548,04
Última Remuneração.....R$1.630,96
Tempo de Contribuição (30,00/30).....1%
Valor dos Proventos de Aposentadoria.....R$1.548,04
Complemento Constitucional.....R$ 0,00
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.548,04

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º. Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F3199B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 156/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Ficam adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor total de R$ 1.434.750,75 (m milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); BSM ATACADISTA EIRELI, no valor total de R$ 243.414,48 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1C972CB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 156/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024, FIRMADA COM A EMPRESA BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PRC Nº 156/2024, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades das secretarias municipais de Ouro Branco. Valor: R$ 1.434.750,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A18D0633

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/186/2024, FIRMADO COM A EMPRESA THOMMES ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 Nº 185/2024 – PRC Nº 149/2024, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento, manutenção, limpeza e desobstrução de estações de tratamento de esgoto compactas – BIOETE; Valor: R$ 80.994,00 (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D83F204E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PRC Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PRC Nº 185/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTAS – BIOETE. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: THOMMES ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 80.994,00 (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais); Data: 13/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F641CD1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3858, na Publicação "1º ADITIVO AO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 10/2024" de código identificador 0C723BC4, onde se lê: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 266/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a correção quanto ao valor a ser repassado ao artista mediante o convênio em epígrafe, sendo o valor correto o montante de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)" leia-se: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 266/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a correção quanto ao valor a ser repassado ao artista mediante o convênio em epígrafe, sendo o valor correto o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:965902F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 024/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
ROBSON APARECIDO MOREIRA	MOTORISTA	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 19 de setembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A0357954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.212/2024

LEI Nº 3.212/2024

"Renumera o Parágrafo Único para §1°, e adiciona o §2°, ambos do art. 4° da Lei n° 2.769/2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 4°, da Lei n° 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, fica renumerado para §1°, mantendo-se a mesma redação.
Art. 2º. Fica acrescido o §2° ao Art. 4°, da Lei n° 2.769/2017, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 4° - (...)
§2° - O limite disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar e Administrativo quando solicitados para condução de veículos oficiais ou acompanhamento de vereadores ou servidores em suas viagens.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:57971564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
CONVÊNIO Nº 149/2024 PROCESSO: 11754/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **DATA:** 06/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica dada pela Emenda nº 28, de setembro de 2000, art. 86º inciso XIX c/c com o parágrafo único, Constituição Federal, art. 199 §1º, Lei Federal nº 9.637, de 1998 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 11754/2024. **OBJETIVO:** Realizar a construção de uma sala para instalação do parque multidisciplinar iUP 6D, destinado ao atendimento de pacientes autistas, através de equipamentos e recursos que oportunizam estímulos sensoriais para o enfretamento de atrasos, dificuldades de aprendizagem e outros transtornos de neurodesenvolvimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2392.4.4.50.42**, Ficha:** 1.901**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2025. **VALOR TOTAL**: R$250.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2F4C26A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2024 PROCESSO: 10109/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro. DATA:** 06/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10109//2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Solo (Gradagem)2024, condução do Programa Paracatu Planta Bem(Plantio)/2024 e Manutenção dos Implementos Agrícola (trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola, distribuidor de calcário, sulcador e plantadeira). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00**, Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e o Leandro de Jesus Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EA156875

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2024 PROCESSO: 4103/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Moradores da Região da Santa Rita. DATA:** 12/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4103//2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de preparo do Solo(Gradagem) 2024 e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Trator agrícola e Grade Aradora 14x26) para atender as demandas dos pequenos produtores da região do Santa Rita. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41**, Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e a Priscila Sena Alves pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:02564177

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024 PROCESSO: 4675/2024L

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação José Maria de Oliveira. DATA:** 10/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4675/2024. **OBJETIVO:** Construção de um barracão de estrutura metálica para sede da Associação para atender as demandas dos Pequenos Produtores Rurais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42**, Ficha:** 1.079, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e a Divina Pereira de Sousa pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BB377442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2024 PROCESSO: 5513/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. DATA:** 09/09/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5513/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de uma bomba de água para captação de água para o sistema de abastecimento da comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42**, Ficha:** 1.079, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 11.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo convenente e a Ivanete Aparecida Mendes dos Santos pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DDF51915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2024

O Município de Paracatu – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, inscrito no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, e a **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu – MG - AMATER,** inscrito no **CNPJ n° 04.790.760/0001-09**, situada a Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 795, CEP: 38.602-002, Bairro: Parado, Cidade: Paracatu - MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Elcio Ferreira de Moura, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando- se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de Maio de 2023 e seus anexos, Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, e demais normas correlatas. RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4146/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023 e sujeitando-se, no que couber, à Lei Municipal nº 3.840, de 2023. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R$80.360,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais)**, e equivalente as alterações específicas no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Paracatu - MG, 19 de setembro de 2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elcio Ferreira de Moura pela conveniada. O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em 5,23%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$1.615.950,05(um milhão, seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4EF50783

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.166/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS (CÃES E GATOS), NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156243
Nome: 10.753.401/0001-76 - SC SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
Valor: R$ 1.900.000,00

Item Vencido:					
Item	**Descrição**	**UND.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. (CÃE E GATOS) E INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MICROCHIPAGEM PARA CADA CASTRAÇÃO.	UND.	10.000	R$ 190,00	R$ 1.900.000,00

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2024.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0204/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4844BC29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Processo de Compras Nº 122/2024. Processo Licitatório Nº 81/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA – TRATOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231000968/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/09/2024** até às **08h59min** do dia **03/10/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:965C1756

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 08/2024. Processo de Compras Nº 132/2024. Processo Licitatório Nº 85/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE DE TRANSPORTE 07 PASSAGEIROS, COR BRANCA, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N°: 143440 (SIGCON) (CONVÊNIO N°: 1481000688/2024/SEDESE). INCLUSO EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES)**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **20/09/2024** até às **08h59min** do dia **04/10/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 18 de Setembro de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5CABB87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 015/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: ELIDA CRISTINA SÁ CLEMENTE CRUZ; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 15.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: ELIDA CRISTINA SÁ CLEMENTE CRUZ.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: MOTA & CARVALHO LTDA; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 50.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: MOTA & CARVALHO LTDA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 019/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 50.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 021/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: MARIA EDERMA DE ASSIS; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: MARIA EDERMA DE ASSIS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 022/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: MEDICOS CARANGOLA ASSOCIADOS LTDA; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 50.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: MEDICOS CARANGOLA ASSOCIADOS LTDA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: DRA KELLY PERIGOLO PEDIATRIA-ME; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: DRA KELLY PERIGOLO PEDIATRIA-ME.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: MAIEUTA CLINICA MEDICA LTDA; Período de vigência: 01/08/2024 á 31/12/2024. Valor: R$ 40.000,00; Data de assinatura: 01 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: MAIEUTA CLINICA MEDICA LTDA

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:9D42C574

LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 017/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2023, na

modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA; Período de vigência: 08/08/2024 á 31/12/2024. Valor por serviços: R$ 800,00; Data de assinatura: 07 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 016/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 066/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: RENAN VITOR MOREIRA; Período de vigência: 08/08/2024 á 31/12/2024. Valor por serviços: R$ 800,00; Data de assinatura: 07 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: RENAN VITOR MOREIRA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 066/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 cujo objeto visa a Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: RCAS SERVICOS MEDICOS LTDA; Período de vigência: 08/08/2024 á 31/12/2024. Valor por serviços: R$ 800,00; Data de assinatura: 07 de agosto de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: RCAS SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:A418B081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2024 - PROCESSO Nº. 0100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LUCAS SANTOLIA LAMOUNIER LTDA, - CNPJ n° 53.495.141/0001-99**.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 69.141,60 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0229FEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO Nº. 039/2024 EDITAL Nº. 008/2024

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2024, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, atendendo ao Documento de Formalização de demanda das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 04 de outubro de 2024 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 19 de setembro de 2024.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A492904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 086/2024. Pregão Eletronico Nº 039/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2024, Objeto: Aquisição de dois ônibus usados urbanos rodoviários de transporte coletivo de passageiros, com no máximo 7 anos de fabricação, pra serem usados no transporte público da cidade de Perdizes-MG, com as especificações e características constantes do anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 23/09/2024, data e horário das disputas: 04/10/2024 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de Setembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19372200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo Nº 087/2024 Dispensa Eletronica De Licitação Nº 019/2024. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de forro de gesso acartonado drywall, destinado a atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de perdizes - mg, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. visando atender o disposto no art. 75, § 3° da lei federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo decreto municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e decreto federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto

para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. início de envio das propostas eletrônicas: 20/09/2024. término de envio das propostas eletrônicas: 25/09/2024 às 07:59h . data e hora da disputa: 25/09/2024 das 08:00h às 14:00 h. endereço eletrônico: (https://www.licitanet.com.br/). termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da licitanet atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos.dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 19 de setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E7DA90FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5.169/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024. "NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA."

DECRETO Nº 5.169/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóveis para fins de permuta."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de área de terreno na localidade Serra do Peão e bairro Santa Terezinha;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico dos empreendimentos descritos no art. 2º deste Decreto:

1 – José Antônio dos Santos Pinheiro – brasileiro, topógrafo municipal;
2 – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: A avaliação deverá ser feita, constando o valor dos terrenos abaixo descrito separadamente:

- UMA ÁREA DE TERRENO DE 1.200 M² (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS) PERTECENTES A GLEBA DE TERRAS COM ÁREA DE 4-49-63HA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PEÃO – REGISTRO R-1-17.125 F01 L 02 REGISTRO DE IMÓVEIS, PERTENCENTE A JAIME DE FARIA E ELIANA AP. RODRIGUES FARIA.

- UMA ÁREA A – ÁREA TOTAL DE 235,96 M² COM FRENTE DE 19,50 M PARA RUA SEBASTIÃO AMÉRICO DE ANDRADE, FUNDOS DE 2,5 M PARA ÁREA B, LADO DIREITO DE 21,00 M PARA LOTE 25 E LADO ESQUERDO DE 28,86M COM CERÂMICA SUL DE MINAS.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria dos empreendimentos, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga Decreto nº 5.155/2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DO DIA 24/06/2024, EDIÇÃO 3795 POR CONTER ERRO NA METRAGEM DO IMÓVEL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53F6ED95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.574/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.574/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inexigibilidade nº 142/2024 – Processo nº 263/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a **ANA RITA DE FARIA**, CPF: 607.551.486-49, residente na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), doravante denominado simplesmente **LOCADORA**:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Bem Estar Social necessita de um local para as práticas das atividades do Centro de Referência de Assistência Social.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, com 03 cômodos, área de 160 m², imóvel situado no endereço: Rua Rua João Bastos, nº 163, centro, na cidade de Perdões (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social para a instalação do **Centro de Referência de Assistência Social**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **02/09/2024 até 30/12/2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.122.0402.2117.33.90.39.00 Ficha 346.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

ANA RITA DE FARIA
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24A19EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 99/2024 PROCESSO 282/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 99/2024 Processo 282/2024 que tem como objeto: Contratação de pedreiro. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.09.2024 a 11.10.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC65F169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 100/2024 PROCESSO 283/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 100/2024 Processo 283/2024 que tem como objeto: Serviço de mão de obra especializada. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.09.2024 a 11.10.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDB2EE98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 101/2024 PROCESSO 284/2024 QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 101/2024 Processo 284/2024 que tem como objeto: Locação de banheiro químico. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.09.2024 a 11.10.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F77D3CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 102/2024 PROCESSO 285/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 102/2024 Processo 285/2024 que tem como objeto: Contratação de médico ortopedista. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 23.09.2024 a 11.10.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6121043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA NASAL PEDIÁTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 32/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 287/2024 - Dispensa Eletrônica nº 32/2024 - objeto: aquisição de máscara nasal pediátrica, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 27.09.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43E87C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024 - OBJETO: EXAME DE MANOMETRIA ESOFÁGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 33/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 288/2024 - Dispensa Eletrônica nº 33/2024 - objeto: exame de manometria esofágica, com abertura para

lances às 11:00 hs do dia 27.09.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6E2A610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 60/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 285/2024 - Pregão Eletrônico nº 60/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de brinquedos escolares e materiais diversos, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 04.10.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78397783

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO N 10.557/2024 - FIRMADO EM 22.08.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO N 10.557/2024 - FIRMADO EM 22.08.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II A (Apoio), portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Sebastião Ferreira dos Santos, bairro Vila Rea, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 14.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:03392C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10.214/2024 - FIRMADO EM 15.041.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10.214/2024 - FIRMADO EM 15.041.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga (Escolar), portadora do CPF nº 059.178.966-31, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua *Padre Ananias, Jardim Paraíso*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.10.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Vanessa Aparecida da Silva* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4FACC2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o

Pregão 035/2024 **OBJETO**: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE** Data de Abertura: 03 de outubro de 2024 ás 10:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 19 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7A29561B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 163/2024, Credenciamento nº. 014/2024, Inexigibilidade nº. 072/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ÓCULOS. Contratada: COMERCIAL GRAU OCULAR LTDA ME - CNPJ: 03.736.280/0002-70 no valor total de R$33.259,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 18 /09/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:517436FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO ATUALIZADA 05-09-2024

Processo n° 035/2024

Credenciamento n° 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR - CPF: 083.596.056-02
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

DAYANA DE OLIVEIRA - CPF: 073.467.296-92
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

DIULIA PIMENTA PEREIRA VIEIRA - CPF: 140.113.616-82
Valor Total de R$ 4.019,55 (quatro mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Eli Regina Ferreira da Costa - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Elisangela Salviano Muniz Franco - CPF: 039.356.147-05
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO - CPF: 121.521.866-48
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMANUELLE CORREA CLARO - CPF: 166.601.867-86
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 069.810.406-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

FERNANDA APARECIDA LIMA MATIAS - CPF: 122.016.107-11
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33
Valor Total de R$ 7.780,56 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI - CPF: 096.134.826-79
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JUCILAINE GOMES RAMOS - CPF: 176.515.986-52
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Júlia Marques Inácio Laranjeira - CPF: 141.858.456-85
Valor Total de R$ 8.299,26 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

KELLY BRUM LIMA - CPF: 144.335.316-77
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LAURIANE DE SOUZA PEREIRA RUBAK - CPF: 067.633.656-67
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LILIANE DE SOUZA FERREIRA E SOUZA - CPF: 057.615.186-60
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

LILIAN PEREIRA PINHEIRO GARCIA - CPF: 105.335.377-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MONICA LIMA SILVA - CPF: 057.607.886-71
Valor Total de R$ 7.780,56 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

NILZETE DA SILVA - CPF: 047.528.296-57
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS - CPF: 114.711.106-56
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 034.542.046-23
Valor Total de R$ 4.408,68 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 031.675.016-69
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 05 de Setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:852232AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 212/2024
DATA: 05 de Setembro de 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: **Salua Ferreira Cunha Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº MG 12.387.692, CPF. Nº 034.542.046-23, residente e domiciliado na Rua: Julieta de Souza Lima, nº 127, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 4.408,68 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/09/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CBF59E96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 214/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024
CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 214/2024
DATA: 11 de Setembro de 2024

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: **Diulia Pimenta Pereira Vieira,** portadora da carteira de identidade nº MG 20.858.925 SSP/MG, CPF. Nº 140.113.616-82, residente e domiciliado na Rua: Avenida Amaro Domingues, nº 576 Bloco, Bairro São João, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R$ 4.019,95 (Quatro mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/09/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:392FE60C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO 145/2023 CONVITE 001/2023 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual em 4,03% do valor inicialmente pactuando, considerando a inclusão de cargos solicitada pelo Município.
CONTRATADA: AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Rua Prof. José Lintz, 173-101, Mina de Ouro, Leopoldina/MG CNPJ Nº 21.598.629/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 6.645,07 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.01.00.04.122.0002.2.0005-3.3.90.39 Fonte 1.500.000.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:37793BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Prestação de serviços de arbitragem a serem executados em eventos competitivos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura – SEJUC, através da empresa: Francisco José Oliveira Caires LTDA CNPJ 54.808.971/0001-91, no valor global de R$756.455,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 19/09/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:059C1535

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 030/2023 - Dispensa n° 007/2023 - ***Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 098/2023*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FADENOR -FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS -* ***Objeto:*** *Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de* ***(12) deze meses a contar do dia 19/09/2024 - Vigência****: 19/09/2024 a 19/09/2025.*

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:50E1635D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 138-24

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 236/23
CREDENCIAMENTO N° 17/2023

CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no Termo de Referência
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
02050110301200420150000033903 9001.621.000 F238

Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.
Poço Fundo-MG, 17 de setembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF7AC7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0286/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000128/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0090/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS PINTURAS PARA DEMARCAÇÃO DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CONCEITO SINALIZACAO LTDA, CNPJ n° 16.700.515/0001-34. Valor global estimado de R$ 44.900,00. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 18 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
356 2024 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.754.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2760B54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 041/2024 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ANÉSIO EMBOABA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 772.*.316-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO SINÉSIO DOS SANTOS
BAIRRO: FOCH I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 32479
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0068.0281.000
QUADRA: E - LOTE: 0023
NP 0973/24

ARLINDO MARIANO DA SILVA
CPF/CNPJ: 163.*.254-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80906
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.12190316
QUADRA: Y2 - LOTE: 0009
NP 0817/24

BENEDITO ALCÂNTARA NETO
CPF/CNPJ: 573.*.406-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
CÓDIGO DO IMÓVEL: 36133
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0217.0326.000
QUADRA: 013 - LOTE: 0008
NP 0915/24

BENEDITO JOSÉ PEREIRA NETO
CPF/CNPJ: 854.*.696-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE ANTENOR REZENDE
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80829
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1214.0257
QUADRA: T2 - LOTE: 0010
NP 0811/24

CAMILO & ROSA LOCAÇAO COMPRA E VENDA CONSTRUÇAO E INCORPORAÇAO IMÓVEIS LTDA.
CPF/CNPJ: 21.*.997/****-30**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANA MARTA SOARES DA FONSECA
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CÓDIGO DO IMÓVEL: 58699
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0254.0223
QUADRA: 002 - LOTE: 0023
NP 0672/24

CARLOS DONIZETE DE FREITAS
CPF/CNPJ: 011.*.106-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENTO DE SOUZA
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 46745
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0791.0163
QUADRA: M - LOTE: 0005
NP 1334/24

CLAUDETE QUINTALE
CPF/CNPJ: 254.*.628-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CAROLINA MARIA DE JESUS
BAIRRO: COLINA VERDE
CÓDIGO DO IMÓVEL: 119225
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0216
QUADRA: C - LOTE: 0030
NP 0263/24

CLÁUDIA BARROS MARINHOS PIRES
CPF/CNPJ: 772.*.976-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
CÓDIGO DO IMÓVEL: 36134
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0217.0338
QUADRA: 013 - LOTE: 0009
NP 0916/24

CLÁUDIO ROBERTO GODOY PEREIRA
CPF/CNPJ: 223.*.068-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80282
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1185.0068
QUADRA: Q1 - LOTE: 0026
NP 1137/24

CONSTRUTORA MARIOSA LTDA.
CPF/CNPJ: 21.*.234/****-25**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OMARINA DE PAULA COSTA
BAIRRO: LOTEAMENTO PARATY
CÓDIGO DO IMÓVEL: 77560
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1153.0088
QUADRA: C - LOTE: 0008
NP 0228/24

CUSTÓDIA FRAUSINA DA SILVA
CPF/CNPJ: 435.*.356-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA RIBEIRO RIOS
BAIRRO: MARIA GUIMARÃES FRANCO RIOS
CÓDIGO DO IMÓVEL: 74677
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1100.0177
QUADRA: I - LOTE: 0018
NP 0904/24

EDSON MENDES ARAUJO
CPF/CNPJ: 720.*.006-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SARGENTO MARCELO MOREIRA
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 30651
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0537.0140
QUADRA: T - LOTE: 0018
NP 0741/24

ELLEN APARECIDA VARMA
CPF/CNPJ: 045.*.516-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL
BAIRRO: ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14128
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0257.0187
QUADRA: 024 - LOTE: 0012
NP 0754/24

ELIZABET REGINA TAVEIRA FERNANDES
CPF/CNPJ: 596.*.896-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 59033
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0871.0100
QUADRA: 0382 - LOTE: 019
NP 1112/24

ENAHP- EMP.NAC.HAB. POPULARES LTDA.
CPF/CNPJ: 00.*.473/****-73**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDICTO MIGUEL DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
CÓDIGO DO IMÓVEL: 47152
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0809.0260
QUADRA: F - LOTE: 0023
NP 1145/24

EUTIMIA BERNARDES OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 738.*.846-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ SOARES DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 49618
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0010.0308
QUADRA: B - LOTE: 0001
NP 1172/24

EUTIMIA BERNARDES OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 738.*.846-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 73123
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0014.0130
QUADRA: F - LOTE: 006/A
NP 1178/24

EWERTON CARLOS BARBOSA DA COSTA
CPF/CNPJ: 076.*.946-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80847
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1216.0129
QUADRA: V2 - LOTE: 0025
NP 0995/24

GONÇALINA VIEIRA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 611.*.256-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA QUATRO (04)
BAIRRO: COLINA DOS BANDEIRANTES
CÓDIGO DO IMÓVEL: 54714
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0139.0070
QUADRA: H - LOTE: 0007
NP 1395/24

HIAGO FARIA MARTINS
CPF/CNPJ: 097.*.796-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80808
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1217.0307
QUADRA: X2 - LOTE: 0009
NP 0976/24

JAQUELINE ASSIS COUTINHO
CPF/CNPJ: 163.*.386-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA NEUZA SILVA DA MOTTA
BAIRRO: SAO JOAQUIM
CÓDIGO DO IMÓVEL: 71874
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0066.0055
QUADRA: 021 - LOTE: 02/B
NP 0852/24

JENNY CARLETTI
CPF/CNPJ: 120.*.966-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO BAPTISTA PIFFER
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
CÓDIGO DO IMÓVEL: 41830
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0528.0270
QUADRA: 034 - LOTE: 0010
NP 0425/24

JOÃO VITOR
CPF/CNPJ: 267.*.658-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35942
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0210.0099
QUADRA: 0006 - LOTE: 0012
NP 1267/24

JOSÉ AIRTON FRAGA
CPF/CNPJ: 772.*.426-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO SCODELER
BAIRRO: BELA ITALIA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 52614
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0200.0078
QUADRA: J - LOTE: 0006
NP 1375/24

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF/CNPJ: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES NUNES DE OLIVEIRA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14900
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0296.0060
QUADRA: D - LOTE: 0008
NP 0389/24

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF/CNPJ: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES NUNES DE OLIVEIRA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 15140
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0310.0038
QUADRA: O - LOTE: 0010
NP 0390/24

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF/CNPJ: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROBERTO GONÇALVES CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 15249
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0314.0089
QUADRA: V - LOTE: 0007
NP 0651/24

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF/CNPJ: 060.*.146-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROBERTO GONÇALVES CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 15002
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0305.0091
QUADRA: U - LOTE: 0018
NP 0681/24

JOSÉ BENEDITO CAMPOS
CPF/CNPJ: 060.*.146-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROBERTO GONÇALVES CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 15184
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0311.0655
QUADRA: P - LOTE: 0019
NP 0686/24

JOSÉ RAFAEL BORGES
CPF/CNPJ: 526.*.976-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SUBTENENTE ARAO ALVES DE ALMEIDA
BAIRRO: BELA ITÁLIA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 52449
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0194.0063
QUADRA: D - LOTE: 0003
NP 0911/24

L.G. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ: 13.*.828/****-50**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CÓDIGO DO IMÓVEL: 58934
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0116
QUADRA: 013 - LOTE: 0264
NP 1205/24

L.G. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF/CNPJ: 13.*.828/****-50**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CÓDIGO DO IMÓVEL: 58933
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0104
QUADRA: 013 - LOTE: 0263
NP 1204/24

LEGIS IMÓVEIS LTDA.
TERRENO LOCALIZADO NA RUA APARECIDA COSTA CURIEL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CÓDIGO DO IMÓVEL: 60527
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0246
QUADRA: DESM - LOTE: 0024
NP 1184/24

LEGIS IMÓVEIS LTDA.
CPF/CNPJ: 18.*.332/****-30**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO SCODELER
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO VILA MARIA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 60538
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0439
QUADRA: DESM - LOTE: 0023
NP 1186/24

LUIZ ROBERTO DA SILVA ANDRADE
CPF/CNPJ: 212.*.056-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DAS CARMELITAS
BAIRRO: FÁTIMA II
CÓDIGO DO IMÓVEL: 12269
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0158.0328
QUADRA: 5-A - LOTE: 0006
NP 1425/24

MARCELO HENRIQUE FERREIRA
CPF/CNPJ: 084.*.016-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
CÓDIGO DO IMÓVEL: 58942
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0232
QUADRA: 013 - LOTE: 0272
NP 1209/24

MARCOS ANDREY ROSA
CPF/CNPJ: 086.*.666-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO JOSÉ LAPA
BAIRRO: RESERVA DE SANTA BÁRBARA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 72847
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0592.0111
QUADRA: R7 - LOTE: 0007
NP 0765/24

MARIA MEYER FERNANDA TAVARES
CPF/CNPJ: 214.*.686-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IPE AMARELO
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ II
CÓDIGO DO IMÓVEL: 72260
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0579.0150
QUADRA: C1 - LOTE: 0010
NP 0993/24

MARIZILDA CANDIDA CAITANO
CPF/CNPJ: 463.*.1706****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANIEL JOSE SILVEIRA
BAIRRO: CHÁCARA PRIMAVERA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 115368
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0025.0064.000
QUADRA: 028 - LOTE: 0018
NP 1277/24

MICHELLE RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 054.*.826-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RUBÉNS BALDASSARIS
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 79387
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1221.0305
QUADRA: B3 - LOTE: 0025
NP 0855/24

RAFAEL MAURÍCIO REIS TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 513.*.756-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOEL VEIGA
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS I
CÓDIGO DO IMÓVEL: 15206
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0313.0104
QUADRA: T - LOTE: 0022
NP 0679/24

RAIMUNDO AMARAI OPENHEIMER SOUZA
CPF/CNPJ: 545.*.976-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO SCODELER
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO VILA MARIA
CÓDIGO DO IMÓVEL: 60542
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0487
QUADRA: DESM - LOTE: 0019
NP 1187/24

ROGÉRIO MARCO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 064.*.936-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL
CÓDIGO DO IMÓVEL: 80538
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1209.0289
QUADRA: O2 - LOTE: 0001
NP 0307/24

VANDA MARIA DE PAULA MORAIS
CPF/CNPJ: 499.*.176-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LONDRINA
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
CÓDIGO DO IMÓVEL: 39433
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0396.0122
QUADRA: C - LOTE: 0037
NP 1323/24

VANDA MARIA DE PAULA MORAIS
CPF/CNPJ: 499.*.176-****

TERRENO LOCALIZADO NA RUA LONDRINA
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
CÓDIGO DO IMÓVEL: 39435
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0396.0146
QUADRA: C - LOTE: 0035
NP 1324/24

VANDA MARIA DE PAULA MORAIS
CPF/CNPJ: 499.*.176-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LONDRINA
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
CÓDIGO DO IMÓVEL: 39434
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0396.0134
QUADRA: C - LOTE: 0036
NP 1325/24

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.
Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.
Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.
A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:BD727AE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0042/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

EDITAL DE POSTURAS Nº 0042/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: RODRIGO PRATA DE ARAÚJO
CPF: ***.509.***-82
AIM: 0153/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/05/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 2.312,83 (DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 19 de Setembro de 2024.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:3045587D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 018/2024/SMPS

PRORROGAÇÃO Nº 018/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período".
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Colaboração 004/2021/SMPS/ACESSUAS, com a Organização da Sociedade Civil - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Brasil - Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:8227062B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/SMPS/CMDCA
PROSSAN - PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SMPS/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2024 Edição 3787. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: PROSSAN - Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53.
OBJETO: criação da rubrica "Materiais para atividades de capoeira", com o remanejamento do valor de R$3.764,84 (três mil, setecentos e senta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da rubrica "Lanche para atividades", mantendo-se as demais despesas previstas no Plano de Trabalho Original, sem qualquer outra alteração, mantendo-se o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Débora Maria Lopes - Presidente da Organização da Sociedade Civil PROSSAN - Projeto Social Santo Antônio.
O Extrato e Planilha de Despesa poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:27C4BB05

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LVI/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LVI/2024 - OBJETO: " INSTITUI O PROJETO OTIMIZASUS VINCULADO AO MÓDULO VALOR EM SAÚDE DA POLÍTICIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – VALOR MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'', CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.925, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 18/09/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 953.428,04 (Novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos.) Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:83970360

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 169/2021 - PREGÃO Nº 59/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".** CONTRATADA: DAC ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2025. Data assinatura: 18/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.2058.3.3.90.39.00– ficha 362.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6674401

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 278/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/09/2024. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 279/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/09/2024. Contratada: CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 283/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/09/2024. Contratada: ATENAS ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 44.565.360/0001-06. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 282/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 16/09/2024. Contratada: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.488.365/0001-19. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 280/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/09/2024. Contratada: EXACOR LTDA cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.627.797/0001-51. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D80AE5D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 16 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas;
CONSIDERANDO o período de fruição de férias regulares de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;
CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e
CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 19 de setembro de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C28F443B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 31/2024 .PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2024. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa de licitação em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021;**AUTORIZAMOS** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - APAC**, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60.Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2024.

Municipio De Pouso Alegre
JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal De Políticas Sociais
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Municipio De Pouso Alegre

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário De Planejamento Urbano E Meio Ambiente
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
ROONEY FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal De Esportes
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal Trânsito E Transportes
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
ROSALY ESTHER VILAS BOAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Municipio De Pouso Alegre
ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0354153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 047/2023, a alteração do Plano de Trabalho inicial objetivando o acréscimo de valores repassado inicialmente para o custeio das despesas e demais encargos sociais dos jovens selecionados e encaminhados ao município, em virtude da alteração da carga horária de um dos jovens inseridos no programa que exerce funções na Secretaria de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$9.189,69 (nove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01/04/2024.
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: de R$73.570,07 (setenta e três mil quinhentos e setenta reais e sete centavos) para R$82.759,75 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 12/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C5347C6F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO – CNPJ 03.284.717/0002-81.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de colaboração nº 047/2023, a prorrogação do prazo de vigência.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 20/07/2024 a 31/12/2024.
Valor total Global do Termo: de R$35.294,70 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 14/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:62A0DC35

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

Processo Licitatório nº 149/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência Contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2024, passando a ter termo final em 23/08/2025.
Data da assinatura: 06/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:254218D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

Processo Licitatório nº 206/2024 – Pregão Presencial nº 016/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ALVES E VILELA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/08/2024 a 29/04/2025.
Valor total global do contrato: R$2.196.666,66 (dois milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 21/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24F1B6B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 158/2023 E 159/2023

106/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.

Partes: Município de Prata, HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME (valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$19.036,95 (dezenove mil tritna e seis reais e noventa e cinco centavos)] e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA [valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais)].
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME**: 23/08/2024 à 22/11/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Vigência **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**: 27/08/2024 à 26/11/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 21/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:584D4B95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 575/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos abaixo relacionados e seus pedidos formalizados para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que o candidato **GUILHERME FARIA RIBEIRO - CPF: 081.088.966-81**, aprovado para o cargo de **PSICÓLOGO, 12º LUGAR**, nomeado pela **PORTARIA Nº 569/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Acatar e tornar público que a candidata **JOSINA SUDETE DE SOUZA - CPF: 994.316.296-15**, aprovada para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR, 47º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 569/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2024 e 19/09/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A5839217

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLE

Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; DOCUMENTÁRIO

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Joanir Vieira de Assis Neto Campos	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	APROVADO
N° 02	Barbara Aparecida Souza Nunes	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO
N° 03	Lucas da Silva Gonçalves	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO
N° 04	Matheus Oliveira Lima	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO

OBS: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente, caso nenhum desses critérios elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; FICÇÃO

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Carlos Castro Franco	**FICÇÃO**	400,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 01 inscritos

Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; VIDEOCLIPE

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Pedro Henrique Santos Silva	**VIDEOCLIPE**	400,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 01 inscritos

Categoria B: Inciso III do art. 6o da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Paulo Dante F. Lelis Filho	MARKETING AUDIOVISUAL	400,0	APROVADO
N° 02	Dayse Cristina Amaral Dias	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	425,0	APROVADO
N° 03	Mariana Aparecida Silva Ferreira	MARKETING AUDIOVISUAL	400,0	REPROVADO
N° 04	João Paulo Rosa Silva	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	425,0	REPROVADO
N° 05	Humberto A. de Freitas C. Neto	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	400,0	REPROVADO

OBS: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente, caso nenhum desses critérios elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 05 inscritos

Prata, 19 de Setembro de 2024

_____
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9A31CE20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/09/2024.

Processo Licitatório nº 150/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Estação compacta de Tratamento de Esgoto – ETE e Start UP no distrito de Monjolinho, bem como aquisição de biodigestores (fossa sépticas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, às empresas **GIRASSOL AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.710.499/0001-35,** vencedora para o lote de n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)** e **ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 19.680.004/0001-96,** vencedora para o lote de n° 02, perfazendo o valor total de **R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5ADFDF65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 278/2024 E N° 279/2024.

Processo Licitatório **nº 150/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 020/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Estação compacta de Tratamento de Esgoto – ETE e Start UP no distrito de Monjolinho, bem como aquisição de biodigestores (fossa sépticas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **GIRASSOL AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.710.499/0001-35,** vencedora para o lote de n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)** e **ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 19.680.004/0001-96,** vencedora para o lote de n° 02, perfazendo o valor total de **R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei n° 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 16/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9AB090CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 024/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/10/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como confecção de uniformes/vestimentas e locação de estrutura necessária para realização do Festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, que acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, recursos financeiros referentes a Emendas Impositivas Municipais e Emenda Parlamentar Federal – Conta: 672005-6, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 19 de setembro de 2024.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D7D44862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Termo De Adjudicação e Homologação - Processo Licitatório Nº 010/2024 - Modalidade Concorrência Nº 001/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS tipo I, construída em alvenaria localizada na rua originies martins de morais s/n, bairro - centro no município de Pratinha/MG, conforme resolução ses nº 9196, de 05 de dezembro de 2023. O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicada; Resolve: Homologar a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa R D Duarte Construções. R$ 1.962.063,39 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 21 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:A7B15A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONTRATO N°020/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – Processo Licitatório Nº 010/2024 – MG. Extrato De Contrato. Modalidade Concorrência Nº 001/2024. Contrato N°020/2024. Objeto: constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para construção da UBS tipo I, construída em alvenaria localizada na rua originies martins de morais s/n, bairro - centro no município de pratinha/mg, conforme resolução ses nº 9196, de 05 de dezembro de 2023. Data do contrato: 09/04/2024. Contratante: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal. Contratada: R D Duarte construções. Valor total: R$ 1.962.063,39 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência e 10 (dez) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. Prefeitura municipal de Pratinha-MG. Em 09 de abril 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D20E3573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº118/2024 PROCESSO: Nº 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº118/2024
PROCESSO: Nº 026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

Contratada: COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43

Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 21.151.275/0001-04

Contratada: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA - 49.535.617/0001-09

Contratada: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.728.772/0001-33

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: COMERCIAL J & C COMEX LTDA Valor R$ 5.831,32 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), ISRAEL E ISRAEL LTDA com valor R$ 5.156,15 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Valor R$ 22.259,90 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Valor R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA Valor R$ 2.081,43 (dois mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) e SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor R$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 47.980,80 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 19/09/2024 A 19/09/2025

Pratinha-MG, 19 de setembro 2024

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7A0D31F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PROCESSO:118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PROCESSO:118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 19/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

Contratada: COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12
Valor R$ 5.831,32 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)

Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor R$ 5.156,15 (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43
Valor R$ 22.259,90 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 21.151.275/0001-04
Valor R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Contratada: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA - 49.535.617/0001-09
Valor R$ 2.081,43 (dois mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Contratada: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.728.772/0001-33
Valor R$ 9.102,00 (nove mil e cento e dois reais)

VALOR TOTAL: R$ 47.980,80 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 19 De Setembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0723D18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 125/2024
DISPENSA Nº 072/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 125/2024 DISPENSA Nº 072/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 072/2024** que versa sobre material de consumo, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência, aquisição de enxoval de uso hospitalar para as unidades de saúde municipal e de camisetas para as equipes de saúde e para o departamento de Assistência Social. Empresa **ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI CNPJ 37.252.722/0001-43** no Valor de R$ 14.239,80 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos. Empresa **ADRIANO VANDERLEY DE CARVOLHO CPF Nº 002.711.056-74** no valor de R$ 14.272,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais. Empresa **TOQUE MAGIA ENXOVAIS CNPJ 431419190001/08 no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)** a aquisição de enxovais hospitalares que representam todo e qualquer material de tecidos utilizados em unidades hospitalares e que necessitam passar por processo de lavagem e secagem para sua reutilização, incluem, por exemplo, lençóis, cobertores, toalhas, roupas de pacientes e roupas de funcionários, entre outros. Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 16 de setembro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5739D772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-X4, matrícula 00531-5, no cargo efetivo de Agente de serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 06 de setembro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12BE388A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 641.XXX.XXX-X4, matrícula 00531-5, no cargo efetivo de Agente de serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 06 de setembro de 2024.

ALINE ALVES FIUZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88C853B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO 254/2024 DISPENSA 155/2024

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA RESTAURAÇÃO, DAS PEDRAS PORTUGUESAS, DOS BANCOS, BANHEIROS, PAREDE, PINTURA DA PASSARELA, PORTAS DOS BANHEIROS, PINTURA DE CORRIMÃO, PINTURA DAS BORDAS DE CALÇADAS DA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 25/09/2024 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **19/09/2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:192EB251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 165.577.956-87 portador do RG MG – 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.015.461/0001-42, com sede administrativa na Rua João Dornelas, n° 419, loja A, Bairro Dornelas, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. Paulo de Jesus Berizonzi, inscrito no CPF sob o nº 006.660.916-09, portador do RG n° M – 8079359 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato n° 188/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 080/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 006/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 4.595,33 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Obras e Instalações – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 106 Fonte: 164. e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 188/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 080/2023 Modalidade Tomada de Preços n°006/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PAULO DE JESUS BERIZONZI
Scallberi Construções e Serviços LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B09C8D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 0139/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SANTOS**
Vigência: Início: 21/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 128/2022 e Credenciamentol n° 004/2022
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO MÉDICO CLINICO GERAL e MEDICO PSIQUIATRA COM VISTAS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REDE DE ATENÇÃO BÁSICA) DE RIACHO DOS MACHADOS -MG.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:4FA49A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7520/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7520/2021
Servidor (a): R. A. P.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e

Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo , com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C7D4B3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1587/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BRENO RENATO MARQUES FABRINO**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD5BA468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1588/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA**, no cargo de ASSESSOR DE PROCURADORIA, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AC644CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1589/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUDMYLA CRISTINA DOS ANJOS**, no cargo de OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 11/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5438D8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1590/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FABRICIO CARLO GARCIA RIOS**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A061DB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1591/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS MUNIZ**, no cargo de OFICIAL DE APOIO DE PROCURADORIA III, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art.

106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFE19B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1592/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BRUNO CHAVES SANTOS CORDEIRO**, no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/10/2024 A 28/10/2024 - 07/01/2025 A 27/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FDB0707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1593/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TACIMARA SANTOS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F16DB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1594/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SARA JANE OLIVEIRA RIBEIRO**, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF0CF649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1595/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **REGINA GLAUCIA DINIZ**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 19/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69535068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1596/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEILA BOTELHO ARAUJO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 26/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A7AF994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1597/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ISABEL IMACULADA DA CONCEICAO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 12/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDDCF5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1598/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JULIANA PEREIRA DE BRITO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 24/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B4B348A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1599/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE HEITOR NAZARE DOS REIS**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **25/10/2024 A 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A66A14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1600/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DARA LEONARDA MARCAL DE CARVALHO**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDF59A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1601/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CLEUGIONE DE SOUZA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/10/2024 A 16/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB2A5DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1602/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **HELTON MARCOS DA ROCHA**, no cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 27/12/2024 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6E23AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1603/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCILESIO PEREIRA COSTA**, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F79C43DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1604/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/10/2024 A 20/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C01D73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1605/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SUELI DA COSTA ARAUJO TEIXEIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 22/10/2024 - 09/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:535B9A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1606/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEONARDO ROSSI DE F MARINHO**, no cargo de MEDICO ORTOPEDISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 15/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74EC5CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1607/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROBERTA RESENDE LOUREIRO**, no cargo de MED. ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/10/2024 A 20/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EDA657C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1608/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARILDA ALVES PROCHNOW**, no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A4AD29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1609/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA CLEUSA R DE ALMEIDA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2D5C44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1610/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea

"a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA DE FATIMA BATISTA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66836EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1611/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NATALIA MARCELA LEITE PEREIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO ESTRATEGICA DA REDE OFTALMOLOGICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0437BE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1612/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ILDENY DA P VIANA DE JESUS**, no cargo de GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F2A2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1613/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSIMEIRE DOS SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 18/10/2024 - 06/01/2025 A 20/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0E6A613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1614/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIVIANE PINTO DO CARMO PIRES**, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12859F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1615/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUIS RICARDO FERREIRA RIBEIRO**, no cargo de GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024 - 13/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:980B9433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1616/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SILVANIA BRIGIDA DE ALMEIDA**, no cargo de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 30/10/2024 - 16/06/2025 A 02/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20769FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1617/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROZANIA DIAS SANTOS B ZIBRAL**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/10/2024 A 21/10/2024 - 16/01/2025 - 05/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50878774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1618/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSANGELA MOREIRA FIALHO PAULA**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 21/10/2024 - 10/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCDF3F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1619/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 15/10/2024 - 06/05/2025 A 26/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4CFC9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1620/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JAQUELINE MARTINS C SILVA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/10/2024 A 06/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35AFD8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1621/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CELIA MARIA DE SOUZA LINO**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **24/10/2024 A 06/11/2024 - 16/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A905374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1622/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CIMAR GOMES DE OLIVEIRA MORAIS**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/10/2024 A 04/11/2024 - 20/09/2025 A 03/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A017FA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1623/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BIANCA STEPHANE PAIVA PIRES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 18/10/2024 - 03/03/2025 A 17/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA84CA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1624/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GUILHERME DE SOUZA R MACHADO**, no cargo de MED.GENERALISTA PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de

férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/10/2024 A 31/10/2024 - 18/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D780651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1625/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02B3774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1626/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **THIAGO ASSIS GOMES**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 18/10/2024 - 13/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE2AFF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1627/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SELMA RODRIGUES RAMOS**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 29/10/2024 - 13/11/2024 A 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C839B92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1628/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GRECIA PONTALBA FIGUEIRA**, no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 02/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:817058ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1629/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUIZ DEODORO FILHO**, no cargo de MOT. AMBULANCIA (VEIC.PESADOS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/10/2024 A 17/10/2024 - 21/02/2025 A 20/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04577BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1630/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA CAMPOLINA MIRANDA**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 28/10/2024 - 13/02/2025 A 03/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34D8281E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1631/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA LUIZA DOS SANTOS ROCHA**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 18/10/2024 - 06/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:076299A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1632/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA LOPES**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **08/10/2024 A 21/10/2024 - 09/01/2025 A 29/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6AFE9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1633/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **YOLE MOURAO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 29/10/2024 - 13/01/2025 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDE542EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1634/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALERIA CRISTINE DE FREITAS**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024 - 05/05/2025 A 16/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AC71B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1635/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DENISE APARECIDA VIEIRA FERREIRA CARLOTA**, no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024 - 02/01/2025 A 15/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74D0F01E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1636/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSE DONIZETE REIS**, no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 17/10/2024 - 06/03/2025 A 21/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:894C5244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1637/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANISIA CAMPOS COELHO**, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 14/10/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B6BC243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1638/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLA NOGUEIRA DE MORAIS**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/10/2024 A 29/10/2024 - 02/01/2024 A 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F45E2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1639/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NAYANE MAYARA FERREIRA VIEIRA**, no cargo de GERÊNCIA DE ATENDIMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D7B7B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1640/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **OTAVIO H TAVARES DE MELO**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/10/2024 A 07/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6FD69A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1641/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROBERT ANTONIO DA SILVA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 14/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A92B985F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1642/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VERONICA TRINDADE GUIMARAES ALVES DIAS**, no cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 22/10/2024 - 05/02/2025 A 28/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:693161AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1643/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES ALMEIDA**, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024 - 18/11/2024 A 06/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2BA0FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1644/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **DOUGLAS MENDES DE SOUZA LIMA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 14/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0968305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1645/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANTONIO MURILO MARTINS**, no cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 08/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CF84AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1646/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANDERSON CARLOS SILVA PERES**, no cargo de COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 06/03/2025 A 26/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9446E0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1647/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE ITBI, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 13/01/2025 A 31/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72F3C220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1648/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JORGE GEDEAO ZOCRATTO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 21/10/2024 - 06/11/2024 - 25/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3902B005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1649/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCILEIA CAMPOS FERREIRA**, no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:507C7DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1650/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE C SCHETTINO**, no cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **22/10/2024 A 31/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27695F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1651/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEANE GABRIELA PACHECO SOARES**, no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5F312B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1652/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PRISCILA DA SILVA COELHO**, no cargo de GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1778687B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1653/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCILIA DA GLORIA TOMAZILLI**, no cargo de GERÊNCIA DO TESOURO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D4C7D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1654/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GORETE PACHECO COSTA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 04/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71CBDA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1655/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LARISSA OLIVEIRA DE AQUINO**, no cargo de MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E48BE74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1657/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VALERIA LEAO DOS REIS**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024 - 14/01/2025 A 03/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1495F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1658/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARTA ROSA DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024 - 15/04/2025 A 28/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C37B8107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1659/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SEBASTIAO JOVINO ALVES JUNIOR**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 14/10/2024 - 11/12/2024 A 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AAEE351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1660/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RONILSON REIS NOBRE**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 11/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A074F38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1661/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 14/11/2024 - 16/12/2024 A 02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73336E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1662/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024 - 14/01/2025 A 03/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20FFC7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1663/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELZA A DE SOUZA ALMEIDA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 18/10/2024 - 28/10/2024 A 11/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB793BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1664/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CAMILA MORAIS DE SOUZA**, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 18/10/2024 - 02/12/2024 A 17/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E3E4A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1665/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ISABELLA CRISTINA FIGUEREDO COSTA**, no cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/10/2024 A 24/10/2024 - 21/11/2024 A 04/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC5BDB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1666/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARILE COSTA DO NASCIMENTO**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D07DBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1667/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA DO CARMO ROCHA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD3A9233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1668/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VANDELY MARCOS FAUSTINO**, no cargo de TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0526E500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1669/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSA CLAUDIA DE AMORIM GILLET**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/10/2024 A 23/10/2024 - 02/01/2025 a 22/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA6D8A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1670/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROMULO LUIZ DE CARVALHO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **11/10/2024 A 24/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08D09139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1671/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JOSIANY NACIRLEY BARBOSA GUIMARAES**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B6D77A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1672/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PATRICIA DE AZEVEDO VALADARES**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A55F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1673/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FLAVIA FRANCELINE RAMOS DO CARMO**, no cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024 - 20/01/2025 A 07/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F299AB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1674/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FERNANDA MENDES BARBOSA MACEDO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/10/2024 A 29/10/2024 - 21/11/2024 A 11/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:038E9386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1675/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELIANE FERREIRA PONTES**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/10/2024 A 16/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0253E3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1676/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE ROCHA**, no cargo de COORDENADOR SAÚDE DO HOMEM EDO IDOSO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 25/11/2024 A 13/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D71FC9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1677/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUCIENE DIAS MOURÃO**, no cargo de ENFERMEIRO (30 HORAS), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/10/2024 A 21/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC99072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1678/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES**, no cargo de COORDENADOR TECNICO DO CNES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7CFA2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1679/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA LUCIA DE CARVALHO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024 - 10/03/2025 A 21/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDE2F73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1680/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LILIAN FERREIRA DOS ANJOS DAS GRACAS**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024 - 23/12/2024 A 07/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE365DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1681/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA DO R C DA S GONCALVES**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/10/2024 A 22/10/2024 - 26/12/2024 A 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2DE1D84

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –176/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 176/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1099ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHF5553	11/09/2024	25/06/2023	RJ-1280/2024	R100035777	DEFERIDO
HMH6C21	11/09/2024	05/03/2022	RJ-1281/2024	AG05510453	INDEFERIDO
PVZ2244	11/09/2024	14/04/2021	RJ-1282/2024	AG05488881	INDEFERIDO
HMZ5H88	11/09/2024	19/10/2023	RJ-1283/2024	AG08061545	INDEFERIDO
QQJ4J22	11/09/2024	25/10/2023	RJ-1284/2024	AG08082366	INDEFERIDO
GTM7226	11/09/2024	15/05/2023	RJ-1285/2024	AG06609668	DEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de setembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:123E5787

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 991/2024

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – LEONILDO FERREIRA DA SILVA - CPF: xxx.452.603-xx , proprietário do imóvel à Rua COPAÍBA (ANTIGA RUA 32) SN. GIRASSOL - JUSTINOPOLIS, CEP 33915035 – Inscrição Imobiliária - **1.0145.013.0033.000**, tendo em vista a infração dos Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e Lei Complementar nº 200/2019.
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel, feitura do muro e calçada, ainda a remoção dos resíduos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua JOÃO POLICENO GONCALVES (ANTIGA RUA 02), nº 33 – MARACANÃ - JUSTINÓPOLIS, Ribeirão das Neves - CEP 33902580

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou a regularização já tenha ocorrido, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC8D0EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 983/2024

Ribeirão das Neves, 09 de Setembro de 2.024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Elizabete Neves Ignácio de Siqueira CPF 000.*.***-25, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0125.005.0002.000 Rua João Domingos Ferreira (ex rua 02), nº 490 Bairro Jardim São Judas Tadeu (Justinópolis), Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o artigo 47º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 47** É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro que se encontra em logradouro público (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Joinville, nº 448 Bairro Parque Copacabana CEP: 31.550-550 Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDC623F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 994/2024

Ribeirão das Neves, 18 de Setembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a) **Claudio Luciano de Souza** proprietário do imóvel correspondente ao lote 20 da quadra 55, rua Alexandre Ribeiro, Nº 84 Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, **a tomar as devidas providências** referentes aos Artigos

11,66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios.****"*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

Fineza providenciar, a limpeza do lote, acima mencionado, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Alexandre Ribeiro , nº 84 , Veneza,
CEP: 33.820.300

Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

MARIVAL MOREIRA. SANTOS
Fiscal de Obras Posturas
Matrícula 26.654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAAA3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº: 093/2022
CONTRATADA: CHX Construções Eireli
PROCESSO Nº: 290/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

•11.001.04.127.108.2797- 4.4.90.51– Despesa 887 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados**.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFF3D7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 079/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Rosângela de Fátima Rodrigues Alves, protocolou junto a administração em 02/09/2024, recurso (fls.02), processo: **0006748/2024**, com o pedido de cancelamento da **Notificação 941/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

A Notificação não faz referência com a peticionante do recurso contra ação fiscal. De acordo com o que foi analisado por esta comissão, observou-se que a requerente contradiz com as informações do Cadastro Imobiliário Municipal, alegando ser a proprietária do imóvel em questão, no entanto, a mesma, não providenciou a mudança de titularidade junto ao setor competente.

III – CONCLUSÃO

Petição impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Setembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:552769B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Presencial n° 010/2024. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 03 de outubro de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para C**ontratação de empresa para o fornecimento de material Hidráulico**, tipo Menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E0AC490B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 053/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04/10/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6E05DED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
EDITAL Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO-ÔNIBUS E VANS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/10/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS NO ITEM 01 E AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 02.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AD4C0A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 011/2024 - PROCESSO 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 011/2024. Torna público que fará realizar Credenciamento sob nº 011/2024, a partir de 26/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 129/2024 (ordem cronológica), objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços de fabricação de Prótese dentária, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira /MG, 15/07/2024.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:29D698AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 012/2024, cujo objeto é o aquisição de material esportivo em atendimento ao projeto juventude esportiva convênio nº1481002387/2023 com a sedese, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, CNPJ 01.166.654/0001-52, cujo valor global da proposta é de R$ 8.582,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais) pelo período de 12 meses; GILMA CRUZ DE SOUSA, CNPJ 36.392.582/0001-46, cujo valor global da proposta é de R$ 9.935,00 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais) pelo período de 12 meses; GLEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA, CNPJ 53.560.481/0001-56, cujo valor global da proposta é de R$ 10.086,80 (dez mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses; SEVEN LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 cujo valor global da proposta é de 14.482,40 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) pelo período de 12 meses;
Rubelita/MG, 19 de setembro de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9D0E3DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 8/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 165/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 8/24. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 07/22, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, Processo Licitatório 07/22; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura de vias e sinalização horizontal. Ata de Registro de Preços nº 12/22, publicada no Diário dos Municípios Mineiros em 05/10/22 e 07/10/23; Detentora do Registro: CONSÓRCIO FFX / TRANSINAL. Total da adesão: R$ 449.558,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 04/10/2024.

Santa Bárbara, 19/09/2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:1F999F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2024

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Pregão nº 101/2022, do Processo n° 220/2022 contratos de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio da Prefeitura Municipal e a RZD Consultoria e Gestão Empresarial LTDA.

A GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear o seguinte servidor, lotada na GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO, como Fiscal do Pregão nº 101/2022, do Processo n°220/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a contratada Stefani Martins de Azevedo.

	Nome	Mat.
Fiscal	Joao Paulo da Silveira e Souza Rocha	2319

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:7BFA3540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa JCTOPOGRAFIA&CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Contrato nº 000056/2024; OBJETO: REFERE-SE A PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA TOPOGRAFIA EM LOTEAMENTO NO POVOADO TALISMA SITUANA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.; Processo: 000026/2024 Valor Global: 27.000,00 Vigência: 04 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 04 de setembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação - Portaria 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:D8BB3274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 INEXIGIBILIDADE N° 62/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: CURSO AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO ESOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E O NOVO LEIAUTE 1.3.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME com sede a Rua Halfeld 763, sala 80, Juiz de Fora, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.091.058/0001-20.
Valor da contratação: R$ **1.290,00** (um mil e duzentos e noventa reais).
Vigência: 17/09/2024 a 16/10/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4375EFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 63/2024 – Processo Licitatório nº 127/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **08 de outubro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:12432A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeirinhas de transporte para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/10/2024 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/10/2024 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:48C8C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 027/2023
Tomada de Preços: 005/2023
Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Renato Alessandre Marques Dutra-ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 22 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025

Autoridade Ratificadora:
ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:62B276E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126, 127, 128, 129 E 130/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 053/2024.

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 126, 127, 128, 129 e 130/2024 , Processo Licitatório nº 134/2024, Pregão Eletrônico RP nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Evok Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 13.567.377/0001-42; I. Bordignon Pneus ltda, CNPJ 19.891.740/0001-93; JB Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 43.910.472/0001-94; JN Pneus Ltda, CNPJ 44.472.217/0001-70; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para manutenção da frota do Município de Santa Vitória - MG. Valores: R$ 200.863,82, R$ 330.783,20, R$ 140,584,00, R$ 448.422,00, R$ 5.824,00. Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 19 de Setembro de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:8FE2F98B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS Nº 208, 209, 210, 211 E 212/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 053/2024

Extrato de Contratos nº 208, 209, 210, 211 e 212/2024 , Processo Licitatório nº 134/2024, Pregão Eletrônico RP nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Evok Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 13.567.377/0001-42; I. Bordignon Pneus ltda, CNPJ 19.891.740/0001-93; JB Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 43.910.472/0001-94; JN Pneus Ltda, CNPJ 44.472.217/0001-70; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para manutenção da frota do Município de Santa Vitória - MG. Valores: R$ 200.863,82, R$ 330.783,20, R$ 140,584,00, R$ 448.422,00, R$ 5.824,00. Vigência: 19/09/2024 a 19/09/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 406 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 104 FR 1500, FR 1501, FR 1709 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 770 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 646 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 150 FR 1500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 562 FR 1500 - Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:59FA60FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 213/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024.

Extrato Contrato nº 213/2024 , Processo Licitatório nº 138/2024, Inexigibilidade nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Autoclã Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 08.537.363/0001-72. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com fornecimento de peças, para o veículo Chevrolet / SPIN 1.8L AT LT7 portador da placa SHD-2F36. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 20/09/2024 a 20/01/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 650 FR 1660, Ficha 646 FR 1709 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:360AF519

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 207/2023; Pregão Eletrônico RP 042/2023, PL nº 159/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa TEKILA AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 01.411.306/0001-01. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de 24%. Data: 12/09/2024. Valor

acrescido: R$195.568,11. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:006DF05B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 022/2023; Tomada de Preços nº 001/2023 Processo Licitatório nº 010/2023. Partes: Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Perfil Engenharia e Construtora LTDA CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto: aditivo de equilíbrio econômico financeiro. Valor acrescido: R$92.565,94. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F169BDC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 041/2021; Dispensa 014/2021 Processo Licitatório nº 110/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Ana Maria de Queiroz Miranda CPF nº 3.***.***-*8 . Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Valor acrescido: R$19.545,72. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:66A22F26

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 058/2020; Dispensa nº 019/2020 Processo Licitatório nº 098/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e José Humberto Guedes CPF nº 2.***.***-*6 . Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Valor acrescido: R$18.840,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9C30295B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77 / 2024
PROCESSO 131/2024 DISPENSA Nº 33/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **77 / 2024** tendo como DETENTORA: SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS - 25.268.012/0001-22, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTARIA PARA PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS OU USO DE SUSBTANCIAS PSICOATIVAS, **conforme ordem judicial 5007994-75.2024.8.13.0693, pela necessidade urgente e essencial para o tratamento do paciente**, **conforme solicitação do Departamento de SAÚDE E MEIO AMBIENTE de São Bento Abade – MG,** com o valor estimado registrado de R$ 34.992,00(trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 17/09/2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:94D6113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 019/2024 – Processo Licitatório nº 0121/2024**. Objeto: **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 008/2024, referente ao Pregão Presencial nº 016/2023, Processo Licitatório nº 076/2023 da Prefeitura Municipal de Goiabeiras/MG. Objeto:** Aquisição de Materiais médicos Hospitalares para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde, atenção Primaria e Farmácia Básica do Município de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: RD PHARMA LTDA, CNPJ: 10.491.244/0001 - 78, pelo valor global de R$ 1.098.210,55 (um milhão noventa e oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Contrato assinado em 13 de setembro de 2024.

São Francisco/MG, 19 de setembro de 2024.

Ass.: Secretário Municipal de Saúde – **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F4B3540A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007101.2/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, Nº 419, Loja A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por sócio administrador, Sr. WELERSON SCALLA, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M7998373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº. 006.620.536-05, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022, TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro, referente a segunda etapa em atendimento o município de São Francisco Do Glória e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO a justificativa emitida pela empresa vencedora de que se faz necessário a extensão do prazo pelo período de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO a ciência e concordância da Senhora Engenheira do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangular de 20x10cm com espessura de 8cm na rua 1º de fevereiro , referente a segunda etapa em atendimento o município de São Francisco Do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 28 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2024.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

_____
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B61F418D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024 - REVOGA A PORTARIA 064/2024 E NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 082/2024

"Revoga a Portaria 064/2024 e Nomeia Conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e contém outras providências*".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal c/c a lei 926 de 07 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Ficam nomeados como membros do conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHISde São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:
Representante do Departamento Municipal de Tributação e Cadastro;
Rafaela Cândida Pedrosa

Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Marcia Cristina Laviola Mendes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Camilla Candida Da Silva Pimentel

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Valéria Paiva de Oliveira

Representante da Associação de Produtores Rurais;
Pascoalina da Matta Ricardo

Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Rosalva Silva Campos

Representante da Câmara Municipal;
João Antônio Pedrosa
Art. 2º. A presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Tributação e Cadastro.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 18 de Setembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0014F80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 083/2024

"Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando, cópia de notificação recebida dando conta de valor em aberto referentes aos pontos de internet instalados na Creche Municipal "Tia Dora" e também no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, no período de 04/2022 até 08/2024, no valor de R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais) e no período de 03/2024 até 08/2024, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Considerando, por fim a averiguação de que os serviços foram realmente prestados em prol da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Creche Municipal e CAEE, satisfazendo assim o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida oriunda de ponto de internet não informado instalado em local denominado Creche Municipal "Tia Dora" e CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

- Valéria Paiva de Oliveira
- Sheila de Oliveira Meireles Cunha
- Irlaine das Graças Laviola

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais atribuições:

- A apuração e avaliação do montante da dívida;
- A indicação de dotação consignada no orçamento para o pagamento do débito;
- Comprovação de utilização do serviço em locais públicos;
- Comprovação da quantidade de serviços prestados;
- Comprovação do responsável pela retirada e aplicação do produto;
- Comprovação de uso e justificativa de ausência dos serviços no controle de contratos do Município.

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos, poderá a comissão utilizar de todos os meios para comprovação dos fatos, especialmente oitiva dos responsáveis, bem como requerer cópias de documentos do arquivo municipal para deslinde da questão.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante relatório final conclusivo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 18 de setembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E0F4EE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024 - REVOGA PORTARIA 062/2024 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 084/2024

"*Revoga Portaria 062/2024 e designa membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.357/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Titulares poder executivo:
João Gabriel Luiz Rocha
Ana Carolina de Oliveira Sousa
Valéria Paiva de Oliveira

Suplentes poder executivo:
Willey José da Silva
Marcia Cristina Laviola Mendes
Irlaine das Graças Laviola

Titulares Sociedade Civil:
Túlio Martins Pedrosa
Cristina Heloisa Silva
Renan Soares da Cunha

Suplentes Sociedade Civil:
Braz Roberto da Silva
Maria Catarina Carvalho Laviola Ferreira
Willian de Oliveira Lima

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 19 de Setembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:34E49B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Local: São Geraldo/MG-Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO-Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO- Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I- Tipo: Edital- Modo de disputa: Aberto-Fechado-Registro de preço: Sim-Data de divulgação no PNCP:19/09/2024- Situação: Divulgada no

PNCP-Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2024 09:00 (horário de Brasília)-Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2024 08:59 (horário de Brasília) -Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000092/2024- Fonte: SH3 Informática Ltda.- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames clínicos laboratoriais, para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG –

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:75AA623E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2024

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 264.178,30)
GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME CNPJ: 25.261.546/0001-27	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 671.135,95)
P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ: 14.543.099/0001-82	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 1.048.229,90)
PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME CNPJ: 03.295.100/0001-80	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 553.591,95)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F8573EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2024

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	HABILITADA
GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME CNPJ: 25.261.546/0001-27	HABILITADA
P&B CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ: 14.543.099/0001-82	HABILITADA
PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME CNPJ: 03.295.100/0001-80	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:73587C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 060/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 060/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: BRUNO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.911.052/0001-22, sediado (a) na Rua Porto Seguro, n.º 580, Bairro Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39401-290, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNO ROCHA GUEDES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 298.560,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 19 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C807B6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - DISPENSA Nº 019/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 110/2022 POR MAIS 07 (SETE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: R$ 9.741,27 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PAGOS MENSALMENTE EM 07 (SETE) PARCELAS NO VALOR DE R$ 1.391,61 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 28/06/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2024 A 01/02/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIENE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA- LOCADORA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0EC58BC3

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 266/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2024. OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CASO NECESSARIO PARA O CONSERTO DO RELOGIO CENTRAL DA IGREJA MATRIZ EM SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO’’. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 25/09/2024, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D661F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 55 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO PRESTADOR ELDIMAR JOSÉ DASILVA, LOCADOR DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA FUNCHAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de reconhecimento de dívida em favor do prestador Eldimar José da Silva, locador do imóvel que abriga o posto de Saúde localizado no distrito de Vila Funchal.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de setembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:62726D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0302/2024 - DISPENSA 0118/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 26/09/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição de 05 (cinco) certificados digitais pessoa física tipo A3 token, com validade de 03 (três) anos, para atender as necessidades de acesso aos diversos sistemas do Poder Judiciário pelos Advogados e Analistas Jurídicos no desempenho de suas funções. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br – São Lourenço, 19 de setembro de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DFFA6CCE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - RESCISÃO CONTRATUAL- Processo 263/2023 – Concorrências 0002/2023 - O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO **–** Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER JOSÉ LESSA, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo de Obras Civis, Processo n. 0263/2023 processo n. 2023.11-006, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Escola Estadual Túlio Bento, incluindo quadra poliesportiva, convênio nº 1261000002/2023/SEE firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 17 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3BB147D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.640 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.640

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 102.249,87 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - R$ 92.249,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 92.249,87

Total da Unidade 13 - - - - R$ 92.249,87

Total da Instituição 02 - - - - R$ 102.249,87

Total Geral Acrescido - - - - R$ 102.249,87

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.640
Folha 02

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R$ 42.249,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 92.249,87

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 92.249,87

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 102.249,87

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 102.249,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9699C199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.691 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.691

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3669, 10 de Junho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - R$ 542.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - -R$ 13.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 30.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - -R$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 617.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - -R$ 617.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$ 107.500,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 117.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - - -R$ 117.500,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - R$ 43.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - -R$ 5.500,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ 19.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.691
Folha 02
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 67.500,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -- - R$ 687.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - R$ 50.500,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - -- - R$ 20.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 767.500,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - R$ 107.500,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - R$ 63.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - -- - R$ 30.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 207.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 1.042.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.777.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 1.777.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.691
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D55935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.692 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.692

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3670, 10 de Junho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - R$ 83.000,00

6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - -- - R$ 20.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 111.000,00

Total da Unidade 01 - - -R$ 111.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - R$ 493.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - R$ 800.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - -R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - R$ 1.793.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.793.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - -R$ 1.904.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 1.904.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.692
Folha 02

Total Geral Anulado - - -R$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7C00B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.693 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.693

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3671, 10 de Junho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.1.0501-2.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - -- - - - - R$ 250.000,00
6.01.00.04.122.0500.1.0501-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -- - - -R$ 229.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 479.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 479.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -- - - - R$ 498.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 498.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - -R$ 258.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 258.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 756.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - $ 1.235.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 1.235.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.693
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - - - -R$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2607C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.686 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 315.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.686

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 315.300,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 8.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 8.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - R$ 307.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- -R$ 307.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- R$ 307.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 300,00

Total da Unidade 08 - - - -R$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 315.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 315.300,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.686
Folha 02

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 8.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - R$ 307.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 307.000,00

Total da Unidade 06 - - - --R$ 307.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - --R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- R$ 300,00

Total da Unidade 08 - -R$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 315.300,00

Total Geral Anulado- - - - R$ 315.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.686
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCAF56B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.685 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.685

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.708.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS- - - - -- - R$ 1.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.751.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS- - - - - - R$ 7.530,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - --R$ 8.530,00

Total da Unidade 02- - - - - -- - -R$ 8.530,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- - - - - - R$ 1.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - R$55.305,80
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.34.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA- - - - - -R$ 42.586,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA- - -- - R$ 67.943,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA- - - - - -R$ 8.908,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.34.00 FARMÁCIA BÁSICA- - - - - - - --R$ 61.974,48
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA- - - - - ---- - R$ 26.089,28
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.34.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - -R$ 172.444,77
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC- - -R$ 297.570,95

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.685
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- - - - - - - -R$ 60.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- - - - - R$ 221.500,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - -R$1.015.822,28

Total da Unidade 06- - - - - - - - - - - - - R$ 1.015.822,28

Total da Instituição 02- - - - - - - - - - - - -R$ 1.024.352,28

Total Geral Acrescido- - - - - - - - - - - - **R$ 1.024.352,28**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- - - -- - - R$ 7.530,00
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - - R$ 8.530,00

Total da Unidade 04- - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.530,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC- - - R$ 8.908,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO-- - - - -R$ 139.359,48
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - -- R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - R$ 2.460,80
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - - - R$ 234.523,05

Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - - - R$ 435.251,33

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.685
Folha 03

Total da Unidade 06- - - - -- - R$ 435.251,33

Total da Instituição 02- - - R$ 443.781,33

Total Geral Anulado-- - -- - - - -R$ 443.781,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AAD7FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.690 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.690

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3641, 20 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - R$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -R$ 1.300,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -R$ 1.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - -- - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 1.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.690
Folha 02

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - -- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 5.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 5.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - -R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - -R$ 3.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.900,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.900,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.690
Folha 03

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 5.500,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5014FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.606 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.606

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0457/D.R.H, datado de 11/04/2024, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Hévila Maria Andrade**, nomeada através do Decreto nº. 7.662 de 28/11/2019, das atribuições do cargo de "**Auxiliar Administrativo II",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDF63F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.667 EXONERA ASSESSORA DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº. 9.667

Exonera Assessora de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Assessor de Licitação "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D3D8F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.659 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.659

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 132.306,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e seis reais, noventa e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - - - - - -R$ 2.306,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.306,96

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.306,96

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-2.753.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Unidade 09 -- - - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 132.306,96

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 132.306,96

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de maio de 2024.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.659
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:176BB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.660 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.438,89 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.660

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 76.438,89 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 76.438,89 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 6.506,39
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 68.506,39

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 68.506,39

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R$ 7.932,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 7.932,50

Total da Unidade 10 - - -- - - - - - R$ 7.932,50

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 76.438,89

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 76.438,89

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 6.506,39

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.660
Folha 02

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - -- R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 68.506,39

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 68.506,39

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -- - -R$ 7.932,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 7.932,50

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 7.932,50

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 76.438,89

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 76.438,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB1F95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.668 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.668

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 20/05/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Melissa Fernandes Mendes da Silva	Aux. Administrativo II	CE – IV

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CF92759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.652 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.652

Nomeia Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DB058BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.671 EXONERA COORDENADORA DE UAF.

DECRETO Nº. 9.671

Exonera Coordenadora de UAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Aline Priscila Batista,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenador de UAF "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FEFD200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.645 DESIGNA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.645

Designa Gerente de Controle e Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Daniele Ribeiro dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 06/05/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Controle e Avaliação".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E4B210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.648 EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.648

Exonera Coordenadora Administrativa e Financeira da Educação**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B15C9719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.651 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

DECRETO Nº. 9.651

Nomeia Coordenadora Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Janaína Costa André** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de

"Coordenador Administrativo" previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB0364B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.661 NOMEIA ASSISTENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº. 9.661

Nomeia Assistente de Transportes e Manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Adilson Fernandes Gonçalves** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Transportes e Manutenção"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57CDD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.670 DESIGNA GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.670

Designa Gerente de Tecnologia de Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Paulo Fernando Moreira de Castro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Tecnologia de Informação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:532813BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.647 EXONERA ASSESSOR DE ESPORTES.

DECRETO Nº. 9.647

Exonera Assessor de Esportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Esportes"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8ED7C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.649 EXONERA ASSISTENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO.

DECRETO Nº. 9.649

Exonera Assistente de Transportes e Manutenção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do

art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Janaína Costa André** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Transportes e Manutenção"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCD2DBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.650 NOMEIA GERENTE PEDAGÓGICA.

DECRETO Nº. 9.650

Nomeia Gerente Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas Sales** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Pedagógico"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2E53A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.646 EXONERA GERENTE PEDAGÓGICA.

DECRETO Nº. 9.646

Exonera Gerente Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Natalia Cristina de Carvalho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Pedagógico"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CA5F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.687 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.687

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0600/D.R.H, datado de 03/06/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Lucília Maria da Silva Campos** nomeada através do Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, das atribuições do cargo de "**Auxiliar de Secretaria Escolar",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7FDDD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.697 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 9.697

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 17/06/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador Administrativo.**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04B31F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.652 NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 9.652

Nomeia Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CCC1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.672 NOMEIA COORDENADORA DE UAF.

DECRETO Nº. 9.672

Nomeia Coordenadora de UAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Jocely Ribeiro Russano** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de UAF"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6E995CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.669 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 9.669

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Danilo Bernadeth da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas",** cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 20/05/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0DA20483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.665 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.665

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.706.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - -- - R$ 410.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 410.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.665
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3D5CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.663 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.663

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0122-1.719.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO CULTURAL EFICIENTE - - - - - - - - - - R$ 17.500,00
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.710.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - -- - R$ 310.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 327.500,00

Total da Unidade 13 - - - - R$ 327.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 327.500,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 327.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.663
Folha 02

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCA1054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.664 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.664

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.710.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 400.000,00

Total da Unidade 13 - - - --- - - R$ 400.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 400.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 400.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.710.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 400.000,00

Total da Unidade 04 - -- - - - - R$ 400.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 400.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 400.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.664
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:80DB1736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.625 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.618,94 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.625

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 71.618,94 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.618,94 (setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - ------- R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 8.000,00

Total da Unidade 01 ------ - - R$ 8.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA ------- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - ------- R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ------ - - R$ 1.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 20.000,00

Total da Unidade 06 ------ - - R$ 20.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -- - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -------- - R$ 500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.625
Folha 02

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ------ R$ 30.663,84

Total da Sub-Unidade 02 ------ R$ 30.663,84

Total da Unidade 08 ------ - - R$ 31.163,84

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - R$ 6.255,10

Total da Sub-Unidade 00 - - ------- R$ 6.255,10

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - ------- - R$ 6.255,10

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - -- -- ------- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -------R$ 1.000,00

Total da Unidade 11 ------ - - R$ 1.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS ------ R$ 4.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 4.200,00

Total da Unidade 13 ------ - - R$ 4.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - ------- R$ 71.618,94

Total Geral Acrescido ------ R$ 71.618,94

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.625
Folha 03

2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ------ - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - ------- R$ 8.000,00

Total da Unidade 01 ------ - - R$ 8.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - ------- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -------- - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - -------- R$ 1.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 20.000,00

Total da Unidade 06 ------ - - R$ 20.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - ------- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - ------- R$ 500,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ------ R$ 30.663,84

Total da Sub-Unidade 02 ------ R$ 30.663,84

Total da Unidade 08 ------ - - R$ 31.163,84

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - ------- R$ 4.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.625
Folha 04

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ------ - R$ 2.255,10

Total da Sub-Unidade 00 - ------- R$ 6.255,10

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - ------- R$ 6.255,10

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - -- - - - - ------- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -------- R$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - -------- - R$ 1.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -------- - - - - - - - - R$ 1.700,00
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - --- -- - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -------- - R$ 4.200,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - -------- R$ 4.200,00

Total da Instituição 02 ------ R$ 71.618,94

Total Geral Anulado ------ - R$ 71.618,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A4B646E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.662 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245.362,31 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.662

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 245.362,31 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 245.362,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - R$ 1.600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - -- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 2.100,00

Total da Unidade 01 - - - - - -- R$ 2.100,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - -R$ 135.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 135.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 135.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 15.031,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.031,66

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - R$ 5.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.662
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - -- R$ 20.031,66

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - -- - R$ 4.113,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 4.113,55

Total da Unidade 04 - - - - R$ 4.113,55

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R$ 2.373,42
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 7.911,40
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.784,82

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 10.784,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - R$ 55.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.3.90.40.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - -R$ 60.750,00

Total da Unidade 06 - - - - -- R$ 60.750,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.662
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - R$ 1.000,00
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - R$ 1.582,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.582,28

Total da Unidade 14 - - - - R$ 2.582,28

Total da Instituição 02 - - - - R$ 245.362,31

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 245.362,31

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - -- R$ 500,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.662
Folha 04

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 2.600,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - --- - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 7.600,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - -- - R$ 15.031,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 15.031,66

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 22.631,66

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- -R$ 4.113,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.113,55

Total da Unidade 04 - - - -- R$ 4.113,55

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R$ 2.873,42
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 7.911,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.784,82

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 10.784,82

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -- - R$ 60.250,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - -- - - - - R$ 500,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.662
Folha 05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 70.750,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 70.750,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.00.08.243.0010.2.0138-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA FMDCA - -- - - R$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 120.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R$ 120.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 1.582,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.582,28

Total da Unidade 14 - -- - - - - - R$ 1.582,28

Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 245.362,31

Total Geral Anulado - - - -- R$ 245.362,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.662
Folha 06

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2C41BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.666 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.666

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.601.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - -- - - R$ 63.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 63.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 63.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-2.710.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - R$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 180.000,00

Total da Unidade 13 - - - - R$ 180.000,00

Total da Instituição 02 - -- R$ 243.000,00

Total Geral Acrescido - -- R$ 243.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2024.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.666
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:262E80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.675 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.950,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.675

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 35.950,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - -- - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - -- - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - R$ 1.400,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.675
Folha 02

2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 3.400,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 18.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0112-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 23.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 450,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 450,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 35.950,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - R$ 35.950,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.675
Folha 03

2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 8.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - -- - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - R$ 1.400,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.675
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.400,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 23.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - - - - R$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 450,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 450,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 35.950,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 35.950,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7ADA6B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.678 DESIGNA ASSESSORA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº. 9.678

Designa Assessora de Cobrança e Dívida Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Aline Soares Maia da Paixão** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:73CB13DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 046/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Encarregado, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 18/09 a 02/10/2024.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de Setembro de 2024.

São Lourenço - MG, 19 de Setembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1122E3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 137/2023, PAL 116/2023, PREGÃO PRESENCIAL 032/2023. Constitui objeto do presente contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento ao município de São Tomé das Letras – MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **19/09/2024 à 18/09/2025**. **PEDRO AVELINO ARANTES SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 44.249.541/0001-23.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:790F529D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 002/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a

terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 002/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 19 de setembro de 2024.
JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato n. 002/2024
Processo nº. 001/2024
Inexigibilidade nº. 001/2024
Fundamento: inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.
Contratado: JORNAL DA AMM. CNPJ n. 20.513.859/0001-01.
Representante Legal: MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO – Presidente.
Valor Total: R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes – MG, 9 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C40A6C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 003/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 003/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 003/2024
Processo nº. 02/2024
Inexigibilidade nº. 002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.
Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.
Contratado: IEDA DE SOUZA GUERRA – CPF nº 878.084.126-00.
Representante Legal: IEDA DE SOUZA GUERRA.
Valor do Contrato: R$ 10.844,40 (Dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que será pago R$ 903,70 (Novecentos e três reais e setenta centavos) durante doze meses.
Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A7ED30A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 004/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 004/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 19 de setembro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 004/2024
Processo nº. 03/2024
Inexigibilidade nº. 003/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "IV", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.
Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.
Contratado: ANTÔNIO COUTO DA SILVA, CPF nº. 505.059.987-34.
Representante Legal: ANTÔNIO COUTO DA SILVA.
Valor do Contrato: R$ 1.220,00 (Mil duzentos e vinte reais) ao mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 14.402,40 (Quatorze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).**
Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/01/2025.

Senador Cortes, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:46D71E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 005/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 005/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 19 de setembro de 2024.
JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 005/2024
Processo nº. 004/2024
Dispensa nº. 001/2024
Fundamento: inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET PRA O MUNICIPIO DE SENADOR CORTES/MG, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOSÀ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.
Contratado: VIRTUAL TELECOM LTDA. CNPJ n. 05.125.915/0001-47
Representante Legal: ARMANDO DA SILVA BARBOSA
Valor Total: R$ 16.344,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência: 09/01/2024 a 08/04/2024.

Senador Cortes – MG, 09 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:EFECF7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 006/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato referente ao Contrato n.º 006/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 19 de setembro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 006/2024
Processo nº. 06/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: Art. 74, inciso "V", Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: EUGÊNIO ALVES RABELO – CPF Nº 885.994.346-91.
Representante Legal: EUGÊNIO ALVES RABELO.

Valor do Contrato: R$ 1.281,40 (Mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ao mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 15.376,80 (Quinze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Assinatura: 10 de janeiro de 2024.
Vigência: 10/01/2024 a 09/04/2024.

Senador Cortes, 10 de janeiro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:24DE8B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO CONTRATO N°544/2024 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objeto: Adesão à ARP 070/2024, cujo objeto é Aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros, em atenção à Assistência Farmacêutica. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Processo N° 1320.01.0098230/2023-53 P.E.: N°280/2023. Detentor da ARP: Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda – CNPJ: 30.584.194/0004-23 Contrato 544/2024-valor:R$75.670,00. Vigência: 36 meses a partir da Publicação Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, e-mail: contratos@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:18DE6203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 108/2024 CUJO O BJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS REVISÃO DE UM VEICULO TIPO VAN ESCOLAR, SIP - 4B97 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 007/2024, destinado a empresa DIJON VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2111, Bairro Teixeiras, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.033-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS REVISÃO DE UM VEICULO TIPO VAN ESCOLAR, SIP - 4B97 EM REDE AUTORIZADA, com valor global de R$ 5.835,63 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 5.835,63 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Em 19 desetembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A2697572

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 125/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS REVISÃO DE UM VEICULO TIPO VAN ESCOLAR, SIP - 4B97 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	125/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DIJON AUTOMOVEIS LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS REVISÃO DE UM VEICULO TIPO VAN ESCOLAR, SIP - 4B97 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 051/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0030 1.500.000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 19 de setembro de 2024 a 18 de novembro de 2024
Valor	R$ 5.835,63 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Data de assinatura	19 de setembro de 2024
Signatário Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de setembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AE5A0092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 30 de setembro de 2024, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B6A1BF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 - Nº PROC. ADM. 65/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIUS E VAN), AFERIDO POR QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 19/09/2024 09:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/09/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/10/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 04/10/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 964.800,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6C7279F1

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024 – Processo n° 51/2024 – Pregão Eletrônico: 25/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO E MÁQUINA DESENTUPIDORA DE TUBOS DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97, sediada na Rua Álvaro Tolentino, nº 30, Box 88, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-240. Valor global: R$ 25.984,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: até 19/09/2025 contados do dia 19/09/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024 – Processo n° 51/2024 – Pregão Eletrônico: 25/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO E MÁQUINA DESENTUPIDORA DE TUBOS DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: TANKAVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.875/0001-41, sediada na Rua Cuiabá, nº 606, sala 01, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP: 85.819-730. Valor global: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência: até 19/09/2025 contados do dia 19/09/2024, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:B4AC0BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 – Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10h:00 min (dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR.GUSTAVO ELIODORO LTDA/CNPJ Nº 56.887.146/0001-55** no dia 19/09/2024 às 10h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR.GUSTAVO ELIODORO LTDA/CNPJ Nº 56.887.146/0001-55** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10:45h (dez horas e quarenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A99B4BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 - Data da Sessão: 16/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos. Empresas Vencedoras: **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.799.073,80; **ECE COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.269.209,00; **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.963.937,50; **HEVERSON JOHN COLEN DOS SANTOS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.780,00; **VALDONOR ANGELO MINE BLANC - ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.489.230,00. Teófilo Otoni/MG, 19/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:65AA62DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024 - Data da Sessão: 19/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e botijão de gas. Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 118.500,00; **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 165.800,00. Teófilo Otoni/MG, 19/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F2E39FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2024 /PROCESSO LICITATÓRIO Nº110.

Extrato da publicação do termo de ratificação do credenciamento nº004/2024 /Processo licitatório nº110. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: Dra. Ana Luisa Nascimento-Odontologia Especializada LTDA/CNPJ nº 54.359.576/0001-79 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"***

Teófilo Otoni/MG, 19 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1156DC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 096/2024 no dia 04/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 19/09/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A227D2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 03.945.035/0001-91. Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Data da Assinatura: 20/05/2024 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 020/20243 tem como objeto a alteração do valor do item 71 da referida Ata de Registro de Preços. Da Revisão de Preços: A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 05/08/2024, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Novo Valor
71	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO EMS S/A 1023504580129 - Marca: EMS S/A 1023504580129	EMS S/A 1023504580129	*0,03*	***0,04***

Teófilo Otoni-MG,

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:295ABDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERTUR – COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA** CNPJ nº **10.687.745/0001-24 - Referência:** Processo Licitatório n°024/2019, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 012/2019. **Data da Assinatura**: 15/08/2024. **Do Objeto**: O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 061/2019. **Do Prazo:** O valor do contrato nº061/2019 é de R$5.841.804,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro reais) e fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses contados a partir de 20 de Agosto de 2024, findando em 19 de Agosto de 2025. A prorrogação deste se enquadra nos requisitos exigidos por lei e o tempo de duração da renovação se dá ao tempo máximo de até 19 de Agosto de 2025, ou até que o novo Processo Licitatório seja concluído, realizando um novo contrato. Teófilo Otoni/MG.

DENISE ALI ADRI–
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9C3F649F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 065/2024. PROCESSO N.° 0294/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 065/2024. Processo n.° 0294/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de

julgamento das propostas: 07/10/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 19 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:51485480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 067/2024. PROCESSO N.° 0369/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 067/2024. Processo n.° 0369/2024. Objeto: aquisição de ferramentas manuais destinadas aos serviços de capina, varrição e limpeza urbana em geral, os quais são de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/10/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:614F88AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 010/24

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **AUTORIZANTE** e a Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.590.003 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 748.724.356-72, residente e domiciliado na Rua Buganvília, nº. 166, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99833-7022/99218-9010, denominada **AUTORIZADA** resolvem celebrar o presente Termo de Autorização para uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização do evento **CARNAMARIAS/2024**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade a **autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento CARNAMARIAS/2024, que ocorrerá no período de 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **CARNAMARIAS /2024**, que ocorrerá nos dias **06 e 07 de setembro de 2024**.

§ 1º. A AUTORIZADA deverá devolver o imóvel ao AUTORIZANTE no dia 08 de setembro de 2024 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A outorga da autorização foi ajustada no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) para o uso de cada barraca, conforme Decreto nº 3.796/2024**.

§ 1º. A autorizada se compromete a pagar ao MUNICÍPIO, o valor supra, até o dia 04/09/2024.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devendo ser apresentado o comprovante de pagamento na SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, para que seja emitido o comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º. São obrigações da **AUTORIZADA**:

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade da autorizada.

Efetuar o depósito da contrapartida, a que se refere a cláusula terceira deste termo, até dois dias antes do início do evento, apresentando o devido comprovante de pagamento na SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura;

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Autorização.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem

como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Sujeitar-se à fiscalização sanitária e de posturas prévia e durante a realização do evento, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09), e demais normas sanitárias vigentes.

Após o evento a Autorizada deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

§ 2º. São obrigações do **AUTORIZANTE**:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca durante o Evento, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação da barraca.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A autorização de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que a torne material ou formalmente inviável, inoportuna ou inconveniente, conforme juízo de discricionariedade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A autorizada responsabiliza-se, integral e exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas aplicáveis, sobretudos as de natureza sanitária e de combate a incêndio e pânico.

§ 1º. Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo autorizante, em face da autorizada, se, em decorrência do evento for o autorizante obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 2º. O autorizante é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Permissão, dada sua natureza meramente acessória.

§ 3º. O presente termo poderá ser revogado por conveniência da Administração, a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte da **autorizada**, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente autorização de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 04 de setembro de 2024.

Município de Tres Marias –
Autorizante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA FERREIRA -
Autorizada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:B80D8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 011/24

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **AUTORIZANTE** e a Sr. **GUILHERME FERREIRA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-21368008, inscrito no CPF sob o nº. 149.881.996-65, residente e domiciliado na Rua Buganvilha, nº.166, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99998-8345, denominada **AUTORIZADA** resolvem celebrar o presente Termo de Autorização para uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização do evento **CARNAMARIAS/2024**, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por finalidade a **autorização de uso de espaço público previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento CARNAMARIAS/2024, que ocorrerá no período de 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **CARNAMARIAS /2024**, que ocorrerá nos dias **06 e 07 de setembro de 2024**.

§ 1º. A AUTORIZADA deverá devolver o imóvel ao AUTORIZANTE no dia 08 de setembro de 2024 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A outorga da autorização foi ajustada no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais) para o uso de cada barraca, conforme Decreto nº 3.796/2024**.

§ 1º. A autorizada se compromete a pagar ao MUNICÍPIO, o valor supra, até o dia 04/09/2024.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) devendo ser apresentado o comprovante de pagamento na SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, para que seja emitido o comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º. São obrigações da **AUTORIZADA**:

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade da autorizada.

Efetuar o depósito da contrapartida, a que se refere a cláusula terceira deste termo, até dois dias antes do início do evento, apresentando o devido comprovante de pagamento na SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura;

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Autorização.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Sujeitar-se à fiscalização sanitária e de posturas prévia e durante a realização do evento, nos termos do Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 2.155/10) e do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 2.144/09), e demais normas sanitárias vigentes.

Após o evento a Autorizada deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

§ 2º. São obrigações do **AUTORIZANTE**:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca durante o Evento, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação da barraca.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A autorização de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer das obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que a torne material ou formalmente inviável, inoportuna ou inconveniente, conforme juízo de discricionariedade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A autorizada responsabiliza-se, integral e exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas aplicáveis, sobretudos as de natureza sanitária e de combate a incêndio e pânico.

§ 1º. Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo autorizante, em face da autorizada, se, em decorrência do evento for o autorizante obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 2º. O autorizante é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Permissão, dada sua natureza meramente acessória.

§ 3º. O presente termo poderá ser revogado por conveniência da Administração, a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte da **autorizada**, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente autorização de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 04 de setembro de 2024.

Município de Tres Marias
Autorizante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUILHERME FERREIRA SILVA
Autorizada

TESTEMUNHAS: -

_____
_____

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9FF61F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10065/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10065/2023 firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV e a empresa Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., referente à Concorrência n.º 001/2023 - Processo Licitatório n.º10065/2023.

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV**, autarquia municipal localizada na Rua Minas Gerais, n.º 30, inscrita no CNPJ sob n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, portador do documento de Identidade n.º 353.504 - SSP/MG, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37185-060, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Thiago Vilela de Oliveira, portador do documento de identidade n.º MG-15.511.591, CPF n.º 085.059.756-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 65, I, "a"e "b" da Lei n.º 8.666/93 e, demais cláusulas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O presente termo aditivo tem, por objetivo, o aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato, no valor de **R$ 153.061,08** (cento e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e, oito centavos), o valor de **R$ 66.490,19** (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e, dezenove centavos), o equivalente a cerca de quarenta e três por cento (43%) do valor global do contrato original, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para **R$ 219.551,2**7 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e, vinte e sete centavos).

2.2 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento do referido aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV: - **04.002.001.00009.000123.001203.05003 – 3.3.3.9.0.39.00; ficha nº 831.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 06 de Novembro de 2023.

Três Pontas - MG, 10 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1AB74B24

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2023 - PROCESSO N.º 343/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **3 Poderes Comércio Ltda.,**inscrita no CNPJ sob o n.º 14.937.152/0001-20. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 03, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
03	LT	1114	ÁGUA SANITARIA- COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2-2,5% DE ÁGUA; - EMBALAGEM DE 1 LITRO; -NÃO DEVE CONTER PERFUME, HIDRÓXIDO DE SÓDIO; -DEVE SER ADEQUADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS-MARCAS DE REFERÊNCIA: MARINA, QBOA OU SIMILAR.	R$ 2,12	R$ 2,46

Data: 19/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C18DCBCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 019/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, sendo a detentora a empresa Deva Veículos Ltda., objetivando a aquisição de veículo – caminhão com Gaiola Seletiva,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 19 de setembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F22E0D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2024 – PROCESSO N.º 174/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º090/2024 – Processo n.º174/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em05de setembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral,**para atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, em favor das empresas:**Casa & Construção Temde Tudo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º40.029.915/0001- 44, sendo o valor total contrato:R$ 880.357,93(oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),**Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrita no CNPJ sob o n.º39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 159.001,00(cento e cinquenta e nove mil, um real),**Licitar Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R$ 242.410,00(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais),**S.F.P & Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.005.960/0001-59, sendo o valor total estimado registrado:R$ 162.360,00(cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).Três Pontas, 19 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7B0597B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 – PREGÃO N.º 090/2024 – PROCESSO N.º 174/2024

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Casa & Construção Temde Tudo Ltda, inscrita no

CNPJ sob o n.º40.029.915/0001- 44, sendo o valor total contrato:R$ 880.357,93(oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**Vigência:**19/09/2024 á 19/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A607767B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024 – PREGÃO N.º 090/2024 – PROCESSO N.º 174/2024

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob o n.º39.327.884/0001-29, sendo o valor total estimado registrado:R$ 159.001,00(cento e cinquenta e nove mil, um real).**Vigência:**19/09/2024 á 19/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4C5BEE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024 – PREGÃO N.º 090/2024 – PROCESSO N.º 174/2024

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Licitar Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º50.085.681/0001-06, sendo o valor total estimado registrado:R$ 242.410,00(duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência:**19/09/2024 á 19/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B2238DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024 – PREGÃO N.º 090/2024 – PROCESSO N.º 174/2024

Objeto: Aquisição de Material de Origem Mineral.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**S.F.P & Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º14.005.960/0001-59, sendo o valor total estimado registrado:R$ 162.360,00(cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).**Vigência:**19/09/2024 á 19/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ADCFDDFF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e aditivo arla para a frota da autarquia.** Em favor da empresa: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45 o lote 01** no valor de R$ 272.070,00 (duzentos e setenta e dois mil e setenta reais).

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4467B975

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e aditivo arla para a frota da autarquia.** Em favor da empresa: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45 o lote 01** no valor de R$ 272.070,00 (duzentos e setenta e dois mil e setenta reais), Vigência: 05/10/2024 a 04/10/2025.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BF38C9F6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas.** Em favor da empresa: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.820.375/0001-21 o item 01** no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:28638762

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas.** Em favor da empresa: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.820.375/0001-21 o item 01** no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), Vigência20/09/2024 a 19/09/2025.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B20E0C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 076/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: KAIQUE SERGIO SILVA
CNPJ:39.733.602/00001-93
Valor: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO NOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 18 de Setembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:665A1616

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 075/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ARTUR FREITAS DE ALMEIDA
CNPJ:22.968.639/00001-06
Valor: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO EM MOTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tupaciguara, 19 de Setembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5A3FE7F8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira" por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Adalcino Antonio Gomes- Darço, Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Moacir Junior.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira".
CNPJ – 21.239.124-0001-02
OBJETO PROPOSTO: Aquisição e instalação de dois climatizadores no salão da Sede Social proporcionando refrigeração no ambiente utilizado pela comunidade para reuniões e eventos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 19.180,80 (dezenove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:86A8358E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** o Sr. **GREGORY GUILHERME GALE FERREIRA**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG Nº MG-******13, inscrito no CPF Nº *********-59, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:8D33E015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 93, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
DECRETA:
Art.1º Os incisos III, IX, XIII, alíneas a, do art. 9º do Decreto nº 66 de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha, matrícula nº 9337.

IX- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude:
Carlos Eduardo Silva Santos, matrícula nº108.

XIII- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
Marcos Vinicius Silva Nascimento, matrícula nº 2838.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BDEE9BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 10 de outubro 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/10/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 19 de setembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:975A17CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 011/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Nova data de abertura: 03/10/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site. www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial).

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FCDB38F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 44/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.** Processo Licitatório 0101/2024, Pregão Eletrônico de nº 44/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:00 min do dia 17/09/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: JF LIMP LTDA INSCRITA NO CNPJ 13582905000169, 26.735.752 FELIPE HENRIQUE DE FREITAS MANCO INSCRITA NO CNPJ 26735752000194, GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ 52501107000117, representada pelo seu representante legal. o representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 01 ao 34 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:20 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 08:53 min do dia 18/09/2024 tendo a empresa pelo fornecedor **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.593.067/0001-09**– VALOR **R$ 181.113,60** (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 17 - 28 - 29 -30 - 31 - 33 - 36 – 37**; **50.381.842 francielly hadad barbosa ramos – CNPJ 50.381.842/0001-09** – VALOR **R$ R$ 70.621,00** (SETENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) - ITENS: **7 - 9 - 10 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 – 35; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 44.838.265/0001-39** – VALOR **R$ 7.190,00** (SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) - ITENS: **11 – 18; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 8.597,00** (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - ITENS: **12,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8F6CB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 44/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.593.067/0001-09**– VALOR **R$ 181.113,60** (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 17 - 28 - 29 -30 - 31 - 33 - 36 – 37**; **50.381.842 francielly hadad barbosa ramos – CNPJ 50.381.842/0001-09** – VALOR **R$ R$ 70.621,00** (SETENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) - ITENS: **7 - 9 - 10 - 19 - 20**

- 21 - 23 - 24 – 35; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 44.838.265/0001-39 – VALOR **R$ 7.190,00** (SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) - ITENS: **11 – 18; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 8.597,00** (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - ITENS: **12**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 de setembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F8FA32C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 44/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.593.067/0001-09**– VALOR **R$ 181.113,60** (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 17 - 28 - 29 -30 - 31 - 33 - 36 – 37**; **50.381.842 francielly hadad barbosa ramos – CNPJ 50.381.842/0001-09** – VALOR **R$ R$ 70.621,00** (SETENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) - ITENS: **7 - 9 - 10 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 – 35; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 44.838.265/0001-39** – VALOR **R$ 7.190,00** (SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) - ITENS: **11 – 18; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 8.597,00** (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - ITENS: **12**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 19 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:170E8A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44-2024 – Pregão RP Nº 44/2024 - Processo Licitatório Nº 0101/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 05.593.067/0001-09**– VALOR **R$ 181.113,60** (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITENS: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 17 - 28 - 29 -30 - 31 - 33 - 36 – 37**; **50.381.842 francielly hadad barbosa ramos – CNPJ 50.381.842/0001-09** – VALOR **R$ R$ 70.621,00** (SETENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) - ITENS: **7 - 9 - 10 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 – 35; CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 44.838.265/0001-39** – VALOR **R$ 7.190,00** (SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) - ITENS: **11 – 18; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70** – VALOR **R$ 8.597,00** (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - ITENS: **12.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), DESTINADOS ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

União De Minas/MG, 19 de setembro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A32FF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 38.894,30 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:32852D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, TEMPORÁRIA, DE AGENTE POLÍTICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO DO "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GARCIA NUNES".

DECRETO Nº. 5648, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação, temporária, de agente política para responder interinamente pela Direção do "Centro de Educação Infantil Maria Garcia Nunes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o desligamento, a pedido, de seus respectivos cargos, das servidoras **Vislaine Aparecida de Freitas – DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"** e **Maria Antonia do Carmo Oliveira - VICE-DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA"**;

Considerando a necessidade da continuidade nos serviços da mencionada instituição de ensino;

Considerando a vedação eleitoral de contratação no período eleitoral, bem como a necessidade de aprovação em processo de seleção pública nos termos da lei do Fundeb, através dos critérios relativos ao VAAR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para atender interinamente, ao cargo de **Diretora Escolar –** do Centro de Educação Infantil Maria Garcia Nunes**,** a agente política **Fábia Ribeiro Menezes,** portadora do CPF: 075.154.236/92.

Art. 2º - A referida agente política fará jus somente à remuneração do seu respectivo cargo, não havendo qualquer acréscimo adicional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 03 de setembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9EBD4263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA E RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Agente de Planejamento, torna público o Aviso de Errata e Retificação do **Termo de Referência** e do **Aviso de Intenção de Dispensa** nº 007/2024, referente aos valores da tabela de itens nos repectivos documentos, ao qual se obteve um erro formal, onde os valores unitários e totais foram trocados um pelo outro:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada. Sendo 50 (cinquenta) seguranças devidamente credenciados conforme as normas da PF. Evento 27 a 29 de setembro de 2024.	Diária	180	R$ 267,78	R$ 8.033,30
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de brigadista com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros. Regularizado no estado de Minas Gerais para atuar. Sendo 10 (dez) brigadistas. Evento 27 a 29 de setembro de 2024.	Diária	30	R$ 213,15	R$ 38.367,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada. Sendo 50 (cinquenta) seguranças devidamente credenciados conforme as normas da PF. Evento 27 a 29 de setembro de 2024.	Diária	180	R$ 213,15	R$ 38.367,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de brigadista com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros. Regularizado no estado de Minas Gerais para atuar. Sendo 10 (dez) brigadistas. Evento 27 a 29 de setembro de 2024.	Diária	30	R$ 267,78	R$ 8.033,30

Urucuia/MG, 18 de setembro de 2024.

THEREZA RAQUEL BRAGA ALMEIDA CORRÊA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F9CC567A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 053/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de setembro de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20 de setembro de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de setembro de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via e-mail: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual, incluindo a realização de vídeo Aftermovie com resumo dos shows e rodeios, cobertura fotográfica profissional para site e arquivo do município, e filmagens aéreas com drone, para cobertura da '111ª Tradicional Festa de Urucuia', a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.
Links de divulgação: https://urucuia.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br .
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 19 de setembro de 2024
.
FRANCIELE SOARES MENDONÇA DO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D344B037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 78-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 78/2024. Origem: Processo Nº 01/2024 – Pregão Eletrônico 01/202427/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Fica reajustado o valor unitário do item PAPEL A4 PCT COM 500 FOLHAS CAIXA C/10 *de R$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para R$280,96 (duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)*, com fulcro nos

termos do art. art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 17 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BE270283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 260/2023 – PE 079/2023. RESULTADO AVALIAÇÃO AMOSTRAS

A Pregoeira torna público aos interessados o resultado da avaliação das amostras**.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0AF347F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 095/2023 – P.L. 234/2022 – ADES. 032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, e acréscimo de 25% (12.000 cestas) de saldo do contrato, conforme Comunicação Interna SMA nº 048/2024 da Secretaria Municipal de Administração. **VLR:** R$ 2.182.320,00. **FDO:** 155, 215.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:64A0E588

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 140/2021 – P.L. 219/2021 – INEX. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA. **OBJETO:** Renovação do Contrato 140/2021, que possui como objeto, contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvido junto ao Município envolvendo as áreas de Direito Sanitário, Gestão e Direito Público Municipal aspectos Jurídicos da LRF e atuação judicial em 2º grau, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). **VLR:** R$ 39.000,00. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 085.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BDFE6B21

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 108/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 14,7363% do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visando atender as creches e escolas do município, conforme a Comunicação Interna nº 579/2024 da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 83.432,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A15C117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024-LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022-LEI PAULO GUSTAVO

Julgado os recursos previstos em Lei, e publicado o resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, da Lei Complementar nº 195- de 08 de Julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Homologo o Processo Licitatório Chamamento Público nº 003 /2024, cujo objeto é Fomento a Produção e Difusão de Projetos Culturais de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:E9BBCB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022-LEI PAULO GUSTAVO

Julgado os recursos previstos em Lei, e publicado o resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, da Lei Complementar nº 195- de 08 de Julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Homologo o Processo Licitatório Chamamento Público nº 004 /2024, cujo objeto é Premiação de Mestres e Mestras de Cultura Popular de Vespasiano.-

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:CE52FD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022--LEI PAULO GUSTAVO

Julgado os recursos previstos em Lei, e publicado o resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, da Lei Complementar nº 195- de 08 de Julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Homologo o Processo Licitatório Chamamento Público nº 005 /2024, cujo objeto é Premiação de Artistas de Múltiplas Linguagens.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA-
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:5E72FFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 118/2024
DISPENSA Nº 077/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias tipo "A" para transportes de pacientes, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 25/09/2024 às 18h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e- mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presenteque será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E3A816E7

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.496

DECRETO GAB Nº 2.496, de 16 de setembro de 2024

"EXONERA FACE A APOSENTADORIA POR IDADE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 108, inciso II, a** da **Lei Orgânica Municipal**, visando dar publicidade aos atos administrativos,
RESOLVE:
I - Exonerar, face a Aposentaria por Idade, **Vera José Pinheiro,** do cargo efetivo de Servente, Matrícula nº 139.
II - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:CD2C8F48

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2024

PORTARIA Nº 099/2024.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO POR APOSENTADORIA, A SERVIDORA QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio do servidor abaixo relacionado,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie, nos termos da Lei nº 1.307/09 e da Lei nº 899/93, artigo 6º, referente a 2 (dois) meses, do período aquisitivo de 2010/2020, a servidora VERA JOSÉ PINHEIRO, Matrícula nº 139.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:FD314C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 337/2024

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "c e "d" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de veículos integrantes da frota municipal de forma a definir o uso de máquinas e equipamentos lotados nas respectivas Secretarias;

DECRETA:

Art. 1o- Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho

SECRETARIA DE DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde

"FIAT DOBLO PLACA PWU 5920, ANO DE FABRICAÇÃO 2.015 E MODELO 2016 CÓDIGO RENAVAM 01065242350"

Art. 2º - Caberá à Secretaria de destino do veículo, bem como, ao controle interno deste Município providenciar as alterações cadastrais do veículo junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do TCE/MG-Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das despesas referentes à manutenção, reposição, abastecimento do veículo a ser utilizado no cumprimento das competências instituídas por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (16/09/2.024)

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0DF42CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Convênio. Conveniada: Laboratório São João LTDA - ME. Objeto: convênio que celebram entre si, Laboratório São João LTDA – ME serviço de acesso ao crédito aos funcionários do CONVENENTE, com limite mensal pré-aprovado pelo CONVENENTE em até 30% (trinta por cento) do valor do salário para a utilização no decorrer do mês, no estabelecimento da CONVENIADA. Vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:D0D2A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 213/2024
Pregão Presencial n° 77/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada e devidamente capacitada para manutenção preventiva mensal do elevador que dá acesso ao segundo piso do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Alterosa/MG – Paço Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, número 310, Centro.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **02 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B578EC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL Nº 027/2024/PMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES FINAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

EDITAL Nº 027/2024/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES FINAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por meio da COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, definida pela Portaria nº 2.641-A/2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital de Concurso Público nº 01/2023/PMAD, com a Lei Complementar Municipal nº 110/2022, com o Decreto Municipal nº 647/2023, bem como as demais normas aplicáveis ao tema, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a convocação para a Avaliação Final do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

1. Das Avaliações (Regras e Notas): O Curso de Formação compreende a realização de 15 avaliações, conforme o cronograma abaixo:
1ª AVALIAÇÃO: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública: Funções e Atribuições das Guardas Municipais; Políticas de Segurança Pública; Gestão Integrada de Segurança Pública; Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); Ética, Direitos Humanos e Cidadania.
2ª AVALIAÇÃO: Ciências Jurídicas: Direito Penal; Processo Penal; Direito: sua concepção e função; Crimes contra a Administração Pública; Noções de Legislações Municipais; Abuso de Autoridade/Juizados Especiais/Audiência de Custódia; Estatuto do Desarmamento e sua Regulamentação; Direitos e Garantias Fundamentais; Lei de Drogas; Lei de Violência Doméstica; Lei de Tortura; Estatuto da Criança e Adolescente.
3ª AVALIAÇÃO: Apropriação do Espaço Público: Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade; A Utilização Democrática do Espaço Público; Técnicas e Procedimentos na Fiscalização.
4ª AVALIAÇÃO: Estrutura e Conjuntura para Prática da Cidadania: Polícia Comunitária; Policiamento Escolar; Preservação Ambiental.
5ª AVALIAÇÃO: Violência e Segurança Pública: Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência; Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural; Políticas Públicas de Combate à Violência e os Conselhos Municipais.
6ª AVALIAÇÃO: Trânsito e Mobilidade Urbana: Legislação de Trânsito.
7ª AVALIAÇÃO: Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO): Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO).
8ª AVALIAÇÃO: Prática de Gestão Operacional (PGO): Prática de Gestão Operacional (PGO).
9ª AVALIAÇÃO: Comunicação e Gerenciamento da Informação (TPO) — Já Aplicada. Noções Básicas para Registro de Ocorrência (Redação, Narração e Descrição); Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública; Dados de Informações Criminais.
10ª AVALIAÇÃO: Primeiros Socorros e Combate a Incêndio (TPO) — Já Aplicada. Prevenção e Combate a Incêndios.
11ª AVALIAÇÃO: Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) — Já Aplicada. Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO).
12ª AVALIAÇÃO: Trânsito Módulo V — Prática Operacional — Já Aplicada;
13ª AVALIAÇÃO: Defesa Pessoal — Já Aplicada;
14ª AVALIAÇÃO: Ordem Unida — Já Aplicada;
15ª AVALIAÇÃO: Condicionamento Físico — Já Aplicada.
2. As avaliações 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 avaliarão apenas a aptidão do aluno para o exercício da profissão de Guarda Civil Municipal (Apto ou Inapto), não sendo computadas notas em caráter classificatório.
3. As disciplinas EAD serão deliberadas pela Coordenação Geral. O aluno que apresentar certificado de conclusão dos cursos EAD receberá 05 pontos por cada certificado apresentado.
4. Ao final, serão somadas as pontuações adquiridas nas fases iniciais do concurso, notas das avaliações (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), pontos nas disciplinas EAD e nota disciplinar. O resultado dessa soma será a nota final do aluno no 1º Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra.
5. O aluno que não obtiver aproveitamento de 70% (setenta por cento) nas avaliações, será considerado reprovado. O candidato reprovado terá direito à segunda chamada e, caso seja considerado aprovado, ou seja, atingindo uma pontuação superior à média 7, o mesmo será inscrito como reserva.
DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES FINAIS (08 DISCIPLINAS)

6. FICA DESIGNADO O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024 PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL, A QUAL INICIARÁ ÀS 08:00 HORAS, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 04 HORAS, FINALIZANDO EXATAMENTE ÀS 12:00 HORAS.
Caneta Preta Transparente: O candidato deverá levar caneta de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente para utilização no dia das provas.
Não serão fornecidas canetas e não será permitido qualquer tipo de comunicação durante as provas. Recomenda-se que os candidatos levem mais de uma caneta reserva.
Roupas e Acessórios: O aluno deverá comparecer à prova com o uniforme padrão do curso, sem portar cantil.
Alimentação: É permitido que os candidatos levem alimentos e água no dia da prova.
Os alimentos deverão estar em embalagens transparentes, bem como as garrafas de água.
Eletrônicos: O candidato será eliminado se for constatado, durante as provas, o porte ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro (eletrônicos ou não), tais como agendas eletrônicas, gravadores, pendrives, MP3 players, fones de ouvido, chaves com alarme, telefones celulares, microcomputadores portáteis ou similares. Candidatos também serão eliminados se forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações.

TURNOS DE PROVA

7. As provas serão aplicadas em apenas um período: **MANHÃ:** 07:00 — Abertura dos portões; 07:50 — Fechamento dos portões; 08:00 — Início da aplicação.
8. Duração da prova: 4 horas
9. Permanência em Sala: O tempo mínimo de permanência no local de prova é de 02 horas. O candidato não poderá deixar o local de prova sob nenhuma hipótese, antes do horário estabelecido anteriormente.
10. Só será autorizada idas ao banheiro ou bebedouro, após 01:00 hora do início da prova.

RESULTADOS

11. O Gabarito preliminar será divulgado no mesmo dia, às 18:00 horas.
12. O gabarito definitivo será divulgado no dia 24 de Setembro.
13. A divulgação final dos resultados do concurso, com as devidas classificações ocorrerá no dia 30 de Setembro.

RECURSOS

14. Os prazos para recurso será de dois dias úteis após a divulgação do resultado final, interposto perante a Comissão definida pela Portaria nº 2.641-A/2024/PMAD.

DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Comissão definida pela Portaria nº 2.641-A/2024.

De Astolfo Dutra/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2024

TATIANE MARTINS DE LIMA
Presidente da Comissão Para a Avaliação Final Dos Alunos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:AFA7FB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 19/09/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2D2E5818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios – padaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/09/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6561E6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 039/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Recebimento das propostas: Das 11h do dia 20/09/2024 até as 12h30min do dia 02/10/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 02/10/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B00FBE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 043/2024, Processo nº 085/2024. Empresa: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas empresas de Minas Gerais**- SEBRAE MG**CNPJ 16.589.137/0001.63 – Objeto: Contratação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa (SEBRAE) para prestação de serviços especializados de oficinas, palestras, consultorias e cursos voltados aos microempreendedores individuais (MEI), Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários

do Município de Bela Vista de Minas – MG Valor R$ 15.980,00. Vigência: 31/12/2024.

Bela Vista de Minas, 18 de setembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:570645DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 119/24. Pregão Eletrônico 46/24. Objeto: Registro de preços para aquisição emulsão asfáltica de petróleo para atender as demandas da secretaria municipal de obras, infraestrutura e urbanismo. Sessão remarcada para o dia 03/10/24 ás 08:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.
--

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A7CAAC8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA. CONTRATO nº 127; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO.; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 6 / 2024 Valor Global: R$ 186.115,80 Vigência:18/09/2024 Até:17/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EE35AB9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 124; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA WAN DICK DUMONT.; LICITACAO: Concorrência 6 / 2024 Valor Global: R$ 861.499,99 Vigência:16/09/2024 Até:15/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F6C43CA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 123; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PONTE NO DISTRITO DE ALTO BELO.; LICITACAO: Concorrência 5 / 2024 Valor Global: R$ 137.760,00 Vigência:16/09/2024 Até:15/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D413D3D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. CONTRATO nº 121; OBJETO: LOCAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.; LICITACAO: Dispensa 16 / 2024 Valor Global: R$ 108.000,00 Vigência:09/09/2024 Até:08/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:74D8A06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 036/2023 - PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE AULAS DE CAPOEIRA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **CONTRATADA**: **CARLOS RUFINO DE CARVALHO 96996358191**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.967/0001-75. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 09 (nove) meses, com vigência de **30 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025**. **ASSINATURA:** 18/09/2024.

Borda da Mata/MG, 18 de setembro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DF6289B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BENICIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33. **VALOR ESTIMA DO:** R$ 119.240,00 (centos e dezenove mil duzentos e quarenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD89DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais) **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:301327C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais). PNEUS BAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 194.430,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). BENICIO PNEUS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 119.240,00 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 320.300,00 (trezentos e vinte mil e trezentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 203/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS.**

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 203/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A510CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS. **EMPRESA REGISTRADA:** PNEUS BAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.170.660/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 194.430,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta reais) **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7FE4067D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 073/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – para prestação de serviços postais. **CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0015-09. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por 12 (doze) meses, com vigência e execução de 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2024.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3BC885B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de Nossa Senhora de Nazaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova Data de Abertura da sessão: dia 02/10/2024 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B8C8EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 638.513,79 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos). DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 82.030,00 (oitenta e dois mil e trinta reais). TOCA DA CORUJA ARTESANATO E FLORICULTURA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 152.050,00 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 872.593,79 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 204/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM.**

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 204/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7671CC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 82.030,00 (oitenta e dois mil e trinta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B78FB05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **EMPRESA REGISTRADA:** FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.705/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 638.513,79 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:55ECCFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **EMPRESA REGISTRADA:** TOCA DA CORUJA ARTESANATO E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.876.785/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 152.050,00 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:996E1443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Perfazendo o valor total de R$ 192.712,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais). VILA METAL COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 129.033,40 (cento e vinte e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos). TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 509.900,50 (quinhentos e nove mil e novecentos reais e cinquenta centavos). MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). TCM METAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. Perfazendo o valor total de R$ 323.424,60 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.526.770,50 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 202/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA.**

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 202/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58EEE94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R$ 323.424,60 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.

Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A02A4A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.031.146/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D2E21EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.281/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 192.712,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A00B7031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3A416B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** TCM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.472.700/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8BDD2C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.141/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R$ 509.900,50 (quinhentos e nove mil e novecentos reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53EEA483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** VILA METAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.049/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 129.033,40 (cento e vinte e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/09/2024 a 19/09/2025.
Borda da Mata – MG, 19 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A422D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atender a determinação da Justiça de Primeira Instancia – Comarca de Botelhos / Vara Única da Comarca de Botelhos, através do Ofício nº 424/2024;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente J.H.D.S para atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001094-60.2024.8.13.0084 que tramita perante o juízo da Comarca de Botelhos / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 18 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
PrefeitO

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa "CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços na internação compulsória do paciente J.H.D.S., instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 119/2024, na modalidade Dispensa, sob o n° 39/2024.

Prefeitura de Botelhos, 18 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:20618D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Assistência Social;
o não cumprimento contratual pela empresa licitada no regular procedimento de compra efetuado anteriormente;
a impossibilidade de se aguardar os prazos legais após a Notificação da empresa licitada;
a realização de estimativa de custos elencadas no TR;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposições dos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação do DMEL.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "JHC NEVES DISTRIBUIDORA LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.008/0001-25, para fornecimento de cestas básicas conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Assistência Social.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 18 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
PrefeitO

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Assistência Social, que tem por objeto a contratação da empresa "JHC NEVES DISTRIBUIDORA LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.008/0001-25, para fornecimento de cestas básicas conforme documento de formalização de demanda e termo de referência, emitido pela Secretaria de Assistência Social, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 120/2024, na modalidade Dispensa, sob o n° 40/2024.

Prefeitura de Botelhos, 18 de setembro de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:3FF11927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto no Distrito de Palmeiral – fase 2
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.008.376,38 (um milhão, oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 24/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 08/10/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 08/10/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:48A9C1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 147/24 – Pregão Eletrônico nº 25/24, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÕES SES/MG Nº8.097 E SES/MG 9.334. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 07/10/24 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 19/09/24.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:737E1F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DESPACHO

DESPACHO

Considerando a denúncia apresentada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE, pela empresa Vanguarda Informática Ltda, sob n° 1.174.223, insurgindo contra a decisão que "culminou na sua desclassificação, por descumprimento das condições de habilitação relativas aos lotes n.ºs 01, 03, 04, 05 e 10, aduzindo que o decisum teria sido proferido de forma precipitada, sem considerar todos os documentos apresentados e sem facultar a correção de possíveis falhas formais, em afronta aos princípios da legalidade, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo".

Considerando a decisão liminar proferida pelo Conselheiro Hamilton Coelho, em 17/09/2024, que determinou "a suspensão cautelar dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, celebrada com a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Processo Licitatório n.º 020/2024, promovido Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, relativamente aos lotes n.os 01, 03, 04, 05 e 10 do edital, de modo que não sejam autorizadas novas adesões à ata, nem celebrados contratos dela advindos para os referidos lotes, até que seja resolvido o mérito da presente denúncia".

DECIDE,

Suspender a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, celebrada com a empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Processo Licitatório n.º 020/2024, promovido Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, relativamente aos lotes n° 01, 03, 04, 05 e 10 do edital.

Que esta decisão seja publicada nos órgãos de publicidade usuais do CIMESMI e que esta decisão, ainda, seja comunicada ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos autos do Processo n° 1.174.223.

Consolação, 18 de setembro de 2024

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI
Prefeito Municipal de Consolação

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:883585BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 138/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339030– Material de Consumo	42	Record	170	30.000,00
Total do Crédito				**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	37	Record	170	30.000,00
Total de Anulação				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 19 de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6343BA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
Processo Adm: Nº 195/2024

Objeto:A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, na distribuição de merenda escolar nas Escolas Públicas Municipais, com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Empresas vencedoras valor total: R$ 237.038,00(duzentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 6, 12, 13, 21 e 24 no valor total de R$ 71.635,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).**CAMPOS & CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**(51149498000190) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 19, 22, 23 e 25 no valor total de R$ 97.972,00 (noventa e sete mil e novecentos e setenta e dois reais).**IAGO DA SILVA JUNQUEIRA 15111033610**(43357535000127) com os lotes: 8, 11, 16 e 20 no valor

total de R$ 14.531,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e um reais).**RODRIGO DE SOUZA BRAZ**(19080643000110) com os lotes: 9, 14 e 15 no valor total de R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 19 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2024
Processo Adm: Nº 230/2024

Objeto: Aquisição de móveis para o Abrigo Municipal Francisco de Assis.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.952,00(seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais):**INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA**(08003034000141) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 6.952,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Item deserto:2
Item fracassado:1

CAMBUQUIRA - MG, 19 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BFCBFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 240/2024 – Dispensa Eletrônico 117/2024 – Aquisição de fórmula alimentar e anestésicos a fim atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 26/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E781A788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 230/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG.. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 229/2024 Data da assinatura: 17/09/2024. Vigência: 17/09/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 230/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG.. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 230 / 2024: Data da assinatura: 17/09/2024. Vigência: 17/09/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D0B78224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.674, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício s/nº./2024-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 524/2024-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **MACIEL AMÂNCIO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº. xxx.002.297-xx, MaSP: 111, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jornada: 30 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NF, Nível: II, Grau: D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo os proventos integrais e fixados na seguinte conformidade:

Vencimento-base	R$ 1.502,33
Adicionais Quinquenais (Quinquênios) – 20%	R$ 300,47
Quinquênio Proporcional – 12/2014 – 7,83% (art. 52, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 008/2015)	R$ 117,63
Total da Remuneração (Proventos de Aposentadoria)	**R$ 1.920,43**

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 35 da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, e com o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º O pagamento do benefício de aposentadoria ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 6º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de setembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:71267D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para a UPA e CMEI Maria Rita de Jesus, do Município de Carmo do Paranaíba Mg,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.. DATA DA SESSÃO:** 08 de outubro de 2024, às 13:00 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C505A26D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2024. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2024. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5BE98A93

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a a aquisição de medicamentos éticos e genéricos para o fornecimento a pacientes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela comissão Farmacoterapeuta do município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
DATA DA SESSÃO: 02 de outubro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3E349C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO EXTRATO DE EDITAL 01/2024 CULTURA

EXTRATO DO EDITAL 01/2024 - CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Cascalho Rico/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cascalho Rico/MG, nas categorias que se enquadram como cultura popular. O prazo de inscrição é do dia da publicação deste extrato do Edital até 25 dias depois. O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.cascalhorico.mg.gov.br e https://www.culturacascalhorico.com.br/pnab
Mais informações: (34) 3248-1111 e cultura@culturacascalhorico.com.br

Cascalho Rico/MG, 20 de setembro de 2024

ÂNGELA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:C8F08390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2024

Aviso de Edital - Processo Licitatório 76/2024, Pregão Eletrônico 18/2024 do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo gasolina e óleo diesel S-10, com abastecimento direto na bomba em posto localizado na cidade de Abaeté/MG, para suprir as necessidades da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas em 20/09/2024 às 08h00min e o fim do recebimento das propostas em 02/10/2024 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 02/10/2024 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitar Digital. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:19C55CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial (SRP) nº 031/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 12 LUGARES) COM CONDUTOR.** O Credenciamento e análise das Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão no dia: **07/10/2024, às 09:00**, no seguinte endereço: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. Informações Tel. (32) 3285-1000. Edital: e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7A9DF6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo nº:117/2024

Pregão Eletrônico nº:040/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

Valor estimado:R$ 132.978,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

Acolhimento de propostas: Início dia 23/09/2024 ás 08:00h - até às 08:00h do dia 03/10/2024.

Dotação: 3.3.90.32.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047**, Fonte:** 1.500.000**, Descrição:** Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde.

Abertura da sessão pública:08h:30min do dia 30/10/2024.

Portal Utilizado: Portal Nacional e Compras Pública – site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , de acordo com o Horário de Brasília-DF.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214 ou (32) 99932-6405.

O certame será realizado de forma eletrônico, estando o edital disponível e seus anexos nos endereços **www.coimbra.mg.gov.br** e **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**

Coimbra-MG, 19 de setembro de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E8DD7D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 043/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 118/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e pintura de calhas para reparos do prédio da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-FONTE-1.500.000- Gestão Administrativa da Secretaria M. de Educação;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-FONTE-1.550.000- Manutenção do Ensino Fundamental

Valor estimado R$ 14.386,74 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:25/09/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:03/10/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 03/10/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:ECE6E315

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 041/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 041/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2024

Processo Administrativo nº: 109/2024

Dispensa nº: 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

Vencedor:

FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 55.165.389/0001-91
Valor total: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119
1.500.000
AÇÕES DE FOMENTO CULTURA - PNAB
EDERLEY EMANUEL SOUSA

DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024

Processo Licitatório nº: 109/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 041/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 55.165.389/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

Valor total: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
.
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência do Contrato: 13/03/2025

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:80AB8F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA:STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número 111.496.236-83.
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, 329, CENTRO, CONFINS CEP 33.500-000", VISANDO INSTALAR O LOCAL DO ARQUIVO MUNICIPAL E O SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 091/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 06de novembro de 2024, **ATÉ 06DE NOVEMBRO DE 2025**,bem como,renovado o saldo para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como naCláusula Terceira do contrato nº 091/2020;
DATA DE ASSINATURA:18/09/2024
PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Sra. STEFANY BAMBIRRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número 111.496.236-83
DATA DA PUBLICAÇÃO:20/09/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A8DEC3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024. Processo Licitatório Nº 143/2024 – Pregão Presencial Nº 058/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fragmentadora de Papel conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 18/09/2024 à 17/09/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:6AFABCA6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 137/2024 – Pregão Presencial nº 053/2024**. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 15/10/2023 às 9h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122 site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 19 de Setembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:E9B66AB7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2024 – Modalidade Dispensa nº 026/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BRIGADA DE INCENDIO, para atender à solicitação da Secretaria de Obras. Contratada:** Empresa **LUIZ FELIPE LOPES CARAPINHEIRO 07447530662**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.811.033/0001-61. **Valor: R$ 21.382,92** (vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois

centavos). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal, em 19 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:231FAEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º: 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de reforma geral da quadra poliesportiva da Rua Sebastiana Carvalho da Silva, em atendimento ao plano de trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

VALOR GLOBAL: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 03(três) meses

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2F180919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 066/2024 - Edital Nº 032/2024 – Inexigibilidade Nº 021/2024 - Chamamento Público Nº 007/2024 – Credenciamento Nº 004/2024. Torna público o edital e anexos. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para prestador de serviço de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 19.09.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe da Divisão do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DC163020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 110/2024. Objeto:**Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Processo Licitatório n° 70/2024. Pregão Eletrônico n° 19/2024. CONTRATADO:**ELEVO VIVAZZ LTDA**, CNPJ nº 50.756.595/0001-88 contrato N°110/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de Materiais de Consumo e Permanente, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária – Dotação Orçamentária – 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha - 393 (Manutenção das Unidades de atenção Básica, Equipamentos e Material Permanente).
02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459 (Manutenção da Vigilância epidemiológica, Material de consumo).
Valor Total R$: 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais). Vigência - 18.09.2024 a 31.12.2024.
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:19542B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 112/2024. Objeto: **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Processo Licitatório n° 70/2024. Pregão Eletrônico n° 19/2024. CONTRATADO: LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP, CNPJ nº 03.422.066/0001-68 contrato N°112/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de Materiais de Consumo e Permanente, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária – Dotação Orçamentária – 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha - 393 (Manutenção das Unidades de atenção Básica, Equipamentos e Material Permanente).
02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459 (Manutenção da Vigilância epidemiológica, Material de consumo).
Valor Total R$: 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais). Vigência - 18.09.2024 a 31.12.2024.
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:29E12C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 111/2024. Objeto: **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Processo Licitatório n° 70/2024. Pregão Eletrônico n° 19/2024. CONTRATADO: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 43.575.205/0001-08 contrato N°111/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de Materiais de Consumo e Permanente, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária – Dotação Orçamentária – 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha - 393 (Manutenção das Unidades de atenção Básica, Equipamentos e Material Permanente).
02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459 (Manutenção da Vigilância epidemiológica, Material de consumo).
Valor Total R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência - 18.09.2024 a 31.12.2024.
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:F7A4C4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 109/2024. Objeto: **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.** Processo Licitatório n° 70/2024. Pregão Eletrônico n° 19/2024. CONTRATADO: AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.094.894/0001-90 contrato N°109/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de Materiais de Consumo e Permanente, que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária – Dotação Orçamentária – 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha - 393 (Manutenção das Unidades de atenção Básica, Equipamentos e Material Permanente).
02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459 (Manutenção da Vigilância epidemiológica, Material de consumo).
Valor Total R$: 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência - 18.09.2024 a 31.12.2024.
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:D4E19350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº25/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da Ata de Registro nº25/2024 do Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo Licitatório nº 87/2024- Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de BARRA DE FERRO para manutenção de estradas vicinais, pontes, prédios públicos e demais atividades, para atender a demanda dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG.** CONTRATADO - **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.573.904/0001-21**, Valor Total de R$ 113.415,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quinze reais). Vigência - 19.09.2024 a 18.09.2025.
Dotação orçamentária: 02.04.01.04.122.7000.1107.3.3.90.30.00-FICHA 252
02.03.03.27.812.7009.2233.3.3.90.30.00-FICHA 204
02.05.01.26.782.7006.1105.4.4.90.30.00-FICHA 301
02.06.01.17.512.7018.1116.4.4.90.30.00-FICHA 314
02.08.01.10.301.7014.2274.3.3.90.30.00-FICHA 388
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:27A7AE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº24/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da Ata de Registro nº24/2024 do Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 86/2024- Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mini salgados fritos e assados e comida a quilo: (self-service) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG.** CONTRATADO - **OTAIR JOANA DE LACERDA 03868735690, inscrita no CNPJ nº 15.593.713/0001-83**, Valor Total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência - 18.09.2024 a 17.09.2025.
Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00-80
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00-42
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00-110
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00-388
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00-193
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00-347

Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:A271E441

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº24/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG, torna publico o extrato da Ata de Registro nº24/2024 do Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 86/2024- Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mini salgados fritos e assados e comida a quilo: (self-service) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG**. CONTRATADO - **FLAVIO DE PAULA FURTADO 03225700690, inscrita no CNPJ nº 42.765.783/0001-44**, Valor Total de 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Vigência - 17.09.2024 a 16.09.2025.
Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.7000.2114.3.3.90.30.00-80
02.01.01.04.122.7000.2102.3.3.90.30.00-42
02.03.02.12.122.7000.2238.3.3.90.30.00-110
02.08.01.10.301.7014.2277.3.3.90.30.00-388
02.03.03.27.812.7009.2230.3.3.90.30.00-193
02.07.01.08.243.7016.2277.3.3.90.30.00-347
Leandro Ferreira, 19 de setembro de 2024.

ELDER CORREA DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:A87385F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 194/2024

EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo nº 194/2024 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2024 da empresa Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda., inscrita no CNPJ 24.731.978/0008-65, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas.
Item: VEÍCULO NOVO 04 PORTAS ANO DE FABRICAÇÃO 2024 PODENDO SER TAMBÉM MODELO 2025? DESCRIÇÃO: PEDE-SE O MINIMO DESSES ITENS.POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 80 CV, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 390 KG, DIREÇÃO ELÉTRICA ,AIRBAGS DIANTEIROS (2) E LATERAIS PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS (2) ALTO-FALANTES (4) ?ESS? - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGENCIA ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS - Marca: Volkswagem, Fabricante: Volkswagem, Modelo: Polo Track – Ano 2024/2025

Total geral: R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)
Empresa: Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda
Data: 18/09/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:15405824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.139/2024 - Processo nº.084/2024 – Inexigibilidade n°.022/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Richard Mota Campos 11864250674. – CNPJ.: 20.914.709/0001-00. **Objeto:** Contratação de apresentação artística (DJ Ryder) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 20/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 13/09/2024 à 21/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:70729F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.143/2024 - Processo nº.085/2024 – Inexigibilidade n°.023/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Letícia e Vanessa Produções Artísticas Ltda. ME. – CNPJ.: 24.144.516/0001-78. **Objeto:** Contratação de show artístico (Dupla Letícia e Vanessa) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 16/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:453B9E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.133/2024 - Processo nº.082/2024 – Inexigibilidade n°.020/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Rafael de Aquino Morais Ltda. – ME. – CNPJ.: 44.794.786/0001-31. **Objeto:** Contratação de show artístico (Ligeirinho Sanfoneiro) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 09/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:DBE1CED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.134/2024 - Processo nº.083/2024 – Inexigibilidade n°.021/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Danilo Mendes Melo – ME. – CNPJ.: 24.719.276/0001-92. **Objeto:** Contratação de show artístico (Rick e Ricardo) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 20/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 10/09/2024 à 21/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:24DC681E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.132/2024 - Processo nº.081/2024 – Inexigibilidade n°.019/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e NDC Agência Ltda. – ME. – CNPJ.: 33.936.422/0001-22. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade digital e presença vip do influencer Tião Bruto e turma no evento 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 09/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:227F5602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.145/2024 - Processo nº.086/2024 – Inexigibilidade n°.024/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Letícia e Valdimara Dornelas de Souza 08373939652. – CNPJ.: 19.910.273/0001-00. **Objeto:** Contratação de show artístico (Val Dornellas) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 18/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:802F084D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.146/2024 - Processo nº.087/2024 – Inexigibilidade n°.025/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Junior Produções Ltda. - EPP. – CNPJ.: 11.872.315/0001-45. **Objeto:** Contratação de apresentação artística (DJ Scooby) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 19/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:FB684EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.147/2024 - Processo nº.088/2024 – Inexigibilidade n°.026/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Marcos Paulo Ribeiro Rosa 12738218660. – CNPJ.: 43.772.485/0001-44. **Objeto:** Contratação de show artístico (Hugo e Alex) para apresentação na 7ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 21/09/2024, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 19/09/2024 à 22/09/2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:BBC5161E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 055/2024
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas, máquinas peças e equipamentos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/10/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:FDE4D779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 28/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. Data da sessão pública: 02/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FEF37884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2024 E 148/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERGIO ANTONIO GOMES CPF 00374287643. CONTRATO nº145/2024; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTAS E ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº15/2024; Valor Global: R$138.000,00; Vigência:10/09/2024 Até:10/09/2025.

MOEDA/MG, 10 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS. CONTRATO nº148/2024; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTAS E ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº15/2024; Valor Global: R$138.000,00 Vigência:16/09/2024 Até:16/09/2025. MOEDA/MG,16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:EDB54401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MATEUS MACHADO BRAGA LTDA. CONTRATO nº147/2024; OBJETO:CREDENCIAMENTO MEDICO CLINICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO; LICITACAO:

INEXIGIBILIDADE nº06/2021; Valor Global: R$120.000,00; Vigência:13/09/2024 Até:13/09/2025. MOEDA/MG,13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:F5FF9851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº149/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOURAO SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº149/2024; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE MEDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: INEXIGIBILIDADE nº05/2022; Valor Global: R$7.000,00; Vigência:16/09/2024 Até:16/09/2025. MOEDA/MG, 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:2571ED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES LTDA. CONTRATO nº150/2024; OBJETO:CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial nº56/2023; Valor Global: R$752,00; Vigência:19/09/2024 Até:31/12/2024. MOEDA/MG, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:DA2B1F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
PRC 168/24 – ADESÃO AO PROCESSO SEI Nº 1320.01.0075521/2023-59 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 317/2023,**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/23, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADAS: CONTRATADAS:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, SITUADA A AV. PRINCESA DO SUL,3303 BAIRRO JARDIM ANDERE, CEP. 37.062-180, VARGINHA M/G; **ALFALAGOS LTDA ,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 05.194.502/0001-14, SITUADA A AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO ,1700 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL , CEP. 37.130-000, ALFENAS M/G; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G; **CIMED INDUSTRIA DE MECAMENTO**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 02.8147.497/0007-00, SITUADA A RODOVIA AMG 1920 SN GALPÃO 03 SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA , CEP. 37.567-000, M/G **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 07.847.837/0001-10, SITUADA A AVENIDA ANAPOLIS S/N- VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO , CEP. 74911-360,GO; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 44.734.671/0001-51,SITUADA A RODOVIA ITAPIRA LINDOIA SN,4264 FAZENDA CRISTALIA,CEP 139.749-900,ITAPIRA/SP;**COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G; **COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.047.164/0001-53, SITUADA A RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA,1900, CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM /MG; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 21.681.325/0001-57, SITUADA A AV. TRES 23,....4237,PARQUE NORTE,365 , CEP 33.203 - 144,VESPASIANO/MG;**PRATI DONADUZZI**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 73.856.593/0001-57, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515, BETIM M/G ; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 81.706.251/0001-98, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G;**SAMEH SOL HOSP LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 25.031.668/0001-27, SITUADA A AV. FLÁVIO DOS SANTOS ,317 BAIRRO FLORESTA , CEP 31.015-150,BELO HORIZONTE M/G; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.927.876/0001-67, SITUADA A ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE,264 RESIDENCIAL PARK, CEP 37.640-000, EXTREMA M/G;**SÍRIO PHARMA EIRELI** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 31.495.759/0001-16, SITUADA A CARLOS SOARES DA ROCHA ,11 LOURDES , CEP 365.200-00,VISCONDE DO RIO BRANCO - M/G; **UNIÃO QUIMICA**,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 60.665.981/0009-75, SITUADA A ROD. FERNÃO DIAS BR 381,S/N, DISTRITO INDUSTRIAL(CDI) PARTE 2 KM 862.5 , CEP 37.556-830,POUSO ALEGRE- M/G.**Prazo de execução**: 16/09/2024 a 14/01/2024.Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 167.24 – DISP-33.24 CONTRATO:102.24
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina, localizada no Centro de convivência e fortalecimento de vínculos da Assistência Social do Município de Nova Resende-MG sendo 04 meses de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) , totalizando o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA, **CONTRATADO:** GEOVANI HENRIQUE FERREIRA, **VIGÊNCIA:** 12/09/2024 a 10/01/2025. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 196/21 – INEX 28/21.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação da Instituição bancária: Banco do Brasil SA, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, cumpriu com as formalidades legais. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 59/24 – PREGÃO 32/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA:ECO PLAST COMERCIO LTDA.
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza (Papel Higiênico) em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
Papel Higiênico folha simples 60mts	R$ 47,90	R$ 112,04	R$ 89,90

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:990D4768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.469/2024

PORTARIA Nº. 13.469/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 25, 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão ao servidor V. T. F., ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Geais I, pelo descumprimento do disposto no inciso I e XI do artigo 175 e nos incisos I e XIV do artigo 176, c/c incisos III e XVI do artigo 192, da Lei Complementar nº. 060/2009.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.296/2024 para apuração de inassiduidade habitual, o qual se configurou.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de setembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9F84BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 348/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 348/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 60/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Rua Cassimiro Martins dos Santos n° 1515, Centro, Patrocínio/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.653.406/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo e qualitativo do objeto do contrato, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 -Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo quantitativo e qualitativo, sendo aditadoo valor de R$ 23.938,02 (vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

2.2- Em função do acréscimo previsto no subitem**2.1** e o **1°Termo Aditivo,** o contrato originário passa a vigorar com valor globalde R$1.790.387,03(um milhão e setecentos e noventa mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULATERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.00.001540 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5ADA7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 279/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 162 EDITAL Nº: 192/2023

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 279/2023
Modalidade: Pregão - RP 162
Edital nº: 192/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, GELO, VASILHAMES/ACESSÓRIOS E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.411/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal**Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços** e o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Sendo procedenteo pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modoos itens:

n° 9 - GAS P 13, APLICACAO: COZINHA cujo valor era R$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 87,69 (oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
n°10 - GAS P 45, APLICACAO: COZINHA. cujo valor era R$ 357,08 (trezentos e cinqüenta e sete reais e oito centavos), o mesmo passará para R$ 371,62 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos);

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D0060EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 89/2024

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 89/2024
Modalidade: Dispensa nº 66/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA PREFIXO C-505, PLACA QQU-5202, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Patrocínio, 6 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA7D8F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - EMPRESA DE MINERAÇAO GUIMARAES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: EMPRESA DE MINERAÇAO GUIMARAES LTDA
CNPJ/CPF:57.263.558/0001-87 SETOR:
ENDEREÇO: ROD 462 KM 08 BAIRRO:AREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: EXTRAÇAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88E36C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - MARIA ELVIRA RIBEIRO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: MARIA ELVIRA RIBEIRO FERREIRA
CNPJ/CPF:57.299.625/0001-13 SETOR:23-004-0040-000
ENDEREÇO: AV JACINTO ALVES PEREIRA, 929 BAIRRO:SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-090
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BE92E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - PATROCINIO FERRO E AÇO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO FERRO E AÇO LTDA
CNPJ/CPF:57.285.857/0001-12 SETOR:37-082-0095-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 538 BAIRRO:NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-096
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B888067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - PLANALTO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: PLANALTO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇOES LTDA
CNPJ/CPF:57.296.597/0001-80 SETOR:06-005-0204-000
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2606 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: INCORPORAÇAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2274BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - SILMARA COMIDA BRASILEIRA - LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: SILMARA COMIDA BRASILEIRA - LTDA
CNPJ/CPF:57.305.382/0001-89 SETOR:48-009-0059-000
ENDEREÇO: RUA ADELIO NUNES CAIXETA, 48 BAIRRO:PADRE EUSTAQUIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-222
ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BB70F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - VITOR DE SOUZA ALVES RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2024.

CONTRIBUINTE: VITOR DE SOUZA ALVES RODRIGUES
CNPJ/CPF:57.222.342/0001-73 SETOR:13-041-0226-001
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 926 BAIRRO:MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-410
ATIVIDADE: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4196D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.470/2024

Portaria Nº 13.470/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.008/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LORENA SANTOS DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 15, a partir de 17/09/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6BEFD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.471/2024

PORTARIA Nº 13.471/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 22.710/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **CARLOS DE ASSIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, Nível V, Padrão 21, a partir de 05/10/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de setembro/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 18 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFB2D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -

EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QPA3101	N600000771	03/09/2024	5002-0
DFL0F10	N600000784	03/09/2024	5002-0
QQV4463	N600000783	03/09/2024	5002-0
ONY9167	N600000782	03/09/2024	5002-0
QNJ2B91	N600000781	03/09/2024	5002-0
RUE5J45	N600000780	03/09/2024	5002-0
HFB7265	N600000779	03/09/2024	5002-0
QOO1735	N600000778	03/09/2024	5002-0
REF2B88	N600000777	03/09/2024	5002-0
KQO7F41	N600000776	03/09/2024	5002-0
SHO8I72	N600000775	03/09/2024	5002-0
QNP7A80	N600000774	03/09/2024	5002-0
ORA7I86	N600000773	03/09/2024	5002-0
ORA7I86	N600000772	03/09/2024	5002-0
DWB4861	N600000758	03/09/2024	5002-0
QXG4I19	N600000770	03/09/2024	5002-0
SHF2D17	N600000769	03/09/2024	5002-0
FFT1356	N600000768	03/09/2024	5002-0
PAT9E35	N600000767	03/09/2024	5002-0
PAT9E35	N600000766	03/09/2024	5002-0
BDT8C83	N600000765	03/09/2024	5002-0
QOA8413	N600000764	03/09/2024	5002-0
RTK5J16	N600000763	03/09/2024	5002-0
SIA1E43	N600000762	03/09/2024	5002-0
PRM1G95	N600000761	03/09/2024	5002-0
JIS1I19	N600000760	03/09/2024	5002-0
GLO8310	N600000759	03/09/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 19 de setembro de 2024 - Total de registros: 27

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCFA6347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **28º Termo Aditivo** de Acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de **R$ 606,68 (seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**com **Vigência: 16/09/2024 à 31/12/2024** ao contrato **Nº 085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° 26.163.123/0001-37**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 16/09/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ACC789B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2024

Processo nº 076/2024 - Credenciamento n° 002/2024 – Edital n° 029/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização do evento denominado “Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta”, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. Justificativa da retificação: Tal retificação se fez necessária tendo em vista que após a concretização e insucesso do pregão eletrônico n° 018/2024 realizado para conceder de forma onerosa o uso e a exploração comercial de bem público para a instalação de praça de alimentação, bebidas e parque de diversão durante o evento “Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta”, houve a necessidade de realizar outro procedimento licitatório para esse fim. Assim sendo, A Secretaria Municipal optou por lançar a nova licitação na forma de credenciamento que se encontra aberto desde o dia 16/09/2024, mas até esta data, 18/09/2024, não houve interessados em se credenciar. Diante dessa situação, visando não frustrar a realização do evento e com o objetivo de atrair interessados em se credenciarem, a Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela fase de planejamento, está retificando o edital reduzindo os preços conforme nova pesquisa de mercado realizada. Essa decisão foi motivada por feedbacks recebidos através de contato telefônico de potenciais interessados. Estes alegaram que os valores inicialmente estipulados para a contratação não refletem os valores reais de mercado. Entre as justificativas apresentadas, destacaram-se a curta duração do evento, que será realizado apenas durante dois dias (sábado e domingo), e a coincidência com dois grandes eventos na região no mesmo final de semana. Um desses eventos terá duração de três dias e o outro de cinco dias. Diante disso, optamos por realizar novas pesquisas de preços com três potenciais fornecedores da região para obter valores mais compatíveis com a realidade. O período de vigência do edital será prorrogado até a data de 23/09/2024. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis nos site: www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 18 de setembro de 2024.

PATRÍCIA MARTINS VIANA –
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BF71B265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de profissional para prestação de serviço de médico veterinário com atendimento clínico em cães e gatos com sintomas de doenças infecciosas, para atender a demanda do município de Pintópolis, por menor preço global. Período das propostas: De 20/09/2024 a partir de 07h30, até 25/09/2024, às 07h29. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:8E3091C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - Constitui o objeto desta licitação o contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil visando a realização de Reforma da Quadra Poliesportiva "José Luiz Botelho", inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 23/09/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 15/10/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/10/2024 às 09H.
A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 20 de setembro de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:39B21CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ao Município de Planura/MG.
5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 202/2021 - Contratado: J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA-EPP – Data da Assinatura: 02/09/2024 - Valor acrescido: R$ 10.282,50
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Planura/MG.
3º Termo Aditivo do Contrato nº 157/2022 - Contratada: EDUARDO COMUNICAÇÃO EIRELI - Data de assinatura: 09/09/2024 - Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Consultoria em Educação para o município de Planura/MG.
2º Termo Aditivo do Contrato nº 158/2022 - Contratada: TRAVESSIA INTELIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025 - Data da Assinatura: 12/09/2024 - Valor Mensal: R$ 1.569,96 - Valor Global: R$ 18.839,52
Planura/MG, 20 de setembro de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:8D3FBF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 002/2024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N° 002/2024, QUE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HGB COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM.

Considerando que o empreendimento **HGB COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, inscrito no CNPJ n. 02.033.965/0001-06, situado na Avenida Jaime Pereira, n. 289, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG, representado por **Henrique de Oliveira Lana**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 663.208.526-15, exerce a atividade de "Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia", inscrita no Código D-01-14-7, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 (DN COPAM 213/2017);
Considerando a Lei Municipal n° 4.088/2016, que institui o Código de Meio Ambiente do município de Ponte Nova;
Considerando que foi assumido pelo Município de Ponte Nova a atribuição de licenciar e fiscalizar todas as atividades listadas na DN COPAM 213/2017;
Considerando que, em *06/09/2024 e 12/09/2024* foi realizada vistoria no empreendimento em questão, em razão de vazamento recorrente de óleo no Rio Piranga;
Considerando que em 13/09/2024 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente autuou o empreendimento citado acima, através do Auto de Infração n. 421/2024, por ter o autuado cometido as infrações previstas na Lei Municipal n. 4.088/16, anexo IV, código RH-02 e MA-01;
Considerando que em 13/09/2024 o empreendedor/autuado solicitou junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova o pedido de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, para possibilitar que firmem o TAC para ter suas atividades desembargadas, conforme previsão do parágrafo 4º do artigo 120-V da Lei Municipal 4.088/16;

DO COMPROMISSO DO AJUSTADO
Pelo presente, o COMPROMISSÁRIO compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias até regularização de sua atividade, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

Item 01: Adotar medida imediata e eficiente para conter o derramamento de óleo no solo, de modo que impeça o escoamento do material para rede pluvial e/ou de esgoto. **PRAZO: Antes do retorno da operação das atividades, ou seja, o empreendimento manterá embargado até comprovação da adoção das medidas necessárias;**

Item 02: Comprovar à SEMAM, após o retorno das atividades, a destinação final do óleo que por ventura for derramado na operação do empreendimento. PRAZO: De 15 em 15 dias, até implantação do sistema de tratamento indicado no item 03;

Item 03: Implantar sistema de tratamento de efluentes eficiente, que atenda todas as necessidades do empreendimento (contaminação por amido e óleo), inclusive, que atenda a Deliberação Normativa

COPAM/CERH-MG 01 de 05 de maio de 2008 no que diz respeito aos padrões para descarte de efluentes. **PRAZO: Apresentar à SEMAM a comprovação da instalação do sistema em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo;**

Item 04: Realizar análise físico-química do efluente, na entrada e saída do tratamento implantado. **PRAZO: Apresentar à SEMAM o relatório da análise, com frequência trimestral, contados a partir da comprovação da implantação do tratamento de efluentes, por um período de 2 (dois) anos;**

Item 05: Proceder com a destinação adequada (empresa devidamente licenciada) dos efluentes industriais (óleo e amido)**. PRAZO: Apresentar à SEMAM, com frequência mensal, contado a partir da assinatura do presente termo, por um período de 2 (dois) anos.**

Ponte Nova, 13 de setembro de 2024.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Testemunha 1

HGB Comércio e Indústria Eireli
Henrique de Oliveira Lana
Responsável pelo empreendimento

_____
Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:5A743DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **SÃO JORGE AUTO ONIBUS LTDA** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização das atividades "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", descrita sob o código F-06-01-7, conforme DN COPAM 213/2016 e as atividades "Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem", código M-05 e "Lavagem de veículos", código M-01, ambas conforme Lei Municipal 4.088/2016. **Objeto:** manutenção e limpeza da fonte instalada na Praça de Palmeiras, bem como de todos os elementos estruturais visando o seu correto funcionamento, pelo período de 8 (oito) meses consecutivos, iniciando em 13/06/2024 findando em 13/02/2025. **Data da assinatura:** 19/06/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:18801FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **PORTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- LTDA** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "EMP-IMPACTO – projeto exclusivamente residencial e/ou misto, com área igual ou maior que 10.000 m²", conforme Lei Municipal n. 4.088/2016 e art.18, § 5º, II da Lei Municipal 3.445/2010. **Objeto:** o fornecimento e instalação de 5 (cinco) unidades de Playground. **Data da assinatura:** 11/07/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:6082A87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **HD DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Movimentação de terra, aterro, desaterro", descrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal n. 4.088/2016. **Objeto:** fornecimento de 10 (dez) sacho com cabo para atender o Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 25/06/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:761EA005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Movimentação de terra, aterro, desaterro", descrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal n. 4.088/2016. **Objeto:** fornecimento de 25 (vinte e cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, que serão destinadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 27/06/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:AF73EDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - ANDRÉ LUIS LAWRENCE LEITE

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **ANDRÉ LUIS LAWRENCE LEITE** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho", descrita sob o código A-02-10-0, conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2026. **Objeto:** fornecimento de 85 (oitenta e cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, que serão destinadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 03/07/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:22F071F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Movimentação de terra, aterro, desaterro", descrita sob o código M-07, conforme Lei Municipal n. 4.088/2016. **Objeto:** fornecimento de 5 (cinco) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, que serão destinadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 12/07/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:56C59553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL - MAGNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Termo de Contrapartida Socioambiental celebrado entre o empreendimento/empreendedor **MAGNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Requerimento:** Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para realização da atividade principal "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", descrita sob o código F-06-01-7, conforme Deliberação Normativa COPAM 217/2016. **Objeto:** fornecimento de 330 (trezentos e trinta) mudas nativas, em boas condições fitossanitárias, de 1,5m, que serão destinadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente. **Data da assinatura:** 18/07/2024.

Responsável Pelo Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:000FDE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13710

DECRETO No 13.710 / 2024

Institui a realização de Prova de Vida/ Recadastramento anual dos Pensionistas, dependentes dos servidores falecidos após a rescisão do convênio firmado com o IPSEMG, e antes da data de vigência da Lei Municipal nº 2.604/02, bem como aos Aposentados com ônus dos cofres Municipais.

O Prefeito Municipal, juntamente com a Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.711/03 que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes dos servidores públicos Municipais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.711/03, é devido pelo Município o pagamento de pensão por morte, aos dependentes dos servidores falecidos após a rescisão do convênio firmado com o IPSEMG e antes da data da vigência da Lei Municipal nº 2.604/02, bem como os aposentados com ônus pelos cofres do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a realização da prova de vida/recadastramento dos segurados pensionistas e aposentados da referida Lei Municipal, a fim de assegurar uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários, evitando pagamentos indevidos e perda de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída, no âmbito do Município de Ponte Nova, a realização da prova de vida/recadastramento dos atuais segurados inativos, sendo eles pensionistas e/ou aposentados incluídos na Folha de Pagamento referente à Lei Municipal nº 2.711/2003.

Art. 2o A prova de vida/recadastramento será realizada **de forma anual, no período de 03 de novembro a 18 de novembro**.
Parágrafo único - Para realizar a Prova de Vida, no prazo estipulado pelo parágrafo 2º, o beneficiário deverá:

I – Comparecer de forma presencial no Setor de Recursos Humanos do Município de Ponte Nova;

II – Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial, enviar Atestado Médico com até 30 (trinta) dias de validade, bem como Relatório Social, comprovando a incapacidade do segurado;

III – Deverá o segurado apresentar tanto na circunstância do *item I*, quanto do *item II*, documento oficial com foto e comprovante de endereço atualizado, para conclusão do cadastramento.

Art. 3o A realização da prova de vida/recadastramento constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único - A ausência de realização da prova de vida/recadastramento, dentro do prazo fixado no art. 2º deste Decreto, acarretará na suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido, até que seja realizada a respectiva prova de vida.

Art. 4 o A prova de vida não poderá ser realizada por procurador, tutor ou curador do aposentado ou pensionista.

Art. 5 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7009397A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 121/2024 Pregão Eletrônico nº 060/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º343/2024, **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 37.885.137/0001-80, Valor global de R$573.985,50 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2024, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 38.259.748/0001-86, no valor global de R$360.660,00((trezentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2024, **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 37.182.085/0001-86, no valor global de R$8.850,00(Oito Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2024, **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 46.344.050/0001-97, no valor global de R$50.490,00(Cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais.); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2024, **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 10.567.214/0001-06, no valor global de R$ 69.860,00(sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EDA92F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13707 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.707/2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.713/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam realizadas as transposições no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 851
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.018 – Consumo de Energia Elétrica
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - As transposições no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** decorreram das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 798
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ficha.....: 830
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção/Captação e Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova,18 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6C322835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13708

DECRETO Nº 13.708/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso o I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.37.00 797 Locação de Mão-de obra.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

3.3.90.46.00 800 Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.90.46.00 832 Auxílio – Alimentação.....R$ 3.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 3.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.46.00 843 Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.3.90.46.00 859 Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.3.90.91.00 874 Sentenças Judiciais.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL:.....R$ 33.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 8.000,00
17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 808 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 10.000,00

TOTAL:.....R$ 33.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:12F6EF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13709 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.709/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 789 Obrigações Patronais.....R$ 180.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 180.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
3.3.90.39.00 851 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 70.000,00

TOTAL:.....R$ 250.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova , 18 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8DCA83B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 98/2024

Extrato de 1o Termo de Aditamento de Contrato nº 98/2024. Processo Nº: 118/2024 – Pregão Eletrônico Nº:57/2024. Objeto: Aquisição de parques infantis/playgrounds para instalação em parques e praças. Contratada KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 80.125.305/0002-40, no valor de R$49.600,00 (quarenta e nove mil, seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4F9B2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL PORTARIA SEMASH 002/2024

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº SEMASH 002/2024, nos seguintes termos:
Julgo procedente as denúncias formuladas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do Memorando nº 2.301/2024, datado de 11 de abril de 2024, referindo-se à apuração, mediante instauração de procedimento administrativo, em face do servidor Danyel José Torres de Morais, conforme comunicação encaminhada pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:
A aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao servidor Danyel José Torres de Morais, prevista no artigo 135, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), por haver clara configuração de abandono do cargo, estando o servidor faltoso há mais de 30 (trinta) dias.
Remeta-se à Secretaria de Recursos Humanos para conhecimento e providências.
Publique-se.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9AAEBD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 96/2024, Pregão Eletrônico 31/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 04 de outubro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, zero quilômetros hatch para uso do setor de serviços urbanos, conforme Convênio nº 491000395/2024/SEGOV, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 20/09/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0C1252C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A equipe de condução do Processo Licitatório nº 115/2024- Pregão Eletrônico 27/2024– cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudente de Morais/MG.", decide,

1. COTAÇÃO:

- Onde se lê:
"unidade de fraldas"

-Leia-se:
"pacote de fraldas"

Sendo assim os itens de fraldas serão aceitos somente na forma de pacotes.

Esta correção deve ser considerada para todos os efeitos no referido edital e seus anexos. As demais condições do edital permanecem.

Fica republicado o Edital do Processo Licitatório nº 115/2024 - Pregão Eletrônico nº 27/2024 com as alterações constantes na presente errata.

Esta errata passa a integrar o Edital de Licitação n° 115/2024 para todos os efeitos legais. As demais disposições do edital permanecem inalteradas

Atenciosamente,

Prudente de Morais, 19 de setembro de 2024.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:1E1C0521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Construção de vinte e cinco unidades de casas populares.** Data da sessão pública: 29/10/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 19 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:4134AA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de veículos**. Data da sessão pública: 07/10/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 19 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C0143802

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA APOIO A PESSOAS JURÍDICAS QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 - LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.976/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA APOIO A PESSOAS JURÍDICAS QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para acobertar despesas pactuadas no Plano de Ação em atendimento aos recursos auferidos pela Lei Federal 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, no exercício de 2024, no valor de R$ 152.467,87 *(cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).*

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 – SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2904 – Fomento Cultural**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Valor	**R$ 102.467,87**
Fonte de Recurso	**1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010 – SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	1302 – VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade	**2905 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 50.000,00**
Fonte de Recurso	**1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**

Art.3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art.4º. Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo.

Fonte	**Valor**
1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	**R$ 152.467,87**

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:27FBEE76

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

LEI Nº 1.977/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no montante de R$ 2.824.538,91 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade	004 – FUNDO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR
Função	016 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
Programa	1506 – Programa Casas Populares
Projeto/Atividade	**1859 – Construção de unidade habitacional de interesse social**
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 2.824.538,91

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente.

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o valor correspondente ao superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023; até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024; até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F96DF478

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 169/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 12/09/2024, o Contrato de nº 111/2024, com vigência até 24/06/2025, firmado com ANTÔNIO GUSTAVO MENDES DE SOUZA, como Fisioterapeuta, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:01DF2795

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 02 ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 170/2024

Concede 02 anos de licença sem vencimentos à servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, à servidora ELICLÉIA DAS MERCÊS ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível de Vencimentos CE-01, da Lei nº 1.469/2014 e suas alterações, **02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, a partir de 09/09/2024 até 09/09/2026**, para tratar de interesses particulares, conforme art. 108 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DD8F590E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PENSIONISTA LENI MARIA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.855/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 2.958/2024

"Concede pensão por morte à pensionista Leni Maria Pereira, nos termos da Lei Municipal 1.855/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 1o, 2o, I da Lei Municipal 1.855/2022, § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, pensão por morte à Sra. LENI MARIA PEREIRA, viúva de Sebastião Manoel Filho.
Parágrafo Único – O valor da pensão será de 60% (sessenta por cento) do valor do provento que era recebido pelo falecido, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.855/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F9966E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 053/2024 - Pregão Eletrônico Nº 028/2024,Contrato N° 048/2024 – Contratado: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ 03.093.776/0011-63, no valor 298.900,00 – Contrato N° 049/2024 – Contratado: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ 50.238.039/0001-10, no valor 279.000,00 – Contrato N° 050/2024 – Contratado: **PICININ VEICULOS S/A**, CNPJ 38.156.041/0001-44, no valor R$ 81.500,00 –Aquisição de veículos tipo ambulância tipo A modelo Pick-UP 4x4, zero KM, carro de cinco lugares de passeio 0 KM, Veículo de transporte sanitário do tipo van com acessibilidade 0 KM, conforme especificação e descrição em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B7C3324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 055

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 055/2024, inexigibilidade Nº 010/2024, Contrato N° 047/2024 – Contratado: **MB PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 31.694.521/0001-10, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (MARCOS E BELUTTI), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5D86379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço. Objeto possível, futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina e suína, linguiça, salsicha, frango e derivados, com entrega parcelada, para atender as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 03/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 03/10/2024. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.
Santa Fé de Minas/MG, 19 de Setembro de 2024.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:83E36542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 182/2022 – Pregão Presencial n.042/2022 - Foi firmado em 02.09.2024, o 4º termo aditivo para o reajuste de valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024, em que ocorreu uma variação de 4,0610%. Contratada: Horcilei de Freitas Vicente 07953242605

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A4198697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024- A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra-MG torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 043/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5CF38A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EDITAL Nº. 001/2024– CMAS

Convoca a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Grama – MG – Biênio 2024/2026. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal n° 526/2016, convoca representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e

de entidades e/ou organizações de assistência social, todas no âmbito do município de Santo Antônio do Grama – MG

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição dos representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 11 de Outubro de 2024, das 07:30hs às 15:30hs, no CRAS, localizado na Rua Santa Efigênia, n° 90, Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 5 vagas para membros titulares e 5 vagas para membros suplentes das entidades, trabalhadores e usuários da sociedade civil;
O processo eletivo será composto por duas etapas: uma fase inicial de inscrição e análise dos documentos apresentados e a fase final, destinada à realização da eleição dos membros que irão compor os assentos.
Em caso de inscrição única para representação de cada assento (entidades, trabalhadores e usuários da sociedade civil) os membros inscritos e aprovados irão ocupar automaticamente as vagas pleiteadas para o Biênio 2024/2026, não precisando assim, participar do processo de votação, onde se decidirá no dia da posse, quem será o titular e suplente, por meio de votação de maioria simples do Conselho Municipal de Assistência Social eleito.
O presente edital será publicado no site da Prefeitura de Santo Antônio do Grama – MG https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ **e fixado no mural da Prefeitura e demais locais de acesso público.**
Os representantes de usuários, de organizações de usuários da assistência social, das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social, ao serem eleitos, exercerão mandato de 2 anos, admitindo se recondução por igual período.

- DAS VAGAS DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários, de organizações de usuários da assistência social, das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.
Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2° e 3º da resolução do CNAS nº 11/2015: Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.
Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no artigo 3° da Lei orgânica de Assistência Social – LOAS: Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) § 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) § 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) § 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011.
São Consideradas representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência Social, aquelas que atenderem os critérios dispostos no artigo 2° da Resolução CNAS 06/2015, quais sejam:
Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
Propor a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical, conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;
Ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores;
Não ser de representação patronal ou empresarial.
Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no município de Santo Antônio do Grama – MG.
Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviço voluntário.
Representantes da sociedade civil:
a) 1 (um) representante de entidades de atendimento a criança;
b) 1 (um) representante de entidades de atendimento a pessoa com deficiência e/ou idosa
c) 1 (um) representante de entidades de atendimento e/ou assessoramento da rede sócio assistencial;
d) 1 (um) representante de entidade dos trabalhadores da área de assistência social no âmbito municipal; e
e) 1 (um) representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
2.7 Para cada vaga de membro titular, haverá um membro suplente.

3- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são: cópia do estatuto social, cópia de ata de posse da atual diretoria e formulário de inscrição, anexo I deste edital.
3.2 São exigidos os seguintes documentos, comuns a todos candidatos: Formulário de inscrição do anexo deste edital, cópia da identidade e CPF e comprovante de endereço.
3.3 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João de Souza Brandão n°216, Centro, Santo Antônio do Grama – MG, no período de 23/09/2024 a 30/09/2024 de 08:00hs às 15:00hs.

- DAS ELEIÇÕES

O processo eletivo será coordenado pela comissão eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolução nº 8/2024, que após encerramento do prazo de inscrições, convocará es entidades para a plenária eleitoral;
A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade, Usuários e trabalhadores do SUAS devidamente inscritos;

O processo de escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de aclamação;
Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2, poderão votar apenas uma vez nos candidatos(a) de sua respectiva representatividade;
Terão assento no CMAS os representantes da sociedade civil que obtiverem maior número de votos.
Serão conselheiros titulares o mais votado de cada representatividade, sendo o segundo mais votado, seu respectivo suplente.

- DOS ELEITORES

As entidades e serviços socioassistencias inscritos no CMAS terão direito a um voto, sendo o eleitor o seu Presidente.
Os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) terão direito ao voto, desde que comprovem o vínculo trabalhista no município com o SUAS, sujeito a pesquisa no sistema Cad-Suas.
Poderão exercer o direito ao voto, usuários acima de 18 anos de idade, com apresentação do documento pessoal com foto e que estejam devidamente inscritos no cadastro único.

- CASO DE EMPATE

O desempate para os candidatos representantes de entidades e trabalhadores do SUAS ocorrerá através dos seguintes critérios:
Maior tempo de prestação de serviço no município na área do SUAS
Participação em outros conselhos
Tiver a idade mais avançada

6,2 O desempate para os usuários ocorrerá através dos seguintes critérios:
Estiver inscrito nas oficinas do Cras
Participação em outros Conselhos
Tiver a idade mais avançada

– A divulgação do resultado será efetuada na mesma data e local da eleição pela comissão eleitoral e publicado no site da prefeitura em no máximo 3 dias úteis.
– Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

– este edital entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social.

MARIA INÊS DE ALMEIDA GOMES
Comissão Eleitoral

MAURO ANTÔNIO ARAÚJO LIMA
Comissão Eleitoral

ELIZABETH MIRANDA DOS REIS
Comissão Eleitoral

Santo Antônio do Grama 20 de Setembro de 2024.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUÁRIO/TRABALHADOR DO SUAS
NOME/RAZÃO SOCIAL:_____
NOME DO PRESIDENTE (para entidade):_____
CPF/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____

– CATEGORIA REPRESENTATIVA:
( ) Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
( ) Representante de organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do SUAS.
( ) Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social
- IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:
Nome do titular:_____
CPF:_____
RG:_____
Nome do Suplente:_____
CPF:_____
RG:_____
Telefone:_____
Email:_____
20/09/2024 -Divulgação do edital de convocação

23/09/2024 a 30/09/2024Inscrição das entidades da sociedade civil, trabalhadores do SUAS, usuários e/ou entidades destas representações.
02/10/2024 -Divulgação das inscrições homologadas para o processo eleitora

03/10/2024 a 04/10/2024Prazo para recursos

07/10/2024Resultados dos recursos

11/10/2024 -Eleição para escolha das entidades da sociedade civil, usuários e trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Biênio 2024-2026

14/10/2024 -Publicação do resultado do processo de escolha
16/10/2024 -Posse dos Conselheiros

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:27A20635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024 Processo Licitatório nº 76/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 08/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO E COM A TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE CREDENCIADA DE RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:019C1954

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024 Processo Licitatório nº 77/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de Outubro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 10/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de Setembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:41283F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 41/2024

PORTARIA Nº 41/2024

Declara o afastamento, por motivo de saúde, de Vereador licenciado que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 27 e artigo 44, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como artigo 28 e artigo 33 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o novo requerimento formulado pelo Vereador licenciado, Wilton de Souza Luiz, "Tim Chora Neném", por meio do Ofício s/nº, datado em 18/09/2024, no qual informa que permanece em tratamento de sua saúde, com deferimento de benefício previdenciário de incapacidade temporária prorrogado até o dia 31/08/2025, que comprova sua incapacidade, cópia em anexo.

Resolve:

Artigo 1º – Nos termos estabelecidos pela legislação vigente e em atendimento ao requerimento formulado pelo Vereador licenciado Wilton de Souza Luiz, "Tim Chora Neném", fica declarado o afastamento do mandato eletivo conforme solicitado.
Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 19 de setembro de 2024, com a expedição dos atos e expedientes a fim de se realizar a comunicação à Vereadora suplente já empossada, que passará a ser a titular do cargo até o término do presente mandato eletivo, na forma da Lei.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:CC3C8A1F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 095/2024
Dispensa de Licitação nº 045/2024
Contrato nº 095/2024
Contratada: Lumiar Produções Culturais LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviço de consultoria e assessoria através de profissionais habilitados, para assessorar a equipe administrativa em ações Lei Aldir Blanck, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 17.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em :09/09/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 112/2024
Dispensa de Licitação nº 053/2024
Contrato nº 102/2024
Contratada: Safetymed Experience Ltda
Objeto: Contratação emergencial de empresa para a futura e eventual e parcelada prestação de serviços de médico do trabalho para a emissão de atestados de saúde ocupacional e exames médicos ocupacionais e complementares a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 66.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em :16 /09/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:869D6925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO

"O Município de São José do Mantimento/MG torna públicos o Edital retificado e a Errata nº 04 do Concurso Público n° 001/2024. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ ".

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:343C64BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 110/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2024,

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 53.794.397/0001-05
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência dos contratos: 21/09/2024 à 21/09/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 19 de Setembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2AF78BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PE N° 018/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 018/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 2 à 3 e 6. foi(ram) homologados para o fornecedor RW MAQUINAS E LOCACOES LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 16 de maio de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 19 de junho de 2024, homologado dia 19 de setembro de 2024, razão pela qual será firmado a ATA para registro de preço para referido objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de agregados graúdos e miúdos (brita, pó de brita, areia) para atender a secretaria de obras e urbanismo para serviços públicos do município.

São Pedro dos Ferros-MG, 19 de setembro de 2024, Prefeito Newton

GABRIEL AVELAR
Pregoeiro Oficial

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF7987DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 919/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SOL DO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, Onésio de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 11 de setembro de 2024 pela empresa SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.235.640/0001-20, solicitando aprovação do loteamento denominado RESIDENCIAL SOL DO HORIZONTE;

CONSIDERANDO que foram apresentados a planta geral do loteamento, projetos de obras de infraestrutura e memorial descritivo de todos os lotes, assinados pelo profissional inscrito no CREA sob nº 179.610/D - MG;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Coordenadoria de Projetos e Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão de Matrícula nº 12491 de 08.06.2018, do Livro

nº 2 – Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas-MG;

CONSIDERANDO em fim**,** que o imóvel no qual será implantado o loteamento, encontra-se inserido dentro do perímetro urbano da cidade de São Roque de Minas - MG, conforme Lei Municipal nº 1.687 e 10 de abril de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL SOL DO HORIZONTE"**, de propriedade da empresa SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Av. Henrique Abílio de Faria, com área de 70.450,00 m².

Art. 2º A área do empreendimento é composta de 206 lotes, distribuídos em 09 quadras, alimentados por ruas de acesso, com as seguintes áreas de aproveitamento:

I - área habitacional: 52.471,00 m2, incluída a área Institucional com 5.248,10 m²;

II – área de circulação: 23.433,00 m2, incluindo as áreas das Ruas Beira da Serra e Projeta 01, que não fazem parte da área da Matrícula 12491.

Parágrafo Único - São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Diretoria de Tributos.

Art. 3º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal 099/2014, as áreas destinadas a arruamento e área institucional, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, sem quaisquer ônus, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto.

Art. 4º Fica a proprietária do loteamento obrigada a executar as suas expensas, as obras elencadas nos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, do inciso V do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 099 de 11 de agosto de 2014, conforme abaixo relacionadas:

a) Obras de contenção de taludes e aterros destinados a evitar desmoronamento e assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;
b) Abertura de vias compactadas para circulação de veículos, de pedestres e ciclovias;

c) Obras de transposição de corpos d'água para veículos e/ou pedestres;

d) Demarcação de lotes, quadras e logradouros com a colocação de marcos de concreto e/ou madeira;

e) Obras destinadas ao escoamento e retenção de águas pluviais, inclusive galerias pluviais, guias, sarjetas, canaletas, dissipadores de energia e reservatórios de contenção;
f) Construção do sistema público de esgotamento sanitário, de sistema de tratamento e demais exigências específicas ao caso, de acordo com normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da concessionária local;

g) Construção do sistema público de abastecimento de água potável, extensão de redes, adutoras, reservatórios e demais exigências específicas ao caso, de acordo com os padrões técnicos da ABNT e da concessionária local;

h) Colocação da rede de energia elétrica e iluminação pública, e dos aparelhos de iluminação pública em conformidade com os padrões técnicos fixados por órgão ou entidade pública competente e pela concessionária local, em todas as vias do empreendimento;

i) Obras destinadas a pavimentação das vias com pedras poliédricas, paralelepípedos, asfalto ou outros materiais;

j) Sinalização da nomenclatura das vias públicas do empreendimento;

k) Rebaixamento de guias nas esquinas, com construção de rampas para acessibilidade.

§ 1º Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 122 lotes que são os seguintes: Quadra D – 6 lotes (lote 07 ao 12), Quadra E – 24 lotes (lote 01 ao 24), Quadra F – 21 lotes (lote 01 ao 21), Quadra G – 4 lotes (lote 01 ao 04), Quadra H – 30 lotes (lote 01 ao 30) e Quadra I – 37 lotes (lote 01 ao 37).

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 6º A Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 7º A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes do Município cópia da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9° O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Diretoria de Tributos Municipais, com o seguinte teor:

"TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DOAÇÃO QUE FAZ SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente Termo de Compromisso, SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, com sede na cidade de Patos de Minas/MG, na Rua Cecília Norberto Porto, nº 37 - Bairro Vila Garcia – CEP 38703-157, inscrita no CNPJ sob o nº 42.235640/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Rodrigo de Araújo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 395.078.906-53, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento RESIDENCIAL SOL DO HORIZONTE, com área total de 70.450,00 m².

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 099/2014 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos dos Art. 6° e 13 da Lei Complementar 099/2014:

***a)** Obras de contenção de taludes e aterros destinados a evitar desmoronamento e assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.;*
***b)** Abertura de vias compactadas para circulação de veículos, de pedestres e ciclovias;*
***c)** Obras de transposição de corpos d'água para veículos e/ou pedestres;*

__d)__ Demarcação de lotes, quadras e logradouros com a colocação de marcos de concreto e/ou madeira;
__e)__ Obras destinadas ao escoamento e retenção de águas pluviais, inclusive galerias pluviais, guias, sarjetas, canaletas, dissipadores de energia e reservatórios de contenção;
__f)__ Construção do sistema público de esgotamento sanitário, de sistema de tratamento e demais exigências específicas ao caso, de acordo com normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da concessionária local;
__g)__ Construção do sistema público de abastecimento de água potável, extensão de redes, adutoras, reservatórios e demais exigências específicas ao caso, de acordo com os padrões técnicos da ABNT e da concessionária local;
__h)__ Colocação da rede de energia elétrica e iluminação pública, e dos aparelhos de iluminação pública em conformidade com os padrões técnicos fixados por órgão ou entidade pública competente e pela concessionária local, em todas as vias do empreendimento;
__i)__ Obras destinadas a pavimentação das vias com pedras poliédricas, paralelepípedos, asfalto ou outros materiais;
__j)__ Sinalização da nomenclatura das vias públicas do empreendimento;
__k)__ Rebaixamento de guias nas esquinas, com construção de rampas para acessibilidade.

Prazos para execução das obras:
__a)__ 180 (cento e oitenta) dias para a execução das obras elencadas nos itens a, b, c, d, do inciso V do Art. 6º;
__b)__ 1 (um) ano para a execução das obras elencadas no itens g e h do inciso V do Art. 6º;
__c)__ 2 (dois) anos para execução das demais obras elencadas no inciso V do Art. 6º.

A entrega das obras será efetivada pela signatária ao Município, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar nº 099/2014.
Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 122 lotes que são os seguintes: Quadra D – 6 lotes (lote 07 ao 12), Quadra E – 24 lotes (lote 01 ao 24), Quadra F – 21 lotes (lote 01 ao 21), Quadra G – 4 lotes (lote 01 ao 04), Quadra H – 30 lotes (lote 01 ao 30) e Quadra I – 37 lotes (lote 01 ao 37).

A signatária se compromete:

I *- Não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no 6º da Lei Complementar Municipal nº 099 de 11 de agosto de 2014;*
II *- Mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 6° da referida Lei Complementar;*
III *- Fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote;*
IV *- Ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.*
Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo se transferem aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Roque de Minas, 18 de julho de 2024.

SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

Art. 10 - As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 099/2014, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento se propõe a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11 - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único: A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 099/2014, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 12 - O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Roque de Minas/MG, dos imóveis descritos no Art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 9º deste Decreto.

Art. 13 – Não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade pela demarcação e/ou diferença de medida dos lotes ou quadras que os proprietários e/ou adquirentes venham a encontrar, em relação às medidas do loteamento aprovado.

Art. 14 - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Roque de Minas, 19 de setembro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:CDE84ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins que adentrou nos cofres públicos municipais os seguintes valores, referente ao Processo Licitatório N° 82/2024 Leilão Presencial N° 02/2024, objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos no 4º Festival de Primavera e 4º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 20 a 22 de setembro de 2024.

Ponto	Descrição	Nome do arrematante	Valor arrematado	Taxa de emolumentos e custas ORD	Valor total da Guia
1	Tenda	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 2,91	R$ 802,91
2	Tenda	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 2,91	R$ 802,91
3	Tenda	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 2,91	R$ 802,91
4	Tenda	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 2,91	R$ 802,91
5	Tenda				R$ 0,00
6	Tenda				R$ 0,00
7	Tenda				R$ 0,00
8	Interna/quadra	Espaço para tenda ou trailer	R$ 900,00	R$ 2,91	R$ 902,91

Os pontos 07,08,09, são aqueles que não foram arrematados no leilão.
Por ser verdade certifico a presente.
Senhora dos Remédios, 19 de setembro de 2024.

GISLENI MARIA COELHO MATHEUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:1C87DAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, para os efeitos legais, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 82/2024 – Leilão Presencial nº. 02/2024, aberto com vistas a **Outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos no 4º Festival de Primavera e 4º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 20 a 22 de setembro de 2024.**, conforme ata de arrematação anexa aos autos, totalizando a receita de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Os licitantes vencedores apresentaram o maior lance, atendendo ao interesse da Administração.

Senhora dos Remédios, 19 de setembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F330B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 47/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 02/10/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:71D69324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal. Data da abertura das propostas: 09/10/2024. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BEF12FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 105/2024. Objeto**:**Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia de Todos do Município de Vazante. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA**:INOVAMED HOSPITALAR sob CNPJ: 12.889.035/0002-93. Valor de R$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos noventa seis reais). Fundamentação legal:inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,autorizada em 27/08/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 108/2024.** Objeto:Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades Hospital Nossa Senhora da Lapa mantendo atendimento dos usuários do sistema SUS. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA:**CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA sob CNPJ:13.759.813/0002-92.Valor de R$ 18.268,80 (Dezoito mil duzentos sessenta oito reais e oitenta centavos). Fundamentação legal:inciso II,o artigo 75 da lei 14.133/2021,autorizada em 03/09/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 109/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para revisão de 10.000 km do veículo Ambulância Fiorino Endurance Placa SYF-9J50/MG com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 1.186,85 (Um mil cento oitenta seis reais e oitenta cinco centavos).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 05/09/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 110/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para revisão de 20.000 km do veículo Ambulância Fiorino Endurance Placa UAI-3H76/MG com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE PATENSE DE VEÍCULOS CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 1.346,40 (Um mCOMERCIALil trezentos quarenta seis reais e quarenta centavos).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 05/09/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 111/2024.**Objeto:Contratação de concessionária para revisão de 10.000 km do veículo Ambulância Fiorino Endurance Placa SYF-9J55/MG com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS sob n° CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 1.186,85 (Um mil cento oitenta seis reais e oitenta cinco centavos).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 06/09/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 112/2024.**Objeto: Aquisição de 01(um)transformador trifasico para garantir o pleno funcionamento do tomógrafo do Hospital Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA: ITEL TRANSFORMADORES E COMERCIO DE METAIS LTDA** sob n° CNPJ: 28.629.054/0001-30**.** Valor de R$ 41.800.00(Quarenta um mil oitocentos reais).Fundamentação legal:inciso II,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 12/09/2024. **DISPENSA-PROCESSO 113/2024.**Objeto: Contratação de concessionária para revisão de 60.000 km do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6,PLACA RTN3J28 com fornecimento de peças e acessórios de reposição. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:**COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS sob n° CNPJ:19.050.715/0001-87.Valor de R$ 2.397,66 (Dois mil trezentos noventa sete reais).Fundamentação legal:inciso I,art 75 lei 14.133/2021,dispensa autorizada em 13/09/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:E9402ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 276/2024 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA - OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: 500.367,30. Data:** 05/09/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO Nº 277/2024 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP - OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: 5.739,00. Data:** 05/09/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO Nº 278/2024 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA - OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor: 368.373,60. Data:** 05/09/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A7CF7613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – DELTA PRODUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo, para a Prestação de serviços de produção e realização eventos para contratação shows e de locutor profissional para Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco Mário Bouchardet Sênior, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024. **Valor: 28.750,00. Data:** 19/09/2024 – **Vigência:** 18/03/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F6A6E3C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/2024

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/2024

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 19 de setembro de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferraz
Código Identificador:7FA4264F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
II RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG Processo Licitatório Nº 137/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº30/2023 - Sistema de Registro de Preços com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Extrato de Resultado. Licitação regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023, Decretos Municipais nº35/2005, nº104/2020 de 10/02/2020 e nº 138/2021 de 24/11/2021, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora**. Resultado da reabertura da sessão para chamamento dos demais colocados (derivado da penalização da empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.759.958/0001-24; no processo administrativo 01/2024 – divulgada no sítio eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ sob o Código identificador: 5276681B). **Licitação FRACASSADA para os itens 08/10/11/12 e 13**. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 19 de setembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B098D09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024 PROCESSO Nº 49/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que

realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de FORNO MICRO-ONDAS 21L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 25/09/2024, quarta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C84BD769

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Presidente e membros da CPL, nomeados através da portaria SAE-IBA- 13/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: o referido pregão eletrônico será realizado no dia **01/10/2024, terça-feira às 09h30min (nove horas e trinta minutos).**

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:71F6EFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA II

AVISO DE ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 030/2024

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 077/2024 de 28 de agosto de 2024, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **04/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para caminhão e para os equipamentos acoplados (prancha e hidrojatos), cobrindo danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio, desastres naturais (enchentes, inundações, granizo) e assistência técnica 24 horas, todos pertencente à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ONDE SE LÊ:

NO EDITAL E NA ERRATA - I

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 022/2024	**Data de Abertura: 30/09/2024 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **30/09/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

NO TERMO DE REFERÊNCIA

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnico-Operacional:

Prestação de serviços de **Seguro Total** para caminhões acoplados com prancha e Hidrojato

LEIA-SE:

NO EDITAL E NA ERRATA - I

EDITAL		
Pregão Eletrônico nº 017/2024	**Data de Abertura: 04/10/2024 às 09:30hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia **04/10/2024 antes da abertura do certame.**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

NO TERMO DE REFERÊNCIA

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnico-Operacional:

Prestação de serviços de **Seguro Total** para caminhões, máquinas/equipamentos.

SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5940CF3C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PL Nº 058/2024-SRP Nª 027/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PL Nº 058/2024-SRP Nª 027/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Corte e Soldagem por termofusão em tubos de polietileno (PEAD) com diâmetros DE 250MM e DE 450MM. A contratação incluirá todos os materiais e equipamentos necessários, bem como a mão de obra própria especializada, em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **04/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:30F39291

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PL Nº 059/2024-SRP Nª 028/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PL Nº 059/2024-SRP Nª 028/2024-Objeto:Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **03/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:67B47831

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PL Nº 063/2024-SRP Nª 030/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - PL Nº 063/2024-SRP Nª 030/2024-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **07/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4081EDB1

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PL Nº 054/2024- SRP Nº025/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PL Nº 054/2024- SRP Nº025/2024 -Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recargas de extintores para unidades do SAAE de Itabirito-MG, visando garantir a segurança e atender o cumprimento da Lei 14.130 de 19/12/2001 e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores).Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **25/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BB1E7628

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 – PL 026/2024 –SRP 011/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 – PL 026/2024 –SRP 011/2024 - Vencedor: **Amcanaã Equipamentos Industriais Ltda.** CNPJ:01.044.210/0001-44 -Itens: 01 e 02. Valor Total:R$30.672,00(trinta mil, seiscentos setenta e dois reais).**Vencedor: ProMinent Brasil Ltda** . CNPJ:38.875.381/0001-25 -Item 03 . Valor Total:89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais)-**Vencedor: Planed Comércio e Serviços Eireli-EPP** .CNPJ:20.776.492/0001-19 -Itens:04 .Valor Total:R$24.999,95(vinte e quatro mil,novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**Vencedor: Jotaa Utilidades Ltda** .CNPJ:51.411.093/0001-88 -Itens:05 e 06. Valor Total:R$50.340,00(cinquenta mil, trezentos e quarenta reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:616C0B4C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº054 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito – MG. **Contratada:** Suprema Tecnologia Analítica Ltda - CNP:04.233.577/0001-02. Valor Total: R$188.816,80(cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos. Vigência:12/09/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:67BD780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 094, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para executar funções no Leilão de Bens Inservíveis desta Autarquia.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sr.ª **Danyla Pereira Avila**, Contadora, matrícula 1363, para o recebimento dos lotes a serem alienados no Leilão de Bens Inservíveis;

Art. 2º – Nomear a Sr.ª **Stephanie Lobato Xavier,** Agente Administrativa, matrícula 1460, para o preenchimento dos Termos de Arrematação (Notas de Vendas), com os respectivos dados dos arrematantes do leilão;

Art. 3º – Nomear a Sr.ª **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, Agente Administrativa, matrícula 1478 e o Sr. **Alessandro Marinho**, Agente Administrativo, matrícula 1000, para o apoio na coleta de lances durante o leilão

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:5A38B1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 067/2024 – Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda e Meio Fio premoldado de concreto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 02 de outubro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:19EFFA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 02/10/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 19/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:38ABEC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - CR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para empregos públicos temporários administrativos (Auxiliar de Regulação, Motorista, Operador de Frota, Psicólogo e Técnico em Segurança do Trabalho) e da assistência (Condutor Socorrista, Médico e Técnico em Enfermagem), neste edital especificados no **Anexo II**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O **CISTRI** será responsável pela realização do presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** e disponibilizará todas as informações no site **www.cistri.saude.mg.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**
1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, pois esta somente ocorre em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo reservado ao **CISTRI** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o **CISTRI** e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pelo regime jurídico funcional celetista e celebrados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados entre as partes, possuindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme art. 481 da CLT.

1.8. Caracteriza-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, além dos casos previstos no art. 88 do Regimento Interno, a contratação para substituição de empregado público que esteja no período de férias, licença maternidade, afastamento por motivo de doença, e outras situações que cause desfalque temporário no quadro de empregados públicos do **CISTRI**.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431 e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição aos empregos públicos de Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Médico, Motorista, Operador de Frota, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital e quando da contratação.
3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
3.2.1. Inscrever-se no período de **17/09/2024 à 30/09/2024** através do link https://encurtador.com.br/2yCgH **(Anexo VIII**).
3.2.1.1. Para realizar a sua inscrição o candidato deve clicar no link citado anteriormente ou copiá-lo e colá-lo no navegador de sua preferência, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição **(Anexo V)** que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.
3.2.1.2. Deverá ainda compor a inscrição, de forma escaneada e anexada, documentos comprobatórios de identificação, conforme **subitem 3.12** e escolaridade/requisitos mínimos referente ao emprego público pretendido **(Anexo II)**.
3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **08:00hrs do dia 17/09/2024 até as 23h:59hrs do dia 30/09/2024**, horário de Brasília.
3.3. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua alguma deficiência – PCD deverá selecionar a opção de resposta "SIM" e clicar em "Adicionar Arquivo", disponível na primeira seção do formulário de inscrição, para anexar o laudo médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
3.4. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **subitem 3.2.1**, o candidato que possua títulos (formação, atualização e aperfeiçoamento e/ou experiência profissional) a comprovar para uma melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado, deverá anexar os comprovantes conforme orientado no formulário eletrônico de inscrição.
3.4.1. Ao acessar inserir os comprovantes de Títulos, deverá informar os quantitativos referentes à cada item da sua formação e anexar os respectivos comprovantes de acordo com as regras expostas no **item 6** do Edital.
3.5. Todos os documentos comprobatórios anexados nos formulários eletrônicos de Inscrição e Títulos, deverão ser, rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos da seguinte maneira:

3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENVIO

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO A SER SALVO PARA ANEXAR
3.2.1.1	Formulário de Requerimento de Inscrição	**nome completo do candidato – REQUERIMENTO** **EX: Fulano da Silva - REQUERIMENTO**
3.12 - I	Documento de Identificação	**nome completo do candidato – IDENTIFICAÇÃO** **EX: Fulano da Silva - IDENTIFICAÇÃO**
3.12 - II	Formação mínima	**nome completo do candidato – FORMAÇÃO Ex: Fulano da Silva - FORMAÇÃO**
4.5	Laudo médico - PCD	**nome completo do candidato – LAUDO PCD EX: Fulano da Silva – LAUDO PCD**
ANEXO IV	Títulos	**nome completo do candidato – CÓDIGO DE ACORDO COM O DOCUMENTO COMPRABATÓRIO E DISPONÍVEL NO ANEXO IV** **EX: Fulano da Silva – 1.01 Fulano da Silva – 2.03 Fulano da Silva – 2.05** **OBS:** Deverá seguir nomeando os arquivos com o nome do candidato e o código específico de cada título disponível na Tabela de Titulos do **Anexo IV** e de acordo com a sua necessidade.
10.2.2	Recursos	**nome completo do candidato – RECURSO EX: Fulano da Silva – RECURSO**

3.6. Ao término de todo o preenchimento do formulário de inscrição com seus devidos documentos comprobatórios anexados, o candidato deverá clicar em Enviar/submeter para envio da inscrição.
3.6.1. Ao enviar a Inscrição, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme **subitem 3.9** deste Edital.
3.6.2. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à Inscrição, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário de inscrição.
3.6.3. Caso o candidado não receba o email comprobatório conforme previsto no **subitem 3.6.2,** deverá contatar a instituição pelo e-mail **seletivo2024.cistri@gmail.com**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.
3.7. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja a exposta no **subitem 3.2.1.**
3.8. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.9. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.10. O candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas, em apenas um (01) município, conforme disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, devendo indicar sua opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.11. Será possivel fazer uma única inscrição para cada e-mail cadastrado. Caso haja o envio de mais de uma inscrição, mesmo que vinculada a outro e-mail, será considerada apenas o primeiro envio. As demais inscrições do candidato, nesta situação, ainda que para empregos públicos distintos e/ou localidades diversas, serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberá reclamações posteriores.
3.12. O candidato deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição (2ª seção), cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e também no **anexo VIII**, anexar de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, de forma escaneada:
I. Cópia do documento de identidade como RG (frente e verso), ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.
II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso com a data de sua finalização).

3.13. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
3.14. O Edital, contendo seus Anexos, estará disponível no site **www.cistri.saude.mg.gov.br**, para consulta e impressão.
3.15. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme **subitem 3.12** e de acordo com todas as regras deste Edital.
3.16. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto no **item 3** deste edital.
3.17. Além das condições estabelecidas neste edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de selecionado e/ou contratado:
a) Deverá assumir a vaga no município escolhido, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no quadro do **Anexo II**.
b) Poderá ser convocado pelo **CISTRI** para assumir vaga em outro município/base que tenha vaga ociosa e que não tenha candidato classificado, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.
c) Poderá ser convocado para atender necessidades temporárias em outras bases da Macrorregião do Triângulo Norte, distintas a da sua inscrição.
d) O ocupante da vaga não faz jus a integrar-se ao quadro de pessoal permanente, integrando- se, portanto, ao quadro de pessoal temporário.
e) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **CISTRI**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.
f) Nos casos previstos em Lei, estará impedido de acumular cargos, funções ou empregos públicos, enquanto vigorar o contrato de trabalho com o **CISTRI**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.1. Para fins de vagas destinadas à PCD, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n°. 9.508/2018 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas PCD e reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **item 3** deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.
4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.
4.4. O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.° 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, na Lei Federal n.° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
4.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **subitem 3.2.1**. e também no **Anexo VIII**, selecionando a opção de resposta "SIM" e clicando em "Adicionar Aquivo" para anexar o laudo médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
4.5.1. O laudo médico, deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.
4.5.2. O candidato, ao informar a condição de PCD no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar também se existe a necessidade de adaptação em alguma etapa do Processo Seletivo Simplicado.
4.6. O candidato com deficiência, uma vez apresentando o laudo médico conforme item anterior declara estar ciente que concorrerá ao preenchimento das vagas destinadas à PCD.
4.7. O candidato com deficiência que não declarar esta condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **subitem 3.2.1**. e também no **Anexo VIII**, não anexar o laudo médico **(Anexo VII)** e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar
posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.8. O laudo médico citado no **subitem 4.5.1** deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do **subitem 4.1.** deste Edital.
4.9. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n° 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, com redação dada pelo Decreto Federal n.° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
4.10. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **CISTRI**.
4.11. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição na falta do Laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
a) Não enviar o laudo médico
b) Enviar laudo médico fora do prazo definido em Edital.
c) Enviar laudo médico emitido com prazo superior ao determinado no **subitem 4.5.1**.
d) Enviar laudo médico com ausência das informações.
e) Enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
f) Enviar laudo médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
4.12. O **CISTRI** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar.

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
f) O resultado da avaliação com base no parágrafo 1º do art. 2º da lei 13.146 de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
4.13. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.14.A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
4.15. Para a contratação, os candidatos considerados deficientes serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **CISTRI** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **CISTRI** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
4.15.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
4.15.2. O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **CISTRI** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função que emitirá parecer conclusivo com base no art. 5° do Decreto Federal n.º 9.508/2018.
4.15.3. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do site do **CISTRI**, **www.cistri.saude.mg.gov.br,** no prazo estabelecido para divulgação das inscrições realizadas em geral**.**
4.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 4 e subitens** deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 10** deste Edital.
4.17. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Etapa única de Análise curricular de pontuação por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, comprovados para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, uma vez garantido o atendimento aos requisitos necessários para inscrição.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. Para os empregos públicos descritos no **Anexo II - dos Empregos Públicos**, da distribuição das Vagas do Cadastro Reserva - CR, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no **Anexo II** e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no **Anexo III - Atribuições dos Empregados Públicos**.
6.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita comprovar experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades. Os documentos ilegíveis, incompletos e/ou rasurados serão desconsiderados.
6.2.1. A comprovação de experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsiderada as que excederem.
6.3. A análise curricular por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por emprego público e a forma de comprovação, são discriminados conforme **Anexo IV**.

6.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiência.
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço.
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
6.3.2. Será considerado tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência aquele que estiver assim citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.
6.3.3. Será considerado tempo de serviço em unidades de urgência e emergência aquele trabalhado em UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs, citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.
6.4. Todos os documentos comprobatórios para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser, rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos conforme **subitem 3.5.1.** e anexados durante o preenchimento da terceira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **subitem 3.2.1.** e no **Anexo VIII** deste edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
7.1. O resultado preliminar da etapa de Analise Curricular será divulgado via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.
7.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no **item 10** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
8.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público

conforme exposto no **Anexo II** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na Análise Curricular, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a
escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no **Anexo II** deste edital.
9.2. Os candidatos classificados para os empregos públicos de **Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Médico, Motorista, Operador de Frota, Psicólogo, Técnico em Enfermagem** e **Técnico em Segurança do Trabalho**, serão classificados e ordenados em listas por base/município e por emprego público, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
9.3. A classificação final dos candidatos para os empregos públicos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
9.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
9.5. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.
9.6. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.
b) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.
c) Obtiver maior número de pontos em formação.
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.
9.7. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no **subitem 9.6**, o **CISTRI**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS
10.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme previsto no **Anexo I – Cronograma**, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e por afixação na sede do **CISTRI**.
10.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link https://encurtador.com.br/kNa78 **(Anexo VIII**) até às 23:59hrs e dentro do prazo estipulado conforme cronograma constante no **Anexo I**.
10.2.1. Ao acessar o link disponível no **subitem 10.2.**, o candidato deverá adicionar o formulário de interposição de recurso **(Anexo VI)** devidamente preenchido, assinado, datado e escaneado e proceder ao preenchimento completo do formulário eletrônico constando a natureza do recurso, a argumentação sobre o mesmo e o pedido do candidato no qual conste a sua razão em apresentar a interposição do recurso.
10.2.2. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
10.2.3. A decisão do recurso será publicada no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme **Anexo I**, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**.
10.2.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
10.2.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo interpostos por qualquer outra forma que não seja a determinada no **subitem 10.2.1** deste Edital.
10.2.6. A autoridade competente para julgar os recursos será a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
10.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
10.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CISTRI** e será publicado, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
12.3. Os candidatos comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.
12.4.1. O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.
12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no **subitem 12.7**.
12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.
12.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo **CISTRI.**
12.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.

f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
m)Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
o) Cópia do cartão de vacina atualizado.
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CISTRI**, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26.
v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
w)No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
x) Apresentar declaração de que concluiu e obteve presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório - avaliação teórico/prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, conforme exposto no **item 13** deste edital.
y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
z) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriorente informada de forma eletrônica.
12.7.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
12.8. Após a convocação dos classificados e que obtiveram presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático pelo **CISTRI**, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do **CISTRI** e conforme **Anexo III** deste Edital, exercendo suas atividades na base escolhida em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do **CISTRI**, mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do **CISTRI**.
12.9. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do **CISTRI**, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e orientações quanto à retirada de uniformes, EPI's.

13. DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DESTINADA AOS EMPREGOS PÚBLICOS DO ASSISTÊNCIA (CONDUTOR SOCORRISTA, MÉDICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM)
13.1. O Treinamento Básico Introdutório (TBI) - avaliação teórico/prática será aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI** aos candidatos aos empregos públicos de Condutor Socorrista, Médico e Técnico em Enfermagem classificados na etapa de Análise Curricular, mediante o surgimento de vaga.
13.2. Poderá o **CISTRI**, diante da falta de candidatos classificados para determinada base, convocar candidatos classificados em outras bases adjacentes para realizar o Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prática, caso haja o interesse do candidato, cabendo a este o direito de transferência para a sua base de origem de acordo com sua inscrição, somente diante do surgimento de vaga.
13.3. O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar 100% de presença aos dias e horários agendados para o Treinamento Básico Introdutório - TBI aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP.
13.4. O candidato convocado deverá realizar avaliação teórico/prática, a título de Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicialestipulada pelo **CISTRI** de 30 (trinta) horas para os empregos públicos da assistência (Condutor Socorrista, Médico e Técnico em Enfermagem); e 10 (dez) horas para os empregos públicos administrativos, a ser ofertado pelo próprio **CISTRI** em Uberlândia/MG.
13.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver presença de 100% (cem por cento) de acordo com as datas e horários estabelecidos em sua convocação.
13.6. Será desclassificado o candidato que for considerado como "NÃO APTO", ou seja, obtiver nota inferior à 50% (cinquenta por cento) no Treinamento Básico Introdutório – TBI.
13.7. Todos os empregados públicos temporários contratados deverão, obrigatoriamente, comparecer às convocações de treinamento realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos/práticos inerentes à urgência e emergência, para atendimento à portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.
13.8. Ao término da avaliação teórico/prática será expedido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI**, declaração que ateste a presença desejável de 100% (cem por cento) para posterior admissão no Setor de Recursos Humanos.
13.8.1. Caso a declaração não atenda ao critério estabelecido no **subitem 13.5** deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado na etapa de análise curricular para participação no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático.
13.9. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização do Treinamento Básico Introdutório ficarão às expensas do próprio candidato, não sendo custeado nenhum valor pelo **CISTRI**.
14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
14.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
14.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
14.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

14.5. Possuir 18 anos completos na data da posse, exceto para o emprego público de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.
14.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.
14.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
14.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
14.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
14.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do emprego público, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo **CISTRI**.
14.11. Possuir todos os requisitos exigidos para o emprego público constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do **CISTRI**.
14.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
14.13. Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
14.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

15. DA VALIDADE

15.1. O prazode validade do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze)meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

16. DO PRAZO CONTRATUAL

16.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial celebrarão contrato válidos por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da **CISTRI;**
c) por iniciativa do empregado público;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso;
e) por Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que apresente impossibilidade laboral.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
18.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431.
18.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

18.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
18.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
18.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
18.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
18.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável.
18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI,** situada na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 626-B, bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-431, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
18.10. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente a este Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
18.11. Todo o candidato que realizar sua inscrição deverá, no Formulário de Requerimento de Inscrição autorizar o compartilhamento de seus dados.
18.12. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.
18.13. O **CISTRI** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Uberlândia, 17 de Setembro 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO I – CRONOGRAMA

17/09/2024	Publicação do Edital
17/09/2024 a 30/09/2024	Período de Inscrições
04/10/2024	Publicação – Lista de Inscritos
08/10/2024 a 09/10/2024	Interposição de recurso – Lista de Inscritos
16/10/2024	Resultado Recurso – Lista de Inscritos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos
28/10/2024	Resultado preliminar – Análise Curricular
29/10/2024 a 30/10/2024	Interposição de recurso – Análise Curricular
05/10/2024	Resultado de recursos – Análise Curricular

12/11/2024	Resultado Final – AnáliseCurricular e Classificação Processo Seletivo Simplificado
14/11/2024	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXOII - EMPREGO PÚBLICO, FORMAÇÃO,REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA - CR, POR BASE.
II.I – EMPREGOS PÚBLICOSADMINISTRATIVOS CADASTRO DE RESERVA

Base	Emprego Público	Formação	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas+ CR	Salário
UBERLÂNDIA	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	Ensino Médio	-	180hmensais 36h semanais	02	CR	02 + CR	R$ 1.412,00
	MOTORISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada.	200hmensais 40h semanais	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	OPERADOR DE FROTA	Ensino Médio	- Ensino Superior em Psicologia com Registro no Conselho	180hmensais 36h semanais	05	01	06 + CR	R$ 1.412,00
	PSICÓLOGO	Ensino Superior	Regional de Psicologia – CRP/MG	200h mensais 40h semanais	01	CR	01 + CR	R$ 3.315,30
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio com Habilitação	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho	200h mensais 40h semanais	01	CR	01 + CR	R$ 1.823,42
	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina com Registro com	Ensino Superior CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
*** CR – Cadastro Reserva.**								

II.II – EMPREGOS PÚBLICOS ASSISTÊNCA CADASTRO DE RESERVA

Base	Emprego Público	Formação	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas+ CR	Salário
ARAGUARI	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
CAMPINA VERDE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
CAPINÓPOLIS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
CENTRALINA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
COROMANDEL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
ESTRELA DO SUL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
GURINHATÃ	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
MINAS DE IRAÍ	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
ITUIUTABA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
MONTE ALEGRE MINAS DE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
MONTE CARMELO	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
NOVA PONTE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16

			habilitação na Condução de Veículos de Emergência					
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
PATROC ÍNIO	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16

			remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência					
	MÉDICO	Ensino Superior	Ensino Superior em Medicina com Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	CR	CR	R$ 8.840,81
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
PRATA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
SANTA VITÓRIA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
TUPACIGUARA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio	Ensino Médio com Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada ecom habilitação na Condução de Veículos de Emergência	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem com Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h Mensais Escala 12h/36h	CR	CR	CR	R$ 1.768,16
*** CR – Cadastro Reserva.**								

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

III.I – EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

1 – AUXILIAR DE REGULAÇÃO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes), bem como evitando questionamentos que são inerentes ao médico regulador, para posterior transferência à regulação médica, com exceção às demandas de orientação não-médicas.
· Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048/04, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação.
· Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador.
· Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s).
· Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento préhospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
· Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante.
· Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

2 - MOTORISTA
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Transportar empregados públicos do consórcio, treinandos pelo NEP e materiais hospitalares para as bases descentralizadas, conforme designação da coordenação de frota e/ou supervisor de base, para deslocamento dentro de um mesmo município e/ou viagens para outras localidades com segurança.
· Guiar os veículos do consórcio com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para adequada utilização do recurso e qualidade do atendimento aos empregados públicos que necessitam do serviço.
· Realizar vistoria do veículo sob sua responsabilidade antes das viagens, no início do plantão, identificando por meio de check list itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
· Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
· Zelar pela limpeza dos veículos, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene, deixando os veículos em plenas condições de uso.
· Utilizar com zelo e cuidado os veículos e equipamentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
· Conhecer a malha viária de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho no deslocamento dos funcionários.
· Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida.

· Informar à Coordenação de Frota eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
· Responsabilizar-se pelo deslocamento de documentos, de materiais e insumos necessários ao adequado funcionamento das bases descentralizadas, por meio das demandas encaminhadas pelas coordenações em geral do consórcio, para que haja abastecimento adequado das unidades de atendimento móvel e para entrega de documentações necessárias para o pleno atendimento às legislações.
· Efetuar serviços externos administrativos, por meio de designações da Diretoria Executiva e/ou gerência administrativa, para a entrega de malotes e/ou documentos em repartições públicas, correios, escritórios, prefeituras, entre outros e para a garantia da entrega em tempo hábil.
· Buscar materiais diversos, por meio de designações da Diretoria Executiva e gerências administrativa e de logística, para agilidade diante de uma excepcionalidade do Consórcio.
· Encaminhar os veículos para manutenção automotiva preventiva, mediante cronograma de revisão elaborado pelo mecânico, para diagnóstico de possíveis falhas mecânicas e/ou elétricas e redução de manutenções corretivas.
· Possuir disponibilidade para viagens, podendo pernoitar, mediante necessidade designação do superior imediato, para que sejam atendidas as demandas do consórcio.

• Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH D durante a jornada de trabalho, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
• Conduzir a viatura de suporte ao helicóptero do Corpo de Bombeiros, conjuntamente com a equipe aeromédica, realizando os procedimentos necessários e repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para apoio.
• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

3 – OPERADOR DE FROTA
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
· Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos
estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento.
· Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde 2048 de 2004, com as normas, com os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação, para o encaminhamento adequado das viaturas.
· Designar a troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, após contato e autorização da Coordenação de Frota, para que haja a imediata disponibilidade dos serviços ao público.
· Acompanhar no Tablet, Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de o login de todos os profissionais que comporão a sede, as USB's e as USA's, de cada base descentralizada, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante turno de trabalho, para garantir o adequado funcionamento do serviço.
· Recepcionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
· Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas.Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja espaço adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192.
· Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento préhospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares.
· Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contra referência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
· Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela Direção de Regulação Médica e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.

• Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação, com orientação da Coordenação de Frotas.
• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

4 – PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Realizar atividades inerentes ao emprego público de psicólogo, por meio de preceitos do Conselho Federal de psicologia, do código de ética do psicólogo e do Sistema Único de Saúde – SUS, para melhoria constante da condição de saúde psíquica dos empregados públicos do Consórcio.
· Identificar fenômenos psicológicos advindos da relação de trabalho, por meio de ferramentas e métodos adequados ao profissional da psicologia, para promoção de intervenções preventivas e corretivas que culminem na melhoria e manutenção do clima organizacional.
· Participar da elaboração e da execução de programas e projetos institucionais no âmbito das pessoas, por meio da análise de todas as suas etapas estruturais, para que os impactos sejam positivos no clima organizacional do consórcio e na saúde do empregado público.
· Atuar nos processos seletivos simplificados de excepcional interesse público, na condução de práticas integradas e ferramentas da psicologia, para a captação de profissionais alinhados aos interesses departamentais e institucionais do consórcio.
· Elaborar o perfil profissiográfico de cada emprego público do consórcio, por meio da análise das atribuições, das responsabilidades, das competências e dos requisitos psicológicos, para melhor adequação do empregado público às características do emprego público.
· Conduzir o processo de mapeamento de competências, juntamente com o DRH, por meio da definição das técnicas, habilidades e conhecimentos que se espera de cada empregado público, para a implementação da gestão por competências no Consórcio.

· Acompanhar o desempenho individual e/ou em grupo, juntamente com o DRH, em períodos préestabelecidos, por meio da aplicação de metodologias específicas de avaliação de desempenho, para o diagnóstico do comprometimento, postura, relacionamento com a equipe, produtividade, entre outros, do empregado público.
· Realizar atendimento psicológico individual ou em grupo, em períodos pré-determinados e quando necessário, por meio de métodos específicos, para acolhimento e identificação dos aspectos biopsicossocial dos empregados públicos do Consórcio.
· Atuar nos processos demissionários, por meio da aplicação de questionário específico, para identificação dos pontos fortes e pontos a desenvolver e posterior elaboração de planos de ação que culminem na melhoria contínua dos processos institucionais.
· Participar de equipes multiprofissionais nos processos de gestão de pessoas, de saúde, e de qualidade de vida no trabalho, por meio do planejamento e execução de atividades de estudo, ações preventivas, assistência aos agravos à saúde relacionada ao trabalho, para redução de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e melhoria da qualidade de vida aos empregados públicos.
· Atuar no desenvolvimento dos empregados públicos do consórcio, por meio da identificação das necessidades de treinamento, para o devido apoio na elaboração de programas institucionais de educação que garanta o fortalecimento das potencialidades individuais e coletivas.
· Planejar eventos comemorativos, por meio da identificação no calendário anual de datas oficiais e aniversários, para a manutenção do clima organizacional, maior motivação, maior produtividade, melhor qualidade de vida e satisfação dos empregados públicos do consórcio.
· Promover a integração e socialização dos empregos públicos admitidos, conforme padrão estabelecido, para que haja a disseminação das políticas institucionais, o conhecimento de departamentos, setores e áreas, normas e processos, código de ética e conduta, bem como os demais empregados públicos que compõem o consórcio.
• Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas do consórcio, conforme cronograma pré estabelecido e diante de demandas específicas, para implementação de práticas psicológicas prevista sem planos de ação e para a identificação de necessidades de melhorias no clima organizacional.
• Elaborar relatórios gerenciais e demonstrações gráficas, conforme padrões estabelecidos, para identificação do efetivo resultado das ações realizadas pelo setor.
• Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

5 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Informar ao empregador a existência de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a que os profissionais estão expostos em seus ambientes laborais, por meio de relatórios técnicos, para orientação, medidas de eliminação e neutralização dos riscos.
· Identificar fatores de risco que ocasionam acidentes do trabalho, doenças profissionais e agentes ambientais agressivos aos profissionais, por meio de procedimentos padrão e Normas Regulamentadoras – NR's, para eliminação e/ou controle desses agentes que prejudicam a segurança e saúde do trabalhador.
· Conscientizar os profissionais sobre os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais advindos das suas atividades laborais, por meio de cartilhas e treinamentos específicos, para medidas de prevenção, de eliminação e de neutralização desses riscos, bem como a criação de normas de segurança interna.
· Executar as políticas de segurança e higiene do trabalho, por meio de estratégias de prevenção e normas regulamentadoras – NR, na Sede e nas bases descentralizadas, para avaliação dos resultados alcançados e medidas corretivas.
· Divulgar normas de segurança e higiene do trabalho aos empregados públicos da assistência, do administrativo, do operacional e da gestão, por meio da promoção de rodas de debates, de campanhas institucionais, de seminários, de palestras, de reuniões e de treinamentos, para orientação, para prevenção e para neutralização dos riscos nos acidentes de trabalho e doenças profissionais.
· Elaborar e encaminhar aos demais setores do consórcio materiais de apoio técnico, regulamentos vigentes, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações dos riscos ambientais e biológicos, para o alinhamento de informações pertinentes a segurança do profissional.
· Assegurar que todos os empregados públicos estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's nas atividades laborais, por meio de fiscalizações diárias, treinamentos epalestras de sensibilização, assegurando o cumprimento das Normas Reguladoras – NR's e a segurança física dos profissionais.
· Solicitar e autorizar reposição de Equipamentos de proteção individual – EPI's aos profissionais, por meio da avaliação da real necessidade de troca dos itens e controle do quantitativo no Departamento de Almoxarifado, assegurando aos empregados públicos EPI's em bom estado de conservação durante a execução de suas atividades laborais.
· Solicitar a liberação de EPI's no Almoxarifado para os novos empregados públicos, por meio da emissão de declaração/autorização assinada, assegurando o controle do quantitativo de itens e assegurando o início das atividades laborais com o cumprimento das normas e equipamentos de proteção ao profissional.
· Apoiar e controlar a entrega dos EPI's no desligamento dos empregados públicos, assegurando que os
itens recebidos na admissão, serão todos devolvidos ao Departamento de Almoxarifado.
· Assegurar que os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR´s, identificando por meio de check list, itens vencidos e/ou itens em desacordo com especificações técnicas recomendadas pela legislação vigente, para remoção, adequação e constante melhoria na segurança dos profissionais no ambiente de trabalho.

· Orientar profissionais de empresas terceirizadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, por meio de treinamentos periódicos e boletins informativos, para garantia da preservação da integridade física e mental dos trabalhadores terceirizados.
· Supervisionar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, de todos os empregados públicos que integram o quadro de profissionais do consórcio, bem como de empresas terceirizadas, solicitando a realização dos mesmos com antecedência, recebendo e convalidando internamente e mantendo o devido arquivamento, para acompanhamento da habilitação física e mental dos profissionais às atividades e para cumprimento da legislação vigente.
· Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, em casos de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, por meio de formulário eletrônico, para comunicação à Previdência Social – INSS sobre o ocorrido, bem como para a geração de indicadores que culminem em planos de ação de prevenção.
· Elaborar, implementar e supervisionar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para eliminação, redução e controle de riscos físicos, químicos e biológicos em prol da integridade física e mental dos profissionais.
· Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para rastreamento e diagnóstico dos agravos à saúde relacionados às atividades laborais, bem como o atendimento às exigências legais e a Norma Regulamentadora 07.
· Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, acompanhando as possíveis modificações do ambiente de trabalho, bem como suas orientações referente a graus de insalubridade e aposentadoria especial, verificar seu cumprimento pelo consórcio e sua adequação à portaria do Ministério do Trabalho – MTE 3214 de 1978.
· Elaborar estratégias ligadas a proteção e preservação do meio ambiente, por meio de estudos sobre as consequências que os materiais biológicos, físico e químicos geram a natureza, para redução dos impactos e conscientização dos empregados públicos sobre a importância do equilíbrio natural.
· Participar e acompanhar do processo de construção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, participando de reuniões periódicas, acompanhando e implantando o mapa de riscos e demais ações, para promoção da saúde física e psíquica dos profissionais.

· Promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT, por meio de treinamentos e palestras, para a sensibilização e para a conscientização sobre a importância da prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
· Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas, periodicamente, acompanhando e auditando o cumprimento das políticas de saúde, segurança e meio ambiente, bem como implementando as práticas pré-estabelecidas em planos de ação.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

III.II – EMPREGOS PÚBLICOS ASSISTÊNCIA

1 – CONDUTOR SOCORRISTA
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.Guiar as USB's e USA's com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
· Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
· Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público.
· Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de checklist, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
· Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
· Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
· Contatar a Central de Regulação Médica, via tablet ou por meio telefônico, informando toda a movimentação do veículo de urgência e emergência por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho.
· Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.
· Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Zelar e realizar a limpeza interna e externa dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
· Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.
· Portar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para continuidade da atuação profissional.
· Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.
· Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
· Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

2 – MÉDICO
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
· Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção, transporte e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro à pacientes psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, vítimas de trauma e atendimentos clínicos para o adequado atendimento de urgência e emergência.
· Supervisionar e ser responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH avançado, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao profissional responsável pelo recebimento do paciente, nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
· Alinhar-se às deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações conforme protocolos de atendimento, para a realização dos adequados procedimentos inerentes ao pré-hospitalar de urgência e emergência.

· Liderar a equipe de atendimento nas USA's, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos.
· Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino.
· Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando condutas e/ou procedimentos de saúde dentro dos parâmetros do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais e outros, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias.
· Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar todas as medidas possíveis para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível.
· Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados.
· Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento.
· Prestar a assistência médica à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
· Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Direção de Regulação Médica, observando sempre a organização do expurgo e áreas afins.
· Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho.
· Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos.
· Controlar os materiais esterilizados e de consumo, juntamente com os demais profissionais da equipe, bem como os medicamentos e soluções, reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USA's em atendimento à população.
· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
· Manter as USA's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
· Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USA's, para a tomada das devidas providências.
· Conhecer a malha viária e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do registro de retenção de materiais em sistema específico, para posterior comunicação à Central de Regulação Médica e recuperação dos materiais.
· Auxiliar na reposição dos cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USA's ao atendimento público.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e melhores resultados na qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USA's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, mediante protocolos de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência vigentes, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Registrar em livro toda e quaisquer ocorrências e intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à Central de Regulação Médica via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar à Central de Regulação Médica eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
· Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica SAMU, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade.
· Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Acompanhar e orientar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
· Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar e de acordo com a orientação da Central de Regulação, para redução do tempo resposta das ocorrências.
· Responsabilizar-se pela equipe em atendimento nas ações medicalizadas, por meio de orientações e cumprimento do protocolo de telemedicina, para a oferta de cuidados ao paciente emergencial.
· Estabelecer o nível de complexidade frente as chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento.
· Tratar de forma respeitosa Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
· Manter uma conduta pessoal e profissional de acordo com a sua função e com o Código de Ética Médica, Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM/MG.
· Promover controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão, obedecendo à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Medicina.
· Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no Conselho Regional de Medicina – Minas Gerais – CRM/MG, com jurisdição na área onde ocorra o exercício, bem como as certificações periódicas, para a manutenção da habilitação profissional.
· Participar dos processos eleitorais de Direção Clínica e Comissões de Ética Médica e outras de acordo com orientações do CRM/MG, para a garantia dos aspectos comportamentais e técnicos da profissão.

· Atender com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Médico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Realizar procedimentos básicos de Saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.
· Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico – USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
· Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, de acordo com protocolos estabelecidos, para manutenção da disponibilidade das USB's em atendimento à população.
· Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
· Manter as USB's e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências.
· Comunicar à Central de Regulação Médica as condições de operacionalidade das USB's, para a tomada das devidas providências.
· Comunicar à coordenação direta qualquer problema com a funcionalidade dos equipamentos, bem como falta de materiais de consumo que tenham sido usados em quantidades não esperadas, devido a algum atendimento que gere uso excessivo de insumos, utilizando os meios de comunicação formais do consórcio, para que sejam tomadas as devidas providências.
· Conhecer a rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.
· Direcionar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, realizando procedimentos básicos de saúde necessários durante o translado, para assegurar a devida recuperação.
· Acompanhar o paciente no salão da ambulância, durante todo o translado, monitorando e prestando a assistência necessária, para mantê-lo estável.
· Realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
· Preencher todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, representando o quadro de trauma ou clínico do paciente e solicitando ao o profissional responsável pelo recebimento o seu nome completo, número de registro no conselho e assinatura.
· Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde, por meio do preenchimento da ficha de Cautela de Materiais, para posterior comunicação à Central Regulação Médica e recuperação dos materiais.
· Repor os cilindros de oxigênio e ar comprimido e demais materiais de saúde, sempre que necessário, para manutenção da disponibilidade das USB's ao atendimento público.
· Manter contato com a Central de Regulação Médica, via tablet ou contato telefônico, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.
· Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's, para melhor utilização de seus recursos em prol da qualidade dos atendimentos realizados e adequado auxílio às equipes de saúde.
· Atuar junto às equipes de saúde nos procedimentos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
· Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, quando identificado a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.
· Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e destes para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
· Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
· Efetuar juntamente com a equipe o preenchimento do checklist de todos os materiais e equipamentos das USB's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
· Contatar o Operador de Frota, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.
· Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
· Realizar a limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para imediata utilização dos mesmos.
· Zelar e realizar a limpeza interna dos veículos, durante o plantão, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança e conforme protocolo estabelecido, para manutenção da disponibilidade do veículo para os atendimentos.
· Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público.
· Apresentar pertences do paciente na unidade destino – hospital, na presença de uma testemunha e identificando o receptor pelo nome e emprego público, para o devido registro e repasse aos familiares.
· Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via tablet ou telefone, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência, para que receba as devidas orientações e o adequado suporte.
· Informar a Central de Regulação Médica, eventuais intercorrências (acidentes, mecânicos, pane mecânica e/ou elétrica, solicitação de apoio de militares em áreas de risco e outros), descrevendo de forma clara e precisa a situação ocorrida, para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
· Tratar de forma respeitosa Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem, Condutor-Socorrista, demais profissionais do Consórcio, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes.
· Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	PONTUAÇÃOPOR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação em qualquer área com no mínimo 1.600 horas.	2,00	1	2,00

1.02	Curso de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	3	3,00
1.04	Curso de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,50	3	1,50
1.05	Curso de Telefonista e/ou telemarketing, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento móvel de urgência em pré-hospitalar público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,50	10	5,00
2.02	Tempo de Serviço com atendimento ao público em empresas públicas e/ou privadas na atividade do cargo pretendido, exceto o previsto em 2.01.	0,25	10	2,50

*** Do total de 17,5 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.
2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
3) Participações em eventos não serão pontuadas.
4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.
5) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	MOTORISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de atualização para condutores de veículos para transporte coletivo de passageiro, transporte de emergência e transporte de cargas de produtos perigosos com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	2,00	2	4,00
1.02	Curso de Mecânico de Manutenção de Veículos Automotores, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	1,50	2	3,00
1.03	Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	1,00	2	2,00
1.04	Curso específico de Conhecimentos Básicos de Informática, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de Serviço como Motorista em setor público e/ou privado.	1,00	10	10,00

*** Do total de 20,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.
2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
3) Participações em eventos não serão pontuadas.
4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.
5) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	OPERADOR DE FROTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação em qualquer área com no mínimo 1.600 horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	3	1,50
1.04	Curso de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,50	1	0,50
1.05	Curso de Telefonista e/ou telemarketing, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento móvel de urgência em pré-hospitalar público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,50	10	5,00
2.02	Tempo de Serviço com atendimento ao público em empresas públicas e/ou privadas na atividade do cargo pretendido, exceto o previsto em 2.01.	0,25	10	2,50

*** Do total de 15 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.
2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
3) Participações em eventos não serão pontuadas.
4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.
5) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Doutorado em Programas da Área de Formação.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas da Área de Formação.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Psicologia nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	3,00	1	3,00
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	2,00	1	2,00
1.05	Cursos de capacitação presencial em temas específicos da área de Psicologia com carga mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Cursos atualização em urgência/emergência com carga mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.07	Curso de capacitação em pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	1,00	1	1,00
1.08	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.09	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento móvel de urgência em pré-hospitalar público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço no exercício da profissão em unidades de urgência/emergência (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, presídios e hospital).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço no exercício da profissão em outros locais de trabalho diferente de 2.01 e 2.02.	0,25	10	2,50

* **Do total de 31,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:

7) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.

8) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.

9) Participações em eventos não serão pontuadas.

10) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.

11) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.

12) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PONTUAÇÃOPOR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Especialização na área de Segurança do Trabalho.	2,00	1	2,00
1.02	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação Segurança do Trabalho com no mínimo 1.600 horas.	1,50	1	1,50
1.03	Curso de capacitação em temas específicos da área de Segurança do Trabalho com carga mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.04	Cursos de urgência/emergência com carga mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.05	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.07	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço no exercício da profissão no segmento da saúde em instituições público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,50	10	5,00
2.02	Tempo em serviço no exercício da profissão em outros segmentos que não sejam de saúde em instituições público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,25	10	2,50

* **Do total de 15,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:

13) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.

14) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.

15) Participações em eventos não serão pontuadas.

16) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.

17) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.

18) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	CONDUTOR SOCORRISTA	PONTUAÇÃOPOR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso presencial de atualização para atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.03	Curso específico de BLS – Suporte Básico de Vida da American Heart Association.*	2,00	1	2,00
1.04	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar – da National Association of Emergency Medical Technicians.*	2,00	1	2,00
1.05	Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.07	Curso Presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	2	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Condutor Socorrista (semestre	0,75	10	7,50

	completo trabalhado).			
2.02	Tempo de Serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI)(semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço em atividades como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas,hospitais de atendimento eletivo)	0,25	10	2,50

* **Para os cursos específicos citados nos itens 1.03 e 1.04, serão aceitos certificados de outras intituições desde que sejam internacionalmente reconhecidas.**
**** Do total de 25,5 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2021.
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuadas;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que
essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Cursos de curta duração.
7) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	MÉDICO	PONTUAÇÃOPOR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Medicina.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Medicina.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Médica em especialidades (*)	2,00	1	2,00
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1	2,00
1.05	Curso específico de AMLS - Suporte Médico Avançado de Vida, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.06	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.07	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1	1,50
1.08	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesseis horas).	1,50	1	1,50
1.09	Curso específico de ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
1.10	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.11	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	2	2,00
1.12	Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	0,5	1	0,5
1.13	Curso específico de ALSO – Suporte Avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	1	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento préhospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (semestre completo trabalhado).	1,00	10	10,00
2.02	Tempo de Serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.03	Tempo de Serviço em atividades de atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo (semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00

* **Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço,Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopediae Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia) e Medicina de Emergência.**
**** Para os cursos específicos citados entre os itens 1.05 e 1.11, serão aceitos certificados de outras intituições desde que sejam internacionalmente reconhecidas.**
***** Do total de 46,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 20 pontos ao candidato, os pontos a mais serão desprezados.**

Observação:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2018;
2) Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2021.
3) Os cursos de ATLS, PHTLS, AMLS e ALSO serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo e nem comprovantes de comparecimento;
5) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência, somente será aceita se concluída.
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
9) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas. Serão aceitos até 2 certificados de conteúdos diferenciados da área de urgência e emergência que tenha no mínimo 16 horas total cada um.

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ITEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PONTUAÇÃOPOR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS OU SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de **8 (oito) horas.**	2,00	1	2,00
1.03	Curso presencial de atualização ematendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de **8 (oito) horas**.	2,00	1	2,00
1.04	Curso presencial de capacitação emresgate veicular com carga horária mínima de **08 (oito) horas**.	1,00	1	1,00
1.05	Curso presencial de atualização na área deurgência e emergência com carga horária mínima de **16 (dezesseis) horas.**	1,00	4	4,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnica de Enfermagem (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço em atividades de comoTÉCNICO EM ENFERMAGEM que não seja emunidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,25	10	2,50

*** Para os cursos específicos citados nos itens 1.01 e 1.02, serão aceitos certificados de outras intituições desde que sejam internacionalmente reconhecidas.**

**** Do total de 26,0 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2018.
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2021.
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo.
5) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Cursos de curta duração.
7) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
8) A pontuação para os cursos atendimento pré-hospitalar, capacitação em resgate e de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 8 horas e 16 horas respectivamente.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
2- DECLARAÇÃO DE PCD			
( ) Não. Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e portanto não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD. **( ) Sim.** Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital 001/2024 a fim de comprovar minha deficiência anexo ao formulário de inscrição, Laudo médico atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10); b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal n. 3.298/1999.			
3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)			
Considerando a necessidade de publicidade e transparência inerentes à administração pública, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo realcionados:			
Etapa	**Dados Divulgados**	**Local***	**Operador**
Lista de inscritos	Nome, Condição de PCD	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
Laudo Médico	Espécie e grau de deficiência, CID	Junta Médica Oficial e equipe multiprofissional do **CISTRI.**	---------
Lista de classificados	Nome, pontuação por títulos, pontuação experiência profissional, Condição dePCD	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
Lista de recursos	Nome	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
*Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.			

4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários online. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastraias, emprego público e base/municipio pretendidos, declaração de PCD), assim como os documentos a serem anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade minima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam aperfeiçoamento, atualização e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao processo seletivo. Sendo assim me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.	
5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.	
Assinatura Candidato(a)	**Data da Inscrição** / /

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Nº de inscrição:			**Processo seletivo:**
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
2 - NATUREZA DO RECURSO			
Conforme previsto no item 10 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2024 do CISTRI, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo do CISTRI, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como: a) Indeferimento da inscrição. b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional. c) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 001/2024. d) Contra aos critérios de desempate. e) Outras situações previstas em lei.			
3 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Assinatura Candidato(a)			**Data do recurso:** / /

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome:_____CPF:_____ Identidade:_____
O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

( ) I - Paraplegia	( ) VII – Triplegia
( ) II - Paraparesia	( ) VIII – Triparesia
( ) III - Monoplegia	( ) IX – Hemiplegia
( ) IV - Monoparesia	( ) X – Hemiparesia
( ) V - Tetraplegia	( ) XI - Amputação ou Ausência de Membro
( ) VI - Tetraparesia	( ) XII - Paralisia Cerebral

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; ( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL:
A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:_____

OBSERVAÇÃO:

_____

Local e Data:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO VIII – LINKS DO EDITAL

LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
https://encurtador.com.br/2yCgH

LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
https://encurtador.com.br/kNa78

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:629053FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 19/09/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material para manutenção de bens imóveis, Cimento CP III, saco 50 kg, de acordo com a norma NBR 5735e que atenda as especificações mínimas exigidas conforme especificado neste Termo de Referência.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 19 de setembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 045/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA							
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	2.000,00	un	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	CSN/CAMPEÃO	CPIII	R$ 31,40	R$ 62.800,00
Total R$ 62.800,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3B1FE39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO II PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2024

RETIFICAÇÃO II

Considerando os autos do processo nº5003911-47.2024.8.13.0133, que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Carangola/MG, o**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,torna pública a retificação do Edital nº 1, de 15 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1.Fica incluída a reserva de vagas para candidatos negros, com a consequente reabertura do prazo de inscrições e de pedidos de isenção do processo seletivo, bem como retificação de seu cronograma de execução.

2.O cronograma geral de execução do processo seletivo passa a considerar os seguintes eventos:

Evento	Data provável
Publicação de retificação do edital, para prever a reserva de vagas para negros e pardos, tornando público o novo cronograma e a reabertura de inscrições	20/9/2024
Período de inscrições (reabertura)	16h de 30/9 às 16h de 7/11/2024
Prazo para manifestação sobre pedido de cancelamento da inscrição e ressarcimento de taxa	**16h de 30/9 às 16h de 7/11/2024**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 16h00m de 30/9/2024 até às16h00m de2/10/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	15/10/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	16 a 18/10/2024
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	4/11/2024
Prazo para manifestação pela opção de reserva de vagas para negros (candidatos já inscritos)	16h de 30/9 às 16h de 7/11/2024
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento – candidatos que se inscreveram no período da reabertura)	8/11/2024, até as 20h
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + Reservas de vagas + Atendimento Especial)	25/11/2024
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	26 a 28/11/2024
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + Reservas de vagas + Atendimento Especial)*	6/12/2024
Divulgação dos locais de prova (CCI)	9/12/2024
Realização das Provas	**15/12/2024**
Divulgação dos gabaritos preliminares	16/12/2024
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	17 a 19/12/2024
Demais etapas serão oportunamente divulgadas nos meios de comunicação pertinentes	

2.1 Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrições (17 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024), cujos nomes constaram do edital preliminar de inscrições homologadas publicado em 2 de setembro de 2024 (disponível em: https://d676e6gwpn3ec.cloudfront.net/concursos/1222/15_459852.pdf), encontram-se confirmados para o prosseguimento no processo seletivo, resguardado o direito de requerer a devolução na forma prevista neste Termo de Retificação.

2.2 Os candidatos indicados no subitem anterior poderão declarar, caso queiram, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame, sua condição de negros no período de 16h00min de 30 de setembro de 2024 às 16h00min de 7 de novembro de 2024, observados os procedimentos e condições estabelecidos no item 3 deste Termo de Retificação.

3. Em decorrência das alterações mencionadas no tópico 1 desta Retificação, o Edital nº. 1/2024 passa a ter itens alterados e/ou acrescidos, conforme a seguir discriminado:

"1.1 (...)

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas Negros	Total
Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ensino Médio Completo reconhecido pelo órgão competente	RS 2.824,00	40h/s	11	1	3	**15**
Agente Comunitáriode Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo órgão competente e residir na região da divisão geográfica do município desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público	RS 2.824,00	40 h/s	57	9*	17*	**83**

**No caso de candidatos a Agente Comunitário de Saúde, a contratação dos candidatos aprovados para as reservas de vagas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação geral no processo seletivo, independentemente da Unidade de Saúde à qual o mesmo se candidatou.*
NOTAS EXPLICATIVAS:1)Escolaridade Mínima Exigida:*realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.****2) SIGLAS:****CH = Carga Horária; h/s = horas semanais*.

"**3.10 DA MANUTENÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA**
3.10.1 Permanecem homologadas todas as inscrições efetivadas e confirmadas através do "EDITAL PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS", publicado em 2 de setembro de 2024, no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).
3.10.2 Os candidatos indicados no subitem anterior poderão declarar, caso queiram, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame, sua condição de negros no período de 16h00min de 30 de setembro de 2024 às 16h00min de 7 de novembro de 2024, observados os procedimentos e condições estabelecidos no item 3 do Termo de Retificação n. II do Edital nº. 1/2024.
3.10.3 Os candidatos que efetuaram o pagamento da respectiva taxa de inscrição e tiveram sua inscrição homologada pelo "EDITAL PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS", publicado em 2 de setembro de 2024, e que desejarem desistir de participar do presente certame poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição conforme procedimentos previstos no Termo de Retificação nº II do Edital nº. 1/2024, disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br."

"**4.13 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**
4.13.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
4.13.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivofor igual ou superior a três.
4.13.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.13.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
4.13.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
4.13.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
4.13.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
4.13.2.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
4.13.2.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de negro será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de**25 de novembro de 2024**.
4.13.2.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de negro deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 4.13.2.3 deste edital.
4.13.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

4.13.3.1 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 4.13.2.3 deste Edital serão convocados pelo Instituto Consulplan, após o resultado definitivo das provas objetivas, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.
4.13.3.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
4.13.3.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.13.3.3.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
4.13.3.4 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
4.13.3.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.13.3.5 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br;
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda".
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
4.13.3.5.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão ".jpg", ".jpeg", ".png" ou ".pdf" com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

4.13.3.5.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

4.13.3.5.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
4.13.3.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.
4.13.3.5.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
4.13.3.6 Padrões para fotos e vídeo:
4.13.3.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
4.13.3.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
4.13.3.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.
4.13.3.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.13.3.6.5 Detectada a falsidade da declaração da condição de negro no ato da inscrição deste processo seletivo, será o candidato eliminado do processo seletivo e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.13.3.6.6 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
4.13.3.6.7 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
4.13.3.6.7.1 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.13.3.7 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
4.13.3.7.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.13.3.8 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
4.13.3.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
4.13.4 DAS DISPOSIÇOES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
4.13.4.1 A convocação dos candidatos negros para a realização dos procedimentos de heteroidentificação se dará após a publicação do resultado definitivo das provas objetivas.

4.13.4.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
4.13.4.2.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função, deverão manifestar opção por uma delas.
4.13.4.2.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos negros.
4.13.4.2.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 4.13.4.2.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
4.13.4.3 Em cada uma das fases do processo seletivo, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aso candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do processo seletivo.
4.13.4.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.13.4.5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por função/área de formação.
4.13.4.6 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.13.4.6.1 A convocação dos candidatos na condição de negro deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 3ª vaga aberta, a segunda na 6ª, a terceira na 11ª e posteriormente a cada cinco novas vagas.
4.13.4.7 O edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.13.4.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, por meio de link específico, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
4.13.4.9 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase."

"8.2.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.
8.2.2 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência ou negros, se não forem eliminados no processo seletivo, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral da função."

"12.5.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros ou pessoas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência serão contratados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de contratações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade."

4.Os candidatos que, em razão da alteração do cronograma do processo seletivo, não mais desejarem dele participar, poderão requerer o cancelamento da inscrição e ressarcimento da respectiva taxa, conforme os procedimentos a seguir:

- Os candidatos que efetuaram o pagamento da respectiva taxa de inscrição e que desejarem desistir de participar do presente certame, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- Para tanto, deverão acessar o link de requerimento de devolução, a ser disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao processo, no período das 16h00min do dia 30 de setembro de 2024 às 16h00min do dia 7 de novembro de 2024, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento.
- É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação de dados bancários válidos para ressarcimento. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para devolução dos valores de inscrição.
- Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do último dia do prazo para requerimento de devolução (7 de novembro de 2024), por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Carangola não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto das informações constantes no requerimento de restituição da taxa de inscrição, que impeçam a realização do reembolso.

5.O Edital nº 1/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

6.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola/MG,20 de setembrode 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:627AEEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA CONCORRÊNCIA 05/2024

CONCORRÊNCIA Nº. **05/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **39/2024**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 953235/2023 Processo de Compra: 39

Às **14:00** do dia **17/09/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **02/09/2024**
Limite de impugnação: **14/09/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/09/2024 às 14:00**

Lote 1 **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.**			
Fornecedor: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA	**CNPJ/CPF** 86.496.478/0001-70		
Data/hora de envio 16/09/2024 17:52:36	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.	1,00	UND	943.000,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	993.748,93	17/09/2024 14:03:37
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	992.748,93	17/09/2024 14:05:25
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	990.000,00	17/09/2024 14:10:16
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	989.000,00	17/09/2024 14:10:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN 43.730.128/0001-13	993.000,00	17/09/2024 14:11:56
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	988.000,00	17/09/2024 14:12:20
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	987.000,00	17/09/2024 14:12:26
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	986.000,00	17/09/2024 14:12:46
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	983.000,00	17/09/2024 14:13:09
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN 43.730.128/0001-13	991.000,00	17/09/2024 14:13:11
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	980.000,00	17/09/2024 14:13:13
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	979.000,00	17/09/2024 14:15:09
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	978.000,00	17/09/2024 14:16:43
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	977.000,00	17/09/2024 14:18:34
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	975.000,00	17/09/2024 14:20:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	974.000,00	17/09/2024 14:22:24
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	972.500,00	17/09/2024 14:22:57
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	971.500,00	17/09/2024 14:23:40
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	970.000,00	17/09/2024 14:24:49
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN 43.730.128/0001-13	969.000,00	17/09/2024 14:25:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	968.000,00	17/09/2024 14:25:47
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	967.000,00	17/09/2024 14:26:06
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	966.000,00	17/09/2024 14:27:26
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	965.000,00	17/09/2024 14:27:48
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	964.000,00	17/09/2024 14:28:08
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	962.990,00	17/09/2024 14:28:24

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	961.000,00	17/09/2024 14:28:34
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	959.990,00	17/09/2024 14:29:06
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	958.000,00	17/09/2024 14:29:33
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	957.000,00	17/09/2024 14:29:51
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	956.000,00	17/09/2024 14:30:18
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	955.000,00	17/09/2024 14:30:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	954.000,00	17/09/2024 14:30:46
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	953.000,00	17/09/2024 14:31:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	952.000,00	17/09/2024 14:31:47
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	950.000,00	17/09/2024 14:32:18
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	949.000,00	17/09/2024 14:32:38
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	948.000,00	17/09/2024 14:32:59
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	947.000,00	17/09/2024 14:33:08
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	946.000,00	17/09/2024 14:33:21
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	945.000,00	17/09/2024 14:33:29
Lote 1	Aberta	TECPAV ENGENHARIA LTDA 52.847.412/0001-65	944.000,00	17/09/2024 14:33:45
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70	943.000,00	17/09/2024 14:33:46
Lote 1	***Negociação***	***CONSTRUTORA NOVAIS LTDA 86.496.478/0001-70***	***943.000,00***	***17/09/2024 14:38:17***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/09/2024 14:02:03
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/09/2024 14:02:09
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/09/2024 14:02:09
Agente de Contratação	Boa tarde a todos!	17/09/2024 14:02:44
Agente de Contratação	vamos dar inicio a face de lances	17/09/2024 14:02:56
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	17/09/2024 14:03:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/09/2024 14:03:11
Agente de Contratação	fornecedor 01, tem como melhorar ?	17/09/2024 14:37:53
Fornecedor 1	Nao	17/09/2024 14:38:00
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/09/2024 14:38:55
Agente de Contratação	Sendo assim, vamos analisar a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de de 1 até 2 horas.	17/09/2024 14:44:51
Agente de Contratação	Senhores(as), boa tarde! Considerando que estamos em outra sessão simultânea a essa que teve inicia as 8:00 horas da manhã. terminar os trabalhos por hoje e retornaremos amanhã a partir das 8:00 horas para finalizar a analise da documentação.	17/09/2024 16:17:17
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	18/09/2024 08:00:49
Agente de Contratação	Vamos consultar a documentação (habilitação) da empresa classificada com o melhor	18/09/2024 08:01:52
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	18/09/2024 09:57:30
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	18/09/2024 09:57:48
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 18/09/2024 10:27:55).*	18/09/2024 09:57:55
Agente de Contratação	Sendo que não houve intenção de recurso o processo será encaminhado para a Autoridade Superior para Adjudica/Homologa e após emissão de contrato	18/09/2024 10:34:32
Agente de Contratação	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA: favor nos enviar Planilha orçamentaria e cronograma com os valores atualizados	18/09/2024 10:35:38
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	18/09/2024 10:36:01
Agente de Contratação	A planilha e cronograma deverá ser anexo na plataforma	18/09/2024 10:36:25
Fornecedor 2	Ok, iremos providenciar	18/09/2024 10:36:46
Fornecedor 2	Desculpe, enviamos errado	18/09/2024 10:37:07
Fornecedor 1	AONDE ENVIA?	18/09/2024 10:47:55
Agente de Contratação	No mesmo local que anexar a habilitação	18/09/2024 10:50:47
Fornecedor 1	foi anexado	18/09/2024 10:55:02
Fornecedor 1	PLANILHA - BDI - CRONOGRAMA	18/09/2024 10:55:11
Agente de Contratação	Após a adjudicação e homologação da Autoridade Competente será emitido o contrato e em seguida a empresa deverá apresenta a Garantia do Contrato e após a assinatura do mesmo .	18/09/2024 11:24:31
Agente de Contratação	Encerramos por aqui. um ótimo dias a todos!	18/09/2024 11:25:07

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONSTRUTORA NOVAIS LTDA	86.496.478/0001-70	943.000,00
2	TECPAV ENGENHARIA LTDA	52.847.412/0001-65	944.000,00

3	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN	43.730.128/0001-13	969.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
	Atualizações do processo após publicação:
	Objeto: : (~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE~~
10/09/2024 11:57:50	~~PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME~~ ~~CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.~~ > CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ
	NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº
	953235/2023/MCIDADES/CAIXA.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 18 de Setembro de 2024.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0B849964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
Às **08:01:40 horas do dia 19 de Setembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, para prestação para Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MA TEIXEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	52.932.913/0001-40	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83593	MA TEIXEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	52932913000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 214,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MA TEIXEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	52.932.913/0001-40	R$ 214,25

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:50:02 horas do dia 19 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A2748E13

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, para prestação para Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MA TEIXEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 52.932.913/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	500,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 214,25	R$ 107.125,00	R$ 214,26	R$ 107.128,35	0,0031 %	R$ 0,01
Descrição: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, CAÇAMBA PARA CARREGAMENTO CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. CUSTO DE MANUTENCÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 107.125,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 107.128,35**	**0,0031 %**	**R$ 3,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 107.125,00	R$ 107.128,35	0,0031 %	3,35

Córrego Danta - Minas Gerais, 19 de Setembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ECB51894

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para eventual e futura contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica, para prestação para Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.*

Fornecedor : MA TEIXEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 52.932.913/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	500,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 214,25	R$ 107.125,00	R$ 214,25	R$ 107.128,35	0,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, CAÇAMBA PARA CARREGAMENTO CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3. CUSTO DE MANUTENCÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 107.125,00	Subtotal Orçado:	R$107.128,35	0,0031 %	R$ 3,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 107.125,00	R$ 107.128,35	0,0031 %	3,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 19 de Setembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7734E97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do valor do Contrato, mediante o acréscimo de R$79.915,00(setenta e nove mil, novecentos e quinze reais) ao valor do contrato celebrado correspondendo a uma porcentagem de 8,38%, referente aos itens da tabela abaixo:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
2	00000020963-PNEU 225/75 R16C RADIAL TURBELESS 10 LONAS	DUNLOP	20	UN	950	19.000,00
9	00000015707-PNEU 185/60 R15 88H	FORMULA	40	UN	445	17.800,00
43	00000020981-PNEU 265/75 R 16	PIRELLI	20	UN	1730,75	34.615,00
45	00000020983-PNEU 245/70 R 16	DUNLOP	10	UN	850	8.500,00

D**ata da assinatura**: 29/08/2024.

Cristiano Otoni, 29/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:926E7FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de motosserra, no corte de madeira para confecção de pranchões, para manutenção de pontes no município de Ibiá, conforme especificações e características constantes deste termo de referência.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de motosserra, no corte de madeira para confecção de pranchões, para manutenção de pontes no Município de Ibiá/MG; Dimensões: 20 cm x 7 cm x 5 m.	unidade	2.200	Serviço	R$ 55,00	R$121.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 121.000,00**	

Término do Contrato: 18 de setembro de 2025.
Data do Contrato: 19 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 19 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B75A7950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº146/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº146/2024
DE 26 DE AGOSTO DE 2024

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DO DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS ESGOTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art.1º Fica CANCELADO o saldo da despesas, do exercício 2023 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R$33.577,51 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) .

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R$
487/2023	03001.003.17.122.1701.2119-44903900	MECÂNICA DELO LTDA	R$ 4.000,00
998/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	TEL-MON SERVIÇOS TELEFONICOS LTDA	R$ 230,00
1371/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	CHURRASCARIA E LANCHONETE SUL MINAS LTDA ME	R$ 150,00
1373/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	GRAFICA MONLEVADE LTDA	R$ 530,00
1392/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	CARTÓRIO DO SEG. OFÍCIO NOTAS DE J. MONLEVADE	R$ 5,86
1397/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	MARIA LUCIA FRAGA FORMIGA	R$ 1.700,00
1406/2023	03001.003.17.512.1702.2120-33903900	RCM LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$ 5.500,00
1416/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	PADARIA EDPAO LTDA	R$ 9.158,20
1434/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	MARCOLAJE LOC DE MAQ E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 180,00
1423/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903900	TRANSCALDEIRA LTDA ME	R$ 2.770,00
1424/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	LEAL E MARTINS BEER LTDA	R$ 1.222,40
1425/2023	03001.003.17.122.1701.2119-33903000	LUCIA HELENA APARECIDA SOARES VELLOSO	R$ 608,00
1432/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.013,05
1429/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	R$ 6.230,00
1431/2023	03001.002.17.122.1701.2117-33903000	MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA - ME	R$ 280,00

Art. 8º Revogam- se as disposições ao contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A79FEB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5297

Decreto Nº 5297

Abre Créditos Adicionais Especiais

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.333 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2024, e dá outras providências,
DECRETA
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais no valor de R$ 555.885,59 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo as seguintes especificações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 955
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 220.040,50
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 956
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 957
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 958
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Desdobramento:	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Valor: 140.000,00
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 959
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 27.300,00
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 960
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1026	POLIÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 48.545,09
Fonte Recurso:	2.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202		

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma do art.1º deste Decreto, são oriundos de superávit financeiro de arrecadação referente as transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 10 de Julho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:702202E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5271

Decreto Nº 5271

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.453,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 725**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 22.453,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 611**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.453,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B5107D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5274

Decreto Nº 5274

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.457,94 (Quinhentos e Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 368.511,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**

Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.088,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 279**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2143	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.034,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 637**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.342,75
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 664**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.482,19
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 237.633,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0031	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	MINHA CASA REGULARIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100.000,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 403**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 409**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0031	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2273	CADASTRO E SELEÇÃO DE PÚBLICO ALVO- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 686**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 32.824,94
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 21 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:ABD1D3CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5248

Decreto Nº 5248

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.697.837,88 (Dez Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 47**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.100,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 114**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2306	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		280.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		80.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 271**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.202.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		600.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		600.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 351**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2155	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 616**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	

Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		65.061,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 617**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		119.675,44
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 617**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		566.709,22
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 642**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		293.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 662**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.245.036,17
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 667**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		37.496,05
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 757**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 806**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		97.020,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 874**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		77.242,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 875**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2187	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		39.336,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 890**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2188	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.892,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 905**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2189	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.510,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 914**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.958.780,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 924**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		664.990,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 936**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		629.990,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	ASSESSORIA JURIDICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0007	PROTEÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	GESTÃO DA ASSESSORIA JURIDÍCA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.100,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 113**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		280.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 129**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
Programa:	0009	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	GESTÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		80.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 303**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2147	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA CENTRAL E OUTROS BENS AMBIENTAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	

Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		370.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 363**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		120.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 589**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		70.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 590**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2213	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		300.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 595**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2216	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - GESTÃO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		25.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 597**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2218	CONVÊNIOS DIVERSOS SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 598**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2218	CONVÊNIOS DIVERSOS SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 601**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 602**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 603**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 604**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 606**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 615**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		200.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 621**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 621**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		200.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 625**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 626**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 630**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2222	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		93.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 634**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.282.532,22
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 646**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOPATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		800.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 646**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOPATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		200.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 674**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2237	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		65.061,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 676**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2239	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 677**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE	MÉDIA E ALTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 679**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE	MÉDIA E ALTA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		450.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 681**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2241	CONVÊNIOS DIVERSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		9.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 686**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		43.339,22
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 692**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2245	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		23.370,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 695**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2246	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	E MÉDIA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		90.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 696**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2246	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	E MÉDIA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		119.675,44
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 700**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 708**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2231	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 712**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2233	CONVÊNIOS DIVERSOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 713**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2233	CONVÊNIOS DIVERSOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 716**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 718**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		60.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 724**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 735**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 746**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2252	ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 871**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		310.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 907**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.958.780,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 917**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		664.990,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 929**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		629.990,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:6CC0CF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5249

Decreto Nº 5249

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas. O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.453.013,46 (Três Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 143**
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	181	POLICIAMENTO	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	CONVÊNIOS POLÍCIA MILITAR / CIVIL / FLORESTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000.000,00
Fonte Recurso:	2.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 916.511,40
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 706.667,75
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 381**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2275	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.092,61
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 414**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2280	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 58.319,56
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 449**
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.872,78
Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 627**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 27.855,59
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 642**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 449.221,77
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 687**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 83.566,77
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 718**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.855,59
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 719**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2247	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor: 1.748,46
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 727**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 55.711,18

Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 735**
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 66.590,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 3 de Junho de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D14B047A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.361, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o loteamento denominado "Haras Jardins da Lagoa", situado no lugar denominado "Fazenda São Sebastião", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Haras Jardins da Lagoa Incorporações SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo nº 8773/2019, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 13/2024/Processo SEI nº 2430.01.0000599/2022-26;

Considerando a Autorização – Processo SEI nº 2100.01.0056272/2022-73, emitida pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF/MG;

Considerando o Termo de Compromisso nº 004/2024/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Haras Jardins da Lagoa Incorporações SPE Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Haras Jardins da Lagoa", com área total de 908.884,00m² (novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda São Sebastião", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Haras Jardins da Lagoa Incorporações SPE Ltda. (CNPJ nº 31.654.172/0001-02), objeto da matrícula nº 52.438 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 64 (sessenta e quatro) quadras;

II - 526 (quinhentos e vinte e seis) lotes;

III – áreas públicas:

a) 03 (três) áreas institucionais:

1) área institucional 1 medindo 7.536,58m²;

2) área institucional 2 medindo 9.557,35m²;

3) área institucional 3 medindo 29.759,66m²;

b) 22 (vinte e duas) áreas de lazer:

1) área de lazer 1 medindo 219,16m²;

2) área de lazer 2 medindo 651,17m²;

3) área de lazer 3 medindo 1.191,89m²;

4) área de lazer 4 medindo 1.064,47m²;

5) área de lazer 5 medindo 731,90m²;

6) área de lazer 6 medindo 788,20m²;

7) área de lazer 7 medindo 878,60m²;

8) área de lazer 8 medindo 1.352,63m²;

9) área de lazer 9 medindo 3.236,14m²;

10) área de lazer 10 medindo 1.121,96m²;

11) área de lazer 11 medindo 1.125,88m²;

12) área de lazer 12 medindo 838,94m²;

13) área de lazer 13 medindo 1.476,22m²;

14) área de lazer 14 medindo 760,02m²;

15) área de lazer 15 medindo 2.440,30m²;

16) área de lazer 16 medindo 1.298,55m²;

17) área de lazer 17 medindo 1.385,32m²;

18) área de lazer 18 medindo 508,75m²;

19) área de lazer 19 medindo 4.563,82m²;

20) área de lazer 20 medindo 2.557,37m²;

21) área de lazer 21 medindo 3.069,76m²;

22) área de lazer 22 medindo 1.889,42m²;

c) 17 (dezessete) áreas verdes:

1) área verde 1 medindo 1.331,44m²;

2) área verde 2 medindo 7.166,98m²;

3) área verde 3 medindo 4.498,20m²;

4) área verde 4 medindo 8.969,30m²;

5) área verde 5 medindo 4.302,55m²;

6) área verde 6 medindo 6.220,52m²;

7) área verde 7 medindo 3.462,97m²;

8) área verde 8 medindo 3.268,05m²;

9) área verde 9 medindo 10.275,08m²;

10) área verde 10 medindo 13.909,59m²;

11) área verde 11 medindo 2.144,24m²;

12) área verde 12 medindo 8.893,47m²;

13) área verde 13 medindo 4.253,55m²;

14) área verde 14 medindo 3.554,57m²;

15) área verde 15 medindo 2.372,26m²;

16) área verde 16 medindo 11.594,12m²;

17) área verde 17 medindo 207,22m²;

d) sistema viário com 170.222,92m² de área total;

IV - 8 (oito) áreas de preservação permanente (APP):

a) área de preservação permanente 1 medindo 888,02m²;

b) área de preservação permanente 2 medindo 4.294,94m²;

c) área de preservação permanente 3 medindo 4.559,57m²;

d) área de preservação permanente 4 medindo 116,82m²;

e) área de preservação permanente 5 medindo 2.129,00m²;

f) área de preservação permanente 6 medindo 578,27m²;

g) área de preservação permanente 7 medindo 62,64m²;

h) área de preservação permanente 8 medindo 4,11m²;

V - áreas com declividade acima de 47% (áreas não computáveis) com metragem total de 13.391,45m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento aprovado por este Decreto fica definido como:

Quadra	Rua	Lotes	Zoneamento
1	Av. São Sebastião T1	1 a 5	C2
2	Av. São Sebastião T1	1 a 2	C2
2	Av. São Sebastião T2	3 a 5	C2
3	Alameda Cantareira	1 a 4	C2
4	Av. Cavalos de Raça T4	1 a 5	C2
5	Alameda Cantareira	1 a 9	C2
5	Av. Cavalos de Raça T2	10 a 12	C2
5B	Av. São Sebastião T3	1 a 3	C2
6	Av. São Sebastião T3	1	C2
6	Av. São Sebastião T2	2 a 6	C2
7	Av. São Sebastião T0	1	C2
7	Av. São Sebastião T0	2 a 8	R1
8	Al. Brasileiro de Hipismo	1 a 5	R1
9	Al. Basco de Montanha	1 a 2	R1
9	Al. Brasileiro de Hipismo	3	R1
10	Al. Basco de Montanha	1 a 9	R1
11	Al. Pantaneiro	1 a 4	R1
11	Al. Mangalarga Marchador	5 a 6	R1
12	Al. Pantaneiro	1 a 4	R1
12	Al. Mangalarga Marchador	5	R1
12	Al. Puro Sangue Inglês	6 a 10	R1
13	Al. Puro Sangue Inglês	1 a 6	R1
13	Al. Mangalarga Marchador	7 a 10	R1
13	Al. Sela Francesa	11 a 13	R1
14	Al. Mangalarga Marchador	1 a 11	R1
15	Al. Mangalarga Marchador	1 a 5	R1
16	Al. Sela Francesa	1 a 5	R1
17	Al. Brasileiro de Hipismo	1 a 2	R1
18	Al. Brasileiro de Hipismo	1 a 4	R1
19	Al. Brasileiro de Hipismo	1 a 8	R1
Quadra	**Rua**	**Lotes**	**Zoneamento**
20	Al. Quarto de Milha	1 a 8	R1
20	Al. Brasileiro de Hipismo	9 a 15	R1
21	Al. Brasileiro de Hipismo	1 a 3	R1
22	Al. Brasileiro de Hipismo	1	R1
23	Al. Lusitano	1 a 11	R1
23	Al. Quarto de Milha	12 a 20	R1
24	Al. Lusitano	1	R1
24	Al. Árabe	2 a 5	R1
25	Al. Árabe	1 a 4	R1
26	Al. Árabe	1 a 5	R1
27	Al. Brasileiro de Hipismo	1	R1
27	Av. Cavalos de Raça T0	2 a 5	R1
28	Av. Junia Rabello T2	1	C2
29	Al. Ipês	1 a 10	R1
30	Alameda Aroeiras	1 a 12	R1
30	Al. Pequizeiros	13	R1
31	Al. Pequizeiros	1 a 9	R1
31	Al. Barbatimão	10	R1
32	Alameda Aroeiras	1 a 11	R1
32	Al. Acácias	12 a 22	R1
33	Al. Acácias	1 a 11	R1
33	Al. Ipês	12 a 22	R1
34	Al. Ipês	1 a 3	R1

35	Al. Pequizeiros	1 a 5	R1
35	Al. Copaíbas	6 a 10	R1
36	Al. Braúnas	1	R1
37	Al. Copaíbas	1 a 3	R1
37	Al. Braúnas	4 a 7	R1
37	Al. Cedros	8 a 10	R1
37	Al. Barbatimão	11 a 14	R1
38	Al. Cedros	1 a 11	R1
39	Al. Cedros	1 a 3	R1
39	Al. Embaúbas	3 a 6	R1
40	Al. Embaúbas	1 e 4	R1
40	Al. Cedros	2 a 3	R1
41	Al. Cedros	1 a 8	R1
42	Al. Cedros	1 a 7	R1
42	Al. Gurucaias	8 a 15	R1
43	Al. Embaúbas	1 a 3	R1
43	Al. Ingás	4 a 15	R1
44	Al. Ingás	1 a 4	R1
44	Al. Gurucaias	5 a 7	R1
Quadra	**Rua**	**Lotes**	**Zoneamento**
44	Al. Cuvantas	8 a 13	R1
44	Al. Ingás	14 a 15	R1
45	Al. Cuvantas	1 a 4	R1
45	Al. Gurucaias	5 a 7	R1
46	Al. Cedros	1 a 8	R1
46	Al. Gurucaias	9 a 16	R1
47	Al. Cedros	1 a 7	R1
48	Al. Gurucaias	1 a 5	R1
48	Al. Dedaleiros	6 a 7	R1
49	Al. Angicos	1 a 3	R1
50	Al. Bálsamos	1 a 3	R1
50	Al. Angicos	4 a 6	R1
51	Al. Imbiruçus	1	R1
52	Al. Dedaleiros	5	R1
53	Avenida Junia Rabello T2	1 a 5	R1
54	Avenida Junia Rabello T2	1 a 12	R1
55	Avenida Junia Rabello T2	1 a 2	R1
56	Al. Moinhos de Vento	1 a 9	R1
56	Al. dos Viveiros	10 a 18	R1
57	Al. dos Viveiros	1 a 11	R1
58	Al. das Sementeiras	1 a 11	R1
58	Al. dos Viveiros	12 a 18	R1
59	Al. dos Celeiros	1 a 3	R1
59	Al. das Sementeiras	4 a 11	R1
60	Avenida Junia Rabello T1	1 a 2	R1
60	Avenida Junia Rabello T2	3 a 5	R1
60	Al. dos Celeiros	6 a 10	R1
60	Av. Moinhos de Vento	11 a 19	R1
61	Avenida Junia Rabello T1	1 a 2	R3
62	Alameda Roda d'água	1 a 2	R3
62	Avenida Junia Rabello T1	3 a 4	R3
63	Avenida Junia Rabello T1	1 a 5	R3

Art. 3º É responsabilidade de Haras Jardins da Lagoa Incorporações SPE Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 004/2024/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, emolumentos, impostos, registros, do Termo de Compromisso nº 004/2024/SDU e do Processo Administrativo nº 8773/2019, serão de inteira responsabilidade de Haras Jardins da Lagoa Incorporações SPE Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso nº 004/2024/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 8773/2019.

Art. 6º O parcelamento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento aprovado por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A269DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
4ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - CANDIDADOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **23/09/2024**, à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	15437162	JORGE HENRIQUE COSTA RIBEIRO	MÉDICO AUDITOR	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 09 h**
2	15458870	AMANDA DE OLIVEIRA TAVARES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 09 h**
18	15449484	ARTHUR HENRIQUE FIDELIS	PEDAGOGO	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
19	15436423	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	PEDAGOGO	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
20	15456308	SORAIA PINTO RIBEIRO	PEDAGOGO	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
6	15448283	SAMUEL REIS DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
8	15436838	MARA ALMEIDA OLIVEIRA DE MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
9	15456245	MATHEUS FREITAS SIGAUD NUNES	SECRETÁRIO ESCOLAR	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**
9	15438793	DAIANE CARVALHO A LMEIDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**19/09/2024**	**23/09/2024 às 13 h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:464644B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5363 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5363 , DE 16 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.256.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.256.350,00**
Anulação					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	67		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	68		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS		
	164		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	147.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	150		17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
Anulação					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO		
	225		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	49.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000

			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
			044 000	PNAE	
	238		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	261.550,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
	270		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550 000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	306		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 540 000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			019 000	FUNDEB 30%	
	246		12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	146.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
	248		12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	77.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	435		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	11.400,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	2214		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	25.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	2.700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Anulação					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	645		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	6.700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	831		08.244.0016.2531.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	78.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	12.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2111		13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2258		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	140.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 621 000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					140.000,00
Fontes de Recurso					
621			000		140.000,00
Anulação:					
02	03	02	PROCURADORIA		
	19		04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-78.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE	ADMINISTRACAO	
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	66		04.122.0014.2370.0000	VALORIZ"ACAO"	-30.000,00

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE	SERVICOS URBANOS				
	119		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-147.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	138		15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	-50.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-146.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-77.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	249		12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-13.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	278		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-261.550,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	286		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	300		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-49.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	552	000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN				
			044 000	PNAE				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	376		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-2.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-25.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	416		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-6.700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	433		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-11.400,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	976		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	987		20.606.0021.2398.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-12.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO	MEIO AMBIENTE				
	2031		18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2082		13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2116		13.392.0002.2361.0000	CULTURA PARA TODOS	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-1.116.350,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 16 DE MAIO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2024.06.12 16:48:48 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2AE53C53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5364 , DE 22 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5364 , DE 22 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$651.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**651.900,00**				
Anulação									
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	305		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	431		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	435		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	10.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenç					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	2259		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	600.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	627		10.304.0026.2423.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	800,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	648		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	7.100,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					

Anulação								
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	991		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	9		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	232		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE					
	380		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-800,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	409		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-600.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	501		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
	607		10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	654		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-7.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	990		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO	TURISMO				
	2133		13.695.0004.2353.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-651.900,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***ELISANGELA SILVA REIS BRUM***	***AILTON SOARES DUTRA***
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	

LEOPOLDINA, 22 DE MAIO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.06.12
16:49:32 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:27369944

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5368 , DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5368 , DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$865.282,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**865.282,00**			
Anulação								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	264		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	493.800,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	540	000

			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	654		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	337.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	945		15.452.0027.2443.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	12.512,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	946		15.452.0027.2443.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	21.914,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Superávit Financeiro								
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	2266		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	56,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	2	569	000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
			046 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		56,00
Fontes de Recurso		
569	000	56,00

Anulação:								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	210		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-493.800,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	470		10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-337.000,00			
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2085		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-21.914,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	2135		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-12.512,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-865.226,00**			
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.								

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 28 DE MAIO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2024.06.13 09:57:45 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BA620E28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5370 , DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5370 , DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$978.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**978.340,00**				
Anulação										
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							
	211		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	211		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	211		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	211		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	211		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	200.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	217		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	18.000,00				
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	236		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	67.480,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
Anulação										
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							
	237		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	70.000,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
	251		12.365.0001.2337.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
	309		12.365.0001.2371.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	60.500,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	408		10.301.0022.2403.0000		LEOPOLDINA EM FAMILIA	83.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	604	000	
			604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários					
			032	000	Transf. Governo Federal dest.					
	385		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00				
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	385		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	25.000,00				
			3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	446		10.301.0023.2482.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	28.100,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	590		10.302.0025.2481.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	5.760,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	2209		10.302.0025.2414.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	4.000,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	621	000	
			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Anulação										
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2211		10.305.0026.2422.0000		LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	26.000,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	746		08.243.0015.2372.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00				
			3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	

			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	776		08.244.0015.2373.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.500,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	793		08.244.0015.2375.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.500,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE		ASSISTENCIA SOCIAL					
	855		08.122.0001.2018.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO							
	967		20.122.0001.2012.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	12.500,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE							
	2027		18.122.0001.2022.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO							
	49		04.122.0001.2005.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-67.480,00				
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS							
	185		12.122.0001.2017.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-18.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	185		12.122.0001.2017.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO							
	212		12.361.0001.2336.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
	254		12.365.0001.2337.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.500,00				
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
	278		12.365.0001.2337.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-200.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			001	000	EDUCAÇÃO 25%					
	339		12.366.0008.2363.0000		POPULACAO ALFABETIZADA	-70.000,00				
			3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			019	000	FUNDEB 30%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	375		10.122.0023.2405.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.760,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	383		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-100.000,00				
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	387		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-26.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	387		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-20.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	396		10.122.0023.2406.0000		PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-25.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			002	000	SAÚDE 15%					
	550		10.302.0025.2415.0000		SAUDE ESPECIALIZADA	-4.000,00				
			3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	2212		10.305.0026.2422.0000		LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-83.000,00				
			3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	604	000	
			604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário					

			032	000	Transf. Governo Federal dest.					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE							
	683		27.812.0005.2356.0000		ESPORTE TOTAL	-100.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	786		08.244.0015.2374.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-2.500,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	806		08.244.0016.2384.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA	-2.000,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
	2013		04.122.0001.2440.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
	2102		13.391.0003.2352.0000		PATRIMONIO VIVO	-28.100,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO							
	2133		13.695.0004.2353.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-15.000,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2138		13.695.0004.2354.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-3.500,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2139		13.695.0004.2483.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-12.500,00				
			3.3.50.41.00		Contribuições	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2139		13.695.0004.2483.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-5.000,00				
			3.3.50.41.00		Contribuições	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500		Recursos não Vinculados de Impostos					
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)						**-978.340,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	***ELISANGELA SILVA REIS BRUM***	***AILTON SOARES DUTRA***
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	488.806.556-04
LEOPOLDINA, 29 DE MAIO DE 2024.		
____ Prefeito Municipal	PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668	Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2024.06.12 16:50:24 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57BEF101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QMQ6466	AG07468504	19/07/2024	5541-2
HJE4A20	AG07469437	30/07/2024	5541-2
HDG6057	AG07469438	30/07/2024	5541-2
RNM9G10	AG07469440	30/07/2024	5541-2
GWU5175	AG07469441	30/07/2024	5541-2
QOY4J09	AG07469442	30/07/2024	5541-2
SRL8I06	AG07469443	30/07/2024	5541-2
HLD6235	AG07469444	30/07/2024	5541-2
MOX8935	AG07469447	30/07/2024	5541-2
HLD6892	AG07469448	30/07/2024	5541-2
JGM8494	AG07469449	30/07/2024	5541-2
OQU9888	AG07469451	30/07/2024	5541-2
PUU5B29	AG07469452	30/07/2024	5541-2
SJA6C24	AG07469454	30/07/2024	5541-2
GYJ8024	AG07469455	30/07/2024	5541-2
EGM6J14	AG07469457	30/07/2024	5541-2
HGE2807	AG07469458	30/07/2024	5541-2
PZN2E31	AG07469459	30/07/2024	5541-2
GWJ6631	AG07469460	30/07/2024	5541-2
SYM1I99	AG07469462	30/07/2024	5541-2
QWY0940	AG07469463	30/07/2024	5541-2
OQB8431	AG07469464	30/07/2024	5541-2
BSB7761	AG07469466	30/07/2024	5541-2
RBF3H19	AG07469467	30/07/2024	5541-2
QPX1967	AG07469468	30/07/2024	5541-2
QUB8D29	AG07469469	30/07/2024	5541-2
AVU1I96	AG07469471	30/07/2024	5541-2
NZU2107	AG07469472	30/07/2024	5541-2
SSH9G28	AG07469473	30/07/2024	5541-2
HEO0274	AG07469474	30/07/2024	5541-2
QXR2J83	AG07469476	30/07/2024	5541-2
HLM2189	AG07469486	30/07/2024	5541-2
PUB6I06	AG07461173	30/07/2024	7048-1
HAA1245	AG07469221	31/07/2024	5541-2
SIL8B88	AG07469222	31/07/2024	5541-2
PVL6978	AG07469223	31/07/2024	5541-2
HLC1E26	AG07469224	31/07/2024	5541-2
DRL0549	AG07469225	31/07/2024	5541-2
PWO6A68	AG07469226	31/07/2024	5541-2
LUO4E83	AG07469227	31/07/2024	5541-2
QXD2I18	AG07469232	31/07/2024	5541-2
PRH0B00	AG07469233	31/07/2024	5541-2
LMX0J14	AG07469234	31/07/2024	5541-2
HBN8100	AG07469235	31/07/2024	5541-2
JAY7H06	AG07469236	31/07/2024	5541-2
LAT7373	AG07469238	31/07/2024	5541-2
MSL9724	AG07469239	31/07/2024	5541-2
QXI2386	AG07469241	31/07/2024	5541-2
GXT1514	AG07469246	31/07/2024	5541-2
KPK1I44	AG07469247	31/07/2024	5541-2
HHK4J70	AG07469248	31/07/2024	5541-2
GZQ0495	AG07469249	31/07/2024	5541-2
ORA6965	AG07469255	31/07/2024	5541-2
QNM6G39	AG07469256	31/07/2024	5541-2
OTE6H59	AG07469479	01/08/2024	5541-2
GIR7B90	AG07469481	01/08/2024	5541-2
QUM1G81	AG07469483	01/08/2024	5541-2
SII1F56	AG07469484	01/08/2024	5541-2
HNZ3080	AG07469485	01/08/2024	5541-2
KRM6656	AG07469257	01/08/2024	5541-2
PUN8079	AG07469258	01/08/2024	5541-2
RFB9J86	AG07469259	01/08/2024	5541-2
KXR4A96	AG07469261	01/08/2024	5541-2
QOH3D19	AG07469263	01/08/2024	5541-2
GZS7J75	AG07469264	01/08/2024	5541-2
SIM7H26	AG07469265	01/08/2024	5541-2
RIU2G21	AG07469266	01/08/2024	5541-2
QNZ8313	AG07469268	01/08/2024	5541-2
HAM3856	AG07469269	01/08/2024	5541-2
OWP7F49	AG07469271	01/08/2024	5541-2
QQI3C73	AG07469272	01/08/2024	5541-2
RNO3A74	AG07469273	01/08/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07469274	01/08/2024	5541-2
LRF2H56	AG07469277	01/08/2024	5541-2
RFP2E99	AG07469278	01/08/2024	5541-2
GXU3918	AG07469279	01/08/2024	5541-2
KYG3E84	AG07469283	01/08/2024	5541-2
LSF5H52	AG07469284	01/08/2024	5541-2
QOP1990	AG07469285	01/08/2024	5541-2
RFD7G42	AG07469286	01/08/2024	5541-2
PWN3392	AG07469287	01/08/2024	5541-2
HEE9I14	AG07469290	01/08/2024	5541-2
HJT9J00	AG07469293	01/08/2024	5541-2
KOS0465	AG07469294	01/08/2024	5541-2
HAA1245	AG07469296	01/08/2024	5541-2
NYN2277	AG07469297	01/08/2024	5541-2
OLR9781	AG07469298	01/08/2024	5541-2

KON9461	AG07469300	01/08/2024	5541-2
HBN8576	AG07469501	01/08/2024	5541-2
GHW3A44	AG07469502	01/08/2024	5541-2
FVD5323	AG07469503	01/08/2024	5541-2
RGC8D07	AG07469507	01/08/2024	5541-2
HNS4453	AG07469488	01/08/2024	5541-2
KRM6656	AG07469509	02/08/2024	5541-2
PVE2883	AG07469510	02/08/2024	5541-2
PWN3392	AG07469511	02/08/2024	5541-2
FTX1744	AG07469513	02/08/2024	5541-2
SYQ4F20	AG07469514	02/08/2024	5541-2
OXF6254	AG07469515	02/08/2024	5541-2
PZU4403	AG07469516	02/08/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469518	02/08/2024	5541-2
QPE2190	AG07469520	02/08/2024	5541-2
KVY4D18	AG07469521	02/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07469522	02/08/2024	5541-2
LRU7470	AG07469525	02/08/2024	5541-2
QOU9D37	AG07469526	02/08/2024	5541-2
FCM3F62	AG07469527	02/08/2024	5541-2
HEO2895	AG07469529	02/08/2024	5541-2
OLT7698	AG07469533	02/08/2024	5541-2
QUR1925	AG07469534	02/08/2024	5541-2
MRW9692	AG07469536	02/08/2024	5541-2
QXB6D90	AG07469537	02/08/2024	5541-2
SIW1B01	AG07469538	02/08/2024	5541-2
KQN8638	AG07469542	02/08/2024	5541-2
KQQ8F45	AG07469544	02/08/2024	5541-2
HEO1576	AG07469545	02/08/2024	5541-2
SIM4B00	AG07469546	02/08/2024	5541-2
PXZ8A51	AG07469547	02/08/2024	5541-2
KWZ9B12	AG07469549	02/08/2024	5541-2
LPC7A96	AG07469550	02/08/2024	5541-2
GXT8G29	AG07469551	02/08/2024	5541-2
RMW9G04	AG07469552	02/08/2024	5541-2
OWZ5292	AG07469554	02/08/2024	5541-2
HKW2996	AG07469559	02/08/2024	5541-2
CBA7451	AG07469560	02/08/2024	5541-2
RMV4A41	AG07469561	02/08/2024	5541-2
KQS8G29	AG07469562	02/08/2024	5541-2
QUC0G25	AG07469565	02/08/2024	5541-2
MPU6B98	AG07463146	05/08/2024	6181-0
LTY0486	AG07469568	05/08/2024	5541-2
GZA3198	AG07469569	05/08/2024	5541-2
HAA1245	AG07469570	05/08/2024	5541-2
ATZ8997	AG07469571	05/08/2024	5541-2
HLM3343	AG07469574	05/08/2024	5541-2
QXY0G02	AG07469575	05/08/2024	5541-2
MQX2765	AG07469576	05/08/2024	5541-2
MSX3802	AG07469577	05/08/2024	5541-2
GYX0567	AG07469578	05/08/2024	5541-2
EIY6E93	AG07469579	05/08/2024	5541-2
HKF1717	AG07469580	05/08/2024	5541-2
OLT7698	AG07469581	05/08/2024	5541-2
RNI9C79	AG07469582	05/08/2024	5541-2
HAA2313	AG07469584	05/08/2024	5541-2
HSC4917	AG07469585	05/08/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07469586	05/08/2024	5541-2
MSL9724	AG07469587	05/08/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469589	05/08/2024	5541-2
HAR9827	AG07469590	05/08/2024	5541-2
KNC8723	AG07469591	05/08/2024	5541-2
HEO0I71	AG07469593	05/08/2024	5541-2
GYI4H39	AG07469595	05/08/2024	5541-2
QPV0572	AG07469596	06/08/2024	5541-2
LNK4274	AG07469597	06/08/2024	5541-2
DKQ4F05	AG07469598	06/08/2024	5541-2
SIM4B00	AG07469600	06/08/2024	5541-2
PWC7340	AG07469603	06/08/2024	5541-2
SHJ5G37	AG07469604	06/08/2024	5541-2
OWJ3899	AG07469605	06/08/2024	5541-2
SYK7I33	AG07469606	06/08/2024	5541-2
HGI2389	AG07469607	06/08/2024	5541-2
OQO2191	AG07469608	06/08/2024	5541-2
HGY4466	AG07469612	06/08/2024	5541-2
PXN4928	AG07469613	06/08/2024	5541-2
RTR1A00	AG07469616	06/08/2024	5541-2
PVE2984	AG07469617	06/08/2024	5541-2
RMV4A41	AG07469618	06/08/2024	5541-2
HEF1650	AG07469620	06/08/2024	5541-2
KQK9B84	AG07469622	06/08/2024	5541-2
RNG8H43	AG07469623	06/08/2024	5541-2
KPI4G46	AG07469625	06/08/2024	5541-2
HAA2313	AG07469627	06/08/2024	5541-2
PWO6A68	AG07469628	06/08/2024	5541-2
HLO1558	AG07469630	06/08/2024	5541-2
SYO7H74	AG07469631	06/08/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469633	06/08/2024	5541-2
JCQ5F76	AG07469634	06/08/2024	5541-2

RVG0C53	AG07469635	06/08/2024	5541-2
KPW8441	AG07469637	06/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07469638	06/08/2024	5541-2
KRW6F45	AG07469639	06/08/2024	5541-2
RNU5H12	AG07469640	06/08/2024	5541-2
KZW5610	AG07469642	06/08/2024	5541-2
PQY9A64	AG07469643	06/08/2024	5541-2
PZZ1D94	AG07469644	06/08/2024	5541-2
NRP5F81	AG07469646	06/08/2024	5541-2
KZW6782	AG07469648	07/08/2024	5541-2
LRC7365	AG07469649	07/08/2024	5541-2
JCQ5F76	AG07469651	07/08/2024	5541-2
QXA6794	AG07469652	07/08/2024	5541-2
NVT1790	AG07469656	07/08/2024	5541-2
QXM0H59	AG07469657	07/08/2024	5541-2
KQT9E33	AG07469660	07/08/2024	5541-2
RJQ3A81	AG07469662	07/08/2024	5541-2
OPD4237	AG07469663	07/08/2024	5541-2
JQJ9215	AG07469664	07/08/2024	5541-2
LLQ8738	AG07469666	07/08/2024	5541-2
HEO1576	AG07469667	07/08/2024	5541-2
QOZ7H72	AG07469668	07/08/2024	5541-2
EXX3295	AG07469669	07/08/2024	5541-2
RVB6E69	AG07469671	07/08/2024	5541-2
HPZ9C37	AG07469670	07/08/2024	5541-2
LPC7A96	AG07469672	07/08/2024	5541-2
RUA6H40	AG07469673	07/08/2024	5541-2
EBR3707	AG07469675	07/08/2024	5541-2
HEO0274	AG07469676	07/08/2024	5541-2
QNV6633	AG07469677	07/08/2024	5541-2
LPK6461	AG07469678	07/08/2024	5541-2
JRA2491	AG07469679	07/08/2024	5541-2
PXK1713	AG07469681	07/08/2024	5541-2
LST5J60	AG07469683	07/08/2024	5541-2
EBC7891	AG07469684	07/08/2024	5541-2
QUL9928	AG07469686	08/08/2024	5541-2
PXP4733	AG07469685	08/08/2024	5541-2
HNB9319	AG07469687	08/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07469688	08/08/2024	5541-2
KNN8387	AG07469689	08/08/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469690	08/08/2024	5541-2
PUR9264	AG07469691	08/08/2024	5541-2
RVB1A49	AG07469692	08/08/2024	5541-2
LRB4A02	AG07469693	08/08/2024	5541-2
HGP0807	AG07469694	08/08/2024	5541-2
PWI2A30	AG07469695	08/08/2024	5541-2
QXA9589	AG07469696	08/08/2024	5541-2
GSO0B14	AG07469698	08/08/2024	5541-2
MSU1564	AG07469699	08/08/2024	5541-2
KRY6E89	AG07469700	08/08/2024	5541-2
QMT9G46	AG07469701	08/08/2024	5541-2
SIW1B01	AG07469702	08/08/2024	5541-2
HLO0386	AG07469704	08/08/2024	5541-2
QWU6655	AG07469706	08/08/2024	5541-2
HHF2383	AG07469707	08/08/2024	5541-2
LCN2700	AG07469710	08/08/2024	5541-2
MIM2E74	AG07469711	08/08/2024	5541-2
LRU7470	AG07469712	08/08/2024	5541-2
LUY7471	AG07469714	08/08/2024	5541-2
RCI3E31	AG07469715	08/08/2024	5541-2
LOG9243	AG07469716	08/08/2024	5541-2
QNV6633	AG07469717	08/08/2024	5541-2
QXR6H23	AG07469718	08/08/2024	5541-2
PUS7699	AG07469719	08/08/2024	5541-2
KYT2F29	AG07469720	08/08/2024	5541-2
ORC1962	AG07469722	08/08/2024	5541-2
LSZ5H77	AG07469724	08/08/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07469491	08/08/2024	5541-2
LMM9C87	AG07469493	08/08/2024	5541-2
SHE4A32	AG07469495	08/08/2024	5541-2
HFQ9657	AG07469496	08/08/2024	5541-2
RMV0A29	AG07469499	08/08/2024	5541-2
RVZ3A53	AG07469500	08/08/2024	5541-2
LOB1506	AG07469802	08/08/2024	5541-2
QMT9G46	AG07469725	09/08/2024	5541-2
OOQ1626	AG07469726	09/08/2024	5541-2
QPK4A68	AG07469727	09/08/2024	5541-2
HAG1H56	AG07469728	09/08/2024	5541-2
OWH2049	AG07469730	09/08/2024	5541-2
NTN4381	AG07469731	09/08/2024	5541-2
GZG6594	AG07469732	09/08/2024	5541-2
CUB2G19	AG07469736	09/08/2024	5541-2
GTY4654	AG07469737	09/08/2024	5541-2
MSU1564	AG07469739	09/08/2024	5541-2
FCM3F62	AG07469740	09/08/2024	5541-2
SYE3E28	AG07469745	09/08/2024	5541-2
QOC6503	AG07469746	09/08/2024	5541-2
FEF1905	AG07469747	09/08/2024	5541-2
HHC8773	AG07469749	09/08/2024	5541-2

MRW9692	AG07469750	09/08/2024	5541-2
LSF8523	AG07469751	09/08/2024	5541-2
LLR7685	AG07469753	09/08/2024	5541-2
LVB7853	AG07469754	09/08/2024	5541-2
HAA2486	AG07469755	09/08/2024	5541-2
LSM1F99	AG07469756	09/08/2024	5541-2
SSH9G28	AG07469757	09/08/2024	5541-2
PKQ7H77	AG07469759	09/08/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07469760	09/08/2024	5541-2
SIS4B90	AG07469761	09/08/2024	5541-2
HEO0I71	AG07469765	09/08/2024	5541-2
LTN2917	AG07469768	09/08/2024	5541-2
HLD6915	AG07461599	10/08/2024	6050-1
KYP2999	AG07469804	10/08/2024	5541-2
OPG3869	AG07469806	10/08/2024	5541-2
PWK8895	AG07469807	10/08/2024	5541-2
RUC4G07	AG07469808	10/08/2024	5541-2
QUT1533	AG07469809	10/08/2024	5541-2
GZZ9474	AG07469810	10/08/2024	5541-2
PXI4993	AG07469811	10/08/2024	5541-2
RTX9H32	AG07469812	10/08/2024	5541-2
LTI7676	AG07469813	10/08/2024	5541-2
KWY6E63	AG07469815	10/08/2024	5541-2
OXB4077	AG07469817	10/08/2024	5541-2
HJY7A90	AG07469818	10/08/2024	5541-2
RUM9C57	AG07469819	10/08/2024	5541-2
RKP4I86	AG07469820	10/08/2024	5541-2
HMN1909	AG07469821	10/08/2024	5541-2
LUX9983	AG07469822	10/08/2024	5541-2
QMT9G46	AG07469771	12/08/2024	5541-2
LLS0498	AG07469772	12/08/2024	5541-2
LPN0002	AG07469773	12/08/2024	5541-2
KVZ3930	AG07469774	12/08/2024	5541-2
RMR4F42	AG07469777	12/08/2024	5541-2
KRW7I95	AG07469780	12/08/2024	5541-2
PPL8B61	AG07469781	12/08/2024	5541-2
RUK4F68	AG07469783	12/08/2024	5541-2
GZS7J75	AG07469784	12/08/2024	5541-2
LPK6461	AG07469787	12/08/2024	5541-2
RFR8H87	AG07469789	12/08/2024	5541-2
HLM5106	AG07469790	12/08/2024	5541-2
UAI0F66	AG07469792	12/08/2024	5541-2
LBY8G52	AG07469795	12/08/2024	5541-2
PWT3I27	AG07469796	12/08/2024	5541-2
QMT9G46	AG07469797	13/08/2024	5541-2
QXH6999	AG07469799	13/08/2024	5541-2
HML2446	AG07469901	13/08/2024	5541-2
RMY0B75	AG07469905	13/08/2024	5541-2
SIP0J06	AG07469906	13/08/2024	5541-2
PPJ2884	AG07469907	13/08/2024	5541-2
KOB7G87	AG07469911	13/08/2024	5541-2
RMT0A62	AG07469912	13/08/2024	5541-2
LNJ1C58	AG07469913	13/08/2024	5541-2
RTR1A00	AG07469914	13/08/2024	5541-2
PPL8B61	AG07469915	13/08/2024	5541-2
HLO1F44	AG07461949	14/08/2024	7366-2
EUO8030	AG07469919	14/08/2024	5541-2
RMV6B32	AG07469920	14/08/2024	5541-2
GAD3J28	AG07469921	14/08/2024	5541-2
PXE1877	AG07469922	14/08/2024	5541-2
RFG0E24	AG07469923	14/08/2024	5541-2
QOP8D25	AG07469924	14/08/2024	5541-2
LRN4F73	AG07469925	14/08/2024	5541-2
OPR3211	AG07469926	14/08/2024	5541-2
OPV2854	AG07469927	14/08/2024	5541-2
MSU1564	AG07469928	14/08/2024	5541-2
KYN0424	AG07469929	14/08/2024	5541-2
HGY4466	AG07469930	14/08/2024	5541-2
HNY0325	AG07469931	14/08/2024	5541-2
RNY3H63	AG07469932	14/08/2024	5541-2
RVB1A49	AG07469934	14/08/2024	5541-2
FEP3C92	AG07469935	14/08/2024	5541-2
GVM1013	AG07469936	14/08/2024	5541-2
RTW4J40	AG07469939	14/08/2024	5541-2
QWR5086	AG07469940	14/08/2024	5541-2
HLM5106	AG07469942	14/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07469943	14/08/2024	5541-2
GSC2123	AG07469945	14/08/2024	5541-2
LCG9882	AG07469947	14/08/2024	5541-2
NVT1790	AG07469949	14/08/2024	5541-2
OXE8C82	AG07469950	14/08/2024	5541-2
LTG3H18	AG07469951	14/08/2024	5541-2
QUQ2068	AG07469825	14/08/2024	5541-2
RJU2A62	AG07469826	14/08/2024	5541-2
KZY2C71	AG07469828	14/08/2024	5541-2
QPC3H76	AG07469831	14/08/2024	5541-2
PXQ9736	AG07469953	15/08/2024	5541-2
FOV4C39	AG07469954	15/08/2024	5541-2
RTS6J69	AG07469957	15/08/2024	5541-2

HBW4167	AG07469959	15/08/2024	5541-2
SIW1B01	AG07469960	15/08/2024	5541-2
HEO1576	AG07469961	15/08/2024	5541-2
SHJ9E50	AG07469962	15/08/2024	5541-2
GUO3A30	AG07469963	15/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07469964	15/08/2024	5541-2
OMF0030	AG07469965	15/08/2024	5541-2
OLU4924	AG07469966	15/08/2024	5541-2
IWN8F95	AG07469967	15/08/2024	5541-2
HLM5106	AG07469970	15/08/2024	5541-2
RVB6E69	AG07469971	15/08/2024	5541-2
QNI5286	AG07469972	15/08/2024	5541-2
RVG0C53	AG07469973	15/08/2024	5541-2
RMP2J85	AG07469974	15/08/2024	5541-2
PWC1443	AG07469977	15/08/2024	5541-2
QXE3E90	AG07469978	15/08/2024	5541-2
JVC0594	AG07469979	15/08/2024	5541-2
LNJ1C58	AG07469980	15/08/2024	5541-2
KPW1F98	AG07469982	15/08/2024	5541-2
SJI7E40	AG07469983	15/08/2024	5541-2
RIS0A67	AG07469984	15/08/2024	5541-2
LMX0J14	AG07469987	15/08/2024	5541-2
KQN8638	AG07469988	15/08/2024	5541-2
QQG5D73	AG07469989	15/08/2024	5541-2
RVH9E29	AG07469990	15/08/2024	5541-2
HLJ9002	AG07469993	15/08/2024	5541-2
ORC1923	AG07469994	15/08/2024	5541-2
QXB6980	AG07469995	15/08/2024	5541-2
LOG9243	AG07469997	15/08/2024	5541-2
HMQ0479	AG07469998	15/08/2024	5541-2
PPZ5B48	AG07469999	15/08/2024	5541-2
RNA5E19	AG07470001	15/08/2024	5541-2
RUZ6F44	AG07470002	15/08/2024	5541-2
MQM7209	AG07470003	15/08/2024	5541-2
HGY4466	AG07470004	15/08/2024	5541-2
PXL3640	AG07470005	15/08/2024	5541-2
DLB3J42	AG07470006	15/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470007	16/08/2024	5541-2
LLR7685	AG07470009	16/08/2024	5541-2
PZE6793	AG07470010	16/08/2024	5541-2
MTQ7E31	AG07470012	16/08/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07470013	16/08/2024	5541-2
EXX3295	AG07470014	16/08/2024	5541-2
KXQ7A01	AG07470015	16/08/2024	5541-2
LTK2G79	AG07470016	16/08/2024	5541-2
PYB6145	AG07470017	16/08/2024	5541-2
LMI9J76	AG07470018	16/08/2024	5541-2
PWL1974	AG07470019	16/08/2024	5541-2
PUS0211	AG07470020	16/08/2024	5541-2
PXZ8A51	AG07470021	16/08/2024	5541-2
LTN7G12	AG07470022	16/08/2024	5541-2
QUK0943	AG07470023	16/08/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07470024	16/08/2024	5541-2
PWI2A30	AG07470025	16/08/2024	5541-2
RUZ6F44	AG07470029	16/08/2024	5541-2
RFN7C56	AG07470030	16/08/2024	5541-2
GVM8087	AG07470032	16/08/2024	5541-2
RNF2E67	AG07469833	17/08/2024	5541-2
HHA3446	AG07469835	17/08/2024	5541-2
HBW4232	AG07469836	17/08/2024	5541-2
OQM1127	AG07469837	17/08/2024	5541-2
QUB9429	AG07469838	17/08/2024	5541-2
LSE0719	AG07470033	19/08/2024	5541-2
GQV3172	AG07470035	19/08/2024	5541-2
OWV6423	AG07470036	19/08/2024	5541-2
HEO0I71	AG07470037	19/08/2024	5541-2
RTS6J75	AG07470040	19/08/2024	5541-2
LBY8G52	AG07470041	19/08/2024	5541-2
NYI5D84	AG07470042	19/08/2024	5541-2
QNK2453	AG07470043	19/08/2024	5541-2
HLO1558	AG07470044	19/08/2024	5541-2
HEO1330	AG07470048	19/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470049	19/08/2024	5541-2
QNK3683	AG07470050	19/08/2024	5541-2
KWU7F08	AG07470053	19/08/2024	5541-2
PWD1976	AG07470054	19/08/2024	5541-2
GVE5681	AG07470055	20/08/2024	5541-2
KZW6782	AG07470056	20/08/2024	5541-2
PUE6135	AG07470059	20/08/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07470060	20/08/2024	5541-2
LTV1431	AG07470061	20/08/2024	5541-2
RMT4F46	AG07470062	20/08/2024	5541-2
SHT9B16	AG07470063	20/08/2024	5541-2
LSV1B91	AG07470065	20/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07470066	20/08/2024	5541-2
PZX1717	AG07470067	20/08/2024	5541-2
QXD6787	AG07470070	20/08/2024	5541-2
OWU8764	AG07470073	20/08/2024	5541-2
KXG2405	AG07470074	20/08/2024	5541-2

HAA1782	AG07470076	20/08/2024	5541-2
SSK8H38	AG07470077	20/08/2024	5541-2
SNL6D37	AG07470078	20/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470080	20/08/2024	5541-2
SJG8D92	AG07470083	20/08/2024	5541-2
OWQ1I78	AG07470084	20/08/2024	5541-2
KYB2147	AG07470085	20/08/2024	5541-2
KYN0269	AG07470086	20/08/2024	5541-2
LUZ6D57	AG07470087	20/08/2024	5541-2
HFT5372	AG07470088	20/08/2024	5541-2
SHN6B51	AG07470089	20/08/2024	5541-2
KQR1F51	AG07470091	20/08/2024	5541-2
LTV3289	AG07470095	21/08/2024	5541-2
LSF8523	AG07470096	21/08/2024	5541-2
OWV2551	AG07470097	21/08/2024	5541-2
LIW1739	AG07470098	21/08/2024	5541-2
LTG0973	AG07470099	21/08/2024	5541-2
LLR7685	AG07470100	21/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07470101	21/08/2024	5541-2
KYN3D37	AG07470102	21/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470103	21/08/2024	5541-2
EXX3295	AG07470105	21/08/2024	5541-2
MSK4857	AG07470106	21/08/2024	5541-2
PYY9C72	AG07470107	21/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07470109	21/08/2024	5541-2
OWH7606	AG07470110	21/08/2024	5541-2
RFP2E99	AG07470112	21/08/2024	5541-2
HLF9031	AG07470113	21/08/2024	5541-2
GYI3598	AG07470114	21/08/2024	5541-2
RUS2E57	AG07470116	21/08/2024	5541-2
RTR1A00	AG07470117	21/08/2024	5541-2
GLY1060	AG07470118	21/08/2024	5541-2
RMT0H88	AG07470119	21/08/2024	5541-2
RKG3A87	AG07470120	21/08/2024	5541-2
PWS3435	AG07470121	21/08/2024	5541-2
OLU9921	AG07470122	21/08/2024	5541-2
FWF0H17	AG07470126	21/08/2024	5541-2
SIW1B01	AG07470127	21/08/2024	5541-2
RFD6J98	AG07470128	21/08/2024	5541-2
LPC7A96	AG07470130	21/08/2024	5541-2
RFH5F57	AG07470131	21/08/2024	5541-2
GDH4H94	AG07470132	21/08/2024	5541-2
KYN0424	AG07470134	21/08/2024	5541-2
HEB8221	AG07469839	21/08/2024	5541-2
OYJ2D02	AG07469840	21/08/2024	5541-2
OKU4F24	AG07469841	21/08/2024	5541-2
OVE3G54	AG07469842	21/08/2024	5541-2
LKZ3456	AG07469843	21/08/2024	5541-2
QNR8C93	AG07469844	21/08/2024	5541-2
PYH9105	AG07469845	21/08/2024	5541-2
TCG5F11	AG07469848	21/08/2024	5541-2
OQA6461	AG07469849	21/08/2024	5541-2
QUA3J86	AG07469851	21/08/2024	5541-2
OWV6423	AG07469852	21/08/2024	5541-2
LPP6C59	AG07469854	21/08/2024	5541-2
RNK8F78	AG07469855	21/08/2024	5541-2
QNZ6173	AG07469856	21/08/2024	5541-2
HMQ7282	AG07469857	21/08/2024	5541-2
RFC6J88	AG07469858	21/08/2024	5541-2
LSV1B91	AG07469859	21/08/2024	5541-2
KPP4516	AG07469860	21/08/2024	5541-2
DYC6487	AG07469861	21/08/2024	5541-2
HEO0H74	AG07469862	21/08/2024	5541-2
RIX3A58	AG07461174	21/08/2024	6157-0
GLY1060	AG07470136	22/08/2024	5541-2
GVE5681	AG07470138	22/08/2024	5541-2
QNU7132	AG07470139	22/08/2024	5541-2
QXB6D90	AG07470140	22/08/2024	5541-2
OWW4580	AG07470142	22/08/2024	5541-2
GTM6169	AG07470143	22/08/2024	5541-2
PXE1877	AG07470144	22/08/2024	5541-2
EBC7891	AG07470145	22/08/2024	5541-2
PZE5966	AG07470147	22/08/2024	5541-2
PYU2D02	AG07470149	22/08/2024	5541-2
LNP8240	AG07470150	22/08/2024	5541-2
QOA6F24	AG07470151	22/08/2024	5541-2
LNJ1C58	AG07470152	22/08/2024	5541-2
RUH7C17	AG07470153	22/08/2024	5541-2
GYI3598	AG07470154	22/08/2024	5541-2
KIO1162	AG07470155	22/08/2024	5541-2
QNM4I65	AG07470156	22/08/2024	5541-2
HCO2325	AG07470158	22/08/2024	5541-2
QNV7J80	AG07470161	22/08/2024	5541-2
RTS6J69	AG07470162	22/08/2024	5541-2
HMF7579	AG07470163	22/08/2024	5541-2
KZW6782	AG07470165	22/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07470166	22/08/2024	5541-2
PXU0475	AG07470167	22/08/2024	5541-2
PWD1976	AG07470168	22/08/2024	5541-2

FEP3C92	AG07470169	22/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470170	22/08/2024	5541-2
PQQ0846	AG07470175	22/08/2024	5541-2
PXO9A90	AG07470177	22/08/2024	5541-2
LUO4E83	AG07470180	22/08/2024	5541-2
LTN4D70	AG07470181	22/08/2024	5541-2
PUM7669	AG07470182	22/08/2024	5541-2
KQN8638	AG07470183	22/08/2024	5541-2
PCN4444	AG07470186	22/08/2024	5541-2
PZE6793	AG07470187	22/08/2024	5541-2
HAM3856	AG07470188	22/08/2024	5541-2
RKO3E30	AG07470190	22/08/2024	5541-2
KYN0424	AG07470192	22/08/2024	5541-2
KYB2147	AG07470194	22/08/2024	5541-2
OLW5B00	AG07470196	22/08/2024	5541-2
HEO1526	AG07470197	22/08/2024	5541-2
ORC1962	AG07470199	22/08/2024	5541-2
HMS1185	AG07470200	22/08/2024	5541-2
LSF8523	AG07470304	23/08/2024	5541-2
DSG1F56	AG07470305	23/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07470306	23/08/2024	5541-2
PWA3J94	AG07470307	23/08/2024	5541-2
SGC3G24	AG07470308	23/08/2024	5541-2
HEE5E21	AG07470309	23/08/2024	5541-2
EOF1E90	AG07470311	23/08/2024	5541-2
PZU5504	AG07470312	23/08/2024	5541-2
FEP3C92	AG07470313	23/08/2024	5541-2
LSO3J31	AG07470315	23/08/2024	5541-2
HMF7579	AG07470316	23/08/2024	5541-2
RMD6B41	AG07470318	23/08/2024	5541-2
KPL3735	AG07470319	23/08/2024	5541-2
LSV1B91	AG07470322	23/08/2024	5541-2
KRH0350	AG07470323	23/08/2024	5541-2
HNB9067	AG07470324	23/08/2024	5541-2
KYN0424	AG07470325	23/08/2024	5541-2
SJD4C00	AG07470326	23/08/2024	5541-2
GTG4J26	AG07461950	24/08/2024	5568-0
HLO0987	AG07461952	24/08/2024	5525-0
SFX7H27	AG07461953	24/08/2024	5452-1
OLR7D23	AG07461175	26/08/2024	7633-1
LLS0498	AG07470327	26/08/2024	5541-2
SJI6C50	AG07470331	26/08/2024	5541-2
HAM3856	AG07470332	26/08/2024	5541-2
APZ7B58	AG07470333	26/08/2024	5541-2
PWO6A68	AG07470334	26/08/2024	5541-2
KRH8424	AG07470335	26/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470336	26/08/2024	5541-2
KQF8A76	AG07470338	26/08/2024	5541-2
KZH7I15	AG07470340	26/08/2024	5541-2
LSO3J31	AG07470342	26/08/2024	5541-2
ESC0G22	AG07469863	26/08/2024	5541-2
OMC5369	AG07469864	26/08/2024	5541-2
KLT3218	AG07469865	26/08/2024	5541-2
QXM7C04	AG07469866	26/08/2024	5541-2
ELH3244	AG07469867	26/08/2024	5541-2
LNL7J56	AG07469868	26/08/2024	5541-2
OLW4949	AG07469869	26/08/2024	5541-2
MQZ8E06	AG07469870	26/08/2024	5541-2
HEO0636	AG07469871	26/08/2024	5541-2
KNE1182	AG07469872	26/08/2024	5541-2
GQV2457	AG07469873	26/08/2024	5541-2
KRZ6A17	AG07469874	26/08/2024	5541-2
HKI8H42	AG07469875	26/08/2024	5541-2
HMF7579	AG07469876	26/08/2024	5541-2
HNY0799	AG07469877	26/08/2024	5541-2
MSZ2164	AG07469878	26/08/2024	5541-2
HJZ5710	AG07469879	26/08/2024	5541-2
HNY1457	AG07469880	26/08/2024	5541-2
QMT0044	AG07469882	26/08/2024	5541-2
OVE0129	AG07469884	26/08/2024	5541-2
GMX8830	AG07469885	26/08/2024	5541-2
PXN9120	AG07469886	26/08/2024	5541-2
TCE6J31	AG07469887	26/08/2024	5541-2
RNH4G79	AG07469889	26/08/2024	5541-2
HLX3292	AG07469891	26/08/2024	5541-2
GXT7F33	AG07469893	26/08/2024	5541-2
HNY0499	AG07469894	26/08/2024	5541-2
PUJ4J84	AG07469895	26/08/2024	5541-2
KNM9J35	AG07469896	26/08/2024	5541-2
SYO7G18	AG07469897	26/08/2024	5541-2
RFA4I90	AG07469900	26/08/2024	5541-2
HLO0C16	AG07470501	26/08/2024	5541-2
HLO0660	AG07470504	27/08/2024	5541-2
QWU2D72	AG07470506	27/08/2024	5541-2
QQK7523	AG07470507	27/08/2024	5541-2
FEP3C92	AG07470508	27/08/2024	5541-2
PUB4262	AG07470509	27/08/2024	5541-2
RUP5G69	AG07470510	27/08/2024	5541-2
HEO5418	AG07470512	27/08/2024	5541-2

PWE6447	AG07470514	27/08/2024	5541-2
SYY2E04	AG07470515	27/08/2024	5541-2
RMT3A19	AG07470516	27/08/2024	5541-2
OPQ3042	AG07470518	27/08/2024	5541-2
PZW9012	AG07470520	27/08/2024	5541-2
ODB1949	AG07470521	27/08/2024	5541-2
HDN1E16	AG07470525	27/08/2024	5541-2
HLS1D12	AG07470526	27/08/2024	5541-2
GZR1443	AG07470527	27/08/2024	5541-2
QOM2930	AG07470532	27/08/2024	5541-2
PWT8711	AG07470533	27/08/2024	5541-2
RFZ8E14	AG07470534	27/08/2024	5541-2
EXX3295	AG07470535	27/08/2024	5541-2
RUI6I39	AG07470536	27/08/2024	5541-2
ITK4H62	AG07470537	27/08/2024	5541-2
QPD2651	AG07470538	27/08/2024	5541-2
LCJ9248	AG07470540	27/08/2024	5541-2
MPA8591	AG07470541	27/08/2024	5541-2
HGP8209	AG07470544	27/08/2024	5541-2
HBN8576	AG07470347	27/08/2024	5541-2
PWA2B85	AG07470349	27/08/2024	5541-2
LST5J60	AG07470350	27/08/2024	5541-2
LRA7329	AG07470351	27/08/2024	5541-2
OPS3136	AG07470352	27/08/2024	5541-2
HOD2C12	AG07470353	27/08/2024	5541-2
RKO4B32	AG07470354	27/08/2024	5541-2
QOH3D19	AG07470355	27/08/2024	5541-2
OQH4816	AG07470356	27/08/2024	5541-2
RGC8D63	AG07470357	27/08/2024	5541-2
LUT0383	AG07470360	27/08/2024	5541-2
HGL9864	AG07470361	27/08/2024	5541-2
SFU1F16	AG07470362	27/08/2024	5541-2
QUK9687	AG07470363	27/08/2024	5541-2
GMC8514	AG07470366	27/08/2024	5541-2
HMV4B77	AG07470367	27/08/2024	5541-2
HNY0105	AG07470368	27/08/2024	5541-2
HAA0435	AG07470369	27/08/2024	5541-2
OPX1712	AG07470370	27/08/2024	5541-2
HMF7579	AG07470373	27/08/2024	5541-2
HAM3856	AG07470374	27/08/2024	5541-2
KQY0F81	AG07470378	27/08/2024	5541-2
LCP5486	AG07470379	27/08/2024	5541-2
PYG5885	AG07470381	27/08/2024	5541-2
LMR2B04	AG07470386	27/08/2024	5541-2
RNU5H12	AG07470387	27/08/2024	5541-2
RKN5G71	AG07470391	27/08/2024	5541-2
PWV0565	AG07470392	27/08/2024	5541-2
OQR3645	AG07470394	27/08/2024	5541-2
HLO0D70	AG07470395	27/08/2024	5541-2
HLD6231	AG07470545	27/08/2024	5541-2
HFT4228	AG07470397	28/08/2024	5541-2
QMT9G46	AG07470399	28/08/2024	5541-2
PWS3435	AG07470401	28/08/2024	5541-2
SRI1J93	AG07470406	28/08/2024	5541-2
EIZ5391	AG07470407	28/08/2024	5541-2
LPQ4642	AG07470408	28/08/2024	5541-2
QWX5C59	AG07470409	28/08/2024	5541-2
RCI3E31	AG07470410	28/08/2024	5541-2
PWN3I21	AG07470411	28/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07470412	28/08/2024	5541-2
RVP5A80	AG07470413	28/08/2024	5541-2
KZR0H51	AG07470414	28/08/2024	5541-2
KOW2J91	AG07470415	28/08/2024	5541-2
HEO1526	AG07470418	28/08/2024	5541-2
QXA9589	AG07470419	28/08/2024	5541-2
GKB3919	AG07470420	28/08/2024	5541-2
OQO5603	AG07470421	28/08/2024	5541-2
FEP3C92	AG07470423	28/08/2024	5541-2
KVF7H54	AG07470425	28/08/2024	5541-2
KZH7I15	AG07470426	28/08/2024	5541-2
PZJ8272	AG07470427	28/08/2024	5541-2
KQN8638	AG07470428	28/08/2024	5541-2
HAN4413	AG07470429	28/08/2024	5541-2
SIM4B00	AG07470430	28/08/2024	5541-2
QNO3J53	AG07470431	28/08/2024	5541-2
LLL6563	AG07470433	28/08/2024	5541-2
GWK1813	AG07470434	28/08/2024	5541-2
QNR2H05	AG07470435	28/08/2024	5541-2
QPM7A55	AG07470438	28/08/2024	5541-2
LCS0J28	AG07470439	28/08/2024	5541-2
RKO1H81	AG07470440	28/08/2024	5541-2
PUW2604	AG07470442	28/08/2024	5541-2
HMW8397	AG07470444	28/08/2024	5541-2
FPK6B13	AG07470445	28/08/2024	5541-2
KYN0424	AG07470446	28/08/2024	5541-2
QOQ6969	AG07470447	28/08/2024	5541-2
RFZ8E14	AG07470448	28/08/2024	5541-2
ORC1962	AG07470450	28/08/2024	5541-2
RTR1A00	AG07470453	28/08/2024	5541-2

ODA1E39	AG07470548	29/08/2024	5541-2
GZA3772	AG07470549	29/08/2024	5541-2
MWS9423	AG07470550	29/08/2024	5541-2
OPM5515	AG07470551	29/08/2024	5541-2
EKR3910	AG07470552	29/08/2024	5541-2
LPS9G99	AG07470553	29/08/2024	5541-2
RNS9J20	AG07470554	29/08/2024	5541-2
HNB6990	AG07470555	29/08/2024	5541-2
OXG7967	AG07470556	29/08/2024	5541-2
HLQ1898	AG07470557	29/08/2024	5541-2
QUL5D51	AG07470558	29/08/2024	5541-2
CPZ1788	AG07470559	29/08/2024	5541-2
EEK4J52	AG07470560	29/08/2024	5541-2
PYS8292	AG07470455	29/08/2024	5541-2
LQZ3H00	AG07470456	29/08/2024	5541-2
OQL9E93	AG07470457	29/08/2024	5541-2
GYI4H39	AG07470458	29/08/2024	5541-2
FDN5711	AG07470459	29/08/2024	5541-2
LRT6891	AG07470460	29/08/2024	5541-2
OWO2A53	AG07470461	29/08/2024	5541-2
PXN8991	AG07470463	29/08/2024	5541-2
RFL0E07	AG07470465	29/08/2024	5541-2
PXO0003	AG07470468	29/08/2024	5541-2
QXA6794	AG07470470	29/08/2024	5541-2
GTY4654	AG07470471	29/08/2024	5541-2
QXA9589	AG07470472	29/08/2024	5541-2
KNT2J59	AG07470473	29/08/2024	5541-2
LPV5340	AG07470474	29/08/2024	5541-2
FEP3C92	AG07470476	29/08/2024	5541-2
KYN0269	AG07470477	29/08/2024	5541-2
QNQ1H65	AG07470478	29/08/2024	5541-2
MRW9692	AG07470479	29/08/2024	5541-2
KQN8638	AG07470481	29/08/2024	5541-2
PRG1B40	AG07470483	29/08/2024	5541-2
HAA1782	AG07470485	29/08/2024	5541-2
LLL6563	AG07470487	29/08/2024	5541-2
QOC6524	AG07470489	29/08/2024	5541-2
HJG4J46	AG07470490	29/08/2024	5541-2
SFY6J31	AG07470491	29/08/2024	5541-2
QNR5553	AG07470492	29/08/2024	5541-2
HFT5372	AG07470496	29/08/2024	5541-2
KVV3F28	AG07470561	29/08/2024	5541-2
PXA9639	AG07470563	29/08/2024	5541-2
RTU2A99	AG07470566	29/08/2024	5541-2
PXD5516	AG07470567	29/08/2024	5541-2
RDG5F93	AG07470570	29/08/2024	5541-2
ODI6C95	AG07470572	29/08/2024	5541-2
LLA2212	AG07470573	29/08/2024	5541-2
PUD4234	AG07470575	29/08/2024	5541-2
BYQ9F19	AG07470577	29/08/2024	5541-2
HEO0160	AG07466525	30/08/2024	5541-3
KZW6782	AG07470701	30/08/2024	5541-2
LPV3085	AG07470703	30/08/2024	5541-2
LMO4E60	AG07470704	30/08/2024	5541-2
QQG5D73	AG07470705	30/08/2024	5541-2
LTP4G66	AG07470706	30/08/2024	5541-2
KPE0G75	AG07470707	30/08/2024	5541-2
DSG1F56	AG07470708	30/08/2024	5541-2
FNJ1D63	AG07470709	30/08/2024	5541-2
LOG9243	AG07470710	30/08/2024	5541-2
ESA9A42	AG07470711	30/08/2024	5541-2
PVQ4C50	AG07470712	30/08/2024	5541-2
QPV0572	AG07470713	30/08/2024	5541-2
GVE9769	AG07470716	30/08/2024	5541-2
LPH6829	AG07470580	31/08/2024	5541-2
KVP8832	AG07470583	31/08/2024	5541-2
PWI2A30	AG07470585	31/08/2024	5541-2
LRO6F93	AG07461433	02/09/2024	7633-2
QQG6813	AG07470721	02/09/2024	5541-2
HAM3856	AG07470722	02/09/2024	5541-2
GWC0151	AG07470724	02/09/2024	5541-2
GMC8514	AG07470725	02/09/2024	5541-2
QRE1A50	AG07470726	02/09/2024	5541-2
KOX9E91	AG07470729	02/09/2024	5541-2
QPD0007	AG07470731	02/09/2024	5541-2
LRW0F62	AG07470732	02/09/2024	5541-2
KYN0424	AG07470733	02/09/2024	5541-2
OPJ7860	AG07470734	02/09/2024	5541-2
NZZ0H81	AG07470735	02/09/2024	5541-2
LLO2385	AG07470590	03/09/2024	5541-2
HCH8J40	AG07470593	03/09/2024	5541-2
HLO1277	AG07470594	03/09/2024	5541-2
QKO1J00	AG07470595	03/09/2024	5541-2
QNG4582	AG07470737	03/09/2024	5541-2
HJT6289	AG07470739	03/09/2024	5541-2
PWZ5269	AG07470740	03/09/2024	5541-2
PVX4797	AG07470741	03/09/2024	5541-2
QUX4B56	AG07470743	03/09/2024	5541-2
QQF1210	AG07470744	03/09/2024	5541-2

OPZ3227	AG07470745	03/09/2024	5541-2
GUZ1104	AG07470751	03/09/2024	5541-2
HKW0817	AG07470752	03/09/2024	5541-2
HEO0274	AG07470755	03/09/2024	5541-2
RNV1E69	AG07470756	03/09/2024	5541-2
KPW8441	AG07470757	03/09/2024	5541-2
HFM2H17	AG07470758	03/09/2024	5541-2
KRY6E89	AG07470759	03/09/2024	5541-2
EPJ9D20	AG07470760	03/09/2024	5541-2
HMF7579	AG07470761	03/09/2024	5541-2
LAT7373	AG07470762	03/09/2024	5541-2
HFT3188	AG07470763	03/09/2024	5541-2
MSL9724	AG07470764	03/09/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07470765	03/09/2024	5541-2
LNK5543	AG07470766	03/09/2024	5541-2
HMS6682	AG07470598	03/09/2024	5541-2
KZH7I15	AG07470768	04/09/2024	5541-2
PYX3E97	AG07470769	04/09/2024	5541-2
GZA3711	AG07470771	04/09/2024	5541-2
LSF8523	AG07470773	04/09/2024	5541-2
OMI5B85	AG07470774	04/09/2024	5541-2
SIW1B01	AG07470777	04/09/2024	5541-2
QUJ4H29	AG07470780	04/09/2024	5541-2
LPN0002	AG07470781	04/09/2024	5541-2
PYL8110	AG07470782	04/09/2024	5541-2
DYJ0H31	AG07470783	04/09/2024	5541-2
LOX8807	AG07470785	04/09/2024	5541-2
OPV2854	AG07470787	04/09/2024	5541-2
HNX8534	AG07470788	04/09/2024	5541-2
LQC9A36	AG07470789	04/09/2024	5541-2
LOG9243	AG07470790	04/09/2024	5541-2
KYN0424	AG07470791	04/09/2024	5541-2
TCG1D99	AG07470792	04/09/2024	5541-2
MQH4675	AG07461672	05/09/2024	6050-1
SHO9E30	AG07463148	05/09/2024	5878-0
LMK8I12	AG07470795	05/09/2024	5541-2
FEP3C92	AG07470796	05/09/2024	5541-2
HNY0325	AG07470797	05/09/2024	5541-2
NYF0H59	AG07470798	05/09/2024	5541-2
QOB3A05	AG07470799	05/09/2024	5541-2
LRR8470	AG07470800	05/09/2024	5541-2
PYU2D02	AG07470801	05/09/2024	5541-2
KZM8E05	AG07470802	05/09/2024	5541-2
SHW2E31	AG07470803	05/09/2024	5541-2
RFD6J98	AG07470804	05/09/2024	5541-2
RUA3J54	AG07470805	05/09/2024	5541-2
MRQ0532	AG07470808	05/09/2024	5541-2
LNP8240	AG07470810	05/09/2024	5541-2
QQV5626	AG07470813	05/09/2024	5541-2
GZA2718	AG07470815	05/09/2024	5541-2
PWT6043	AG07470816	05/09/2024	5541-2
MSL9724	AG07470817	05/09/2024	5541-2
QXW9E38	AG07470822	05/09/2024	5541-2
LRA5H24	AG07470823	05/09/2024	5541-2
LOG9243	AG07470827	05/09/2024	5541-2
TCB0I97	AG07470828	05/09/2024	5541-2
UAI1H79	AG07470831	05/09/2024	5541-2
OPN7887	AG07470832	05/09/2024	5541-2
SYD8G47	AG07461955	06/09/2024	5738-0
SRR4G89	AG07470833	09/09/2024	5541-2
HAK2336	AG07470834	09/09/2024	5541-2
SFY6J31	AG07470836	09/09/2024	5541-2
PWC7340	AG07470838	09/09/2024	5541-2
RMN6F17	AG07470840	09/09/2024	5541-2
HFB8130	AG07470842	09/09/2024	5541-2
LPV5340	AG07470844	09/09/2024	5541-2
JRE5682	AG07470846	09/09/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07470847	09/09/2024	5541-2
KRX0059	AG07470848	09/09/2024	5541-2
HEO5011	AG07470849	09/09/2024	5541-2
HJG4J46	AG07470852	09/09/2024	5541-2
RJM6G81	AG07470855	09/09/2024	5541-2
PZC1017	AG07470856	09/09/2024	5541-2
PUZ9H17	AG07470599	09/09/2024	5541-2
HOB1301	AG07470600	09/09/2024	5541-2
FGY6D94	AG07470601	09/09/2024	5541-2
PRY6D60	AG07470603	09/09/2024	5541-2
HFF9E99	AG07470857	10/09/2024	5541-2
HFN1E01	AG07470859	10/09/2024	5541-2
HFN1150	AG07470860	10/09/2024	5541-2
LLC9D23	AG07470862	10/09/2024	5541-2
CSI7C00	AG07470864	10/09/2024	5541-2
KXC5I88	AG07470865	10/09/2024	5541-2
KYN4H39	AG07470866	10/09/2024	5541-2
SRR4G89	AG07470868	10/09/2024	5541-2
HAA1305	AG07470869	10/09/2024	5541-2
HFT4228	AG07470870	10/09/2024	5541-2
PVT0718	AG07470871	10/09/2024	5541-2
PWD1976	AG07470873	10/09/2024	5541-2

HLO1649	AG07470874	10/09/2024	5541-2
LRH9E01	AG07470877	10/09/2024	5541-2
LPV5340	AG07470878	10/09/2024	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de setembro de 2024 - Total de registros: 891

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D10F257B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWL1230	14/08/2024	31/05/2024	DF-215/2024	AG07467193	NÃO ACOLHIDA
LPJ8454	14/08/2024	02/05/2024	DF-216/2024	AG07466307	NÃO ACOLHIDA
DQJ2044	14/08/2024	28/06/2024	DF-218/2024	AG07468410	NÃO ACOLHIDA
HEQ1133	14/08/2024	23/07/2024	DF-226/2024	AG07469075	NÃO ACOLHIDA
HLO0561	15/08/2024	13/05/2024	DF-230/2024	AG07466681	NÃO ACOLHIDA
HEO4518	15/08/2024	02/05/2024	DF-231/2024	AG07466050	ACOLHIDA
HFJ8900	15/08/2024	02/05/2024	DF-232/2024	AG07466025	NÃO ACOLHIDA
CTM8771	15/08/2024	30/04/2024	DF-233/2024	AG07466000	NÃO ACOLHIDA
RJN6J57	15/08/2024	03/06/2024	DF-235/2024	AG07467340	NÃO ACOLHIDA
PUX4996	19/08/2024	26/04/2024	DF-223/2024	AG07465687	NÃO ACOLHIDA
JJV7280	19/08/2024	03/05/2024	DF-234/2024	AG07466147	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	20/08/2024	26/04/2024	DF-219/2024	AG07465677	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	20/08/2024	25/04/2024	DF-220/2024	AG07465654	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	20/08/2024	23/04/2024	DF-221/2024	AG07465589	NÃO ACOLHIDA
SIA7B77	20/08/2024	24/04/2024	DF-222/2024	AG07465942	NÃO ACOLHIDA
KOS0367	21/08/2024	28/06/2024	DF-227/2024	AG07468416	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 18 de setembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:431B4B79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 3/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FHJ7E71	E100002363	08/03/2024	5002-0	390,46
HOA2510	E100002364	08/03/2024	5002-0	390,46
OLW5B00	E100002365	08/03/2024	5002-0	390,46
RUU5D30	E100002375	16/04/2024	5002-0	390,46
RFR8H87	E100002377	16/04/2024	5002-0	390,46
PZL8320	E100002379	16/04/2024	5002-0	1760,82
RGA3E15	E100002380	16/04/2024	5002-0	1760,82
FGU4H91	E100002381	16/04/2024	5002-0	260,32
RNI7C97	E100002382	16/04/2024	5002-0	390,46
MTX6D14	E100002383	16/04/2024	5002-0	390,46
HHK7I34	E100002384	16/04/2024	5002-0	390,46
SFQ4C19	E100002385	16/04/2024	5002-0	260,32
HOK9026	E100002386	16/04/2024	5002-0	390,46
QXH6452	E100002387	16/04/2024	5002-0	390,46
RTT5E64	E100002388	16/04/2024	5002-0	390,46
HDR0F15	E100002389	16/04/2024	5002-0	390,46
PXR6538	E100002390	16/04/2024	5002-0	390,46
LSF6044	E100002392	16/04/2024	5002-0	390,46

PVB8151	E100002394	16/04/2024	5002-0	390,46
PVB8151	E100002395	16/04/2024	5002-0	390,46
QLE9E14	E100002397	16/04/2024	5002-0	390,46
QPB4993	E100002398	16/04/2024	5002-0	586,94
RUY7G19	E100002399	16/04/2024	5002-0	390,46
QQX8F10	E100002400	16/04/2024	5002-0	390,46
PVK8247	E100002401	16/04/2024	5002-0	390,46
LMA0471	E100002402	16/04/2024	5002-0	390,46
GXQ7G44	E100002403	16/04/2024	5002-0	390,46
PVA0A99	E100002404	16/04/2024	5002-0	390,46
OXA0757	E100002405	16/04/2024	5002-0	390,46
HJF7391	E100002410	22/04/2024	5002-0	260,32
QQH4J56	E100002411	22/04/2024	5002-0	390,46
OLP0235	E100002412	22/04/2024	5002-0	390,46
HSC4684	E100002413	22/04/2024	5002-0	390,46
OQH6236	E100002414	22/04/2024	5002-0	390,46
QUD3G61	E100002417	17/06/2024	5002-0	390,46
RTV7F27	E100002418	17/06/2024	5002-0	390,46
SIA4F41	E100002419	17/06/2024	5002-0	390,46
RFF6C51	E100002420	17/06/2024	5002-0	390,46
HNJ0H87	E100002421	17/06/2024	5002-0	390,46
SHQ9H87	E100002422	17/06/2024	5002-0	390,46
SHD0J63	E100002423	17/06/2024	5002-0	390,46
RNJ5I21	E100002424	17/06/2024	5002-0	390,46
LRK5394	E100002425	17/06/2024	5002-0	390,46
RUC4F71	E100002426	17/06/2024	5002-0	390,46
RUJ4A71	E100002427	17/06/2024	5002-0	390,46
RMM7B86	E100002428	17/06/2024	5002-0	390,46
QXE1747	E100002429	17/06/2024	5002-0	390,46
SHD0J63	E100002430	17/06/2024	5002-0	390,46
RTP0I76	E100002432	17/06/2024	5002-0	390,46
RTP0I76	E100002433	17/06/2024	5002-0	390,46
OME9305	E100002434	17/06/2024	5002-0	390,46
RTP0I76	E100002435	17/06/2024	5002-0	390,46
GBI0C13	E100002436	17/06/2024	5002-0	390,46
QOA8008	E100002437	17/06/2024	5002-0	586,94
RTH8J30	E100002438	17/06/2024	5002-0	390,46
RTP0F44	E100002439	17/06/2024	5002-0	390,46
QPQ9373	E100002440	17/06/2024	5002-0	260,32
LTE7697	E100002441	17/06/2024	5002-0	586,94
HFQ9757	E100002442	17/06/2024	5002-0	1760,82
HMW9262	E100002443	17/06/2024	5002-0	390,46
RKU4C83	E100002444	17/06/2024	5002-0	390,46
RUY3H32	E100002445	17/06/2024	5002-0	390,46
KZK6986	E100002446	17/06/2024	5002-0	390,46
OQD0758	E100002447	17/06/2024	5002-0	390,46
QNX2296	E100002448	17/06/2024	5002-0	390,46
SED8H12	E100002449	17/06/2024	5002-0	390,46
QUK0943	E100002450	17/06/2024	5002-0	390,46
RTP4B12	E100002451	17/06/2024	5002-0	390,46
RFZ9F62	E100002452	17/06/2024	5002-0	390,46
PXO9A90	E100002453	17/06/2024	5002-0	260,32
LSO3J31	E100002454	17/06/2024	5002-0	390,46
RKA8G30	E100002455	17/06/2024	5002-0	390,46
RNA3C82	E100002456	17/06/2024	5002-0	390,46
HEO2992	E100002458	17/06/2024	5002-0	390,46
LTR6939	E100002459	17/06/2024	5002-0	390,46
RQR9G89	E100002460	17/06/2024	5002-0	390,46
SIV8C88	E100002462	17/06/2024	5002-0	390,46
MLU2129	E100002463	17/06/2024	5002-0	390,46
RNA3C82	E100002465	17/06/2024	5002-0	390,46
QOB5I20	E100002466	17/06/2024	5002-0	390,46
RFB6C80	E100002467	17/06/2024	5002-0	390,46
LPT3376	E100002469	17/06/2024	5002-0	390,46
RNA3C82	E100002470	17/06/2024	5002-0	390,46
NAD6H69	E100002471	17/06/2024	5002-0	390,46
SID7A44	E100002472	17/06/2024	5002-0	390,46
OQV9A52	E100002474	17/06/2024	5002-0	390,46
MLU2129	E100002475	17/06/2024	5002-0	390,46
PWQ9B75	E100002476	17/06/2024	5002-0	390,46
RUW3I16	E100002477	17/06/2024	5002-0	390,46
GBO8A89	E100002478	17/06/2024	5002-0	390,46
GSH3096	E100002480	21/06/2024	5002-0	260,32
PVY6831	E100002481	21/06/2024	5002-0	390,46
HFE6738	E100002482	21/06/2024	5002-0	390,46
PHO1J44	E100002483	21/06/2024	5002-0	390,46
RFZ6G60	E100002484	21/06/2024	5002-0	390,46
PZE5539	E100002485	21/06/2024	5002-0	390,46
RCQ3C97	E100002486	24/06/2024	5002-0	390,46
RUW3I16	E100002487	24/06/2024	5002-0	390,46
RMQ4G55	E100002488	24/06/2024	5002-0	586,94
QPB7A10	E100002489	24/06/2024	5002-0	390,46
GAW8G79	E100002490	24/06/2024	5002-0	390,46
PPG9634	E100002491	24/06/2024	5002-0	390,46
QOS6C27	E100002492	24/06/2024	5002-0	390,46
LLY2J67	E100002493	24/06/2024	5002-0	390,46
HCG8627	E100002494	24/06/2024	5002-0	390,46
HCE7154	E100002495	24/06/2024	5002-0	390,46
RUR9I79	E100002496	24/06/2024	5002-0	390,46

SHZ8I68	E100002497	24/06/2024	5002-0	390,46
RUL0C57	E100002498	24/06/2024	5002-0	390,46
RNI7C27	E100002499	24/06/2024	5002-0	1760,82
PVF7671	E100002500	25/06/2024	5002-0	390,46
OQA8377	E100002502	25/06/2024	5002-0	390,46
RUA0C69	E100002503	25/06/2024	5002-0	390,46
KOV9D07	E100002504	25/06/2024	5002-0	390,46
ETV9056	E100002505	01/07/2024	5002-0	390,46
RUN5E50	E100002506	01/07/2024	5002-0	586,94
SIK7E31	E100002507	01/07/2024	5002-0	390,46
PYS8292	E100002508	01/07/2024	5002-0	390,46
PXY9413	E100002509	01/07/2024	5002-0	390,46
RKF6A73	E100002510	01/07/2024	5002-0	390,46
PYS8292	E100002511	01/07/2024	5002-0	390,46
LPT3376	E100002512	01/07/2024	5002-0	390,46
QXC5633	E100002513	01/07/2024	5002-0	390,46
PXC0E77	E100002514	01/07/2024	5002-0	390,46
PXP8439	E100002515	01/07/2024	5002-0	390,46
QUK0943	E100002516	01/07/2024	5002-0	390,46
RVN4F12	E100002517	03/07/2024	5002-0	390,46
QXH6452	E100002518	03/07/2024	5002-0	390,46
QUU5511	E100002519	03/07/2024	5002-0	390,46
RFQ5A07	E100002520	03/07/2024	5002-0	390,46
RVT3C67	E100002521	03/07/2024	5002-0	390,46
PVY6831	E100002522	03/07/2024	5002-0	390,46
HJF7142	E100002523	03/07/2024	5002-0	390,46
RNW9D85	E100002524	03/07/2024	5002-0	390,46
QNX2296	E100002525	03/07/2024	5002-0	390,46
QQH7686	E100002526	03/07/2024	5002-0	390,46
PZL8320	E100002527	03/07/2024	5002-0	390,46
ENC4I66	E100002528	03/07/2024	5002-0	390,46
QQI2F66	E100001443	22/07/2024	5002-0	260,32
RNF2G21	E100001447	22/07/2024	5002-0	260,32
RUY3H32	E100002529	22/07/2024	5002-0	390,46
RVP8H55	E100002532	22/07/2024	5002-0	390,46
PUH2G99	E100002533	22/07/2024	5002-0	390,46
PUH2177	E100002534	22/07/2024	5002-0	390,46
QNX2296	E100002535	22/07/2024	5002-0	390,46
LLG4B88	E100002536	22/07/2024	5002-0	390,46
HLF9346	E100002537	22/07/2024	5002-0	390,46
GOV9504	E100002538	22/07/2024	5002-0	390,46
GAH2I66	E100002539	22/07/2024	5002-0	390,46
SID7A44	E100002540	22/07/2024	5002-0	390,46
PVD1390	E100002541	22/07/2024	5002-0	390,46
RNI9E35	E100002542	22/07/2024	5002-0	390,46
KWW6G09	E100002543	22/07/2024	5002-0	390,46
HMN1806	E100002544	22/07/2024	5002-0	390,46
KZK6986	E100002546	22/07/2024	5002-0	390,46
QUM1B65	E100002548	22/07/2024	5002-0	390,46
OVK2B72	E100002549	22/07/2024	5002-0	390,46
LOY4968	E100002550	22/07/2024	5002-0	390,46
SJD6J25	E100002553	22/07/2024	5002-0	390,46
GMC0352	E100002554	22/07/2024	5002-0	390,46
RTV3G68	E100002555	22/07/2024	5002-0	390,46
PWU2E74	E100002556	22/07/2024	5002-0	390,46
MTA9E12	E100002557	22/07/2024	5002-0	390,46
QUH2A50	E100002558	22/07/2024	5002-0	390,46
QPL6A00	E100002559	22/07/2024	5002-0	390,46
SYJ7A83	E100002560	22/07/2024	5002-0	390,46
SHY1A94	E100002561	22/07/2024	5002-0	390,46
BSZ7A06	E100002562	22/07/2024	5002-0	390,46
NLL9C28	E100002563	22/07/2024	5002-0	260,32
ODJ3E76	E100002564	22/07/2024	5002-0	390,46
RNM6J70	E100002565	22/07/2024	5002-0	390,46
KZR6663	E100002566	22/07/2024	5002-0	390,46
PVE2927	E100002567	22/07/2024	5002-0	390,46
QUL1828	E100002568	22/07/2024	5002-0	390,46
QOW1686	E100002569	29/07/2024	5002-0	586,94
GVJ4008	E100002572	29/07/2024	5002-0	390,46
QNO2E23	E100002574	29/07/2024	5002-0	1760,82
SHG9A22	E100002575	29/07/2024	5002-0	260,32
KZP7766	E100002576	29/07/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 18 de setembro de 2024 - Total de registros: 179

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1D5ACEC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das

respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PZB3J37	E100002579	12/08/2024	5002-0
PZA4139	E100002578	12/08/2024	5002-0
RMS5F82	E100002590	12/08/2024	5002-0
SHD6G81	E100002589	12/08/2024	5002-0
OYH2145	E100002588	12/08/2024	5002-0
SIP0J06	E100002587	12/08/2024	5002-0
PVO2H23	E100002586	12/08/2024	5002-0
RFA8I45	E100002584	12/08/2024	5002-0
QNX2296	E100002583	12/08/2024	5002-0
RNC6J65	E100002582	12/08/2024	5002-0
HDS2113	E100002581	12/08/2024	5002-0
RVY1D13	E100002580	12/08/2024	5002-0
FVH3593	E100002585	12/08/2024	5002-0
GVE6G47	E100002591	13/08/2024	5002-0
RUJ6J84	E100002592	16/08/2024	5002-0
RNI7C97	E100002593	16/08/2024	5002-0
SHN4F34	E100002595	16/08/2024	5002-0
SHD0J63	E100002597	19/08/2024	5002-0
RNZ0J00	E100002627	03/09/2024	5002-0
HHA3439	E100002620	03/09/2024	5002-0
RTQ1I18	E100002621	03/09/2024	5002-0
QXI5655	E100002622	03/09/2024	5002-0
RUS2E57	E100002623	03/09/2024	5002-0
RTH2A41	E100002624	03/09/2024	5002-0
KZE5367	E100002625	03/09/2024	5002-0
SYJ6H32	E100002626	03/09/2024	5002-0
ENC4I66	E100002619	03/09/2024	5002-0
SYG4I91	E100002628	03/09/2024	5002-0
SHD0J59	E100002629	03/09/2024	5002-0
QQF1319	E100002630	03/09/2024	5002-0
QUL5D51	E100002631	03/09/2024	5002-0
GKX6188	E100002632	03/09/2024	5002-0
BSB7761	E100002633	03/09/2024	5002-0
HNJ0H87	E100002634	03/09/2024	5002-0
RMM7B85	E100002635	03/09/2024	5002-0
NGM7480	E100002637	03/09/2024	5002-0
PUI6341	E100002604	03/09/2024	5002-0
SYJ4C77	E100002618	03/09/2024	5002-0
PYN6027	E100002598	03/09/2024	5002-0
RVM5E48	E100002599	03/09/2024	5002-0
QUO1170	E100002600	03/09/2024	5002-0
PZB3C46	E100002602	03/09/2024	5002-0
QOV6248	E100002605	03/09/2024	5002-0
RCB0E60	E100002606	03/09/2024	5002-0
KZE5367	E100002607	03/09/2024	5002-0
KWV5C93	E100002609	03/09/2024	5002-0
GVE6H95	E100002617	03/09/2024	5002-0
PYK0429	E100002616	03/09/2024	5002-0
RMJ9F17	E100002614	03/09/2024	5002-0
QXM6961	E100002613	03/09/2024	5002-0
HKC0832	E100002612	03/09/2024	5002-0
PYY6692	E100002611	03/09/2024	5002-0
RUI6I39	E100002610	03/09/2024	5002-0
RNZ2D62	E100002608	03/09/2024	5002-0
SIP2I21	E100002647	09/09/2024	5002-0
HNJ0H87	E100002656	09/09/2024	5002-0
RIW1B08	E100002655	09/09/2024	5002-0
PBR4A18	E100002654	09/09/2024	5002-0
RVL7G51	E100002653	09/09/2024	5002-0
RFZ9F62	E100002652	09/09/2024	5002-0
QUL5D51	E100002651	09/09/2024	5002-0
HLF9346	E100002650	09/09/2024	5002-0
HBM2A43	E100002649	09/09/2024	5002-0
RMF6I15	E100002645	09/09/2024	5002-0
PWG7410	E100002644	09/09/2024	5002-0
RFF6C51	E100002643	09/09/2024	5002-0
PUT9520	E100002642	09/09/2024	5002-0
QXY3H41	E100002641	09/09/2024	5002-0
QUU5511	E100002640	09/09/2024	5002-0
HKE8A31	E100002639	09/09/2024	5002-0
QOC5B82	E100002638	09/09/2024	5002-0
GST8291	E100002648	09/09/2024	5002-0
QQI6C83	E100002661	13/09/2024	5002-0
QPB4993	E100002664	13/09/2024	5002-0
HMW8397	E100002663	13/09/2024	5002-0
HEO2461	E100002662	13/09/2024	5002-0
RVN4F12	E100002660	13/09/2024	5002-0

RFA8I45	E100002659	13/09/2024	5002-0
RUY3H32	E100002658	13/09/2024	5002-0
SIS2A94	E100002665	16/09/2024	5002-0
PUN5553	E100002666	16/09/2024	5002-0
HEP9082	E100002667	16/09/2024	5002-0
QUY6355	E100002668	16/09/2024	5002-0
OYH2145	E100002669	16/09/2024	5002-0
QPG0787	E100002670	16/09/2024	5002-0
QNI5H78	E100002671	16/09/2024	5002-0
RUT3A30	E100002672	16/09/2024	5002-0
QPG0787	E100002673	16/09/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 18 de setembro de 2024 - Total de registros: 88

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A2060A1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LLS3237	AG06015458	23/08/2023	5231-1	130,16
MSQ9903	AG06015900	18/09/2023	5541-2	195,23
RGB2J75	AG06015932	19/09/2023	5541-2	195,23
LQZ9H42	AG07462776	15/01/2024	5541-2	195,23
BEG9J86	AG07465287	17/04/2024	5541-2	195,23
LMA0J42	AG07465702	17/04/2024	5541-2	195,23
OOZ4159	AG07464477	24/04/2024	7633-1	293,47
HDN0385	AG07461362	24/04/2024	6017-4	293,47
OJZ8B21	AG07465605	24/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465609	24/04/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07465610	24/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07465611	24/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07465612	24/04/2024	5541-2	195,23
DXB5044	AG07465613	24/04/2024	5541-2	195,23
DYI9A44	AG07465614	24/04/2024	5541-2	195,23
MTA8576	AG07465617	24/04/2024	5541-2	195,23
PXB1890	AG07465618	24/04/2024	5541-2	195,23
QOV1995	AG07465619	24/04/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07465621	24/04/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07465625	24/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07465630	24/04/2024	5541-2	195,23
HAA2567	AG07465631	24/04/2024	5541-2	195,23
PWC7340	AG07465633	24/04/2024	5541-2	195,23
KRH8424	AG07465634	24/04/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07465636	24/04/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07465638	24/04/2024	5541-2	195,23
LTR1609	AG07465639	24/04/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07465641	24/04/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07465642	24/04/2024	5541-2	195,23
KPW6811	AG07465886	24/04/2024	5541-2	195,23
PJU0898	AG07465887	24/04/2024	5541-2	195,23
FTX1744	AG07465888	24/04/2024	5541-2	195,23
LLN6050	AG07465889	24/04/2024	5541-2	195,23
HEO1820	AG07465890	24/04/2024	5541-2	195,23
SHY1A94	AG07465891	24/04/2024	5541-2	195,23
RJK8G72	AG07465892	24/04/2024	5541-2	195,23
GTN7B18	AG07465894	24/04/2024	5541-2	195,23
PXG2D22	AG07465898	24/04/2024	5541-2	195,23
KWK7729	AG07465901	24/04/2024	5541-2	195,23
RUP9C51	AG07465902	24/04/2024	5541-2	195,23
KPE1556	AG07465903	24/04/2024	5541-2	195,23
QMX6D67	AG07465904	24/04/2024	5541-2	195,23
PMD3A99	AG07465906	24/04/2024	5541-2	195,23
RTO4G12	AG07465912	24/04/2024	5541-2	195,23
PYL8663	AG07465915	24/04/2024	5541-2	195,23
PWH4003	AG07465917	24/04/2024	5541-2	195,23

GXT8777	AG07465922	24/04/2024	5541-2	195,23
QYT5A16	AG07465923	24/04/2024	5541-2	195,23
PVE5830	AG07465924	24/04/2024	5541-2	195,23
PXH8876	AG07465925	24/04/2024	5541-2	195,23
HML2522	AG07465926	24/04/2024	5541-2	195,23
PXQ7548	AG07465928	24/04/2024	5541-2	195,23
HGH7977	AG07465929	24/04/2024	5541-2	195,23
PWX2575	AG07465930	24/04/2024	5541-2	195,23
HLD6034	AG07465932	24/04/2024	5541-2	195,23
HHA3859	AG07465934	24/04/2024	5541-2	195,23
PVX3885	AG07465935	24/04/2024	5541-2	195,23
KYM6B29	AG07465937	24/04/2024	5541-2	195,23
PWI7450	AG07465938	24/04/2024	5541-2	195,23
RVH9E29	AG07465939	24/04/2024	5541-2	195,23
ODG1313	AG07465943	24/04/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07465944	24/04/2024	5541-2	195,23
PVE1758	AG07465945	24/04/2024	5541-2	195,23
LRE4882	AG07465946	24/04/2024	5541-2	195,23
HLC0E62	AG07464480	25/04/2024	7633-1	293,47
HHA3C03	AG07465948	25/04/2024	5541-2	195,23
NYF7035	AG07465949	25/04/2024	5541-2	195,23
RMF6C70	AG07465644	25/04/2024	5541-2	195,23
RTW4J40	AG07465645	25/04/2024	5541-2	195,23
HHJ0555	AG07465647	25/04/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07465648	25/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07465649	25/04/2024	5541-2	195,23
QOF3C16	AG07465650	25/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07465651	25/04/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG07465652	25/04/2024	5541-2	195,23
KWT9G68	AG07465653	25/04/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07465655	25/04/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07465656	25/04/2024	5541-2	195,23
MRP6490	AG07465657	25/04/2024	5541-2	195,23
PVE5830	AG07465659	25/04/2024	5541-2	195,23
HDT9490	AG07465660	25/04/2024	5541-2	195,23
GYX0567	AG07465663	25/04/2024	5541-2	195,23
GUM1369	AG07465665	25/04/2024	5541-2	195,23
SYI8A41	AG07465667	25/04/2024	5541-2	195,23
OYF7A91	AG07466235	25/04/2024	5541-2	195,23
OWN9614	AG07464484	26/04/2024	5487-0	195,23
QUZ2625	AG07464479	26/04/2024	7633-1	293,47
RTU2A99	AG07465668	26/04/2024	5541-2	195,23
HHG9F98	AG07465669	26/04/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07465670	26/04/2024	5541-2	195,23
EUO8030	AG07465671	26/04/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG07465672	26/04/2024	5541-2	195,23
PZN4F27	AG07465676	26/04/2024	5541-2	195,23
LLY2H34	AG07465679	26/04/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07465680	26/04/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07465683	26/04/2024	5541-2	195,23
KON9461	AG07465684	26/04/2024	5541-2	195,23
LVB7853	AG07465685	26/04/2024	5541-2	195,23
OQQ0484	AG07465686	26/04/2024	5541-2	195,23
PUX4996	AG07465687	26/04/2024	5541-2	195,23
JYL7000	AG07465688	26/04/2024	5541-2	195,23
OPM7I17	AG07465690	26/04/2024	5541-2	195,23
LPJ8D70	AG07465692	26/04/2024	5541-2	195,23
PYJ8192	AG07465693	26/04/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07465694	26/04/2024	5541-2	195,23
AZG8923	AG07465696	26/04/2024	5541-2	195,23
HYP2B21	AG07465698	26/04/2024	5541-2	195,23
OJZ8B21	AG07465699	26/04/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07465700	26/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07466201	26/04/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466202	26/04/2024	5541-2	195,23
HJJ3E72	AG07466205	26/04/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466206	26/04/2024	5541-2	195,23
SSI6C28	AG07466207	26/04/2024	5541-2	195,23
DNY8185	AG07466212	26/04/2024	5541-2	195,23
RUS8I09	AG07466215	26/04/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07466218	26/04/2024	5541-2	195,23
AZA3114	AG07466219	26/04/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07466220	26/04/2024	5541-2	195,23
OPS4B67	AG07466222	26/04/2024	5541-2	195,23
HAA1874	AG07466223	26/04/2024	5541-2	195,23
PWV2C86	AG07466224	26/04/2024	5541-2	195,23
OPS9068	AG07466227	26/04/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07466229	26/04/2024	5541-2	195,23
HOK0702	AG07466230	26/04/2024	5541-2	195,23
OWR8474	AG07466232	26/04/2024	5541-2	195,23
HDN1342	AG07463136	28/04/2024	6050-1	293,47
QQF4179	AG07461363	29/04/2024	5568-0	195,23
KVN2126	AG07466236	29/04/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG07466237	29/04/2024	5541-2	195,23
HIC6540	AG07466239	29/04/2024	5541-2	195,23
KYR4E72	AG07466242	29/04/2024	5541-2	195,23
HNX4165	AG07466244	29/04/2024	5541-2	195,23
KRH8424	AG07466245	29/04/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07466246	29/04/2024	5541-2	195,23

SHF7C48	AG07466248	29/04/2024	5541-2	195,23
LMG5628	AG07466249	29/04/2024	5541-2	195,23
QOS8702	AG07466250	29/04/2024	5541-2	195,23
DMG4630	AG07466251	29/04/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07466254	29/04/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07466255	29/04/2024	5541-2	195,23
OBY2B11	AG07466256	29/04/2024	5541-2	195,23
SRK2J97	AG07466258	29/04/2024	5541-2	195,23
GYC9511	AG07466259	29/04/2024	5541-2	195,23
HDX9484	AG07466260	29/04/2024	5541-2	195,23
PUM4D94	AG07466263	29/04/2024	5541-2	195,23
GGJ5D47	AG07466264	29/04/2024	5541-2	195,23
QWV1B98	AG07466265	29/04/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07466266	29/04/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07466273	29/04/2024	5541-2	195,23
GUF5105	AG07466276	29/04/2024	5541-2	195,23
HNY0F88	AG07466285	30/04/2024	5541-2	195,23
GVU1657	AG07466286	30/04/2024	5541-2	195,23
PYU2D02	AG07466287	30/04/2024	5541-2	195,23
GUE9G89	AG07466288	30/04/2024	5541-2	195,23
SHS8D83	AG07466289	30/04/2024	5541-2	195,23
RFM6A97	AG07466290	30/04/2024	5541-2	195,23
PVV9A54	AG07466291	30/04/2024	5541-2	195,23
PXI2675	AG07465952	30/04/2024	5541-2	195,23
GZR0083	AG07465953	30/04/2024	5541-2	195,23
KRP6D90	AG07465954	30/04/2024	5541-2	195,23
HKF9105	AG07465956	30/04/2024	5541-2	195,23
HLT7B65	AG07465957	30/04/2024	5541-2	195,23
QNY5565	AG07465958	30/04/2024	5541-2	195,23
SHO8A34	AG07465959	30/04/2024	5541-2	195,23
SHI7B58	AG07465960	30/04/2024	5541-2	195,23
PYO1640	AG07465961	30/04/2024	5541-2	195,23
HDY1J28	AG07465962	30/04/2024	5541-2	195,23
PPH2039	AG07465964	30/04/2024	5541-2	195,23
PUW9226	AG07465965	30/04/2024	5541-2	195,23
GZO2283	AG07465966	30/04/2024	5541-2	195,23
PYH9922	AG07465967	30/04/2024	5541-2	195,23
KQS2272	AG07465968	30/04/2024	5541-2	195,23
PZZ1D94	AG07465969	30/04/2024	5541-2	195,23
PUQ8282	AG07465970	30/04/2024	5541-2	195,23
JDW2G36	AG07465971	30/04/2024	5541-2	195,23
HHA3448	AG07465972	30/04/2024	5541-2	195,23
PVJ1302	AG07465973	30/04/2024	5541-2	195,23
OPB0943	AG07465974	30/04/2024	5541-2	195,23
RVZ8J88	AG07465976	30/04/2024	5541-2	195,23
GZV4502	AG07465977	30/04/2024	5541-2	195,23
HGE2861	AG07465978	30/04/2024	5541-2	195,23
HFQ9371	AG07465980	30/04/2024	5541-2	195,23
SYS4A64	AG07465981	30/04/2024	5541-2	195,23
RMY2C22	AG07465983	30/04/2024	5541-2	195,23
QUT1F47	AG07465986	30/04/2024	5541-2	195,23
MTK1425	AG07465988	30/04/2024	5541-2	195,23
OME0553	AG07465989	30/04/2024	5541-2	195,23
PVX9C71	AG07465991	30/04/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG07465992	30/04/2024	5541-2	195,23
KOZ8G32	AG07465997	30/04/2024	5541-2	195,23
PXE1894	AG07465998	30/04/2024	5541-2	195,23
QQE2E10	AG07465999	30/04/2024	5541-2	195,23
CTM8771	AG07466000	30/04/2024	5541-2	195,23
HCQ2537	AG07466001	30/04/2024	5541-2	195,23
KYQ7D67	AG07466002	30/04/2024	5541-2	195,23
KVU4A21	AG07466003	30/04/2024	5541-2	195,23
LOR2715	AG07466004	30/04/2024	5541-2	195,23
SGB1H85	AG07466006	30/04/2024	5541-2	195,23
QOU3265	AG07466008	30/04/2024	5541-2	195,23
LTN6864	AG07466010	30/04/2024	5541-2	195,23
RUF8A27	AG07466011	30/04/2024	5541-2	195,23
SYI4H61	AG07466013	30/04/2024	5541-2	195,23
QXN0E55	AG07466015	30/04/2024	5541-2	195,23
HBU8563	AG07461560	02/05/2024	5347-0	130,16
HBU8563	AG07461561	02/05/2024	5738-0	293,47
PZA3713	AG07466292	02/05/2024	5541-2	195,23
OJZ8B21	AG07466294	02/05/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07466296	02/05/2024	5541-2	195,23
QPP1G03	AG07466298	02/05/2024	5541-2	195,23
PYU2D02	AG07466302	02/05/2024	5541-2	195,23
PVP4835	AG07466304	02/05/2024	5541-2	195,23
HFN1712	AG07466306	02/05/2024	5541-2	195,23
LPJ8454	AG07466307	02/05/2024	5541-2	195,23
KUA4702	AG07466308	02/05/2024	5541-2	195,23
OWO8791	AG07466310	02/05/2024	5541-2	195,23
LTH3B71	AG07466311	02/05/2024	5541-2	195,23
GVR9416	AG07466312	02/05/2024	5541-2	195,23
RKO3E80	AG07466314	02/05/2024	5541-2	195,23
RFV9F22	AG07466317	02/05/2024	5541-2	195,23
MPG9I30	AG07466018	02/05/2024	5541-2	195,23
ODJ7I60	AG07466019	02/05/2024	5541-2	195,23
HFT4H09	AG07466021	02/05/2024	5541-2	195,23
HLE2463	AG07466022	02/05/2024	5541-2	195,23

RTP5H94	AG07466023	02/05/2024	5541-2	195,23
HJU0652	AG07466024	02/05/2024	5541-2	195,23
RUX8E81	AG07466026	02/05/2024	5541-2	195,23
GZA3659	AG07466028	02/05/2024	5541-2	195,23
LLF6J10	AG07466031	02/05/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07466036	02/05/2024	5541-2	195,23
GTN4C21	AG07466037	02/05/2024	5541-2	195,23
AWK9581	AG07466040	02/05/2024	5541-2	195,23
RFE5H43	AG07466041	02/05/2024	5541-2	195,23
OYH2D22	AG07466045	02/05/2024	5541-2	195,23
KVT3A81	AG07466046	02/05/2024	5541-2	195,23
KWV2137	AG07466049	02/05/2024	5541-2	195,23
QOQ6969	AG07466052	02/05/2024	5541-2	195,23
HNJ9000	AG07466053	02/05/2024	5541-2	195,23
HID8382	AG07466054	02/05/2024	5541-2	195,23
KYQ0F93	AG07466056	02/05/2024	5541-2	195,23
FCM3F62	AG07466057	02/05/2024	5541-2	195,23
PZS6F27	AG07466058	02/05/2024	5541-2	195,23
RKG8G93	AG07466059	02/05/2024	5541-2	195,23
HLO0694	AG07466060	02/05/2024	5541-2	195,23
SYQ7E92	AG07466319	03/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466321	03/05/2024	5541-2	195,23
LMD1C16	AG07466322	03/05/2024	5541-2	195,23
HEE9I14	AG07466323	03/05/2024	5541-2	195,23
HCU3941	AG07466325	03/05/2024	5541-2	195,23
HJU8E23	AG07466326	03/05/2024	5541-2	195,23
RVB1A49	AG07466327	03/05/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07466330	03/05/2024	5541-2	195,23
SIS4B90	AG07466331	03/05/2024	5541-2	195,23
QNF6409	AG07466335	03/05/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG07466336	03/05/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07466337	03/05/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466338	03/05/2024	5541-2	195,23
QPE9C71	AG07466340	03/05/2024	5541-2	195,23
HGR1G38	AG07466343	03/05/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07466346	03/05/2024	5541-2	195,23
PVO7727	AG07466349	03/05/2024	5541-2	195,23
QQA1E30	AG07466350	03/05/2024	5541-2	195,23
PVP1510	AG07466352	03/05/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07466359	03/05/2024	5541-2	195,23
HBW4E21	AG07466360	03/05/2024	5541-2	195,23
KVJ6941	AG07466361	03/05/2024	5541-2	195,23
HNO8B78	AG07466061	03/05/2024	5541-2	195,23
HCX1557	AG07466063	03/05/2024	5541-2	195,23
RMH6D37	AG07466065	03/05/2024	5541-2	195,23
QOB6094	AG07466066	03/05/2024	5541-2	195,23
KXV9D23	AG07466067	03/05/2024	5541-2	195,23
MRW0B97	AG07466068	03/05/2024	5541-2	195,23
PWD1254	AG07466069	03/05/2024	5541-2	195,23
PVP4835	AG07466070	03/05/2024	5541-2	195,23
OQQ8476	AG07466072	03/05/2024	5541-2	195,23
KWB9H12	AG07466073	03/05/2024	5541-2	195,23
PVQ7I10	AG07466075	03/05/2024	5541-2	195,23
HHA3327	AG07466077	03/05/2024	5541-2	195,23
DQC8925	AG07466079	03/05/2024	5541-2	195,23
PFU3688	AG07466080	03/05/2024	5541-2	195,23
PUL2336	AG07466081	03/05/2024	5541-2	195,23
HEO0805	AG07466082	03/05/2024	5541-2	195,23
PZY2174	AG07466084	03/05/2024	5541-2	195,23
OQI9610	AG07466087	03/05/2024	5541-2	195,23
SHY6H08	AG07466089	03/05/2024	5541-2	195,23
MJT1683	AG07466090	03/05/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07466091	03/05/2024	5541-2	195,23
QPM8H12	AG07466092	03/05/2024	5541-2	195,23
RFE8G77	AG07466093	03/05/2024	5541-2	195,23
RTP5H94	AG07466095	03/05/2024	5541-2	195,23
HDR0146	AG07466096	03/05/2024	5541-2	195,23
RTG9F60	AG07466097	03/05/2024	5541-2	195,23
KXV1F81	AG07466099	03/05/2024	5541-2	195,23
KRQ2H69	AG07466100	03/05/2024	5541-2	195,23
RMF4G46	AG07466101	03/05/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07466102	03/05/2024	5541-2	195,23
FVM5E04	AG07466103	03/05/2024	5541-2	195,23
KPN9803	AG07466105	03/05/2024	5541-2	195,23
PWV0565	AG07466106	03/05/2024	5541-2	195,23
PXC5454	AG07466107	03/05/2024	5541-2	195,23
OOV9065	AG07466108	03/05/2024	5541-2	195,23
RTD4F68	AG07466110	03/05/2024	5541-2	195,23
PXN0958	AG07466111	03/05/2024	5541-2	195,23
QUL4244	AG07466112	03/05/2024	5541-2	195,23
HAA2342	AG07466113	03/05/2024	5541-2	195,23
OXJ8295	AG07466115	03/05/2024	5541-2	195,23
GEJ6A79	AG07466116	03/05/2024	5541-2	195,23
QPU1039	AG07466117	03/05/2024	5541-2	195,23
OME3240	AG07466119	03/05/2024	5541-2	195,23
RTH3J78	AG07466120	03/05/2024	5541-2	195,23
BSZ7A06	AG07466121	03/05/2024	5541-2	195,23
LQF8450	AG07466124	03/05/2024	5541-2	195,23
QOB6309	AG07466125	03/05/2024	5541-2	195,23

GQV1727	AG07466127	03/05/2024	5541-2	195,23
HGP8495	AG07466128	03/05/2024	5541-2	195,23
HLC1240	AG07466129	03/05/2024	5541-2	195,23
QXL3643	AG07466134	03/05/2024	5541-2	195,23
GPG1552	AG07466135	03/05/2024	5541-2	195,23
PUV1C32	AG07466139	03/05/2024	5541-2	195,23
GWY8I10	AG07466140	03/05/2024	5541-2	195,23
HKN7427	AG07466141	03/05/2024	5541-2	195,23
QWV1B98	AG07466142	03/05/2024	5541-2	195,23
SHM2H51	AG07466143	03/05/2024	5541-2	195,23
KNX2B69	AG07466144	03/05/2024	5541-2	195,23
HJP3I55	AG07466145	03/05/2024	5541-2	195,23
HJZ3614	AG07466146	03/05/2024	5541-2	195,23
JJV7280	AG07466147	03/05/2024	5541-2	195,23
GSH2945	AG07466148	03/05/2024	5541-2	195,23
HNY0113	AG07466149	03/05/2024	5541-2	195,23
KZJ3472	AG07466153	03/05/2024	5541-2	195,23
PWZ2646	AG07466154	03/05/2024	5541-2	195,23
HMW8397	AG06015597	05/05/2024	5428-3	293,47
LLM3599	AG06015598	05/05/2024	5550-0	130,16
OMH8899	AG06015599	05/05/2024	5550-0	130,16
LUP0736	AG07466364	06/05/2024	5541-2	195,23
HEM2C81	AG07466367	06/05/2024	5541-2	195,23
HYT2783	AG07466368	06/05/2024	5541-2	195,23
PXJ1624	AG07466369	06/05/2024	5541-2	195,23
DST6B83	AG07466370	06/05/2024	5541-2	195,23
HIH9C22	AG07466371	06/05/2024	5541-2	195,23
PXE8181	AG07466372	06/05/2024	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG07466373	06/05/2024	5541-2	195,23
HGP0213	AG07466374	06/05/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07466375	06/05/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07466377	06/05/2024	5541-2	195,23
AZG8923	AG07466379	06/05/2024	5541-2	195,23
OPD9616	AG07466380	06/05/2024	5541-2	195,23
HEO5B12	AG07466383	06/05/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07466384	06/05/2024	5541-2	195,23
HLO1990	AG07466385	06/05/2024	5541-2	195,23
HDV6779	AG07466387	06/05/2024	5541-2	195,23
LPC7A96	AG07466388	06/05/2024	5541-2	195,23
HKN1912	AG07466389	06/05/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07466391	06/05/2024	5541-2	195,23
MSR9841	AG07466393	06/05/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07466394	06/05/2024	5541-2	195,23
SIG3H13	AG07466156	06/05/2024	5541-2	195,23
OWZ9480	AG07466159	06/05/2024	5541-2	195,23
OMF2A52	AG07466161	06/05/2024	5541-2	195,23
OPZ7946	AG07466163	06/05/2024	5541-2	195,23
KYM6B29	AG07466164	06/05/2024	5541-2	195,23
LRK8782	AG07466166	06/05/2024	5541-2	195,23
RNC5H85	AG07466167	06/05/2024	5541-2	195,23
RBD4H51	AG07466169	06/05/2024	5541-2	195,23
HHF4237	AG07466170	06/05/2024	5541-2	195,23
LQA9887	AG07463137	07/05/2024	5541-4	195,23
LRL8I63	AG07464493	07/05/2024	5487-0	195,23
HNY0325	AG07466398	07/05/2024	5541-2	195,23
HMF1D19	AG07466399	07/05/2024	5541-2	195,23
GZA3464	AG07466400	07/05/2024	5541-2	195,23
PWT5J54	AG07466404	07/05/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07466407	07/05/2024	5541-2	195,23
QOR3G36	AG07466409	07/05/2024	5541-2	195,23
OKN1A92	AG07466412	07/05/2024	5541-2	195,23
HNX5197	AG07466413	07/05/2024	5541-2	195,23
SJA6H82	AG07466414	07/05/2024	5541-2	195,23
RME1B37	AG07466415	07/05/2024	5541-2	195,23
QUT5030	AG07466416	07/05/2024	5541-2	195,23
PWA8D85	AG07466418	07/05/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07466420	07/05/2024	5541-2	195,23
SIE0I73	AG07466421	07/05/2024	5541-2	195,23
LQR7922	AG07466422	07/05/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07466423	07/05/2024	5541-2	195,23
HLO0286	AG07466424	07/05/2024	5541-2	195,23
QUK9687	AG07466426	07/05/2024	5541-2	195,23
JKE1G16	AG07466428	07/05/2024	5541-2	195,23
PWV0565	AG07466430	07/05/2024	5541-2	195,23
KVU6D28	AG07464491	08/05/2024	5568-0	195,23
FRE6F21	AG07464492	08/05/2024	5568-0	195,23
PEC2F02	AG07464494	08/05/2024	5487-0	195,23
PWA6447	AG07466433	08/05/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466434	08/05/2024	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG07466435	08/05/2024	5541-2	195,23
PWZ9753	AG07466437	08/05/2024	5541-2	195,23
RNH6F66	AG07466438	08/05/2024	5541-2	195,23
LLL7E36	AG07466439	08/05/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07466440	08/05/2024	5541-2	195,23
QXA6794	AG07466443	08/05/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07466444	08/05/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07466445	08/05/2024	5541-2	195,23
QNM6G39	AG07466446	08/05/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07466450	08/05/2024	5541-2	195,23

QOL1555	AG07466455	08/05/2024	5541-2	195,23
RJE9F07	AG07466456	08/05/2024	5541-2	195,23
OWM4D56	AG07466459	08/05/2024	5541-2	195,23
KRY2I47	AG07466462	08/05/2024	5541-2	195,23
HEO0B22	AG07466463	08/05/2024	5541-2	195,23
OWV6423	AG07466465	08/05/2024	5541-2	195,23
OPX1712	AG07466466	08/05/2024	5541-2	195,23
GSC2123	AG07466467	08/05/2024	5541-2	195,23
LQV9C11	AG07466468	08/05/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07466469	08/05/2024	5541-2	195,23
QQE2A26	AG07466473	08/05/2024	5541-2	195,23
PWV0565	AG07466474	08/05/2024	5541-2	195,23
PWA8D85	AG07466476	09/05/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07466478	09/05/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07466479	09/05/2024	5541-2	195,23
QNQ3037	AG07466480	09/05/2024	5541-2	195,23
KYG5480	AG07466481	09/05/2024	5541-2	195,23
HNX8534	AG07466482	09/05/2024	5541-2	195,23
OMC3988	AG07466483	09/05/2024	5541-2	195,23
OME3240	AG07466485	09/05/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07466486	09/05/2024	5541-2	195,23
OWU7328	AG07466488	09/05/2024	5541-2	195,23
KPA4G46	AG07466489	09/05/2024	5541-2	195,23
HLO0C16	AG07466490	09/05/2024	5541-2	195,23
OLR9781	AG07466494	09/05/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07466497	09/05/2024	5541-2	195,23
RTS6J69	AG07466498	09/05/2024	5541-2	195,23
PXK9F35	AG07461420	10/05/2024	5460-0	130,16
KYH6976	AG07466499	10/05/2024	5541-2	195,23
HAA1I34	AG07466500	10/05/2024	5541-2	195,23
LBS3977	AG07466603	10/05/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07466605	10/05/2024	5541-2	195,23
RUK3A81	AG07466608	10/05/2024	5541-2	195,23
QWU2328	AG07466610	10/05/2024	5541-2	195,23
PYH8G53	AG07466614	10/05/2024	5541-2	195,23
GLY3313	AG07466616	10/05/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07466618	10/05/2024	5541-2	195,23
HEV1959	AG07466619	10/05/2024	5541-2	195,23
SHH2J35	AG07466621	10/05/2024	5541-2	195,23
LST5J60	AG07466627	10/05/2024	5541-2	195,23
PPH6A42	AG07466628	10/05/2024	5541-2	195,23
LOF5594	AG07466631	10/05/2024	5541-2	195,23
KRO8A52	AG07466632	10/05/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07466636	10/05/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07466637	10/05/2024	5541-2	195,23
PWH3J36	AG07466639	10/05/2024	5541-2	195,23
RKQ0E95	AG07466640	10/05/2024	5541-2	195,23
OVK3455	AG07466641	10/05/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07466645	10/05/2024	5541-2	195,23
PWV2C86	AG07466647	10/05/2024	5541-2	195,23
LBM8257	AG07466648	10/05/2024	5541-2	195,23
PUX4996	AG07466650	10/05/2024	5541-2	195,23
KUC8079	AG07466652	10/05/2024	5541-2	195,23
QQU2542	AG07466654	10/05/2024	5541-2	195,23
HLJ3132	AG07466655	10/05/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07466656	10/05/2024	5541-2	195,23
OXA0757	AG07466657	10/05/2024	5541-2	195,23
RUR8A02	AG07466660	10/05/2024	5541-2	195,23
RUI4B54	AG07466662	10/05/2024	5541-2	195,23
PVB5892	AG07466664	10/05/2024	5541-2	195,23
ODL1E33	AG07466665	10/05/2024	5541-2	195,23
GUM7322	AG07466666	10/05/2024	5541-2	195,23
RKH2E18	AG07466667	10/05/2024	5541-2	195,23
DWL4B11	AG07466171	11/05/2024	5541-2	195,23
OPW1378	AG07466172	11/05/2024	5541-2	195,23
KZY5316	AG07466173	11/05/2024	5541-2	195,23
RFB0D67	AG07466174	11/05/2024	5541-2	195,23
RMU7A83	AG07466175	11/05/2024	5541-2	195,23
MSY4F74	AG07466177	11/05/2024	5541-2	195,23
QXU2D45	AG07461562	11/05/2024	5207-0	88 , 38
QXU2D45	AG07461563	11/05/2024	5185-1	195,23
LTW9J56	AG07461566	11/05/2024	6050-1	293,47
LPV8B22	AG07461567	11/05/2024	6050-1	293,47
OLW4949	AG07461568	11/05/2024	6050-1	293,47
KWJ2C89	AG07461569	11/05/2024	6050-1	293,47
QOT8217	AG07461930	13/05/2024	5738-0	293,47
MSY4667	AG07461932	13/05/2024	5487-0	195,23
KUR4592	AG07466671	13/05/2024	5541-2	195,23
EUO8030	AG07466672	13/05/2024	5541-2	195,23
LSK5H35	AG07466674	13/05/2024	5541-2	195,23
LQO1446	AG07466677	13/05/2024	5541-2	195,23
KPA0594	AG07466678	13/05/2024	5541-2	195,23
FSS4757	AG07466679	13/05/2024	5541-2	195,23
HLO0561	AG07466681	13/05/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07466682	13/05/2024	5541-2	195,23
HBQ4378	AG07466684	14/05/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07466686	14/05/2024	5541-2	195,23
PWN3392	AG07466687	14/05/2024	5541-2	195,23
HLO1F97	AG07466688	14/05/2024	5541-2	195,23

QNZ6173	AG07466689	14/05/2024	5541-2	195,23
RMX3A20	AG07466690	14/05/2024	5541-2	195,23
HNB4562	AG07466692	14/05/2024	5541-2	195,23
KZW1033	AG07466693	14/05/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG07466695	14/05/2024	5541-2	195,23
OBY2B11	AG07466696	14/05/2024	5541-2	195,23
OWO8570	AG07466178	14/05/2024	5541-2	195,23
RVJ3D29	AG07464487	14/05/2024	7633-1	293,47
RIX3A58	AG07464499	15/05/2024	5622-2	88 , 38
AMI1432	AG07466179	15/05/2024	5541-2	195,23
KWO7I86	AG07466698	15/05/2024	5541-2	195,23
EUO8030	AG07466700	15/05/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466702	15/05/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07466704	15/05/2024	5541-2	195,23
EAS8538	AG07466705	15/05/2024	5541-2	195,23
OJZ8B21	AG07466706	15/05/2024	5541-2	195,23
OQL4E13	AG07466187	15/05/2024	5541-2	195,23
GVI7808	AG07466189	15/05/2024	5541-2	195,23
OLR9790	AG07466190	15/05/2024	5541-2	195,23
RFU0E85	AG07466191	15/05/2024	5541-2	195,23
LUO4E83	AG07466192	15/05/2024	5541-2	195,23
QOV5C64	AG07466193	15/05/2024	5541-2	195,23
PYT3601	AG07466194	15/05/2024	5541-2	195,23
OUW8215	AG07466196	15/05/2024	5541-2	195,23
RWM9B59	AG07466197	15/05/2024	5541-2	195,23
OQC3741	AG07466198	15/05/2024	5541-2	195,23
PWS7501	AG07467001	15/05/2024	5541-2	195,23
LLQ8738	AG07467002	15/05/2024	5541-2	195,23
RUT8B11	AG07467003	15/05/2024	5541-2	195,23
OPR2518	AG07467005	15/05/2024	5541-2	195,23
GUM3960	AG07467007	15/05/2024	5541-2	195,23
HFQ8830	AG07467008	15/05/2024	5541-2	195,23
HHA3446	AG07467010	15/05/2024	5541-2	195,23
RFH2A66	AG07467013	15/05/2024	5541-2	195,23
SFU0F04	AG07467018	15/05/2024	5541-2	195,23
HLO0194	AG07467020	15/05/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07467022	15/05/2024	5541-2	195,23
JIS5699	AG07467024	15/05/2024	5541-2	195,23
LLL3892	AG07467026	15/05/2024	5541-2	195,23
HDN0487	AG07467028	15/05/2024	5541-2	195,23
LMZ4H03	AG07464498	16/05/2024	5568-0	195,23
OWM4D56	AG07466707	16/05/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07466708	16/05/2024	5541-2	195,23
MDA6D41	AG07466709	16/05/2024	5541-2	195,23
SYL6A89	AG07466710	16/05/2024	5541-2	195,23
PXU0475	AG07466711	16/05/2024	5541-2	195,23
PYV3613	AG07466712	16/05/2024	5541-2	195,23
FAI5J89	AG07466713	16/05/2024	5541-2	195,23
MSU0D72	AG07466716	16/05/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07466717	16/05/2024	5541-2	195,23
PVL4D73	AG07466720	16/05/2024	5541-2	195,23
RMV5J27	AG07466721	16/05/2024	5541-2	195,23
MED3710	AG07466722	16/05/2024	5541-2	195,23
CBA7451	AG07466724	16/05/2024	5541-2	195,23
OLY4451	AG07466725	16/05/2024	5541-2	195,23
SIJ3G82	AG07467030	16/05/2024	5541-2	195,23
QOV9955	AG07467036	16/05/2024	5541-2	195,23
PVJ3843	AG07467037	16/05/2024	5541-2	195,23
HOB4B67	AG07467046	16/05/2024	5541-2	195,23
RIT2J95	AG07467047	16/05/2024	5541-2	195,23
OLR9781	AG07467048	16/05/2024	5541-2	195,23
SIC2A02	AG07467049	16/05/2024	5541-2	195,23
HNB1821	AG07467051	16/05/2024	5541-2	195,23
QOF3C16	AG07467052	16/05/2024	5541-2	195,23
PUY7676	AG07467053	16/05/2024	5541-2	195,23
DIE9641	AG07467055	16/05/2024	5541-2	195,23
HFN1213	AG07467056	16/05/2024	5541-2	195,23
PVG8861	AG07467057	16/05/2024	5541-2	195,23
QQQ6105	AG07467058	16/05/2024	5541-2	195,23
RJZ8A04	AG07467059	16/05/2024	5541-2	195,23
LRP9G10	AG07465313	16/05/2024	7633-1	293,47
PUT7592	AG07461570	17/05/2024	5185-1	195,23
RFL7C41	AG07464496	17/05/2024	7633-1	293,47
HEN9H00	AG07464497	17/05/2024	5568-0	195,23
RVR3D53	AG07466728	17/05/2024	5541-2	195,23
MSU0D72	AG07466729	17/05/2024	5541-2	195,23
RUS8I09	AG07466733	17/05/2024	5541-2	195,23
LLG4B88	AG07466734	17/05/2024	5541-2	195,23
KRQ0H41	AG07466736	17/05/2024	5541-2	195,23
LQV9C11	AG07466737	17/05/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07466738	17/05/2024	5541-2	195,23
OPD9616	AG07466739	17/05/2024	5541-2	195,23
RFD6J98	AG07466740	17/05/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07466741	17/05/2024	5541-2	195,23
KUC8079	AG07466742	17/05/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07466744	17/05/2024	5541-2	195,23
MED3710	AG07466745	17/05/2024	5541-2	195,23
KNN2475	AG07466746	17/05/2024	5541-2	195,23
HCX1859	AG07461935	18/05/2024	5738-0	293,47

HCX1859	AG07461936	18/05/2024	5835-0	195,23
EBC7891	AG07461571	20/05/2024	7625-2	293,47
FCK3A98	AG07467038	21/05/2024	5541-2	195,23
GQV1504	AG07467039	21/05/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07467041	21/05/2024	5541-2	195,23
ERU5417	AG07467043	21/05/2024	5541-2	195,23
GSD4553	AG07466749	21/05/2024	5541-2	195,23
QQE2A26	AG07466750	21/05/2024	5541-2	195,23
LLD8036	AG07466755	21/05/2024	5541-2	195,23
PRH0B00	AG07466759	21/05/2024	5541-2	195,23
PXQ7415	AG07466761	21/05/2024	5541-2	195,23
PPQ6431	AG07466763	21/05/2024	5541-2	195,23
DMR6F18	AG07466764	21/05/2024	5541-2	195,23
HCU3941	AG07466765	21/05/2024	5541-2	195,23
OLU9921	AG07466769	21/05/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07466770	21/05/2024	5541-2	195,23
HEO2C62	AG07466771	21/05/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07466775	21/05/2024	5541-2	195,23
QXL6202	AG07466779	21/05/2024	5541-2	195,23
HBN8576	AG07466781	21/05/2024	5541-2	195,23
RGC9J62	AG07466785	21/05/2024	5541-2	195,23
RNT5J14	AG07466786	22/05/2024	5541-2	195,23
DMR6F18	AG07466787	22/05/2024	5541-2	195,23
PVA6A55	AG07466789	22/05/2024	5541-2	195,23
QNK5E22	AG07466790	22/05/2024	5541-2	195,23
HIK8H68	AG07466791	22/05/2024	5541-2	195,23
HAA2437	AG07466792	22/05/2024	5541-2	195,23
HEO2164	AG07466796	22/05/2024	5541-2	195,23
RTQ2F51	AG07466797	22/05/2024	5541-2	195,23
EST0G52	AG07466798	22/05/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07466799	22/05/2024	5541-2	195,23
QOK9D53	AG07466800	22/05/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07466806	22/05/2024	5541-2	195,23
RFD6J98	AG07466807	22/05/2024	5541-2	195,23
PVC6314	AG07466808	22/05/2024	5541-2	195,23
OXH5E91	AG07466809	22/05/2024	5541-2	195,23
PWC7340	AG07466811	22/05/2024	5541-2	195,23
LTT2A03	AG07466813	22/05/2024	5541-2	195,23
OQZ8B08	AG07466815	22/05/2024	5541-2	195,23
OLR9781	AG07466816	22/05/2024	5541-2	195,23
QPD5090	AG07466903	23/05/2024	5487-0	195,23
KRS8A68	AG07466904	23/05/2024	5479-0	130,16
OQB5056	AG07466905	23/05/2024	5479-0	130,16
PUE6143	AG07466817	23/05/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466819	23/05/2024	5541-2	195,23
MRY5410	AG07466821	23/05/2024	5541-2	195,23
OQJ1009	AG07466822	23/05/2024	5541-2	195,23
OLU4924	AG07466824	23/05/2024	5541-2	195,23
RUK9E53	AG07466826	23/05/2024	5541-2	195,23
LAC4054	AG07466827	23/05/2024	5541-2	195,23
OPN7G27	AG07466829	23/05/2024	5541-2	195,23
RMF6C70	AG07466832	23/05/2024	5541-2	195,23
LQV9C11	AG07466833	23/05/2024	5541-2	195,23
KXE9B08	AG07466835	23/05/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07466836	23/05/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07466837	23/05/2024	5541-2	195,23
QQB7582	AG07466839	23/05/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07466840	23/05/2024	5541-2	195,23
SEK5H38	AG07466841	23/05/2024	5541-2	195,23
RNG7A62	AG07466842	23/05/2024	5541-2	195,23
QUC4729	AG07466846	23/05/2024	5541-2	195,23
HGR1G38	AG07466848	23/05/2024	5541-2	195,23
OQL9E93	AG07466851	24/05/2024	5541-2	195,23
QQI3C73	AG07466853	24/05/2024	5541-2	195,23
SHN0B64	AG07466855	24/05/2024	5541-2	195,23
OXA0757	AG07466858	24/05/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07466859	24/05/2024	5541-2	195,23
KRG5159	AG07466861	24/05/2024	5541-2	195,23
SIS6D98	AG07461422	25/05/2024	5568-0	195,23
LPB1707	AG07466906	27/05/2024	5568-0	195,23
GUZ3C00	AG07466868	27/05/2024	5541-2	195,23
QUE9906	AG07466869	27/05/2024	5541-2	195,23
SIL0J65	AG07466870	27/05/2024	5541-2	195,23
KEY9D52	AG07466871	27/05/2024	5541-2	195,23
QJG0I10	AG07466872	27/05/2024	5541-2	195,23
KNM0188	AG07466873	27/05/2024	5541-2	195,23
LUF1545	AG07466874	27/05/2024	5541-2	195,23
GUM4163	AG07466875	27/05/2024	5541-2	195,23
LRB4A02	AG07466876	27/05/2024	5541-2	195,23
RNT7D35	AG07466877	27/05/2024	5541-2	195,23
SIV4F74	AG07466879	27/05/2024	5541-2	195,23
RFZ6C18	AG07466880	27/05/2024	5541-2	195,23
KZP8J09	AG07466881	27/05/2024	5541-2	195,23
RMT7I42	AG07466883	27/05/2024	5541-2	195,23
GYC9511	AG07466884	27/05/2024	5541-2	195,23
RFM6A56	AG07467061	27/05/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07467062	27/05/2024	5541-2	195,23
SJE2F91	AG07467064	27/05/2024	5541-2	195,23
RTX3C88	AG07467065	27/05/2024	5541-2	195,23

JQV2583	AG07467066	27/05/2024	5541-2	195,23
PUM7582	AG07467067	27/05/2024	5541-2	195,23
HHF2160	AG07467068	27/05/2024	5541-2	195,23
PYO1640	AG07467070	27/05/2024	5541-2	195,23
LPL0B04	AG07467071	27/05/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07467074	27/05/2024	5541-2	195,23
OPN7G27	AG07467090	27/05/2024	5541-2	195,23
QUH6096	AG07467091	27/05/2024	5541-2	195,23
HIC2C56	AG07467092	27/05/2024	5541-2	195,23
OLT7A60	AG07467093	27/05/2024	5541-2	195,23
LRA7329	AG07467095	27/05/2024	5541-2	195,23
FTZ2B99	AG07467096	27/05/2024	5541-2	195,23
DGE1534	AG07467098	27/05/2024	5541-2	195,23
QUF2993	AG07467100	27/05/2024	5541-2	195,23
OOX6B16	AG07467101	27/05/2024	5541-2	195,23
OMA0544	AG07467102	27/05/2024	5541-2	195,23
LRY4249	AG07467103	27/05/2024	5541-2	195,23
PXD8732	AG07467105	27/05/2024	5541-2	195,23
GZV4I83	AG07467106	27/05/2024	5541-2	195,23
RUI0I47	AG07467107	27/05/2024	5541-2	195,23
PUC7503	AG07467111	27/05/2024	5541-2	195,23
GZR0F79	AG07467112	27/05/2024	5541-2	195,23
PZS1J35	AG07461573	28/05/2024	6076-0	293,47
PZS1J35	AG07461574	28/05/2024	7099-1	195,23
PZS1J35	AG07461576	28/05/2024	5819-1	880,41
RVB6E69	AG07466885	28/05/2024	5541-2	195,23
KNM0188	AG07466886	28/05/2024	5541-2	195,23
QQG2H00	AG07466887	28/05/2024	5541-2	195,23
LUD5074	AG07466888	28/05/2024	5541-2	195,23
PMD3A99	AG07466889	28/05/2024	5541-2	195,23
PXE8181	AG07466890	28/05/2024	5541-2	195,23
NQC1J75	AG07466891	28/05/2024	5541-2	195,23
SHN6B51	AG07466893	28/05/2024	5541-2	195,23
LVD4566	AG07466894	28/05/2024	5541-2	195,23
PXD5516	AG07466895	28/05/2024	5541-2	195,23
MTM4A30	AG07466896	28/05/2024	5541-2	195,23
LLN7394	AG07466897	28/05/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07466899	28/05/2024	5541-2	195,23
LPP3E87	AG07466900	28/05/2024	5541-2	195,23
HBL5C81	AG07467301	28/05/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07467303	28/05/2024	5541-2	195,23
QPV8479	AG07467306	28/05/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07467307	28/05/2024	5541-2	195,23
QUO7B74	AG07467311	28/05/2024	5541-2	195,23
PUH0547	AG07467312	28/05/2024	5541-2	195,23
OME0553	AG07467314	28/05/2024	5541-2	195,23
RMR4F42	AG07467315	28/05/2024	5541-2	195,23
OPX1712	AG07467316	28/05/2024	5541-2	195,23
RFD6J98	AG07467317	28/05/2024	5541-2	195,23
PYX5342	AG07467318	28/05/2024	5541-2	195,23
OWR8474	AG07467319	28/05/2024	5541-2	195,23
PXS2932	AG07467320	28/05/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07467323	28/05/2024	5541-2	195,23
RVH9E29	AG07467327	28/05/2024	5541-2	195,23
SIB3B17	AG07467113	28/05/2024	5541-2	195,23
SIA4F41	AG07467330	29/05/2024	5541-2	195,23
OPA0033	AG07467331	29/05/2024	5541-2	195,23
LUV6256	AG07467332	29/05/2024	5541-2	195,23
QPA4J18	AG07467333	29/05/2024	5541-2	195,23
QPT1J73	AG07467334	29/05/2024	5541-2	195,23
KPN4669	AG07467335	29/05/2024	5541-2	195,23
HHF2B40	AG07467076	29/05/2024	5541-2	195,23
HBF5688	AG07467077	29/05/2024	5541-2	195,23
HDZ3896	AG07467078	29/05/2024	5541-2	195,23
RNL5J06	AG07467081	29/05/2024	5541-2	195,23
PXT6540	AG07467083	29/05/2024	5541-2	195,23
PXG7043	AG07467086	29/05/2024	5541-2	195,23
GNA0106	AG07467089	29/05/2024	5541-2	195,23
PPZ8B00	AG07467114	29/05/2024	5541-2	195,23
PKC8G32	AG07467115	29/05/2024	5541-2	195,23
IQQ5J25	AG07467116	29/05/2024	5541-2	195,23
LKL4J31	AG07467120	29/05/2024	5541-2	195,23
HLD6034	AG07467122	29/05/2024	5541-2	195,23
RFX5A07	AG07467123	29/05/2024	5541-2	195,23
QQY6362	AG07467126	29/05/2024	5541-2	195,23
KQK1B42	AG07467127	29/05/2024	5541-2	195,23
GYZ0I72	AG07467128	29/05/2024	5541-2	195,23
RKJ6F68	AG07466907	30/05/2024	5738-0	293,47
MRY7519	AG07461938	31/05/2024	5541-2	195,23
MRK8650	AG07466911	31/05/2024	5479-0	130,16
QRE0B26	AG07466912	31/05/2024	5479-0	130,16
LNM2421	AG07466913	31/05/2024	5479-0	130,16
OPG2725	AG07466915	31/05/2024	5398-0	88 , 38

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de setembro de 2024 - Total de registros: 752

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9D82D1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei 2.048, de 26 de dezembro de 2023) em favor da Câmara Municipal de Nova Ponte, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 16 de setembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte

ANEXO I - LEI Nº 2.067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: Poder Legislativo
Unidade: Câmara Municipal

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
01	**Poder Legislativo**		
01	**Câmara Municipal**		
031	**Ação Legislativa**		
0001	**Legislativa**		
1.0001	**OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01.500	R$ 70.000,00
01	**Poder Legislativo**		
01	**Câmara Municipal**		
031	**Ação Legislativa**		
0001	**Legislativa**		
2.0001	**MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO**		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	01.500	R$ 100.000,00
01	**Poder Legislativo**		
01	**Câmara Municipal**		
031	**Ação Legislativa**		
0001	**Legislativa**		
20002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.500	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.500	R$ 90.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte

ANEXO II - LEI Nº 2.067, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: Poder Executivo
Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
02	**Poder Executivo**		
03	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**		
04	**Administração**		
123	**Administração Financeira**		
004	**Gestão de Políticas Tributária, Financeira e Administrativa**		
2.107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA**		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	R$ 300.000,00
		Total	**R$ 300.000,00**

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:174A4C9F

SECRETARIA DO GABINETE
ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

– **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte/Fundo Municipal do Idoso		CNPJ: 45.380.640/0001-02
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001		CEP: 38.160-000
Telefone: 34 3356 8000	Fax 34 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz Nome do Presidente do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso: Ana Julia de Britto		

– **Dados Cadastrais da Entidade**:

Nome da instituição: Lar dos Idosos Padre Panfilio		CNPJ: 02.210.221/0001-10
Endereço: Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG		CEP: 38.160-000
Telefone 34 3356 1260		E-mail institucional: marluce.fernandes134@gmail.com
Banco: Banco do Brasil	Nº Agência 3230-1	Nº Conta Corrente: 21.990-8
Nome do Responsável Legal da Instituição: Marluce Paulino Fernandes		
Função: Presidente	RG: 15.798.695	CPF: 122.785.216-91
Telefone: 34 3356.1240	Celular: 34 99963 0589	E-mail: marluce.fernandes134@gmail.com
Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião		CEP: 38.160-000 - Nova Ponte- MG
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Ricardo Aparecido Rodrigues		
Função: Vice Presidente	RG: MG-12.620.378 SSP-MG	CPF: 053.289.816-85
Telefone: 3356-1921	Celular: 34 9996876915	E-mail institucional: Ricardo.rodrigues2515@gmail.com
Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2023 a 03/05/2025		

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Lar dos Idosos é uma Organização Civil sem fins lucrativos, surgiu através de iniciativa do pároco local da época: Padre Panfilio, juntamente com membros da comunidade novapontense. Foi institucionalizado com Estatuto no ano de 1995, visando amparar idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos. Possui sede própria localizada na Rua Prof.º Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 711- Centro- Nova Ponte- MG, com edificação composta por 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala de estar com TV, 02 banheiros sendo um feminino e um masculino, 01 refeitório, 01 pátio para recreação com área coberta, 32 quartos com suítes, uma capelinha para orações, uma sala para fisioterapia e outra para terapia ocupacional, 01 enfermaria com depósito para medicamentos e banheiro, uma despensa para depósito dos alimentos, 01 almoxarifado.
O Lar dos Idosos é administrado por uma diretoria eleita em Assembleia entre seus associados. Sendo: presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro, secretária, vice-secretária e um conselho fiscal, sem remuneração.
Possui cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2005, sob o nº 003 e no Conselho Municipal de Assistência ao Idoso nº 001/2024.

Participa do Conselho Municipais do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Desde sua fundação vem realizado um excelente trabalho em benefício dos Idosos acolhidos.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Título do Projeto: ABRIGO E PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

O Lar dos Idosos Padre Panfílio é a única entidade a realizar esse projeto assistencial no âmbito do Município de Nova Ponte, oferece serviços de abrigamento a idosos que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias ou mesmo em situação de abandono, geralmente encaminhados por familiares, assistentes sociais, ministério público e Juiz da Comarca de Nova Ponte.
O atendimento é realizado de forma personalizada e integral, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, medicação, atendimento médico, fisioterapia, assistência social, psicológico, nutricional, dentário, terapêutico ocupacional e outros. Visa a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, sem distinção de crença política, religião, cor, sexo, raça/etnia.

O Projeto desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno Universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar dos Idosos de Nova Ponte, desde sua fundação propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

Além dos utentes, o desenvolvimento do Projeto conta com uma diretoria administrativa e com um quadro de funcionários para as diversas atividades, as quais estão determinadas pelo regimento interno da instituição. É realizado em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, 70% das aposentadorias dos usuários, doação de voluntários da sociedade e estabelecimentos comerciais, com fornecimento de leite, carnes, verduras, frutas lanches, e também ajuda financeira em espécie pelo fórum de Nova Ponte – MG.

4- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

- Receber os idosos encaminhados pelas autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Ação Social e Familiares;
-Atendimento integral de funcionamento;
-Alimentação 04 refeições diárias;
-Moradia com direito a quarto individual (quando tiver vagas) para melhor comodidade e repouso;
-Atendimento por profissionais na área da Saúde: os idosos quando necessário são levados pela equipe administrativa ao Hospital Municipal de Nova Ponte para atendimento médico. Possuí atendimento diários com os seguintes profissionais: 01 enfermeira, 04 técnicas de enfermagem 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 01 farmacêutico, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 02 Auxiliares de serviços gerais e 01 nutricionista. É oferecido ainda atendimento dentário, medicamentos, etc.
-Desenvolvimento de atividades que contribuem para o bem-estar, saúde física e mental, bem como convívio com a sociedade e familiares como eventos culturais, educativos e de lazer internos e externos;
- Atividades que desenvolva suas aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e que diminua os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Servidores que contribuem com a limpeza, higiene pessoal, alimentação, medicação, vestuário, moradia de qualidade, respeitando regras de conveniência;
-Promover momentos de descontração e de interação entre outros grupos da sociedade;
-Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável, etc.

5- OBJETIVO GERAL:

Prestar serviço de acolhimento institucional às pessoas idosas, de ambos os sexos, acima dos 60 anos de idade, com ou sem vínculos familiares, ofertando cuidados e proteção de maneira contínua como medida de proteção, em regime de acolhimento em tempo integral.
6- METAS DE ATENDIMENTO

As metas a serem atingidas são acolhimento a 32 pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes ou não no município de Nova Ponte –MG-, proporcionando-lhes moradia, assistência social, saúde, educação.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO:

-Funcionários à disposição dos idosos 24 h;
-As refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) possui um cardápio variado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
-As atividades físicas são acompanhadas por fisioterapeuta todos os dias da semana, com um total de 10 horas semanais, respeitando seus limites, bem como adequados de acordo com a necessidade de cada um;
- A enfermeira acompanha os utentes de segunda a sexta, perfazendo um total de 40horas semanais;
- psicólogo, quando necessário;
- realização de outras atividades que envolva membros da sociedade, família junto com os servidores da entidade, evitando o isolamento social.

8-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

	Periodicidade das atividades					
	Atividades	Diária	Semanal	Quinzena	Mensal	Anual
	1.1. Promoção de caminhadas pela manhã ou á tarde/ cuidados com a saúde física e mental, interação e entretenimento	X				
	1.2. Festa Junina com a participação de toda Comunidade do Lar.					X
	1.3. Às quintas feiras o Grupo Sorriso (grupo da melhor idade) promove forrós no centro de Múltiplo Uso e todos os utentes podem participar		X			
	1.4. Pic Nic no Balneário Social				X	
	2.1. -É permitido a participação em cultos de suas Igrejas, respeitado o Regimento Interno.		X			
	2.2. Comemoração do dia do idoso- 27 de setembro- Seresta e Lanche					X
	2.3. Almoço de Confraternização de Natal, com doação de presentes a todos os residentes do Lar e Funcionários, pelas senhoras da comunidade.					X

	2.4. Visita de um grupo de senhoras da Comunidade para bate papo e oração.		X			
	3.1. Comemoração do dia dos pais em agosto e das mães, em maio					X
	3.2. Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos.					X
	3.3. Promoção de jogos e brincadeiras como: bingo, vareta, boliche, com premiações.	X				
	3.4. Comemoração dos aniversários dos Idosos				X	
	4.1 – Prestação de Serviços dos profissionais cedidos pelo Município	X				

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:
A avaliação é feita pela própria diretoria e responsável técnico. A entidade está aberta a sugestões para melhoria da mesma, faz publicação de todas as atividades no face e Instagram,

10-FONTE DO RECURSO:

Governo Municipal/Fundo Municipal de Assistência ao Idoso: Dotação Orçamentária: 02 08 08244 0010 2.0424 335041.	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2024
	R$82.939,85
Total:	**R$ 82.939,85**

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2024:
PARCELA ÚNICA

Setembro	**R$ 82.939,85**
TOTAL	**R$ 82.939,85**

12-PLANO DE APLICAÇÃO
Recursos do Governo Municipal/ FMI - ANO DE 2024

	NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
	Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), etc	**R$ 82.939,85**
	TOTAL		**R$ 82.939,85**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 28 de agosto de 2024

Aline Mª de F. Caixeta *Kelly de Oliveira B. Ferreira* Carmen Lucia O. de Carvalho

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Entidade Lar Dos Idosos Padre Panfílio
MARLUCE PAULINO FERNANDES
Representante legal.

Aprovado em 28/08/2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:41A19FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos abaixo:

Fornecedor: LUIS HELENO BESSA - SERVICOS SOCIAIS- 13.431.396/0001-73						
ITEM	QUAN	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 1PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE, FORRADA EM TECIDO BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO, SEPULTAMENTO, SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 1.372,75	R$ 6.863,75
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 2PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE, FORRADA EM TECIDO BABADO, COM VISOR E TRAVESSEIRO SOLTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO, SEPULTAMENTO, SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 1.500,49	R$ 7.502,45
1	45,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 3PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA ADULTA, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, APROXIMADAMENTE 1,90 M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO	SERVIÇO	R$ 2.705,17	R$ 121.732,65
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 4PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA ADULTA, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, APROXIMADAMENTE 1,90 M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO (COTA RESERVA).	SERVIÇO	R$ 2.705,17	R$ 13.525,85
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 5PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA GORDA OU G, COM CAPACIDADE PARA ATE 250 KG, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 3.341,65	R$ 16.708,25
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 6PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BALEIA OU GG, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, COM ALCA FIXA OU ALCAMOVEL, 4CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBREBABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 4.153,41	R$ 20.767,05
						R$ 187.100,00
CENTO E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS						

PEDRINOPOLIS – MG 13 DE Setembro DE 2024 –

***RAFAEL FEREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2E8FF772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 187.100,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: LUIS HELENO BESSA - SERVICOS SOCIAIS- 13.431.396/0001-73						
ITEM	QUAN	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 1PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE, FORRADA EM TECIDO BABADO E TRAVESSEIRO SOLTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO, SEPULTAMENTO, SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 1.372,75	R$ 6.863,75
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 2PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BRANCA INFANTIL COM ACABAMENTO EXTERNO LAKA PU BRILHANTE, FORRADA EM TECIDO BABADO, COM VISOR E TRAVESSEIRO SOLTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO, SEPULTAMENTO, SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 1.500,49	R$ 7.502,45
1	45,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 3PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA ADULTA, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, APROXIMADAMENTE 1,90 M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO	SERVIÇO	R$ 2.705,17	R$ 121.732,65
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 4PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA ADULTA, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNOEM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, APROXIMADAMENTE 1,90 M, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO (COTA RESERVA).	SERVIÇO	R$ 2.705,17	R$ 13.525,85
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 5PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA GORDA OU G, COM CAPACIDADE PARA ATE 250 KG, COM ALCA FIXA OU ALCA MOVEL, 4CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK, MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBRE BABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 3.341,65	R$ 16.708,25
1	5,00	SV	PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS 6PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E FORNECIMENTO DE URNA BALEIA OU GG, COM CAPACIDADE PARA ATE 300 KG, COM ALCA FIXA OU ALCAMOVEL, 4CHAVETAS, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO, TAMPA BORDADA SILK,MOLDURA EM MADEIRA NA COR NATURAL SOBRE A TAMPA. FORRACAO INTERNA EM TNT, SOBREBABADO EM TECIDO BORDADO. FORRACAO INTERNA EM TNT, COM BABADO, ACOMPANHAMENTO DO VELORIO E SEPULTAMENTO E SERVICOS PERTINENTES A ARRUMACAO DO CORPO, TECIDO DE FIBRA MAIS TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO.	SERVIÇO	R$ 4.153,41	R$ 20.767,05
						R$ 187.100,00
CENTO E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 16 de Setembro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:383F9939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 32 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT EDITAL - 32/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). *** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RVC4D66	L002936882	10/10/2023	5967-0	1467,35
HCT6D89	P300014011	04/12/2023	7471-0	880,41
OQU0J41	L002942962	07/12/2023	5185-1	195,23
FZL7837	L002944018	29/12/2023	5568-0	195,23
QNA5299	AG08709151	08/04/2024	5541-3	195,23
HEE8751	P300026861	24/04/2024	7455-0	130,16
HEE8751	P300027044	26/04/2024	7455-0	130,16
GGZ9J92	P300027284	29/04/2024	6050-3	293,47
EAY6I65	P300027288	29/04/2024	6050-3	293,47
GIY2C06	P300027300	29/04/2024	7455-0	130,16
HKZ1A01	P300027304	29/04/2024	7455-0	130,16
EPD3E68	P300027305	29/04/2024	7455-0	130,16
ERN8H79	P300027307	29/04/2024	7455-0	130,16
HFB4398	P300027308	29/04/2024	7455-0	130,16
GZM8E95	P300027289	29/04/2024	6050-3	293,47
EMI4785	P300027309	29/04/2024	7455-0	130,16
QMW5968	P300027290	29/04/2024	6050-3	293,47
EBI2311	P300027310	29/04/2024	7455-0	130,16
RVI9H20	P300027311	29/04/2024	7455-0	130,16
QNR1C00	P300027312	29/04/2024	7455-0	130,16
EAW1344	P300027313	29/04/2024	7455-0	130,16
STX2J00	P300027314	29/04/2024	7455-0	130,16
BPY4918	P300027315	29/04/2024	7455-0	130,16
HDF0A64	P300027318	29/04/2024	7455-0	130,16
OWS1D20	P300027319	29/04/2024	7455-0	130,16
OQC5628	P300027320	29/04/2024	7455-0	130,16
GXS5840	P300027321	29/04/2024	7455-0	130,16
STX2J00	P300027323	29/04/2024	7463-0	195,23
FBS5577	P300027324	29/04/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300027326	29/04/2024	7455-0	130,16
RNX9F02	P300027327	29/04/2024	7455-0	130,16
GQS3172	P300027328	29/04/2024	7455-0	130,16
QNC9415	P300027330	29/04/2024	7455-0	130,16
CLX2556	P300027331	29/04/2024	7455-0	130,16
EPL2834	P300027332	29/04/2024	7455-0	130,16
GJP8I58	P300027334	29/04/2024	7455-0	130,16
QQT3F00	P300027335	29/04/2024	7455-0	130,16
CLX2556	P300027336	29/04/2024	7463-0	195,23
DKH3G74	P300027340	29/04/2024	7455-0	130,16
DIY3874	P300027342	29/04/2024	7455-0	130,16
EZA7C44	P300027343	29/04/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300027344	29/04/2024	7455-0	130,16
QWT8791	P300027347	29/04/2024	7463-0	195,23
AXC7H54	P300027348	29/04/2024	7455-0	130,16
JLC6601	P300027349	29/04/2024	7455-0	130,16
HBE4762	P300027350	29/04/2024	7455-0	130,16
QXY1J84	P300027354	29/04/2024	7455-0	130,16
KUZ7234	P300027356	29/04/2024	7455-0	130,16
RFU8J12	P300027357	29/04/2024	7455-0	130,16
FFP2303	P300027358	29/04/2024	7455-0	130,16
PRG8B75	P300027360	29/04/2024	7463-0	195,23
FUF4C13	P300027364	29/04/2024	7455-0	130,16
CHT1461	P300027365	29/04/2024	7455-0	130,16
HGL0986	P300027297	30/04/2024	6050-3	293,47
RTC8J88	P300027368	30/04/2024	7455-0	130,16
PZV5889	P300027369	30/04/2024	7455-0	130,16
RNM3J99	P300027298	30/04/2024	6050-3	293,47
SIK3I49	P300027372	30/04/2024	7455-0	130,16

OMB2114	P300027373	30/04/2024	7463-0	195,23
OLT3G73	P300027374	30/04/2024	7455-0	130,16
CDH1350	P300027376	30/04/2024	7455-0	130,16
GZV9942	P300027292	30/04/2024	6050-3	293,47
HLM6334	P300027293	30/04/2024	6050-3	293,47
QQH7F64	P300027294	30/04/2024	6050-3	293,47
FQD4A80	P300027295	30/04/2024	6050-3	293,47
GZM8E95	P300027296	30/04/2024	6050-3	293,47
GRK2281	P300027379	30/04/2024	7455-0	130,16
QNA3E20	P300027380	30/04/2024	7455-0	130,16
CXW6773	P300027383	30/04/2024	7455-0	130,16
LLI7D97	P300027384	30/04/2024	7455-0	130,16
DAD1D32	P300027385	30/04/2024	7455-0	130,16
DOB2H24	P300027386	30/04/2024	7455-0	130,16
ANQ4454	P300027387	30/04/2024	7455-0	130,16
RTA5J72	P300027390	30/04/2024	7455-0	130,16
DKF6312	P300027391	30/04/2024	7455-0	130,16
CKJ9C40	P300027392	30/04/2024	7455-0	130,16
HNC6I37	P300027393	30/04/2024	7455-0	130,16
QDE7E87	P300027394	30/04/2024	7455-0	130,16
SHC5H34	P300027395	30/04/2024	7455-0	130,16
RFK7G11	P300027396	30/04/2024	7463-0	195,23
HAN0485	P300027398	30/04/2024	7455-0	130,16
HQA1125	P300027400	30/04/2024	7455-0	130,16
HIB2B64	P300027403	30/04/2024	7455-0	130,16
RTT0I98	P300027408	30/04/2024	7455-0	130,16
EPM1626	P300027411	30/04/2024	7455-0	130,16
EGF9977	P300027413	30/04/2024	7455-0	130,16
PXP4C78	P300027417	30/04/2024	7455-0	130,16
SIW5C76	P300027418	30/04/2024	7455-0	130,16
PYD5946	P300027419	30/04/2024	7463-0	195,23
HJT1G10	P300027420	30/04/2024	7455-0	130,16
RTK3A16	P300027423	30/04/2024	7455-0	130,16
HBU5E19	P300027424	30/04/2024	7471-0	880,41
QNL8F95	P300027427	30/04/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300027430	30/04/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300027432	30/04/2024	7455-0	130,16
PRG8B75	P300027434	30/04/2024	7455-0	130,16
IQU7C10	P300027435	30/04/2024	7455-0	130,16
EIJ1I67	P300027436	30/04/2024	7455-0	130,16
DFU6474	P300027438	30/04/2024	7455-0	130,16
DFU6474	P300027440	30/04/2024	7455-0	130,16
HBE4762	P300027442	30/04/2024	7455-0	130,16
FQQ3D27	P300027443	30/04/2024	7463-0	195,23
EBU9E69	P300027444	30/04/2024	7455-0	130,16
CUI5A58	P300027446	30/04/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300027447	30/04/2024	7455-0	130,16
OQO0056	P300027449	30/04/2024	7455-0	130,16
FUF4C13	P300027450	30/04/2024	7455-0	130,16
BQV2634	P300027451	30/04/2024	7455-0	130,16
EFU1J76	P300027452	30/04/2024	7455-0	130,16
HJZ1A29	P300027453	30/04/2024	7455-0	130,16
QXJ5525	P300027455	30/04/2024	7455-0	130,16
QXE5775	P300027456	30/04/2024	7455-0	130,16
RTB0G99	AG08712197	03/05/2024	7714-2	130,16
RTA2C82	AG08712571	08/05/2024	7633-2	293,47
GRW8023	AG08712357	09/05/2024	6530-0	195,23
HEC1185	AG08710055	09/05/2024	5185-1	195,23
HBQ7493	AG08711062	09/05/2024	5185-1	195,23
FWG1F09	AG08710056	09/05/2024	5185-1	195,23
ILJ6487	AG08710057	09/05/2024	5452-1	195,23
DPM9C08	AG08711064	09/05/2024	5452-1	195,23
CCB2306	AG08712517	09/05/2024	5541-2	195,23
QWU3G14	AG08712518	09/05/2024	5541-2	195,23
ENC3009	AG08712519	09/05/2024	5541-2	195,23
OOV2043	AG08712841	09/05/2024	5541-2	195,23
EFB9894	AG08712846	09/05/2024	5541-2	195,23
FDF2041	AG08712572	09/05/2024	5541-7	195,23
HJD8589	AG08712573	09/05/2024	5541-7	195,23
ECT7675	AG08712574	09/05/2024	5541-1	195,23
RVV3A04	AG08712575	09/05/2024	7633-1	293,47
JHW4A19	AG08712577	09/05/2024	5452-6	195,23
OWN9232	AG08712578	09/05/2024	5550-0	130,16
HJD8950	AG08713701	10/05/2024	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16 de setembro de 2024 - Total de registros: 132				
MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6903F115

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22 NIC E NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 22/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DSM4156	N800003516	03/09/2024	5002-0
HEM6031	N800003517	03/09/2024	5002-0
GXS5856	N800003518	03/09/2024	5002-0
FKE9G86	N800003519	03/09/2024	5002-0
SHT8A83	N800003520	03/09/2024	5002-0
RNM3F14	N800003521	03/09/2024	5002-0
DMV6095	N800003522	03/09/2024	5002-0
SIK7I96	N800003523	03/09/2024	5002-0
AXM0D29	N800003525	03/09/2024	5002-0
PVI9F83	N800003526	03/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003527	03/09/2024	5002-0
ELE8001	N800003528	03/09/2024	5002-0
RVB1J17	N800003530	03/09/2024	5002-0
STK3D23	N800003531	03/09/2024	5002-0
PYO5388	N800003532	03/09/2024	5002-0
PYO5388	N800003533	03/09/2024	5002-0
DHE2J52	N800003534	03/09/2024	5002-0
LTB9D05	N800003536	03/09/2024	5002-0
SGA5J31	N800003537	03/09/2024	5002-0
PYA1725	N800003538	03/09/2024	5002-0
RBT7C29	N800003539	03/09/2024	5002-0
LSN5F22	N800003540	03/09/2024	5002-0
DIN0289	N800003541	03/09/2024	5002-0
SGQ3G52	N800003543	03/09/2024	5002-0
SHI8G26	N800003544	03/09/2024	5002-0
GBU9C41	N800003545	03/09/2024	5002-0
RIO5F22	N800003546	03/09/2024	5002-0
FXO3I47	N800003548	09/09/2024	5002-0
MFA4489	N800003549	09/09/2024	5002-0
OXI7H78	N800003550	09/09/2024	5002-0
AXC1879	N800003551	09/09/2024	5002-0
CUI5A58	N800003552	09/09/2024	5002-0
QXE3889	N800003553	09/09/2024	5002-0
RUQ1B77	N800003556	09/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003558	09/09/2024	5002-0
PUU7I73	N800003559	09/09/2024	5002-0
FZA3J74	N800003560	09/09/2024	5002-0
SYK6I36	N800003561	09/09/2024	5002-0
RJY4I92	N800003562	09/09/2024	5002-0
BXF0I43	N800003564	09/09/2024	5002-0
SYK1I11	N800003566	09/09/2024	5002-0
SYK1I11	N800003567	09/09/2024	5002-0
GUW9896	N800003568	09/09/2024	5002-0
RUB2G19	N800003569	09/09/2024	5002-0
QUD3754	N800003570	09/09/2024	5002-0
FJF9C85	N800003571	09/09/2024	5002-0
PWD8978	N800003572	09/09/2024	5002-0
FJF9C85	N800003573	09/09/2024	5002-0
PVJ0701	N800003574	09/09/2024	5002-0
EFZ1I52	N800003575	09/09/2024	5002-0
PWD3856	N800003576	09/09/2024	5002-0
MKN4G38	N800003577	09/09/2024	5002-0
BOO6I04	N800003579	09/09/2024	5002-0
CQL0A14	N800003580	09/09/2024	5002-0
PZJ9197	N800003581	09/09/2024	5002-0
GWQ9E41	N800003582	09/09/2024	5002-0
HMT3J84	N800003583	09/09/2024	5002-0
FYK0F34	N800003584	09/09/2024	5002-0
GIY3A44	N800003586	09/09/2024	5002-0
PZT2283	N800003587	09/09/2024	5002-0
RNY4G07	N800003588	09/09/2024	5002-0
RMM1E40	N800003589	09/09/2024	5002-0
DXW3A54	N800003590	09/09/2024	5002-0
AZC1181	N800003591	09/09/2024	5002-0
BMW7E99	N800003592	09/09/2024	5002-0
HHF6891	N800003594	09/09/2024	5002-0
HOB0121	N800003595	09/09/2024	5002-0
LTB9D05	N800003597	09/09/2024	5002-0
OPM6991	N800003600	09/09/2024	5002-0
SJB3D46	N800003601	09/09/2024	5002-0
EIZ9H65	N800003602	09/09/2024	5002-0
RMF0D77	N800003603	09/09/2024	5002-0
HMD0849	N800003604	09/09/2024	5002-0

PVA2573	N800003605	09/09/2024	5002-0
OOY4283	N800003608	09/09/2024	5002-0
QND7B66	N800003609	09/09/2024	5002-0
PWE7F65	N800003610	09/09/2024	5002-0
RNQ4F42	N800003611	09/09/2024	5002-0
SHI6E30	N800003612	09/09/2024	5002-0
RNS6D78	N800003613	09/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003614	09/09/2024	5002-0
QPT5F60	N800003615	09/09/2024	5002-0
RMT7G07	N800003616	09/09/2024	5002-0
RUQ3H16	N800003617	09/09/2024	5002-0
KPI8B34	N800003618	09/09/2024	5002-0
HDW4I11	N800003619	09/09/2024	5002-0
CNI0G65	N800003620	09/09/2024	5002-0
QPI9A68	N800003623	09/09/2024	5002-0
HNM4498	N800003624	09/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003625	09/09/2024	5002-0
QNF4844	N800003626	09/09/2024	5002-0
ETV4H22	N800003627	09/09/2024	5002-0
FFG5J51	N800003628	09/09/2024	5002-0
KMA6G26	N800003629	09/09/2024	5002-0
BBR9A26	N800003630	09/09/2024	5002-0
PVS6C88	N800003631	09/09/2024	5002-0
FXK6E03	N800003632	09/09/2024	5002-0
QXJ7427	N800003633	09/09/2024	5002-0
RNL8I73	N800003635	09/09/2024	5002-0
EYN4B39	N800003636	09/09/2024	5002-0
FVV9E48	N800003637	09/09/2024	5002-0
OQN1B62	N800003638	09/09/2024	5002-0
RVX8B97	N800003639	09/09/2024	5002-0
SHV6D13	N800003640	09/09/2024	5002-0
EYD0312	N800003641	09/09/2024	5002-0
OPZ1273	N800003642	09/09/2024	5002-0
HJP5090	N800003643	09/09/2024	5002-0
FVV9E48	N800003644	09/09/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 16 de setembro de 2024 - Total de registros: 108			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7F9558B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: MÚSICA

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Huelia de Cássia Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 02	Claudio Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 03	Roniere Santos Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 04	Leandro Aparecido	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 05				
N° 06				
N° 07				
N° 08				
N° 09				

OBS:
Total de vagas: 09 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Categoria B: DANÇA

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Maria Vitória Arantes Borges	DANÇA	425,0	APROVADO
N° 02	Maria Valentina Arantes Borges	DANÇA	425,0	APROVADO
N° 03	Elisandra de Oliveira Pires Tomaz	DANÇA	425,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 03 Vagas
Total de Inscritos: 03 inscritos

Categoria C: ARTES, ARTESANATO

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Suzan Karly Ferreira Silva	ARTES	450,0	APROVADO
N° 02	Verediana Alves Silva	ARTES	424,0	REPROVADO
N° 03	Lucas da Silva Gonçalves	ARTESANATO	425,0	APROVADO
N° 04	Nastacia Rodrigues da Silva	ARTESANATO	424,0	REPROVADO

OBS:
Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Categoria D: MULTIPLICAÇÃO DOS SABERES

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Maria Aparecida Balduino	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 02	Marta Aparecida Souza Vieira	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 03	Elciene Souza de Moraes	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 04	Hamilton Santos Nascimento	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 05	Maria Aparecida da Silva	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 06	Tania Maria Honorato	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 07	Claudinei Arnaldo Alves	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	REPROVADO
N° 08	Railton Rodrigues da Silva	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	REPROVADO

OBS: Com todos os projetos elaborados com maestria, o critério desempate utilizado para essa categoria, foi aqueles proponentes com maior idade como explicado no edital.
Total de vagas: 06 Vagas
Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 19 de Setembro de 2024

_____
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8816B4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252024 DISPENSA N° 072/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252024 DISPENSA N° 072/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 16 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 072/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL E DE CAMISETAS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	**FORN.1** ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI **CNPJ 37.252.722/0001-43**	**FORN. 2** BRINDEX COM DE TECIDO LTDA **CNPJ: 02.521.357/0001-40**	**FORN.3** ACACIA COM DE **TECIDOS HOSPITALARES CNPJ 25.073.995/0001-4**	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
	Pijama cirúrgico composto por blusa decote v manga curta e calça cós elástico tecido gabardine italiana-Cor azul Royal - tam: m.12 i gg.02 i exg.02	UN	16	R$ 87,90	R$97,49	R$ 92,74	R$ 87,90	R$ 1.406,40
02	Pijama cirúrgico composto por blusa decote v manga curta e calça cós elástico tecido gabardine italiana.	UN	46	R$ 87,90	R$ 97,49	R$ 92,74	R$ 87,90	R$ 4.043,40
03	Camisola adulto modelo aberta atrás com 3 tiras para amarrar em tecido liso 100% algodão super Linhol liso cor azul.	UN	100	R$ 44,00	R$ 48,90	R$ 49,24	R$ 44,00	R$ 4.400,00
04	Lençol sem elástico de solteiro percal 180 fios liso misto 50% alg. 50%pol verde medindo 1.60x2.50m.	UN	100	R$ 43,90	R$ 46,24	R$ 45,37	R$ 43,90	R$ 4.390,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 MARIANA EDUARDA GUIMARÃES CNPJ 112.75936/0001-41	FORN. 2 CRIATIVA MAGAZINE CNPJ 14.786.541/0001-00	FORN.3 TOQUE MAGIA ENXOVAIS CNPJ 431419190001/08	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	
05	Toalha de banho de boa qualidade, gramatura de no mínimo 350g/m², confeccionada em 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção, na cor branca. medidas aproximadas 0,70 x 1,35m.	UN	20	R$ 42,00	R$49,90	R$ 42,00	R$ 42,00	R$840,00	
06	Toalha de rosto de boa qualidade, gramatura de no mínimo 350g/m², confeccionada em 100% algodão, proporcionando uma excelente absorção, na cor branca. Medidas aproximadas 48cm x 70cm.	UN	20	R$ 18,00	R$ 21,90	R$ 18,00	R$ 18,00	R$360,00	
07	Cobertor tipo manta, textura aveludada e toque macio, tecido 100% poliéster microfibra, lavável, tamanho 1,60m x 2,20 m, 300 gr/m², solteiro.	UN	20	R$ 58,00	R$ 83,90	R$ 42,00	R$ 42,00	R$840,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 ADRIANO VANDELEY DE CARVALHO 37.026.071/0001-74	FORN. 2 LARISSA PIRES SILVA FERREIRA 34.530.166/0001-31	FORN.3 IMPERIAL T-SHIRTS 71.354.237/0001-19	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
08	28253-Camiseta gola redonda manga curta, confeccionada em malha pv antipilling (fio 30.1, composição 67%, poliester 33% viscose), cor a ser definida. Silk frente comno minimo 2 cores, costas com no minimo 05 cores e manga direita no minimo04 cores e manga esquerda com no minimo 02 cores. Tamanhos p, m,g, gg, g1 e g2.	UN	400	R$32,00	R$ 40,00	R$ 38,00	R$32,00	R$12.800,00
09	28254-camiseta gola redonda manga longa, confeccionada em malha pv antipilling (fio 30.1, composição 67%, poliester 33% viscose), cor a ser definida. Silk frente comno minimo 2 cores, costas com no minimo 05 cores e manga direita no minimo04 cores e manga esquerda com no minimo 02 cores. Tamanhos p, m,g, gg, g1 e g2.	UN	46	R$ 32,00	R$ 40,00	R$ 55,00	R$32,00	R$1.472,00

Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações, verificou se que a empresa. **ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI CNPJ 37.252.722/0001-43 Sagrou se vencedora dos itens:01 valores unitário de R$87,90 no total de 16 unidades. Item -02- Valor unitário de R$87,90 no total de 46 unidades. Item 03- valor unitário de R$44,00 no total de 100 unidades. Item 04 valores unitário de R$ 43,90 no total de 100 unidades. Empresa: ADRIANO VANDERLEY DE CARVOLHO CPF Nº 002.711.056-74** Sagrou se vencedora dos itens:08- **valor unitário de R$32,00 no total de 400 unidades. Item 09 valores unitário de R$32,00 no total de 46 unidade. Empresa: TOQUE MAGIA ENXOVAIS CNPJ 431419190001/08 Sagrou se vencedora dos itens: 05 valores unitário de R$41,50 no total de 20 unidades. Item 06 valores unitário de R$ 17,50 no total de 20 unidades. Item 07 valores unitário de R$ 42,00 no total de 20 unidades.** Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas. **ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI CNPJ 37.252.722/0001-43: ADRIANO VANDERLEY DE CARVOLHO CPF Nº 002.711.056-74** e **TOQUE MAGIA ENXOVAIS CNPJ 431419190001/08** por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 072/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 16 de setembro de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:15B90D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE CONTRATO Nº 686 - ATA 70/2024

CONTRATO Nº686 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO QUELUZITOE A EMPRESACROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município**QUELUZITO**no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) Rua do Rosário, nº 4 - Centro, CEP 36424000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.718.410/000*-**, doravante denominada**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.**DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº ***.862.006-**,e a empresa**CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número**CNPJ ****.584.194/000*-**, com sede naRua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr.SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº***.661.088-**, doravante denominada**CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da**Ata de Registro de Preços nº 70/2024**[Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a*Aquisição de bem -Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se à**Ata de Registro de Preços nº 70/2024**e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	14.000	R$ 3.640,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	50	R$ 390,50	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.
A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.
As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL.TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS;CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS.DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.
Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra,**dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros**conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	002

A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de**soluções controle**devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	030

A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à

quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCALE DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
O valor total da contratação é deR$4.030,50 (quatro mil trinta reais e cinquenta centavos)**.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
02.007.00110.303.0087.2.080.3.3.90.32.00
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
O direito a que se refere o item 7.1deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada eos materiais que serão empregadossão aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.
cláusula décima - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.
O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
“prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
“prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
“prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
“prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
“prática obstrutiva” significa:
destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denunciaà Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A contratada reconhece os direitos docontratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA tERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
No presente contrato, ocontratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelocontratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
O contratanteterá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:38B5B5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº
9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Santa Marta 3ª Seção, conforme Decreto Municipal 002/2024 e Processo Administrativo nº: 643/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.
Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 16 de setembro de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

QUADRA	*LOTE*	*MATRÍCULA*	*PROPRIETÁRIOS*
15	4	8.158	Edite Pereira Penha
15	4	8.158	Helena Pereira de Jesus
15	4	8.158	Maria Aparecida da Penha
24	5	44	Wilson Camargos Baptista
24	6	20.900	Global Publicidade LTDA ME
25	1	6.108	Gladson Nunes dos Santos
25	1	6.108	Danilo Nunes Santos
25	1	6.108	Francisco Fernandes dos Santos
25	1	6.108	Maria Helena Nunes Santos
40	1	57.339	Ana Cristina Barbosa
40	1	57.339	Carlos Henrique Paraíso Barbosa
40	2	51.526	Jadir de Matos
40	5	11.061	Malaquias Rodrigues de Oliveira
40	5	11.061	Maria Júlia de Oliveira
40	4	17.125	Viviane Huhn Ferreira dos Santos
40	6-A	21.007	José Alves Esteves
40	6-A	21.007	Hilda Alves Esteves
40	7-A	21.008	Jovicelino Gomes
40	7-A	21.008	Maria Sebastiana da Silva Gomes
40	12	10.049	Joaquim Fernandes de Oliveira
40	12	10.049	Evanildes Geralda Vieira de Oliveira
40	13	48.409	Neyde de Mattos Ribeiro
40	13	48.409	Telma Lúcia de Matos Ribeiro
40	13	48.409	Antônio Pifani
40	13	48.409	Selma de Matos Ribeiro
40	13	48.409	Milton Magno da Silva
40	13	48.409	Selmi de Matos Ribeiro
40	13	48.409	Nelson Eder Martins
40	13	48.409	Solange de Matos Ribeiro
40	13	48.409	Sergio Antônio de Matos Ribeiro
40	13	48.409	Solange Guimarães Sobral
40	3, 8, 9, 10, 11, 14 e 15	210	Imobiliária São Geraldo Ltda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3699FA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, ***tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Botafogo, conforme Decreto Municipal 002/2024. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido***. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.
Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 16 de setembro de 2024

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

QUADRA	*LOTE*	*MATRICULA*	*PROPRIETARIO*
Loteamento	Loteamento	Transcrição nº 3	Antônio de Souza Menezes
Loteamento	Loteamento	Transcrição nº 3	Jucelina Maria de Souza
Loteamento	Loteamento	Transcrição nº 3	Empresa Valor Imobiliária Ltda.
1	1	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	2	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	3	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus

1	4	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	13	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	14	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	15	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
1	16	12.513	Grupo Espirita Terezinha de Jesus
2	1	23.363	Sindicato dos Empregados de Empresas de Seguros Privados e Capitalização e Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado de Minas Gerais
2	1	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	2	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	3	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	4	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	5	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	6	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	7	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	34	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	35	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	36	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	37	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	38	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	39	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	40	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	41	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	42	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	43	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	44	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	45	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	46	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
2	47	Transcrição nº 7.160	Mario de Almeida Gomes
3	13-A	9.516	Antônio Fonseca de Lima
3	13-A	9.516	Geralda Magela Ferreira Lima
3	13-A	9.529	Francisco Pires da Silva
3	13-A	9.529	Adriana de Almeida Pires
3	13-A	9.529	Caixa Econômica Federal
3	13-A	10.019	Lídia Reis de Oliveira
3	13-A	10.019	Caixa Econômica Federal
3	13-A	10.031	Noe dos Santos Mota
3	13-A	10.031	Glorissa Lopes Soares Mota
3	13-A	10.031	Caixa Econômica Federal
3A	1	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	2	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	3	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	4	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	5	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	6	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	7	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	8	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	25	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	26	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	27	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
3A	28	Transcrição nº 6.638	Celina Iabrudi de Filippo
34	6	Transcrição nº 13.633	Judite Cândida de Lima
34	21	Transcrição nº 14.263	Pedro Bento dos Santos
41	1	Transcrição nº 8.823	José Jorge Messias
41	2	Transcrição nº 8.823	José Jorge Messias
41	3	Transcrição nº 8.823	José Jorge Messias
41	4	Transcrição nº 13.232	Vitalino Costa Filho
41	5	Transcrição nº 13.232	Vitalino Costa Filho
41	6	Transcrição nº 13.232	Vitalino Costa Filho
41	20	Transcrição nº 9.349	Elson Menezes Silveira
41	21	Transcrição nº 9.349	Elson Menezes Silveira
43	9	Transcrição nº 4.235	José Maria Teixeira
43	9	Transcrição nº 4.235	Dina Olga Teixeira
43	10	Transcrição nº 4.235	José Maria Teixeira
43	10	Transcrição nº 4.235	Dina Olga Teixeira
43	11	Transcrição nº 4.235	José Maria Teixeira
43	11	Transcrição nº 4.235	Dina Olga Teixeira
43	12	Transcrição nº 4.235	José Maria Teixeira
43	12	Transcrição nº 4.235	Dina Olga Teixeira
43	13	Transcrição nº 4.235	José Maria Teixeira
43	13	Transcrição nº 4.235	Dina Olga Teixeira
44	1	Transcrição nº 7.030	Sebastião Rodrigues Alves
44	11	Transcrição nº 5.623	Hilda de Paula Costa
44	11	Transcrição nº 5.623	Dionísio Costa
44	13	Transcrição nº 5.623	Hilda de Paula Costa
44	13	Transcrição nº 5.623	Dionísio Costa
44	17	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
44	18	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
44	19	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
44	20	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	7	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	8	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	9	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	10	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	11	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	12	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso

45	13	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
45	14	1.918	Milton Lourenço da Silva
45	14	1.918	Maria do Rosário Silva
45	14	1.918	Paulo Cesar da Silva
45	14	1.918	José Lourenço da Silva
45	14	1.918	Luzia Verônica de Jesus
45	14	1.918	Miguel Arcanjo Barbosa
45	15	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	1	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	2	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	3	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	4	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	6	10.155	Eunice Maria de Lourdes
46	6	10.155	Filomena Carlos Bragança
46	7	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	8	12.267	Elson Menezes Silveira
46	8	12.267	Efigênia de Souza Silveira
46	9	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	11	19.270	Ilso Afonso de Castro
46	12	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
46	15	12.064	Nativo Barbosa de Souza
46	15	12.064	Eugênia de Melo Souza
46	16	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira

46	17	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	1	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	2	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	3	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	4	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	5	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	6	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	7	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	8	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	9	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	10	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	11	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	12	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	13	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	14	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	15	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	16	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	17	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	18	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	19	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
47	20	Transcrição nº 13.531	Nilton Jorge da Silveira
54	6	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	7	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso

54	8	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	9	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	10	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	11	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	12	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	13	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	14	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	15	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso
54	16	Transcrição nº 3.909	Rafael Humberto Mário Veneroso

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2AFF082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0105.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***COMERCIAL LEMIAR LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.075.985/0001-61, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº. 15, casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. LEONARDO INACIO JULIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG.2036195, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.003.256-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições destinadas para manutenção dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e também para manutenção dos serviços administrativos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0105/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.	TOTAL
01	MARMITAS/REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TAMANHO MEDIO. (DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM O CARDÁPIO OFERTADO NO RESTAURANTE DO DIA).	1.314	UND.	R$ 20,00	R$ 26.280,00
02	MARMITAS / REFEIÇÕES PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CAPS, DE ACORDO COM O CARDÁPIO OFERTADO NO RESTAURANTE DO DIA OU/E DEMAIS SUGESTÕES DE CARDÁPIO ABAIXO E EM ANEXO: **SUGESTÃO 1** SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, ENSOPADO DE BATATA OU MANDIOCA OU INHAME COM CARNE DE BOI COZIDA, SALADA: ALFACE, TOMATE, BROCÓLIS. OBS: (SOPA DE INHAME COM FRANGO DESFIADO) TERÇA-FEIRA: FAROFA, FEIJÃO, MACARRONADA, ALMÔNDEGAS DE CARNE MOÍDA, SALADA: ALFACE, TOMATE, CENOURA, PEPINO. OBS: (SOPA DE MACARRÃO COM MÚSCULO COZIDO + CENOURA COZIDA + BATATA COZIDA + CEBOLINHA) QUARTA-FEIRA: ARROZ, ESTROGONOFF DE FRANGO, BATATA PALHA, SALADA: ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAÇÃ. OBS:(SOPA DE LEGUMES: ABÓBORA, CHUCHU, BATATA, CENOURA + PEITO DE FRANGO COZIDO) QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, VINAGRETE, BIFE DE BOI OU LINGUIÇA DE CHURRASCO. OBS: (SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA + CEBOLINHA) SEXTA-FEIRA: ARROZ, TUTU DE FEIJÃO, FRANGO FRITO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA. E ALFACE. OBS: (SOPA DE BATATA COM LOMBO DE PORCO DESFIADO) **SUGESTÃO 2** SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES ASSADOS (BATATA, CHUCHU, CENOURA, ABÓBORA MADURA), FILÉ DE TILÁPIA, SALADA: COUVE, REPOLHO, PEPINO. OBS: (SOPA DE INHAME COM FRANGO DESFIADO) TERÇA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, ABOBRINHA VERDE OU CHUCHU, FILÉ DE PEITO DE FRANGO EMPANADO OU GRELHADO, SALADA: ALFACE, COUVE FLOR, PEPINO E TOMATE. OBS: (SOPA DE MACARRÃO COM MÚSCULO COZIDO + CENOURA COZIDA + BATATA COZIDA + CEBOLINHA QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA DOCE COM FRANGO DESFIADO, BATATA PALHA, SALADA: AFACE E TOMATE OBS: (SOPA DE LEGUMES: ABÓBORA, CHUCHU, BATATA, CENOURA + PEITO DE FRANGO COZIDO) QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE DE PORCO, MAIONESE, SALADA: ALFACE, RÚCULA, REPOLHO E MANGA OBS: (SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA + CEBOLINHA) SEXTA-FEIRA: ARROZ, PURÊ DE BATA COM FRANGO DESFIADO, BATATA PALHA, SALADA: ALFACE, CENOURA, TOMATE, BROCÓLIS OBS: (SOPA DE BATATA COM LOMBO DE PORCO DESFIADO) **SUGESTÃO 3** SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA BAROA OU INHAME, CARNE MOÍDA REFOGADA, SALADA: CENOURA, REPOLHO E ALFACE OBS: (SOPA DE INHAME COM FRANGO DESFIADO) TERÇA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, ABÓBORA MADURA OU MANDIOCA OU BATATA COM MÚSCULO, SALADA: COUVE, ALFACE, BROCÓLIS, TOMATE. OBS: SOPA DE MACARRÃO COM MÚSCULO COZIDO + CENOURA COZIDA + BATATA COZIDA + CEBOLINHA QUARTA-FEIRA: FEIJÃO, MACARRÃO ALHO E ÓLEO COM LEGUMES, ALMÔNDEGAS DE CARNE MOÍDA, SALADA: ALFACE, RÚCULA, BROCÓLIS E CENOURA. OBS: (SOPA DE LEGUMES: ABÓBORA, CHUCHU, BATATA, CENOURA + PEITO DE FRANGO COZIDO) QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJOADA, FAROFA, COUVE, LARANJA. OBS: (SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA + CEBOLINHA) SEXTA-FEIRA: ARROZ, SALPICÃO, FILÉ DE PEITO EMPANADO OU GRELHADO, SALADA: ALFACE, TOMATE E PEPINO. OBS: (SOPA DE BATATA COM LOMBO DE PORCO DESFIADO) **SUGESTÃO 4** SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BATATA E CENOURA COZIDAS E ASSADAS, BIFE DE PORCO, SALADA: TOMATE, REPOLHO E ALFACE. OBS: (SOPA DE INHAME COM FRANGO DESFIADO) TERÇA-FEIRA: MACARRONADA, TUTU DE FEIJÃO, FRANGO FRITO, SALADA: ALFACE E TOMATE. OBS: (SOPA DE MACARRÃO COM MÚSCULO COZIDO + CENOURA COZIDA + BATATA COZIDA + CEBOLINHA) QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, LINGUIÇA DE CHURRASCO, VARGEM COM OVO, JILÓ, ANGU, SALADA: ALFACE, TOMATE OBS: (SOPA DE LEGUMES: ABÓBORA, CHUCHU, BATATA, CENOURA + PEITO DE FRANGO COZIDO) QUINTA-FEIRA: ARROZ, PIRÃO DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA EMPANADO OBS: (SOPA DE MANDIOCA COM CARNE MOÍDA + CEBOLINHA) SEXTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM QUIABO E ANGU OBS: (SOPA DE BATATA COM LOMBO DE PORCO DESFIADO)	2.620	UND.	R$ 20,00	R$ 52.400,00
TOTAL					**R$ 78.680,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 20/09/2024.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

COMERCIAL LEMIAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F5FC2EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 031/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024
DISPENSA Nº. 031/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o Edital e Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024/DISPENSA Nº. 031/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias,verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

012	GOL 1.0 12V (TOTAL FLEX) A/G 4P FABRICAÇÃO: 2020 PLACA: RFN-1I29 CHASSI: 9BWAG45U6MT028916.	555,77	DANOS MATERIAIS
			DANOS CORPORAIS
			APP/MORTE – POR PASSAGEIRO
			APP/INVALIDEZ POR PASSAGEIRO
			DANOS MORAIS
			ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS POR SEMANA; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; VALIDADE DA APÓLICE ATÉ 31/12/2024; A COBERTURA DO CASCO SERÁ 100% DA TABELA FIPE; COBERTURA DO SEGURO EM CASO MORTE E/OU INVALIDEZ; A COBERTURA POR DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS SERÁ POR CADA VEÍCULO; REPOSIÇÃO DE VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA.

Leia-se:

012	GOL 1.0 12V (TOTAL FLEX) A/G 4P FABRICAÇÃO: 2020 PLACA: RFN-1I36 CHASSI: 9BWAG45U8MT036564	555,77	DANOS MATERIAIS
			DANOS CORPORAIS
			APP/MORTE – POR PASSAGEIRO
			APP/INVALIDEZ POR PASSAGEIRO
			DANOS MORAIS
			ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS POR SEMANA; COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; VALIDADE DA APÓLICE ATÉ 31/12/2024; A COBERTURA DO CASCO SERÁ 100% DA TABELA FIPE; COBERTURA DO SEGURO EM CASO MORTE E/OU INVALIDEZ; A COBERTURA POR DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS SERÁ POR CADA VEÍCULO; REPOSIÇÃO DE VIDROS. FRANQUIA REDUZIDA.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:608A7BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01502.3/2024

ACRÉSCIMO DE ITENS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RONTEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.695.898/0001.22, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.17, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.022/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2.022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 08 de fevereiro de 2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

CONSIDERANDO, a necessidade de adicionar três pontos de internet em novas unidades no município, no qual as mesmas não se encontravam inauguradas quando ocorreu a licitação

CONSIDERANDO, que todas as três empresas foram comunicadas sobre a intenção do município em realizar o aditivo de acréscimo dos três pontos de internet, sendo solicitado cotação as mesmas, e sendo a cotação enviada pela RONTEL LTDA no valor de R$ 798,80, da INTERMICRO LTDA o valor de R$ 5.040,00 e da STAR NET PROVEDORES EIRELI-EP no valor R$ 800,00, sendo assim fica classificado como menor valor o da empresa RONTEL LTDA, para prosseguimos com os serviços que serão prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MB	QTD	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
007	**FONECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NO CEI TIA DORA** Velocidade mínima de conexão: 30 Mbps (megabits por segundo) de download e upload. Requisitos de Equipamentos: Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a instalação e o funcionamento do serviço, incluindo roteadores. Os equipamentos devem ser compatíveis com as normas técnicas vigentes e suportar protocolos IPv4 e IPv6.	30	4	MESES	R$ 59,90	R$ 239,60
008	**FONECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NO CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** Velocidade mínima de conexão: 30 Mbps (megabits por segundo) de download e upload. Requisitos de Equipamentos: Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a instalação e o funcionamento do serviço, incluindo roteadores. Os equipamentos devem ser compatíveis com as normas técnicas vigentes e suportar protocolos IPv4 e IPv6.	30	4	MESES	R$ 59,90	R$ 239,60
012	**FONECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NO CORREIOS** Velocidade mínima de conexão: 100 Mbps (megabits por segundo) de download e upload. Disponibilidade mínima de 99,5% durante o período contratual. Garantia de latência máxima de 30 ms e jitter máximo de 10 ms. Requisitos de Equipamentos: Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a instalação e o funcionamento do serviço, incluindo roteadores. Os equipamentos devem ser compatíveis com as normas técnicas vigentes e suportar protocolos IPv4 e IPv6.	100	4	MESES	R$ 79,90	R$ 319,60
TOTAL						**R$ 798,80**

DO VALOR:

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 798,80 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), no ano de 2024, sendo este valor pago juntamente com o valor do contrato primitivo cujo valor será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 30/09/2024, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2.024

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RONTEL LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:33586D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA LTDA, CNPJ n°: 05.194.502/0001-14. Referência: Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Data da Assinatura: 08/11/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 105/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 168 da referida Ata de Registro de Preços. Da Revisão de Preços: A valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 01/07/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Novo Valor
168	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE PRESERVATIVO CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, NÃO LUBRIFICADO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM, PESO 1,70 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. OBS. – O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE PRESERVATIVO. MADEITEX – 80950310010 UNITARIA - 1004313170027	MADEITEX	0,31	0,42

Teófilo Otoni-MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72A36A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PLAYGROUND ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE SOUZA

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1. Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2. Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3. Decreto Municipal n.º 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

3.4. Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI n.° 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau;

3.5. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB n.º 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do

Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL", vinculado ao Anexo 1.3 do Acordo Judicial referenciado no item anterior.

3.6. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO

Necessidade de contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo, assim como a execução e fornecimento de equipamentos para playground na Escola Municipal João Mendes De Souza, situada na Rua São Paulo, n.º 141, Bairro Centro, Biquinhas-MG, consoante do Plano de Aplicação de Recursos referente ao Projeto "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens do Córrego do Feijão em Brumadinho, aprovado pelos compromitentes.

A implementação de um playground para a educação é uma medida de grande importância para promover o desenvolvimento integral dos alunos e fortalecer os laços entre eles, bem como, com seus educadores. O espaço de recreação oferece às crianças a oportunidade de desenvolver suas habilidades sociais, motoras, coordenação e equilíbrio de forma lúdica e segura. As atividades recreativas promovidas nesse ambiente estimulam a criatividade, imaginação e resolução de problemas, características fundamentais para o processo de aprendizagem.

O playground é um ambiente de interação social, onde as crianças podem praticar habilidades de comunicação, colaboração e trabalho em equipe. O convívio e as brincadeiras compartilhadas contribuem para o desenvolvimento de capacidades socioemocionais, como empatia, respeito e cooperação, indispensáveis para a formação de cidadãos conscientes e solidários.

Para os professores, o playground também representa um recurso pedagógico valioso, oferecendo oportunidades para a realização de atividades interdisciplinares, observação do desenvolvimento infantil e promoção de valores, como respeito às regras e cuidado com o próximo.

Portanto, a implementação do objeto em análise em uma escola pública para a educação infantil não apenas proporciona momentos de diversão e lazer, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, fortalecendo os vínculos entre alunos e professores e enriquecendo o ambiente educacional como um todo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, onde se empenhará para oferecer serviço de elaboração de projeto básico e executivo, assim como a execução e fornecimento de equipamentos para implantação de playground na Escola Municipal João Mendes de Souza.

A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas no edital, do processo licitatório.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, com registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. Empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Escola Municipal João Mendes de Souza, Centro, Biquinhas-MG.

A Contratada deverá seguir mecanismos de implementação de segurança, acessibilidade e da sustentabilidade que estimulem, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando equipamentos mais poluentes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, favorecer a implementação de ações que reduzam os danos ao meio ambiente (os insumos utilizados na execução do objeto deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Contratada não deverá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foram levados em consideração a Planilha de Quantidades e o Memorial Descritivo fornecidos pela VALE/SA.

Durante a revisão da Planilha de Quantidades, foram identificadas inconsistências que necessitaram de uma nova análise e atualização, visto que o Estudo Preliminar de Arquitetura foi finalizado após a elaboração dos documentos já mencionados. Diante disso, para assegurar a precisão dos dados e a adequação dos padrões técnicos exigidos, a equipe técnica responsável do Município atualizou os cálculos da Planilha de Quantidades, conforme Memória de Cálculo anexa.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço global, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a referida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do Município Planilha Orçamentária acompanhada de sua Memória de Cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação e Estudo Técnico Preliminar de Arquitetura.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado dos serviços é de R$ 3.554.567,38 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

O preço da futura contratação foi baseado de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços pelo Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Contudo, em alguns itens os custos foram consultados na Planilha de Preço da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), que é a planilha referencial de valores para as obras do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que não foram encontrados na tabela SINAPI.

Salienta-se que para parte dos equipamentos que serão instalados o preço médio foi obtido por meio de pesquisa por cotação realizada junto aos fornecedores que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para a execução do serviço, uma vez que não constam nas tabelas oficiais utilizadas.

O detalhamento da pesquisa de preços e demais documentos pertinentes constam nos anexos deste ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo engloba a prestação do serviço especializado na elaboração de projeto básico e executivo, assim como a execução e fornecimento de equipamentos para playground, com aplicação de mão de obra, conforme estipulado no Estudo Preliminar de arquitetura, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

Busca-se, portanto, com este estudo, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem executados.

As formas como se é realizada atualmente:
►Execução Direta, onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.
► Execução Indireta, nesta solução o município contrata empresa especializada qual fornecera tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários.

10.1 – Escolha e Justificativas da escola da solução:
a) Solução escolhida será a contratação de empresa pessoa jurídica do ramo atividade pertinente ao objeto, para execução tanto com a mão de obra quanto com material sendo a solução de "Execução Indireta".
b) A execução dos serviços em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.
c) O planejamento para as obras ora pretendidas foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na execução de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades educativas e recreativas;
d) Já caso a execução fosse na forma Direta, onde o município adquire materiais e contrata a mão de obra, trazendo sobre sua responsabilidade a execução, algo que não se tem como executar pois, precisaria de mesmo formato licitar a aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada, além de contratar profissional técnico necessário e gerir todo o serviço, algo que neste momento não se torna viável.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na

execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O serviço a ser contratado enquadra- se como comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, executada pelo regime de empreitada por preço global.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme mencionado neste ETP, a necessidade de contratação surge para implementação do Plano de Aplicação de Recursos referente ao Projeto "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens de Córrego do Feijão em Brumadinho.

Com a implementação do playground, deseja-se alcançar impactos positivos no bem-estar, desempenho acadêmico e satisfação geral de alunos e funcionários da rede de educação, criando um ambiente de aprendizado mais eficaz e produtivo.

Os resultados alcançados trarão benefícios a toda a comunidade escolar, voltados ao socializar, aprender e viver. Eles contribuem para o desenvolvimento e a formação integral das crianças através da brincadeira, e são uma forma de ligar o ensino à diversão e ao prazer. A execução da obra irá ampliar o conhecimento lúdico dos alunos, aumentará a diversão e proporcionará experiências desafiadoras no crescimento.

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 01: Fracasso da Licitação			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Inexecução do objeto.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Edital claro e bem estruturado; 2. Ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação; 3. Seguir rigorosamente todas as legislações pertinentes.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Novo planejamento para posterior licitação.			Agente de Contratação.

RISCO 02: Ausência de qualificação técnica			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Impacto na qualidade do serviço prestado.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Incluir no Edital a exigência de que as empresas participantes tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto; 2. Analisar previamente toda a documentação das empresas participantes.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Inabilitar a empresa que não apresentar a qualificação técnica mínima exigida e convocar o próximo candidato.			Agente de Contratação.

RISCO 03: Atrasos na execução dos serviços			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Atraso na execução dos serviços e consequentemente em sua conclusão.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Especificar no Edital as exigências para o início da execução dos serviços e as respectivas sanções do não cumprimento; 2. Comunicar, formalmente, à contratada sobre o prazo para início e as possíveis punições em caso de descumprimento.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Requerer apresentação de justificativa formal e cabível para o atraso na prestação do serviço; 2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			Agente de Contratação.

RISCO 04: Execução dos serviços em desconformidade com o contratado			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1. Atrasos significativos no cronograma; 2. Divergência entre as características dos itens entregues e o que foi contratado; 3. Comprometimento da qualidade do serviço prestado, afetando a durabilidade e funcionalidade.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Prever no Edital todas as condições da execução do objeto e as possíveis sanções em caso do não atendimento.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Comunicar, formalmente, à contratada sobre as desconformidades e informar o prazo para apresentação de justificativa formal e correção dos possíveis vícios, se for o caso. 2. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.			Agente de Contratação.

RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)

Dano	
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade bem como gerar danos ao erário.	Agente de Contratação.
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Adequação das especificações do objeto.	Agente de Contratação.

RISCO 06: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso ou anulação da licitação. 2.Prejuízo para a administração pública.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Agente de Contratação.
Ação de Contingência			**Responsável**
1.Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. 2.Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não. 3.Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do certame para adequação do(s) item(s) questionado(s).			Agente de Contratação.

RISCO 07: Atraso na assinatura do contrato			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. 2.Comunicar, formalmente, à Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
1.Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. 2.Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

RISCO 08: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos			
Probabilidade	Baixa (x)	Média ( )	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Prejuízos ao erário.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência			**Responsável**
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.			Agente de Contratação e Gestor do Contrato.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
Definição dos servidores que farão a prestação de contas à FGV, consoante termo de compromisso assinado.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação com o mesmo objeto para o local aqui especificado, bem como não haverá interligação com qualquer outra iniciativa para a execução desta.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais referem-se às modificações no ambiente resultantes das atividades humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando essas alterações representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no local.

Deste modo, a contratação em tela, não possui relevantes impactos ao meio ambiente, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

As embalagens de produtos químicos utilizados, devem ser descartadas de acordo com as orientações dos fabricantes, a fim de evitar a contaminação do solo ou água;
A contratada deverá utilizar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
Os materiais empregados devem ser produzidos preferencialmente por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que possuam programa de continuidade de sustentabilidade ambiental e que cumprem a legislação pertinente;
A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços;
A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 09 de setembro de 2024.

CARLONITA APARECIDA SILVA E BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

ANA FLÁVIA RODRIGUES XAVIER
Arquiteta – CAU A164235-9

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Arquiteto – CAU A244797-5

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:AD439F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo nº 1500.01.0379401/2024-89, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023. Objeto: Contratação de fornecimento de bens,*Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*
Contrato Nº: **Nº 212 - ATA 70/2024 001/2024**. Empresa contratada: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da
Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, Representante Legal.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	90.000	R$ 23.400,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	150	R$ 1.171,50	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

Valor do Contrato R$ 24.571,50
Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses,

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:51F0CAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CARLOS VIEIRA DE AZEVEDE inscrita no CNPJ sob n.º **42.509.532/0001-07**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 18 de Setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E91B3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: PEG SAUDE E MEDICINA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **56.441.831/0001-53**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 19 de Setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:808D94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 72/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 40/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 010638 - CARROCARIA REIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
30	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FORD	UN	NAKATA	4	340,0000	1.360,00
43	ARANHA RODA ROCK WELL	UN	MVA	100	5,5000	550,00
44	ARANHA TRAVA DE RODA USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO: MB/VW	UN	MVA	100	5,5000	550,00
54	BALANCA PINO, USO VEICULAR, MEDIDA: 50 MM	UN	MVA	2	230,0000	460,00
60	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	- NI -	12	205,0000	2.460,00
62	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	- NI -	7	295,0000	2.065,00
66	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5194	UN	NAKATA	4	139,0000	556,00
98	BOMBA HIDRAULICA	UN	MARRUCCI	4	865,0000	3.460,00
99	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW.	UN	UNIVERSAL	10	65,0000	650,00
154	CARCACA FILTRO DE AR	UN	ROCHESTER	10	255,0000	2.550,00
162	CATRACA DE FREIO	UN	LNG	20	85,0000	1.700,00
163	CATRACA DE FREIO MARCA MB REFERENCIA 3454208938	UN	LNG	15	135,0000	2.025,00
200	CONEXAO	UN	- NI -	80	16,0000	1.280,00
224	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	- NI -	20	58,9800	1.179,60
234	CRUZETA CARDAN	UN	LNG	25	180,0000	4.500,00
236	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 5280	UN	LNG	10	170,0000	1.700,00
242	DIAFRAGMA	UN	LNG	50	16,8000	840,00
243	DIAFRAGMA	UN	LNG	50	17,8000	890,00
263	EIXO S TRASEIRO DIREITO	UN	UNIVERSAL	30	119,0000	3.570,00
264	EIXO S TRASEIRO MARCA MB REFERENCIA 3014230236	UN	UNIVERSAL	30	140,0000	4.200,00
314	FLANGE CAMBIO 10 ESTRIAS.	UN	LNG	4	180,0000	720,00
315	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR	UN	TOTAL CONE	10	19,0000	190,00
317	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR	UN	TOTAL CONE	10	16,0000	160,00
322	GARFO SOLDAR CARDAN	UN	LNG	20	182,0000	3.640,00
407	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	DUROLINE	30	150,0000	4.500,00
413	LUVA DESLIZANTE CARDAN	UN	LNG	10	319,0000	3.190,00
417	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	- NI -	50	11,0000	550,00
425	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHO REFERENCIA TQG117231	UN	UNIVERSAL	20	90,0000	1.800,00
426	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR ELETRONICO	UN	UNIVERSAL	10	120,0000	1.200,00
442	MOLA BI CONICA CUICA 30X30.	UN	ROCHESTER	20	80,0000	1.600,00
449	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2RL8071058A8	UN	BONFANTI	10	1.250,0000	12.500,00
452	PARAFUSO DO TERMINAL DO CARDAN VEICULAR MEDIDA 10MM	UN	LNG	50	2,8800	144,00
455	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	- NI -	100	16,0000	1.600,00
462	PARAFUSO SEXTAVADO 88 RI ET 8X40.	UN	REX	100	1,5000	150,00
489	PORCA	UN	REX	500	1,5000	750,00
494	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS REFORMA E EMBUCHAMENTO DE CHASSIS E CACAMBAS	H	SERVICO	2000	140,0000	280.000,00
495	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM VEICULOS MEDIO DIESEL	H	SERVICO	2000	138,4800	276.960,00
504	REBITE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PARA LONA DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CARGO-2322	UN	REBIBRAS	5000	0,0900	450,00
505	REBITES DE REPUXO	UN	REBIBRAS	400	0,1300	52,00
525	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UN	SABO	30	40,0000	1.200,00
527	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	SABO	30	31,9000	957,00
528	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	SABO	30	32,0000	960,00
529	RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	SABO	10	41,9000	419,00
562	SERVICO DE ALINHAMENTO DE CHASSIS	H	SERVIÇO	200	190,0000	38.000,00
564	SERVICO DE CORTAR E EMENDAR CHASSIS	H	SERVIÇO	400	190,0000	76.000,00
565	SERVICO DE DESEMPENAR IMPLEMENTOS LINHA AMARELA	H	SERVIÇO	500	250,0000	125.000,00
567	SERVICO DE JATIAR COM JATO DE GRANALHA DE ACO E PINTAR IMPLEMENTOS LINHA AMARELA	H	SERVIÇO	600	200,0000	120.000,00
584	SUPORTE CARDAN REI 45 MM	UN	LNG	5	259,9000	1.299,50
610	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UN	OTIMUS	20	120,0000	2.400,00
613	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO/ESQUERDO	UN	- NI -	20	130,0000	2.600,00
619	TERMINAL YOKE CENTRAL PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210	UN	LNG	10	310,0000	3.100,00
620	TERMINAL YOKE DO CAMBIO	UN	LNG	10	310,0000	3.100,00
621	TERMINAL YOKE DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180	UN	LNG	10	250,0000	2.500,00
626	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/2 MM	MT	PETRA	50	3,9900	199,50
627	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/4 MM	MT	PETRA	50	2,0000	100,00

628	TUBO DE NYLON DIAMETRO 12MM	MT	PETRA	50	4,7900	239,50
629	TUBO DE NYLON DIAMETRO 3/8 MM	MT	PETRA	50	2,7900	139,50
630	TUBO DE NYLON DIAMETRO 5/16 MM	MT	PETRA	50	2,5000	125,00
631	TUBO DE NYLON DIAMETRO 6MM	MT	PETRA	50	2,0000	100,00
632	TUBO DE NYLON DIAMETRO 8MM	MT	PETRA	50	2,4900	124,50
Valor dos itens R$ 1.005.265,10						

Fornecedor: 014196 - CASA DAS PECAS SERVICOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	- NI -	20	761,0000	15.220,00
157	CATALIDOR VW GOL	PÇ	TUPER	10	936,0000	9.360,00
Valor dos itens R$ 24.580,00						

Fornecedor: 007701 - GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
74	BICO DO SISTEMA DE INJECAO ELETRONICA VEICULAR - MARCA/MODELO: PARA VEICULO FORD/RANGER	UN	CONTINENTA	16	1.650,0000	26.400,00
152	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10	UN	BOSCH	5	48,0000	240,00
331	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 2426	UN	VISCONDE	2	1.650,0000	3.300,00
332	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180	UN	VISCONDE	4	1.300,0000	5.200,00
365	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X12	JG	MWM	4	799,0000	3.196,00
561	SENSOR USO VEICULAR. IDENTIFICACAO SENSOR VALVULA DE PRESSAO PARA BOMBA ALTA. MARCA MODELO FORD RANGER XLS.	UN	SIEMENS	4	169,0000	676,00
Valor dos itens R$ 39.012,00						

Fornecedor: 000077 - LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ABRACADEIRA ROSCA S/F 12X16.	UN	KIT E CIA	600	1,5900	954,00
8	ALAVANCA DO FREIO DE MAO VW GOL	PÇ	KIT E CIA	6	109,9900	659,94
11	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR DIANTEIRO, MARCA/MODELO:	UN	NAKATA	8	169,9900	1.359,92
13	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR TRASEIRO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO	UN	COFAP	10	160,0000	1.600,00
14	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRO DIREITO/ESQUERDO, MARCA/MODELO: FORD/RANGER	UN	COFAP	4	338,0000	1.352,00
17	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR.IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO	UN	COFAP	12	320,0000	3.840,00
18	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR.IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO. MARCA E MODELO FIAT/ SCUDO.	UN	COFAP	20	345,0000	6.900,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	COFAP	25	120,0000	3.000,00
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	COFAP	20	196,0000	3.920,00
27	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA MODELO	UN	COFAP	6	88,0000	528,00
28	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	COFAP	10	159,0000	1.590,00
29	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	COFAP	25	185,0000	4.625,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	COFAP	20	97,8000	1.956,00
32	ANEL DO CILINDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	COFAP	30	64,0000	1.920,00
33	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW GOL	PÇ	IMCE	5	58,0000	290,00
34	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW SAVEIRO	PÇ	IMCE	5	47,0000	235,00
35	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 2 MARCHA VW GOL	PÇ	IMCE	5	40,0000	200,00
36	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 3 MARCHA VW GOL	PÇ	IMCE	5	43,0000	215,00
37	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 4 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	IMCE	5	42,0000	210,00
38	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 5 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	IMCE	3	37,0000	111,00
40	ANEL USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO BICO INJETOR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	COFAP	24	34,0000	816,00
41	ANEL USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO MOTOR MARCA MODELO	UN	IMCE	20	172,9900	3.459,80
56	BANDEJA DA SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DIANTEIRA VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	NAKATA	4	599,0000	2.396,00
58	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	NAKATA	5	35,9900	179,95
59	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TRW	3	32,9900	98,97
69	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	AXIOS	40	62,9700	2.518,80
70	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	AXIOS	30	19,9900	599,70
71	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	AXIOS	50	47,9700	2.398,50
72	BATENTE DA SUSPENSAO USO VEICULAR.IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO	UN	AXIOS	12	70,0000	840,00
73	BATENTE DO TENSOR (TIPO CHIFRINHO) PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	COFAP	30	41,9700	1.259,10
77	BIELETA DA SUSPENSAO USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUSPENSAO DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	COFAP	4	75,9900	303,96
80	BOBINA PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	BOSCH	20	123,9900	2.479,80
81	BOBINA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	BOSCH	8	109,9900	879,92
82	BOBINA USO VEICULAR	UN	BOSCH	20	143,9900	2.879,80
90	BOMBA DAGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO	UN	URBA	5	70,0000	350,00
94	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS MARCA/MODEO:	UN	MARMARELLI	3	118,0000	354,00
95	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS, MARCA/MODELO:	UN	MAGMARELLI	8	128,9900	1.031,92
97	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SHADECK	3	230,0000	690,00
106	BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	METAL LEVE	20	64,9900	1.299,80
107	BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	METAL LEVE	10	99,9900	999,90
108	BRONZINA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	METAL LEVE	10	129,9900	1.299,90
109	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	AXIOS	20	19,9900	399,80
110	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	AXIOS	20	23,9900	479,80
111	BUCHA DA BANDEJA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	AXIOS	8	85,9700	687,76
117	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO EIXO TRASEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	SAMPEL	10	49,9900	499,90
121	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	IKS	5	34,9900	174,95

122	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	IKS	20	34,9900	699,80
123	CABO DE FREIO DE MAO VW SAVEIRO	PÇ	IKS	10	49,9900	499,90
124	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO	JG	NGK	20	59,9900	1.199,80
125	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL	JG	NGK	12	49,9900	599,88
126	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/SAVEIRO	JG	NGK	10	59,9900	599,90
127	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA MODELO GM CORSA	JG	NGK	5	47,9900	239,95
128	CABO DO FREIO DE MAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	IKS	10	59,9900	599,90
129	CABO DO FREO DE MAO VW GOL	PÇ	IKS	10	59,9900	599,90
130	CABO FREIO	UN	IKS	4	34,8700	139,48
131	CABO USO VEICULAR. IDENTIFICACAO DE EMBREAGEM. MARCA E MODELO FIAT /SCUDO.	UN	FANIA	20	690,0000	13.800,00
134	CALCO DO CAMBIO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	SAMPEL	10	67,9800	679,80
136	CALCO DO CAMBIO VW SAVEIRO	PÇ	SAMPEL	10	98,0000	980,00
155	CARTER DO MOTOR VW GOL	PÇ	IGAZA	5	150,0000	750,00
156	CARTER DO MOTOR VW SAVEIRO	PÇ	IGAZA	5	148,9900	744,95
158	CATALIZADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TUPER	3	890,0000	2.670,00
159	CATALIZADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	TUPER	10	550,0000	5.500,00
160	CATALIZADOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	TUPER	10	599,0000	5.990,00
161	CATALIZADOR VW SAVEIRO	PÇ	TUPER	10	550,0000	5.500,00
168	CILINDRO DE FREIO VEICULAR. MARCA MODELO FORD RANGER XLS IDENTIFICACAO TRASEIRO	UN	VARGA	8	430,0000	3.440,00
171	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO VW SAVEIRO	PÇ	VARGA	10	54,0000	540,00
174	CILINDRO MESTRE DE FREIO USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	VARGA	10	214,0000	2.140,00
175	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR MARCA MODELO GM CORSA	UN	VARGA	3	279,0000	837,00
176	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	VARGA	2	679,0000	1.358,00
177	CILINDRO MESTRE DE FREIO. MARCA MODELO FORD RANGER XLS	UN	VARGA	2	599,0000	1.198,00
182	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	VARGA	3	37,1000	111,30
185	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA VW SAVEIRO	PÇ	COFAP	10	21,9000	219,00
186	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA VW SAVEIRO	PÇ	COFAP	10	19,9800	199,80
187	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA CAIXA DE CAMBIO MARCA/MODELO	UN	AXIOS	20	33,9900	679,80
188	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA EXTERNA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	AXIOS	26	34,9900	909,74
189	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA INTERNA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	AXIOS	26	34,9900	909,74
199	CONEXAO	UN	ATI	20	29,0000	580,00
212	CORPO BORBOLETA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	MAGMARELLI	20	558,0000	11.160,00
215	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	BOSCH	10	71,0000	710,00
216	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	DAICO	10	59,0000	590,00
217	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	GUETES	20	79,0000	1.580,00
218	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	GUETES	10	65,0000	650,00
221	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL	PÇ	GUETES	10	64,0000	640,00
227	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	SAMPEL	20	100,0000	2.000,00
228	COXIM DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	SAMPEL	4	489,8900	1.959,56
238	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN	IMA	10	157,9900	1.579,90
239	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	IMA	10	119,9900	1.199,90
240	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	IMA	30	154,5000	4.635,00
249	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	HIPERFREIO	2	260,0000	520,00
250	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	HIPERFREIO	8	251,0000	2.008,00
270	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	FABRAÇO	30	300,0000	9.000,00
271	EMBUCHAMENTO VERTICAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	FABRAÇO	30	200,0000	6.000,00
298	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TUPER	6	190,0000	1.140,00
299	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TUPER	20	200,0000	4.000,00
300	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TUPER	20	109,0000	2.180,00
301	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	TUPER	5	93,0000	465,00
307	FAROL USO VEICULAR	UN	CIBIE	30	99,0000	2.970,00
309	FAROL USO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ARTEB	30	280,0000	8.400,00
310	FAROL USO VEICULAR. MARCA/MODELO RANGER XLS. TIPO PRIMARIO. POSICAO LADO DIREITO	UN	CIBIE	4	350,0000	1.400,00
311	FAROL USO VEICULAR. MARCA/MODELO RANGER XLS. TIPO PRIMARIO. POSICAO LADO ESQUERDO	UN	CIBIE	4	450,0000	1.800,00
312	FECHADURA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA PORTA LATERAL MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	UNIVERSAL	4	240,0000	960,00
328	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	COFAP	20	134,9000	2.698,00
329	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SAPICER	10	138,0000	1.380,00
330	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	NAKATA	20	128,0000	2.560,00
335	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	- NI -	2	599,9900	1.199,98
353	JOGO COMPLETO CANO BOMBA DAGUA AUTOMOTIVO MARCA/MODELO FIAT/DOBLO	JG	SKF	10	156,0000	1.560,00
356	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	JG	SABO	5	146,5000	732,50
367	JUNTA DO CABECOTE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	SABO	2	320,0000	640,00
368	JUNTA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO MOTOR MARCA MODELO RENAULT MASTER	JG	SABO	4	510,0000	2.040,00
369	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	KT	METAL LEVE	60	59,0000	3.540,00
370	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	METAL LEVE	60	60,0000	3.600,00
371	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	NAKATA	20	48,0000	960,00
372	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	NAKATA	10	39,0000	390,00
373	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	KT	GUETES	30	149,0000	4.470,00
374	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	KT	GUETES	10	160,0000	1.600,00
376	KIT CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO. COM FREIO ABS	KT	INTERFREIO	30	150,0000	4.500,00
377	KIT EMBREAGEM	UN	LUCK	30	260,0000	7.800,00
379	KIT EMBREAGEM	UN	LUCK	10	399,0000	3.990,00
385	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	NAKATA	30	136,0000	4.080,00

391	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	KT	LUCK	20	346,0000	6.920,00
393	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	LUCK	30	339,0000	10.170,00
394	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA MODELO	KT	METAL LEVE	5	219,9900	1.099,95
395	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	KT	M LEVE	20	449,0000	8.980,00
396	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	M LEVE	10	849,0000	8.490,00
397	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	M LEVE	5	650,0000	3.250,00
398	KIT ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	KT	SKF	10	143,0000	1.430,00
399	KIT ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	SKF	40	60,0000	2.400,00
400	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	ARTEB	10	48,0000	480,00
401	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	ARTEB	30	57,0000	1.710,00
402	LANTERNA DIANTEIRA, ESQUERDA/DIREITA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ARTEB	40	39,0000	1.560,00
404	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO ESQUERDO.	UN	CIBIE	2	292,0000	584,00
405	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO ESQUERDO.	UN	CIBIE	8	330,0000	2.640,00
411	LONA DE FREIO VEICULAR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	JG	FRASLE	8	249,0000	1.992,00
414	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	ARTEB	20	62,0000	1.240,00
415	MACANETA EXTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ATEMIS	20	50,0000	1.000,00
416	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ATEMIS	30	25,9900	779,70
418	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ATEMIS	10	27,6000	276,00
420	MACANETA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA PORTA DE CORRER MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	ATEMIS	4	415,9900	1.663,96
421	MACANETA USO VEICULAR IDENTIFICACAO EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	ATEMIS	4	489,0000	1.956,00
427	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	DAYCO	2	398,0000	796,00
428	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	DAYCO	2	289,0000	578,00
429	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INTERCOOLER MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	DAYCO	2	282,0000	564,00
431	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	DAYCO	2	291,5000	583,00
432	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO	UN	ZINNI	20	101,4000	2.028,00
435	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR	UN	ZINNI	10	129,6000	1.296,00
436	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO	UN	ZINNI	5	165,0000	825,00
437	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO	UN	ZINNI	10	140,0000	1.400,00
438	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO	UN	ZINNI	20	176,0000	3.520,00
443	MOTOR DE ARRANQUE VEICULAR. MARCA MODELO FORD RANGER XLS.	UN	ZEN	2	2.320,0000	4.640,00
447	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA/MODELO FIAT/DUCATO	UN	DYNA	10	75,8000	758,00
463	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	ZITOPEREIR	20	270,0000	5.400,00
464	PARALAMA LADO DIREITO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ZITOPEREIR	50	276,0000	13.800,00
465	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	ZITOPEREIR	20	258,0000	5.160,00
466	PARALAMA LADO ESQUERDO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	ZITOPEREIR	30	259,0000	7.770,00
467	PASTILHA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRA VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	JG	FRASLE	8	169,0000	1.352,00
468	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	FRASLE	60	40,0000	2.400,00
469	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	FRASLE	70	68,0000	4.760,00
470	PASTILHAS DE FREIO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	FRASLE	60	65,0000	3.900,00
471	PASTILHAS DE FREIO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	FRASLE	20	55,0000	1.100,00
472	PINO	UN	ATE	20	69,0000	1.380,00
473	PINO	UN	FABROSO	10	77,0000	770,00
474	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	FABROSO	30	119,0000	3.570,00
475	PISTAO	UN	NAKATA	20	199,9000	3.998,00
477	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	TRW	8	206,0000	1.648,00
478	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	NAKATA	8	108,0000	864,00
479	PIVO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	NAKATA	40	58,0000	2.320,00
480	PIVO ESQUERDO/DIREITO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	NKATA	30	72,0000	2.160,00
481	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	TRW	4	70,0000	280,00
484	POLIA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: UMA VIA	UN	IMA	40	60,0000	2.400,00
496	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS	H	MOMECAMICA	2000	120,0000	240.000,00
502	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	VISCONDE	20	259,0000	5.180,00
508	REPARO DO SISTEMA DE FREIO VEICULAR INDENTIFICACAO DA PINCA DE FREIO MARCA/MODELO FORD/RANGER	JG	VALEO	4	102,0000	408,00
514	RESERVATORIO DE AGUA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	GONEL	5	50,0000	250,00
515	RESERVATORIO DE AGUA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	GONEL	30	58,0000	1.740,00
520	RETENTOR FLANGE DE VEDACAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	SABO	20	35,0000	700,00
521	RETENTOR FLANGE PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	SABO	20	260,0000	5.200,00
534	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	SKF	40	61,9900	2.479,60
535	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	SKF	10	59,0000	590,00
536	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SKF	20	139,0000	2.780,00
537	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	IMA	50	79,0000	3.950,00
557	SEMI EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO LADO DIREITO MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	COFAP	2	850,0000	1.700,00
558	SEMI EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	COFAP	2	818,9800	1.637,96
559	SENSOR DE VELOCIDADE, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	MTE	20	58,0000	1.160,00
560	SENSOR DE VELOCIDADE, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	MTE	20	99,0000	1.980,00
595	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	VARGA	20	158,0000	3.160,00
598	TAMBOR DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	HIPERFREIO	2	399,0000	798,00
601	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	MMARELLI	15	599,0000	8.985,00
602	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	MMARELLI	10	599,0000	5.990,00
607	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR	UN	MTE	5	249,8900	1.249,45
608	TENSOR DO ALTERNADOR USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	MTE	2	339,0000	678,00
612	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO/ESQUERDO	UN	NAKATA	30	49,0000	1.470,00
616	TERMINAL DE DIRECAO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	NAKATA	2	165,0000	330,00

623	TERMINAL, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	NAKATA	30	39,9900	1.199,70
624	TERMINAL, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	NAKATA	10	55,0000	550,00
625	TRAVA	UN	ICM	20	22,0000	440,00
633	TURBINA PARA MOTOR AUTOMOTIVO DIESEL MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	MAHLE	2	3.289,0000	6.578,00
646	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT UNO	JG	NGK	20	25,8000	516,00
648	VIRABREQUIM, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	VW	20	890,0000	17.800,00
Valor dos itens R$ 695.188,69						

Fornecedor: 013965 - MASTER SERVICOS DIESEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	COFAP	10	192,9700	1.929,70
47	ARRUELA DE ALUMINIO 10X16X1,0MM	UN	ROCHESTER	1000	0,2800	280,00
48	ARRUELA DE ALUMINIO 122MM	UN	ROCHESTER	1000	0,5600	560,00
51	ARRUELA TRASEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 60 X 30 X 470.	UN	MIC	400	9,0100	3.604,00
203	CONJUNTO REPARO REDUZIDA MARCA MODELO VW REFERENCIA 250598289	CJ	QUINELETO	10	138,0000	1.380,00
204	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 1° E 2° MARCHAS	CJ	EATON	5	2.250,0000	11.250,00
235	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 275	UN	AUTHOMIX	10	105,0000	1.050,00
237	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UN	FRUM	6	700,0000	4.200,00
254	EIXO FIXO CAIXA DE MACHA	UN	REX	3	1.690,0000	5.070,00
255	EIXO FIXO CAIXA DE MARCHA	UN	REX	3	1.090,0000	3.270,00
258	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	780,0000	3.900,00
266	EMBREAGEM PARA CAMINHAO	UN	EATON	5	3.450,0000	17.250,00
276	ENGRENAGEM 3 CAMBIO	UN	EATON	5	500,0100	2.500,05
285	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	940,0000	4.700,00
291	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	729,9800	3.649,90
361	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A	JG	VANNUCCI	4	39,5000	158,00
382	KIT EMBREAGEM ATRON 395 MM	UN	SACHS	5	2.699,9900	13.499,95
384	KIT EMBREAGEM VOLARE ELETRONICO	UN	LUK	7	1.690,0000	11.830,00
410	LONA DE FREIO VDIANTEIRO F. AR	UN	LONAFLEX	30	135,0000	4.050,00
485	POLIA VIRABREQUIM	UN	REI	2	589,9900	1.179,98
507	REGULADOR PRESSAO	UN	SCHULZ	10	179,9900	1.799,90
512	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 15.190 EOD REFERENCIA 2V0121405	UN	RESERPLAS	2	218,0000	436,00
513	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 24.280 REFERENCIA 2O2121405K	UN	RESERPLAST	2	218,9800	437,96
516	RESERVATORIO RADIADOR	UN	RESERPLAST	10	209,9900	2.099,90
523	RETENTOR PINHAO EXTERNO	UN	SABO	10	68,9900	689,90
524	RETENTOR PINHAO INTERNO	UN	SABO	10	58,9900	589,90
555	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL VEICULAR MARCA MODELO MB REDUZIDO REFERENCIA 6953570301	UN	RESIPECAS	4	1.379,9900	5.519,96
569	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORMA DE TACOGRAFO E AFINS	H	SERVICO	200	139,9900	27.998,00
570	SERVICO DE MANUTENCAO EM CILINDRO HIDRAULICO DE CACAMBA	H	SERVICO	600	239,9900	143.994,00
581	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UN	MASTRA	5	377,7700	1.888,85
599	TAMPA DA CAIXA DO SINO VEICULAR REFERENCIA 3543530013	UN	AUTOBAHN	2	999,9900	1.999,98
611	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UN	NAKATA	20	109,9900	2.199,80
614	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	UN	NAKATA	20	109,9900	2.199,80
615	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	UN	NAKATA	20	99,9900	1.999,80
640	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229	PÇ	METALLEVE	3	35,9800	107,94
Valor dos itens R$ 289.273,27						

Fornecedor: 000038 - PATRO DIESEL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	COFAP	10	179,0000	1.790,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	COFAP	12	169,0000	2.028,00
46	ARRUELA - TIPO: LISA, MEDIDAS: 5/16" ZB	UN	BR	1000	0,1700	170,00
50	ARRUELA MATERIAPRIMA ACO ACABAMENTO SEM ACABAMENTO TIPO LISA MEDIDAS 3/8 POLEGADA	UN	BR	1000	0,1900	190,00
65	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5192	UN	DRIVE	4	179,9900	719,96
88	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	- NI -	10	119,0000	1.190,00
89	BOMBA D'AGUA MWM.	UN	URBA	15	119,9900	1.799,85
101	BORRACHA DE VEDAÇÃO USO VEICULAR- IDENTIFICAÇÃO: VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA, MARCA: FORD/VW	UN	BR	10	49,0000	490,00
104	BRACO PITMAN USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO:	UN	FALHA	5	239,9700	1.199,85
113	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: BALANCA, MEIDIDA: 60 X 75 X 120	UN	FALHA	10	39,9900	399,90
139	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BR	5	39,9900	199,95
142	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BR	5	42,9900	214,95
143	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10	UN	BR	5	39,9900	199,95
145	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BR	5	39,9900	199,95
146	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10	UN	BR	5	39,9900	199,95
148	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BR	5	39,9900	199,95
149	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10	UN	BR	5	39,9900	199,95
153	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 6° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BR	5	39,9900	199,95
164	CAVALETE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL REFERENCIA 3863537019	UN	MIC	2	499,9900	999,98
167	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	CONTAL	12	127,9900	1.535,88
169	CILINDRO DO ACIONAMENTO REDUZIDO REFERENCIA 3843537055	UN	LNG	2	178,0000	356,00
172	CILINDRO MESTRE	UN	LNG	10	218,0000	2.180,00
173	CILINDRO MESTRE	UN	LNG	5	269,9900	1.349,95

179	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	TRW	50	99,9800	4.999,00
183	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR	UN	BR	50	24,9900	1.249,50
184	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR	UN	BR	80	24,9900	1.999,20
190	COLA PARA USO VEICULAR - APLICACAO: USO DIVERSOS	UN	ORBI	60	9,9900	599,40
191	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 36291	UN	RMV	5	999,9900	4.999,95
193	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 1513	PÇ	TMV	2	1.800,0000	3.600,00
195	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210	PÇ	RMV	8	1.199,9900	9.599,92
198	COMPRESSOR DE AR	UN	SCHULZ	4	1.899,9900	7.599,96
205	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 2° E 3° MARCHAS MODELO FS 4205A	CJ	EATON	1	899,9900	899,99
206	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 3° E 4° MARCHAS	CJ	EATON	5	1.199,9900	5.999,95
211	COROA E PINHAO	UN	MERITOR	3	3.497,9900	10.493,97
219	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	GATES	20	49,8900	997,80
229	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UN	REI	10	148,9900	1.489,90
256	EIXO FIXO CAMBIO	UN	EATON	3	679,9900	2.039,97
259	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	1.360,0000	6.800,00
262	EIXO S DIANTEIRO MARCA MB REFERENCIA 6234210136	UN	LNG	10	139,9900	1.399,90
273	ENGRENAGEM 2 CAMBIO	UN	EATON	5	799,9900	3.999,95
278	ENGRENAGEM 4 FIXA	UN	REX	3	357,9800	1.073,94
279	ENGRENAGEM CORREDICA DO DIFERENCIAL PARA VEICULOS REFERENCIA 3543530085	UN	MIC	2	659,9900	1.319,98
284	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	799,9900	3.999,95
292	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	739,0000	3.695,00
293	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	714,0000	3.570,00
302	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UN	MIC	30	31,9900	959,70
306	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	- NI -	4	69,9900	279,96
320	GARFO EMBREAGEM COM ROLETE 25MM.	UN	LNG	20	109,9900	2.199,80
321	GARFO SOLDAR CARDAN	UN	GARFO SOLD	30	139,9000	4.197,00
323	GUIA DE VALVULA	UN	RIO SOL	60	19,9900	1.199,40
324	HELICE DO MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 6C458600CA	UN	MODEFER	3	608,0000	1.824,00
336	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO:	UN	LNG	40	26,0000	1.040,00
338	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE FREIO VW	UN	LNG	40	26,0000	1.040,00
340	INTERRUPTOR USO VEICULAR. IDENTIFICACAO PISCA ALERTA ONIBUS VW 15190	UN	LNG	100	55,9000	5.590,00
346	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12	JG	MALHE	3	199,9900	599,97
347	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229	JG	MALHE	3	219,9900	659,97
348	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10	JG	MALHE	3	199,9900	599,97
357	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	JG	SABO	10	199,9900	1.999,90
359	JOGO DE JUNTAS DO CABECOTE.	JG	SABO	40	241,0000	9.640,00
378	KIT EMBREAGEM	UN	- NI -	7	1.599,9900	11.199,93
380	KIT EMBREAGEM	UN	- NI -	4	1.799,9900	7.199,96
381	KIT EMBREAGEM 380 MM	UN	LUK	7	2.419,9900	16.939,93
383	KIT EMBREAGEM MORINGA	UN	LUK	10	2.345,9900	23.459,90
406	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	TERMOD	30	89,9800	2.699,40
408	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	TRMOID	50	155,9900	7.799,50
409	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	TERMOID	50	149,9000	7.495,00
412	LUVA DESLIZANTE CARDAN	UN	REI	4	289,9900	1.159,96
422	MANGUEIRA INTERCOOLER MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH117241	UN	JAMAICA	8	249,9900	1.999,92
439	MIOLO DIFERENCIAL	UN	MAX GAER	3	1.260,0000	3.780,00
441	MOLA	UN	BR	30	8,9900	269,70
453	PARAFUSO OCO PARA VEICULOS MEDIDA 16MM	UN	BR	60	8,0000	480,00
461	PARAFUSO SEXTAVADO	UN	BR	500	1,9900	995,00
490	PORCA CARCACA ROCKWELL	UN	BR	30	45,0000	1.350,00
506	REGULADOR PRESSAO	UN	LNG	10	399,9900	3.999,90
509	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO	UN	MF	10	125,9900	1.259,90
510	RESERVATORIO DE AGUA MARCA MODELO MB 2426 REFERENCIA 9705000349	UN	LNG	2	412,0000	824,00
511	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO IVECO TECTOR REFERENCIA 984266702	UN	LNG	2	403,9900	807,98
517	RESERVATORIO RADIADOR/AGUA	UN	LNG	2	360,0000	720,00
518	RETENTOR DA POLIA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SABO	30	39,9900	1.199,70
519	RETENTOR DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	SABO	30	18,0000	540,00
522	RETENTOR PINHAO	UN	SABO	10	106,3000	1.063,00
533	ROLAMENTO CARDAN 45MM	UN	REI	10	99,9900	999,90
539	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A0039811905	UN	GIR	4	299,9900	1.199,96
540	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A3459817501	UN	GIR	2	240,0000	480,00
541	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	GIR	10	119,9900	1.199,90
542	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	GIR	10	199,9900	1.999,90
543	ROLAMENTO LATERAL COROA GRANDE	UN	GIR	10	269,9900	2.699,90
545	ROLAMENTO LATERAL REFERENCIA A0019816405	UN	GIR	8	199,9900	1.599,92
546	ROLAMENTO PONTA PINHAO	UN	GIR	10	139,9900	1.399,90
547	ROLAMENTO PONTA PINHAO ROCKWELL	UN	GIR	10	199,9900	1.999,90
571	SERVICO DE MANUTENCAO EM TOMADA DE FORCA E BOMBA DE CACAMBA	H	SERVICO	400	99,0000	39.600,00
575	SERVO EMBREAGEM	UN	LNG	5	599,9900	2.999,95
576	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	NAKATA	20	599,9900	11.999,80
577	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	JTEKT	20	899,9900	17.999,80
585	TACOGRAFO PARA USO VEICULAR MARCA VW 12V REFERENCIA 2R29570039A	UN	FIP	4	2.099,9900	8.399,96
586	TACOGRAFO PARA USO VEICULAR MARCA VW 24V REFERENCIA 2R29570039B	UN	FIP	4	2.099,9900	8.399,96
587	TAMBOR DE FREIO	UN	BATISTA	10	149,9900	1.499,90
588	TAMBOR DE FREIO	UN	BATISTA	8	649,0000	5.192,00
589	TAMBOR DE FREIO	UN	BATISTA	30	649,0000	19.470,00
590	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	BATISTA	10	649,0000	6.490,00

591	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	BATISTA	8	649,0000	5.192,00
592	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	BATISTA	20	649,0000	12.980,00
593	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	BATISTA	20	149,9900	2.999,80
594	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	BATISTA	20	649,0000	12.980,00
606	TENSOR DA CORREIA PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2SO145299B	UN	BR	15	259,9900	3.899,85
609	TERMINAL CARDAN 26 ESTRIAS	UN	REI	5	185,0000	925,00
617	TERMINAL DE DIRECAO VEICULAR, MARCA/MODELO:	UN	DRIVE	20	128,9900	2.579,80
618	TERMINAL DE ENCAIXE	UN	BR	80	3,9900	319,20
622	TERMINAL YOKE DO DIFERENCIAL	UN	LNG	10	299,9900	2.999,90
639	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO VW 23.210 2005	UN	MASTER	3	2.079,0000	6.237,00
650	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA BHIX6375BA	UN	BR	4	819,9900	3.279,96
Valor dos itens R$ 419.536,71						

Fornecedor: 000087 - POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
563	SERVICO DE ARQUEAR FEIXE DE MOLAS	H	SERVIÇO	400	98,0000	39.200,00
566	SERVICO DE EMBUCHAR PISTAO E ARTICULACAO/ SERVICO DE SOLDA MIG. IDENTIFICACAO MAQUINAS PESADAS	H	SERVIÇO	600	163,0000	97.800,00
568	SERVICO DE MANUTENCAO DE COLETORES DE LIXO HIDRAULICO E ESTRUTURAL	H	SERVIÇO	500	129,0000	64.500,00
572	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BALANCA E SERVICO DE SOLDA	H	SERVIÇO	500	139,0000	69.500,00
573	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR FEIXE DE MOLA	H	SERVIÇO	800	99,0000	79.200,00
574	SERVICO DE TROCAR BUCHA E PINO DO TENSOR DE TIRANTE	H	SERVIÇO	500	134,0000	67.000,00
Valor dos itens R$ 417.200,00						

Fornecedor: 018741 - SERVIALTO PECAS E TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
92	BOMBA DE ALTA PRESSAO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	DELPHI	4	3.000,0000	12.000,00
210	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	MERITOR	5	800,0000	4.000,00
366	JOGO JUNTA SUPERIOR DO CABECOTE	UN	SABO	40	200,0000	8.000,00
388	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X10 REFERENCIA 941080191158	KT	METALLEVE	50	400,0000	20.000,00
389	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X12 REFERENCIA 961280190478	KT	MAHLE	50	450,0000	22.500,00
390	KIT PARA EMBREAGEM 1218 ELETRONICO	UN	SAHS	5	2.100,0000	10.500,00
392	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	KT	SACHS	5	290,0000	1.450,00
497	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	VISCONDE	5	260,0000	1.300,00
498	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO	UN	VISCONDE	15	300,0000	4.500,00
499	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.4	UN	VISCONDE	20	310,0000	6.200,00
500	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.8	UN	VISCONDE	18	350,0000	6.300,00
503	RADIADOR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	VISCONDE	6	220,0000	1.320,00
578	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	TRW	20	698,9900	13.979,80
579	SETOR DE DIRECAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	TRW	20	459,9800	9.199,60
634	TURBINA PARA MOTOR AUTOMOTIVO DIESEL VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	GARRET	2	3.000,0000	6.000,00
635	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO 15.180 2005	UN	GARRET	2	1.100,0000	2.200,00
637	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723	UN	GARRET	3	2.600,0000	7.800,00
638	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 ATEGO	UN	GARRET	2	3.100,0000	6.200,00
Valor dos itens R$ 143.449,40						

Fornecedor: 003140 - TOTAL DIESEL PECAS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 6889907145	UN	ROCHESTER	100	28,3500	2.835,00
4	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 907028	UN	ROCHESTER	100	28,0000	2.800,00
6	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR.	UN	ORBI	400	6,5000	2.600,00
7	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR.	UN	ORBI	400	10,0000	4.000,00
9	ALAVANCA DO SISTEMA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DO FREIO DE MAO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	SHANA	8	229,9900	1.839,92
16	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR. IDENTIFICACAO TRASEIRO. MARCA MODELO FORD RANGER XLS. O PAR	UN	NAKATA	4	389,1500	1.556,60
42	ARANHA RODA ROCK WELL	UN	ROCHESTER	30	6,9000	207,00
49	ARRUELA DIANTEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 50 X 25 X 6,30 M.	UN	ROCHESTER	400	5,5000	2.200,00
57	BANDEJA DA SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR TRASEIRA MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	COFAP	4	665,0000	2.660,00
75	BIELA DO MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	FRONTIER	8	445,0000	3.560,00
83	BOBINA USO VEICULAR - MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO, IDENTIFICACAO: DE IGNICAO	UN	BOSCH	20	163,0000	3.260,00
85	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	- NI -	5	295,0000	1.475,00
91	BOMBA DAGUA VEICULAR MARCA MODELO FORD RANGER XLS	UN	URBA	2	360,0000	720,00
93	BOMBA DE ALTA PRESSAO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	BOSCH	2	2.200,0000	4.400,00
114	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES	UN	VANUCCI	10	13,4800	134,80
115	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES MB 121	UN	VANUCCI	10	19,5000	195,00
116	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA MODELO FORD RANGER XLS	UN	SAMPEL	8	60,0000	480,00
133	CAIXA SATELITE	UN	MAXGEAR	6	3.700,0000	22.200,00
137	CALCO DO MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	MONROE	10	207,5000	2.075,00
140	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10	UN	INJEDIESEL	5	95,0000	475,00
141	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12	UN	INJEDIESEL	3	171,1000	513,30
144	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12	UN	INJEDIESEL	3	175,0000	525,00
150	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12	UN	INJEDIESEL	3	175,0000	525,00
166	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	ATE	20	107,1100	2.142,20

170	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020	UN	CONTROIL	10	385,0000	3.850,00
201	CONEXAO PARA VEICULOS MEDIDA NOMINAL 22 X 16 MM	UN	ROCHESTER	30	13,5000	405,00
202	CONICO, USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AR 020	UN	ROCHESTER	100	2,1500	215,00
213	CORREIA DA BOMBA DAGUA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD TRANSIT	UN	GATES	2	195,0000	390,00
214	CORREIA DA BOMBA DAGUA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	CONTINENTA	4	125,0000	500,00
225	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA MODELO RENAULT MASTER IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO	UN	DRIVE TEC	4	370,0000	1.480,00
230	COXIM TRASEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2VG199381	UN	BORFLEX	20	120,0000	2.400,00
231	COXIM USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO CAMBIO MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	CAMPRISMA	4	360,0000	1.440,00
232	CRUZETA CARDAM	UN	SCHULZ	20	67,0000	1.340,00
233	CRUZETA CARDAM	UN	SCHULZ	25	110,0000	2.750,00
241	CUICA DE FREIO	UN	UNIFORT	20	231,2100	4.624,20
245	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR. MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.4	UN	FREMAX	30	110,0000	3.300,00
246	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR. MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.8	UN	FREMAX	30	110,0000	3.300,00
247	DISCO DE FREIO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO:	UN	HIPERFREIO	10	401,9400	4.019,40
252	DISCO DE FREIO VEICULAR. IDENTIFICACAO DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO	UN	HIPERFREIO	12	210,0000	2.520,00
253	EIXO ENTALHADO CAMBIO	UN	REX	3	1.247,0000	3.741,00
265	EIXO S TRAZEIRO ESQUERDO	UN	MASTER	30	199,9000	5.997,00
267	EMBREAGEM VISCOSA REFERENCIA 2VP121431	UN	BESTAMERIC	5	705,6000	3.528,00
269	EMBREAGEM VISCOSA VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 REFERENCIA 9262001823	UN	BESTAMERIC	2	856,8000	1.713,60
275	ENGRENAGEM 2º PRINCIPAL	UN	EATON	5	999,0000	4.995,00
280	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	773,0000	3.865,00
281	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1° MOVEL MODELO 5306	UN	EATON	5	990,0000	4.950,00
282	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	755,0000	3.775,00
283	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	690,0000	3.450,00
286	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	655,0000	3.275,00
287	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	650,0000	3.250,00
290	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	820,0000	4.100,00
294	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	917,0000	4.585,00
295	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	770,0000	3.850,00
296	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	950,0000	4.750,00
297	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 6° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	870,0000	4.350,00
316	FLEXIVEL DE FREIO MARCA MODELO TRUCK 800 MM	UN	ROCHESTER	20	31,5000	630,00
318	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	IFLEX	4	110,0000	440,00
325	HELICE DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210	UN	BESTAMERIC	5	740,0000	3.700,00
326	HELICE DO MOTOR VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 ATEGO	UN	BESTAMERIC	2	1.115,1000	2.230,20
337	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO:	UN	- NI -	10	119,7000	1.197,00
339	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE OLEO MB	UN	MA20	30	46,0000	1.380,00
341	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229	UN	KS	3	120,0000	360,00
342	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10	JG	MWM	3	148,0000	444,00
343	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12	JG	MWM	3	227,0000	681,00
344	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229	JG	KS	3	145,0000	435,00
345	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10	JG	MWM	3	198,0000	594,00
349	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12	JG	MWM	3	300,0000	900,00
350	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229	JG	MWM	3	66,0000	198,00
351	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10	JG	MWM	3	85,0000	255,00
352	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12	JG	MWM	3	80,0000	240,00
355	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO CABECOTE VEICULAR MARCA MODELO MB OM926 REFERENCIA 9260102520	JG	SABO	4	940,0000	3.760,00
358	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	JG	- NI -	10	580,0000	5.800,00
360	JOGO DE PISTAO PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	JG	SULOY	2	1.750,0000	3.500,00
363	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM 229	JG	SABO	3	449,9800	1.349,94
364	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X10	JG	SABO	10	669,9800	6.699,80
375	KIT CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO	KT	AUTHOMIX	30	155,5000	4.665,00
386	KIT HOMOCINETICA COM ABS VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	KT	NAKATA	8	465,0000	3.720,00
403	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO DIREITO	UN	FITAM	8	355,0000	2.840,00
419	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	- NI -	30	18,9000	567,00
423	MANGUEIRA INTERCOOLER MEDIDA NOMINAL 76 X 132 MM REFERENCIA 2T2117413	UN	JAMIACA	20	105,0000	2.100,00
424	MANGUEIRA INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210	UN	JAMAICA	20	95,0000	1.900,00
430	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR DO RADIADOR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	PATRAL	2	275,0000	550,00
433	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO	UN	- NI -	6	115,0000	690,00
434	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO	UN	UNIVERSAL	15	105,0000	1.575,00
440	MIOLO DIFERENCIAL ROCKWELL	UN	MERITOR	10	1.800,0000	18.000,00
444	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA	UN	MICRO	80	60,0000	4.800,00
445	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA LADO DIREITO MARCA/MODELO	UN	AUTHOMIX	50	80,0000	4.000,00
446	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	WHURTH	4	80,0000	320,00
448	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION	UN	AMALCABURI	4	1.550,0000	6.200,00

	REFERENCIA 212807071					
450	PARAFUSO DO CABECOTE VEICULAR MARCA MODELO MB OM926 REFERENCIA 9060160769	UN	AUTOLINEA	56	22,0000	1.232,00
451	PARAFUSO DO TERMINAL DO CARDAN MEDIDA 3/8	UN	ZM	50	3,1000	155,00
456	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	ZM	100	18,9000	1.890,00
458	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UN	ZM	100	16,9900	1.699,00
460	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UN	ZM	100	18,3000	1.830,00
482	PIVO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	VIEMAR	30	56,3000	1.689,00
483	POLIA TENSOR CORREIA REFERENCIA 2RO903119	UN	LNG	15	140,0000	2.100,00
486	PONTEIRA DO PARA CHOQUE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 2S0807102A	UN	AMALCABURI	8	650,0000	5.200,00
487	PONTEIRA DO PARACHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807076	UN	AMALCABURI	10	620,0000	6.200,00
488	PONTEIRA PARA PARA CHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807075	UN	AMALCABURI	10	620,0000	6.200,00
491	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA.	UN	ZM	150	6,3000	945,00
492	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA.	UN	ZM	150	6,3000	945,00
493	PORCA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CASTELO 1	UN	ZM	40	6,2000	248,00
501	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FORD RANGER XLS	UN	VISCONDE	2	1.700,0000	3.400,00
526	RETENTOR RODA DIANTERIA	UN	ARCA	30	34,0000	1.020,00
530	RETENTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO HASTE DA VALVULA MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	CORTECO	4	12,5000	50,00
531	RODA 75 X 2255 275	UN	BZ	10	640,0000	6.400,00
532	ROLAMENTO CARDAN 40 MM	UN	AUTHOMIX	10	105,0000	1.050,00
538	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A0019819905	UN	ZTL	4	255,0000	1.020,00
544	ROLAMENTO LATERAL COROA PEQUENO	UN	MERITOR	10	198,0000	1.980,00
548	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO AR	UN	GBR	10	125,0000	1.250,00
549	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO OLEO	UN	MERITOR	10	145,0000	1.450,00
550	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO AR	UN	GBR	10	110,0000	1.100,00
551	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO OLEO	UN	MERITOR	10	89,0000	890,00
552	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	UN	GBR	10	185,0000	1.850,00
553	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO	UN	GBR	10	155,0000	1.550,00
554	SAPATA DO FREIO TRASEIRO PARA VEICULOS REFERENCIA LONA L 224	UN	MOMAG	10	155,0000	1.550,00
556	SEMI EIXO ROCKWELL	UN	MAXGEAR	10	955,0000	9.550,00
582	SONDA LAMBDA VEICULAR	UN	BOSCH	30	230,0000	6.900,00
583	SUPORTE CARDAN	UN	ROCHESTER	12	145,0000	1.740,00
596	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	- NI -	20	850,0000	17.000,00
597	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FREIO DE AR	UN	REX	10	850,0000	8.500,00
600	TAMPA DO FILTRO DE AR	UN	ROCHESTER	10	75,0000	750,00
641	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10	PÇ	MWM	3	34,0000	102,00
642	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12	PÇ	MWM	3	51,0000	153,00
644	VELA AQUECEDORA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER	UN	NGK	8	105,0000	840,00
645	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO	JG	BOSCH	80	39,0000	3.120,00
Valor dos itens R$ 350.355,96						

Fornecedor: 009455 - TRATORPATOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
120	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	TAKAO	5	2.500,0000	12.500,00
208	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 5° E 6° MARCHAS	CJ	DANA	5	1.100,0000	5.500,00
334	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	VISCONDE	2	280,0000	560,00
636	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1309	UN	GARRET	1	2.555,0000	2.555,00
651	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO 2426	UN	TRW	2	900,0000	1.800,00
652	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH105269	UN	TRW	6	900,0000	5.400,00
Valor dos itens R$ 28.315,00						

Fornecedor: 016397 - VANILDO APARECIDO VIEIRA 63878364687						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 38X50	UN	BR COMPANI	600	1,9900	1.194,00
2	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 5438	UN	BR COMPANI	100	24,9900	2.499,00
10	AMORTECEDOR DE DIRECAO PARA VEICULO MARCA MODELO MB 400 REFERENCIA L 12657	UN	COFAP	6	269,9900	1.619,94
15	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR MARCA MODELO MB 400 REFERENCIA CL 12784	UN	COFAP	8	189,9900	1.519,92
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	COFAP	16	185,0000	2.960,00
45	ARRUELA	UN	BR COMPANI	1000	0,2500	250,00
64	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	- NI -	7	306,9900	2.148,93
67	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5195	UN	ZL	4	149,9900	599,96
68	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA N 5193	UN	ZL	4	179,9900	719,96
100	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR IDENTIFICACAO PORTA TRASEIRA MARCA FORD/VW	UN	WELBOR	10	48,4900	484,90
132	CAIXA DE SATELITE VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO REFERENCIA 3863507823	UN	ABM	2	2.690,0000	5.380,00
147	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12	UN	MWM	3	79,6600	238,98
151	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352	UN	BOSCH	5	38,4000	192,00
178	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	CONTROIL	30	69,9000	2.097,00
180	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	CONTROIL	30	94,0000	2.820,00
181	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO	UN	CONTROIL	15	149,0000	2.235,00
196	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 24.250	PÇ	MHM	4	799,9800	3.199,92
197	COMPRESSOR DE AR	UN	MIC	5	149,9800	749,90
207	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 4° E 5° MARCHAS MODELO FS 4205A	UN	EATON	1	1.794,5000	1.794,50
209	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	489,9900	2.449,95
220	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	GATES	30	45,9900	1.379,70
226	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	REI	10	63,4000	634,00
244	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR.	UN	TRW	10	52,9900	529,90
248	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO	UN	FREMAX	30	54,9900	1.649,70
257	EIXO PILOTO	UN	REX	3	739,9800	2.219,94

260	EIXO PRINCIPAL CAIXA MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	1.459,9800	7.299,90
261	EIXO PRINCIPAL PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	919,9900	4.599,95
268	EMBREAGEM VISCOSA REFERENCIA TJ3121431	UN	BORG	5	576,0000	2.880,00
272	ENGRENAGEM	UN	REX	5	495,0000	2.475,00
274	ENGRENAGEM 2/3 CAMBIO	UN	REX	3	495,0000	1.485,00
277	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA	UN	EATON	5	299,9900	1.499,95
288	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 4205A	UN	EATON	5	541,0000	2.705,00
289	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306	UN	EATON	5	844,9900	4.224,95
303	FAROL DUPLO REDONDO LADO DIREIRO, VEICULO:	UN	IAM	10	117,9900	1.179,90
304	FAROL DUPLO REDONDO LADO ESQUERDO, VEICULO:	UN	IAM	10	147,8000	1.478,00
308	FAROL USO VEICULAR	UN	- NI -	8	79,9000	639,20
313	FLANGE CAMBIO	UN	NAKATA	4	117,8000	471,20
319	FREIO DO MOTOR VEICULAR MEDIDA 85MM REFERENCIA 2RH253853C	UN	BR	4	450,0400	1.800,16
327	HIDROVACUO USO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	BOSCH	2	945,0000	1.890,00
333	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210	UN	RV	3	1.900,0000	5.700,00
354	JOGO DE ANEIS	JG	MWM	12	300,0000	3.600,00
362	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306	JG	BR	5	35,9000	179,50
387	KIT JUNTA DO CABECOTE MARCA MODELO MWM 229	KT	SABO	18	260,0000	4.680,00
580	SETOR DE DIRECAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	AMPRI	20	2.900,0000	58.000,00
653	VOLANTE DE EMBREAGEM USO VEICULAR MARCA MODELO IVECO 170E21	UN	REX	3	1.099,9900	3.299,97
Valor dos itens R$ 151.654,78						

Fornecedor: 015236 - YOSSEF A DAURA NETTO OFICINA AUTOMOTIVA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR TRASEIRO, MARCA/MODELO:	UN	PERFECT	25	120,0000	3.000,00
52	ARTICULACAO DA CAIXA DE DIRECAO VW GOL	PÇ	PERFECT	20	29,8000	596,00
53	ARTICULACAO DO SETOR DE DIRECAO VEICULAR LADO ESQUERDO DIREITO MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2018	UN	PERFECT	1	137,0000	137,00
55	BANDEJA DA SUSPENSAO - MARCA/MODELO: FORD/RANGER, APLICACAO: DIANTEIRO SUPERIOR	UN	PERFECT	4	237,9900	951,96
61	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	BORTEC	7	76,0000	532,00
63	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	BORTEC	3	59,9000	179,70
76	BIELETA COMPLETA	UN	PERFECT	15	25,9800	389,70
78	BIELETA DIANTEIRA USO VEICULAR, MARCA/MODELO:	UN	PERFECT	20	24,9900	499,80
79	BIELETA TRASEIRA USO VEICULAR, MARCA/MODELO:	UN	PERFECT	20	39,9800	799,60
84	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	VULCAN	15	95,0100	1.425,15
86	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	VULCAN	8	80,0000	640,00
87	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	VULCAN	4	70,0000	280,00
96	BOMBA DE OLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	GMB	10	350,0000	3.500,00
102	BORRACHA DO ESCAPAMENTO PARA VEICULO MARCA/MODELO	UN	MASTRA	20	8,9900	179,80
103	BORRACHA DO ESCAPAMENTO PARA VEICULO MARCA/MODELO:	UN	MASTRA	40	8,9900	359,60
105	BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	GMB	20	82,9800	1.659,60
112	BUCHA DO BRACO OSCILANTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	GMB	20	17,9800	359,60
118	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA MODELO	UN	DEFFORT	5	2.400,0000	12.000,00
119	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	DEFFORT	3	1.800,0000	5.400,00
135	CALCO DO CAMBIO VW GOL	PÇ	SAMPEL	10	116,0000	1.160,00
138	CAMBIO AUTOMATICO USO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER	PÇ	FORD	2	17.000,0000	34.000,00
165	CHAVE DE SETA USO VEICULAR	UN	MARILI	10	115,0600	1.150,60
192	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO 2426 REFERENCIA 37155	UN	PINGUIM	3	1.900,0000	5.700,00
194	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180	PÇ	PINGUIM	4	1.999,0000	7.996,00
222	COXIM DIANTEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2T2199255	UN	WALTEC	40	190,0200	7.600,80
223	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	VGERCIE	40	240,0000	9.600,00
251	DISCO DE FREIO VEICULAR. IDENTIFICACAO DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / SCUDO	UN	HIPPER FRE	20	293,0000	5.860,00
305	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	RUFATO	30	210,0000	6.300,00
454	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UN	EMBLEMAX	80	8,9200	713,60
457	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT UNO	UN	EMBLEMAX	30	8,3600	250,80
459	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UN	EMBLEMAX	30	8,3600	250,80
476	PIVO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	VOLDA	40	64,7800	2.591,20
603	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	MIDE PARTE	30	110,0000	3.300,00
604	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	MIDE PARTS	30	150,0000	4.500,00
605	TENSOR DA CORREIA DENTADA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	SCHCADEK	10	65,0000	650,00
643	VALVULA USO VEICULAR EGR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER	UN	GAUSS	2	690,0000	1.380,00
647	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO	UN	MOPAR	5	820,0000	4.100,00
649	VOLANTE DE DIRECAO PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2RD415651B	UN	FORZA VOLA	8	250,0000	2.000,00
Valor dos itens R$ 131.993,31						

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9E05ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 85/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 50/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 85/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 50/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS, ARQUIBANCADAS, GRADIS, BANHEIROS QUÍMICOS, MOTOGERADORES E PAINEIS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa - MAGABOR SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE ARQUIBANCADA BLOCO DE 20 METROS COM 08 DEGRAUS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	10	9.900,0000	99.000,00
2	LOCACAO DE FECHAMENTO. EVENTO EM ATE 10 DIAS.	SE	SERVIÇO	4000	42,0000	168.000,00
3	LOCACAO DE GRADIL E OU CERCAMENTO COM INSTALACAO. EVENTO EM ATE 10 DIAS.	SE	SERVIÇO	2000	14,4900	28.980,00
4	LOCACAO DE GRIDE ALUMINIUM SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	10	1.200,0000	12.000,00
5	LOCACAO DE GRUPO DE MOTOGERADOR DE ENERGIA COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA QTA QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA COM CAPACIDADE DE 100KVA SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	30	1.450,0000	43.500,00
6	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 50KVA SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	40	890,0000	35.600,00
7	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE 80KVA SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	40	1.200,0000	48.000,00
8	LOCACAO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM SISTEMA INTERLIGADO EM RAMPA QTA QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA COM CAPACIDADE DE 260KVA SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	30	1.900,0000	57.000,00
9	LOCACAO DE PALCO METALICO MEDIDAS 10 X 8 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	10	12.000,0000	120.000,00
10	LOCACAO DE PALCO METALICO MEDIDAS 8 X 6 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	10	5.900,0000	59.000,00
11	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO PNE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SENDO DIARIA.	SE	SERVIÇO	50	180,0000	9.000,00
12	LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO SENDO DIARIA.	SE	SERVIÇO	3000	180,0000	540.000,00
13	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL MONTADA E INSTALADA TIPO 1 MEDIDAS 6 X 6 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	300	400,0000	120.000,00
14	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL MONTADA E INSTALADA TIPO 2 MEDIDAS 10 X 10 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	300	1.200,0000	360.000,00
15	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL MONTADA E INSTALADA TIPO 3 MEDIDAS 3 X 3 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	200	300,0000	60.000,00
16	LOCACAO DE TENDA PIRAMIDAL MONTADA E INSTALADA TIPO 4 MEDIDAS 13 X 10 METROS. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	300	2.000,0000	600.000,00
17	PAINEL DE LED ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO MEDIDA MINIMA DE 2X2 INCLUINDO GRIDE DE ALUMINIO Q30 COM ALTURA MINIMA DE 3 METROS SENDO DIARIA.	SE	SERVIÇO	20	3.800,0000	76.000,00
18	PISO FORRO NO CHAO COM ALTURA DE ATE 30 CENTIMETROS DO NIVEL DO CHAO. EVENTO EM ATE 10 DIAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	30	1.400,0000	42.000,00
19	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 1 GRANDE PORTE SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	20	3.500,0000	70.000,00
20	SERVICO DE ILUMINACAO TIPO 2 MEDIO PORTE SENDO DIARIA. A ACONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART C REA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	40	2.800,0000	112.000,00
21	SERVICO DE ILUMINCAO TIPO 3 PEQUENO PORTE SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	50	2.280,0000	114.000,00
22	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 1 GRANDE PORTE P.A 8 X 8 SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	20	7.800,0000	156.000,00
23	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 2 MEDIO PORTE P.A 4 X 4 SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	40	4.500,0000	180.000,00
24	SERVICO DE SONORIZACAO TIPO 3 PEQUENO PORTE P.A 2 X 2 SENDO DIARIA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM.	SE	SERVIÇO	50	2.900,0000	145.000,00
Valor dos itens R$ 3.255.080,00						

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D91D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 61/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 36/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 61/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 36/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CAMA/MESA/BANHO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 018758 - ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	CADEIRA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL	UN	REI DO PLA	600	39,5000	23.700,00
Valor dos itens R$ 23.700,00						

Fornecedor: 015296 - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	CAMA - TIPO: BELICHE, DUAS CAMAS, MATERIA-PRIMA: MADEIRA, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. TRANSFORMA-SE EM DUAS CAMAS.	UN	ALESSANDRA	10	585,0000	5.850,00
37	COLCHAO PARA BERCO	UN	XAVIER	100	109,9000	10.990,00
62	EXPOSITOR DE TNT	UN	MP	38	2.048,0000	77.824,00
63	EXPOSITOR DE TNT	UN	MP	12	2.048,0000	24.576,00
73	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS A GAS.	UN	METALFOUR	45	849,8000	38.241,00
83	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO.	UN	ROTOPLAS	50	121,5000	6.075,00
96	LIXEIRA ACO INOX.	UN	ECOBIN	15	1.419,0000	21.285,00
Valor dos itens R$ 184.841,00						

Fornecedor: 018781 - BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
119	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO.	UN	LAUX	23	8.250,0000	189.750,00
120	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO.	UN	LAUX	7	8.250,0000	57.750,00
Valor dos itens R$ 247.500,00						

Fornecedor: 018825 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
82	FRITADEIRA ELETRICA AGUA E OLEO 24 LITROS INOX VOLTAGEM 220V OU 110V POTENCIA 5000W FREQUENCIA 5060H CONSUMO 5KWHCAPACIDADE DO TANQUE 24 LITROS DE OLEO 14 LITROS DE AGUA 1KG DE SAL GROSSOCARGA NO CESTO DE 2KG COM CABOS DE BAQUELITE ESCORREDOR PARA APOIO DE CESTOCONTROLE DE TEMPERATURALAMPADA INDICADORA DA RESISTENCIA. RESISTENCIA BLINDADA DE ACO INOXTANQUE E GABINETE TAMBEM EM ACO INOX.	UN	SKYMSEN	5	2.128,0000	10.640,00
91	LAVADOURA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL COM CARRINHO.	UN	ELETROPLAS	30	2.144,0000	64.320,00
92	LAVADOURA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL COM CARRINHO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	ELETROPLAS	10	2.198,0000	21.980,00
93	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L.	UN	JL COLOMBO	40	638,0000	25.520,00
Valor dos itens R$ 122.460,00						

Fornecedor: 014981 - COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
65	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO 3000 LITROS POR HORA.	UN	FRISBELL	23	4.021,6600	92.498,18
66	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO 3000 LITROS POR HORA. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	UN	FRISBELL	7	4.021,6600	28.151,62
67	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO DE 1500 LITROS POR HORA	UN	FRISBELL	38	2.200,0000	83.600,00
68	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO DE 15020 LITROS POR HORA. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	UN	FRISBELL	12	2.200,0000	26.400,00
Valor dos itens R$ 230.649,80						

Fornecedor: 018775 - CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: TIPO PANELEIRO, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, COM ESTAMPA EM RELEVO, COM 06 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS,03 GAVETAS COM SEPARADORES, MEDINDO: 120CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA, NA COR BRANCA.	UN	ITATIAIA	10	824,9900	8.249,90
30	CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO	UN	CV	300	97,7900	29.337,00
58	ESTANTE ESCRITORIO	UN	AMAPA	45	224,0000	10.080,00
59	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORCOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PES COM SAPATAS DE PLASTICO.	UN	AMAPA	135	224,0000	30.240,00
133	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 2 LUGARES.	UN	CV	10	708,0000	7.080,00
134	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 3 LUGARES	UN	CV	10	892,0000	8.920,00
Valor dos itens R$ 93.906,90						

Fornecedor: 018773 - DAMIAO LIZOTTI CIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO COM MOVIMENTO PLANETARIO, VELOCIDADE: 05, TENSAO: 110V, POTENCIA: 300W, COMPONENTE: 01 TIGELA DE 3,8 LITROS, 3 BATEDORES EM ACO INOX, COMPONENTE (1): TRAVA DE SEGURANCA, PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE	UN	BRITA,NIA	15	225,0000	3.375,00
76	FORNO INDUSTRIAL A GAS COURACADO COM RACK CONTENDO DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE ACO CROMADO DESLIZANTE E REMOVIVEL E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TERMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERAMICA INJETOR DE GAS HORIZONTAL PUXADOR DE FORNO EM PVC CORPO INTEIRAMENTE CHAPA DE ACOMANIPULADOR DE TEMPERATURA COM NO MINIMO CINCO POSICOES CAPACIDADE MINIMA DE 103 LITROS DIMENSOES MINIMAS LXAXP 640X940X920CM.	UN	MR FOGA•ES	15	1.010,3500	15.155,25

126	QUADRO DE AVISO PARA UTILIZACAO EM SALAS. MOLDURA EM ALUMINIO. REVESTIDO EM CORTICA E FELTRO VERDE SEM PORTA. SEM VIDRO. MEDINDO 120 X 90 CM APROXIMADAMENTE E PERMITE UMA VARIACAO DE ATE 10 DESTAS DIMENSOES	UN	STALO QUAD	30	104,9700	3.149,10
Valor dos itens R$ 21.679,35						

Fornecedor: 014068 - ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO	UN	PROPRIA	75	574,0000	43.050,00
6	ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	PROPRIA	25	574,0000	14.350,00
111	MESA PARA COMPUTADOR - MEDIDAS: 080 X 070 X 074, ESTRUTURA DOS PES EM METALON INDUSTRIAL 20 X 20 (PAREDE REFORCADA DE 18) TUBO DE FERRO 7/8, COM ACABAMENTO DE BORRACHA PVC, PINTURA EPOXI, TAMPO EM AGLOMERADO, COM PARTE DO TECLADO REBAIXADO E FIXO, MELAMINICO DE 15 MM COM PERFIL DE ACABAMENTO EMBORRACHADO NOS CONTORNOS.	UN	PROPRIA	40	187,0000	7.480,00
Valor dos itens R$ 64.880,00						

Fornecedor: 018598 - F COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	BALANCA ANTROPOMETRCA INFANTIL	UN	WELMY	10	550,0000	5.500,00
12	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO	UN	WELMY	6	720,0000	4.320,00
Valor dos itens R$ 9.820,00						

Fornecedor: 018801 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
128	REFRIGERADOR - CAPACIDADE: 240 LITROS, MODELO: SIMPLES, PARA USO GERAL, DESCONGELAMENTO AUTOMATICO NO REFRIGERADOR, POSSUIR: SISTEMA "AIR FLOW", PARA CONSERVACAO DOS ALIMENTOS NA TEMPERATURA CERTA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVIVEIS E REGULAVEIS (AJUSTE DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE), PRATELEIRA PARA GARRAFAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETAS REMOVIVEIS, PES NIVELADORES, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DO PRODUTO, ILUMINACAO INTERNA. NAO CONTER CFC, ALIMENTACAO ELETRICA: 110V. NA COR BRANCA.	UN	CONSUL	10	1.999,9900	19.999,90
Valor dos itens R$ 19.999,90						

Fornecedor: 018562 - FRONT COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	EXAUSTOR AXIAL	UN	VENTISOL	10	389,9900	3.899,90
Valor dos itens R$ 3.899,90						

Fornecedor: 018791 - G J REPRESENTACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
127	QUADRO DE AVISOS EM METAL.	UN	GFX	20	238,2200	4.764,40
Valor dos itens R$ 4.764,40						

Fornecedor: 018785 - GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS -	UN	COSCO	100	259,0000	25.900,00
54	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX	UN	METAL FERR	30	225,0000	6.750,00
85	GIRA GIRA CARROSSEL. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	NABRE	12	1.068,0000	12.816,00
86	GIRA-GIRA CARROCEL.	UN	NABRE	38	1.068,0000	40.584,00
Valor dos itens R$ 86.050,00						

Fornecedor: 016798 - GERMANO INACIO NETTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03	CJ	M2V	100	224,0000	22.400,00
41	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03.	CJ	M2V	300	222,0000	66.600,00
42	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04.	CJ	M2V	525	225,0000	118.125,00
43	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	M2V	175	225,0000	39.375,00
44	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06	CJ	M2V	250	235,0000	58.750,00
45	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06.	CJ	M2V	750	235,0000	176.250,00
48	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA.	CJ	M2V	90	370,0000	33.300,00
49	CONJUNTO ESCOLAR FINALIDADE PARA PROFESSOR COMPOSICAO 01 MESA E 01 CADEIRA NOS PADROES ESTABELECIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO MODELO RESISTENTE E PRATICO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	CJ	M2V	30	370,0000	11.100,00
Valor dos itens R$ 525.900,00						

Fornecedor: 018812 - HM INFORMATICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL	UN	BRITANIA	5	394,9900	1.974,95
74	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS A GAS. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	ITAJOBI FO	15	799,9900	11.999,85
124	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL UTILIZADO PARA RALAR DESFIAR FATIAR E TRITURAR ALIMENTOS. ESPECIFICACOES ALTURA 650MM FRENTE 270MM PROFUNDIDADE 405MMPOTENCIA 800W VOLTAGEM 127/200 .PRODUCAO DE ALIMENTOS ESTIMADA DE 250KG POR HORA	UN	COPAMETAL	6	2.979,9900	17.879,94
Valor dos itens R$ 31.854,74						

Fornecedor: 018760 - IDEIA EDUCATIVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	BALANCO DE PARQUE 4 LUGARES.	UN	IDEIA EDUC	20	1.700,0000	34.000,00
Valor dos itens R$ 34.000,00						

Fornecedor: 016142 - INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ARMARIO DE COZINHA AEREO 5 PORTAS EM MDP	UN	PRA3PRIO	10	385,0000	3.850,00
17	BALCAO ARMARIO COLMEIA HORIZONTAL	UN	PRA3PRIO	30	410,0000	12.300,00
46	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS	UN	PRA3PRIO	38	700,0000	26.600,00
47	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	PRA3PRIO	12	700,0000	8.400,00
88	GUARDA ROUPAS 05 PORTAS DE ABRIR. MEDIDAS 216CM LARGURA X 242CM ALTURA X 62CM PROFUNDIDADE.	UN	PRA3PRIO	3	3.550,0000	10.650,00
89	GUARDA ROUPAS PORTA DE CORRER. MEDIDAS 150CM LARGURA X 244CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE.	UN	PRA3PRIO	3	2.020,0000	6.060,00
106	MESA DE REUNIAO OVAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000X1000X750MM.	UN	PRA3PRIO	20	480,0000	9.600,00
107	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL.	UN	PRA3PRIO	10	1.040,0000	10.400,00
109	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	PRA3PRIO	12	495,0000	5.940,00
110	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO. MEDIDAS 140 X 180 CM. COR PRETA. GAVETEIRO DE 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. TAMPOS EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. 1 FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIACAO. PE CENTRAL EM ACO COM PASSAGEM PARA FIACAO.	UN	PRA3PRIO	38	495,0000	18.810,00
114	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS. MEDIDAS 150CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 76CM ALTURA. GAVETEIRO COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. MATERIAL EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS.COR PRETA.	UN	PRA3PRIO	80	339,0000	27.120,00
115	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO, DIMENSOES MINIMAS 50 X 40 X 70 CM, TAMPO EM MDF.	UN	PRA3PRIO	50	138,0000	6.900,00
Valor dos itens R$ 146.630,00						

Fornecedor: 018802 - LEANDRO MACHOVSKI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	UN	ROMER	2	2.399,0000	4.798,00
53	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO.	UN	VALENTINA	50	555,9900	27.799,50
69	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VALVULA E FORNO, MODELO: DOMESTICO	UN	BRASLAR	15	749,9000	11.248,50
Valor dos itens R$ 43.846,00						

Fornecedor: 018767 - LICITTA PRODUTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
79	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V	UN	METALFRIO	5	3.708,0000	18.540,00
80	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V.	UN	METALFRIO	18	3.708,0000	66.744,00
81	FREEZER TRIPLA ACAO	UN	METALFRIO	10	4.738,0000	47.380,00
Valor dos itens R$ 132.664,00						

Fornecedor: 014399 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	UN	LIDER	5	1.110,0000	5.550,00
15	BALANCA DIGITAL PARA COZINHA	UN	LIDER	10	830,0000	8.300,00
Valor dos itens R$ 13.850,00						

Fornecedor: 018606 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO	UN	ECOBLU	10	1.703,0900	17.030,90
130	REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS DUPLEX TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR DE NO MINIMO DE 100 LITROS CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MINIMO 345 LITROS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 445 LITROS TENSAO 127V COR BRANCO.	UN	MIDEA	19	2.949,0000	56.031,00
Valor dos itens R$ 73.061,90						

Fornecedor: 013664 - ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS.	UN	RS MA“VEIS	30	615,0000	18.450,00
8	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS.	UN	RS MA“VEIS	30	790,0000	23.700,00
38	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO COM MEDIAS APROXIMADAS DE 130CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA.	UN	ESTRELA E	75	399,0000	29.925,00
39	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.	UN	ESTRELA E	25	399,0000	9.975,00
Valor dos itens R$ 82.050,00						

Fornecedor: 013367 - MOBILE ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ARQUIVO PARA ESCRITORIO	UN	FATTO	25	418,0000	10.450,00
10	ARQUIVO PARA ESCRITORIO MATERIAPRIMA ACO GAVETAS 04 GAVETAS FINALIDADE PARA PASTA SUSPENSA PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA N 26 E N 24 045 E 060 POR GAVETA.	UN	FATTO	75	419,0000	31.425,00
31	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	LORENZZO	100	249,0000	24.900,00
32	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS	UN	LORENZZO	300	270,0000	81.000,00
33	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP	UN	LORENZZO	50	230,0000	11.500,00
34	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS	UN	LORENZZO	150	230,0000	34.500,00
55	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS	UN	FATTO	53	398,0000	21.094,00
56	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS	UN	FATTO	17	398,0000	6.766,00
57	ESTANTE DE ACO MULTIUSO	UN	FATTO	50	129,0000	6.450,00

100	LONGARINA METALICA COM 05 LUGARES.	UN	FRATINI	38	1.179,0000	44.802,00
101	LONGARINA METALICA COM 05 LUGARES. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	FRATINI	12	1.179,0000	14.148,00
102	LONGARINA METALICA COM 3 LUGARES.	UN	FRATINI	45	669,0000	30.105,00
105	MESA DE PLASTICO INFANTIL. CONJUNTO COM 4 CADEIRAS	UN	ANTARES	10	229,0000	2.290,00
122	POLTRONA PRESIDENTE COM BRACOS BASE GIRATORIA INJETADA A GAS	UN	LORENZZO	60	349,0000	20.940,00
Valor dos itens R$ 340.370,00						

Fornecedor: 018780 - MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	CADEIRA FIXA APROXIMACAO, ESTRUTURA DE FERRO 7/8 COM PINTURA EPOXI PRETA, ASSENTO / ENCOSTO EM POLIESTIRENO, COM OPCAO DE CORES. GARANTIA DE NO MINIMO 06 ANOS.	UN	AMERICANFE	60	57,4300	3.445,80
98	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE DE LUGARES 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO EM POLIETILENO RESISTENTE ESTRUTURA DE ACO TUBULAR SAE 1008/1010 5080 X 150 COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO GARANTIA DE 6 ANOS.	UN	AMERICANFE	10	204,2600	2.042,60
Valor dos itens R$ 5.488,40						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
97	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX POLIDO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ACESSORIO: COM TAMPA,E PEDAL	UN	ARQPLAST	40	138,8000	5.552,00
Valor dos itens R$ 5.552,00						

Fornecedor: 018779 - P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
94	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS. PROINFANCIA	UN	WALITA	30	378,0000	11.340,00
118	MIXER DE ALIMENTOS 1 LITRO.(PROINFANCIA)	UN	BRITANIA	12	298,0000	3.576,00
135	TABUA DE PASSAR ROUPA COM GABINETE	UN	NEW NOTAVE	20	249,9000	4.998,00
Valor dos itens R$ 19.914,00						

Fornecedor: 015726 - PRIMER SOLUCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
19	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS.	UN	LIBELL	15	800,0000	12.000,00
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L	UN	KNOX	38	1.995,0000	75.810,00
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L. COTA 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	UN	KNOX	12	1.995,0000	23.940,00
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L	UN	KNOX	60	2.495,0000	149.700,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP.	UN	KNOX	20	2.495,0000	49.900,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO	UN	KNOX	30	1.650,0000	49.500,00
27	BEBEDOURO PRESSAO INOX.	UN	LIBELL	15	700,0000	10.500,00
104	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG	UN	ELECTROLUX	25	2.000,0000	50.000,00
129	REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS	UN	CONTINENTA	6	2.940,0000	17.640,00
132	SECADORA DE ROUPA, (SC).	UN	ELECTROLUX	10	1.780,0000	17.800,00
Valor dos itens R$ 456.790,00						

Fornecedor: 014646 - PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMARIO DE USO GERAL	UN	PANDIM	62	748,0000	46.376,00
4	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 24 E CHAPA Nº 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 190 X 080 X 040.	UN	PANDIM	188	748,0000	140.624,00
60	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR PARA USO EM MICROONDAS.	UN	BUBA	10	130,0000	1.300,00
87	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS DE AVRIR. MEDIDAS 173CM LARGURA X 242CM ALTURA X 62CM PROFUNFIDADE.	UN	DEMOBILIE	3	2.000,0000	6.000,00
117	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL, FORMATO: FORMATO QUADRADA, MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 X 0,72 M.	UN	DUOPLASTIC	80	75,0000	6.000,00
121	POLTRONA COM BASE GIRATORIA E PES FIXOS	UN	GRAZI	120	890,0000	106.800,00
136	TANQUINHO - TIPO DE PRODUTO: LAVADORA DE ROUPAS, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SEXA E / OU MOLHADA: 10KG, CONSUMO (KW/H): 0,009 KW/H, ROTACAO DO MOTOR (RPM), 1610 RPM, TIMER: SIM, COR: BRANCO, FILTRO: SIM, NIVEIS DE AGUA: 1, PAINEL: MECANICO, PROGRAMAS: 5, ELIMINACAO DE FIAPOS: SIM, DISPENSER INDIVIDUAIS: SIM, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO: SIM, TRAVA DE SEGURANCA: SIM, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 93 X 48,5 X 54 CM	UN	LIBELL	12	510,0000	6.120,00
Valor dos itens R$ 313.220,00						

Fornecedor: 018804 - R E DA SILVA E SILVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
99	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047 PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.	UN	MAKDECOR	60	338,0000	20.280,00
Valor dos itens R$ 20.280,00						

Fornecedor: 018789 - RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
103	LOUSA DIGITAL INTERATIVA. MONITOR PROFISSIONAL 86 POLEGADAS. 4K. 16/7. 330 CD/METROS QUADRADOS. IPS. HDMI. USB. RJ45. AUDIO.	UN	QUINYX	1	24.016,0000	24.016,00
Valor dos itens R$ 24.016,00						

Fornecedor: 018364 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
64	FERRO DE PASSAR ROUPA	UN	AGRATTO	20	81,1500	1.623,00
70	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 2 BOCAS, OPCIONAIS: SEM OPCIONIAS, MODELO: INDUSTRIAL	UN	MISTER	48	499,9000	23.995,20
71	FOGAO A GAS 05 BOCAS COM FORNO	UN	CLARICE	10	909,9900	9.099,90
72	FOGAO INDUSTRIAL - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA, DIMENSOES: 0,80 X 0,80 X 0,78 M.	UN	MISTER	15	839,9900	12.599,85
75	FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS, COM 06 BOCAS.	UN	MISTER	15	1.125,5200	16.882,80
77	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 28 A 32 LITROS	UN	AGRATTO	45	555,8900	25.015,05
84	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA.	UN	CONSUL	12	2.340,4500	28.085,40
90	LAVADORA DE ALTA PRESSAO TIPO RESIDENCIAL FINALIDADE LIMPEZA DE PREDIOS E CARROS MOTOR 110 VOLTS E 15 KW DE POTENCIA PRESSAO 1740 LIBRAS/POL2 VAZAO 360 L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURACA ENGATE NAO FAZ SUCCAO RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTO QUIMICO POTENCIA 15 KW POTENCIA	UN	LAVOR	25	599,9900	14.999,75
95	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO 500W 5 VELOCIDADES PULSAR C/FILTRO COR PRETO 110V COM FILTRO QUE SEPARA AS SEMENTES E O BAGACO FUNCAO PRATICA PARA FACILITAR LIMPEZA TENSAO 127 VOLTS	UN	BRITANIA	10	149,9900	1.499,90
123	PROCESSADOR DE ALIMENTOS E CENTRIFUGA DOMESTICO CAP. 1000ML.	UN	PHILCO	10	399,9900	3.999,90
125	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO.	UN	LIBELL	60	629,9900	37.799,40
131	SANDUICHEIRA E GRILL CHAPAS ANTIADERENTES TRAVA DE FECHAMENTO ALCA FRIA POTENCIA DE 750W VOLTAGEM 110V	UN	AGRATTO	25	97,9900	2.449,75
137	Ventilador De Parede 60cm Oscilante 190w Turbao Potente	UN	VENTISOL	200	227,1500	45.430,00
138	VENTILADOR PEDESTAL 60 CM	UN	VENTISOL	50	259,9900	12.999,50
Valor dos itens R$ 236.479,40						

Fornecedor: 014650 - UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
50	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS	UN	PROPRIA	75	789,9900	59.249,25
51	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS	UN	PROPRIA	25	789,9900	19.749,75
108	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO TIPO PENINSULA MEDINDO 1500X1500X750MM, PARA RPOFESSORES.	UN	PROPRIA	15	899,0000	13.485,00
112	MESA PARA COZINHA. CONJUNTO COM 6 CADEIRAS	UN	PROPRIA	15	999,0000	14.985,00
113	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS. MEDIDAS 120CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 76CM ALTURA. GAVETEIRO COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. MATERIAL EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. COR PRETA.	UN	PROPRIA	40	279,0000	11.160,00
116	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: MDF COM PINTURA EM EPOXI, TAMPO: AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINICO, NAS CORES: ARGILA, BRANCO OU MARROM CLARO, DIMENSOES: 2000MM(LARG) X 800MM(PROF) X 740MM(ALT)	UN	PROPRIA	3	489,0000	1.467,00
Valor dos itens R$ 120.096,00						

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E04B317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 86/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 51/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 86/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 51/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 011876 - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4 POLEGADAS ENCAIXE SOLDAVELBOLSA X ROSCA LONGO COM FLANGES LIVRES REDE AGUA	UN	PEVESUL	30	0,4800	14,40
7	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	1000	0,9700	970,00
8	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 50MM APLICACAO TUBO DE ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	1000	0,6900	690,00
9	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 75MM APLICACAO TUBO DE ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	1000	0,8900	890,00
16	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	BAKOF	30	358,8500	10.765,50
17	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BAKOF	10	982,2900	9.822,90
18	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BAKOF	5	1.479,6000	7.398,00
19	CAIXA DE DESCARGA	UN	ALUMASA	10	26,6000	266,00
21	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO MATERIA PRIMA CONCRETO	UN	PATROCINIO	30	134,9500	4.048,50

	ARMADO COM FUNDO E TAMPA DIMENSOES DE 0.60 X 0.60 X 0.50 M					
22	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO MATERIA PRIMA CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO COM FUNDO E TAMPA DIMENSOES DE 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	PATROCINIO	30	62,4000	1.872,00
23	CAIXA DE PASSAGEM MATERIA PRIMA CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO TIPO SEM FUNDO FORMATO QUADRADA DIMENSOES 0.60 X 0.60 X 0.50 M	UN	PATROCINIO	20	134,9500	2.699,00
24	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA COR BRANCA	UN	REBOUA‡AS	50	8,5700	428,50
27	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X150 X 50MM COM GRELHA REDONDA COR BRANCA	UN	PLASTILIT	50	25,0600	1.253,00
29	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,4600	184,00
56	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA FIXA MATERIA PRIMA PVC CROMADA REDONDA MEDIDAS 150 X 150MM APLICACAO RALOS E CAIXAS	UN	DACUNHA	50	5,9500	297,50
57	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA FIXA MATERIA PRIMA PVC CROMADA REDONDA MEDIDAS 150MM APLICACAO RALOS E CAIXAS	UN	FABRIMAX	50	11,3100	565,50
59	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	400	3,2500	1.300,00
70	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	19,3900	3.878,00
71	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	19,4700	3.894,00
73	JOELHO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	400	3,7700	1.508,00
74	JOELHO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	400	3,2600	1.304,00
75	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM ANGULO 90°	UN	PLASTILIT	400	0,3000	120,00
76	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 25MM ANGULO 90°	UN	PLASTILIT	400	0,3400	136,00
105	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	AMANCO	400	23,0400	9.216,00
118	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 150 MM X 150 MM	UN	KRONA	50	7,1900	359,50
119	RALO TIPO SECO MATERIA PRIMA PVC FORMATO QUADRADO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM X 100MM X 53MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA BRANCA	UN	PEVESUL	50	5,5500	277,50
120	RALO TIPO SIFONADO MATERIA PRIMA PVC FORMATO CILINDRICO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA BRANCA	UN	REBOUA‡AS	50	3,6700	183,50
121	RALO TIPO SIFONADO MATERIA PRIMA PVC FORMATO QUADRADO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM X 53MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	PEVESUL	50	5,5500	277,50
127	REGISTRO DE ESFERA MATERIA PRIMA PVC VS COM VOLANTE DIAMETRO NOMINAL 50MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	JOCEL	50	13,8600	693,00
129	REGISTRO DE PRESSAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM VOLANTE SIMPLES DIAMETRO 20MM	UN	PEVESUL	30	5,9100	177,30
130	REGISTRO DE PRESSAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM VOLANTE SIMPLES DIAMETRO 25MM	UN	PEVESUL	30	6,4000	192,00
131	REGISTRO HIDRAULICO TIPO DO REGITRO DE PRESSAO BITOLA 3/4 POLEGADA ACABAMENTO C50	UN	GOLD FLEX	50	38,4700	1.923,50
145	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 100MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	7,9500	3.180,00
157	TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO BITOLA 1/2 OU 3/4 FINALIDADE TANQUE TIPO COMPLETA COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	REBOUA‡AS	20	3,3900	67,80
158	TUBO DE DESCIDA EXTERNO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO 40MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1.55M APLICACAO CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA	UN	PLASTILIT	30	14,9900	449,70
159	TUBO DE DESCIDA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM X 150CM TIPO BENGALA APLICACAO PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR	UN	PLASTILIT	100	14,9900	1.499,00
160	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	MG BRASIL	2400	0,0700	168,00
161	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	MG BRASIL	2400	4,2400	10.176,00
166	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 25MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	MG BRASIL	2400	1,9800	4.752,00
169	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	MG BRASIL	2400	6,0400	14.496,00
174	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BASE 1 1/2 ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	ASTRA	100	125,8700	12.587,00
176	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO TIPO ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO FINALIDADE PARA MICTORIO	UN	BIG LU	30	66,1000	1.983,00
Valor dos itens R$ 116.963,10						

Fornecedor: 015425 - DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4 POLEGADA APLICACAO PARA CAIXA D'AGUA	UN	UNOCANN	30	4,9000	147,00
3	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM X 1/2 POLEGADA ENCAIXE BOLSA X ROSCA SOLDAVEL CURTO REDE PARA REDE DE AGUA	UN	UNOCANN	30	0,2600	7,80
5	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA. REF, 1070105, TAM, 50 X 1 1/2.	UN	UNOCANN	30	7,8000	234,00
12	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	UN	UNOCANN	400	0,2000	80,00
25	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X 150 X 50MM COM GRELHA QUADRADA COR BRANCA	UN	UNOCANN	50	21,2300	1.061,50
32	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM APLICACAO DE REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	2,7000	1.080,00
33	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	0,9200	368,00
39	CURVA MAETERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	4,9700	1.988,00
41	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA	UN	UNOCANN	400	1,1100	444,00

	FRIA					
42	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,8500	340,00
43	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 45 GRAUS COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	1,4000	560,00
46	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	100	31,2600	3.126,00
55	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	UNOCANN	400	10,6000	4.240,00
61	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	2,8900	1.156,00
62	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	3,2800	1.312,00
63	JOELHO MATERIA PRIMA PVC COM BOLSA E ANEL DIAMETRO 40 X 38MM ALGULO 90 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO PARA ESGOTO PREDIAL	UN	UNOCANN	400	1,2100	484,00
64	JOELHO MATERIA PRIMA PVC COM VISITA DIAMETRO 100 X 50MM ANGULO 90 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	UNOCANN	400	7,3700	2.948,00
65	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,4200	168,00
66	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,6700	268,00
67	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM X 20MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,9200	368,00
68	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	3,2300	1.292,00
82	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	UNOCANN	200	10,1100	2.022,00
92	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DE REDUCAO DIAMETRO NOMINAL 100 X 75MM APLICACAO TUBULACAO DE ESGOTO	UN	UNOCANN	200	9,3900	1.878,00
100	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	30	2,4100	72,30
101	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 20MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,3200	128,00
102	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM X 20MM TIPO DE REDUCAO ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	0,7300	292,00
104	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	100	8,5200	852,00
110	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 50 MM	UN	UNOCANN	400	1,7100	684,00
113	LUVA SOLDAVEL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 25 MM	UN	UNOCANN	400	0,3900	156,00
114	LUVA SOLDAVEL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 50 MM	UN	UNOCANN	400	1,7100	684,00
123	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 100MM X 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	100	3,4700	347,00
124	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 100MM X 75MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	50	3,6300	181,50
125	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	50	2,1200	106,00
133	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL BBB FINALIDADE REDE DE ESGOTO SECUNDARIO	UN	UNOCANN	400	1,2400	496,00
137	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	UNOCANN	400	4,0700	1.628,00
146	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 50MM SERIE NORMAL TIPO DE REDUCAO FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	6,3600	2.544,00
147	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 75MM SERIE NORMAL TIPO DE REDUCAO FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	200	7,8600	1.572,00
148	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40MM X 40MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	1,2800	512,00
149	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 50MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	2,7900	1.116,00
150	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM X 75MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	UNOCANN	400	5,9300	2.372,00
163	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO REDE DE ESGOSTO OU REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MT	POLYVIN	2400	13,7000	32.880,00
164	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO OU REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MT	POLYVIN	600	28,5000	17.100,00
165	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	POLYVIN	2400	1,4300	3.432,00
168	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 75MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	POLYVIN	1200	14,6900	17.628,00
Valor dos itens R$ 110.355,10						

Fornecedor: 017123 - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	MULTILIT	400	0,3800	152,00
109	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM	UN	MULTILIT	400	1,2900	516,00
111	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75 MM	UN	MULTILIT	400	5,7900	2.316,00
128	REGISTRO DE GAVETA 1509 BRUTO 2 POLEGADAS	UN	SFERA	50	149,0000	7.450,00
134	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 20MM ANGULO 90 GRAUS FINALIDADE AGUA FRIA	UN	MULTILIT	400	0,4400	176,00
135	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	MULTILIT	400	0,6000	240,00
Valor dos itens R$ 10.850,00						

Fornecedor: 018748 - IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
58	HIDROMETRO UNIJATO MATERIAL LIGA COBRE PADRAO 3/4 POL VELOCIMETRO CLASSE B VAZAO NOMINAL MAXIMA 5M3/H RELOJOARIA PLANA HORIZONTAL	UN	PRA“PRIA	20	112,9800	2.259,60

Valor dos itens R$ 2.259,60

Fornecedor: 018747 - RAMAZZI COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	CURVA MATERIA PRIMA PVC ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	7,5200	752,00
44	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	0,9200	368,00
45	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	5,2000	2.080,00
48	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 100 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	TIGRE	400	7,4000	2.960,00
90	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	50	15,4200	771,00
Valor dos itens R$ 6.931,00						

Fornecedor: 018746 - ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
52	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	ALC	400	9,9800	3.992,00
Valor dos itens R$ 3.992,00						

Fornecedor: 018364 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175 GR	UN	GIBA	100	7,2500	725,00
10	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO TUBO SERIE REFORCADA PARA REDE DE ESGOTO	UN	GIBA	500	1,2200	610,00
13	BUCHA DE REDUCAO LONGA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50 X 40MM APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	PLASTILIT	400	1,4400	576,00
20	CAIXA DE GORDURA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO INTERNO 300 MM DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROX 18 LITROS COM TAMPA	UN	PLASTILIT	10	184,1500	1.841,50
26	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X 185 X 75MM COM GRELHA QUADRADA COR BRANCA	UN	KRONA	50	48,3300	2.416,50
94	KIT CAVALETE COM REGISTRO COMPLETO PARA HIDROMETRO MATERIA PRIMA PVC BITOLAS 1/2 OU 3/4	UN	DOAL	20	44,9900	899,80
156	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 3/4 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA DAGUA	UN	ALUMASA	50	6,6900	334,50
Valor dos itens R$ 7.403,30						

Fornecedor: 018749 - TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X 1.1/2 POLEGADAS ENCAIXE SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES APLICACAO CAIXA D AGUA	UN	TIGRE	20	60,0000	1.200,00
11	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO TUBO SERIE REFORCADA PARA ESGOTO PREDIAL	UN	REBOR	200	4,0000	800,00
14	BUCHA DE REDUCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM X 25MM TIPO LONGA SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,6000	640,00
15	BUCHA DE REDUCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X 50MM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	200	4,0000	800,00
30	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,5000	600,00
31	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA	UN	TIGRE	100	5,9000	590,00
34	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,6500	660,00
35	CAP MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	4,7000	470,00
36	CAP MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	10,2500	1.025,00
37	CURVA DE TRANSPOSICAO MATERIA PRIMA PVC DIAMENTRO NOMINAL 25MM ENCAIIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,7500	700,00
38	CURVA DE TRANSPOSICAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	AMANCO	400	4,0500	1.620,00
47	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	20,0000	2.000,00
49	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	1,1000	440,00
50	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	2,4500	980,00
51	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 75 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	TIGRE	400	4,4500	1.780,00
53	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	3,5100	1.404,00
54	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	5,1500	2.060,00
60	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,8000	720,00
69	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	17,6500	1.765,00
72	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40MM TIPO SOLDAVEL BB ANGULO 45 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	0,9500	380,00
78	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 75MM ANGULO 90 GRAUS COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	13,5000	1.350,00
80	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96097. BITOLA 20 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,6000	1.040,00
81	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96098. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,8500	1.140,00
83	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE	UN	TIGRE	200	3,5000	700,00

	ESGOTO					
84	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 100MM X 50MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	50	6,5000	325,00
85	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 100MM X 75 MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	50	10,0000	500,00
86	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 75MM X 50MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	50	5,6000	280,00
87	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40 X 40MM ANGULO 45 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	1,5600	312,00
88	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMENTRO NOMINAL 100MM X 100MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	22,0000	2.200,00
89	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	TIGRE	100	45,0000	4.500,00
91	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DE REDUCAO DIAMETRO NOMINAL 100 X 50MM APLICACAO TUBULACAO DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	6,1200	1.224,00
93	JUNCAO MATERIAPRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	6,5600	656,00
95	LUVA DE CORRER MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	30	2,0000	60,00
96	LUVA DE CORRER MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	30	4,5500	136,50
97	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20 MM	UN	TIGRE	30	2,0000	60,00
98	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	TIGRE	30	4,0600	121,80
99	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	UN	TIGRE	30	7,8100	234,30
106	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM TIPO DE CORRER APLICACAO REDE ESGOSTO	UN	TIGRE	20	4,9900	99,80
107	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	5,9900	2.396,00
108	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM TIPO CORRER APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	TIGRE	20	14,5000	290,00
112	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 100MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE ESGOTO	UN	TIGRE	400	2,3900	956,00
115	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96100. BITOLA 20 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,4900	996,00
116	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96101. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,5900	1.036,00
117	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 100 MM X 200 MM	UN	AMANCO	30	10,1900	305,70
122	REDUCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 100MM TIPO EXCENTRICA APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	TIGRE	400	17,0800	6.832,00
126	REGISTRO DE ESFERA MATERIA PRIMA PVC VS COM VOLANTE DIAMETRO NOMINAL 25MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	TIGRE	50	8,3900	419,50
136	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM X 20MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	0,9900	396,00
138	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 25MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	2,9900	1.196,00
139	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	17,9900	1.799,00
140	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM X 50MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	AMANCO	100	48,9900	4.899,00
141	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 100MM X 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	15,9900	1.599,00
142	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 150MM X 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	34,9900	3.499,00
143	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 150MM X 100MM TIPO INSPECAO APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	TIGRE	10	34,9900	349,90
144	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 150MM X 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	44,9900	4.499,00
151	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96103. BITOLA 20 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,8900	1.156,00
152	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96104. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,0900	836,00
153	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 100MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	3,8900	116,70
154	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 50MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	1,5900	47,70
155	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 75MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	1,9900	59,70
162	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 75MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	TIGRE	2400	2,4900	5.976,00
167	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 40MM APLICACAO REDE DE ESGOTO PREDIAL	MT	TIGRE	2400	3,6900	8.856,00
170	UNIAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 75MM APLICACAO DE AGUA	UN	TIGRE	100	31,9900	3.199,00
171	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	2,0900	836,00
172	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	2,5900	1.036,00
173	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	7,9900	3.196,00
Valor dos itens R$ 92.356,60						

Fornecedor: 017280 - VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
77	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 50MM ANGULO 90°	UN	KRONA	400	2,7100	1.084,00
79	JOELHO MATERIAPRIMA PVC MEDIDA 40 MM TIPO SOLDAVEL ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PLASTUBOS	400	0,8200	328,00
103	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 25MM TIPO DE REDUCAO ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PLASTUBOS	400	2,0400	816,00
132	REGISTROS DE GAVETA 1509 BRUTO 1 POLEGADA.	UN	HF	50	32,1500	1.607,50
175	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BASE 1 1/4 ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	FLUX FABRI	100	190,0000	19.000,00
Valor dos itens R$ 22.835,50						

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A08BBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 24/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 24/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do
Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUG1C66	AG07187033	10/08/2024	7056-1
EIG3719	AG09251331	15/08/2024	6050-2
PZM8E54	AG07187951	16/08/2024	5452-1
PXW5631	AG09251711	17/08/2024	5568-0
GMK7D63	AG09251712	17/08/2024	6050-1
HHM5055	AG02063264	17/08/2024	6530-0
QUC7G15	AG09251332	18/08/2024	6050-1
RUU7C21	AG09252001	19/08/2024	5568-0
HOF6280	AG09252002	19/08/2024	5568-0
NYD7245	AG09251333	19/08/2024	5185-1
HOF8927	AG09251907	19/08/2024	5541-1
HOH6F30	AG09249639	19/08/2024	5550-0
PVQ5194	AG09249640	19/08/2024	5568-0
JIT5H33	AG09249641	19/08/2024	5193-0
QVZ5C60	AG09249642	19/08/2024	5738-0
HOA2H66	AG09251334	20/08/2024	5568-0
SHP8H68	AG09251716	20/08/2024	7633-1
QNF1B53	AG09251528	20/08/2024	6122-0
GPY9F29	AG09251424	20/08/2024	6041-2
JGJ7931	AG09251335	20/08/2024	5738-0
GUR7253	AG09248039	20/08/2024	5550-0
OQX6601	AG09251908	20/08/2024	7633-2
HDT6918	AG09251909	20/08/2024	7633-1
SJE4B33	AG09251910	20/08/2024	6050-1
RTB9C00	AG09251911	20/08/2024	7633-1
RBY4H02	AG09251912	20/08/2024	6050-1
GOS2438	AG09251914	20/08/2024	7633-1
QQO9750	AG09251915	20/08/2024	7633-2
GGB8D30	AG09251916	20/08/2024	5622-2
PVH3298	AG09251919	20/08/2024	7633-1
RFX9I49	AG09251920	20/08/2024	6050-1
SYJ6B24	AG09251921	20/08/2024	6050-1
GOJ8647	AG09251922	20/08/2024	6050-1
OWM2D64	AG09251529	21/08/2024	7633-1
QUN4151	AG09251913	21/08/2024	5541-1
PZA1J51	AG09251337	21/08/2024	5738-0
HGT8019	AG09251719	21/08/2024	5460-0
GOA9824	AG09252005	21/08/2024	5541-4
RUU7H60	AG09252006	21/08/2024	5568-0
GJR6E46	AG09252008	21/08/2024	5568-0
HDT6630	AG09252009	21/08/2024	7625-1
GWP8B16	AG09251923	21/08/2024	7633-1
DKI5C72	AG09251720	21/08/2024	5193-0
OWV7C59	AG09249643	21/08/2024	5193-0
HLI0376	AG09248235	21/08/2024	7633-1
RTE5J48	AG09248236	21/08/2024	5738-0
RTE5J48	AG09248237	21/08/2024	5819-4
GZC5896	AG09248040	21/08/2024	5568-0
PUK1831	AG02061486	21/08/2024	7366-2
HGT8019	AG02063212	21/08/2024	5460-0
HMD9H20	AG09251924	22/08/2024	7625-2
TCC9H39	AG09248041	22/08/2024	7633-1

FBL0A53	AG09249364	22/08/2024	7633-2
CFK2807	AG09249365	22/08/2024	7633-1
JIN0740	AG09249366	22/08/2024	7633-1
GCE4J15	AG09251426	22/08/2024	7633-1
HNL1680	AG09249367	22/08/2024	5738-0
GZL2A82	AG09251530	23/08/2024	5738-0
GVN9H19	AG09251722	23/08/2024	5738-0
EFU6069	AG09249644	23/08/2024	5452-5
GHG6J59	AG09251925	23/08/2024	6530-0
JHU1238	AG09249368	23/08/2024	7633-1
PPB7635	AG09249369	23/08/2024	7633-1
PRI5E76	AG09252013	23/08/2024	7633-2
OKY5931	AG09251427	23/08/2024	7633-1
JIT5H33	AG09251430	23/08/2024	5185-1
SYN6C72	AG09251724	23/08/2024	5738-0
HDO3881	AG01288947	25/08/2024	5525-0
JRI6E62	AG09252014	26/08/2024	5541-3
HHS6465	AG09251725	26/08/2024	5185-1
PWU3844	AG09252015	26/08/2024	5568-0
SYE6J45	AG09252016	26/08/2024	7633-1
AXS6806	AG09252017	26/08/2024	5541-4
JDR3G31	AG09252018	26/08/2024	7625-1
DKT9E91	AG09251431	26/08/2024	6181-0
HLC7H54	AG09250895	27/08/2024	5193-0
RTQ9C77	AG09252020	27/08/2024	5991-0
RFX9I65	AG09251432	27/08/2024	5738-0
EYF8836	AG09252021	27/08/2024	5568-0
HCC3G43	AG09248043	27/08/2024	5568-0
OWW5A27	AG09249645	27/08/2024	5568-0
FST5H20	AG09249647	27/08/2024	5568-0
SHM8H85	AG09249649	27/08/2024	7625-2
OVM7091	AG09251927	27/08/2024	5541-4
HEQ0159	AG09249650	27/08/2024	7625-1
RNW1A80	AG09252022	27/08/2024	5541-3
PQO6033	AG09251434	27/08/2024	5738-0
HDO3940	AG09252023	27/08/2024	5541-3
RUU5C30	AG09249652	27/08/2024	7633-1
AUK5A42	AG09251435	27/08/2024	6050-1
GQR5681	AG09252024	28/08/2024	7633-1
JFU3409	AG09252025	28/08/2024	5568-0
HKW3406	AG09252026	28/08/2024	5541-4
HIG3F48	AG09252027	28/08/2024	7633-2
RVN6B84	AG09249653	28/08/2024	7625-1
HOF6877	AG09251727	28/08/2024	5738-0
QON2184	AG09251728	28/08/2024	5738-0
QPS9I57	AG09250896	29/08/2024	7633-1
PBV8A81	AG09251436	29/08/2024	5738-0
FAE5G51	AG09251532	29/08/2024	7633-1
RCN2H32	AG09251533	29/08/2024	7633-1
HFU6034	AG09252029	29/08/2024	7633-1
QOE0452	AG09249657	29/08/2024	7633-1
PQF3A59	AG09249658	29/08/2024	7633-1
GRH1646	AG09249373	29/08/2024	7633-1
RCK3E87	AG09249372	30/08/2024	7684-2
PXR1842	AG09251729	30/08/2024	5991-0
PJK5D75	AG09252030	30/08/2024	5541-3
AXA9G63	AG09252031	30/08/2024	7633-1
QNC9110	AG09252032	30/08/2024	5568-0
QQS9G18	AG09248240	30/08/2024	7633-1
NYF6I87	AG09249661	30/08/2024	5452-2
HHS6721	AG09251730	31/08/2024	7633-1
OYG9G11	AG09251731	31/08/2024	7633-1
HLI0169	AG09249662	31/08/2024	5193-0
GPT0H84	AG09250897	02/09/2024	7633-1
OMC3J54	AG09252034	02/09/2024	7633-1
RTX6E37	AG09252035	02/09/2024	6050-1
PXA2766	AG09249663	02/09/2024	5568-0
HHG0507	AG09249664	02/09/2024	5568-0
QPP5708	AG09249665	02/09/2024	5568-0
FRA1H26	AG09249666	02/09/2024	5541-4
HCY0F06	AG09249667	02/09/2024	5541-4
HNC6I38	AG09249669	02/09/2024	7625-2
RFJ6J02	AG09249670	02/09/2024	7625-1
HLI0232	AG09249671	02/09/2024	7625-2
FFT1356	AG09252036	02/09/2024	5541-3
DGL1565	AG09249674	02/09/2024	5738-0
PAZ7H44	AG09251732	02/09/2024	7633-1
RTQ7H96	AG09252038	02/09/2024	5193-0
JTS3H16	AG09251437	02/09/2024	5991-0
HLC3353	AG09249675	02/09/2024	7625-1
DZK9293	AG09248045	02/09/2024	5185-1
QOQ0C88	AG09249374	03/09/2024	7633-1
AIL5A55	AG09252039	03/09/2024	7633-1
QNW5B59	AG09252040	03/09/2024	5541-3
HED9A26	AG09250898	03/09/2024	7633-1
SHV2A67	AG09252041	03/09/2024	7633-1
GZJ1G91	AG09249678	03/09/2024	7625-1
OLP9062	AG09249679	03/09/2024	7625-2
JFU2061	AG09249680	03/09/2024	7625-2

GZQ4523	AG09249681	03/09/2024	5568-0
RTF4G00	AG09249682	03/09/2024	7625-2
GXH6F37	AG09249683	03/09/2024	5576-0
JIJ3512	AG09249375	03/09/2024	7633-1
BOA0I38	AG09252045	03/09/2024	5568-0
GWV1971	AG09249376	03/09/2024	7633-1
HLI0790	AG09251736	03/09/2024	5185-1
RMT8E61	AG09251737	03/09/2024	5185-1
NVS9767	AG09251739	03/09/2024	7633-1
BBO6I84	AG09251740	03/09/2024	7633-1
GZH6449	AG09251741	03/09/2024	5193-0
GUE3850	AG09251688	03/09/2024	5185-1
QMZ6I47	AG09248242	03/09/2024	6050-1
SYF2D67	AG09251929	03/09/2024	7633-1
HLI0169	AG09252120	09/09/2024	5193-0
LKM7866	AG09252121	09/09/2024	7633-1
GXY8913	AG09252122	09/09/2024	7633-1
FRK1H88	AG09252124	09/09/2024	5185-1
OWQ4462	AG09252131	09/09/2024	7625-2
GGK3J53	AG09252132	09/09/2024	5568-0
OWM5352	AG09252133	09/09/2024	7625-2
HHX5G16	AG09252061	09/09/2024	5541-4
GLE8600	AG09252134	09/09/2024	5541-3
DAD7B77	AG09252062	09/09/2024	5568-0
OQM2559	AG09252136	09/09/2024	5568-0
GUT6C23	AG09252138	09/09/2024	5568-0
RGC4B37	AG09252065	09/09/2024	7633-1
PUL1H70	AG09252066	09/09/2024	7633-2
JGU7750	AG09251779	09/09/2024	5738-0
SJH7C81	AG09251780	09/09/2024	5738-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de setembro de 2024 - Total de registros: 171

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B55E8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 24/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 24/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SYN3I84	AG09249950	07/06/2024	5568-0	195,23
RNW4E94	AG09248860	10/06/2024	5738-0	293,47
RVW9B76	AG09248681	10/06/2024	7625-1	293,47
SYJ1B10	AG09249609	10/06/2024	7072-1	293,47
SYJ1B10	AG09249610	10/06/2024	7048-1	293,47
RNZ3I05	AG09248428	11/06/2024	5193-0	293,47
SGU7A16	AG09248344	11/06/2024	5568-0	195,23
EFW7B23	AG07187753	11/06/2024	6823-1	195,23
QPD5441	AG09249982	13/06/2024	7633-1	293,47
NNT4I62	AG07187142	15/06/2024	7056-1	293,47
RUL2C38	AG02061949	15/06/2024	5207-0	88,38
OWQ7967	AG07187028	17/06/2024	5614-4	195,23
HHN6079	AG07187802	17/06/2024	7633-1	293,47
JEF1137	AG07187590	17/06/2024	5185-1	195,23
GYO5717	AG07187592	17/06/2024	5185-1	195,23
OWQ7967	AG07187029	17/06/2024	5185-1	195,23
KCW9506	AG02063209	18/06/2024	5215-2	293,47
KCW9506	AG02063210	18/06/2024	5738-0	293,47
KCW9506	AG02063211	18/06/2024	5835-0	195,23
HFX3746	AG02062061	21/06/2024	5185-1	195,23
KHW3690	AG02062062	21/06/2024	5185-1	195,23
JQN5B00	AG09248364	22/06/2024	5185-2	195,23
PWY8533	AB04760294	23/06/2024	6050-1	293,47
HAZ1626	AG07187803	24/06/2024	5487-0	195,23

PVE7E94	AG09248213	24/06/2024	5193-0	293,47
KDV7081	AG09248371	25/06/2024	5185-1	195,23
ECJ8H28	AB04760295	25/06/2024	6050-1	293,47
RFB6J99	AG09248368	25/06/2024	7633-1	293,47
HOA9331	AG09250466	25/06/2024	5541-4	195,23
JQO4I89	AG09250464	25/06/2024	7625-1	293,47
HKZ7087	AG09248367	25/06/2024	5185-1	195,23
JGR9569	AG09249579	25/06/2024	5185-1	195,23
EYE0152	AG09249578	25/06/2024	7633-1	293,47
HNM9G66	AG09250542	25/06/2024	5452-2	195,23
HEU1A06	AG09250709	25/06/2024	7633-1	293,47
JFJ9F84	AG09250539	25/06/2024	5185-1	195,23
SYN7G00	AG09250538	25/06/2024	7633-1	293,47
LTI1F41	AG09250460	25/06/2024	7625-1	293,47
RTQ5F93	AG09250459	25/06/2024	5568-0	195,23
GWS8I45	AG09250811	25/06/2024	7633-1	293,47
HHE3517	AG02063262	25/06/2024	5738-0	293,47
HHY2009	AG07187807	25/06/2024	5452-5	195,23
GTO0448	AG07187804	25/06/2024	5452-5	195,23
GMK2660	AG07187806	25/06/2024	5452-5	195,23
RGC7A94	AG09250469	25/06/2024	6050-1	293,47
PYQ2A44	AG09248888	25/06/2024	6041-2	195,23
QQS9261	AG09248475	25/06/2024	7633-1	293,47
EKT4331	AG09248476	25/06/2024	5193-0	293,47
JGU7150	AG09248479	26/06/2024	7633-1	293,47
OWW7H83	AG09250470	26/06/2024	7633-1	293,47
OLK8F29	AG02062881	26/06/2024	5541-1	195,23
OMH1259	AG09250620	26/06/2024	7633-1	293,47
QJJ0H26	AG09249583	26/06/2024	7633-1	293,47
EBE5C50	AG09250545	26/06/2024	5185-1	195,23
EBE5C50	AG09249584	26/06/2024	5835-0	195,23
QNQ0J22	AG09250622	26/06/2024	5193-0	293,47
HHS6213	AG09250816	26/06/2024	5193-0	293,47
REY5B04	AG09249585	26/06/2024	5185-1	195,23
PUY4479	AG09250623	26/06/2024	7633-1	293,47
ASE4696	AG09250471	26/06/2024	5541-3	195,23
RTK8I11	AG09250547	26/06/2024	7633-1	293,47
JEW5222	AG09250472	26/06/2024	7625-2	293,47
QWH0C31	AG09250473	26/06/2024	7633-1	293,47
RNM5J71	AG09248373	26/06/2024	7633-1	293,47
LPX3J16	AG09250818	27/06/2024	7633-1	293,47
SJB4F61	AG02062882	28/06/2024	5541-1	195,23
GZB4463	AG02056926	29/06/2024	5819-4	880,41

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de setembro de 2024 - Total de registros: 67

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:890827DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro a partir das 10:00 horas foi realizada a **Outorga de permissão de uso de espaço público precária e onerosa para comercialização de produtos diversos no 4º Festival de Primavera e 4º Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios, que se realizará nos dias 20 a 22 de setembro de 2024**, quadra da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, situada no distrito de Palmital dos Carvalhos, na presença dos membros da Comissão de contratação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2578 de 07 de maio de 2024 e que subscrevem a presente ata, sendo leiloeiro público, o Sr. **Adriani Belo Damasceno**, nomeado através da Portaria nº. 2617/2024, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados com os seguintes arrematantes:

Ponto	Parte	Descrição	Medidas	Lance Mínimo	Nome do arrematante	Penúltimo lance	Valor final arrematado
3	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
4	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
5	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
6	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 800,00	R$ 800,00
7	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00			
8	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00			
9	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 800,00			
11	Interna/quadra	Espaço para tenda ou trailer	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 900,00	Júnior Isaque de Oliveira Simão	R$ 900,00	R$ 900,00

Os lotes 07,08 e 09 não houve interessados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO Nº. 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2024, que é a copia fiel dos fatos publicamente assistidos e que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Leiloeiro e os demais membros da Comissão deste leilão.

Senhora dos Remédios, 18 de setembro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

ADRIANI BELO DAMASCENO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:72544B4C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.184.760.668,53	1.184.760.668,53	261.435.674,83	22,07	839.326.905,90	70,84	345.433.762,63
RECEITAS CORRENTES	1.085.820.668,53	1.085.820.668,53	251.280.054,15	23,14	808.094.997,42	74,42	277.725.671,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.466.000,00	286.466.000,00	41.072.467,58	14,34	178.515.608,59	62,32	107.950.391,41
Impostos	238.605.000,00	238.605.000,00	36.390.142,35	15,25	155.865.639,82	65,32	82.739.360,18
Taxas	47.861.000,00	47.861.000,00	4.682.325,23	9,78	22.649.968,77	47,32	25.211.031,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	53.684.941,48	53.684.941,48	8.488.199,41	15,81	33.571.855,88	62,53	20.113.085,60
Contribuições Sociais	29.994.941,48	29.994.941,48	4.655.662,88	15,52	18.175.251,96	60,59	11.819.689,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.690.000,00	23.690.000,00	3.832.536,53	16,18	15.396.603,92	64,99	8.293.396,08
RECEITA PATRIMONIAL	49.311.483,45	49.311.483,45	17.596.354,80	35,68	34.096.822,63	69,15	15.214.660,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.720.000,00	2.720.000,00	180.388,19	6,63	741.579,46	27,26	1.978.420,54
Valores Mobiliários	46.576.483,45	46.576.483,45	17.383.200,07	37,32	33.273.901,14	71,44	13.302.582,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.000,00	15.000,00	19.584,86	130,57	51.594,92	343,97	-36.594,92
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	13.181,68	0,00	29.747,11	0,00	-29.747,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.636.000,00	7.636.000,00	970.804,96	12,71	2.078.305,60	27,22	5.557.694,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.636.000,00	3.636.000,00	467.824,48	12,87	475.883,68	13,09	3.160.116,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	502.980,48	12,57	1.602.421,92	40,06	2.397.578,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	666.089.000,00	666.089.000,00	110.150.838,41	16,54	476.557.486,90	71,55	189.531.513,10
Transferências da União e de suas Entidades	333.323.000,00	333.323.000,00	63.593.751,94	19,08	245.828.640,66	73,75	87.494.359,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.926.000,00	215.926.000,00	28.129.311,88	13,03	153.416.804,71	71,05	62.509.195,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.140.000,00	2.140.000,00	612.159,89	28,61	1.395.575,01	65,21	744.424,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	114.700.000,00	114.700.000,00	17.815.614,70	15,53	75.916.466,52	66,19	38.783.533,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.633.243,60	22.633.243,60	73.001.388,99	322,54	83.274.917,82	367,93	-60.641.674,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.803.000,00	7.803.000,00	1.139.004,59	14,60	3.035.887,64	38,91	4.767.112,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.680.243,60	12.680.243,60	844.103,36	6,66	1.533.720,45	12,10	11.146.523,15

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,02	0,00	-2.445,02
Demais Receitas Correntes	2.150.000,00	2.150.000,00	71.018.281,04	3.303,18	78.702.864,71	3.660,60	-76.552.864,71

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	98.940.000,00	98.940.000,00	10.155.620,68	10,26	31.231.908,48	31,57	67.708.091,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	390.409,98	6,51	1.468.415,58	24,47	4.531.584,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	390.409,98	6,51	1.468.415,58	24,47	4.531.584,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	27.166,66	9,06	1.165.358,31	388,45	-865.358,31
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	270.275,00	0,00	-270.275,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	27.166,66	9,06	895.083,31	298,36	-595.083,31
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.640.000,00	92.640.000,00	9.738.044,04	10,51	28.598.134,59	30,87	64.041.865,41
Transferências da União e de suas Entidades	59.215.000,00	59.215.000,00	9.445.173,04	15,95	14.816.940,59	25,02	44.398.059,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.425.000,00	33.425.000,00	292.871,00	0,88	13.781.194,00	41,23	19.643.806,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	98.839.331,47	98.839.331,47	15.014.190,66	15,19	57.427.590,89	58,10	41.411.740,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	276.449.865,49	21,54	896.754.496,79	69,86	386.845.503,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	276.449.865,49	21,54	896.754.496,79	69,86	386.845.503,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.283.600.000,00	1.283.600.000,00	276.449.865,49	21,54	896.754.496,79	69,86	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.243.493,64			65.243.493,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		65.243.493,64			65.243.493,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.193.861.058,25	1.312.472.326,69	177.430.220,61	877.428.539,73	435.043.786,96	187.130.015,82	700.821.751,05	611.650.575,64	653.612.661,55	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.017.914.844,55	1.114.199.955,86	166.306.166,74	811.415.833,95	302.784.121,91	175.519.327,59	671.722.140,67	442.477.815,19	626.272.380,16	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	529.054.127,66	538.094.614,63	90.733.472,48	346.343.024,56	191.751.590,07	90.730.072,03	345.797.946,79	192.296.667,84	312.706.648,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.300.000,00	12.500.000,00	56.909,38	9.004.347,56	3.495.652,44	1.191.449,44	4.740.134,88	7.759.865,12	4.740.134,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.560.716,89	563.605.341,23	75.515.784,88	456.068.461,83	107.536.879,40	83.597.806,12	321.184.059,00	242.421.282,23	308.825.596,68	
DESPESAS DE CAPITAL	173.726.653,09	196.742.114,96	11.124.053,87	66.012.705,78	130.729.409,18	11.610.688,23	29.099.610,38	167.642.504,58	27.340.281,39	
INVESTIMENTOS	156.626.653,09	180.042.114,96	11.124.053,87	56.493.705,78	123.548.409,18	10.189.682,63	23.547.755,70	156.494.359,26	21.788.426,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.100.000,00	16.700.000,00	0,00	9.519.000,00	7.181.000,00	1.421.005,60	5.551.854,68	11.148.145,32	5.551.854,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.219.560,61	1.530.255,87			1.530.255,87			1.530.255,87		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	88.925.461,75	89.203.461,75	15.027.145,01	59.717.364,52	29.486.097,23	15.046.071,69	59.717.364,52	29.486.097,23	52.193.873,55	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.282.786.520,00	1.401.675.788,44	192.457.365,62	937.145.904,25	464.529.884,19	202.176.087,51	760.539.115,57	641.136.672,87	705.806.535,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.282.786.520,00	1.401.675.788,44	192.457.365,62	937.145.904,25	464.529.884,19	202.176.087,51	760.539.115,57	641.136.672,87	705.806.535,10	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			136.215.381,22		190.947.961,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.282.786.520,00	1.401.675.788,44	192.457.365,62	937.145.904,25		202.176.087,51	896.754.496,79		896.754.496,79	
RESERVA DO RPPS	813.480,00	633.480,00			633.480,00			633.480,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	98.839.331,47	98.839.331,47	15.014.190,66	15,19	57.427.590,89	58,10	41.411.740,58
RECEITAS CORRENTES	98.839.331,47	98.839.331,47	15.014.190,66	15,19	57.427.590,89	58,10	41.411.740,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.889.965,05	28.889.965,05	4.290.710,89	14,85	16.884.358,22	58,44	12.005.606,83
Contribuições Sociais	28.889.965,05	28.889.965,05	4.290.710,89	14,85	16.884.358,22	58,44	12.005.606,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.949.366,42	69.949.366,42	10.723.479,77	15,33	40.543.232,67	57,96	29.406.133,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	69.949.366,42	69.949.366,42	10.723.479,77	15,33	40.543.232,67	57,96	29.406.133,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	88.925.461,75	89.203.461,75	15.027.145,01	59.717.364,52	29.486.097,23	15.046.071,69	59.717.364,52	29.486.097,23	52.193.873,55	
DESPESAS CORRENTES	88.915.461,75	89.193.461,75	15.027.145,01	59.717.364,52	29.476.097,23	15.046.071,69	59.717.364,52	29.476.097,23	52.193.873,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.412.461,75	88.510.461,75	15.027.145,01	59.531.395,91	28.979.065,84	15.045.915,50	59.531.395,91	28.979.065,84	52.007.904,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.000,00	673.000,00	0,00	185.968,61	487.031,39	156,19	185.968,61	487.031,39	185.968,61	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.193.861.058,25	1.312.472.326,69	177.430.220,61	877.428.539,73	93,63	435.043.786,96	187.130.015,82	700.821.751,05	92,15	611.650.575,64	
Legislativa	28.452.000,00	28.362.000,00	3.344.567,22	17.461.040,62	1,86	10.900.959,38	3.872.280,15	15.735.753,96	2,07	12.626.246,04	
Ação Legislativa	11.870.000,00	10.817.000,00	1.154.925,43	4.502.618,94	0,48	6.314.381,06	1.154.925,43	4.502.618,94	0,59	6.314.381,06	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	15.585.000,00	16.258.000,00	2.039.896,33	12.118.309,13	1,29	4.139.690,87	2.547.209,26	10.527.414,80	1,38	5.730.585,20	
FU01 - Demais Subfunções	997.000,00	1.287.000,00	149.745,46	840.112,55	0,09	446.887,45	170.145,46	705.720,22	0,09	581.279,78	
Judiciária	12.633.000,00	12.633.000,00	879.155,34	4.791.175,54	0,51	7.841.824,46	963.388,82	4.679.695,14	0,62	7.953.304,86	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.523.000,00	7.523.000,00	234.108,72	2.043.209,75	0,22	5.479.790,25	318.374,21	1.963.608,18	0,26	5.559.391,82	
FU02 - Administração Geral	4.582.000,00	4.582.000,00	639.484,62	2.705.224,94	0,29	1.876.775,06	641.694,76	2.703.058,00	0,36	1.878.942,00	
FU02 - Demais Subfunções	528.000,00	528.000,00	5.562,00	42.740,85	0,00	485.259,15	3.319,85	13.028,96	0,00	514.971,04	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	67.136.000,00	66.970.341,06	9.800.323,83	39.918.909,95	4,26	27.051.431,11	9.616.020,40	32.422.545,39	4,26	34.547.795,67	
Planejamento e Orçamento	486.000,00	486.000,00	68.829,04	283.376,49	0,03	202.623,51	68.829,04	283.376,49	0,04	202.623,51	
FU04 - Administração Geral	50.828.000,00	50.792.341,06	6.690.211,84	29.827.258,80	3,18	20.965.082,26	7.371.828,23	25.223.891,64	3,32	25.568.449,42	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.270.000,00	1.170.000,00	425.587,55	938.632,12	0,10	231.367,88	425.608,03	938.403,80	0,12	231.596,20	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	7.088.000,00	7.058.000,00	1.557.561,44	4.427.244,88	0,47	2.630.755,12	648.792,13	1.826.920,87	0,24	5.231.079,13	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	1.710,00	7.555,60	0,00	12.444,40	1.710,00	7.555,60	0,00	12.444,40	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	821.000,00	821.000,00		431.827,29	0,05	389.172,71	42.434,81	144.651,42	0,02	676.348,58	
FU04 - Demais Subfunções	6.623.000,00	6.623.000,00	1.056.423,96	4.003.014,77	0,43	2.619.985,23	1.056.818,16	3.997.745,57	0,53	2.625.254,43	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	868.560,54	763.560,54	48.993,18	99.140,58	0,01	664.419,96	23.668,34	56.175,28	0,01	707.385,26	
Policiamento	808.560,54	699.060,54	48.340,76	73.540,76	0,01	625.519,78	19.370,34	31.649,88	0,00	667.410,66	
Defesa Civil	10.000,00	14.500,00	3.012,42	3.012,42	0,00	11.487,58	1.938,00	1.938,00	0,00	12.562,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	-2.360,00	22.587,40	0,00	27.412,60	2.360,00	22.587,40	0,00	27.412,60	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.687.560,54	43.862.199,33	2.692.100,94	25.504.107,29	2,72	18.358.092,04	5.653.603,08	18.337.232,58	2,41	25.524.966,75	

Assistência ao Idoso	1.170.000,00	1.170.000,00	417.374,14	510.056,40	0,05	659.943,60	418.793,45	506.997,75	0,07	663.002,25	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.707.000,00	2.759.000,00	292.344,74	752.774,15	0,08	2.006.225,85	235.256,07	658.852,37	0,09	2.100.147,63	
Assistência Comunitária	22.684.560,54	25.629.769,05	181.603,11	16.654.557,83	1,78	8.975.211,22	3.186.922,40	10.169.375,40	1,34	15.460.393,65	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	11.456.000,00	11.663.430,28	1.797.858,48	7.235.446,13	0,77	4.427.984,15	1.803.143,69	6.918.182,77	0,91	4.745.247,51	
FU08 - Demais Subfunções	2.670.000,00	2.640.000,00	2.920,47	351.272,78	0,04	2.288.727,22	9.487,47	83.824,29	0,01	2.556.175,71	
Previdência Social	162.146.661,91	162.146.661,91	30.804.513,19	102.978.126,40	10,99	59.168.535,51	30.898.377,48	102.749.320,86	13,51	59.397.341,05	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	158.428.161,91	158.428.161,91	30.256.963,60	100.729.264,61	10,75	57.698.897,30	30.256.963,60	100.729.264,61	13,24	57.698.897,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	3.628.500,00	3.628.500,00	529.241,09	2.188.581,09	0,23	1.439.918,91	623.105,38	1.959.775,55	0,26	1.668.724,45	
FU09 - Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	18.308,50	60.280,70	0,01	29.719,30	18.308,50	60.280,70	0,01	29.719,30	
Saúde	371.230.990,88	451.723.499,24	82.069.741,70	347.002.989,18	37,03	104.720.510,06	68.800.620,42	283.560.333,77	37,28	168.163.165,47	
Atenção Básica	99.175.081,62	109.048.108,07	14.831.875,55	66.235.869,59	7,07	42.812.238,48	15.638.636,89	57.950.032,07	7,62	51.098.076,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.855.440,16	274.761.400,77	56.824.707,86	236.471.330,04	25,23	38.290.070,73	42.751.732,26	184.894.451,73	24,31	89.866.949,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.838.000,00	9.411.208,64	1.557.116,87	6.080.578,30	0,65	3.330.630,34	1.160.001,05	4.619.085,35	0,61	4.792.123,29	
Vigilância Sanitária	7.094.000,00	7.176.000,00	1.233.028,56	4.936.203,06	0,53	2.239.796,94	1.265.222,36	4.901.686,14	0,64	2.274.313,86	
Vigilância Epidemiológica	13.588.000,00	16.179.341,46	3.259.826,28	10.353.199,38	1,10	5.826.142,08	3.181.100,54	9.707.410,50	1,28	6.471.930,96	
Alimentação e Nutrição	118.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
FU10 - Administração Geral	27.305.688,83	28.772.660,03	3.083.434,90	18.356.751,50	1,96	10.415.908,53	3.518.681,39	17.787.941,25	2,34	10.984.718,78	
FU10 - Demais Subfunções	6.256.780,27	6.256.780,27	1.279.751,68	4.569.057,31	0,49	1.687.722,96	1.285.245,93	3.699.726,73	0,49	2.557.053,54	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	221.187.367,81	229.832.043,62	29.803.925,89	149.126.938,41	15,91	80.705.105,21	32.769.171,41	121.194.687,01	15,94	108.637.356,61	
Ensino Fundamental	88.124.000,00	90.109.958,35	11.210.126,76	58.760.104,99	6,27	31.349.853,36	12.838.675,21	46.225.813,36	6,08	43.884.144,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	71.814.207,27	75.088.253,51	9.882.323,89	50.318.066,85	5,37	24.770.186,66	10.822.339,17	40.367.432,42	5,31	34.720.821,09	
Educação de Jovens e Adultos	1.312.000,00	1.320.000,00	148.580,73	626.842,21	0,07	693.157,79	148.580,73	626.842,21	0,08	693.157,79	
Educação Especial	23.467.000,00	23.247.000,00	3.334.866,31	13.185.688,68	1,41	10.061.311,32	3.462.908,92	12.460.796,18	1,64	10.786.203,82	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	32.340.160,54	34.407.119,31	4.223.365,71	22.271.018,06	2,38	12.136.101,25	4.861.282,98	18.883.376,39	2,48	15.523.742,92	
FU12 - Demais Subfunções	4.130.000,00	5.659.712,45	1.004.662,49	3.965.217,62	0,42	1.694.494,83	635.384,40	2.630.426,45	0,35	3.029.286,00	
Cultura	10.806.560,54	13.895.032,79	1.080.310,07	7.799.313,72	0,83	6.095.719,07	1.516.642,11	7.218.744,87	0,95	6.676.287,92	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.186.000,00	1.206.000,00	42.727,88	761.217,77	0,08	444.782,23	84.837,78	546.354,53	0,07	659.645,47	
Difusão Cultural	4.715.560,54	7.612.120,64	346.848,40	4.042.629,92	0,43	3.569.490,72	701.627,47	3.797.540,24	0,50	3.814.580,40	
FU13 - Administração Geral	4.905.000,00	5.076.912,15	690.733,79	2.995.466,03	0,32	2.081.446,12	730.176,86	2.874.850,10	0,38	2.202.062,05	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	156.352.545,42	179.750.991,19	10.791.394,34	112.402.914,51	11,99	67.348.076,68	19.457.539,26	67.055.546,47	8,82	112.695.444,72	
Infra-Estrutura Urbana	76.712.765,15	93.822.574,96	8.180.669,37	41.964.559,97	4,48	51.858.014,99	8.360.093,31	20.236.991,68	2,66	73.585.583,28	
Serviços Urbanos	57.430.000,00	57.981.256,42	368.500,56	53.555.591,06	5,71	4.425.665,36	8.240.760,74	32.451.833,54	4,27	25.529.422,88	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	22.209.780,27	27.947.159,81	2.242.224,41	16.882.763,48	1,80	11.064.396,33	2.856.685,21	14.366.721,25	1,89	13.580.438,56	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	5.045.000,00	5.055.000,00	156.680,18	1.905.178,96	0,20	3.149.821,04	421.726,51	1.356.397,32	0,18	3.698.602,68	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.995.000,00	3.995.000,00	88.599,36	1.313.750,34	0,14	2.681.249,66	293.878,96	871.370,65	0,11	3.123.629,35	
FU16 - Administração Geral	1.050.000,00	1.060.000,00	68.080,82	591.428,62	0,06	468.571,38	127.847,55	485.026,67	0,06	574.973,33	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	15.451.000,00	16.775.337,80	2.189.653,43	6.706.413,55	0,72	10.068.924,25	2.325.941,85	4.431.603,42	0,58	12.343.734,38	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.451.000,00	16.775.337,80	2.189.653,43	6.706.413,55	0,72	10.068.924,25	2.325.941,85	4.431.603,42	0,58	12.343.734,38	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	9.865.000,00	9.865.000,00	851.946,44	4.516.709,34	0,48	5.348.290,66	1.038.820,93	4.023.108,97	0,53	5.841.891,03	
Preservação e Conservação Ambiental	469.000,00	634.800,00		274.551,68	0,03	360.248,32	144.081,88	170.175,84	0,02	464.624,16	
Controle Ambiental	1.952.000,00	1.836.200,00	29.890,75	62.236,35	0,01	1.773.963,65	21.733,00	40.415,60	0,01	1.795.784,40	
Recuperação de Áreas Degradadas	432.000,00	432.000,00				432.000,00				432.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	6.980.000,00	6.930.000,00	822.055,69	4.179.921,31	0,45	2.750.078,69	873.006,05	3.812.517,53	0,50	3.117.482,47	
FU18 - Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Ciência e Tecnologia	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Agricultura	6.352.000,00	6.314.431,00	512.662,86	3.873.108,79	0,41	2.441.322,21	791.245,68	3.285.026,08	0,43	3.029.404,92	
Abastecimento	975.000,00	950.296,00	-72.346,44	259.822,77	0,03	690.473,23	36.786,15	214.419,79	0,03	735.876,21	
Extensão Rural	136.000,00	273.140,00		117.139,08	0,01	156.000,92	19.523,18	78.092,72	0,01	195.047,28	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.241.000,00	5.090.995,00	585.009,30	3.496.146,94	0,37	1.594.848,06	734.936,35	2.992.513,57	0,39	2.098.481,43	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	650.000,00	650.000,00		113.640,81	0,01	536.359,19	21.806,89	61.271,71	0,01	588.728,29	
Promoção Industrial	650.000,00	650.000,00		113.640,81	0,01	536.359,19	21.806,89	61.271,71	0,01	588.728,29	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.826.780,27	2.926.780,27	147.497,44	850.313,21	0,09	2.076.467,06	180.617,62	823.710,15	0,11	2.103.070,12	
Promoção Comercial	687.000,00	687.000,00		63.200,00	0,01	623.800,00	31.459,05	61.065,06	0,01	625.934,94	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	777.000,00	777.000,00	1.420,00	145.566,04	0,02	631.433,96	4.244,00	139.918,04	0,02	637.081,96	
FU23 - Administração Geral	1.362.780,27	1.462.780,27	146.077,44	641.547,17	0,07	821.233,10	144.914,57	622.727,05	0,08	840.053,22	
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	34.120.000,00	34.990.286,95	1.513.225,81	20.468.137,69	2,18	14.522.149,26	3.625.704,80	14.581.759,47	1,92	20.408.527,48	
Transporte Aéreo	7.174.000,00	7.239.958,03	209.040,01	1.719.660,06	0,18	5.520.297,97	379.676,49	1.156.986,20	0,15	6.082.971,83	
Transporte Rodoviário	2.402.000,00	2.397.500,00		1.296.560,31	0,14	1.100.939,69	206.514,16	818.676,51	0,11	1.578.823,49	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	9.107.000,00	9.716.618,44	1.049.177,64	4.730.897,31	0,50	4.985.721,13	1.102.920,46	4.653.607,67	0,61	5.063.010,77	
FU26 - Demais Subfunções	15.437.000,00	15.636.210,48	255.008,16	12.721.020,01	1,36	2.915.190,47	1.936.593,69	7.952.489,09	1,05	7.683.721,39	
Desporto e Lazer	6.052.469,73	6.372.889,12	673.466,14	2.352.549,55	0,25	4.020.339,57	647.823,64	1.897.589,98	0,25	4.475.299,14	
Desporto de Rendimento	631.250,00	874.469,73	66.146,80	306.890,02	0,03	567.579,71	156.542,10	238.809,22	0,03	635.660,51	
Desporto Comunitário	2.943.219,73	2.905.759,33	203.452,92	583.728,46	0,06	2.322.030,87	175.820,78	433.490,13	0,06	2.472.269,20	
Lazer	191.000,00	191.000,00		9.822,00	0,00	181.178,00	720,00	8.590,00	0,00	182.410,00	
FU27 - Administração Geral	2.287.000,00	2.401.660,06	403.866,42	1.452.109,07	0,15	949.550,99	314.740,76	1.216.700,63	0,16	1.184.959,43	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	39.774.000,00	38.049.016,00	70.062,61	29.557.831,63	3,15	8.491.184,37	4.505.016,43	17.351.248,62	2,28	20.697.767,38	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	26.400.000,00	24.600.000,00	56.909,38	18.523.347,56	1,98	6.076.652,44	2.612.455,04	10.291.989,56	1,35	14.308.010,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	13.374.000,00	13.449.016,00	13.153,23	11.034.484,07	1,18	2.414.531,93	1.892.561,39	7.059.259,06	0,93	6.389.756,94	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.219.560,61	1.530.255,87				1.530.255,87				1.530.255,87	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	88.925.461,75	89.203.461,75	15.027.145,01	59.717.364,52	6,37	29.486.097,23	15.046.071,69	59.717.364,52	7,85	29.486.097,23	
TOTAL (III) = (I + II)	1.282.786.520,00	1.401.675.788,44	192.457.365,62	937.145.904,25	100,00	464.529.884,19	202.176.087,51	760.539.115,57	100,00	641.136.672,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	88.925.461,75	89.203.461,75	15.027.145,01	59.717.364,52	6,37	29.486.097,23	15.046.071,69	59.717.364,52	7,85	29.486.097,23	
Legislativa	2.768.000,00	2.858.000,00	430.419,71	1.735.246,74	0,19	1.122.753,26	430.419,71	1.735.246,74	0,23	1.122.753,26	
Ação Legislativa	30.000,00	40.000,00	5.347,36	22.706,12	0,00	17.293,88	5.347,36	22.706,12	0,00	17.293,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	2.738.000,00	2.818.000,00	425.072,35	1.712.540,62	0,18	1.105.459,38	425.072,35	1.712.540,62	0,23	1.105.459,38	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.250.000,00	1.250.000,00	210.924,61	846.647,39	0,09	403.352,61	229.695,10	846.647,39	0,11	403.352,61	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	20.206,33	89.123,00	0,01	10.877,00	38.976,82	89.123,00	0,01	10.877,00	

FU02 - Administração Geral	1.150.000,00	1.150.000,00	190.718,28	757.524,39	0,08	392.475,61	190.718,28	757.524,39	0,10	392.475,61	
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.542.000,00	7.550.000,00	1.169.793,50	4.638.161,81	0,49	2.911.838,19	1.169.793,50	4.638.161,81	0,61	2.911.838,19	
Planejamento e Orçamento	88.000,00	88.000,00	14.736,52	57.724,39	0,01	30.275,61	14.736,52	57.724,39	0,01	30.275,61	
FU04 - Administração Geral	7.223.000,00	7.231.000,00	1.124.936,28	4.451.824,07	0,48	2.779.175,93	1.124.936,28	4.451.824,07	0,59	2.779.175,93	
Administração Financeira											
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	30.120,70	128.613,35	0,01	101.386,65	30.120,70	128.613,35	0,02	101.386,65	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.285.000,00	3.285.000,00	552.805,65	2.171.408,79	0,23	1.113.591,21	552.805,65	2.171.408,79	0,29	1.113.591,21	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	7.741,77	19.260,45	0,00	60.739,55	7.741,77	19.260,45	0,00	60.739,55	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	3.205.000,00	3.205.000,00	545.063,88	2.152.148,34	0,23	1.052.851,66	545.063,88	2.152.148,34	0,28	1.052.851,66	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	469.461,75	649.461,75	69.624,00	446.129,87	0,05	203.331,88	69.624,00	446.129,87	0,06	203.331,88	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	8.000,00		5.096,84	0,00	2.903,16		5.096,84	0,00	2.903,16	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	461.461,75	641.461,75	69.624,00	441.033,03	0,05	200.428,72	69.624,00	441.033,03	0,06	200.428,72	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	26.142.000,00	26.142.000,00	5.660.646,42	22.283.619,86	2,38	3.858.380,14	5.660.646,42	22.283.619,86	2,93	3.858.380,14	
Atenção Básica	9.700.000,00	9.700.000,00	2.643.419,33	9.485.945,19	1,01	214.054,81	2.643.419,33	9.485.945,19	1,25	214.054,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.665.000,00	6.665.000,00	1.259.345,78	5.317.310,01	0,57	1.347.689,99	1.259.345,78	5.317.310,01	0,70	1.347.689,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	

Vigilância Sanitária	1.700.000,00	1.700.000,00	378.079,79	1.429.408,54	0,15	270.591,46	378.079,79	1.429.408,54	0,19	270.591,46	
Vigilância Epidemiológica	3.025.000,00	3.025.000,00	704.370,41	2.378.160,46	0,25	646.839,54	704.370,41	2.378.160,46	0,31	646.839,54	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	5.000.000,00	5.000.000,00	675.431,11	3.672.795,66	0,39	1.327.204,34	675.431,11	3.672.795,66	0,48	1.327.204,34	
FU10 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	36.820.000,00	36.820.000,00	5.255.629,95	20.948.973,44	2,24	15.871.026,56	5.255.629,95	20.948.973,44	2,75	15.871.026,56	
Ensino Fundamental	17.200.000,00	17.200.000,00	2.339.996,80	9.367.594,43	1,00	7.832.405,57	2.339.996,80	9.367.594,43	1,23	7.832.405,57	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.950.000,00	11.950.000,00	1.779.612,10	7.057.258,92	0,75	4.892.741,08	1.779.612,10	7.057.258,92	0,93	4.892.741,08	
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	66.025,38	260.977,79	0,03	239.022,21	66.025,38	260.977,79	0,03	239.022,21	
Educação Especial	2.240.000,00	2.240.000,00	322.647,29	1.309.891,46	0,14	930.108,54	322.647,29	1.309.891,46	0,17	930.108,54	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.930.000,00	4.930.000,00	747.348,38	2.953.250,84	0,32	1.976.749,16	747.348,38	2.953.250,84	0,39	1.976.749,16	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.500.000,00	1.500.000,00	239.543,62	956.009,40	0,10	543.990,60	239.543,62	956.009,40	0,13	543.990,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	239.543,62	956.009,40	0,10	543.990,60	239.543,62	956.009,40	0,13	543.990,60	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.448.000,00	3.448.000,00	544.435,17	2.160.826,03	0,23	1.287.173,97	544.435,17	2.160.826,03	0,28	1.287.173,97	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.448.000,00	3.448.000,00	544.435,17	2.160.826,03	0,23	1.287.173,97	544.435,17	2.160.826,03	0,28	1.287.173,97	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	130.000,00	130.000,00	20.093,43	86.408,26	0,01	43.591,74	20.093,43	86.408,26	0,01	43.591,74	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	130.000,00	130.000,00	20.093,43	86.408,26	0,01	43.591,74	20.093,43	86.408,26	0,01	43.591,74	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.415.000,00	1.415.000,00	239.874,89	958.088,94	0,10	456.911,06	239.874,89	958.088,94	0,13	456.911,06	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.415.000,00	1.415.000,00	239.874,89	958.088,94	0,10	456.911,06	239.874,89	958.088,94	0,13	456.911,06	
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	960.000,00	960.000,00	162.832,36	640.890,97	0,07	319.109,03	162.832,36	640.890,97	0,08	319.109,03	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	960.000,00	960.000,00	162.832,36	640.890,97	0,07	319.109,03	162.832,36	640.890,97	0,08	319.109,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	91.000,00	91.000,00	10.772,68	50.028,32	0,01	40.971,68	10.772,68	50.028,32	0,01	40.971,68	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	91.000,00	91.000,00	10.772,68	50.028,32	0,01	40.971,68	10.772,68	50.028,32	0,01	40.971,68	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.300.000,00	2.300.000,00	392.518,58	1.546.879,66	0,17	753.120,34	392.518,58	1.546.879,66	0,20	753.120,34	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	392.518,58	1.546.879,66	0,17	753.120,34	392.518,58	1.546.879,66	0,20	753.120,34	
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	350.000,00	350.000,00	67.230,44	247.729,70	0,03	102.270,30	67.230,44	247.729,70	0,03	102.270,30	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	350.000,00	350.000,00	67.230,44	247.729,70	0,03	102.270,30	67.230,44	247.729,70	0,03	102.270,30	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	455.000,00	455.000,00		315,34		454.684,66	156,19	315,34	0,00	454.684,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	435.000,00	435.000,00		315,34	0,00	434.684,66	156,19	315,34	0,00	434.684,66	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	77.005.854,10	87.282.349,32	81.416.475,59	96.693.889,60	103.006.474,31	94.534.721,78	93.951.243,88	111.056.405,76	87.487.791,61	105.922.858,18	104.223.034,77	156.691.479,63	1.199.272.578,53	1.162.350.668,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.819.638,32	16.880.463,57	17.435.998,30	16.759.490,78	11.170.318,79	16.168.861,14	21.511.271,08	48.084.725,39	20.536.180,98	19.971.783,63	21.500.958,42	19.571.509,16	246.411.199,56	286.466.000,00
IPTU	2.988.464,96	2.780.829,96	2.794.450,53	2.120.219,77	904.588,33	839.520,35	5.622.850,20	25.259.832,07	4.196.404,50	3.686.444,85	3.927.391,66	3.698.903,61	58.819.900,79	73.000.000,00
ISS	6.986.085,62	7.792.927,04	7.693.787,81	3.799.373,19	7.256.992,92	9.943.661,41	6.702.457,12	7.537.968,67	7.851.373,98	8.128.160,62	8.828.898,15	8.162.352,86	90.684.039,39	97.750.000,00
ITBI	1.760.727,94	1.388.725,28	1.656.835,76	956.863,50	1.947.843,87	1.557.997,44	1.693.316,22	1.722.000,83	2.053.594,35	2.293.022,12	2.232.266,15	1.846.509,24	21.109.702,70	22.855.000,00
IRRF	3.224.616,62	3.084.236,43	3.592.119,91	8.825.598,05	244.061,35	3.256.352,08	4.756.270,19	4.206.687,16	3.993.232,72	3.820.864,12	4.035.150,03	3.658.670,65	46.697.859,31	45.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.859.743,18	1.833.744,86	1.698.804,29	1.057.436,27	816.832,32	571.329,86	2.736.377,35	9.358.236,66	2.441.575,43	2.043.291,92	2.477.252,43	2.205.072,80	29.099.697,37	47.861.000,00
Contribuições	3.859.385,79	3.873.258,31	4.100.620,71	6.220.734,36	3.966.371,85	4.157.433,77	4.081.427,95	4.222.152,34	4.541.647,02	4.114.623,54	4.111.704,19	4.376.495,22	51.625.855,05	53.684.941,48
Receita Patrimonial	2.200.636,69	2.234.300,70	4.558.049,94	2.003.433,86	2.032.846,33	4.128.262,43	1.868.494,28	2.055.152,19	4.571.235,14	1.844.477,46	11.269.641,97	6.326.712,83	45.093.243,82	49.311.483,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.081.867,75	2.121.722,20	4.446.239,57	1.916.674,61	1.939.135,13	4.011.920,89	1.776.507,92	1.960.336,55	4.451.798,77	1.751.001,81	11.144.130,34	6.239.069,73	43.840.405,27	46.576.483,45
Outras Receitas Patrimoniais	118.768,94	112.578,50	111.810,37	86.759,25	93.711,20	116.341,54	91.986,36	94.815,64	119.436,37	93.475,65	125.511,63	87.643,10	1.252.838,55	2.735.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	307.722,44	435.974,58	590.975,29	322.406,63	130.989,73	199.039,88	200.083,30	221.893,38	195.636,26	159.858,09	238.142,27	732.662,69	3.735.384,54	7.636.000,00
Transferências Correntes	53.240.075,09	63.262.406,08	53.034.635,56	70.571.800,89	85.129.324,21	69.422.476,76	65.307.567,04	55.194.947,39	55.615.477,47	74.881.407,87	65.480.719,61	54.304.579,05	765.445.417,02	742.619.000,00
Cota-Parte do FPM	9.914.040,21	9.207.789,35	15.209.216,93	18.972.323,94	13.012.025,32	17.630.463,79	10.991.627,24	11.497.581,85	13.388.712,88	14.377.245,32	15.578.969,12	12.187.004,74	161.967.000,69	181.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.930.836,01	11.523.865,12	9.375.946,61	11.200.286,77	9.746.934,64	7.833.954,61	8.825.040,37	10.365.370,08	8.723.215,06	8.643.441,09	12.049.198,91	9.507.898,90	117.725.988,17	145.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.535.276,67	2.149.392,95	1.447.647,58	1.256.288,76	28.017.732,75	11.135.514,05	10.522.507,74	4.520.792,29	3.174.430,25	2.633.843,07	2.526.463,82	2.299.403,25	72.219.293,18	77.000.000,00
Cota-Parte do ITR	14.033,65	52.751,57	8.043,56	4.043,72	3.884,72	2.201,13	3.245,42	1.992,80	1.589,62	1.689,99	3.390,72	1.917,04	98.783,94	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	109.836,09	122.172,79	100.528,39	109.431,33	96.212,91	100.063,99	117.556,97	101.609,74	106.947,66	134.387,06	118.787,16	160.758,72	1.378.292,81	1.500.000,00

Transferências do FUNDEB	6.356.742,64	7.379.961,35	6.741.297,02	7.704.309,02	11.944.785,90	8.950.798,81	8.220.422,96	8.512.752,96	7.709.567,96	7.957.174,13	8.963.436,74	7.830.039,59	98.271.289,08	111.200.000,00
Outras Transferências Correntes	24.379.309,82	32.826.472,95	20.151.955,47	31.325.117,35	22.307.747,97	23.769.480,38	26.627.166,34	20.194.847,67	22.511.014,04	41.133.627,21	26.240.473,14	22.317.556,81	313.784.769,15	226.769.000,00
Outras Receitas Correntes	578.395,77	595.946,08	1.696.195,79	816.023,08	576.623,40	458.647,80	982.400,23	1.277.535,07	2.027.614,74	4.950.707,59	1.621.868,31	71.379.520,68	86.961.478,54	22.633.243,60
DEDUÇÕES (II)	6.438.891,04	6.906.283,77	9.515.899,00	9.720.300,24	12.327.360,26	11.992.056,67	8.829.979,72	7.973.932,97	11.562.059,24	11.783.662,58	17.016.612,92	11.461.975,82	125.529.014,23	125.724.206,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.152.236,45	2.177.547,71	2.360.185,84	4.257.704,37	2.026.274,17	2.229.140,71	2.211.844,73	2.342.149,78	2.554.945,52	2.155.234,17	2.326.620,99	2.329.041,89	29.122.926,33	29.994.941,48
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	70.191,60	112.436,86	44.519,82	188.202,77	93.228,22	124.772,29	525.139,66	330.623,50	1.350.515,41	4.468.807,30	714.794,78	287.442,99	8.310.675,20	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.000,00	5.000,00	2.535.404,43	131.464,07	32.500,00	2.297.704,32	1.000,00	1.500,00	2.577.619,41	1.500,00	9.172.133,24	4.014.094,60	20.774.920,07	17.199.265,32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.211.462,99	4.611.299,20	4.575.788,91	5.142.929,03	10.175.357,87	7.340.439,35	6.091.995,33	5.299.659,69	5.078.978,90	5.158.121,11	4.803.063,91	4.831.396,34	67.320.492,63	76.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.566.963,06	80.376.065,55	71.900.576,59	86.973.589,36	90.679.114,05	82.542.665,11	85.121.264,16	103.082.472,79	75.925.732,37	94.139.195,60	87.206.421,85	145.229.503,81	1.073.743.564,30	1.036.626.461,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.100.000,00	68.385,00	561.615,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	400.000,00	2.554.800,00	400.000,00	0,00	5.234.800,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	70.566.963,06	79.276.065,55	71.832.191,59	86.411.974,36	90.679.114,05	82.542.665,11	84.971.264,16	103.082.472,79	75.525.732,37	91.584.395,60	86.806.421,85	145.229.503,81	1.068.508.764,30	1.036.626.461,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	908.160,00	2.950.618,00	918.720,00	1.523.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.242,00	300.000,00	0,00	6.918.152,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.924,00	341.704,00	1.011.369,75	988.400,00	1.635.096,00	965.430,25	988.400,00	1.016.640,00	8.221.964,00	12.015.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	69.658.803,06	76.325.447,55	70.913.471,59	84.888.562,36	89.404.190,05	82.200.961,11	83.959.894,41	102.094.072,79	73.890.636,37	90.301.723,35	85.518.021,85	144.212.863,81	1.053.368.648,30	1.024.611.461,73

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	143.218.962,12	98.035.372,99
Receita de Contribuições dos Segurados	29.948.301,36	17.945.623,48
Ativo	27.750.277,47	16.838.609,73
Inativo	2.077.553,11	1.035.439,80
Pensionista	120.470,78	71.573,95
Receita de Contribuições Patronais	24.027.785,42	13.285.883,76
Ativo	24.027.785,42	13.285.883,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.199.265,32	18.098.051,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.199.265,32	18.098.051,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	72.043.610,02	48.705.814,18
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	7.895.324,15
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	69.949.366,42	40.543.232,67
Demais Receitas Correntes	94.243,60	267.257,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	73.269.595,70	57.492.140,32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	141.279.962,12	89.783.271,57	89.783.271,57	78.895.408,52	
Aposentadorias	130.752.089,10	82.949.679,97	82.949.679,97	72.870.986,64	
Pensões por Morte	10.527.873,02	6.833.591,60	6.833.591,60	6.024.421,88	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	141.279.962,12	89.783.271,57	89.783.271,57	78.895.408,52	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-68.010.366,42	-32.291.131,25	-32.291.131,25	-21.403.268,20	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	813.480,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	205,78
Investimentos e Aplicações	605.548.883,61
Outros Bens e Direitos	1.755.638.913,83

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	4.908.819,75	3.659.732,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.908.819,75	3.659.732,96

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.615.339,75	2.862.740,42	2.633.934,88	2.397.416,12	
Pessoal e Encargos Sociais	2.481.961,75	1.563.557,18	1.563.557,18	1.368.296,13	
Demais Despesas Correntes	2.133.378,00	1.299.183,24	1.070.377,70	1.029.119,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	30.836,94	30.836,94	26.216,34	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.695.339,75	2.893.577,36	2.664.771,82	2.423.632,46	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	213.480,00	766.155,60	994.961,14	1.236.100,50	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	168.369,98
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	168.369,98

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	168.369,98	168.369,98	168.369,98	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.036.532.218,13	763.827.482,36

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.466.000,00	178.515.608,59
IPTU	73.000.000,00	48.135.935,57
ISS	97.750.000,00	64.411.865,73
ITBI	22.855.000,00	15.346.550,22
IRRF	45.000.000,00	27.971.288,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.861.000,00	22.649.968,77
Contribuições	23.690.000,00	15.564.973,90
Receita Patrimonial	32.112.218,13	15.998.771,06
Aplicações Financeiras (II)	29.377.218,13	15.175.849,57
Outras Receitas Patrimoniais	2.735.000,00	822.921,49
Transferências Correntes	666.089.000,00	476.557.486,90
Cota-Parte do FPM	149.200.000,00	88.181.011,98
Cota-Parte do ICMS	116.000.000,00	60.556.043,14
Cota-Parte do IPVA	61.600.000,00	51.864.550,56
Cota-Parte do ITR	120.000,00	15.929,27
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	749.059,34
Transferências do FUNDEB	111.200.000,00	70.088.979,05
Outras Transferências Correntes	226.769.000,00	205.101.913,56
Demais Receitas Correntes	28.175.000,00	77.190.641,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.175.000,00	77.190.641,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.007.155.000,00	748.651.632,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	130.928.516,55	83.597.054,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.199.265,32	18.098.051,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	98.940.000,00	31.231.908,48
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	1.468.415,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	1.165.358,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	1.165.358,31
Transferências de Capital	92.640.000,00	28.598.134,59
Convênios	63.330.000,00	11.200.013,52
Outras Transferências de Capital	29.310.000,00	17.398.121,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	92.940.000,00	29.763.492,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.231.023.516,55	862.012.180,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.100.095.000,00	778.415.125,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.055.979.115,74	777.818.468,56	638.353.580,82	596.504.711,15	37.879.112,06	15.555.783,61	15.186.051,90
Pessoal e Encargos Sociais	482.843.152,51	314.526.682,62	313.981.604,85	284.449.939,79	23.844.124,48	1.454,15	1.454,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.510.000,00	9.004.347,56	4.740.134,88	4.740.134,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	560.625.963,23	454.287.438,38	319.631.841,09	307.314.636,48	14.034.987,58	15.554.329,46	15.184.597,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.043.469.115,74	768.814.121,00	633.613.445,94	591.764.576,27	37.879.112,06	15.555.783,61	15.186.051,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	147.414.301,87	93.314.729,91	93.085.924,37	81.961.542,56	964,86	38.285,46	38.285,46
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	196.672.114,96	65.981.868,84	29.068.773,44	27.314.065,05	1.413.924,06	21.098.399,93	20.937.441,08
Investimentos	179.962.114,96	56.462.868,84	23.516.918,76	21.762.210,37	1.413.924,06	21.098.399,93	20.937.441,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.710.000,00	9.519.000,00	5.551.854,68	5.551.854,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	179.962.114,96	56.462.868,84	23.516.918,76	21.762.210,37	1.413.924,06	21.098.399,93	20.937.441,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.530.255,87						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	80.000,00	30.836,94	30.836,94	26.216,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.372.455.788,44	918.622.556,69	750.247.126,01	695.514.545,54	39.294.000,98	36.692.469,00	36.161.778,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.224.961.486,57	825.276.989,84	657.130.364,70	613.526.786,64	39.293.036,12	36.654.183,54	36.123.492,98

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	91.041.855,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	89.471.809,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.786.681,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.175.849,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.562.103,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	95.085.556,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.515.160,52	69.581.638,08
DEDUÇÕES (XL)	216.290.055,64	351.308.168,06
Disponibilidade de Caixa	216.290.055,64	351.308.168,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	267.525.036,04	362.581.712,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.181.699,95	6.443.890,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.053.280,45	4.829.653,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-143.774.895,12	-281.726.529,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	137.951.634,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	165.967.950,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-38.737.809,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-4.128.269,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	95.085.556,07

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	89.471.809,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.243.493,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.243.493,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	633.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a+ b) -	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f + g) -	

	Anteriores (a)	2023 (b)		(d)	(c + d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)		(j)	(i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.865.316,84	34.949.293,19	33.921.956,68	0,00	7.892.653,35	1.685.360,31	51.554.816,47	36.692.469,00	36.161.778,44	2.232.966,37	14.845.431,97	22.738.085,32
PODER EXECUTIVO	6.865.316,84	34.370.477,62	33.343.141,11	0,00	7.892.653,35	1.685.360,31	46.490.780,79	31.634.343,10	31.103.652,54	2.232.966,37	14.839.522,19	22.732.175,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	578.815,57	578.815,57	0,00	0,00	0,00	5.064.035,68	5.058.125,90	5.058.125,90	0,00	5.909,78	5.909,78
Câmara Municipal	0,00	578.815,57	578.815,57	0,00	0,00	0,00	5.064.035,68	5.058.125,90	5.058.125,90	0,00	5.909,78	5.909,78
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.349,21	5.819.681,56	5.372.044,30	0,00	451.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.986,47
TOTAL (III) = (I + II)	6.869.666,05	40.768.974,75	39.294.000,98	0,00	8.344.639,82	1.685.360,31	51.554.816,47	36.692.469,00	36.161.778,44	2.232.966,37	14.845.431,97	23.190.071,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.349,21	5.819.681,56	5.372.044,30	0,00	451.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.986,47
PODER EXECUTIVO	4.349,21	5.646.199,10	5.198.561,84	0,00	451.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.986,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	173.482,46	173.482,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	173.482,46	173.482,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.283.600.000,00
Previsão Atualizada	1.283.600.000,00
Receitas Realizadas	896.754.496,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.243.493,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.283.600.000,00
Dotação Atualizada	1.402.309.268,44
Despesas Empenhadas	937.145.904,25
Despesas Liquidadas	760.539.115,57
Despesas Pagas	705.806.535,10
Superávit Orçamentário	136.215.381,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	937.145.904,25
Despesas Liquidadas	760.539.115,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.073.743.564,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.068.508.764,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.053.368.648,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.492.140,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	89.783.271,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	89.783.271,57
Despesas Previdenciárias Pagas	78.895.408,52
Resultado Previdenciário	-32.291.131,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	24.786.681,81	89.471.809,95	360,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	165.967.950,33	137.951.634,86	83,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.638.640,80	0,00	39.294.000,98	8.344.639,82
Poder Executivo	46.886.342,77	0,00	38.541.702,95	8.344.639,82
Poder Legislativo	752.298,03	0,00	752.298,03	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	53.240.176,78	2.232.966,37	36.161.778,44	14.845.431,97
Poder Executivo	48.176.141,10	2.232.966,37	31.103.652,54	14.839.522,19
Poder Legislativo	5.064.035,68	0,00	5.058.125,90	5.909,78
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	100.878.817,58	2.232.966,37	75.455.779,42	23.190.071,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.101.047,52	25,00	26,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	66.094.664,52	70,00	93,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.468.415,58	4.531.584,42
Despesa de Capital Líquida	66.012.705,78	130.739.409,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	1.258.387,91	-857.387,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	779.915,78	397.951,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	117.797.040,04	15,00	29,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38328EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2024
Período de referência:
2º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.335.193,43	42.988.680,57	11.590.909,58	113.948.773,54	42.497.821,63	43.487.762,21	48.446.312,29	47.225.772,91	49.187.951,95	59.140.397,88	55.236.405,55	50.400.422,57	607.486.404,11	1.454,16
Pessoal Ativo	32.547.633,47	31.854.425,06	485.491,71	80.249.642,32	31.053.259,63	32.463.686,98	35.985.217,14	35.349.981,25	36.610.392,49	46.872.359,03	35.829.413,92	37.657.051,92	436.958.554,92	1.454,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.425.144,55	25.182.492,91	403.514,95	61.589.667,83	23.336.563,75	24.112.871,95	27.097.251,76	26.471.860,03	27.693.069,70	37.929.588,91	26.858.603,85	28.542.296,03	334.642.926,22	0,00
Obrigações Patronais	7.122.488,92	6.671.932,15	81.976,76	18.659.974,49	7.716.695,88	8.350.815,03	8.887.965,38	8.878.121,22	8.917.322,79	8.942.770,12	8.970.810,07	9.114.755,89	102.315.628,70	1.454,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.749.818,30	10.901.617,51	10.975.097,38	16.260.989,55	11.444.562,00	11.024.075,23	11.845.137,06	11.830.074,86	12.099.466,09	11.916.983,52	17.912.074,34	10.947.154,73	147.907.050,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.004.010,06	10.037.132,54	10.149.784,17	15.087.485,61	10.588.852,83	10.187.910,75	11.036.398,18	11.017.939,24	11.287.330,47	11.104.847,90	16.689.108,04	10.119.671,48	137.310.471,27	0,00
Pensões	745.808,24	864.484,97	825.313,21	1.173.503,94	855.709,17	836.164,48	808.738,88	812.135,62	812.135,62	812.135,62	1.222.966,30	827.483,25	10.596.579,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.741,66	232.638,00	130.320,49	17.438.141,67	0,00	0,00	615.958,09	45.716,80	478.093,37	351.055,33	1.494.917,29	1.796.215,92	22.620.798,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.931.005,10	11.378.568,25	10.107.629,92	17.504.356,59	11.330.473,60	11.149.506,50	12.021.288,54	11.939.271,92	12.260.774,98	12.033.082,93	17.274.940,61	12.115.987,65	150.046.886,59	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.215.793,29	1.624.033,61	206.895,41	2.833.740,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.880.463,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	172.217,06	33.072,94	182.172,86	183.826,21	108.173,08	52.733,11	147.324,84	6.305,00	252.805,58	17.220,47	54.292,68	65.841,89	1.275.985,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.542.994,75	9.721.461,70	9.718.561,65	14.486.789,41	10.252.300,52	9.918.409,70	10.526.504,73	10.649.665,31	10.711.649,85	10.733.329,59	16.103.548,82	10.887.863,05	133.253.079,08	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	987.000,00	987.704,00	987.000,00	987.000,00	981.000,00	941.000,00	941.000,00	7.781.704,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.363,69	359.754,97	296.301,61	309.319,55	301.532,87	176.099,11	221.282,71	1.855.654,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.404.188,33	31.610.112,32	1.483.279,66	96.444.416,95	31.167.348,03	32.338.255,71	36.425.023,75	35.286.500,99	36.927.176,97	47.107.314,95	37.961.464,94	38.284.434,92	457.439.517,52	1.454,16

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.073.743.564,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.234.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	6.918.152,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	8.221.964,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.053.368.648,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	457.440.971,68	43,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	568.819.070,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	540.378.116,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	511.937.163,07	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNC

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.880.619,87	72.615.414,80	69.581.638,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.205.043,84	67.939.838,77	64.906.062,05	0,00
Empréstimos	45.918.817,43	47.861.518,06	45.926.310,27	0,00
Internos	45.918.817,43	47.861.518,06	45.926.310,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.286.226,41	19.286.226,41	19.286.226,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.201.055,07	15.201.055,07	15.201.055,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.085.171,34	4.085.171,34	4.085.171,34	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	792.094,30	-306.474,63	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	4.675.576,03	4.675.576,03	4.675.576,03	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	215.228.302,98	306.196.332,74	351.308.168,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	215.228.302,98	306.196.332,74	351.308.168,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	267.525.036,04	317.818.855,08	362.581.712,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	45.181.699,95	6.913.341,83	6.443.890,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.115.033,11	4.709.180,51	4.829.653,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-145.347.683,11	-233.580.917,94	-281.726.529,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	940.183.240,97	974.592.290,83	1.073.743.564,30	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.871.000,00	3.921.000,00	5.234.800,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	936.312.240,97	970.671.290,83	1.068.508.764,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,46	7,48	6,51	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,52	-24,06	-26,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.123.574.689,16	1.164.805.549,00	1.282.210.517,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.011.217.220,25	1.048.324.994,10	1.153.989.465,44	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	1.680.348,35	0,00
Passivo Atuarial	2.030.949.661,25	2.030.949.661,25	2.030.949.661,25	0,00
RP Não-Processados	53.240.176,78	23.590.348,34	14.314.741,41	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	940.183.240,97	974.592.290,83	1.073.743.564,30	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.871.000,00	3.921.000,00	5.234.800,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	936.312.240,97	970.671.290,83	1.068.508.764,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	205.988.693,01	213.547.683,98	235.071.928,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	185.389.823,71	192.192.915,58	211.564.735,34	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.018.938,35	1.468.191,11
Interna	1.018.938,35	1.468.191,11
Empréstimos	1.018.938,35	1.468.191,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.018.938,35	1.468.191,11

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.073.743.564,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.234.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.068.508.764,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.468.191,11	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	170.961.402,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	153.865.262,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	74.795.613,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.073.743.564,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.068.508.764,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.053.368.648,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	457.440.971,68	43,43
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	568.819.070,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	540.378.116,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	511.937.163,07	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-281.726.529,98	-26,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.282.210.517,16	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	235.071.928,15	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.468.191,11	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	170.961.402,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	74.795.613,50	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	174.881.502,02	110.636.853,34

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48697179

